SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1810

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E BUFFET - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **21 de agosto de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 30 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:A4B79C5C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MSR AUTO MECÂNICA LTDA**
CNPJ	**01.600.064/0001-96**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 14 de agosto de 2020 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais) em seu valor original, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
VIGÊNCIA	De 15/08/2019 a 14/08/2020
ASSINATURA	30 de julho de 2019

Sarandi/PR, 30 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:16560356

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2018/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MSR AUTO MECÂNICA LTDA**
CNPJ	**01.600.064/0001-96**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 13 de setembro de 2020 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) em seu valor original, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
VIGÊNCIA	De 14/09/2019 a 13/09/2020
ASSINATURA	30 de julho de 2019

Sarandi/PR, 30 de julho de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:0F0A4176

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPD N.º 01/2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Resolução n. º 01/2019

Dispõe sobre a aprovação da composição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a Gestão (2019 a 2021)

O CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sarandi-PR, no uso das atribuições legais garantidas pela Lei Municipal n° 1244/2005, e alterado pela Lei Municipal n° 1722/2010, reunido em plenária Ordinária em 11 de Abri de 2019, e:

- CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

- CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDPD;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a composição da mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a Gestão (2019 a 2021) conforme a descrição abaixo: **PRESIDENTE: JOAQUIM TEIXEIRA BATISTA, VICE PRESIDENTE: ANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ; SECRETÁRIO: JOEL DA SILVA; VICE- SECRETÁRIA: JULIANA PELEGRINO ARCHANJO**

Artigo2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 11 de Abril de 2019.

JOAQUIM TEIXEIRA BATISTA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:01415F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPD N.º 02/2019

Resolução n. º 02/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do "Projeto Inovação" da entidade executora da ACESA.

O CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sarandi-PR, no uso das atribuições legais garantidas pela Lei Municipal n° 1244/2005, e alterado pela Lei Municipal n° 1722/2010, reunido em plenária Ordinária em 11 de Abri de 2019, e:

- CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

- CONSIDERANDO o Ofício n.º 05/2019 da ACESA – Associação de Cegos de Sarandi/PR em que solicita pauta em reunião para apreciação do "Projeto Inovação";

- CONSIDERANDO as Legislações do Tribunal de Contas do Paraná -TCE/PR;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas do "Projeto Inovação" - referente ao ano de 2018 executado pela entidade ACESA – Associação de Cegos de Sarandi/PR no valor de R$ 72.000,00 (Sessenta e dois mil reais);

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 11 de Abril de 2019.

JOAQUIM TEIXEIRA BATISTA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:68494A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPD N.º 03/2019

Resolução n. º 03/2019

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da entidade ACESA - Associação de Cegos de Sarandi e da APAE - Associação dos Pais e Amigos de Excepcionais de Sarandi/Pr no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sarandi.

O CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sarandi-PR, no uso das atribuições legais garantidas pela Lei Municipal n° 1244/2005, e alterado pela Lei Municipal n° 1722/2010, reunido em plenária Ordinária em 11 de Abri de 2019, e:

- CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

- CONSIDERANDO as documentações encaminhadas pelas instituições ACESA e APAE;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a inscrição da entidade ACESA - Associação de Cegos de Sarandi e da APAE - Associação dos Pais e Amigos de Excepcionais de Sarandi/Pr no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sarandi.

Artigo2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 11 de Abril de 2019.

JOAQUIM TEIXEIRA BATISTA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:AFAE19F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1105/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
1261 - 3.3.90.93.00.00	3002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220.000,00
Total Suplementação:			**220.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3002	DRM - EC nº 93/2016	220.000,00
TOTAL			**220.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C7F55C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2019

Processo Administrativo Nº 005/2019. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais – Pós-Graduação para a Câmara Municipal. Contratante: Câmara Municipal de Abatiá, inscrita no CNPJ/MF 81.756.884/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Presidente Sérgio Escarabel, Presidente do Legislativo, e contratada: Empresa ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.792/0001-49, com sede na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, RESOLVE: Rescindir o Contrato sob o nº 007/2019. Fundamento Legal: A rescisão contratual tem por motivos problemas com o ambiente virtual da Contratada, a rescisão contratual tem amparo no disposto no art. 77 e 78, da lei federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Abatiá PR, 30 de julho de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:9FF9B875

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISP. 32/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 74 (SETENTA E QUATRO) CARTILHAS E 74 (SETENTA E QUATRO) CERTIFICADOS PADRONIZADOS DO PROGRAMA PROERD PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO,** tendo como vencedoras as empresas **INDÚSTRIAS GRÁFICAS ALTIZANI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 77.344.067/0001-78, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, **nº 872, Centro**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, vencedora do item 1, ***com valor de R$ 869,50 (oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)*** e **MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob número 22.614.883/0001-62, estabelecida na Avenida Jinroku Kubota, nº 2737, Jardim Pinheiros III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-647, vencedora do item 2, ***com valor de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos***).

Abatiá – PR, 25 de julho de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EADC83B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISP. Nº 33/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS CAIXAS DO MEDICAMENTO ARIPIPRAZOL DE 30 MG, COM 30 (TRINTA) COMRIMIDOS CADA CAIXA, PARA A PACIENTE JOELMA DE BARROS PEREIRA,** tendo como vencedora a empresa **C. H. MORETO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 19.221.783/0001-61, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, **nº 1010, centro**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).***

Abatiá – PR, 25 de julho de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CFEDF64F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, que tem por objeto **"**aquisição de 320 (trezentos e vinte) botijões de gás de cozinha de 13 (treze) quilos e 320 (trezentos e vinte) galões de agua mineral de 20 (vinte) litros, por um período de 12 (doze) meses, para todos os departamentos da municipalidade, com valor máximo de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)". As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **14.08.2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **14.08.2019**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **29** de Julho de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:EF057CD2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISP. Nº 34/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM**

REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO, tendo como vencedora a empresa **ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 80.224.785/0001-15, estabelecida na Av. Francisco Lacerda Junior, nº 1551, centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, ***com valor de R$ 1.413,13 (um mil quatrocentos e treze reais e treze centavos).***

Abatiá – PR, 25 de julho de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4DA1439B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/2019

PORTARIA Nº 175/2019, de 30 de Julho 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Organizadora de Concurso Público (Estatutário), Edital Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear os Servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTARIO), Nº 001/2019,** que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos trabalhos de realização ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstas no **Edital de Concurso Público Nº 001/2019.**

NOME	FUNÇÃO	CPF	CARGO
PRISCILA CRESPO LOURENÇO	PRESIDENTE	838.201.409-72	FARMACÊUTICA
NATHALIA TONDINELLI SOUZA CRUZ	VICE-PRESIDENTE	045.675.929-80	ENFERMEIRA
MARIA CRISTINA LOURENÇO	SECRETÁRIA	545.029.509-04	MÉDICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Julho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:30D5894A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 16/201

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
I - **INTERROMPER,** a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a **CINTIA APARECIDA BRESSANI DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedida através da **Portaria nº 14/2019, de 28/06/2019,** com período de gozo de 01.07.2019 à 14.08.2019. O interrompimento se refere a **15 (quinze)** dias de gozo de Licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **31/07/2019**.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D0ABAD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2019

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de entidades, serviços e projetos, referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 10ª Plenária CMDCA, de 30 de julho de 2019;
Considerando a Resolução 002/2017, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a validação de inscrição da Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI – Projeto Dorcas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.650/0002-24, localizada na Rodovia dos Minérios, Km 11, nº 1921, Jardim Rafaela – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 008, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:5B331B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 162/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 162/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 162/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NO PA 24 HORAS**".

Prazo:A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 265.580,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 16.07.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3341 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:140658F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/08/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/08/19 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MONITORES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**, com uso da **EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 22810003 e PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1180-02".**

Valor Máximo: **R$ 12.561,21 (doze mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **777837**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:294ADE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Data limite para entrega dos envelopes: 20/08/2019 até às 13:30 horas, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 20/08/2019 às 14:00 horas.
Data limite para agendamento da visita técnica: 16/08/2019 às 17:00 horas.
Data limite para realização da visita técnica: 19/08/2019 às 17:00 horas.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Jardim Taíza – Lote 1 e Escola Municipal Professor Ignácio Lipski – Lote 2.

VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços do Lote 1 é **R$ 324.959,40** (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e Lote 2 é de **R$ 457.323,62** (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Local de Abertura: Sala de Reuniões doCentro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"**no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5389D1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 212/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 58,88 m²
PROPRIETÁRIO: ELENIR STRESSER DOS SANTOS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 03 da Quadra 02, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante

Tamandaré, constante da Matrícula n° 9.288 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7195607.3018 m** e **E: 671401.5604 m**, situado na divisa da **Rua Rio Iguaçu**, adentrando ao **Lote 03**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "174°53'00" e 9.04 m até o **CI3909**, de coordenadas **N: 7195598.2947 m** e **E: 671402.3669 m**; situado no interior do **Lote 03**, deste continua pelo **Lote 03**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 84°54'59" e 20.40 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7195600.1022 m** e **E: 671422.6855 m**; situado na divisa do **Lote 02 da Quadra 01 do Loteamento Jardim Amazonas**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **29.44 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **58.88 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Eng.º Osvaldino Rodrigues de Amorim
CREA N° SP - 0601341112

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:86EF07F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 211/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 129,84 m²
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 20 da Quadra C, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 7842 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7195896.2216 m** e **E: 671383.9628 m**, situado na divisa do **Lote 13**, adentrando ao **Lote 20**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "66°20'09" e 34.35 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7195910.0087 m** e **E: 671415.4242 m**; situado na divisa do **Lote 64 da Quadra 2 do Loteamento Jardim São Carlos II**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7195924.3176 m** e **E: 671404.7543 m**, situado na divisa da **Rua Rogério de Souza**, adentrando ao **Lote 20**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "149°44'09" e 8.05 m até o **PV1663B**, de coordenadas **N: 7195917.3629 m** e **E: 671408.8125 m**; situado no interior do **Lote 20**, deste continua pelo **Lote 20**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "142°54'39" e 22.52 m até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7195899.3976 m** e **E: 671422.3942 m**; situado na divisa do **Lote 65 da Quadra 2 do Loteamento Jardim São Carlos II**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **64.92 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **129.84 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Eng.º Osvaldino Rodrigues de Amorim CREA N° SP - 0601341112

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.

15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B8525DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 210/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 19,38 m²
PROPRIETÁRIO: IMÓVEIS BASSOLI LTDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 14 da Quadra C, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 7.837 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **TL1575**, de coordenadas **N: 7195886.4354 m** e **E: 671361.6314 m**, situado no interior do **Lote 14**, deste seguem pelo **Lote 14**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "66°20'09" e 9.69 m até o **vértice 01**, de coordenadas **N: 7195890.3247 m** e **E: 671370.5066 m**; situado na divisa do **Lote 13**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **9.69 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **19.38 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Eng.º Osvaldino Rodrigues de Amorim CREA N° SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A885CEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 209/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 29,38 m²
PROPRIETÁRIO: IMÓVEIS BASSOLI LTDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 13 da Quadra C, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 7836 do CRI de Almirante Tamandaré –PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7195890.3247 m** e **E: 671370.5066 m**, situado na divisa do **Lote 14**, adentrando ao **Lote 13**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "66°20'09" e 14.69 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7195896.2216 m** e **E: 671383.9628 m**; situado na divisa do **Lote 20**. Todos esses trechos

perfazem uma extensão de **14.69 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **29.38 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Almirante Tamandaré, 14 de Junho de 2017. Eng.º Osvaldino Rodrigues de Amorim CREA N° SP - 0601341112

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:638B52AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 208/2019

> "Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 189,60 m²
PROPRIETÁRIO: PR LOGISTICA ENGENHARIA LTDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 04-A, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 0942 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7195811.3471 m** e **E: 672123.8619 m**, situado na divisa da **Rua Rio Branco**, adentrando ao **Lote 4-A**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "87°46'06" e 5.82 m até o **CI1362**, de coordenadas **N: 7195811.5737 m** e **E: 672129.6763 m**; situado no interior do **Lote 4-A**, deste continua pelo **Lote 4-A**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "161°20'58" e 17.00 m até o **CI1361**, de coordenadas **N: 7195795.4664 m** e **E: 672135.1128 m**, situado no interior do **Lote 4-A**, deste continua pelo **Lote 4-A**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "100°39'21" e 48.30 m até o **CI1360**, de coordenadas **N: 7195786.5354 m** e **E: 672182.5800 m**, situado no interior do **Lote 4-A**, deste continua pelo **Lote 4-A**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "93°19'42" e 4.24 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7195786.2893 m** e **E: 672186.8113 m**, situado na divisa do **Lote 4-B**. Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7195826.5181 m** e **E: 672142.0932 m**, situado na divisa do **Terreno de propriedade de Diógenis Mazudti**, adentrando ao **Lote 4-A**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "216°58'18" e 6.44 m até o **PV1362A**, de coordenadas **N: 7195821.3723 m** e **E: 672138.2196 m**, situado no interior do **Lote 4-A**, deste continua pelo **Lote 4-A**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 221°05'04" e 13.00 m até o **CI1362**, de coordenadas **N: 7195811.5737 m** e **E: 672129.6763 m**; situado no interior do **Lote 4-A**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **94.80 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **189.60 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Eng.º Osvaldino Rodrigues de Amorim CREA N° SP - 0601341112

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1962B1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 207/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 429,26 m²
PROPRIETÁRIO: ANGELO BUNECK ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 04, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 0794 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196157.7326 m** e **E: 671102.9314 m**, situado na divisa do **Lote 01**, adentrando ao **Lote 04**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "49°28'47" e 3.17 m até o **CI1601**, de coordenadas **N: 7196159.7899 m** e **E: 671105.3385 m**; situado no interior do **Lote 04**. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196204.8311 m** e **E: 671160.0959 m**, situado na divisa do **Lote 06**, adentrando ao **Lote 04**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "230°33'38" e 42.01 m até o **PV1601A**, de coordenadas **N: 7196178.1447 m** e **E: 671127.6528 m**; situado no interior do **Lote 04**, deste continua pelo **Lote 04**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "230°33'38" e 28.89 m até o **CI1601**, de coordenadas **N: 7196159.7899 m** e **E: 671105.3385 m**; situado no interior do **Lote 04**, deste continua pelo **Lote 04**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "139°40'45" e 62.45 m até o **vértice 03**, de coordenadas outra faixa de servidão de passagem no **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196149.6168 m** e **E: 671210.8126 m**, situado na divisa do **Lote 06**, adentrando ao **Lote 04**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "221°15'18" e 42.62 m até o **CI1624**, de coordenadas **N: 7196117.5759 m** e **E: 671182.7086 m**; situado no interior do **Lote 04**, deste continua pelo **Lote 04**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "217°36'25" e 18.40 m até o **CI1623**, de coordenadas **N: 7196102.9992 m** e **E: 671171.4802 m**; situado no interior do **Lote 04**, deste continua pelo **Lote 04**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 270°12'33" e 17.09 m até o **vértice 05**, de coordenadas. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **214.63 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **429.26 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Eng.º Osvaldino Rodrigues de Amorim
CREA N° SP - 0601341112

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4DCDC6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 206/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos

Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 96,08 m²
PROPRIETÁRIO: ANTONIO VIEIRA CARNEIRO e ROSIMEIRE VIEIRA CARNEIRO ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 03, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 12.716 CRI de Almirante Tamandaré-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **TL1629**, de coordenadas **N: 7195983.1257 m** e **E: 671140.9348 m**, situado no interior do **Lote 03**, deste continua pelo **Lote 03**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "321°28'59" e 26.48 m até o **CI1628**, de coordenadas **N: 7196003.8600 m** e **E: 671124.4321 m**; situado no interior do **Lote 03**, deste continua pelo **Lote 03**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "337°03'33" e 21.56 m até o **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196023.7105 m** e **E: 671116.0302 m**; situado na divisa do **Lote 02**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **48.04 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **96.08 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Eng.º Osvaldino Rodrigues de Amorim - CREA N° SP - 0601341112

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BE836A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 205/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 309,46 m²
PROPRIETÁRIO: CASEMIRO LECHENAKOSKI ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 02, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 0792 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196112.1755 m** e **E: 671145.7483 m**, situado na divisa do **Lote 04**, adentrando ao **Lote 02**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "139°40'45" e 11.95 m até o **CI1600**, de coordenadas **N: 7196103.0649 m** e **E: 671153.4803 m**; situado no interior do **Lote 02.** Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196103.0616 m** e **E: 671154.3951 m**, situado na divisa do **Lote 04**, adentrando ao **Lote 02**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "270°12'33" e 0.91 m até o **CI1600**, de coordenadas **N: 7196103.0649 m** e **E: 671153.4803 m**; situado no interior do **Lote 02**, deste continua pelo **Lote 02**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "204°38'16" e 6.39 m até o **CI1599**, de coordenadas **N: 7196097.2476 m** e **E: 671150.8123 m**; situado no interior do **Lote 02.** Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196023.7105 m** e **E: 671116.0302 m**, situado na divisa do **Lote 03**, adentrando ao **Lote 02**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "337°03'33" e 12.44 m até o **CI1627**, de coordenadas **N: 7196035.1709 m** e **E: 671111.1795 m**; situado no interior do **Lote 02**, deste continua pelo **Lote 02**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "353°24'10" e 6.49 m até o **CI1626**, de coordenadas **N: 7196041.6278 m** e **E: 671110.4327 m**; situado no interior do **Lote 02**, deste continua pelo **Lote 02**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 341°25'53" e 35.03 m até o **CI1625**, de coordenadas **N: 7196074.8059 m** e **E: 671099.2874 m**; situado no interior do **Lote 02**, deste continua pelo **Lote 02**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 66°27'52" e 56.18 m até o **CI1599**, de coordenadas **N: 7196097.2476 m** e **E: 671150.8123 m**; situado no interior do **Lote 02**, deste continua pelo **Lote 02**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 121°24'37" e 25.34 m até o **vértice 04**, de coordenadas **N: 7196084.0391 m** e **E: 671172.4426 m**; situado na divisa do **Lote 05**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **154.73 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **309.46 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Eng.º Osvaldino Rodrigues de Amorim CREA N° SP - 0601341112

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:925BA1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 204/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 180,24 m²
PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA NEW WAY LTDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 01 B, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 7.631 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196098.7057 m** e **E: 671035.3815 m**, situado na divisa do **Lote 01 A**, adentrando ao **Lote 01 B**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "48°37'12" e 65.47 m até o **CI1602**, de coordenadas **N: 7196141.9876 m** e **E: 671084.5096 m**; situado no interior do **Lote 01 B**. Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196142.2981 m** e **E: 671084.2235 m**, situado na divisa do **Lote 02 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Buenos Aires**, adentrando ao **Lote 01 B**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "137°20'25" e 0.42 m até o **CI1602**, de coordenadas **N: 7196141.9876 m** e **E: 671084.5096m**; situado no interior do **Lote 01 B**, deste continua pelo **Lote 01 B**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "49°28'47" e 24.23 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196157.7326 m** e **E: 671102.9314 m**; situado na divisa do **Lote 04**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **90.12 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **180.24 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7DD0333F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 203/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos

sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 48,12 m²
PROPRIETÁRIO: IMÓVEIS BASSOLI LTDA, VIGAFORTE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA e JOÃO ADOLFO BIBAS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 11 da Quadra 07, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 5.725 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196635.6542 m** e **E: 671644.1578 m**, situado na divisa do **Lote 12**, adentrando ao **Lote 11**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "314°41'30" e 24.06 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196652.5787 m** e **E: 671627.0501 m**; situado na divisa do **Lote 10**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **24.06 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **48.12 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:67CA6FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 202/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 69,32 m²
PROPRIETÁRIO: IMÓVEIS BASSOLI LTDA, VIGAFORTE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA e JOÃO ADOLFO BIBAS ou A Quem De Direito Pertencer.
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 10 da Quadra 07, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 5.724 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196652.5787 m** e **E: 671627.0501 m**, situado na divisa do **Lote 11**, adentrando ao **Lote 10**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "314°41'30" e 2.94 m até o **PV1497**, de coordenadas **N: 7196654.6449 m** e **E: 671624.9616 m**; situado no interior do **Lote 10.** Inicia-se outra servidão de passagem no **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196655.9008 m** e **E: 671627.0604 m**, situado na divisa da **Rua Tobias Camargo**, adentrando ao **Lote 10**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "239°06'18" e 2.45 m até o **PV1497**, de coordenadas **N: 7196654.6449 m** e **E: 671624.9616 m**; situado no interior do **Lote 10**, deste continua pelo **Lote 10**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "292°58'36" e 11.65 m até o **PV1497H**, de coordenadas **N: 7196659.1917 m** e **E: 671614.2378 m**; situado no interior do **Lote 10**, deste continua pelo **Lote 10**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 231°44'20" e 17.62 m até o **vértice 03**, de coordenadas **N: 7196648.2782 m** e **E: 671600.3997 m**; situado na divisa da **Área Verde.** Todos esses trechos perfazem uma extensão de **34.66 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **69.32 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7E940C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 201/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 18,20 m²
PROPRIETÁRIO: H.IGLESIAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 06 da Quadra 18, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n°3.368 do CRI de Colombo-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196547.3405 m** e **E: 671508.3037 m**, situado na divisa da **Rua Barão do Rio Branco**, adentrando ao **Lote 06**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "112°11'54" e 2.96 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196546.2239 m** e **E: 671511.0401 m**, situado no interior do **Lote 06**, deste continua pelo **Lote 06**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 112°11'54" e 6.14 m até o **vértice 03**, de coordenadas **7196543.9033 m** e **E: 671516.7270 m**, situado na divisa do **Lote 01 da Quadra 07 do Loteamento Jardim São Caetano**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **9.10 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **18.20 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1F9CA64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 200/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 10,40 m²
PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 05 da Quadra 18, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.284 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196513.8122 m** e **E: 671514.3541 m**, situado na divisa da **Área Verde**, adentrando ao **Lote 05**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "238°09'17" e 5.20 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196511.0692 m** e **E: 671509.9377 m**; situado na divisa do **Lote 04.** Todos esses trechos perfazem uma extensão de **5.20 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **10.40 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9BBCD707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 199/2019

"Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 26,32 m²
PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 04 da Quadra 18, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.283 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196511.0692 m** e **E: 671509.9377 m**, situado na divisa do **Lote 05**, adentrando ao **Lote 04**, seguindo com o seguinte azimute e distância: "238°09'17" e 13.16 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196504.1245 m** e **E: 671498.7568 m**; situado no limite do **Lote 03**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **13.16 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **26.32 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C16A8F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 594/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **DÉBORA SCHEREDER,** RG nº 8.530.352-0, CPF nº 040.853.229-74, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais, Matrícula nº 5168, a partir do dia 9 de agosto de 2019, conforme protocolo nº 0018.0011587/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C3E5FC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 590/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR ao Sr. **KASSIANO BARBOSA SGODA,** matrícula nº 5201, CPF nº 044.434.739-98, para exercer a função de Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de colaboração, firmados pelo Município com as instituições da área social, a partir do dia 2 de julho de 2019.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 413/2018, de 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:95D354AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 047/2019

Súmula: Concede licença maternidade a servidora efetiva da Câmara Municipal de Altamira do Paraná – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Conceder licença gestacional de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 26/07/2019, a servidora pública Cristiane da Silva Giro Curci, portadora da cédula de identidade nº. 8.203.642-3/PR, ocupante do cargo efetivo de contadora, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, sem prejuízo do cargo e dos vencimentos (art. 138, XI – Lei Orgânica Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (29/07/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BE39B0C3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 100/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de Carnês de IPTU e Nota Fiscal do Produtor para atender as demandas dos setores de tributação bem como o de ADAPAR do município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO – LTDA, CNPJ: 13.317.906/0001-86.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de Julho de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AF80E4ED

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 100/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 28.419.352/0001-03,** com sede na Avenida Rio Branco, sala 15, sobreloja J, Maringá – PR, representado pelo Sr. Marli Irene de Carvalho Emerich, portador do RG 3.636.357-6 SSP/PR e CPF 565.998.549-15, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 100/2019 e Dispensa nº 057/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais

normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de Carnês de IPTU e Nota Fiscal do Produtor para atender as demandas dos setores de tributação bem como o de ADAPAR do município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 8.145,00 (oito mil, sento e quarenta e cinco reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 30 de Maio de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:45AF31EC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 088/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o lote do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº031/2019, Procedimento nº088/2019 de objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família, no Município de Altamira do Paraná. Neste sentido, segue as empresas arrematantes:

TATIANE ALVES DE MORAIS, CNPJ: 17.211.394/0001-20. Valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) referente ao Lote 01.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 088/2019, **modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019**, ocorrido em 23 de Julho de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 31 de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7D9F8A3F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **TATIANE ALVES DE MORAIS, CNPJ: 17.211.394/0001-20,** representado pela Sra. Tatiane Alves de Morais, portador do RG 2.017.717-48 SSP/RJ e CPF 104.945.817-60, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 080/2019 e Pregão Presencial nº 031/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, para atender ao Programa Saúde da Família, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
070011030200192053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0019.2054 – ATIVIDADES OPERACIONAIS – SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:41B5425A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Nas páginas **09, 10, 234, 235, 236 e 520** da edição nº **1807** de 26 de **julho de 2019,** publicação da Câmara Municipal de Andirá:

Nos respectivos relatórios abaixo descritos:

* BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
* BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA
* DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
* DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
* DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
* DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
* DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

Onde lê-se: * **Presidente:** PAULO ALVES DA SILVA

Leia-se: * **Presidente:** GILMAR ROBERTO DE REZENDE

Andirá, 30 de julho de 2019.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5470CB64

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.575 DE 26 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.3494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.200,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); e do cancelamento da seguinte dotação:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor a partir desta data.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:95FEC56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 053/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2019

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CAMA/MESA/BANHO, EQUIPAMENTOS (ELETRO E ELETRÔNICOS), ARTIGOS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS ESCOLARES (CADERNOS E MOCHILAS) E ROUPAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDORES:

SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.032,85** (cinco mil, trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.401,80** (dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos).

FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.704,00** (três mil e setecentos e quatro reais).

HERNANDES & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.715,00** (dois mil e setecentos e quinze reais).

DEIZELAINE XAVIER DIAS, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.043.791/0001-68** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.099.341/0001-48** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.275,00** (três mil e duzentos e setenta e cinco reais).

E A RODRIGUES, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.656.544/0001-79** no valor total dos itens vencidos de **R$ 238,00** (duzentos e trinta e oito reais).

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.948.341/0001-75** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.980,00** (três mil e novecentos e oitenta reais).

ÉLO TÊXTIL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.844.636/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.426,40** (onze mil, e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:228CC891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 057/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2019

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE

DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VENCEDORES:

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.557,60** (trinta mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.440.546/0001-97** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.647,00** (dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais).

EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.538.397/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 68.294,45** (sessenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57** no valor total dos itens vencidos de **R$ 442.035,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil e trinta e cinco reais).

JOFRAN-COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 59.902.262/0001-94** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.250,00** (três mil e duzentos e cinqüenta reais).

L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.719.055/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 56.758,00** (cinqüenta e seis mil setecentos e cinqüenta e oito reais).

MENON INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.479,00** (um mil quatrocentos e setenta e nove reais).

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.616.909/0001-83** no valor total dos itens vencidos de **R$ 55.892,50** (cinqüenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).

NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.699.855/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.414,50** (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).

SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 15.807,95** (quinze mil oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

CRISTIANE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 35.988,70** (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51** no valor total dos itens vencidos de **R$ 41.923,50** (quarenta e um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5854FDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 069/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 141/2019

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

LICITAÇÃO DESERTA.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:35254E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 078/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 157/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 124.885,85** (cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4C95E994

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA– Nº 007/2019

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos serão realizadas no dia **11 DE AGOSTO DE 2019**.

Art. 2º As provas serão realizadas no período da manhã, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 9h

Art. 3º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 do SAMAE de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas com o nome do Colégio, endereço, sala, e demais informações importantes.

Art. 4º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e, para preenchimento das Folhas de Respostas, caneta de tinta azul ou preta.

Art. 5º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que não levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos conforme Edital de Abertura.

Art. 6º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem documento de identificação oficial original com foto, ou realizar prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 31 de julho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:313C735C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 054/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2018 - CONTRATO Nº. PMA- 099/2018 ID Nº PMA 2196 - RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 29/07/2019

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

LOCADOR: Luís Carlos da Rosa, pessoa Física, CPF sob n.º 720.876.509-00, RG 5.674.950-0/SSPPR, com sede na Rua Manoel Amorim, Nº304, Bairro do Batel, Antonina/PR, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação do Imóvel localizado na Rua João da Cruz Leite, Nº 285, Bairro Jardim Maria Luiza, Antonina/PR, para ser utilizado pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.36 – 1000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 30 de Julho de 2019.

ASSINADO POR: Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, Locatário e pelo Sr. Luís Carlos da Rosa, Locador.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:FC9B4485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, DECLARA que está suspenso o Pregão Presencial nº 40/2019, sendo o objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em Espetáculo Pirotécnico para realização dos eventos municipais para o ano de 2019 e 2020 em Antonina, em atendimento a Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Antonina, 30 de julho de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:777D4DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2019 - MATERIAL ODONTOLÓGICO E RAIO X

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 19 de Agosto de 2019, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços na aquisição de Material Odontológico e de Raio-X em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 30 de Julho de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2892AC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o segue:
1. Tendo em vista que não foram interpostos recursos, em nada se altera o resultado da Classificação Final do Processo Seletivo divulgado através do Edital nº 004/2019.
2. **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**, regido pelo Edital nº 001/2019, para a contratação de estudantes regularmente matriculados em Instituição de Ensino devidamente conveniadas com este município.

Astorga, 23 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AF1B56CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **MARIA DE LOURDES DE BRITO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.677.978-0/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 550.828.749-34, ocupante do cargo de Educador Infantil, nível D-4.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.888,73 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), referente a competência junho/2019, sendo que a forma de reajuste é sem paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 30 (trinta) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E46DF1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 667/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIZA SENA SANTOS NUNES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.048.219-7 - SESP/PR e CPF n.º 032.676.559-00, nascida em 20/11/1969, natural de Terra Boa - PR, residente e domiciliada à Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 1290, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0B0DD951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2019 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 05/08/2019 a 06/08/2019**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- KARINA ALINE FERREIRA	**7,00**	**6º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F0EAB5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 267/2019

PORTARIA Nº: 267/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6127/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **RAFAELA DE OLIVEIRA ASSIS** portadora do RG nº 81404984, registrado na matrícula n° 45171, do cargo de Prof. Educação - Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 27.07.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACF44D1B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE BALSA NOVA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE BALSA NOVA

Às nove horas e dez minutos do dia dezessete de julho de dois mil e dezenove, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Balsa Nova, realizada na Rua Mathias Vieira de Alvarenga n° 440, Parque Manancial, Centro, Balsa Nova, reuniram-se os membros do CMDRS e demais munícipes interessados, fazendo-se presentes: Emerson Massato Watanabe, Odete de Fátima Metzger Czanovski, Geraldo Oertel Neves, Carlos Quenap dos Santos, Adolfo Quenap dos Santos, José Ferreira, Ana Silva Ferreira, Fernandes Ferreira Martins, Carlos Kinabe e Rosângela Veloso de Almeida, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Análise e discussão das situações atuais de DAPs suspensas e canceladas em obediência ao acórdão nº 1197/2018 do TCU (Tribunal de Contas da União). **2**) Discussão sobre programas de fomento a agricultura familiar. Em atendimento ao **ITEM PRIMEIRO DA ORDEM DO DIA,** às 09h e 11min, Emerson Massato Watanabe, presidente do CMDRS, iniciou a reunião após verificar a presença de mais de 1/3 dos conselheiros, explicando que por solicitação da unidade local da Emater, o CMDRS deveria analisar, discutir e deliberar sobre a situação das DAPs apresentadas pelo técnico da Emater, Geraldo Oertel Neves, que foi lhe dado a palavra para dar maiores explicações sobre os critérios para obtenção das DAPs, ele expôs que as analises para fornece-las são baseadas em visitas e declarações cadastrais , prestadas pelo produtor, o mesmo, sendo responsável pelas informações prestadas , que correspondem a verdade, no momento da emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP. O TCU ao cruzar informações constatou irregularidades nas informações prestadas, solicitando verificação das informações e acréscimo de documentos comprobatórios. Sendo essa documentação coerente com as exigências do TCU, a DAP poderá ser renovada, em caso negativo manter-se-ão as suspensões. Geraldo prosseguiu, dando início a apresentação das DAPs, iniciando-se pela situação da DAP n° DW08259763491204171002, cujo titular **Adolfo Quenap dos Santos**, inscrito no CPF n° 825.976.349-49, **com a inconformidade**: renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento. O conselho acata a decisão do TCU, em seguida foi analisada a DAP nº 490313179340703141259, titular **Albino Ferreira Bora**, inscrito no CPF 490.313.179-34, **Com a inconformidade:** renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento, foi apresentada também a DAP nº DW00316530891807021702l4, titular **Algacir Poleto**, inscrito no CPF 031.653.089-18 , **Com a inconformidade:** renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento, dando seqüência, analisou-se a DAP nº DW0018445389581204171127, titular **Ana Silva Ferreira**, inscrita no CPF 018.445,389-581, **Com a inconformidade:** renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento, em continuidade, apresentou-se a DAP DW03072874697209071509 58, titular **Antoninho Magatão** , inscrito no CPF 307.287.469-72, **Com a inconformidade:** possuir área de plantio acima de quatro módulos, dando seqüência, analisou-se a DAP 079762387953160516085 6, titular, **Belmira Seguro Magatão**, inscrita no CPF 797.623.879-53, **Com a inconformidade: :** possuir área de plantio acima de quatro módulos, foi analisada tbm a DAP nº DW0 897299869910703140159, titular **Dirso Matoso**, inscrito no CPF 897.299.869-91 **Com a inconformidade:** renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento, DAP nº DW00400509792806051407 51, titular **Edson Luiz Svierdzovski,** inscrito no CPF 040.050.979-28 **Com a inconformidade:** titular detentor de emprego em período integral, DAP nº DW00571224199417041704 08, titular **Elizabete do Rocio da Silva Bora**, inscrita no CPF 057.122.419-94, **Com a inconformidade:** renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento, DAP nº R41023070303842000001 10, titular **Izidoro Durau**, inscrito no CPF 355.247.409-97, **Com a inconformidade** :renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento; **:** possuir área de plantio acima de quatro módulos a área, conselho concorda com o cancelamento por este ter falecido. DW03917731991510061103 08 titular **Jose Stanisuavski**, inscrito no CPF 391.773.199-15 , **Com a inconformidade**: área de plantio acima de quatro módulos, DAP nº 00621065293007031401 10, titular, **Leoni Terezinha Kinab Leal**, inscrita no CPF 062.106.529-30, **Com a inconformidade:** renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento, DAP nº R41023070303842000001 03, titular **Lotario Richter**, inscrito no CPF 067.503.549-04, **Com a inconformidade:** renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento, DAP DW00310010098016031611 37,titular **Maria Martins Schuebel**, inscrita no CPF 031.001.009-80, **Com a inconformidade:** renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento, DAP nº DW 00170051099112081301 27, titilar **Pedro Ferreira Lopes**, inscrito no CPF, 017.005.109-91, **Com a inconformidade:** renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento; possuir área de plantio acima de quatro módulos, DAP nº DW00656205199129101409 39, titular **Rafael Frigeri**, inscrito no CPF 065.620.519-91, **Com a inconformidade:** renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento, DAP nº R41023070303840000010 1, **Francisca Trybus Lech**, inscrita no CPF 042.139.629-62, **Com a inconformidade:** não mais exerce atividade como produtora rural, DAP DW09605267896817041704 41, **Ivonete Terezinha Ferreira,** inscrita no CPF 960.526.789-68, **Com a inconformidade:** renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento, DAP DW03021040292007031401 27, **Jose Fidecio Maciel**, inscrito no CPF 302.104.029-20, **Com a inconformidade:** renda fora do estabelecimento (Rais e Maciça) superior à renda dentro do estabelecimento,; O conselho acata a recomendação do TCU, que sejam feitas novas visitas pelo técnico da EMATER, para verificar e juntar documentações comprobatórias das DAPs questionadas, para que possa deliberar sobre as mesmas. **Mario Poleto** solicitou cancelamento de DAP, declarou renda superior a de limite de enquadramento, que o deixou inapto a este beneficia, solicitou DAP novamente, mas o conselho optou por manter o cancelamento pelo período de um ano, para verificação de enquadramento.

ITEM SEGUNDO DA ORDEM DO DIA, Emerson iniciou a segunda pauta da reunião, comentando sobre as vistorias que fez com Geraldo da Emater nas propriedades rurais beneficiadas pelo Programa de Distribuição de Sementes de Milho e Adubos, do qual relatou que a grande maioria não semeou as sementes de milho, diante disto, foi sugerido ao conselho aprovação para que o programa de fomento municipal não distribui-se sementes de milho este ano, e por unanimidade todos concordaram com a proposição feita pelo Presidente. Após isto, discutiu-se outros programas que poderiam ser implementados no Município, e a maioria propôs que a Prefeitura realiza-se um Programa de entrega de mudas frutíferas aos agricultores. Emerson então perguntou a todos: quais espécies de mudas frutíferas e os critérios a serem utilizados para qualificar dos beneficiários, e foi proposto que o beneficiário deveria residir e produzir no Município de Balsa Nova, ter área suficiente e condizente com quantidade de mudas recebidas, possuir DAP, e estipular um limite máximo de mudas por beneficiário. As espécies de frutíferas sugeridas a serem fornecidos foram as seguintes: Ameixeira, Pessegueiro, Caquizeiro, Uva (Bordô), Kiwi, Morangueiro, Erva Mate, Jabuticabeira, Macieira, Pereira, Nectarina, Limão Tahiti, Amoreira, Figueira, Nêspera, Laranjeira e Ponkã. Ficou decidido que será repassado a proposição feita pelos membros do CMDRS a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para possibilidade de atender o pedido e que seria discutido melhor esta Pauta na próxima reunião.

EMERSON MASSATO WATANABE
Presidente do CMDRS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F236308

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SEMAPA - EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação, referente a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis até o Aterro Sanitário Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 62.401,34 (sessenta e dois mil quatrocentos e um reais e trinta quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 09.002.17.512.0013-2087-3.3.90.39.00.00.511.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 03/2014.

Balsa Nova, 29 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FF89669

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 34/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 34/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 34/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE METAL PARA PLAYGROUND, PARA FINS DE RGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 15/08/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB14A0A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1111/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1111/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FELIPE SALDANHA DE PAULA**, matrícula 4443-1, coordenador de esportes e lazer, a importância de R$ 143,29 (cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de julho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A983FD5B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1112/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1112/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CLEVERSON PRESTES DA SILVA**, matrícula 4644-1, diretor de departamento, a importância de R$ 286,58 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de julho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CF8F78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 084/2019

PORTARIA Nº 084/2019

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria 077/2017 e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria 077/2017 de 22/02/2017 da Servidora **MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA**, portadora do RG nº 8.084.604-5/PR. Lotada no Regime estatutário na função de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto 027/2010 de 01/02/2010.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, retroagindo seus efeitos para 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 29 de Julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:98AF955F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127, DE 30 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2019 à 30/08/2019**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
495.1 José Carlos da Silva	CE:Pedreiro de Edificação e CC: Sec Mun de Viação, Obras e Serv Públicos	03/04/2017-02/04/2018.
148.1 Valdir Crespan	Pedreiro	04/02/2018-03/02/2019.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/08/2019 à 01/09/2019**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun de Educação-Escola Mun PIO XII,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
589.1 Lorena Deysiane de Moraes	Monitor de Alunos	22/02/2018-21/02/2019.
698.1 Maria de Lourdes Rosa	Monitor de Alunos	18/07/2018-17/07/2019.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **12/08/2019 à 31/08/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Serviço Rodoviário,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 9357 de 01/07/2019:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
029.1 Antonio Garcia Espin	Operador de Máquina Pesada	01/02/2018-31/01/2019.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2019 à 30/08/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
649.1 Claudiomir Santana	CC: Dir Dpt Mun de Serv Urb e Limpeza Pública	01/02/2018-31/01/2019.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2019 à 30/08/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Assistência Social-Projeto Vida Nova,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
637.1 Cristiane de Morais Guioti da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	04/07/2018-03/07/2019.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2019 à 30/08/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Secretaria Mun de Educação,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
697.1 Deyziani Calixto da Silva Varela	Assistente Administrativo	16/07/2018-15/07/2019.

VII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **12/08/2019 à 31/08/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Tesouraria,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 9311 de 11/06/2019:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
005.1 Dirceu Claudinei Lobo	Tesoureiro	02/07/2018-01/07/2019.

VIII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2019 à 30/08/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
309.1 Edenilson Carlos França	Pedreiro	01/06/2018-31/05/2019.

IX – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2019 à 30/08/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Educação,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
514.1 Edimar dos Santos	Motorista	02/07/2018-01/07/2019.

X – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2019 à 30/08/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-CEMEI,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
675.1 Maria Teresinha Scabio da Silva	Merendeira	01/08/2018-31/07/2019.

XI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/08/2019 à 30/08/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
472.1 Rodrigo Antonio Carpaneze	Motorista	01/08/2015-31/07/2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:94260514

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder *a partir de agosto/2019*, aos profissionais da educação (Professores), servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:
478.1 Flavia Renata dos Reis – Adm: 01/08/2011 **(8%)**;
476.1 Julcilea Aline Dutra – Adm: 01/08/2011 **(8%)**;
477.1 Monica Aparecida Reiko Miyao – Adm: 01/08/2011 **(8%)**;
481.1 Pedro Martins Bezerra – Adm: 01/08/2011 **(8%).**
Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EAADE5AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder *a partir de 01/agosto/2019*, aos profissionais da educação (Professores), servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:
535.1 Mario Lopes Pinheiro – Adm: 08/07/2013 **(6%);**

509.2 Gabriela Alves do Amaral – Adm: 04/07/2016 **(3%).**
Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D50DBAFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126, DE 30 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9409 em 25/07/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 01/08/2019, ao servidor público municipal, Srº ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO – Matr. 256.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior – Curso de Educação Física – Licenciado em Educação Física, conforme Certidão de conclusão de curso do dia 24/07/2019 – Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco – Faculdade DOM BOSCO – Cornélio Procópio - PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9EFD818E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 128, DE 30 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e;
CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 9355 em 28/06/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. SUZANA LIBORIO MARCUSSE – Matr. 484.1, cargo de *Veterinária*, iniciando em 31/07/2019 à 28/09/2019, com retorno em 29/09/2019.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 30 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9E7C82C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 129, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de agosto/2019*, a servidora efetiva desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
285.1 Flavia Cristina de Freitas Rosa	Adm: 07/08/2002 G5=16anos	H5=17anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de julho 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C27643D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130, DE 30 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de *01 de agosto 2019* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010, as professoras:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
509.2 Gabriela do Amaral Costa	04/07/2016	PEEC01 3anos	PEEC02 4anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C026F39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR47/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 30/07/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3089 - SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA (26.294.693/0001-66)

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

TOTAL GERAL: R$ 382.252,65

Bela Vista da Caroba, 30 de julho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FE8F701B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 122/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Valor.....: R$ 360.000,00
Vigência...: Início: 30/07/2019 Término: 28/07/2020
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: TP1/2019
Recursos...: Dotação:
232 - 1 . 8001 . 15 . 451 . 11 . 1.40 . 0 . 449051 Obras e Instalações
430 - 1 . 8001 . 15 . 451 . 11 . 1.40 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS SANTA CATARINA E ALAGOAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/07/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1D98320D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 215/2018 - REPACTUAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor suprimido: R$ -16.652,13
Vigência.....: Início: 31/07/2018 Término: 28/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL13/2018

Bela Vista da Caroba, 30 de julho de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E2245FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 105/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:	**149.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
Total Anulação:	**149.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:22A5F4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DELIBERAÇÃO 19/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias,
Considerando o Edital 001/2019 – Que disciplina o Processo Eleitoral para a Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Bituruna/Pr do Quadriênio 2020/20123,

Considerando o conteúdo e a fundamentação dos recursos apresentados pelos candidatos **Salete Alves da Silva** e **Tiago Katschor** em face do indeferimento do registro da candidatura;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 30 de julho de 2019:

DELIBEROU:

Art. 1º - Após análise dos recursos apresentados e debates o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidiu pelo **Deferimento** do registro de candidatura dos candidatos **Salete Alves da Silva** e **Tiago Katschor.**

Publique-se

Bituruna, 30 de julho de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:6FDF975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 006/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR– CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1593/2011; **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** com a **LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER NA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR** do Município de Bituruna - Paraná, para o quadriênio **2020/2023,** nos termos do Edital n.º 001/2019, item 11, inciso 11.6 – "*Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados*".

1.1 - CANDIDATOS HABILITADOS

79N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	ADILSO RODRIGUES DA SILVA
02	ADIR JOSE DE ALMEIDA
03	ADRIANO MARQUES
04	CARLA DANIELA SECCON VACCHI
05	CARLOS FERREIRA NUNES
06	CLAUDIA ALVES
07	DAIANE BISCHOF KINSELER
08	DARLEI PEREIRA
09	EDENILCE ZEMBRUSKI
10	ELIDE VIEIRA
11	EMERSON CARLOS MAXINSKI
12	GEORGEA KLOBUKOSKI
13	HELIA DE FREITAS
14	IVONE DO PRADO
15	IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16	JAQUELINE CORDEIRO
17	JESSICA GRIZ
18	JONAS ADILSON DZOVONIARKIEWICZ
19	JOSIMARI DE LIMA RIBAS
20	JUAN ALEX DE LIMA
21	KARINA GRAZIELLY DE OLIVEIRA ZIELKE
22	LUIS ANTONIO DOS SANTOS
23	LUZIA APARECIDA PETTERSON BET
24	MARCOS DOS SANTOS
25	MARISA FERNANDA BARBOZA GRABOVSKI
26	MARLI TEREZINHA CHARNOSKI
27	MONICA DE PROENÇA
28	NABOR ANTONIO GIACOMINI JUNIOR
29	NAIARA APARECIDA TIGRE
30	NAIARA FATIMA SCHMACHTEMBERG
31	OZEIAS DAVID CUNHA
32	SABRINA RANSOLIN
33	SALETE ALVES DA SILVA
34	SHERON RAMIRES MACHADO CUSIN
35	SILVANA MARTINELLI
36	TIAGO KATSCHOR

Bituruna, 30 de Julho de 2019.

JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

FABIANA ZAMBRUSKI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

SILVIA LUSIA SANTANA SALVATTI
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Membro da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:3DA09FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO FAB/MOD 2019/2019 6x4 ACOPLADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, em conformidade com as condições exigidas no Anexo I do Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia **14 de agosto de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 30 de julho de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 184/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8A9A3FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GREZELLE & CIA LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GREZELLE & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 00.717.643/0001-50, sita na RODOVIA BITURUNA P VITÓRIA, S/N - CEP: 84640000 - BAIRRO: RURAL - Bituruna/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) RONILDO GREZELLE, portador (a) do Cpf sob nº623.621.009-87, domiciliada na ESTRADA BITURUNA A PORTO VITÓRIA, S/N - CEP: 84640000 - BAIRRO: ZONA RURAL - Bituruna/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/08/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RONILDO GREZELLE***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:349BAB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 176/2017

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 176/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EDGAR TONET JAQUES MECANICA DIESEL – ME.

OBJETO: Contratação de mão de obra mecânica especializada hora homem trabalhada para manutenção da frota municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-Pr.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 26 de julho de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 26 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0A1B7547

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 177/2017

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 177/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TURATTO AUTO PECAS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de mão de obra mecânica especializada hora homem trabalhada para manutenção da frota municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-Pr.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 26 de julho de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 06 (seis) meses, ou seja, até 26 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3B186B4D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica – Recape com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ sobre pedra irregular nos seguintes trechos: 1. Rua Elídio Gasparini – Entre a Avenida Tupi e a Rua Arlindo Rosa; 2. Avenida Tupi – Região Sul – Entre a Rua Celmo Miranda e a Rua Goitacá; 3 Rua Eugênio Trevisan – Entre a Avenida Tupi e a Rua João Pinto; 4. Rua Puri – Entre a Avenida Tupi e a Avenida Tancredo Neves; 5. Rua Eunice Tolentino – Entre a Rua Goitaca e a Rua Urupa; e 6. Rua Urupa – Entre a Rua Eunice Tolentino. em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de

conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo.

Onde se lê:
VALOR ADITADO DO CONTRATO: Fica aditado em 15,1287% (quinze vírgula um mil duzentos e oitenta e sete por cento), totalizando R$ 64.791,12 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos), passando o valor total do contrato de R$ 428.269,13 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos), para R$ 493.060,25 (quatrocentos e noventa e três mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos) no total do contrato.

Leia-se:
VALOR ADITADO DO CONTRATO: Fica aditado em 15,1287% (quinze vírgula um mil duzentos e oitenta e sete por cento), totalizando R$ 64.791,13 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e treze centavos), passando o valor total do contrato de R$ 428.269,13 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos), para R$ 493.060,26 (quatrocentos e noventa e três mil, sessenta reais e vinte e seis centavos) no total do contrato.

Ficam inalterados os demais termos do presente extrato do termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 29 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:609521F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: ALDIR PERIN 86568361968.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.843,50 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será o segundo semestre do período letivo de 2019, ou 100 (cem) dias letivos, conforme Calendário Escolar, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na LeI.

Boa Vista da Aparecida, 29 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BAEE1FE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 119/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 119/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.947,60 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 29 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3801BD72

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 194 2019

DECRETO nº. 194/2019
Data: 30/07/2019

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Cleverson Silvestro Ramos,** inscrito no CPF nº 021.392.959-78 e na Cédula de Identidade RG nº 6.278.408-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor(a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde** - CC3 (Lei 180/18).
Parágrafo 1°. Fica o servidor acima citado, afastado de seu cargo efetivo de Técnico de Informática a partir de 01/08/2019, para assumir cargo em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeito a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:45754417

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149 2019

PORTARIA nº 149/2019
Data: 30/07/2019

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, aos servidores efetivos pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Gozo	Período Aquisitivo
Claudiomar de Oliveira Borges	11289-5	Vigia	02/08/2019 a 31/08/2019	2017/2018
Marcelina Gomes Savaris	117975-6	Técnico de Enfermagem 36 hrs	01/08/2019 a 30/08/2019	2017/2018
Mário Sampaio Dutra	117491-6	Guardião	01/08/2019 a 30/08/2019	2017/2018
Mauricio Gomes	03	Agente de Endemias - ESF	29/08/2019 a 27/09/2019	2018/2019
Núbia Fabiana Rigatti	11748-0	Fisioterapia	28/08/2019 a 26/09/2019	2017/2018
Wanderley Luiz Savaris	1805-8	Bioquímico/Farmacêutico	05/08/2019 a 03/08/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0132AE49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150 2019

PORTARIA nº 150/2019
Data: 30/07/2019

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
José Signorini	1836-8	Motorista - Reenquadramento	05/08/2019 a 19/08/2019	2017/2018
Juliana Cristina Zanotto	117955-1	Psicólogo - NASF	12/08/2019 a 26/08/2019	2018/2019
Mateus Panisson Zucco	117987-0	Assistente Administrativo	02/08/2019 a 16/08/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E22C4954

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151 2019

PORTARIA nº 151/2019
Data:30/07/2019

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **Srª. Maria Vanuza Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Serviços em Saúde, inscrita na matricula nº 117846-6, lotada na Secretaria de Saúde – Departamento de Saúde, pelo período de **20/08/2019 a 18/08/2021**, iniciando-se em 20 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:28EFD1F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152 2019

PORTARIA nº 152/2019
Data: 30/07/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Srª. Osmar da Cruz**, inscrito sob matricula nº 1185-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado da Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/08/2019 e finalizando em 29/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2608E9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 29/07/2019 à 28/11/2019.
VALOR: **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 46/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:214BB5A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 29/07/2019 à 28/11/2019.
VALOR: **R$ 3.707,00 (três mil, setecentos e sete reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 46/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BF399904

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ALIRIO FERREIRA BARBOSA**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 29/07/2019 à 28/11/2019.
VALOR: **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 46/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25C7128C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: BELINKI & SOUZA LTDA**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 29/07/2019 à 28/11/2019.
VALOR: **R$ 9.254,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 46/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BBE2B112

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 29/07/2019 à 28/11/2019.
VALOR: **R$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 46/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE50FDBC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 29/07/2019 à 28/11/2019.
VALOR: **R$ 16.885,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 46/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:383C7F6B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MB CATARINENSE EIRELI**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 29/07/2019 à 28/11/2019.
VALOR: **R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 46/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:576784D0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 29/07/2019 à 28/11/2019.
VALOR: **R$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 46/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:90E15365

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA** OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 29/07/2019 à 28/11/2019.
VALOR: **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 46/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC9BF890

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PREVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico de refrigeração e estrutural dos equipamentos câmara de conservação de vacinas com certificado via RBC.
VIGÊNCIA: 30/07/2019 à 30/07/2020.
VALOR: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 47/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:37C8DA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 29/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N° 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o abastecimento de combustíveis (Diesel Comum, Gasolina e Etanol), de forma continuada e fracionada destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.

O Pregoeiro do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Faiéd Rezende da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, face a ausência total de interessados.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, 30 de julho de 2019.

FAIÉD REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A3D297AF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-99/2019.
DATA: 30 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR

Art.1º- Nomeia o Servidor Público Municipal, senhor Antonio Avelino Costa, inscrito no CPF/MF- 023.909.769-64 e RG- 6.528.960-1 no Cargo Comissionado-Chefe do Serviço de Atividades Esportivas CC-7.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de Julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D0816F34

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

30/07/2019
Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 100/2019 de 30/07/2019
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2.142. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE
OLIVEIRA.
306 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
09.025.10.302.0008.2.112. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
340 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 60.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.131.0004.2.004. MANUTENCAO DA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
7 - 3.3.90.39.00.00 01000 15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.013.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.013.04.122.0029.2.013. MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
95 - 3.3.90.39.00.00 01000 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.016.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.016.15.451.0036.2.135. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
134 - 3.3.90.39.00.00 01000 15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Exercício: 2019
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
30/07/2019
Pág. 1/1
10.026.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO JURÍDICO
10.026.02.061.0004.2.055. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
370 - 3.3.90.39.00.00 01000 15.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EFBF3C33

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech ** 30/07/2019 Pág. 1/1 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. Decreto nº 101/2019 de 30/07/2019 Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018. Suplementação 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE 09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.025.10.301.0008.2.141. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA 297 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00 14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO 14.034.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES 14.034.26.782.0019.2.020. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 467 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00 Total Suplementação: 13.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE 09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.025.10.302.0008.2.112. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 343 - 3.3.90.39.00.00 1494 9.000,00 14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO 14.034.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES 14.034.26.782.0023.2.101. MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 481 - 3.3.90.36.00.00 01000 4.000,00 Total Redução: 13.000,00 Exercício: 2019 Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech ** 30/07/2019 Pág. 1/1 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J P

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:184A207B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.729, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Exonera a pedido a Senhora Ketuli Cabral, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerado a pedido e a partir de 30 de julho de 2019, a Senhora Ketuli Cabral, RG nº 10.306.151-2 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica – CC-III, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4133E94B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 152, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Demito a pedido o senhor Juan Marcelo Candia Ramos, ocupante do emprego público de Médico ESF - CLT, conforme Lei Municipal nº 1.434/2019, Teste Seletivo nº 002/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Demitir a pedido e a partir de 02 de agosto de 2019, o senhor Juan Marcelo Candia Ramos, RG nº 1.529.204-0 SSP/PR, ocupante do emprego público de Médico ESF.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FAEF0A48

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre aprovação Programação nº 4103222/2019-0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 23 de Julho de 2019.
RESOLVE
Art.1º - Aprovar a Programação nº 4103222/2019-0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizada pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Julho de 2019.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A4808778

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.726, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com as indicações dos respectivos órgãos e entidades representativas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.443, de 17 de abril de 2019,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.
I. Poder Público Municipal:
Titular: Rafael Soeiro de Moares – CPF: 035.902.009-79, RG: 7.845.279-0 - Diretor do Departamento de Industria Comércio e Turismo;
Suplente: Rozani Luckievicz de Campos - CPF: 039.621.389-86, RG: 9.103.926-5 – Representante do Departamento de Industria Comércio e Turismo;
Titular: Janete Claro – CPF: 024.408.359-27, RG: 6.576.173-4 – Representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
Suplente: Mariana Dalponte Andre - CPF: 066.252.969-37, RG: 10.527.001-1 - Representante do Departamento de Industria Comércio e Turismo;
Titular: Keila Valandro Dall´Acqua – CPF: 072.126.439-55, RG: 9.665.497-9 – Representante do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Suplente: Elisangela Cristina Merlo - CPF: 016.155.779-12, RG: 6.899.179-0 - Representante do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
II. Sociedade Civil Organizada:
Titular: Valsir Folle – CPF: 285.445.409-49, RG: 1.249.882-9 – Representante do Centro de Tradições Gaúchas Lenço Branco;
Suplente: Luiz Carlos Telman - CPF: 914.098.379-04, RG: 7.116.550-7 - Representante do Centro de Tradições Gaúchas Lenço Branco;
Titular: Otávio Felipe Loff – CPF: 447.234.580-34, RG: 9036929496 – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul - ACEBSS;
Suplente: Marli Salete Sfoggia - CPF: 717.938.289-20, RG: 5.082.801-8 - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul - ACEBSS;
Titular: Aglaer Oberdan Girardi – CPF: 009.744.749-83, RG: 9.641.379-3 – Representante de Associações de Produtores Rurais do Município;
Suplente: Nelson Cappelaro – CPF: 465.324.719-68, RG: 3.557.841-2 – Representante de Associações de Produtores Rurais do Município;
III. Iniciativa Privada:
Titular: Francieli Gorlin Zanella – CPF: 028.894.339-27, RG: 7.402.188-3 – Representante das Artesãs;
Suplente: Miraci Salete Ribeiro da Rosa - CPF: 955.933.149-34, RG: 6.091.933-0 - Representante das Artesãs;
Titular: Bruno Soeiro de Moraes – CPF: 056.980.219-96, RG: 8.389.893-3 – Representante dos gestores de segmento de alimentos e bebidas, bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
Suplente: Luis Eduardo Pilonetto - CPF: 067.074.149-33, RG: 9.330.887-5 - Representante dos gestores de segmento de alimentos e bebidas, bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
Titular: Alecio Andreis – CPF: 048.787.629-69, RG: 8.800.843-0 – Representante do Agronegócio;
Suplente: Lucas Feversani - CPF: 079.032.689-29, RG: 10.410.179-8 - Representante do Agronegócio;
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AD0EEDBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - LEILÃO Nº 01/2019.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019.
Ás 09h01min do dia 30 (trinta) do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove) na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sala de licitações e contratos, sob presidência da senhora Josiane Folle, Leiloeira oficial, designada pelos Decretos Municipais 2.702 de 27 de maio de 2019 e 2.708 de 11 de junho de 2019, e também presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com seus membros designados pela Portaria nº 012 de 16 de janeiro de 2019, para proceder a realização de abertura e sessão de lances do leilão 01/2019. Tendo em vista que não houve interessados

para participar do certame, o presente Leilão foi declarado **DESERTO.**

JOSIANE FOLLE
Leiloeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros de Apoio

LUCIANO COMUNELLO,

ANDREIA ZANELLA,

LETICIA COMOCENA,

DIECKSON ALAN DE LIMA

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:18A938AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.603.096,35
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	686.472,05	3,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.228.385,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.166.966,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.105.547,20	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 24/jul/2019 as 08h e 53m.		

ADRIANO DA SILVA
Presidente Da Camara

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contadora-CRC/PR- 072320-O

ROZILDA QUINOR GARCIA
1º Secretário

MARIA DA SILVA GANDARA
Controlador Interno

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:856D85AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 123/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 30/07/2019 á 31/07/2019, Visita no SEDU, Assembleia no Gabinete do Deputado Marcel Micheletto, INCRA, Instituto das águas para tratar de assuntos de interesse do Município e participar da Reunião do R20 no Palácio das Araucárias.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29/07/2019, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7692CB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 124/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Fabio Bissi, CPF nº 819.062.189-00, Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 30/07/2019 á 31/07/2019, Acompanhar ao Sr. Prefeito na Visita no SEDU, Assembleia no Gabinete do Deputado Marcel Micheletto, INCRA, Instituto das águas para tratar de assuntos de interesse do Município e participar da Reunião do R20 no Palácio das Araucárias.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29/07/2019, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BA2969F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019

A Prefeitura Municipal de Braganey torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 074/2019. Registro de Preços para a aquisição de Rouparia Hospitalar compreendendo; toalhas e mantas para suprir a necessidade das unidades Básicas de Saúde do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.

Braganey, 30 de julho de 2019.

ADRIANA HELENA HEINECH
Pregoeira Suplente

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CE383E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2019

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, a **Sra. SONIA MARIA BARBOSA PINTO**, portadora do CPF. 026.231.529-77 do cargo Assessor de Unidade Administrativa, símbolo CC5, devidamente lotada na Secretaria de Municipal da Ação Social.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de Julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7B411CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Dispõe sobre o gozo de férias de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 30/07/2019, sob o nº 30/2019, no qual a servidora requer o gozo de férias de 01/08/2019 a 30/08/2018.

R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder férias de 01/08/2019 a 30/08/2019, à servidora SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 01/06/2019.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 30 de julho de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:38157626

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2019

Pregão Nº. 21/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 21/2019, de 29/07/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 25.080.324/0001-08, NO VALOR DE R$ 43.975,45 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), CIRURGICA PLANALTO MATERIAS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 24.413.415/0001-55 NO VALOR DE 29.037,00 (vinte e nove mil e trinta e sete reais) COMERCIO DE DOCES IL LTDA CNPJ Nº05.239.572/0001-41 NO VALOR DE 45.114,50 (quarenta e cinco mil, cento e onze reais e cinquenta centavos) IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME, IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME CNPJ Nº 22.051.918/0001-00 NO VALOR DE 66.801,65 (sessenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos). MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP CNPJ Nº 01.046.618/0001-55 NO VALOR DE 780,00 (setecentos e oitenta reais), MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 31.062.949/0001-90, NO VALOR DE 45.291,90 (quarena e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos). NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 32.387.337/0001-90 NO VALOR DE 132.701,15 (cento e trinta e dois mil, setecentos e um reais e quinze centavos). TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ Nº30.702.852/0001-91 NO VALOR DE 31.153,50 (trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Valor total de R$394.855,15 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e nove dias de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA0521D3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS 99 a 106/2019
Processo Pregão nº 21/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 25.080.324/0001-08, no valor de R$ 43.975,45 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), contrato nº 99/2019.
Nome: COMERCIO DE DOCES IL LTDA CNPJ Nº05.239.572/0001-41 no valor de R$ 45.114,50 (quarenta e cinco mil, cento e onze reais e cinquenta centavos), contrato nº 100/2019.
Nome: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 32.387.337/0001-90 no valor de R$ 132.701,15 (cento e trinta e dois mil, setecentos e um reais e quinze centavos), contrato nº 101/2019.
Nome: IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME CNPJ Nº 22.051.918/0001-00 no valor de R$ 66.801,65 (sessenta e seis mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), contrato nº 102/2019
Nome: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 31.062.949/0001-90, no valor de R$ 45.291,90 (quarena e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos), contrato nº 103/2019.
Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP CNPJ Nº 01.046.618/0001-55 no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), contrato nº 104/2019.
Nome: CIRURGICA PLANALTO MATERIAS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 24.413.415/0001-55 no valor de R$ 29.037,00 (vinte e nove mil e trinta e sete reais), contrato nº 105/2019.

Nome: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ Nº30.702.852/0001-91 no valor de R$ 31.153,50 (trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos, contrato nº 106/2019.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 , Lei 12.520/2002- Menor Preço
Data de Assinatura: 29/07/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$394.855,15 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A65C5770

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1771/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.507,81-(Hum mil, quinhentos e sete reais e oitenta e um centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 760 R$ 1.507,81
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.507,81

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 760 apurados em balanço do exercício anterior e excesso de arrecadação.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de julho de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36E4DE85

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 84 /2019

Pregão Nº. 20/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 20/2019, de 30/07/2019, para o qual tem como objeto: "Gerenciamento de cartão magnetico- cartão alimentação e auxilio natalidade" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI (ONESMART), CNPJ Nº 16.814.330/0001-50 no valor total de R$127.354,14 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos).

Cafeara - Pr, trinta dias de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD1A8D91

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 107/2019
Pregão nº 20/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI (ONESMART) CNPJ Nº16.814.330/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 58 (cinqüenta e oito) cartões por mês, totalizando 696 (seiscentos e noventa e seis) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Alimentação", com um crédito de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por unidade de cartão e 8 (oito) cartões ao ano para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Auxilio Natalidade", com um crédito de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por unidade do cartão, através da Secretaria de Assistência Social e conforme especificações constantes do Anexo I, deste Edital.
VALOR : R$ 127.354,14 (cento e vinte e set Emil, trezentos e cinqüenta e quatro reais, catorze centavos)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F2A9E9A0

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 101/2019
Processo dispensa nº. 64/2019

Fica RATIFICADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 64/2019, de 30/07/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de peças para manutenção e conserto de veículo Cruze - Placa BBJ-4549" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.035.532/0002-69, no valor total de R$2.930,00 (Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Cafeara - PR, 30 de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA3BD78E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 108/2019
Dispensa nº 64/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:
Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.035.532/0002-69
Objeto: Aquisição de peças para manutenção e conserto de veículo Cruze - Placa BBJ-4549
Valor: R$2.930,00 (Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais)
Vigência: 02 (dois) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8EACB45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Claudio dos Santos, portador do R.G. nº 8.625.368-2 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de julho de 2019.
Horário de saída: 07h40min.
Motivo:
- Exames de paciente no Hospital Pequeno Príncipe.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de julho de 2019.
Horário do retorno: 00h10min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E1B0783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do R.G. nº 6.604.089-5 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Londrina - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de julho de 2019.
Horário de saída: 10h00min.

Motivo:
- Internamento de paciente na Clínica Psiquiátrica de Londrina.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de julho de 2019.
Horário do retorno: 03h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 30 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8ACC9FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de julho de 2019.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo:
- Assinatura do Repasse de Recursos para o Consórcio Paraná Saúde;
- Audiência no Gabinete do Deputado Alexandre Curi.

Data do retorno: 31 (trinta e um) de julho de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 30 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B8290232

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE

ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Sr. Edson Anzen, portador do R.G. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de julho de 2019.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo:
- Acompanhar Prefeito em Assinatura do Repasse de Recursos para o Consórcio Paraná Saúde;
- Acompanhar Prefeito em Audiência no Gabinete do Deputado Alexandre Curi.

Data do retorno: 31 (trinta e um) de julho de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 30 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D170C8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS - ATA Nº 090/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS

ATA Nº 090/2019

Aos trinta do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (30/07/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 100/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material odontológico destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis, também, verificou-se a presença das seguintes empresas: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.289.799/0001-05, sediada em Santo Umuarama/Pr, representada pelo Sr. Tiago Treccossi Izaias, devidamente inscrito no CPF n° 069.968.009-35; **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, sediada em Assis Chateaubriand-Pr., representado pelo Sr. Wantuir Hartel Rodrigues Leite, inscrito no CPF nº 063.527.899-51.; **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Gerçon Luis Moreira dos Santos, inscrito no CPF nº 839.692.419-87; **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 85.477.586/0001-32, sediada em Cascavel/Pr., representado pelo Sr. Euclides Luiz Tomazelli no CPF n° 060.116.839-91; **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.633.441/0001-84, sediada em Coqueiral/Pr., representado pelo Sr. Fabio Schumacher dos Santos., inscrito no CPF n° 023.418.969-01; **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 06.194.440/0001-03, sediada em Francisco Beltrão/Pr., representado pelo Sr. Roberto Ferrarini., inscrito no CPF n° 067.622.229-35; **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.566.711/0001-81, sediada em Toledo/Pr., representado pelo Sr. Josiane Gontareck., inscrito no CPF n° 038.468.209-03; **YAMAFARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.264.067/0001-57, sediada em Cafelândia/Pr., representado pelo Sr. Raul Toshimitsu Yamamoto., inscrito no CPF n° 408.558.569-04; **R V DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.081.390/0001-98, sediada em Formosa do Oeste/Pr., representado pelo Sr. Reginaldo Vieira de Souza., inscrito no CPF n° 575.173.479-34; **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.881.804/0001-08, sediada em Cascavel/Pr., representado pelo Sr. Ronei Pimenta., inscrito no CPF n° 053.834.909-30; **ODONTOSUL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.971.211/0001-22, sediada em Toledo/Pr., representado pelo Sr. Cezar Narciso Schacht., inscrito no CPF n° 502.628.589-91; **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 78.688.660/0001-02, sediada em Cascavel/Pr., representado pelo Sr. Nicolas Fernando Prudente de Morais., inscrito no CPF n° 072.891.289-90; Todos foram credenciados para as próximas fases. Aberto os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro verificou-se que a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou prazo de entrega em sua proposta de preços, conforme subitem 22.2. e modelo proposta comercial, anexo I, do edital, portanto, está desclassificada, e se retirou da sessão antes do término. As demais propostas estão em conformidade com o edital. Seguindo a fase de lance conforme relatórios anexos ao processo licitatório com seus pré-vencedores. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação para análise dos presentes e todos estão de acordo com o edital. As empresas R V DE SOUZA e YAMAFARMA LTDA, se retiraram antes do término da sessão. O Pregoeiro perguntou aos presentes de manifestação de recurso, ao qual os representantes declinaram. Assim, abre-se prazo de **03 (três) dias úteis** para amostras conforme item 2.2 do edital. Portanto, o processo aguardará prazo de amostras para em seguida ser encaminhado ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para sua manifestação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 11:30, onde a ata foi lida e achada conforme aconteceu, pelos presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

VANESA DA SILVA RODRIGUES
Equipe Apoio

SOS Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA
TIAGO TRECCOSSI IZAIAS

Comercial Mark Atacadista EIRELI - ME
WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE

Pharmed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

Eco Farmas Comercio de Medicamentos LTDA
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos LTDA
FABIO SCHUMACHER DOS SANTOS

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA EPP
ROBERTO FERRARINI

Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA
RONEI PIMENTA

Odontosul LTDA EPP
CEZAR NARCISO SCHACHT

Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna LTDA
NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BAEC673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019 – DISPENSA Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019 – DISPENSA Nº 024/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **OUROFORM FORMULARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 04.568.247/0001-60, com sede a ROD. BR 277 KM 597.5, S/N - Cep: 85.804-600 - Bairro: Santos Dumont, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JORGE LUIZ ROA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade n° 3.090.459-1, devidamente inscrito no CPF n° 627.450.009-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 27.000 (VINTE E SETE MIL) FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL MEDINDO DE 240X11 MM 04 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, CADA VIA COM 01 COR, E NUMERAÇÃO.
Valor Total: R$12.927,60 (doze mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, **JORGE LUIZ ROA DE OLIVEIRA**
Vigência: 31/07/2019 a 31/07/2020.
Data da Assinatura:31/07/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:68860DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N°024/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°108/2019

TERMO DE DISPENSA N°024/2019
Processo Administrativo n°108/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para contratação de empresa para fornecimento de 27.000 (vinte e sete mil) formulários de nota fiscal do produtor rural medindo de 240x11 mm 04 vias, papel autocopiativo, cada via com 01 cor, e numeração. Se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme norma de procedimento fiscal n° 031/2015 que estabelece procedimentos relativos ao SPR- Sistema Estadual do Produtor Rural da Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná, onde os produtos rurais devem se cadastrar na prefeitura para emitir as notas fiscais e assim, poderem realizar a comercialização de seus produtos, conforme Termo de Referência e oficio requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa OUROFORM FORMULARIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.568.247/0001-60, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$12.927,60 (doze mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	20.608.00172-068	339030	0	7000 – Manut. Da Coord. De Agricultura e Meio Ambiente
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7030 – Manut. Da Coord. De Agricultura e Meio Ambiente

Cafelândia, 31 de julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:28C372E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **13 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 30 de julho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D5A52C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 34/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **14 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 30 de julho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:931F8290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40,§1°)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXECÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	117.006.772,22	118.933.113,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.741.489,89	26.165.284,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	23.167.340,90	23.548.756,49	0,00
CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXECÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2019 as 13h e 48m.			

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

LUIZ IWAMURA
Controlador Interno

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4CA0A6C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1° SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	118.933.113,57	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.811.409,87	2,37
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.129.986,81	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.773.487,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.416.988,13	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/jul/2019 as 13h e 51m.

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

LUIZ IWAMURA
Controlador Interno

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3D32FF24

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 88/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.
CONCEDE
Férias ao servidor conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
192	GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO	01/12/2017 à 30/11/2018	05/08/2019à 03/09/2019

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao vigésimo nono dia do mês de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D6AFE6E5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SUSPENSA
PREGÃO Nº. 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL.
A Comissão de Pregão torna público aos interessados que realizará a reabertura da sessão de julgamento suspensa do processo em epígrafe, no dia 02/08/2019 (sexta-feira) às 09:00 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro.
A decisão sobre as razões que levaram à suspensão da sessão ocorrida em 08/07/2019 será proferida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio na reabertura da sessão, na data e horário acima, sendo que ao final da mesma será oportunizado a todos os licitantes participantes a apresentação de recurso no prazo legal.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:830BFA55

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.57/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM DIVERSAS ESPECIALIDADES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE COMODATO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 65/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CLÍNICA MEDICINA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.826.894/0001-52. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço do contrato 57/2017, em mais 06(seis) meses, ou seja de 31/07/2019 à 31/01/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, fica concedido reajuste pelo IPC-A, sendo que o valor passará de R$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para R$ 395.376,52 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro no art. 37, inciso XXI, da Carta Magma, c/c art. 55, inc. III, e art. 65, inc. II,b, ambos da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 29 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A3A9F802

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.161/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO PRÓ INFÂNCIA TIPO 2, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.163.609/0001-84. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 161/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias ou seja de 01/08/2019 à 29/11/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos I, II e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 29 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A57D981D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 3 Termo do contrato nº. 4/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n°. 174/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.020.066/0001-01. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 04/2018, em mais 06 (seis) meses, ou seja de 02/08/2019 à 02/02/2020, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o período prorrogado o valor continuará nas mesmas condições, ou seja, inalterado, mantendo o valor total de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL, 29 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C8BF6A4D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 85/2019
Processo nº.: 179/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 30 de julho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09h00 do dia 13 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09h00 do dia 13 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 31 de julho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E8EBE45C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 86/2019
Processo n.º: 180/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 30 de julho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14h00 do dia 13 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14h00 do dia 13 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 31 de julho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:082E5599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2019

Altera o valor do Vale Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe a Lei Municipal nº 252/2003 alterada pelas Leis Municipais nº 305/2004 e nº 956/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Instituído o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o Vale Alimentação, benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campo Magro, independente de teto remuneratório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do pagamento do mês de Julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D979851B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 314/2019

Exonera o servidor JHONEY LUIZ VALENTE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor JHONEY LUIZ VALENTE,** matrícula nº 2246, do cargo de Assessor Publico ll, a partir 18 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6CA242D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Paulo Antonio da Silva*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	79.283.065/0001-41	RAFAEL RODRIGUES KREYSCH	RG: 4151147	DEMAIS
MAKE JOB TRABALHO TEMPORARIO E TERCERIZADO LTDA-EPP	01.870.826/0001-74	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	RG: 6012143-5	DEMAIS
SEGMAR SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI	12.360.485/0001-03	MARCIO LUIS SAMPAIO	RG: 5900588-0	ME
M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA- EPP	08.843.051/0001-97	MARCOS ROBERTO VIEIRA PINTO	RG: 5361244-0	EPP
RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	27.420.871/0001-10	LUIZ CELSO BOROCHOK	RG: 4036918-0	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos.

O representante da empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** Sr. Rafael Rodrigues Kreysch informou que as Atividades econômicas das empresas **M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA- EPP**, **SEGMAR SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI e RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** não se enquadra ao objeto da licitação.

O mesmo foi esclarecido pelo pregoeiro, no qual afirmou que devido a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO,** e outras documentações presentes no edital o mesmo só poderá ser analisado após abertura do envelope de **HABILITAÇÃO.**

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

A empresa **SEGMAR SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI** apresentou a proposta de preços com erro de planilha, no qual foi verificado e corrigido como descreve o item 7.4 do edital, ficando com o valor global de R$ 925.814,40.

A empresa **MAKE JOB TRABALHO TEMPORARIO E TERCERIZADO LTDA-EPP** apresentou a proposta de preços com erro de planilha, no qual foi verificado e corrigido como descreve o item 7.4 do edital, ficando com o valor global de R$ 930.949,68.

A empresa **RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIREL** apesentou a proposta de preços com erro de planilha, no qual foi verificado e corrigido como descreve o item 7.4 do edital, ficando com o valor global de R$ 926.883,72.

A empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** apresentou o Item 6 e 8 com o valor acima do edital.

Após conceder a palavras aos licitantes para eventuais questionamentos, as empresas **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **MAKE JOB TRABALHO TEMPORARIO E TERCERIZADO LTDA-EPP** apresentaram os seguintes questionamentos**:**

A empresa SEGMAR SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI:
Apresentou o ISS 02% (MAKE JOB)
Não menciona SINDICADO na proposta (MAKE JOB)
Não apresentou MEMORIA DE CALCULO de acordo com o item 7.9 do edital (ORBENK)

A empresa M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA- EPP:
Apresentou CCT vencida e sem abrangência neste Município (ORBENK e MAKE JOB).
O FAP diverge da planilha, de 0,6% e 06% (ORBENK e MAKE JOB).
A empresa cotou como optante do SIMPLES NACIONAL (ORBENK).

A empresa MAKE JOB TRABALHO TEMPORARIO E TERCERIZADO LTDA-EPP:
Não apresentou MEMORIA DE CALCULO de acordo com o item 7.9 do edital (ORBENK)

A empresa RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI:

Não menciona CCT na proposta (MAKE JOB).
Apresentou ISS a 05% (MAKE JOB).
Não atende os itens 7.11, 7.12 e 7.13 do edital (ORBENK).
Não apresentou MEMORIA DE CALCULO de acordo com o item 7.9 do edital (ORBENK).

Neste momento o pregoeiro suspendeu a sessão para análise dos itens supracitados por parte do corpo jurídico e financeiro desta Municipalidade, afim de evitar prejuízos ao andamento do certame desclassificando ou mesmo classificando qualquer empresa de maneira equivocada.

A equipe de apoio do pregão marcará uma nova sessão para a prossecução do certame, fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura, publicado no portal da transparência Municipal, e publicado no Diário oficial do Município.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **12h41 min**, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	***PAULO ANTONIO DA SILVA***	
Equipe De Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	***AUSENTE***

Licitantes:

Orbenk Administração E Serviços LTDA	***RAFAEL RODRIGUES KREYSCH***
Make Job Trabalho Temporario E Tercerizado LTDA-EPP	***MARCIO JOSÉ DOS SANTOS***
Segmar Serviços Tercerizados EIRELI	***MARCIO LUIS SAMPAIO***
M2 Treinamento Profissionalizante LTDA- EPP	***MARCOS ROBERTO VIEIRA PINTO***
RC Limp Administração De Serviços EIRELI	***LUIZ CELSO BOROCHOK***

Ouvintes:

LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.
LUIZ CELSO BOROCHOK	RG: 4036918-0
IVERSON TEOFILO DOS SANTOS	RG: 5896923-0
EDNILSON DOS SANTOS	RG:5404834-3
EDINA CLAUDIA CLEMENTE	RG: 7151428-5
ANANIAS SINVAL MARTINS	RG: 2091605-2

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D87FAEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA PROSSECUÇÃO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO TURISMO DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 879983/2018.

Ao 30º (*trigésimo*) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Paulo Antonio da Silva*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para prossecução do certame da licitação em epígrafe. Verificou-se que nenhum licitante compareceu na sessão.

O pregoeiro iniciou a sessão com a leitura do parecer da Secretaria Municipal de Fazenda, referente à análise de qualificação econômico financeiro relacionados na ata da 1ª sessão pública.

Consoante a isso, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial, como **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** a seguinte empresa:

EMPRESA	**VALOR TOTAL**
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME	R$ 69.000,00

Em virtude de não haver licitantes presentes na sessão pública para manifestação da intenção de recurso, conforme trata o ***artigo 4º, inciso XVIII da Lei federal 10.520/02***, deu-se por encerrada a sessão pública às 09h30min, da qual eu, Paulo Antônio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h20 min**, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	***PAULO ANTONIO DA SILVA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Ouvintes:

LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B47EAB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DE EXTRATO - EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2018 - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 02/2017

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 00.865.897/0001-16
OBJETO: Execução de 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de Julho de 2019 para 07 de Outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2019.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 00.865.897/0001-16
OBJETO: Execução de 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2019 para 30 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6C868CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

A Comissão de Pregão designada pelo decreto nº 39/2019, vêm por meio deste ato, **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 38/2019,** para dar prosseguimento na licitação em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 01/08/2019 às 14h00min (quatorze horas) (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 30 de Julho de 2019.

PAULO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D185300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 338/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 3,1% (três virgula um por cento)**,** a servidora **GISLAINE CALLY DOS SANTOS PARISE,** matrícula n.º 2150, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:48D1C4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 315/2019

Exonera a servidora FABIANA FERREIRA OSÓRIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora FABIANA FERREIRA OSÓRIO,** matrícula nº 2263, do cargo de Assessor Publico Ill, Símbolo CC07, a partir 30 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:290E83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 329/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento)**,** a servidora **VALDINEIA MARIAN DE FRANÇA,** matrícula n.º 2064, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:0D236D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 330/2019

Exonera PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, **PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC,** matrícula nº 2066, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:A05729A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 316/2019

Nomeia FABIANA FERREIRA OSÓRIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FABIANA FERREIRA OSÓRIO,** portadora do RG: 10.522.654-3/PR e do CPF: 099.379.369-00, para o cargo de Diretor de Departamento da DEADM, Símbolo CC03, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir 30 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CBDDF75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 331/2019

Nomeia PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC,** portador(a) do RG: 9.889.406-3/SESP-PR e do CPF: 074.853.199-81, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, acrescido de Função de Chefia no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, SEAAB, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:86601950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 332/2019

Concede Função Gratificada de simbologia FG-2 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-2**,** ao servidor **ADEMIR ROQUE COLODEL,** matrícula n.º 90424, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:A84B2468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 335/2019

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FG-4**,** ao servidor **ADNILSON VIEIRA DE JESUS,** matrícula n.º 352, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:AAB62A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 317/2019

Exonera o servidor JOSMAR SOARES ROSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor JOSMAR SOARES ROSA,** matrícula nº 2250, do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, a partir 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00DCCBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 336/2019

Exonera o servidor VALDIR BATISTA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor VALDIR BATISTA DA SILVA,** matrícula nº 2134, do cargo de Assessor Publico Ill, Símbolo CC07, a partir 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:174331D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 318/2019

Nomeia JOSMAR SOARES ROSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOSMAR SOARES ROSA,** portador do RG: 7.318.131-3/PR e do CPF: 003.961.289-98, para o cargo de Diretor de Departamento de Administração, Símbolo CC03, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EEA1E0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 337/2019

Nomeia VALDIR BATISTA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALDIR BATISTA DA SILVA,** portador do RG: 4.052.941-1/PR e do CPF: 552.963.199-15, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 8,3% (oito virgula três por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEMAAB, a partir 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:62602A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 319/2019

Exonera a servidora INEIS INACIO DE BRITO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora INEIS INACIO DE BRITO,** matrícula nº 2033, do cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, a partir 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2BAF7023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 339/2019

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 8,2% (oito virgula dois por cento)**,** da servidora **VILMA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula n.º 2315, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:DE4C88D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 320/2019

Nomeia INEIS INACIO DE BRITO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) INEIS INACIO DE BRITO,** portador(a) do RG: 5.059.882-9 SESP/PR e do CPF: 676.396.409-97, para o cargo de Diretor de Departamento da DEEMR, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D930F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 321/2019

Exonera o servidor LEONARDO TOSSULINO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor LEONARDO TOSSULINO,** matrícula nº 2273, do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, a partir 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54F04F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 340/2019

Nomeia ANGELICA GODOY na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANGELICA GODOY,** portadora do RG: 7.893.555-3 e do CPF: 066.634.389-64, para o cargo de Assessor Departamento, Símbolo CC04, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 30 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:55B0E22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 322/2019

Nomeia LEONARDO TOSSULINO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LEONARDO TOSSULINO,** portador do RG: 11.040.557-0/PR e do CPF: 061.511.049-51, para o cargo de Consultor Juridico, Símbolo CC03, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:958FCEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 341/2019

Nomeia PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO,** portadora do RG: 9121247-1/PR e do CPF: 010.367.229-02, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 15 % (quinze por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir 30 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:77517D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 323/2019

Nomeia CLEVERTON JOSE ALVES DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CLEVERTON JOSE ALVES DA CRUZ,** portador do RG: 13.448.538-8/PR e do CPF: 100.808.349-65, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 5% (cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E9B87083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 342/2019

Exonera GIOVANI DARIVA,a pedido do mesmo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
.
EXONERA

Art. 1º.: A pedido, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL, simbologia CC02, **GIOVANI DARIVA**,portador da cédula de identidade RG nº.: 7.593.963-9/PR e inscrito no CPF sob o nº.:034.812.339-65.

Art. 2º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:42AFF858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 324/2019

Nomeia ENRIQUE RAUL BROENS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ENRIQUE RAUL BROENS,** portador do RG: 1.679.672-7 e do CPF: 598.243.449-34, para o cargo de Diretor Departamento do DEICA, Símbolo CC03, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Trabalho, a partir 30 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D873A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 325/2019

Nomeia THAIS DO ROSARIO CARNEIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia THAIS DO ROSARIO CARNEIRO,** portadora do RG: 10.709.524-1/PR e do CPF: 074.049.169-50, para o cargo de Consultor Juridico, Símbolo CC03, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 30 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF238AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 326/2019

Nomeia EDINALDO MACHADO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDINALDO MACHADO,** portador do RG: 8.008.844-2 e do CPF: 036.845.919-55, para o cargo de Assessor Departamento, Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 16,5% (dezesseis virgula cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, a partir 18 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0695038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 343/2017

Nomeia ALANNA BRITEZna forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: Fica nomeada**ALANNA BRITEZ**, portador da cédula de identidade RG nº.: 1.039.511-78 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº.:069.119.259-67, para o cargo de Coordenadora Especial da Coordenadoria Especial do Programa de Georreferenciamento Imobiliário e Tributário, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017.

Art. 2º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:7E804C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 327/2019

Nomeia SERGIO SANDOWAL OZORIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º -**Nomeia SERGIO SANDOWAL OZORIO,**portador do RG: 5.713.601-4/PR e do CPF: 803.837.349-91, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05,acrescido de Função de Chefia no percentual de 9,3 % (nove virgula três por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6D9D26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 344/2019

Nomeia PAULO HENRIQUE CASAGRANDE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) PAULO HENRIQUE CASAGRANDE,** portador(a) do RG: 8.466.060-4 SESP/PR e do CPF: 043.028.949-97, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, acrescido de Função de Chefia no percentual de 1,1 % (um virgula um por cento) Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria de Fazenda, partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C99C2EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 345/2019

Nomeia LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES STIVAL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES STIVAL,** portadora do RG: 6133336-3/PR e do CPF: 020.546.259-65, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, acrescido de Função de Chefia no percentual de 5,2 % (cinco virgula dois por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Chefia de Gabinete - CGABI, a partir 31 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E9CFFEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 346/2019

Exonera o servidor VALTER DE PAULA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera o servidor VALTER DE PAULA,** matrícula nº 2051, do cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, a partir 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3083AC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 347/2019

Nomeia VALTER DE PAULA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) VALTER DE PAULA,** portador(a) do RG: 5.018.012-3 SESP/PR e do CPF: 842.848.209-82, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEGEA, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:169398DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 348/2019

Nomeia EVERSON FURQUIM DOMINGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EVERSON FURQUIM DOMINGUES,** portador do RG: 420059295/SP e do CPF: 304.089.488-92, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, acrescido de Função de Chefia no percentual de 5,2 % (cinco virgula dois por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir 31 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FCE45177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 349/2019

Altera o decreto nº. 333/2019, na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) o disposto no artigo 71 da Lei Municipal n.º 126 de 25 de maio de 2000;
b) o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 576 de 21 de dezembro de 2009;
c) o disposto no decreto n.º 146 de 2013;
d)o disposto no decreto n.º 333 de 2019;
e) e demais diposições normativas aplicáveis:

D E C R E T A

Art.1º.: Fica instituído que a Função Gratificada, com simbologia FGSS2, criada através do decreto nº. 333 de 2019, será concedida aos Servidores que:
I – Ocupantes do Cargo de Enfermeiro, ou a estes equiparados; e
II – Em função de chefia responsáveis por plantões ou pelos postos de saúde.

Parágrafo Único.: A gratificação será devida aos Servidores apenas enquanto encontrarem-se no exercício das atividades descritas no inciso II.

Art. 2º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BACA4D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 350/2019

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento)**,** ao servidor **SILVIO KOPP RAMOS,** matrícula n.º 2108, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C44080A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 351/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-5 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Retira a Função Gratificada,** de simbologia FG-5**,** do servidor **PATRIK LUIZ GOGOLA,** matrícula n.º 1247, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34949F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 352/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-5 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Retira a Função Gratificada,** de simbologia FG-5**,** do servidor **PATRIK LUIZ GOGOLA,** matrícula n.º 1247, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DFA6F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 353/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA do servidor Luiz Otavio dos Santos na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 16,40% (dezeseis virgula quarenta por cento)**,** ao servidor **LUIZ OTAVIO DOS SANTOS,** matrícula n.º 2253, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43CD392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 354/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-3 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Retira a Função Gratificada,** de simbologia FG-5**,** do servidor **PAULO VINICIUS MORAES,** matrícula n.º 1458, a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:49683914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EM CONFORMIDADE COM A LEI 1484/2018, SEGUE O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE NO MÊS DE AGOSTO

12/08 – Cavernoso III (Presidente Éder Lopes)
13/08 – Santa Clara (Presidente Elizeu Chaves)
14/08 e 15/08 – Tirivas (Presidente Irineu Senkio)
19/08 – Passo Grande (Presidente Lucídio Franciscone)
20/08 – Colônia dos Alemães (Presidente Erineu Cardoso)
28/08 – Vila Nova (Presidente Cleuton da Silva)
29/08 – São Roque (Presidente Paulo dos Santos Mathias) / Barreiro (Leonel Rodrigues e Antônio Galvão)

Os demais produtores das devidas comunidades citadas acima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria

de Agricultura até o dia 12 de agosto para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à secretaria no Departamento de Pecuária.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DA5D0C27

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 007/2019, cujo objeto é: **"Permissão de uso de espaço público no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exploração comercial do estacionamento da XVII Festa Nacional do Charque"**, para atendimento da liminar em mandado de segurança civil - processo 0011595-18.2019.8.16.0031.

Candói, 29 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:20BA004A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 48/2019 DATA: 30/07/2019

SÚMULA: Autoriza o vereador Valcir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 31 de julho de 2019 e retorno no dia 01 de agosto de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, como membro da Comissão de Assuntos da Usina do Baixo Iguaçu, em reunião na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, juntamente com os prefeitos e representantes dos atingidos da Usina do Baixo Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Valcir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 31 de julho de 2019 e retorno no dia 01 de agosto de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, como membro da Comissão de Assuntos da Usina do Baixo Iguaçu, em reunião na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, juntamente com os prefeitos e representantes dos atingidos da Usina do Baixo Iguaçu.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5706A2EA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. º 246/2018. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 059/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***PEDRA DA MATA EDUCAÇAO E SUSTENTABILIDADE LTDA,*** localizada na BR 277, Km 607,5, Linha Guavirá, CEP: 85.825-000, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.122.176/0001-96, neste ato devidamente representada pela representante legal, Senhora *ELIANA MARIA LOPES*, portador (a) do CPF sob n. º 941.064.019-91. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PEDRA DA MATA EDUC. E SUST. LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EAA7F1BA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 255/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 062/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI,*** e, de outro lado a empresa ***WELLYNTON NARDES DE BAIRROS 10589041916,*** localizada na Rua Belém, 157, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.670.145/0001-56, neste ato devidamente representada pela representante legal, Senhor *WELLYNTON NARDES DE BAIRROS*, portador do CPF sob n. º 105.890.419-16. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente ao Lote 06 – **Instrutor de**

Violão, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 17 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 17.07.2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

WELLYNTON NARDES DE BAIRROS 10589041916
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7FEDABB3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 195/2019

DECRETO Nº 195/2019
DATA: 30.07.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 137.000,00(cento e trinta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde-SUS
10.301.1043.2.185 – Execução de Ações Assist. Financeira Complem. ACS 95% - ATB-SUS
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 24.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal – Civil.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde-SUS
10.301.1043.2.180 - Execução do Programa Saúde da Família
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

10.301.1043.2.182 – Execução das Ações do PAB Fixo - SUS
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 37.000,00

10.301.1043.2.235 – Execução Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:ECD22E5A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 287/2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 287/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 082/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA,* portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 14 de julho de 2017 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 13 de julho de 2020, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), resultantes desta prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3DD77047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Campo Largo-PR	29 de Julho	Conduzir paciente para internamento no Hospital Nossa Senhora do Rocio
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	26 de Julho	Conduzir paciente de alta hospitalar do Hospital Pequeno Príncipe
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (Uma)	Curitiba-PR	26 de Julho	Conduzir paciente de alta hospitalar do Hospital Pequeno Príncipe
Orlandino Prause da Silva Junior	Assessor Especial	01 (Uma)	Curitiba-PR	30 de Julho	Reunião com Secretario de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:7F675CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 063/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 249/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING,* portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:19CE8DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 28 de Julho de 2019.

- Idemar Pedro Roman - Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:65E37B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 063/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 250/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VILSON BRUGALLI - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 509, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.072.642/0001-57, neste ato representada legalmente por *VILSON BRUGALLI,* portador (a) do CPF sob n. º 644.347.969-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VILSON BRUGALLI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AD10BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Walter Neves	Motorista	01 (Uma)	Planalto-PR	26 de Julho	Conduziu atletas para os jogos da Juventude Divisão B Fase Regional do dia 26 ao dia 27 de Julho
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Planalto-PR	23 de Julho	Conduziu a equipe de futebol de campo para os jogos da Juventude Divisão B Fase Regional do dia 23 ao dia 24 de Julho
Silvana Cristine Tormem	Instrutora de Esportes	01 (Uma)	Planalto-PR	23 de Julho	Acompanhou como técnica de futsal feminino nos jogos da Juventude Divisão B Fase Regional do dia 23 ao dia 25 de Julho
Eloina Vieira Cabral	Auxiliar de Serviços Geral	01 (Uma)	Planalto-PR	23 de Julho	Acompanhou as equipes de voleibol masculino e feminino, futsal feminino e futebol nos jogos da Juventude Divisão B Fase Regional do dia 23 ao dia 28 de Julho
Alter Jose Ragadali	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Planalto-PR	23 de Julho	Acompanhou como técnico de futebol nos jogos da Juventude Divisão B Fase Regional do dia 23 ao dia 28 de Julho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:3BAA956B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 675/2019 DATA: 30-07-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
119351/1	Lucia Janete Szekut Miotto	Professor - LF 01	30-07-19	29-10-19
119751/1	Tatiana Grasiela Thomazi	Professor Educação Infantil	30-07-19	29-10-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B30652BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 673/2019 DATA: 29-07-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 e com o Termo de Acordo para Permuta de Servidor(a) Publico(a) Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Efetuar, a partir de 20 de junho de 2019, a permuta do servidor público municipal **Anderson Lucas Mazzardo**, RG. nº 8.437.117-3/PR, ocupante do cargo de Professor - LF 01, de acordo com o art. 61 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, que passará a desempenhar suas atividades no Município de Lindoeste – PR, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 20 de junho de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:273C323B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO Nº 02/2019

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis N° 001/2019

REFERENTE À ALTERAÇÕES DAS DATAS DO CRONOGRAMA GERAL.

GILMAR XAVIER DE BARROS, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER o presente COMUNICADO de acordo com o Capítulo **XX. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS – Item 11.** "Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município e na imprensa local".

I. Comunica a todos os interessados:

1. Que ocorreram alterações nas datas do **Cronograma Geral**, passando a valer a redação abaixo.
2. O candidato que tiver qualquer duvida deverá entrar em contato por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br, ou pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Gabarito Pós-Recursos	01 de agosto de 2019	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	05 de agosto de 2019	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.pr.gov.br nos murais da SECOM e da Prefeitura.
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	06 e 07 de agosto de 2019	Das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs	SECOM – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Carlópolis
Edital de Classificação Final da Prova Objetiva e Convocação para Eleição	08 de agosto de 2019	Após as 14 h	www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.pr.gov.br nos murais da SECOM e da Prefeitura.
Eleição	06 de outubro de 2019	A ser divulgado	A ser divulgado
Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha dos Membros do	09 de outubro de 2019	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br, www.carlopolis.pr.gov.br , nos murais da SECOM e da Prefeitura e no jornal de circulação local.

Conselho Tutelar.			

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlópolis, 30 de Julho de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BFA13D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
PROCESSO Nº 157/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em apoio, implantação, qualificação e manutenção de soluções voltadas ao planejamento municipal e novas tecnologias, com a finalidade de apoiar as ações da Administração Municipal e seus respectivos Departamentos, com prioridade na revisão de plano diretor e elaboração de plano de encerramento de aterro sanitário, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/08/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 30 de julho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AB7634FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO Nº 148/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial,Menor Preço Por Item ,registro de preços, que tem por objeto a aquisição de concreto usinado para uso em obras no Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/08/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 30 de julho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ADA331E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
PROCESSO INTERNO Nº 174/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Aquisição de 01 balcão de granito marrom já instalado, para atender demanda da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: DOUGLAS RAPHAEL DA SILVA CAMARGO- CARLOPOLIS- ME – CNPJ Nº 21.756.369/0001-07

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3C479A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Modalidade: **Pregão Presencial nº 40/2017**
Objeto: Fica aditivado/prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, em decorrência disso o valor máximo a ser gasto fica aditivado na mesma proporção do contrato original, mantendo-se ao percentual de 9,5% de taxa de administração e obrigações de ambas as partes..
Novo Prazo de execução: 30/07/2020
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 30/07/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AD078D19

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
MUNICÍPIO CATANDUVAS EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2019.

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES (FÁBRICA) NA CIDADE DE CATANDUVAS - PR, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 2/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	COMERCIAL PEGASUS LTDA

Tendo sido julgada a fase de habilitação e fase de proposta a Comissão de Licitações julgou classificada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	COMERCIAL PEGASUS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para que julgando necessário apresente recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 30 de julho de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D98B1309

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2019.

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 3/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	AMLR CONFECÇÕES LTDA

Tendo sido julgada a fase de habilitação e fase de proposta a Comissão de Licitações julgou classificada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	AMLR CONFECÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para que julgando necessário apresente recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 30 de julho de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:89A6603C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara revogada o Processo Licitatório n.º 051/2019 - Pregão presencial n.º 27/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 30 julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D5B6C362

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 168/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fracassado o Processo Licitatório n.º 067/2019 - Tomada de Preços n.º 35/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 30 julho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D01EAAA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FOMENTO N° 02/2018

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FOMENTO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 98/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018
CHAMAMENTO Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO N.SRa.DAS GRACAS CENT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARA O ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM AS LEIS 13019/2014 E 13204/2015 E CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2018
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato (termo de fomento) original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 03 (Três) meses, contados a partir do dia 31/05/2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:005D1FAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**null**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.410.182,93	6.046,89
Pessoal Ativo	10.507.571,69	6.046,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	412.611,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	490.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.538,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	13.538,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	11.396.644,43	6.046,89
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		11.402.691,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.250.401,51	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	47,02	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	13.095.216,82	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	12.440.455,97	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	11.785.695,13	

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9FC80553

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	143.194,02	163.194,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.130,14	11.130,14	0,00
Dívida Interna	11.130,14	11.130,14	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	132.063,88	152.063,88	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(640.342,98)	1.080.462,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.109.422,36	5.856.266,57	0,00
Demais Haveres Financeiros	72.577,41	72.577,41	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	3.822.342,75	4.848.381,47	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	783.537,00	(917.268,49)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	23.819.810,31	24.250.401,51	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,60	0,67	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,29	(3,78)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	11.130,14	11.130,14	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3,00	3,00	0,00
Interna	3,00	3,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	11.127,14	11.127,14	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	156.533,79	553.176,47	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.315.616,25	1.247.968,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:62636612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 81/2019, de 15/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05/09/2019**, às **13:30** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 87/2019-PR na modalidade **TOMADA DE PREÇO.** Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) das Ruas José Przysiada, Prefeito Carlos Bassetti, Bela Vista e Travessa Waltines Altimiras, na Vila Caixa D'Água, na Sede do município de Cerro Azul-PR, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo ao Edital.

Cerro Azul/PR, 29 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F2BA858D

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 81/2019, de 15/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia

06/09/2019, às **09:00** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 88/2019-PR na modalidade **TOMADA DE PREÇO.** Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de para obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) na Rua Professor Zeca e Rua João Stival Sobrinho, localizadas no Morro da Rádio, na Sede do município de Cerro Azul-PR, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo ao Edital..

Cerro Azul/PR, 29 de julho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:22171AE3

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

No Item 22 onde se lê: farinha de trigo especial. acondicionada em embalagem de 5 kg 1x12, limpa, não violada e resistente. prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. apresentar amostra
Leia-se: farinha de trigo especial. acondicionada em embalagem de 5 kg 5x5, limpa, não violada e resistente. prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. apresentar amostra
No Item 23 onde se lê: farinha de trigo especial. acondicionada em embalagem de 1 kg 5x5, limpa, não violada e resistente. prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.
Leia-se: farinha de trigo especial. acondicionada em embalagem de 1 kg 10x1, limpa, não violada e resistente. prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.
No Item 25 onde se lê: farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios. acondicionado em pacotes de 01 kg. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. unidade: unid
Leia-se: farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios. acondicionado em pacotes de 01 kg, fardo 20x1. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. unidade: fardo
No Item 43 onde se lê: margarina vegetal com sal, composto de 80 % de lipídios, obrtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500 gramas. prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto. caixa . apresentar amostra
Leia-se: margarina vegetal com sal, composto de 80 % de lipídios, obrtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500 gramas. prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto. caixa 12x500. apresentar amostra
No Item 67 onde se lê: polvilho azedo. acondicionado em embalagem transparente de 500 gramas. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. unidade: unid
Leia-se: polvilho azedo. acondicionado em embalagem transparente de 500 gramas. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. fardo 10x500. unidade: fardo
No Item 69 onde se lê: café em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, pacotes de 500 gramas.
Leia-se: café em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, pacotes de 500 gramas. caixa 20x500

Cerro Azul, 30 de junlho de 2019

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E9F7201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 099/2019

Dispõe sobre o ajustamento de nomenclatura do emprego em comissão.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO a Resolução 091/2019 de 11 de julho de 2019, que instituiu o novo Plano de Empregos e Salários do CONIMS;
RESOLVE
Art. 1º Ajustar a nomenclatura do emprego em comissão exercido pela empregada ANDREA GESSI NUNES, inscrito no CPF sob o N.º 667.830(...) e portadora do RG Nº. 4786(...) SSP/PR de Coordenador do CRE Pato Branco para ASSESSOR EXECUTIVO;
Art. 2º A remuneração mensal para o exercício do emprego é a constante no Anexo X e as atribuições do emprego em confiança são as descritas no Anexo XI, do Plano de Empregos e Salários conforme Resolução Nº. 091/2019.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.
.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E5C28E59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 100/2019

Conceder férias a empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, lotada nas funções temporárias do CAPS AD III

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à empregada:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
SILMARA PEREIRA DE LIMA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	2018/2019	01/08/2019	30/08/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A1B41BF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 037/2019

Publicação da nominação de candidata desclassificada por não comparecimento para aceite da vaga constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 091 de 11 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,
CONSIDERANDO o Edital 036/2019 de convocação do candidato,
CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato ao setor de RH do Consórcio no prazo estipulado no edital de convocação;

TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III por não comparecimento para aceite da vaga:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI CELLA SCHUASTZ	Enfermeiro	10º Lugar

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2019.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:77304271

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 038/2019

Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento da função temporária, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (a) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência;
Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na área de saúde Pública ou não)
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Setor de Identificação da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia,

desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o (a) candidato (a) convocado (a) neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Anexo I
Candidato (a) convocado (a)

Ensino Superior
Função: Enfermeiro

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA RICHETTI	11.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:

• Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV;
• HBs Ag (Antígeno Austrália);
• Hemograma Completo;
• Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:22C80B7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2017, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrito no CNPJ n° 00.136.858/0001-88, com sede na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, CEP, 85.501-530, Município de Pato Branco/PR, denominado **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo seu presidente, **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, RG n° 3.452.638-9-SSP/PR e inscrito no CPF n° 473.313.309-00, residente e domiciliado a Rua Esperança, nº 590, na cidade de São João/PR; e o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54 com sede administrativa a Rua Caramuru, 271, Centro, CEP 85.501-060, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTINHO ZUCCHI**, RG nº 1.735.768-9-SSP/PR e inscrito no CPF 450.562.939-20, residente à Rua Tocantins, nº 2601, Edifício Ágape – Centro, nesta cidade e comarca de Pato Branco, doravante **TOMADOR,** em conformidade com o disposto na Lei no 8.666/93, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa nº 61/2011 e Resolução 46/2011 pelos preceitos de direito público, celebram o presente Termo Aditivo de Convênio, em conformidade e condições das Cláusulas a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por finalidade ampliar a meta proposta pelo Plano de Trabalho para 21.000 atendimentos os quais serão colocados à disposição dos usuários dos municípios consorciados tendo em vista o cumprimento do objeto de que trata este Convênio, conforme Cláusula Primeira do Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem em vigência todas as demais cláusulas e itens do Convênio original que não conflitem com o presente aditivo.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

AUGUSTINHO ZUCHHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8EAC5885

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:28/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	63/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	63/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	63/2019		
b) Licitação Nr.:	28/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	30/07/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – COMSUS conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001516 - Ruppel & Portiolli Serviços Medicos Ltda. - ME	1	184.320,00
Total por Fornecedor:	**1**	**184.320,00**
Total:	**1**	**184.320,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:484421D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 30/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	64/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	64/2019

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CONIMS

Pato Branco, 30 de Julho de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:41095E6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:27/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	62/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	62/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	62/2019		
b) Licitação Nr.:	27/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	30/07/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002206 - CLINICA MÉDICA HAY LTDA	1	64.560,00
Total por Fornecedor:	**1**	**64.560,00**
Total:	**1**	**64.560,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

_____

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A425196

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 64.560,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Fonte 1076.

Data: 30/07/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0C540F10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 184.320,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.

Data: 30/07/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FD40700A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Senhora Franceli de Fatima Davi, no uso de suas atribuições legais...

Onde se lê:
"...às 13:30h, ..."

Leia-se:
"...às 09h00min..."

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2019.

FRANCELI DE FATIMA DAVI
Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9EAB19AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 12/2019

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 12/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO CRISTO REI – SISMOB – MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 09240.6780001/18-016.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.

Data: 01/08/2019 (quinta-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 30 de julho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:24147F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2017

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Processo Administrativo nº. 324/2017.
Chamamento Público nº 01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada **CONTRATANTE;** e por outro lado Pedro Ademir Pavin – ME, com sede à Rua Jose Leal Fontoura, n.º 250, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 80.585.854/0001-16, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos do **Edital de Chamamento nº 01/2017**, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 25, *caput,* da Lei nº. 8666/93; nos termos do **Processo Administrativo nº. 183/2017,** acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 06/2017**, que tem por objeto **o fornecimento de refeições aos servidores da Câmara Municipal de Colombo,** sem alterações nas regras inicialmente acordadas, apenas com a atualização no valor das refeições fornecidas pela Contratada, conforme tabela a seguir apresentada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R$)
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	18,00
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	12,00

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos.

Colombo, 30 de julho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Colombo

PEDRO ADEMIR PAVIN
Representante Legal
Bar Snooker Sobradinho

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:819394C0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2017

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Processo Administrativo nº. 323/2017.
Chamamento Público nº 01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, e por outro lado Marlene Araci Lazarini Franceschi - EPP), com sede à Rua XV de Novembro, n.º 142, em Colombo, inscrita no CNPJ sob n.º 82.679.119/0001-05, doravante designada **CONTRATANTE;**, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos do **Edital de Chamamento nº 01/2017**, e conforme legislação vigente aplicável à espécie, em especial o art. 25, *caput,* da Lei nº. 8666/93; nos termos do **Processo Administrativo nº. 183/2017,** acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 09/2017**, que tem por objeto **o fornecimento de refeições aos servidores da Câmara Municipal de Colombo,** sem alterações nas regras inicialmente acordadas, apenas com a atualização no valor das refeições fornecidas pela Contratada, conforme tabela a seguir apresentada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário
01	01	kilograma	Despesas com refeição	R$ 35,90
02	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ 19,50
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	R$ 13,50

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos.

Colombo, 30 de julho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Câmara Municipal de Colombo
Presidente

MARLENE ARACI LAZARINI FRANCESCHI
Representante Legal

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C61369EE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019

Protocolo nº 14989/2019.
Processo Administrativo: n° 326/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 14/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa SAÚDE VITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.976./0001-74, com sede em Rua Rui Barbosa, 379 – Centro – Campo Largo – Paraná, por seu representante legal Marcelo Augusto Cadena Linczuk, portador do RG nº. 6.19.537-6 e CPF nº. 036.484.059-50, para realizar elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, no valor de R$ 1.958,00 (Hum mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Colombo, 30 de julho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3AE41CFC

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 055/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador EURICO BRAZ DE BOMFIM para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 7º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, evento realizado pela UVB – União de Vereadores do Brasil, que acontecerá no Brasília Imperial Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Q.3, Bloco H, Asa Sul, Brasília, DF, nos dias 20 a 23 de agosto de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 30 de julho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:77B3F09A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 056/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 7º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, evento realizado pela UVB – União de Vereadores do Brasil, que acontecerá no Brasília Imperial Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Q.3, Bloco H, Asa Sul, Brasília, DF, nos dias 20 a 23 de agosto de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 30 de julho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:65E222D9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 057/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 7º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, evento realizado pela UVB – União de Vereadores do Brasil, que acontecerá no Brasília Imperial Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul, Q.3, Bloco H, Asa Sul, Brasília, DF, nos dias 20 a 23 de agosto de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 30 de julho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CBE379BD

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 247/2019.
Data: 04/07/2019.
Valor do Empenho: R$ 503,23 (quinhentos e três reais e vinte e três centavos).
Processo de Dispensa Nº: 05/2019.
Contratado: MG8 Materiais de Construção Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de assentos sanitários almofadados.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1CB80F9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 434/2019

APREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **ALCEBIDES FERREIRA,**CPF 781.177.559-04, do cargo de SERVENTE, a partir de 01/07/2019, por motivo de falecimento.
II – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **DANIELE APARECIDA SILVESTRE,**CPF 093.194.839-81, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/07/2019.
III – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS,**CPF 014.415.489-71, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/07/2019.
IV – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **NAIRA GOMES DO ESPIRITO SANTO LOI,**CPF 010.724.900-64, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/07/2019.
V – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **KATERINE BLECHIOR OGIBOWSKI SOARES,**CPF 076.434.569-92, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/07/2019.
VI – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **RAIZA APARECIDA DE ARAUJO,**CPF 088.487.919-48, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/07/2019.
VII – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **ANA CRISTINA DA SILVA ROSA,**CPF 750.518.349-49, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 01/07/2019.
VIII – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **DULCINEIA DE FATIMA BAPTISTA DE SOUZA,**CPF 724.861.209-04, do cargo de PROFESSOR, a partir de 11/07/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
IX – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MAIARA SICKTA DE ARAUJO,**CPF 583.122.269-15, do cargo de PROFESSOR, a partir de 11/07/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
X – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MARGALI APARECIDA DA COSTA,**CPF 544.731.289-20, do cargo de PROFESSOR, a partir de 11/07/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

XI – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTINI,**CPF 830.128.509-53, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 11/07/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XII – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **NANCI KLAMAS,**CPF 599.402.669-87, do cargo de PROFESSOR, a partir de 11/07/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
XIII – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MARINES BUENO PEREIRA DA LUZ,**CPF 697.032.139-87, do cargo de PROFESSOR - 1º PADRÃO, a partir de 11/07/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
XIV – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MARINES BUENO PEREIRA DA LUZ,**CPF 697.032.139-87, do cargo de PROFESSOR - 2º PADRÃO, a partir de 11/07/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
XV – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **JUCELIA MATULLE DALBELLO,**CPF 068.625.529-10, do cargo de PROFESSOR, a partir de 08/07/2019.
XVI – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **LUCIANE DE FATIMA BERLESI GOMES,**CPF 918.609.389-49, do cargo de PROFESSOR - 1º PADRÃO, a partir de 15/07/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
XVII – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **LUCIANE DE FATIMA BERLESI GOMES,**CPF 918.609.389-49, do cargo de PROFESSOR - 2º PADRÃO, a partir de 15/07/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
XVIII – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **ROSA DOS SANTOS,**CPF 513.523.039-49, do cargo de SERVENTE, a partir de 16/07/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29de julhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FB9C3A8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 435/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leie o processo administrativo n° 20016/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais3 (três)meses a partir de22 de Julho de 2019, o Contrato de Trabalho dosseguintesprofissionais,Contratados atravésdo Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	Cargo	Lotação
Joelcio Santos Madureira Junior	Cirurgião Dentista	SMS- U.S Monte Castelo
Isabela Messias	Cirurgiã Dentista	SMS - U.S São Gabriel
Marcos Antonio Santiago Sales	Médico E.S.F (temporário)	SMS.ESF - US CAIC
Poliana Fátima Pereira	Médica E.S.F (temporária)	SMS U.S - Jardim das Graças

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 26de julhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2170EC72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 424/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **Exonerar** o Servidor PúblicoMunicipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira,** matrícula nº 9526, da função de Coordenador de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção a Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2019;

II-**Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Fernanda Cassanho Teodoro,** matrícula nº13785**,** da função de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção a Saúde, vinculadaà Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2019;

III-**Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Giovanna Gabriela Schenatto,** matrícula nº11839**,**da função de Gestora do de Saúde em Casa, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção a Saúde, vinculadaà Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2019;

IV- **Designar** o Servidor Público Municipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira,** matrícula nº**9526**, paraexercer a função de Coordenador de Atenção Primária, do Departamento de Atenção a Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 01 de agosto de 2019;

V- **Designar** a Servidora Pública Municipal **Fernanda Cassanho Teodoro,** matrícula nº13785, paraexercer a função de Coordenadora de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção a Saúde, vinculadaà Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 01 de agosto de 2019;

VI- **Designar** a Servidora Pública Municipal Giovanna Gabriela Schenatto**,** matrícula nº11839, paraexercer a função de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia, da Coordenação de Média Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculadaà Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 01 de agosto de 2019;

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 29de Julhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:25FE4DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.21
Colombo 30 de julho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 30 de julho de 2019.
Resolve:

Art. 1º – Aprova: Aquisição de veículos, referente à Proposta Nº. 038877/2019, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:79D00EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 16/2019

COMUNICADO – ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 16712/2019
Comunicamos aos licitantes do procedimento **"TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2019"**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **R. Abran Milani, R. Alípio de Mello Falavinha, R. João Antonio Trevisan, R. Leonor Dugonski e R. Neide Freire** do município de Colombo., que decorrido o prazo legal para interposição de recursos, **não ocorreu essa manifestação por parte de nenhum licitante.**
Sendo assim, os participantes ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados, conforme dados à seguir:
MOTIVO: **ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS**
DATA: **01 de agosto de 2019**
HORÁRIO: **14:00 horas.**
LOCAL: **Sala de Licitações**, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

Atenciosamente,

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:37310224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Aquisição de Veículos Usados - Tipo Ônibus Urbanos para Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Data: 15 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A95AF35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 325/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Processo: 18693/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.889.336/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de 07 (sete) bombas de infusão modelo ST1000 SET, a serem utilizadas nos serviços de emergência e urgência do município, conforme especificações constantes no processo de inexigibilidade.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA - 1481/2018 - Secretaria Municipal da Saúde, através das rubricas 16.03.10.302.0021.2071.339039; Fonte de Recurso 3.369; e, Desdobramento 12.00 (Locação de máquinas e equipamentos).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:53FB293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 287/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

Processo: 15483/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de ampliação no Departamento de Manutenção de Frota Pública, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 30.984,49(Trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob rubrica nº 09.01.04.122.0008.1001.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 01.04 (Edifícios administrativos).
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de julho de 2019.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:EF968DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 069/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 15 de agosto de 2019 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:330F90D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 035/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). WASHINGTON UMEZEU, inscrito no CPF/MF: 172.336.317-00 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na Avenida São Gabriel Nº 1595, bairro São Gabriel, devendo o responsável: DEMOLIR O QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO SOBRE O RECUO FRONTAL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 23/07/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 30 de julhode 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E215F90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 036/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). NARLI EVANGELISTA DOS SANTOS, portador do RG: 7.732.637-89 e inscrito no CPF/MF: 026.895.739-89 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na Rua Antônio da Silva Nº 195, bairro Palmital, devendo o responsável: DEMOLIR O QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO SOBRE O RECUO FRONTAL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/07/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 30 de julhode 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:8743D3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PSICÓLOGO - 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	DEISE DEDA	TITULAR

Contenda, 30 de julho de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:705EB178

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
7º	PATRICIA DE LIMA	TITULAR

Contenda, 30 de julho de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:21FA6EBD

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003/2019 SMS

RESOLUÇÃO nº 003, de 30 de Julho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda/PR

ESTABELECE A REMUNERAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA CLÍNICO GERAL A SEREM PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS POR MEIO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.211/09, que dispõe sobre a execução de serviços de assistência médica em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, por meio da iniciativa privada sob o regime de credenciamento;

CONSIDERANDO a aprovação dos valores pelo Conselho Municipal de Saúde, cuja ata integra este documento, a Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE

Art. 1º. Definir os valores para a remuneração dos serviços de saúde nas seguintes áreas:

	PROCEDIMENTO	VALOR MÁXIMO MENSAL
I	Assistência médica em Estratégia Saúde da Família 40 horas semanais	R$ 16.452,39

Contenda/Pr, 30 de julho de 2019.

ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:62D7F3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO Nº 02/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o regulamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho, do ano de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 096/2016,
Deliberou:
Art.1º - Fica aprovado o Regulamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
Art.2º- Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AC0C362C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 062/2019 - CONCEDER 20 HORAS SEMANAIS EM REGIME SUPLEMENTAR A DENEUSE VAZ.

PORTARIA Nº. 062/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 03/2004, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO afastamento para tratamento de saúde de outro professor;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 horas semanais em Regime Suplementar a **DENEUSE VAZ**, CPF/MF n° 521.635.639-87, em conformidade com o disposto no art. 19 e 30 da Lei Municipal n° 03/2004, pelo período de 15 dias;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 23 de Julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:472BF83C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 063/2019 - CONCEDER A SENHORA TATIANE TIBLIER DA SILVA LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº. 063/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações legais previstas na Lei 029/2017 no Art. 80 e Lei 011/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a senhora **Tatiane Tiblier da Silva**, portadora do CPF nº 062.685.769-42, servidora estatutária, exercendo o cargo de Professora, sob matricula 5104, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias;

Art. 2° - Será devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 80° da lei 029/2017 e Lei 011/2018;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/07/2019, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:32270177

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇAO 05/2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

CONTRATADA: FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIO VISUAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 24.495.844/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E SEUS ACESSÓRIOS PARA SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOUTOR ULYSSES/PR.

VALOR GLOBAL: R$6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Doutor Ulysses, 29 de julho de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B1CDF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, afim de credenciar os **produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, artigo 14 da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE e pela Resolução nº 025/2012.
O pedido de credenciamento estará aberto aos interessados a partir da data de publicação do edital do Chamamento Público, com primeira pré-classificação dos interessados no dia 15/07/2019.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:58F55E16

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 060/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: GRÁFICA BONAPEL LTDA ME
CNPJ: 02.350.173/0001-65
Valor Global: R$ 150.292,50 (cento e cinquenta mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 30 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9C82FB8D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 060/2019:

Vencedor: GRÁFICA BONAPEL LTDA ME
CNPJ: 02.350.173/0001-65
Valor Global: R$ 150.292,50 (cento e cinquenta mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:00E2FDF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preços n° 058/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Valor Global: R$ 43.718,00 (quarenta e três mil e setecentos e dezoito reais)

Vencedor: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ: 27.538.267/0001-93
Valor Global: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Vencedor: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP
CNPJ: 06.885.679/0001-20
Valor Global: 43.008,00 (quarenta e três mil e oito reais)

Vencedor: V. KULIK – ME
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Valor Global: 24.920,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte reais)

Fernandes Pinheiro, em 30 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5598A66B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO,** pelo critério de Menor Unitário, e declara os

participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 058/2019:

Vencedor: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Valor Global: R$ 43.718,00 (quarenta e três mil e setecentos e dezoito reais)

Vencedor: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ: 27.538.267/0001-93
Valor Global: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Vencedor: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP
CNPJ: 06.885.679/0001-20
Valor Global: 43.008,00 (quarenta e três mil e oito reais)

Vencedor: V. KULIK – ME
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Valor Global: 24.920,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B9EA9869

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

OBJETO: Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem e Aperfeiçoamento Profissional (SENAC), para ministrar Palestra na XI Conferência da Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$1.200,00 (Mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 30 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F5C5546F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 26.719.132/0001-61
Contratada: **MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME**
CNPJ/MF nº 27.951.901/0001-15
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 15/07/2019 para 14/07/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 14/09/2020.
§ 2º Pela prorrogação do Prazo de Prestação dos Serviços, fica alterado o valor global contratual passando de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para R$228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais).
Data: 14/07/2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME
Contratado

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8A5BF93E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2019
Pregão na forma Presencial nº 051/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: GENESIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ sob o nº 10.626.029/0001-37
Objeto: Contratação de empresa de Viação para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos a ser efetuado na cidade e no interior deste Município.
Valor Global Contratual: R$ 1.254.274,57 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30/07/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

SILVIO ROBERTO STANISZEWSKI FILHO
Genesis Transportes LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:77C0786D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2019
Pregão na forma Presencial nº 051/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: THOMAZ TUR LTDA ME
CNPJ sob o nº 73.281.412/0001-10
Objeto: Contratação de empresa de Viação para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos a ser efetuado na cidade e no interior deste Município.
Valor Global Contratual: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30/07/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ
Thomaz Tur LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7F019FCC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 091/2019- SÚMULA: CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 122 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO requerimento solicitando licença remunerada para desempenho de mandato classista,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder licença remunerada para o desempenho de mandato classista ao servidor ocupante de cargo efetivo de Operador de máquinas rodoviárias, MANOEL DO CARMO PEDROSO, matrícula 841-1, com início em 31/07/2019 e término previsto em 09/09/2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3C697341

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 088/2019- REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 562/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER a LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR, servidor ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 259-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 27/07/2019 a 31/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 29 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A6122FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019
Processo nº 112/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, Administração e Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a contratação de Empresa para a prestação de serviços gravação e divulgação de anúncios, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) em favor **JHONATHAN ELISIARIO DOS SANTOS 057305822944, CNPJ: 13.782.088/0001-92**.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4CBF8B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: CAROL COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor de R$ 7.374,25 (sete mil, trezentos e setenta e quatro mil reais e vinte e cinco centavos.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 11.531,00 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais).
ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, com o valor de R$ 12.835,00 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 10.176,60 (dez mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Florida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4C583077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: L.F. CORREA – GRAFICA, com o valor de R$ 131.315,90 (cento e trinta e um mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos).
GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA ME, com o valor de R$4.873,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Florida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:495BB21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

Processo nº 114/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Programa na Área de Regionalização do Turismo,** considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor de **REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR**, Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Com validade de até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:15B077BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019

Processo nº 115/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **aquisição de itens de proteção individual para a equipe do Vigia SUS e Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.227,00 (quatro mil duzentos vinte e sete reais) em favor de **MARINGA COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI,** CNPJ: 20.463.910/0001-18.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8CD5B37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

Processo n° 113/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Itens para campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Materiais de Consumo para a Nova Unidade Básica de Saúde, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.799,56 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14 de agosto de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 30 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E4D0D43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.242, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.242, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Marina Lopes Silva para o cargo efetivo de agente administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de agosto de 2019, Marina Lopes Silva, portadora do CPF nº 105.714.479-70, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/40h, vencimento inicial nível 48.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FB48223F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.241, DE 29 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.241, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Exonera servidora do cargo efetivo de agente operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, inscrita na matrícula nº 2-01171

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de agosto de 2019, a servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, matrícula nº 2-01171, portadora do RG nº 4.493.057-9/PR, do cargo efetivo de Agente Operacional/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D36CF789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.243, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.243, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de agosto de 2019, Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, portadora do CPF nº 782.337.049-20, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde/40h, vencimento inicial nível 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E74E6330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.244, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.244, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Vanderleia Maria da Silva Benedicto para o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de agosto de 2019, Vanderleia Maria da Silva Benedicto, portadora do CPF nº 744.635.359-72, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias/40h, vencimento nível inicial 11.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:47CB71BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.245, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.245, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Ani Karolini de Carvalho para o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de agosto de 2019, Ani Karolini de Carvalho, portadora do CPF nº 126.524.989-08, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias/40h, vencimento inicial nível 11.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:968A65FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.246, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.246, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Giovani Antonio Zanoli para o cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de agosto de 2019, Giovani Antonio Zanoli, portador do CPF nº 077.508.129-97, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária/40h, vencimento inicial nivel 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6BE5CFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.247, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.247, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia André Soares da Silva para o cargo efetivo de Enfermeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de agosto de 2019, André Soares da Silva, portador do CPF nº 033.155.009-16, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro/40h, vencimento inicial nível 94.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:006A5E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.248, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.248, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos para o cargo efetivo de Fisioterapeuta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de agosto de 2019, Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos, portadora do CPF nº 009.523.019-03, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta/20h, vencimento inicial nível 47.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A4F319D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.249, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.249, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Victor de Lorena Neia Prado para o cargo efetivo de Médico-Veterinário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de agosto de 2019, Victor de Lorena Neia Prado, portador do CPF nº 066.504.469-04, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico-Veterinário/20h, vencimento inicial nível 47.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FF606393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.250, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.250, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Elisângela Ferreira Meireles para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de agosto de 2019, Elisângela Ferreira Meireles, portadora do CPF nº 047.874.829-98, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2E4796D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.251, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.251, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Vinicius Chicarolli Gondolfo para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de agosto de 2019, Vinicius Chicarolli Gondolfo, portador do CPF nº 052.075.979-65, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AFA57A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.252, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.252, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Italo Batilani para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de agosto de 2019, Italo Batilani, portador do CPF nº 060.553.959-67, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:68C7AFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.253, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.253, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Carolina Santos Nakadomari para o cargo efetivo de Psicólogo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de agosto de 2019, Carolina Santos Nakadomari, portadora do CPF nº 073.214.029-32, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo/40h, vencimento inicial nível 94.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7541608D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.254, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.254, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Adriana Francelino da Silva Figueredo para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de agosto de 2019, Adriana Francelino da Silva Figueredo, portadora do CPF nº 060.417.519-10, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem/40h, vencimento inicial nível 61.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5835143E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.255, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.255, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Márcia Ruas Pereira Stortte para o cargo efetivo de Zelador.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de agosto de 2019, Márcia Ruas Pereira Stortte, portadora do CPF nº 003.183.986-05, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0966FF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.256, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.256, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Adeir Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de agosto de 2019, Adeir Pereira da Silva, portador do CPF nº 950.203.658-15, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:872A3D25

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3235 DE 02 DE JULHO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3235/2019 de 02/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado ao

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.302.0006.2.039.		**PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP**	
260 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
12		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
12.003		**Divisão de Turismo**	
12.003.27.813.0011.2.084.		**Realização de Festividades Municipais**	
546 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**36.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.302.0006.2.086.		**PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PRO AMUSEP**	
264 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
10.001		**DIVISAO DE AGROPECUARIA**	
10.001.20.122.0010.2.076.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
501 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.002		**DIVISAO DE MEIO AMBIENTE**	
10.002.18.541.0010.2.078.		**DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
511 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
12		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
12.001		**DIVISÃO DE INDUSTRIA**	
12.001.22.661.0011.2.080.		**APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO**	
530 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.002		**Divisão de Comércio**	
12.002.23.691.0011.2.083.		**REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FLORIDA**	
539 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.003		**Divisão de Turismo**	
12.003.27.695.0011.2.088.		**Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município**	
543 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**36.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 02 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0A7BFD8C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3240 DE 17 DE JULHO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019

Decreto nº 3240/2019 de 17/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71,28 (setenta e um reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
627 - 3.3.30.93.00.00	31788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71,28
Total Suplementação:			71,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71,28
Total da Receita:	71,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 17 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D9F25C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL ROACUTAMFCIA NISSEI-07-19

FICHA CADASTRAL

MEDICAMENTOS RETINÓIDES

(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 003/2019 – SMS/DVS

ESTABELECIMENTO: Farmácia Nissei

RAZÃO SOCIAL.....: Farmácia e Drogaria Nissei Ltda.

CNPJ.....: 79.430.682/0131-00

ENDEREÇO.....: Travessa Frei Leodato, 80 – Centro

MUNICÍPIO:.....: Francisco Beltrão – PR

FARMAC. RESP.....: LAINA BELISKI

CRF-PR.....: 31.734 - PR

TELEFONE CONTATO: (46) 3905-1850

PRODUTOS SOLICITADOS

Principio Ativo.....: ISOTRETINOINA/ACITRETINA

Nome Comercial.....: ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOÍNA GENÉRICO

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2019.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E580548F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 022/19 DE 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado, a pedido, o servidor **CIDNEY BARBIERO FILHO,** do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 30 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C11F1384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – SIDNEY LEAO. CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Nos itens 81 R$ 2,13; 111 R$ 18,50; 113 R$ 0,58; 114 R$ 0,60; 115 R$ 1,07; 122 R$ 6,90; 135 R$ 2,83; 178 R$ 11,60.

2 – BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 04.131.427/0001-80. Itens 049 R$ 2,95; 057 R$ 45,30; 058 R$ 46,47; 101 R$ 0,98/ 130 R$ 1,85; 131 R$ 1,77; 157 R$ 3,70; 158 R$ 3,22; 160 R$ 2,00; 162 R$ 2,25; 163 R$ 67,50; 179 R$ 5,95; 182 R$ 1,45; 199 R$ 4,79.

3 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Nos itens 006 R$ 2,49; 008 R$ 1,14; 009 R$ 2,97; 66 R$ 1,59; 078 R$ 1,65; 097 R$ 1,59; 123 R$ 1,43; 124 R$ 1,39; 127 R$ 33,40; 128 R$ 2,76; 184 R$ 4,89; 185 R$ 12,10.

4 - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.433.700/0001-59. Nos itens 017 R$ 4,38; 063 R$ 0,95; 085 R$ 1,10; 088 R$ 2,76; 095 R$ 8,70; 096 R$ 4,11; 198 R$ 1,24.

5 - BECK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 13.852.268/0001-01. Nos itens 037 R$ 0,89; 086 R$ 2,90; 087 R$ 2,90; 110 R$ 1,49; 132 R$ 2,12; 142 R$ 4,75; 151 R$ 0,99; 161 R$ 8,20; 165 R$ 3,90; 166 R$ 3,90; 169 R$ 0,99; 193 R$ 2,29; 196 R$ 2,79; 197 R$ 1,50.

6 - EMPORIO REALLE LTDA. CNPJ nº 14.186.229/0001-77. Nos itens 029 R$ 6,20; 031 R$ 2,87; 034 R$ 8,27; 089 R$ 3,50; 102 R$ 8,49; 136 R$ 2,81; 140 R$ 4,78; 171 R$ 6,42; 207 R$ 2,85.

7 - LUIZ MINIOLI NETTO. CNPJ nº 14.221.429/0001-13. No item 204 R$ 4,00.

8 - QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ nº 18.759.261/0001-55. No item 27 R$ 5,10.

9 - MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 23.720.941/0001-03. Nos itens 205 R$ 5,99; 206 R$ 5,99.

10 - NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Nos itens 002 R$ 0,91; 004 R$ 2,50; 007 R$ 9,22; 010 R$ 1,30; 11 R$ 2,28; 012 R$ 10,50; 013 R$ 2,80; 015 R$ 0,78; 020 R$ 6,00; 021 R$ 2,12; 024 R$ 0,73; 025 R$ 1,00; 028 R$ 1,15; 033 R$ 3,55; 048 R$ 1,50; 051 R$ 52,00; 052 R$ 0,85; 054 R$ 1,58; 059 R$ 1,32; 060 R$ 4,45; 069 R$ 0,75; 071 R$ 5,25; 079 R$ 3,20; 082 R$ 0,95; 084 R$ 3,48; 090 R$ 3,30; 091 R$ 9,90; 092 R$ 2,20; 119 R$ 33,00; 121 R$ 7,18; 125 R$ 6,49; 133 R$ 2,18; 139 R$ 3,45; 143 R$ 0,60; 144 R$ 2,50; 146 R$ 1,35; 154 R$ 3,54; 170 R$ 3,10; 174 R$ 7,79; 176 R$ 4,40; 177 R$ 1,75; 180 R$ 14,99; 181 R$ 1,72; 186 R$ 0,78; 194 R$ 0,70; 195 R$ 4,98; 203 R$ 10,48;

11 - R2T TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Nos itens 117 R$ 25,63; 167 R$ 4,34.

12 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS. CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Nos itens 018 R$ 2,95; 075 R$ 1,20; 076 R$ 1,55; 083 R$ 0,63; 103 R$ 1,90; 104 R$ 1,80; 105 R$ 3,08; 106 R$ 3,08; 107 R$ 3,68; 108 R$ 4,65; 155 R$ 1,85; 164 R$ 5,55; 183 R$ 7,70; 188 R$ 0,93; 189 R$ 1,00; 190 R$ 0,87; 192 R$ 21,90; 200 R$ 140,00.

13 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº 29.829.415/0001-54. No item 019 R$ 6,00.

14 - CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO. CNPJ nº 33.250.293/0001-14. Nos itens 032 R$ 27,03; 168 R$ 2,96.

15 - CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Nos itens 001 R$ 1,77; 003 R$ 2,15; 005 R$ 2,40; 014 R$ 1,95; 016 R$ 10,49; 022 R$ 19,00; 023 R$ 2,64; 026 R$ 5,67; 035 R$ 0,80; 036 R$ 0,77; 038 R$ 8,88; 039 R$ 13,30; 040 R$ 12,49; 041 R$ 14,99; 042 R$ 11,00; 043 R$ 7,23; 044 R$ 9,07; 045 R$ 9,20; 046 R$ 12,00; 047 R$ 1,15; 050 R$ 1,43; 053 R$ 1,28; 055 R$ 5,13; 056 R$ 1,97; 061 R$ 1,40; 062 R$ 4,90; 064 R$ 1,87; 065 R$ 1,89; 067 R$ 2,65; 068 R$ 5,09; 070 R$ 1,00; 072 R$ 5,97; 073 R$ 5,13; 074 R$ 1,33; 077 R$ 1,94; 080 R$ 18,99; 093 R$ 2,99; 094 R$ 3,19; 087 R$ 5,65; 099 R$ 20,58; 100 R$ 2,34; 109 R$ 5,90; 118 R$ 1,12; 120 R$ 31,55; 126 R$ 7,97; 129 R$ 0,70; 134 R$ 3,35; 137 R$ 3,60; 138 R$ 1,55; 141 R$ 7,38; 145 R$ 1,57; 147 R$ 8,98; 148 R$ 6,39; 149 R$ 8,50; 150 R$ 0,78; 152 R$ 2,98; 153 R$ 0,98; 156 R$ 0,74; 159 R$ 5,55; 172 R$ 0,84; 173 R$ 20,15; 175 R$ 2,23; 187 R$ 2,89; 191 R$ 3,99; 201 R$ 1,74; 202 R$ 5,80; 208 R$ 7,90.

16 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Nos itens 112 R$ 43,89 e 116 R$ 8,78.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 854.729,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D3121EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – ALCIONE SIMÕES FORTES – CIA LTDA ME – CNPJ nº 07.304.800/0001-45. LOTE 01 R$ 124.000,00; 02 R$ 32.000,00; 03 R$ 9.000,00. TOTAL R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

2 – ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME – CNPJ nº 07.961.465/0001-58. LOTE 07 R$ 49.920,00. TOTAL R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

3 - CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 04.185.076/0001-90. LOTE 06 R$ 37.899,95 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

4 - COMERCIAL AGROALBA EIRELI – EPP - CNPJ nº 08.977.831/0001-20. LOTE 04 R$ 76.000,00; 05 R$ 71.100,00. TOTAL R$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 399.919,95 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A2C0A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em medicina do trabalho e exames para servidores municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – BALDO, GERBER & CIA LTDA – CNPJ 02.675.272/0001-17. LOTE 01, ITENS 01 R$ 41,00; 02 R$ 24,00; 03 R$ 100,00; 04 R$ 54,00; 05 R$ 45,00; 06 R$ 3.000,00. TOTAL R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8230787D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WILLIAM GOMES DA SILVA NEGRI AGENCIA DE VIAGENS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 580/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 51/2019.
OBJETO: Aquisição de pacote de viagem e participação do Vice-Prefeito, Sr. Antonio Pedron na MISSÃO TÉCNICA A ISRAEL, promovida pela ACEFB – Associação Empresarial de Francisco Beltrão e CONDEF – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Francisco Beltrão – PR, incluindo passagem aérea de ida e volta, seguro saúde e o pacote do Instituto Internacional de Liderança de Israel – Histadrut.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.583,20 (Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetivado até o dia 02 de agosto de 2019.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
170	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.33.02.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C00DC2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 581/2019 - referente a Pregão nº 113/2019.
OBJETO: Aquisição de adequação de guindaste (Kit de automação completo de guindaste), suporte para big bag, manipulador de poste, cesto aéreo metálico e cesto aéreo em fibra para utilização em caminhão guindaste pertencente à frota do Município
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 62.199,90 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HIDROMUK SERV HIDRAULICOS MUK LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 582/2019 - referente a Pregão nº 113/2019.
OBJETO: Aquisição de adequação de guindaste (Kit de automação completo de guindaste), suporte para big bag, manipulador de poste, cesto aéreo metálico e cesto aéreo em fibra para utilização em caminhão guindaste pertencente à frota do Município
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 46.600,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	11.001.15.452.1501.2078	507	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4D0429BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 583/2019 - referente a Pregão nº 121/2019.
OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Plotter, para manutenção das atividades da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ b46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D2A09049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 583/2019 - referente a Pregão nº 121/2019.
OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Plotter, para manutenção das atividades da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ b46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2390C1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2019 – Pregão nº14/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 7413/2019, de 16/07/2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2019,** com a finalidade de ser registrada a alteração de sócio da empresa contratada da seguinte maneira:
Conforme consta na cláusula quarta, da 3ª alteração do contrato social da empresa INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME, a Sra. JOSIANE SOARES SAI, portadora do RG nº 9.760.680-3 e do CPF nº 059.655.929-14 passa a ser administradora e detentora de 95% das quotas da empresa.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1B52A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – SIDNEY LEAO. CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Nos itens 81 R$ 2,13; 111 R$ 18,50; 113 R$ 0,58; 114 R$ 0,60; 115 R$ 1,07; 122 R$ 6,90; 135 R$ 2,83; 178 R$ 11,60.

2 – BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 04.131.427/0001-80. Itens 049 R$ 2,95; 057 R$ 45,30; 058 R$ 46,47; 101 R$ 0,98/ 130 R$ 1,85; 131 R$ 1,77; 157 R$ 3,70; 158 R$ 3,22; 160 R$ 2,00; 162 R$ 2,25; 163 R$ 67,50; 179 R$ 5,95; 182 R$ 1,45; 199 R$ 4,79.

3 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Nos itens 006 R$ 2,49; 008 R$ 1,14; 009 R$ 2,97; 66 R$ 1,59; 078 R$ 1,65; 097 R$ 1,59; 123 R$ 1,43; 124 R$ 1,39; 127 R$ 33,40; 128 R$ 2,76; 184 R$ 4,89; 185 R$ 12,10.

4 - NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.433.700/0001-59. Nos itens 017 R$ 4,38; 063 R$ 0,95; 085 R$ 1,10; 088 R$ 2,76; 095 R$ 8,70; 096 R$ 4,11; 198 R$ 1,24.

5 - BECK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 13.852.268/0001-01. Nos itens 037 R$ 0,89; 086 R$ 2,90; 087 R$ 2,90; 110 R$ 1,49; 132 R$ 2,12; 142 R$ 4,75; 151 R$ 0,99; 161 R$ 8,20; 165 R$ 3,90; 166 R$ 3,90; 169 R$ 0,99; 193 R$ 2,29; 196 R$ 2,79; 197 R$ 1,50.

6 - EMPORIO REALLE LTDA. CNPJ nº 14.186.229/0001-77. Nos itens 029 R$ 6,20; 031 R$ 2,87; 034 R$ 8,27; 089 R$ 3,50; 102 R$ 8,49; 136 R$ 2,81; 140 R$ 4,78; 171 R$ 6,42; 207 R$ 2,85.

7 - LUIZ MINIOLI NETTO. CNPJ nº 14.221.429/0001-13. No item 204 R$ 4,00.

8 - QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ nº 18.759.261/0001-55. No item 27 R$ 5,10.

9 - MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 23.720.941/0001-03. Nos itens 205 R$ 5,99; 206 R$ 5,99.

10 - NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Nos itens 002 R$ 0,91; 004 R$ 2,50; 007 R$ 9,22; 010 R$ 1,30; 11 R$ 2,28; 012 R$ 10,50; 013 R$ 2,80; 015 R$ 0,78; 020 R$ 6,00; 021 R$ 2,12; 024 R$ 0,73; 025 R$ 1,00; 028 R$ 1,15; 033 R$ 3,55; 048 R$ 1,50; 051 R$ 52,00; 052 R$ 0,85; 054 R$ 1,58; 059 R$ 1,32; 060 R$ 4,45; 069 R$ 0,75; 071 R$ 5,25; 079 R$ 3,20; 082 R$ 0,95; 084 R$ 3,48; 090 R$ 3,30; 091 R$ 9,90; 092 R$ 2,20; 119 R$ 33,00; 121 R$ 7,18; 125 R$ 6,49; 133 R$ 2,18; 139 R$ 3,45; 143 R$ 0,60; 144 R$ 2,50; 146 R$ 1,35; 154 R$ 3,54; 170 R$ 3,10; 174 R$ 7,79; 176 R$ 4,40; 177 R$ 1,75; 180 R$ 14,99; 181 R$ 1,72; 186 R$ 0,78; 194 R$ 0,70; 195 R$ 4,98; 203 R$ 10,48;

11 - R2T TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Nos itens 117 R$ 25,63; 167 R$ 4,34.

12 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS. CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Nos itens 018 R$ 2,95; 075 R$ 1,20; 076 R$ 1,55; 083 R$ 0,63; 103 R$ 1,90; 104 R$ 1,80; 105 R$ 3,08; 106 R$ 3,08; 107 R$ 3,68; 108 R$ 4,65; 155 R$ 1,85; 164 R$ 5,55; 183 R$ 7,70; 188 R$ 0,93; 189 R$ 1,00; 190 R$ 0,87; 192 R$ 21,90; 200 R$ 140,00.

13 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº 29.829.415/0001-54. No item 019 R$ 6,00.

14 - CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO. CNPJ nº 33.250.293/0001-14. Nos itens 032 R$ 27,03; 168 R$ 2,96.

15 - CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Nos itens 001 R$ 1,77; 003 R$ 2,15; 005 R$ 2,40; 014 R$ 1,95; 016 R$ 10,49; 022 R$ 19,00; 023 R$ 2,64; 026 R$ 5,67; 035 R$ 0,80; 036 R$ 0,77; 038 R$ 8,88; 039 R$ 13,30; 040 R$ 12,49; 041 R$ 14,99; 042 R$ 11,00; 043 R$ 7,23; 044 R$ 9,07; 045 R$ 9,20; 046 R$ 12,00; 047 R$ 1,15; 050 R$ 1,43; 053 R$ 1,28; 055 R$ 5,13; 056 R$ 1,97; 061 R$ 1,40; 062 R$ 4,90; 064 R$ 1,87; 065 R$ 1,89; 067 R$ 2,65; 068 R$ 5,09; 070 R$ 1,00; 072 R$ 5,97; 073 R$ 5,13; 074 R$ 1,33; 077 R$ 1,94; 080 R$ 18,99; 093 R$ 2,99; 094 R$ 3,19; 087 R$ 5,65; 099 R$ 20,58; 100 R$ 2,34; 109 R$ 5,90; 118 R$ 1,12; 120 R$ 31,55; 126 R$ 7,97; 129 R$ 0,70; 134 R$ 3,35; 137 R$ 3,60; 138 R$ 1,55; 141 R$ 7,38; 145 R$ 1,57; 147 R$ 8,98; 148 R$ 6,39; 149 R$ 8,50; 150 R$ 0,78; 152 R$ 2,98; 153 R$ 0,98; 156 R$ 0,74; 159 R$ 5,55; 172 R$ 0,84; 173 R$ 20,15; 175 R$ 2,23; 187 R$ 2,89; 191 R$ 3,99; 201 R$ 1,74; 202 R$ 5,80; 208 R$ 7,90.

16 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Nos itens 112 R$ 43,89 e 116 R$ 8,78.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 854.729,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4C80D415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

OBJETO: Contratação da execução da Escola Ambiental Irmão Cirilo, com área total de 504,50m2, sendo a edificação mista em estrutura de concreto armado e madeira, térrea, sobre pilotis, composta por foyer, auditório, sala multiuso, varanda, salas administrativas, instalações sanitárias para funcionários, copa, área de serviço, instalações sanitárias para o público e instalações sanitárias acessíveis, que será implantada no Parque Ambiental Irmão Cirilo, no Bairro Padre Ulrico, sobre os lotes nº 89 e 90, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A comissão especial de licitação para obras, constituída pela Portaria Municipal nº 264/2019 de 20/05/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº de Ordem	EMPRESA	VALOR R$
1ª	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME	R$ 729.457,22
2ª	GERCINDO SENHORIN – ME	R$ 814.971,06
3ª	EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R$ 830.128,56

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

NILEIDE T. PERSZEL

LEANDRO SCHMIT

GUILHERME SEIFERT NETO

EDER MARQUES DA ROSA

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:14F4DA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2019

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro – Paraná, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Organica do Municipal,e, considerando o disposto na Lei Municipal n° 302/91 de 17 de junho de 1991.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados os Conselheiros para comporem o "Conselho Municipal de Saúde –CMS", gestão 2019/2022.

Usuários:
I. Pastoral da Criança
Oraceli da Costa Dias
Vera Guimarães

II. Associação Comercial Industrial e Agropecuária de General Carneiro (ACIAG)
Izaura Gaiovis
Eli Rosani Gregório

III. Associação de Moradores Bairro São Miguel
Juliane Stringhi
Elisângela de Cássia Trisnoski

IV. APMF da Escola Municipal Prof. Irineu Gonçalves
Maria Salete de O. Wolenkevicz
Dirlene Natel Stepsuh Czarneski

V. Igreja Católica Nossa Senhora Das Graças e São José
Clarice Krauchusk
Rosevani Faion

VI. Comunidade Ucraniana São Miguel Arcanjo
Cecilia Gaiovicz Fagundes
Sonia C. Sloboda

VII. APMF do Colégio Estadual Pedro Araujo Neto
Iolanda de Fátima Olinquevicz
Regeane Inês Volinkevicz

VIII. APMF da Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva
Daiane Guimarães
Liliane Aparecida dos Santos

Suplente
IX. APMF da Escola Estadual Ana Boico
Ana Clara Esthesni
Eni Gelinski

Trabalhadores em Saúde

I. Conselho Regional de Enfermagem
Jussara Vaz de Oliveira
Talita Gabriela Train

II. Coselho Regional de Psicologia
Ana Carla Dolinski
Samara Liana Behncke

III. Conselho Regional de Farmacia
Thiago Carneiro
Andrieli Ioris

IX. Conselho Regional de Odontologia
Luciana Grando Ribeiro
Flávio Magno Gonçalves

Prestadores de Serviço
V. APAE
Kelly Cristina Costa
Aneliese Najara Mattos
Silvia Holup
Iruan Correia

Gestores
Secretaria de Saúde - Rhamayane S. Neubauer
Ivonei das Graças Lopes

II. Secretaria de Educação - Rute Ap. Zanlorenzi
Chayane Beatriz Zanlorenzi

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados por este Decreto exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro - Pr, 29 de maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:82E3FA5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.

CONSIDERANDO o requerimento do funcionário.

DECRETA

ART. 1° - Fica EXONERADA a pedido a partir de 30 de Julho de 2019, **BRUNA OTILIA MAGUELNISKI**, inscrita no CPF sob n°.: 060.265.299-50 do cargo de **PROFESSORA**, do PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 30 DE JULHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:77A167C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da ELEIÇÃO de nº 001/2016 descrita através da resolução de nº 003/2016 onde divulga o resultado das eleições em 28 de Novembro de 2016 para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Novembro de 2016. Convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral da Eleição.

Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR

NOME : **OSMAR DE MELLO JUNIOR**
CLASSIFICAÇÃO : 3º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo o conselho convocar os demais classificados.

General Carneiro/PR em 30 de JULHO de 2019.

SONIA MARA COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:61EE715C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **105/2019**
Pregão Presencial N° **059/2019**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de agosto de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **059/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais.", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 30 de Julho de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CB84E12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 201/2019

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 14h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando boa tarde a todos e apresenta a pauta do dia: **Conferência Municipal de Assistência Social; Proposta SICONV**. No primeiro assunto abordado a Sra. Katia Barboni diz que a XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada dia 23 de agosto às 07h30min no Múltiplo Uso, tendo como tema principal: Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social, contendo 03 eixos: Eixo 1: A assistência social é um direito do cidadão e dever do estado; Eixo 2: Política pública tem que ter financiamento público; Eixo 3 :A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade. Ficou determinado de realizar uma pré-conferência dia 15 de agosto, ficou determinada também a Comissão responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social sendo: Representantes Governamentais: Regina Marcia da Cruz Silva e Gabriela Fabrício dos Santos, e Representantes da Sociedade Civil: Maristela Nazário Tomazoti e Luzinete Teixeira de Oliveira. Em seguida a Sra. Kátia Barboni faz uma explanação sobre a emendar parlamentar no valor de R$ 300.000,00, sendo R$ 75.000,00 para o CREER, Santa Clara, APAE e o Centro de Convivência do Idoso, preenchida no SIGTV, onde a mesma foi migrada para o SICONV com o número da proposta: 0389232019. Após várias discussões a emendar parlamentar no valor de R$ 300.000,00, sendo R$ 75.000,00 para o CREER, Santa Clara, APAE e o Centro de Convivência do Idoso, migrada para o SICONV com o número da proposta: 0389232019 foi aprovada por unanimidade. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:5A2C1339

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 08/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre Conferência Municipal de Assistência Social; Proposta SICONV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2019, ás quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Avenida: Bento Munhoz da Rocha Neto n° 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Determinar a Comissão responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social sendo: Representantes Governamentais: Regina Marcia da Cruz Silva e Gabriela Fabrício dos Santos, e Representantes da Sociedade Civil: Maristela Nazário Tomazoti e Luzinete Teixeira de Oliveira.
Art. 2º Aprovar a emendar parlamentar no valor de R$ 300.000,00, sendo R$ 75.000,00 para o CREER, Santa Clara, APAE e o Centro de Convivência do Idoso, migrada para o SICONV com o número da proposta: 0389232019.

Goioerê, 30 de julho de 2019.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:022A21A4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.405/2.019

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Goioerê, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 1.447/97 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2019, a partir das 07h30min, no Múltiplo Uso na Av. Santa Catarina s/n, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, sendo:
- Regina Marcia da Cruz Silva
- Gabriela Fabrício dos Santos
- Maristela Nazário Tomazoti
- Luzinete Teixeira de Oliveira

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 30 de julho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9045C83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/07/2019	153,34
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/07/2019	586.060,03
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/07/2019	67,37
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	30/07/2019	253.782,94
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/07/2019	1.903,74
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	30/07/2019	95.950,82

Goioerê, 30 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A3A64C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.404/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.620/2.018 de 16 de outubro de 2018, em conformidade com a CF art. 167 § 2º e Lei Orgânica do Município art. 140 § 2º e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a reabrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 267.200,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), com as seguintes especificações:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.451.0019.1.270	AQUIS. DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA 7.000 LITROS 4X2	
4.4.90.52.1172	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 1983	R$ 253.823,50
1505.15.451.0019.1.271	AQUIS. DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA 7.000 LITROS 4X2	
4.4.90.52.1173	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 1000	R$ 13.376,50
TOTAL		R$ 267.200,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU - Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM/PARANACIDADE e esta Municipalidade, na importância de R$. 253.823,50 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 13.376,50 (treze mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), da seguinte dotação orçamentária:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.819	OUTROS SERV.TERCEIROS P.J. - FONTE 1000	R$ 13.376,50
TOTAL		R$ 13.376,50

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:5F4BC5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 006/2019
Processo Administrativo nº. 006/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 006/2019, AUTORIZO a contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento de sinal de internet Banda Larga, com capacidade de navegação de 10 MB e, com IP Fixo, no valor de R$ 2.832,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e dois reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 30 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C34277DA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 005/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 005/2019
17/07/2019

Referência: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 136/2018, decorrente da Concorrência nº 03/2018, cujo objeto era a "execução de Recape em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº 003/2018", firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioxim e a empresa PRADO e PRADO EPP, doravante denominadas, respectivamente, Contratante e Contratada, conforme a seguir estipulado:

Considerando o Parecer lavrado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal na data de 13 de março de 2019;

Considerando o reconhecimento da ocorrência do abandono de obra e da inadimplência parcial do objeto do presente contrato por parte do Fiscal da Obra;

Considerando que, apesar de notificada a fim de apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contra a decisão administrativa nº 04/2019 que impôs à Contratada as penalidades abaixo listadas, esta deixou de fazê-lo no prazo legal:

a) **APLICAÇÃO DAS MULTAS** a que faz referência as alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Nona do contrato;
b) **EXECUÇÃO DAS GARANTIAS** apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo;
c) **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** junto ao Município de Goioxim, pelo prazo de **DOIS ANOS**, tendo em vista o abandono da execução contratual e a inexecução parcial do objeto da avença;

RESOLVO:

1. Rescindir, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 136/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioxim e a empresa PRADO e PRADO EPP Ltda..

2. A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Goioxim, com base nas violações à Cláusula Décima Nona, alíneas "c", "d" e "e" do contrato, cumulado com o inciso I do artigo 79 da Lei Geral de Licitações.

3. Nada é devido à Contratada por conta da execução do Contrato nº 136/2018, conforme Parecer Técnico de Engenharia, lavrado pelo Engenheiro Diego Renan Saidel Pedroso na data de 13 de março de 2019.

4. A presente rescisão não exime a contratada de todas as penalidades a ela imputadas através da Decisão Administrativa nº 07/2019.

5. O presente termo vai lavrado em duas vias de igual forma e conteúdo.

Goioxim, 17 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C5D6FDFE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 001/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 001/2019
17/07/2019

Referência: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 111/2018, decorrente da Concorrência nº 01/2018, cujo objeto era a "execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ e Recape CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº 001/2018", firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioxim e a empresa PRADO e PRADO EPP, doravante denominadas, respectivamente, Contratante e Contratada, conforme a seguir estipulado:

Considerando o Parecer lavrado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal na data de 13 de março de 2019;

Considerando o reconhecimento da ocorrência do abandono de obra e da inadimplência parcial do objeto do presente contrato por parte do Fiscal da Obra;

Considerando que, apesar de notificada a fim de apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contra a decisão administrativa nº 04/2019 que impôs à Contratada as penalidades abaixo listadas, esta deixou de fazê-lo no prazo legal:

a) **APLICAÇÃO DAS MULTAS** a que faz referência as alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Nona do contrato;
b) **EXECUÇÃO DAS GARANTIAS** apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo;
c) **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** junto ao Município de Goioxim, pelo prazo de **DOIS ANOS**, tendo em vista o abandono da execução contratual e a inexecução parcial do objeto da avença;

RESOLVO:

1. Rescindir, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 111/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioxim e a empresa PRADO e PRADO EPP Ltda..

2. A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Goioxim, com base nas violações à Cláusula Décima Nona, alíneas "c", "d" e "e" do contrato, cumulado com o inciso I do artigo 79 da Lei Geral de Licitações.

3. Nada é devido à Contratada por conta da execução do Contrato nº 111/2018, conforme Parecer Técnico de Engenharia, lavrado pelo Engenheiro Diego Renan Saidel Pedroso na data de 13 de março de 2019.

4. A presente rescisão não exime a contratada de todas as penalidades a ela imputadas através da Decisão Administrativa nº 04/2019.

5. O presente termo vai lavrado em duas vias de igual forma e conteúdo.

Goioxim, 17 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:02195D34

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 002/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 002/2019
17/07/2019

Referência: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 181/2018, decorrente da Concorrência nº 04/2018, cujo objeto era a "execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas da sede do município, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº 004/2018", firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioxim e a empresa PRADO e PRADO EPP, doravante denominadas, respectivamente, Contratante e Contratada, conforme a seguir estipulado:

Considerando o Parecer lavrado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal na data de 13 de março de 2019;

Considerando o reconhecimento da ocorrência do abandono de obra e da inadimplência parcial do objeto do presente contrato por parte do Fiscal da Obra;

Considerando que, apesar de notificada a fim de apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contra a decisão administrativa nº 03/2019 que impôs à Contratada as penalidades abaixo listadas, esta deixou de fazê-lo no prazo legal:

a) **APLICAÇÃO DAS MULTAS** a que faz referência as alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Nona do contrato;
b) **EXECUÇÃO DAS GARANTIAS** apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo;
c) **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** junto ao Município de Goioxim, pelo prazo de **DOIS ANOS**, tendo em vista o abandono da execução contratual e a inexecução parcial do objeto da avença;

RESOLVO:

1. Rescindir, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 181/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioxim e a empresa PRADO e PRADO EPP Ltda.

2. A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Goioxim, com base nas violações à Cláusula Décima Nona, alíneas "c", "d" e "e" do contrato, cumulado com o inciso I do artigo 79 da Lei Geral de Licitações.

3. Nada é devido à Contratada por conta da execução do Contrato nº 181/2018, conforme Parecer Técnico de Engenharia, lavrado pelo Engenheiro Diego Renan Saidel Pedroso na data de 13 de março de 2019.

4. A presente rescisão não exime a contratada de todas as penalidades a ela imputadas através da Decisão Administrativa nº 03/2019.

5. O presente termo vai lavrado em duas vias de igual forma e conteúdo.

Goioxim, 17 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B9C499EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 003/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 003/2019

17/07/2019

Referência: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 113/2018, decorrente da Concorrência nº 02/2018, cujo objeto era a "execução de Recape CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº 002/2018", firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioxim e a empresa PRADO e PRADO EPP, doravante denominadas, respectivamente, Contratante e Contratada, conforme a seguir estipulado:

Considerando o Parecer lavrado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal na data de 13 de março de 2019;

Considerando o reconhecimento da ocorrência do abandono de obra e da inadimplência parcial do objeto do presente contrato por parte do Fiscal da Obra;

Considerando que, apesar de notificada a fim de apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contra a decisão administrativa nº 04/2019 que impôs à Contratada as penalidades abaixo listadas, esta deixou de fazê-lo no prazo legal:

a) **APLICAÇÃO DAS MULTAS** a que faz referência as alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Nona do contrato;
b) **EXECUÇÃO DAS GARANTIAS** apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo;
c) **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** junto ao Município de Goioxim, pelo prazo de **DOIS ANOS**, tendo em vista o abandono da execução contratual e a inexecução parcial do objeto da avença;

RESOLVO:

1. Rescindir, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 113/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioxim e a empresa PRADO e PRADO EPP Ltda..

2. A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Goioxim, com base nas violações à Cláusula Décima Nona, alíneas "c", "d" e "e" do contrato, cumulado com o inciso I do artigo 79 da Lei Geral de Licitações.

3. Nada é devido à Contratada por conta da execução do Contrato nº 113/2018, conforme Parecer Técnico de Engenharia, lavrado pelo Engenheiro Diego Renan Saidel Pedroso na data de 13 de março de 2019.

4. A presente rescisão não exime a contratada de todas as penalidades a ela imputadas através da Decisão Administrativa nº 05/2019.

5. O presente termo vai lavrado em duas vias de igual forma e conteúdo.

Goioxim, 17 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D10DE69D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 004/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 004/2019
17/07/2019

Referência: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 135/2018, decorrente da Concorrência nº 05/2018, cujo objeto era a "execução de Pavimentação em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 005/2018", firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioxim e a empresa PRADO e PRADO EPP, doravante denominadas, respectivamente, Contratante e Contratada, conforme a seguir estipulado:

Considerando o Parecer lavrado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal na data de 13 de março de 2019;

Considerando o reconhecimento da ocorrência do abandono de obra e da inadimplência parcial do objeto do presente contrato por parte do Fiscal da Obra;

Considerando que, apesar de notificada a fim de apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contra a decisão administrativa nº 04/2019 que impôs à Contratada as penalidades abaixo listadas, esta deixou de fazê-lo no prazo legal:

a) **APLICAÇÃO DAS MULTAS** a que faz referência as alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Nona do contrato;
b) **EXECUÇÃO DAS GARANTIAS** apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo;
c) **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** junto ao Município de Goioxim, pelo prazo de **DOIS ANOS**, tendo em vista o abandono da execução contratual e a inexecução parcial do objeto da avença;

RESOLVO:

1. Rescindir, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 135/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioxim e a empresa PRADO e PRADO EPP Ltda..

2. A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Goioxim, com base nas violações à Cláusula Décima Nona, alíneas "c", "d" e "e" do contrato, cumulado com o inciso I do artigo 79 da Lei Geral de Licitações.

3. Nada é devido à Contratada por conta da execução do Contrato nº 135/2018, conforme Parecer Técnico de Engenharia, lavrado pelo Engenheiro Diego Renan Saidel Pedroso na data de 13 de março de 2019.

4. A presente rescisão não exime a contratada de todas as penalidades a ela imputadas através da Decisão Administrativa nº 06/2019.

5. O presente termo vai lavrado em duas vias de igual forma e conteúdo.

Goioxim, 17 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8D5E3C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 450/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**
CONTRATADO: FRAHIN – AUTO POSTO LTDA, CNPJ sob nº 10.297.161/0001-42.

VALOR TOTAL: R$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo – Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.30.0102 Gasolina.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8CEAF1A8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 75/2019

PORTARIA Nº 75/2019

Data: 30/07/2019

Ementa: Concede férias da servidora efetiva Clorinda Vanda Helena Eloy, matrícula nº 1037, ocupante do cargo de Assessora Jurídica.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos art. 89 e 217 da Lei Municipal nº 1246/2003, e a pedido da servidora,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o período de gozo de férias à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessora Jurídica, portadora da Cédula de Identidade nº 652076-6 SSP/PR e CPF nº 026.630.239-49, relativas ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2017 à 30 de setembro de 2018, para usufruí-los nos dias de 31 de julho à 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:24947F62

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 492/2019.
OBJETO: Contratação de 2 (duas) inscrições para o curso "Tributação Municipal Eficiente", que será realizado nos dias 31 de julho e 01, 02 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba-PR, para participação de agentes políticos.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga.
CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ 01.031.983/0001-96.
VALOR TOTAL: R$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 23/08/2019.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5F21CC17

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2019 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná **torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da licitação denominada Pregão Presencial n° 131/2019**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, tipo nomad da marca 3M ou similar de igual qualidade, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizados, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse município, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço global, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 15/08/2019 às 08:h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 30 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9604C247

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de TRANSLADO, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 11h00min do dia 13 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 30 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6E9BEAF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde "CAPS", Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 30 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5768039D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 016/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Regime de Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.

Vista técnica facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento, com** o **Sr. Mauri Pereira e/ou Luiz Mitsuo Shiomi**, pelo telefone (44) 3642-9971/9972/9961/9927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de setembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 30 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9438B5E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 092/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 016/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. P. DUQUE OBRAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.376.835/0001-43**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, do sistema de iluminação pública da Praça Duque de Caxias e da Feira do Produtor Rural, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo inicial é de **R$ 179.089,51 (cento e setenta e nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).**

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 17.324,43 (dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**, correspondente ao percentual de **9,67%** do valor total inicial contratado. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 196.413,94 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:02D2F14F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 093/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 172/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSE ALVES DE MIRANDA - ME, CNPJ Nº 86.724.945/0001-71**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, conservação e limpeza que serão executados nos cemitérios municipais localizados na zona urbana, distrito e comunidades rurais.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2018**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **22 de agosto de 2020.**

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 216.384,00 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C847A572

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019

Pregão Presencial nº 125/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação da frota municipal, bens móveis e imóveis pertencentes a esse município.

Valor Total: R$ 24.339,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de julho de 2019 e término em 23 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EFEAF5F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019

Pregão Presencial nº 123/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DAS TINTAS SOBRADINHO EIRELI - EPP, CNPJ nº 77.849.685/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 60.672,50 (sessenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de julho de 2019 e término em 23 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:06F12C51

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019

Pregão Presencial nº 123/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 80.914,70 (oitenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de julho de 2019 e término em 23 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5BEDA2FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2019

Pregão Presencial nº 123/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº 08.347.543/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 72.806,50 (setenta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de julho de 2019 e término em 23 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4BDD7844

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2019

Pregão Presencial nº 123/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J V TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.528.384/0001-73.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 102.525,00 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de julho de 2019 e término em 23 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2E368EE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2019

Pregão Presencial nº 126/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LURDES S. DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 09.499.292/0001-23.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guaíra, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.

Valor Total: R$ 79.119,75 (setenta e nove mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2019 e término em 24 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7597A58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019

Pregão Presencial nº 127/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JEFERSON DA SILVA TAVARES 08917084990, CNPJ nº 32.581.334/0001-92.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais / peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão-de-obra de montagem / desmontagem de divisórias, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município.

Valor Total: R$ 66.249,68 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2019 e término em 24 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E6596AC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019

Pregão Presencial nº 127/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **THIAGO SANTANA 05780571902, CNPJ nº 26.898.472/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município.

Valor Total: R$ 52.605,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2019 e término em 24 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D3D5411F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019

Pregão Presencial nº 128/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDSON RICARDO BUTKE - EIRELI - ME, CNPJ nº 19.298.208/0001-67.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.

Valor Total: R$ 128.037,00 (cento e vinte e oito mil e trinta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2019 e término em 25 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E78ABC48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019

Pregão Presencial nº 129/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, CNPJ nº 27.805.816/0001-49.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar carregamento e distribuição do material calcário por tonelada dentro do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2019 e término em 25 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8893F604

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019

Pregão Presencial nº 120/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 14.588.377/0001-18.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ferramentas, equipamentos, caminhão e maquinários para atender eventuais necessidades das atividades diárias, referentes as Secretarias do Município de Guaíra/PR, na realização de obras, limpeza de bueiros, limpeza de ruas e praças da cidade, irrigação de jardins e demais serviços necessários.

Valor Total: R$ 90.625,15 (noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2019 e término em 28 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0489D76B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019

Pregão Presencial nº 122/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.531.661/0001-10.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 93.134,20 (noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2019 e término em 28 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:99BFF85F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019

Pregão Presencial nº 130/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON TERUO OKADA 30097568953, CNPJ nº 24.222.280/0001-40.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cadeiras, cuba, sifão, torneira metálica e eletrodoméstico (fogão), a serem utilizados nas dependências da capela mortuária central, no Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 1.634,61 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2019 e término em 28 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C9AE93F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019

Pregão Presencial nº 119/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOÃO MORAES DE ALMEIDA - OFICINA DO GÁS - ME, CNPJ nº 16.637.970/0001-32.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento peças e serviços de hora técnica, que

serão utilizados na instalação de rede de gás encanado para os prédios, escolas e CMEIs deste município.

Valor Total: R$ 229.810,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de julho de 2019 e término em 29 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1DFAB79F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2019

CONTRATO COPEL Nº 20197996317071, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 079/2019

Consumidor: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Distribuidora: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06**

Objeto do Contrato: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Valor Total: O valor deste contrato será de R$ 2.500.000,00, com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2018, sendo assim valor considerado meramente estimativo.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0526DC04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2019

DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.710.012/0001-87**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de churrasqueiras, serviços de calçamento e acabamento complementares dos quiosques e sanitários, no Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 169.881,75 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 23 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B75C5AFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 080/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de 80.000 KM do veículo Fiat Weekend Adventure, frota nº 375, placa BAF-7567, do Departamento de Vigilância Sanitária, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.449,62 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 30 de julho de 2019 e término em 30 de outubro de 2019.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1382F808

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LOPES & RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 19.485.966/0001-94.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LOPES & RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, que será responsável pela execução de palestra na XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a palestrante Márcia Helena Carvalho Lopes, com previsão de realização no dia 28 de agosto de 2019, das 08h00m às 17h00m, no Centro de Multiuso, na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, n° 25, neste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de julho de 2019 e término em 23 de outubro de 2019.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B20936D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 314/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 010/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Tomada de Preços nº 010/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de churrasqueiras, serviços de calçamento e acabamento complementares dos quiosques e sanitários, no Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 15.710.012/0001-87,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 169.881,75 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1BDD9AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 315/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 125/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 125/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação da frota municipal, bens móveis e imóveis pertencentes a esse município. A(s) empresa(s):

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.512.624/0001-01,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.339,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:78688F95

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 316/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 123/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 123/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra - PR. A(s) empresa(s):

CASA DAS TINTAS SOBRADINHO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 77.849.685/0001-70,** vencedora dos itens 5, 6, 8, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 60.672,50 (sessenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);**

COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.068.074/0001-61,** vencedora dos itens 7, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 46, 48, 50, 52, 55, 57, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 da licitação, com valor total máximo de **R$ 80.914,70 (oitenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos);**

J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.347.543/0001-91,** vencedora dos itens 9, 13, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 51, 53, 54, 56, 58, 60, 67 e 68 da licitação, com valor total máximo de **R$ 72.806,50 (setenta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos);**

J V TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.528.384/0001-73,** vencedora dos itens 1, 2, 4, 19, 20 e 21 da licitação, com valor total máximo de **R$ 102.525,00 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais);**

Art. 2º - Declarar CANCELADOS os itens 3 e 59 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7FA3A8E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 319/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 127/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 127/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, materiais / peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão-de-obra de montagem / desmontagem de divisórias, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município. A(s) empresa(s):

JEFERSON DA SILVA TAVARES 08917084990, inscrita no **CNPJ nº 32.581.334/0001-92,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 66.249,68 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos);**

THIAGO SANTANA 05780571902, inscrita no **CNPJ nº 26.898.472/0001-05,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 52.605,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CBCAEE3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 320/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 126/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 126/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guaíra, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração. A(s) empresa(s):

LURDES S. DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.499.292/0001-23,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 79.119,75 (setenta e nove mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:93CBF96B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 321/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 128/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 128/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal. A(s) empresa(s):

EDSON RICARDO BUTKE - EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.298.208/0001-67,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 128.037,00 (cento e vinte e oito mil e trinta e sete reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:853994BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 322/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 129/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 129/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para realizar carregamento e distribuição do material calcário por tonelada dentro do município de Guaíra/PR. A(s) empresa(s):

ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.805.816/0001-49,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:24C731B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 323/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 120/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 120/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ferramentas, equipamentos, caminhão e maquinários para atender eventuais necessidades das atividades diárias, referentes as Secretarias do Município de Guaíra/PR, na realização de obras, limpeza de bueiros, limpeza de ruas e praças da cidade, irrigação de jardins e demais serviços necessários. A(s) empresa(s):

S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.588.377/0001-18,** vencedora dos lote 1, 2, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 90.625,15 (noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos);**

Art. 2º - Declarar CANCELADO o lote 5 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:72074111

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 324/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 122/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 122/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município. A(s) empresa(s):

P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 15.531.661/0001-10,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 93.134,20 (noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FD4DBBCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 325/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 130/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 130/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a aquisição de cadeiras, cuba, sifão, torneira metálica e eletrodoméstico (fogão), a serem utilizados nas dependências da capela mortuária central, no Município de Guaíra - Paraná. A(s) empresa(s):

NELSON TERUO OKADA 30097568953, inscrita no **CNPJ nº 24.222.280/0001-40,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.634,61 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DDCFB376

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 328/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 119/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 119/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em fornecimento peças e serviços de hora técnica, que serão utilizados na instalação de rede de gás encanado para os prédios, escolas e CMEIs deste município. A(s) empresa(s):

JOÃO MORAES DE ALMEIDA - OFICINA DO GÁS - ME, inscrita no **CNPJ nº 16.637.970/0001-32,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 229.810,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dez reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EF54BE12

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 26/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 26/2019**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, artigo 38, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 53/2019 e Dispensa nº 26/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada na área de Telecomunicações para o fornecimento de link de voz SIP, durante o período de 12 meses, visando atender as necessidades do Consórcio"**, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, no valor de R$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 33.90.40.57 – Serviço de processamento de dados.

Cascavel/PR, 04 de julho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9CBB0A9C

PROJUR
DECRETO Nº 165/2019 DATA: 30.07.2019

Ementa: aplica penalidades à empresa MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a empresa MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI – EPP, contratada através do Edital de Pregão Presencial nº 092/2018 – Ata de Registro de Preços nº 256/2018 – não entregou nem justificou em prazo hábil a não entrega do produto constante na Ordem de Compra nº 2685/2019;

Considerando que houve diversas tratativas, inclusive por Notificação Extrajudicial;

Considerando o memorando sob o nº 1.339/2019;

Considerando a Decisão Administrativa de 06 de junho de 2019;

Considerando os termos dos artigos 3º, 86, artigo 87 inciso II, da Lei 8.666/93;

Considerando os termos da Cláusula Décima Quarta, item 14.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 256/2018 – Pregão Presencial nº 092/2018, firmada entre a empresa MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP e o Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos) em desfavor da empresa MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ n° 17.330.661/0001-88, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o pagamento ou apresentação de recurso.

Art. 2º Fica aplicado a SUSPENSÃO do direito de contratar com o Município de Guaíra, Estado do Paraná, pelo prazo de 1 (um) ano à referida Empresa;

§ 1º Apresentado recurso, seu processamento se dará na forma do Decreto Municipal nº 207/2005.

§ 2º Se o recurso não for apresentado ou se apresentado for julgado improcedente, a cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Diretoria de Tributação para a devida inscrição em dívida ativa, na forma da legislação própria em vigor.

§ 3º Julgado procedente o recurso apresentado, o processo será arquivado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:815EB80A

PROJUR
DECRETO Nº 166/2019 DATA: 30.07.2019

Ementa: aplica penalidades à empresa RK2 PNEUS EIRELI ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a empresa RK2 PNEUS EIRELI ME, contratada através do Edital de Pregão Presencial nº 076/2018 – Ata de Registro de Preços nº 239/2018 – não entregou e nem justificou em prazo hábil a não entrega do produto constante na Ordem de Compra nº 922/2019;

Considerando que houve diversas tratativas, inclusive por Notificação Extrajudicial;

Considerando o memorando sob o nº 1.011/2019;

Considerando a Decisão Administrativa de 12 de junho de 2019;

Considerando os termos dos artigos 3º, 86, artigo 87 inciso II, da Lei 8.666/93;

Considerando os termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 239/2018 – Pregão Presencial nº 076/2018, firmada entre a empresa RK2 PNEUS EIRELI ME e o Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 728,64 (setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) em desfavor da empresa RK2 PNEUS EIRELI ME – CNPJ n° 26.472.570/0001-78, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o pagamento ou apresentação de recurso.

Art. 2º Fica aplicado a SUSPENSÃO do direito de contratar com o Município de Guaíra, Estado do Paraná, pelo prazo de 1 (um) ano à referida Empresa;

§ 1º Apresentado recurso, seu processamento se dará na forma do Decreto Municipal nº 207/2005.

§ 2º Se o recurso não for apresentado ou se apresentado for julgado improcedente, a cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Diretoria de Tributação para a devida inscrição em dívida ativa, na forma da legislação própria.

§ 3º Julgado procedente o recurso apresentado, o processo será arquivado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1EB5A202

PROJUR
DECRETO Nº 167/2019 DATA: 30.07.2019

Ementa: exonera a pedido Marcos Antonio Knupp do cargo de Motorista de Veículos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal MARCOS ANTONIO KNUPP, portador da CI RG nº 1.133.368 - SESPII/MS, do cargo de Motorista de Veículos, com desligamento no dia 24 de julho de 2019, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Motorista, ocupado pelo referido servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 24.07.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C1A1251D

PROJUR
PORTARIA Nº 326/2019 DATA: 30.07.2019

Ementa: transfere de lotação os servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.043/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Candido Cristovao Funck Damaceno / Agente de Posto de Saúde	3.699.637-4 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 h - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos	01/08/2019
Mardilena Maria de Campos / Técnico em Enfermagem	5.401.138-5 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 h - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos	01/08/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E2077BA

PROJUR
PORTARIA Nº 327/2019 DATA: 30.07.2019

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Mestrado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.790/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Mestrado, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Stefanny Louise Dorner Freitas /Psicólogo	10.785.512-2 - SESPII/PR	26	32	01.08.2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7DA43E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO N°04/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci - Pr, CMAS no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei Municipal n° 1178 de 11 de agosto de 2010 e considerando a deliberação plenária realizada em 29 de julho de 2019, **aprova** o **Plano de Ação da Assistência Social,** para o ano vigente do município de Guaraci - Pr.

Guaraci, 30 de julho de 2019

JOZIANE ANA DA SILVA ZAGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9958FD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE GUARACI, PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, QUE FREQÜENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.**
CNPJ sob nº. **76.610.591/0001-80.**
VALOR: R$ 222.777,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 024/2019.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019.
VIGÊNCIA: 30/07/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68DB7EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1231/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de vagas no Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Quadro efetivo de servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Lei Municipal 610/2011 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.° - Fica incluída a vaga de provimento efetivo no Plano de Carreiras, Cargos e Salários do quadro de servidores efetivos, no Anexo II da Lei Municipal nº 610/2011, conforme abaixo segue:

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

De:

N.° Vagas	Carga 40 Horas Semanais
05	Psicólogo Clinico

Para:

N.° Vagas	Carga 40 Horas Semanais
06	Psicólogo Clinico

Art. 2.° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9EB9A2E9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4169/2019

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1220/2019, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n º 1220/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do presente Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direito da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada como Unidade Orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômico-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 6º O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do Prefeito.

Art. 7º O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.

Art. 8º Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EA66D87F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3425/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Everson Adriano Oliveira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.279.663-4 SSP/PR e CPF nº 928.228.609-63, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Educador Residente, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos (as) candidatos (as) nomeados (as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8D76A741

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 125/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 140/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 30 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 125/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 140/2019

Farmaceutica:

· **Arieli Amabile Lazzarin**

Guaraniaçu, 30 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B33670A0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de maio de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LOTE	LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIF.
01	Paviani & Gallo Ltda. ME.	30.960,00	1º

Inabilitação: Não houve inabilitado.
Desclassificação: Não houve desclassificado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sintam prejudicados.

Guaraniaçu, em 30 de julho de 2019.

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação - Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:50B27D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2019 - CMDCA

EDITAL Nº 09/2019

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Honório Serpa, em reunião realizada dia 26.07.2019 definiu que:
Aqueles que tendo seu título confeccionado ou transferido após a data de 28.06.2019 que não constarem nas listagens do TRE mas ter descrito o termo " identificação biométrica", poderão votar normalmente mediante apresentação do título com domicilio na cidade de Honório Serpa e documento de identificação com foto.

Honório Serpa, 29 de Julho de 2019.

ERITANA A. JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:F90D8861

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2019 - CMDCA

EDITAL Nº 10

DEFINIÇÃO DOS NÚMEROS E NOMES A SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA ELEITORAL PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE HONÓRIO SERPA – PR

Nº REGISTRO	NOME
101	BRUNA PIRAGIBE
102	CLAUDETE OLIVEIRA
103	MARCIANE CAMARGO
104	SILVANA
105	DIRLEI CARDOSO
106	SIMONE PERTILE
107	FRANCI LIMA
109	NILSE ALVES
110	CLAUDIA BORGES
111	VERA SILVA
112	SOELI SANTOS

A Comissão Organizadora Eleitoral em reunião realizada em 26.07.2019 e conforme Portaria 298/2019/TRE/PR divulga os números dos candidatos.

ERITANA JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:ADBEEE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.121, DE 30 DE JULHO 2019.

Exonera a pedido Servidora Municipal de Cargo Efetivo.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a Senhora VANESSA CANDIDA FACAGNA, inscrita no Registro Geral sob nº 5.816.506-9 - SSP/SP e CPF sob nº 003.999.869-01, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotado na Secretaria Municipal Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 30/07/2019.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Médico Veterinário conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:10D8F7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 120/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.950,47 (Vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
800.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS
1100.3.1.90.11.00.00 – 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.967,67

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS
1110.3.1.90.13.00.00 – 01 4946 Obrigações Patronais R$ 2.724,63

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1720.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2023 Manutenção Atividades de Departamento de Ensino
1600.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 92,54

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1670.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.384,07

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1780.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 247,90

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2050.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.428,17

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2060.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 873,13

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2290.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.232,36

TOTAL R$ 27.950,47

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
780.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1040.3.3.90.39.00.00 – 01 4946 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.967,67

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1000.3.3.90.34.00.00 – 01 4946 Outras Desp. Pessoal DEc. de Cont.Terceirização R$ 2.724,63

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1510.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades de Departamento de Ensino
1610.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 92,54

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1650.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.384,07

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1800.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 247,90

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2100.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.301,30

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2300.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.232,36

TOTAL R$ 27.950,47

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:582B5F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 083/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
Síntese do objeto**: Aquisição de 01 (um) veículo de carga equipado com baú refrigerado, para promover a melhoria do transporte dos alimentos oriundos da agricultura familiar, que serão distribuídos nas Escolas Municipais pelo PNAE e nas entidades pelo PAA Municipal, Convênio n° 129/2018.**Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 13/08/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 13/08/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6F9285DD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do

Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 13/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.**O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:00CA2632

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 085/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019
Síntese do objeto**: Aquisição de artigos esportivos, livros, eletroeletrônicos e mobiliário em geral, destinados à Entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE.**Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 14/08/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 14/08/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CC851F41

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 14/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Maior Percentual de Desconto por Lote. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros, incluindo os serviços de trocas, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0D927C69

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 15/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Maior Percentual de Desconto por Lote. Objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Peças e prestação de serviços (mecânicas, elétricas e assessórios) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos da frota do Município.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:37B68652

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 15/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E775777C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEBSITE: O BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I.

VALOR: R$ 3.147,38 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: 01 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

IPORÃ-PR., 30 DE JULHO DE 2019.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:64239614

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2018-PMI, ALTERAÇÃO DE PRAZO DA ENTREGA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de

direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a **EMPRESA MEI INDUSTRIAL LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 00.058.641/0001-05, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Horácio Rubini, 5555, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul/SC, Representada pelo seu eu sócio administrador Sr. Valneri Bocchi, residente e domiciliado na Rua Henrique Piazera, 230, Apto 1201, Centro Jaraguá do Sul/SC, portador do RG n.º 1.553.120 SSP/SC e inscrito no CPF n°. 552.031.599-04. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 108/2018, decorrente do Pregão Presencial 044/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de entrega do objeto, alterando o prazo de entrega para ate 31/12/2019, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 08 de Julho de 2019.

Município de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
MEI Industrial LTDA
VALNERI BOCCHI
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7690F3C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019-PMI
PROCESSO N°. 071/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **15 de agosto de 2019 ás 10:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em conformidade com o processo 1037834-76/2017 e Convênio 843525 e seu Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 30 de julho de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A8B1A5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2019**;**
CRE 002/2019;
Proc. Adm: nº 021/2019;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Everaldo Henrique Ribeiro;
VALOR CONTRATADO: R$ 9.751,00 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais);
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da quantidade adquirida;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 04 de julho de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:616382B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4326/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Idoso, a Senhora Silvânia Giovanini Dalbem, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 31 de Julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.940/2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E0F3F5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 008.2019

PORTARIA Nº 008/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei nº 631/94 (Estatuto Municipal),
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NADIR SAUGO DO AMARAL brasileira, portadora da RG nº 6.345378-1 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de zeladora, 90 (noventa) dias de sua licença prêmio que fez jus no período de 09 de fevereiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2019; usufruindo a partir de 29 de julho de 2019 e vencível em 26 de outubro de 2019.

Publique-se e Afixe-se

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:15AC27C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DISPENSA 005

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de Impressora Multifuncional, conforme pareceres técnicos autuados no presente processo, em favor da empresa: **SERIANA PRINT INFORMATICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 14.248.403/0001-69, no valor total de R$ **1.660,00** (um mil seiscentos e sessenta reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 05/2019**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de julho de 2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:FD71DD14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 02/2019
Processo Administrativo nº. 040/2019
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 188/2019 de 08/05/2019, referente à Tomada de Preços n.º 02/2019, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal conforme a Resolução SESA nº 1192/2017"**, em favor das empresas: LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/MF: 27.868.692/0001-40, para o lote 02: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); lote 03: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); lote 04: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA - CNPJ/MF: 10.618.016/0001-16, para o lote 05: R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:18892B18

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 95/2019 DE 30/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
260 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRECHE - PRÓINFÂNCIA
159 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
Total Redução: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E976C8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019 S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Gratificação de 40% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, Art. 59 subseção 7 para o servidor Joelson do Carmo de Jesus, portador do RG: 68.759.82-0/PR, matrícula 928-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3F68766A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019 S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 40% sobre o salário base, conforme Lei Municipal N° 276/2005, Art. 59 subseção 7 para o servidor Jose Sebastião Pinheiro, portador do RG: 18.984.4-2/PR, matrícula 931-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8AD8AF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019 S.M.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de 40% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, Art. 59 subseção 7 para o servidor Jose Vieira Guimarães Sobrinho, portador do RG: 43.324.62-4/PR, matrícula 932-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:65043250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019 S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Função gratificada do servidor **Jose Vieira Guimarães Sobrinho,** portador do **RG: 43.324.62-4/PR,** matrícula 932-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6593BB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019 S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar função gratificada do servidor **Jose Sebastião Pinheiro,** portador do **RG: 18.984.4-2/PR,** matrícula 931-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:81B8396A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019 S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar função gratificada do servidor **Joelson do Carmo de Jesus,** portador do **RG: 68.759.82-0/PR,** matrícula 928-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:985E5739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosana Ribeiro Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 63383104/PR,** matrícula **38511,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro,** referente ao Período Aquisitivo **15/06/2017 a 15/06/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DD7B9CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edineia Costa Rosa Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.674.929-5/PR,** matrícula **38011,** ocupante do Cargo **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2017** a **31/05/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 10 de Julho de 2019** e referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:81C57342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Ilda de Paulo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.708.423-1/PR,** matrícula **7821,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **03/02/2017** a **03/02/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:44E771D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Joana Bueno Stresser,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.964.275-0/PR,** matrícula **70221,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **19/01/2017** a **19/01/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:19D76B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Joana Antunes de Faria,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.834.733-9/PR,** matrícula **5961,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **31/12/2016** a **31/12/2017**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BBB349B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Andresa dos Santos Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.006.816-6/PR,** matrícula **37951,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de Julho de 2019 a 01 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A70903C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Loroama Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.847.028-3 /PR,** matrícula **38071,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Julho de 2019 a 03 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5396B593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Lenir de Fatima Pask,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.983.971-3/PR,** matrícula 80**51,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **01/01/2018** a **01/01/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de Julho de 2019 a 22 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0A0F015C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Neuci do Rocio Camargo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.956.862-0/PR,** matrícula **9381,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **21/12/2018** a **21/12/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7819616B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia de Bonfim Gonsalves de Cristo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.982.750-9/PR,** matrícula **43731,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias PSF**, referente ao Período Aquisitivo **08/02/2018** a **08/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
SecretáriO MuNicipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:089FF4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 08.176.441-7/PR,** matrícula **38231,** ocupante do Cargo de **Medica**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3947C042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Mirileidy de Christo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.713.693-0/PR,** matrícula **38151,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de Julho de 2019 a 03 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:11336FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Eronilda Costa,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.111.273-0/PR,** matrícula **37861,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de Julho de 2019 a 24 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5427EA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Emanuela Carla dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.042.666-4/PR,** matrícula **38141,** ocupante do Cargo de **Dentista,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2017 a 31/05/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BCF1A411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Margareth Cordeiro dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.713.673-6/PR,** matrícula **38031,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Julho de 2019 a 26 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0AF0E3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Geni Damares de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.725.922-6/PR,** matrícula **39431,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** referente ao Período Aquisitivo **19/07/2018 a 19/07/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **22 de Julho de 2019 a 05 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4B791B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.246.166-7/PR,** matrícula **10471,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **01/03/2018 a 01/03/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de Agosto de 2019 a 19 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E533310A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Eriton de Jesus Gomes,** portador da Cédula de Identidade **RG: 13.411.492-4/PR,** matrícula **39361,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **20/07/2015 a 20/07/2016**, será usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de Agosto de 2019 a 24 de Agosto de 2019** e referente ao Período Aquisitivo **20/07/2018 a 20/07/2019**, será usufruídas no período compreendido entre os dias **25 de Agosto de 2019 a 03 de Setembro de 2019**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F5B95E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.537.501-8/PR,** matrícula **10331,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo **19/02/2018 a 19/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Agosto de 2019 a 10 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BF2F59C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar gratificação de **50% para 75%** do servidor **Tiago Alex Dias de Brito,** portador do **RG: 9.408.725-2/PR,** matricula **45381,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:962C3E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, **adicional de insalubridade de 20%** (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Andreia Mirian Ribas Taborda**, portadora do **RG: 8.722.644-1/PR**, matricula **49681**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F04897AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Viviane Pask dos Santos, portadora do RG: 10.694.679-5/PR, matricula 48411, para responder pelas atribuições da função de Coordenadora da Saúde da Criança, cumulativamente com o cargo de Enfermeira, ate ulterior deliberação.

Parágrafo Único - Elevar gratificação de 20% para 40% da referida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5B841D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **50 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3026D83A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/2019 DE 15 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2BA7A16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, matrícula **10091**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C47BDB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Amauri Cezar de Cristo,** portador do **RG: 4.758.076-5/PR**, matricula **8391**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6B22A9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8388D22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, matricula **8411,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:539F86A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4C233CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de 10 horas extras, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor Peterson Luiz de Cristo portador do RG: 10.632.013-6, matricula 42411 ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A9E8D5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de 15 horas extras, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor Nelson Adelino dos Santos portador do RG: 5.682.712-9/PR, matricula 10321 ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:04B59C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de **30%** a servidora **Silvana Bueno dos Santos,** portadora do **RG: 9.518.459-6/PR,** matricula **48511,** ocupante do cargo de **Recepcionista,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8D4AF0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 279/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de **30%** a servidora **Patrícia Cristina Lins,** portadora do **RG: 10.356.481-6/PR,** matricula **48491,** ocupante do cargo de **Recepcionista,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:970CD5AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar **Adicional de Insalubridade** da servidora **Maria Bittencourt Vaz Straub,** portadora do **RG: 6.848.193-7/PR,** matricula **9821,** ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4F41386F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de **30%** a servidora **Maria Bittencourt Vaz Straub,** portadora do **RG: 6.848.193-7/PR,** matricula **9821,** ocupante do cargo de **Servente,** conforme Art. 59 - Inc. VII da Lei n° 276/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4352D933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C936A718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6**, matricula **378161**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0EBD19E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas,** portadora do **RG: 9.687.194-2**, matrícula **38001**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:355C9FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kataiane Larissa da Silva de Lara,** portadora do **RG: 13.200.059-0**, matricula **48271**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C3857856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Katia Mara Pereira Cassiri,** matricula **48421**, portadora do **RG: 2.960.745-5**, ocupante do cargo de **farmacêutica**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CED35422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 291/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Osane Lourenço de França Lapola,**

portadora do **RG: 8.591.481-2**, matricula **48251**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2413BCE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Marta Aparecida dos Santos,** portadora do **RG: 7.620.087-4**, matricula **48281**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:ABA4BC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Djanine Naiana Santos,** portadora do **RG: 10.682.957-8**, matricula **49151**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:352F72E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **22 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Melissa Evelin Nascimento Kazeker,** portadora do **RG: 8.669.722-0**, matricula **44171**, ocupante do cargo de **Educador Físico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3AFC31F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 295/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Delma Stresser Luciano Faria,** portadora do **RG: 8.890.937-2/PR**, matricula **48301**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C746FFE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 297/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rosi de Jesus Taborda de Faria Leal,** portadora do **RG: 4.077.647-8/PR,** matricula **38421,** para responder pelas atribuições da função de **Coordenadora da Saúde do Idoso,** cumulativamente com o cargo de **Enfermeira,** ate ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:460601A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 298/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Adriano Sales de Faria,** portador do **RG: 8.533.169-8/PR,** matricula **38171,** para responder pelas atribuições da função de **Coordenador da Saúde do Homem,** cumulativamente com o cargo de **Enfermeiro,** ate ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CC23DAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora Elisabete Messias Silva, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.477.568-9/PR, matrícula 39861, ocupante de Cargo Efetivo de Assistente Social, referente ao Período Aquisitivo 06/08/2017 a 06/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Julho de 2019 a 15 de Julho de 2019.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:87588D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JORGE LUIZ RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade **RG: 3.160.939-9**/PR**,** matrícula 378151**,** ocupante de Cargo Efetivo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo 03/02/2018 a 03/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4E780E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sabrina Willrich de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.646.142-2**/PR**,** matrícula 39791**,** ocupante de Cargo Efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 03/08/2018 a 03/08/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Agosto de 2019 a 03 de Setembro de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:76800935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2019 DE 15 DE JULHODE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar pagamento de 32h de Horas Extras,referente ao mês de junho de 2019, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor Eziquiel Raimundo Leal, matrícula 48761, portador do RG: 8.247.134-0, ocupante do cargo de Guardião.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8A52DFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019 DE 15 DE JULHODE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar pagamento de 1**2h** de Horas Extras,referente ao mês de junho de 2019, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Augusto Kazeker,** matrícula 48731, portador do **RG: 5.231.821-1**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4D257C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018 a servidora **Rubiene de Fatima Costa Pereira** portadora do RG **Nº 4.924.809-1/PR,** matricula nº 921-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador da Divisão de Proteção Social Básica.**

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente ao nível **Pleno,** simbologia CC-04.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:93D959B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2019 DE 09 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Valdeir Francisco Alves Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 7.963.442-5/PR**,** matrícula 4554-1**,** ocupante de Cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Patrimônio,** referente ao Período Aquisitivo 04/07/2018 a 04/07/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Julho de 2019 a 07 de Agosto de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9B29A870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Diomara do Rocio de Lara Almeida** portador do RG **Nº 8.023.074-5/PR,** matricula 4979-1 para exercer o cargo de **Educador Social,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5A3EA9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 077/2019 de 26 de abril de 2019, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 29 de Abril de 2019 a 08 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder conversão 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário a servidora **GLENIR APARECIDA LARA SABADIN FURQUIM,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 7.625.685-3/PR**,** matrícula 996-1**,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE,** referente ao Período Aquisitivo 17/02/2018 a 16/02/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E71C5F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Carmelo Angelo Sacco,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.762.157-7/PR,** matrícula **8791,** ocupante do Cargo efetivo de **Técnico de Higiene Bucal**, referente ao Período Aquisitivo **20/02/2017** a **20/02/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 10 de Julho de 2019** e referente ao Período Aquisitivo **20/02/2018** a **20/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2539FD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.893.004-9/PR,** matrícula **9131,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **21/02/2016** a **21/02/2017**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:70736318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Doraci Castro Pinto Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG: 58.314.374-0/PR,** matrícula **5451,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **28/12/2017** a **28/12/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:914E963B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Elizabete Pedroso de Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.005.522-8/PR,** matrícula **3701,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **04/07/2017** a **04/07/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de Julho de 2019 a 28 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A281FBDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Portes de Barros Machado,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.367.216-5/PR,** matrícula **4611,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **27/08/2018 a 27/08/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:82A1B6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.211.181,33
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.011.774,07	3,05
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.992.670,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.893.037,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.793.403,79	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVAI, emitido em 29/jul/2019 as 10h e 07m.		

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

JOAO ATAIDE RIBEIRO
Primeiro Secretário

JOAO SCHASTAI
Presidente

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:3482A305

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 098/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO N°098/2019
TOMADA DE PREÇON°014/2019
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Construção do Centro de Convivência do Idoso.
090040824108012057449051000 0 3070
Sessão de julgamento: 13/08/2019 às 13:30hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:87A3A1D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de 200 litros de larvicida biológico para o combate ao mosquito borrachudo-Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: -Bioagro Comercial Agropecuária Ltda.
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00
VALOR GLOBAL: 24.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 30.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5351C7BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: aquisição de mudas de flores para ornamentação de praças e espaços públicos.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: -Floral Campos Gerais Ltda.

VALOR UNITÁRIO:
Mudas de Cravina- 115 UND= R$ 9,90;
Mudas de Tagetão sortida- 300 UND= R$ 9,90;
Mudas de Vinca- 300 UND= R$ 9,90;
Mudas de Amor Perfeito- 620 UND= R$ 9,90;
Mudas de Petúnias- 181 UND= R$ 9,90;
VALOR GLOBAL: 15.008,40.
HOMOLOGAÇÃO: 30.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EC9E75DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019.
OBJETO: aquisição de 40.000 litros de óleo Diesel tipo S-10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,02
VALOR GLOBAL: R$ 120.800,00.
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903000000 3170
10002267822601107033903000000 3380
Ratificada em 29/07/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BF5D4BA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 204/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 204/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de contratação de 01 (um) profissional que preste serviços de cirurgião dentista para atendimento na USD Central, Índio Camargo e São Roque pelo período de 12 meses, sendo 08 horas diárias.
CONTRATADA: FERNANDA LOPES DA SILVA ODONTOLOGIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 4.800,00
Valor total: R$ 57.600,00
VIGÊNCIA: 24.07.2019 a 23.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2019

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

FERNANDA LOPES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7D1B8426

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 205/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 205/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de 200,7 M² de pastilha para revestimentos dos parquinhos infantis a serem construídos nos distritos de Palmital e Bom Jardim do Sul- Ivaí, Pr.
CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTES ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 9.590,01
VIGÊNCIA: 24.07.2019 a 23.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:157CB517

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 206/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 206/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de cortinas para a Escola Sagrado Coração de Jesus.
CONTRATADA: V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 24.700,01
VIGÊNCIA: 24.07.2019 a 23.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:649E8E00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 207/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 083/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 207/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 083/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Obra- Ampliação e reforma da biblioteca Municipal- Área a ampliar: 75,24 m².
CONTRATADA: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA- ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 72.779,96
VIGÊNCIA: 26.07.2019 a 24.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 26.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:421C3FE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 208/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 208/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de 15 nobreak para as Escolas Sagrado Coração de Jesus e Cristo Rei.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 11.817,45
VIGÊNCIA: 29.07.2019 a 28.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 29.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DAE07E1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 209/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 209/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, (Lotes: 001, 004 e 005).
CONTRATADA: CRISTIANE SLOBODA ME .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 6.940,00
VIGÊNCIA: 29.07.2019 a 28.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 29.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CRISTIANE SLOBODA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A751C9AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 211/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 095/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 211/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí).
CONTRATADA: JOSIANE MEHRET MENDES 0329687298.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 4.830,00
VIGÊNCIA: 29.07.2019 a 28.10.2019
DATA DA ASSINATURA: 29.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIANE MEHRET MENDES
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:25F1406C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 212/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 212/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro Municipal de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 6.800,00
VIGÊNCIA: 30.07.2019 a 29.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:77B92FFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 213/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 213/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pela contratada ao contratante à aquisição de gêneros alimentícios para o XIX Jai's (Jogos Abertos de Ivaí) edição 2019.
CONTRATADA: RESTAURANTE MANFRON LTDA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 33.388,80
VIGÊNCIA: 30.07.2019 a 29.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0D6A7CE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO REDUÇÃO DO VALOR CONTRATO Nº 252/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2018

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO
REDUÇÃO DO VALOR
CONTRATO Nº 252/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 132/2018
Pregão Presencial Nº 094/2018
Registro de Preço N.º 020/2018
OBJETO: REDUÇÃO NO VALOR DA GASOLINA ADITIVADA.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Gasolina Aditivada - Litro
Valor anterior: R$ 4,409
Valor atualizado: R$ 4,239

DATA DA ASSINATURA: 22.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1C0313FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 315/2018 LICITAÇÃO N° 154/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 315/2018
LICITAÇÃO N° 154/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL do contrato original - uniformes, botinas e bolsas para uso da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária. No que se refere ao valor global, fica acrescido o valor de ***R$ 1.492,50*** *(um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Passando o valor global de R$ 5.970,02 (cinco mil novecentos e setenta reais e dois centavos) para R$ 7.462,52 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.*
CONTRATADA: ERALDO SILVESTRE DOS SANTOS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 5.970,02
Valor aditivado: R$ 1.492,50
Valor atual: R$ 7.462,52
Vigência: 15/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ERALDO SILVESTRE DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FB9F5BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 099/2019

Súmula:- Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Drielle Tomaz Lino, portadora do RG nº. 10.283.418-6 da SSP/PR e CPF nº. 079.188.149-08, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 29 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, bem como a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, inscrita no CPF nº. 046.483.199-74 e RG 10.601.950-9 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba os servidores, Humberto Cezar Trevizan, inscrito no CPF sob o nº. 413.230.849-91 e RG. 3.102.912-0 SSP/PR; Cláudio Guelere, inscrito no CPF sob o nº. 281.947.569-87 e RG 2.197.793-4, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:234EF2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias servidora Loana de Fatima Alves – matrícula nº.394 detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 a 05/10/2017, a partir de 22/07/2019 retornando em 11/08/2019, conforme processo administrativo nº. 1292/PMI de 19/07/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1870380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2019

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, pelo período compreendido entre 29 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme segue:

Presidente – Josilaine Fatima de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 046.483.199-74 e RG 10.601.950-9 SSP/PR;
Membro – Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR;
Membro – Humberto Cezar Trevizan, inscrito no CPF sob o nº. 413.230.849-91 e RG. 3.102.912-0 SSP/PR;
Suplente – Rosilda Von Kriger Dominelli, inscrita no CPF sob o nº. 490.977.419-04 e RG 3.137.075-8 SSP/PR;

Art. 2º - A Comissão composta pelo artigo anterior, procederá as Avaliações e Reavaliações dos Bens a serem alienados, adquiridos ou desapropriados, bem como dirigir e julgar os procedimentos licitatórios pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C49C94D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Jovita Emanuelly Barboza– matrícula nº. 395 detentora do Cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, a partir de 31/07/2019 retornando em 15/08/2019, conforme processo administrativo nº. 1346/PMI de 30/07/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5259B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Juliana Mara Mazola – matrícula nº. 499 detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/04/2017 a 24/04/2018, a partir de 12/08/2019 retornando em 27/08/2019, conforme processo administrativo nº. 1334/PMI de 29/07/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CE382C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 592/2019

PORTARIA Nº. 592/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2019, de 26/07/2019,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 325,83 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), a favor do Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, servidor público municipal, referente ao pagamento de ½ (meia) diária em complementação a Portaria nº 590/2019, processo nº 1849/2019, devido mudança de horário da reunião no FNDE, com retorno previsto para o dia 31/07/2019 às 10h00.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:603CC2E3

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 13/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.702,65 (Trinta e três mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$

33.702,65 (trinta e três mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) como se segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.2.200	**RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE INFRAEST. E DESENVOLV. URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA-CINDEPAR**	
3.1.71.70.00.00	**Rateio pela participação em consórcio público**	
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºb)	33.702,65
SOMA		**33.702,65**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062	**RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 114	18.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Cód. 117	15.702,65
1.512	CIDE (LEI 10866/04, art. 1º b	
SOMA		**33.702,65**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4FF2BB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24173, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.077,67 (Nove Mil, Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1174: 3.3.20.93.00.00.900 – Indenizações e Restituições	R$ 5.259,36
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
780: 4.4.90.52.00.00.955 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.818,31
TOTAL.....	**R$ 9.077,67**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 900, conta nº 73.011-4	R$ 5.259,36
Superávit Financeiro da fonte 955, conta nº 32.004-8	R$ 3.818,31
TOTAL.....	**R$ 9.077,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Julho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Julho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDF476FC

GABINETE
DECRETO N° 24174, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.065,86 (Três Mil, Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1174: 3.3.20.93.00.00.900 – Indenizações e Restituições	R$ 65,86
06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
983: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.065,86**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.249-5	R$ 3.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 900, conta nº 73.011-4	R$ 65,86
TOTAL.....	**R$ 3.065,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Julho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Julho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D63EC47

GABINETE
DECRETO N° 24175, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.310.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
636: 3.3.90.30.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
TOTAL.....	**R$ 40.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
213: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 40.000,00
TOTAL.....	**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Julho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Julho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6C18405

GABINETE
DECRETO N° 24176, DE 29 DE JULHO DE 2019

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 24163, de 18.07.2019, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 2º do Decreto n° 24163, de 18.07.2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:
"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 99.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 159, conta nº 27.944-7	R$ 564,21
Excesso de Arrecadação da fonte 162, conta nº 27.926-9	R$ 455,19
Excesso de Arrecadação da fonte 171, conta nº 32.112-5	R$ 1,24
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 152-7	R$ 387.930,00
TOTAL.....	**R$ 487.950,64"**

Leia-se:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.249-1	R$ 26.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 73.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 159, conta nº 27.944-7	R$ 564,21
Excesso de Arrecadação da fonte 162, conta nº 27.926-9	R$ 455,19
Excesso de Arrecadação da fonte 171, conta nº 32.112-5	R$ 1,24
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 152-7	R$ 387.930,00
TOTAL.....	**R$ 487.950,64"**

Art.2º - Permanecem inalterados os dispositivos do referido Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Julho de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67994491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, RELATÓRIOS CONTÁBEIS E PUBLICAÇÕES DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÕES SOCIAIS EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$308.700,00 (TREZENTOS E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A99F6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio de Cooperação Técnica para realização de Estágios Curriculares Obrigatóriosque entre si celebram FACULDADE SÃO BRAZ (Conveniado) e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (Concedente).
Objeto: O presente termo do convênio de cooperação técnica tem como objetivo a regularização das condições para as realizações de estágio curricular supervisionado e prática de ensino, de caráter obrigatório aos alunos regularmente matriculados no(s) curso(s) oferecidos pela Faculdade São Braz, a ser desenvolvidos em Unidades de Ensino que integram a Rede Pública Municipal, sob responsabilidade da CONCEDENTE e, por ela designados.
Vigência: 02(dois) anos.
DATA E ASSINATURAS: 09/07/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E RENATA TROIANI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5B0E6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio obrigatório ou não, de estudantes.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/08/2019
Final: 01/12/2019

Carga horária: 4h diárias
Total: 60h
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON E ROSANA ZELA PINTO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AED16A06

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 107/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, OBJETO DO CONTRATO Nº 107/2017 – LINHA 20, PASSANDO A SER: PAS/ÔNIBUS M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE PARA 33 PASSAGEIROS, PLACA DPC-1911.
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA49447A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 108/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO, NO VALOR DE R$449,58 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 0,472% (ZERO VÍRGULA QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS POR CENTO)
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONTRATUAL TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DE KM EM 2KM/DIA, PELO PERÍODO DE 59 DIAS LETIVOS (TOTALIZANDO 118 KM PELO PERÍODO DE 20.05.2019 À 27.08.2019), PASSANDO DE 125KM PARA 127 KM/DIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BC49955

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 156/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, POR REVISÃO CONTRATUAL, O VALOR FICA CORRIGIDO NO MONTANTE DE R$ 72.527,47 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
O VALOR REAJUSTADO REFERE-SE A REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE INSUMOS DE ASFALTO, ESTANDO DEMONSTRADO EM MEMÓRIA DE CÁLCULO QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 2.449.416,52 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 08.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:836
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE:7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO:1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO:633 - OP. DE CRÉDITO - PAV. DE VIAS URBANAS
SUBELEMENTO:3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 25/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4247FEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 156/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO, CORRIGINDO NO MONTANTE DE R$ 11.956,55 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SÉTIMA DESTE CONTRATO.
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 2.461.373,07 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 08.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:836
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE:7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO:1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO:633 - OP. DE CRÉDITO - PAV. DE VIAS URBANAS
SUBELEMENTO:3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 25/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07D7CD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITENS11, 39 E 48.
VALOR GLOBAL: R$4.553,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:203BD48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 09.204.127/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LENIR GREGANINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES E FIXADOR PARA O SETOR DE RAIO X DA UPA 24 HORAS, ITENS 01, 02, 03, 04 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 147.002,50 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE9C5EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP, CNPJ SOB Nº 85.081.446/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES E FIXADOR PARA O SETOR DE RAIO X DA UPA 24 HORAS, ITENS 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/07/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A61DD3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 228/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MARISTELA DE SIQUEIRA MENDES, CPF Nº 781.902.589-15 E PIS SOB Nº 124.70902.68-3.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, JUNTO AO CREAS (ITEM 01).
VALOR GLOBAL: R$6.773,76 (SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR POR HORA AULA DE R$20,16 (VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO: 998
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
AÇÃO: 6006 – CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.L
VÍNCULO: 978 – INCENTIVO FINANC. ATEND. CRIANÇA/ADOLESC. VÍTIMA VIOLÊNCIA – FIA/PR - ENFRETVIOL.
SUBELEMENTO: 3339036060000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DATA: 25/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF3BDD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: LETICIA MARINA DURIGAN MANOSSO, CPF Nº 067.283.539-84 E PIS SOB Nº 130.66139.49-1.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA DE LEITURA E ESCRITA E INICIAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, JUNTO AO CENTRO DA JUVENTUDE (ITEM 02).
VALOR GLOBAL: R$18.720,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR POR HORA AULA DE R$65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 994
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
AÇÃO: 6006 – CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.L
VÍNCULO: 974 –PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DELIBERAÇÕES 81/2016.
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 25/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2775265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA, TELEFONE (41) 99531-7169, EMAIL JSCONFECCAOSERIGRAFIA@HOTMAIL.COM, PORTADOR DA CIRG Nº 8.489.767-1 SSP/PR, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 041.315.639-75 E PIS SOB Nº 206.02011.83-8.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA, JUNTO AO CREAS-CENTRO DA JUVENTUDE (ITEM 03).
VALOR GLOBAL: R$47.520,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR POR HORA AULA DE R$33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1046
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
AÇÃO: 6006 – CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.L
VÍNCULO: 975 – MODALIDADE AFAI – ATENÇÃO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 – CEDCA/PR FIA.
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 25/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:697C25C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.688.075/0002-98, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALESSANDRO SILVANO FURLAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 - CEAS/PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO: 1012;
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2086 – ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
VÍNCULO: 972 – INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD II – DELIB. 12/2018 – CEAS/PR; SUBELEMENTO: 3449052520000000000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
DATA: 26/07/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36B18F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 031/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **CLÍNICA MÉDICA CHIBA & KRUGER LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 25.132.223/0001-33, pelo valor estimado de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 25 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 039/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA CHIBA & KRUGER LTDA

CNPJ Nº. 25.132.223/0001-33

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/07/2019 à 25/07/2020.

Guarapuava, 25 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:55B2494D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 032/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **CLÍNICA MÉDICA DIEGUEZ DE PAULA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 17.749.297/0001-95, pelo valor estimado de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 25 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 040/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA DIEGUEZ DE PAULA LTDA

CNPJ Nº. 17.749.297/0001-95

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 25/07/2019 à 25/07/2020.

Guarapuava, 25 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0BF30D9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 033/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)** a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n°. 24.648.790/0001-84, pelo valor estimado de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

Guarapuava, 25 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 041/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).

FORNECEDOR: CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROENÇA LTDA EPP

CNPJ Nº. 24.648.790/0001-84
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2019 à 25/07/2020.

Guarapuava, 25 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:11558609

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 034/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)** a empresa **CLÍNICA GINECOLÓGICA E OBSTETRICA GOMES E CAPUANO LTDA -ME,** inscrita no CNPJ n°. 10.661.277/0001-19, pelo valor estimado de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 25 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 042/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: CLÍNICA GINECOLÓGICA E OBSTETRICA GOMES E CAPUANO LTDA –ME

CNPJ Nº. 10.661.277/0001-19
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2019 à 25/07/2020.

Guarapuava, 25 de julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F7C504D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017
Pregão Presencial Nº 036/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 95.684.866/0001-75, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1090, Bairro Centro, Guarapuava- Paraná - neste ato representado por **MAURO SEVERO KRINSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.121.857-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.609.449-00, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO ASSESSORAMENTO NA AREA TECNICA E TRIBUTARIA (NOTA FISCAL DE PRODUTOR, IBGE, INCRA, ENTRE OUTROS).
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 065/2017, Pregão Presencial nº 036/2017.
DATA DO CONTRATO: 05 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:8818FA18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019
PREGÃO SRP Nº 32/2019
Aos (24/07/2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 032/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3604690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-79, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: Mauricio Poyer ME**,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Escriva Egleci Campanini,226 CEP: 85.270-000 - BAIRRO: Centro, cidade de Palmital, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Poyer, inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado nesta cidade.
DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FUNILARIA, PINTURA E MATERIAIS ELÉTRICOS.
DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 219.323,00 (Duzentos e Dezenove Mil Trezentos e Vinte e Três Reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: *contabilidade_laranjal@hotmail.com*.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência *www.laranjal.pr.gov.br.*
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO nº 061/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE, realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada **multa nas seguintes condições**:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto contratado;
Incorrer em inexecução do objeto contratado.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 32/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 30 de Julho de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO POYER ME
Empresa Fornecedora

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A3EED9ED

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2019 Período: De Janeiro Até Junho			Data de Emissão: 30/07/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	1.793.936,54	3.067.192,24	Despesa Orçamentária (VI)	407.745,51	896.481,81
Ordinária	1.793.936,54	3.067.192,24	Ordinária	407.745,51	896.481,81
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.910,58	16.537,14	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	35.707,02	49.544,88	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	35.707,02	180.231,63
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	17.797.195,54	15.740.634,72	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	19.189.297,15	17.797.195,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.797.195,54	15.740.634,72	Caixa e Equivalentes de Caixa	19.189.297,15	17.797.195,54
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	19.632.749,68	18.873.908,98	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	19.632.749,68	18.873.908,98

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:C0029F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 014/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2019-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.048,96 m2, nos trechos:Rua Baronesa de Itu - Entre a Rua Alan Kardec e Rua Alcindo Guanabara;Rua Baronesa de Itu - Entre a Rua Alcindo Guanabara e Rua Carlos de Campos;Rua Baronesa de Itu - Entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré;Rua Baronesa de Itu - Entre a Rua Almirante Tamandaré e Av. Governardor Munhoz da Rocha.Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

· **R. M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.959.353/0001-32, vencedora do certame com proposta no valor global de **R$280.272,42**(duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Loanda-Pr, 29 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6CCD4A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o fornecimento e instalação de motor deslizante para portão, fornecimento e instalação de interfone e prestação de serviço para conserto de portão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA 08294113999,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.882.262/0001-46**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, perfazendoo valor global de R$3.160,00(três mil, cento e sessenta reais).

Loanda, 29dejulho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2B2AB2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2019-PML
PROCESSO Nº. 130/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, o seguinte serviço: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de um galpão para uso de veiculos da secretaria de serviços urbanos e meio ambiente, conforme abaixo descrito: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM GALPÃO PARA USO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

URBANOS E MEIO AMBIENTE. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 20 de agosto de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 26 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:664918A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 96/2019-PML
PROCESSO 140/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de cobertura de seguros automotivos dos veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 30.011,98 (trinta mil e onze reais e noventa e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33EFF3EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 408/2019

PORTARIA Nº. 408/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA PONTES,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 61731, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/07/2019 a 09/09/2019, com retorno a trabalho em 10/09/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0BE9BB02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 409/2019

PORTARIA Nº. 409/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3592/2019 de 26/07/2019;

Resolve:

Conceder a servidora **MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula nº. 966228, férias pelo período de trabalho prestado 04/05/2018 a 03/05/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:
• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 01/08/2019 a 20/08/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/08/2019 a 30/08/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:536C1A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 010/2019-L - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA A SENHORA LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA

PORTARIA Nº 010/2019-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: CONCEDER licença especial remunerada a senhora LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA, inscrita no CPF nº 472.500.469-34 e RG n° 6.465.872-7, ocupante do cargo de Advogada, nível nº 35, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, referente ao período aquisitivo do quinquênio 13/09/2010 a 13/09/2015, com fundamento no art. 123, § 1º da Lei Municipal n° 622/94-E de 23/09/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Lobato.

Câmara Municipal de Lobato, aos 29 dias do mês de Julho de 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:47A8EC5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP CNPJ sob nº. 14.939.894/0001-94
CONTRATO N.º 035/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO PRÉ-MISTURADO À FRIO DENSO (PMFD) PARA SERVIÇO DE TAPA BURACOS NO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE, QUE SERÁ EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 104.100,00 (Cento e quatro mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.07.2019 até 30.07.2020
DATA: 30.07.2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AAD1A6C2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 410/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR JOÃO ROBERTO CAMBIAGHI

DECRETO Nº 410/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade Tempo de Contribuição do Servidor João Roberto Cambiaghi -.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05- Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e considerando o processo de aposentadoria do servidor **João Roberto Cambiaghi.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aposentado**, a pedido, a partir de **01 de julho de 2019**, o servidor público municipal **João Roberto Cambiaghi**, portador do RG nº 3.582.945-8 SESP/PR e CPF nº 775.746.059-04, ocupante do cargo de Operário Braçal 40 horas, Nível 13, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 3° da EC 47/2005 – Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensais de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por: Vencimentos no valor de R$ 952,95 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), Complemento Salarial no valor de R$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos), de forma a atingir o piso salarial, na forma da Lei, Anuênio correspondente a 35% dos vencimentos no valor de R$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 1.347,30** (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7286E824

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 412/2019, DE 30 DE JULHO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.161,95 (vinte e seis mil cento e sessenta um reais e noventa e cinco centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.002.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcio Público de Saúde**	
3.3.72.32.00.00 – 398	303	Material de Distribuição Gratuita	26.000,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Recursos sob a Sup. do Depto de Administração**	
3.3.20.93.00.00 – 684	809	Indenização e Restituições	161,95
Total da Suplementação			**26.161,95**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 365	303	Material de Consumo	26.000,00
Total do Cancelamento			**26.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

809 - Convênio 575/2017 c/c 12303-X	161,95
TOTAL	**R$161,95**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:5A4EBAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2018 A JUNHO/2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	18.706.638,66	
Receita Corrente Liquida Ajustada	18.506.638,66	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	822.690,53	4,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.110.398,32	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.054.878,40	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	999.358,49	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:9273E0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: HYPERTOQUE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI CNPJ 32.702.216/0001-95, Rua 13 DE MAIO nº 365, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet - PR, representada pelo Senhor João Carlos de Aquino, CPF/MF 089.439.188-79 domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 458, Bairro Cidade Nova, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, doravante denominado CONTRATADO.

I - DO OBJETO

Prestação de serviços de Internet para Câmara Municipal de Mallet – PR.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 10 de julho de 2021.

III – DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo Contrato Total.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3ABA56E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 18/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 18/2019

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do Ministério da Cidadania 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de julho de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

Resolve:

Artigo 1º - Parecer favorável para Aprovação do Plano de Ação do Ministério da Cidadania 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 25 de julho de 2019.

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:B4138BD4

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 19/2019 SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

RESOLUÇÃO Nº. 19/2019

Súmula: Autoriza abertura de chamamento público para seleção de propostas e celebração de parcerias

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297/2014 e o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93, e:

Considerando o art. 44 da Lei Municipal Nº. 2.297/2014, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de

serviços da Política de Assistência Social no Município de Mandaguari com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº130 de 15 de julho de 2005;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 19 de 27 de julho de 2018;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;

Considerando o Decreto Municipal nº286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014,com as alterações contidas na Lei nº13.204/2015.

Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;

Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 25 de julho de 2019;

Resolve:
Artigo 1º - Autorizar abertura de chamamento público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial para o ano de 2020, por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 26 de julho de 2019.

IZILDINHA MARQUES SINCERO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:7B0570C8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2019 SÚMULA: INDICAÇÃO DE INTEGRANTE PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA DO LEITE DAS CRIANÇAS PARA O ANO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 20/2019

Súmula: Indicação de integrante para compor a Comissão Municipal do Programa do Leite das Crianças para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de julho de 2019.

Resolve:
Artigo 1º - Indicar de integrante para compor a Comissão Municipal do Programa do Leite das Crianças para o ano de 2019.

Representante da Sociedade Civil:

• Roselene Valentim Pavezi do Amaral

CPF:62046934920
e-mail: rosele-rvpamaral@hotmail.com
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 26 de julho de 2019.
.
IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:6C34625D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 319/2019 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DO DECRETO Nº. 306/2019, DE 19.07.2019

DECRETO Nº. 319/2019

Súmula: Retifica e ratifica expressões do Decreto nº. 306/2019, de 19.07.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada expressão constante na Súmula e no artigo 1º do Decreto nº. 306/2019, de 19.07.2019, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

''Considerando o contido nos processos administrativos nº 501/2017, 3543/2019 e 4123/2019 em que é requerente a empresa T.TSUKAMOTO & CIA LTDA;''

''Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado **"RESIDENCIAL MONTE CARLO"**, de propriedade da empresa **T.TSUKAMOTO & CIA LTDA**, sociedade empresária registrada no CNPJ nº 14.552.234/0001-56, com área total de 97.800,00 m2 (noventa e sete mil oitocentos metros quadrados), originado a partir da subdivisão do lote de terras nº 154/155-A (cento e cinqüenta e quatro/cento e cinqüenta e cinco – A), situado na Gleba Patrimônio Mandaguari, matriculado sob nº 23.863 na Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari.''

Art. 2º - O Decreto nº. 306/2019, de 25.07.2019, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (29.07.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:17D619CD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 86/2019
Processo Licitatório Nº 120/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISISÇÃO DE RÁDIOS DIGITAIS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 13/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 26 de Julho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:99F48C7F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 87/2019
Processo Licitatório Nº 121/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE PARA 1 CADEIRANTE)** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 12/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 29 de Julho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:68A32BD3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 88/2019
Processo Licitatório Nº 122/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 13/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 13/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 29 de Julho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:28D85DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO (REFERÊNCIA CONTRATO DE REPASSE Nº 858589/2017/MSAÚDE/CAIXA)

CONTRATO Nº 049/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ***JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI***
CNPJ Nº: ***00.257.143/0001-83***
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
Nº: 001/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE (POLICLINICA), conforme contrato de repasse nº 858589/2017/MSAÚDE/CAIXA Metragem: 845m².
VALOR TOTAL: R$ 2.348.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:158E58A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA AO EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

Publicado no Diário Oficial dos Municipios-AMP N°1806 (25/07/2019)

Onde lê-se: DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2019
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DE87F697

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **JUAREZ LOIOLA**
CNPJ Nº: 21.236.386/0001-05
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 039/2019
OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 88.990,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:97B11112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.725.386/0001-50, sediada na Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Tatuquara, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Everson Denis Lazarotto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.473.485-7 SSP-PR e CPF nº 018.604.579-40, residente e domiciliado na Rua Glauber Rocha, nº 180, Uberaba, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Abril de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
66	Farinha de milho branca, tipo biju, pacote com 1Kg	PCT	1.410	R$ 2,99	R$ 4.215,90

Valor Total: R$ 4.215,90 (quatro mil duzentos e quinze reais e noventa centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Rede Compre Bem EIRELI EPP
EVERSON DENIS LAZAROTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:60F701C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio Do Sul-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Fundo Canoas, Rio Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Abril de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Bimatoprosta 0,03%	UND	4	R$ 27,49	R$ 109,96
7	Brimonidina 2mg/ml sol. oftalmica 5 ml	FR	4	R$ 5,87	R$ 23,48
14	Cianocobalamina 5.000 mcg + Piridoxina 100 mg + tiamina 100 mg	UND	5	R$ 5,64	R$ 28,20
16	CINARIZINA 25 MG	COMP	480	R$ 0,09	R$ 43,20
24	Colecalcigerol D3 7.000 UI	COMP	480	R$ 3,19	R$ 1.531,20
35	Hemitartarato de Zolpidem 10 mg	COMP	240	R$ 1,45	R$ 348,00
38	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	600	R$ 0,41	R$ 246,00
40	Lansoprazol 30 mg	COMP	600	R$ 0,27	R$ 162,00
46	Orfenadrina + dipirona + cafeína	COMP	360	R$ 0,17	R$ 61,20
55	Tansulosina 0,4 mg + dustatirida 0,5 mg	COMP	240	R$ 2,85	R$ 684,00
60	Valproato de sódio + ácido valpróico 300 mg	COMP	240	R$ 0,90	R$ 216,00
64	Xinofoato de salmeterol 25 + fluticasona 125	UND	8	R$ 97,25	R$ 778,00
65	Xinofoato de salmeterol 25 + fluticasona 250	UND	8	R$ 157,96	R$ 1.263,68

Valor Total: R$ 5.494,92 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:76E7A6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua Prof. Leônidas Ferreira Da Costa, nº 847, Parolin, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Elcio Luis Bordignon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº

5.591.020-0 SESP-PR e CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Abril de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Bromazepam 6 mg	COMP	360	R$ 0,20	R$ 72,00
10	Candesartana 16 mg	COMP	360	R$ 0,72	R$ 259,20
20	Clopidogrel 75 mg	COMP	2.400	R$ 0,33	R$ 792,00
53	Succinato de metoprolol 25 mg	COMP	240	R$ 0,40	R$ 96,00
54	Tamoxifeno 20 mg	COMP	240	R$ 1,59	R$ 381,60
59	Undecanoato de testosterona 250 mg 4 ml	AMP	1	R$ 425,00	R$ 425,00

Valor Total: R$ 2.025,80 (dois mil vinte e cinco reais e oitenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Promefarma Representações Comerciais LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F1720243

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.013.506/0001-63, sediada na Estrada da Guaricana, 3000 ,CEP: 83115-970 , Bairro Contenda – São josé dos Pinhais/PR neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUÍS ALVES DE DEUS, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.725-8, expedida pela SSP/PR, CPF nº 029.848.809-43, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1670, CEP: 82510-000 apto 1001, bairro Bacacheri, Curitiba/PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	1.040,000	320,000	332.800,00
3	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	346,000	320,000	110.720,00

Valor Total R$ 443.520,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Guaricana Transporte e Comercio de Materiais de Construção LTDA
ANDRÉ LUÍS ALVES DE DEUS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2C40BE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, sediada na Avenida Mato Grosso, 1275, CEP: 83.830-560, Fazenda Rio Grande/PR neste ato representado pelo Sr. EVERTON KENJI HARA, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.159.500.7, expedida pela SESP/PR, CPF nº 029.782.449-09, residente e domiciliado na Rua Paraguassu, 238, CEP: 80.030-270 apto 102, bairro Juveve, Curitiba/PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
2	Emulsão Asfaltica RR-1C	LIT	14.850,000	3,450	51.232,50

Valor Total R$ 51.232,50 (Cinquenta e um mi duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
,Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Asfaltos do Parana Industrializacao e Distribuicao de Derivados de Petroleo LTDA
EVERTON KENJI HARA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5D8587FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Ildo Tobaldini	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Curitiba- PR	
MOTIVO	• Reunião na Casa Civil para tratar da inauguração do Colégio Estadual São Cristóvão •Reunião COHAPAR para tratar de assuntos relativos aos programas de regularização fundiária.	
PERÍODO DA VIAGEM	21/07/2019 à 23/07/2019	
NUMERO DE DIÁRIAS	2(duas diárias), (conforme art. 3º, inciso II, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 802,60 (Oitocentos e dois reais e sessenta centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:9632564A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 09/2019

PORTARIA Nº 009/2019

"CONCEDE AVANÇO VERTICAL A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR".

Vilmar da Silva Martins, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e:

I – Considerando as disposições do art. 2º, inciso VII da Resolução 004/2014;

II – Considerando a efetividade dos procedimentos elencados nos arts. 47 e 48 da Resolução 004/2014;

III – Considerando o julgamento expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pela Portaria 002/2019.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, à Servidora Pública Municipal, Sra. Natali Aparecida de Abreu Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, avanço do Nível A ref. 05 para o Nível B ref. 05 conforme atendimento dos pré-requisitos da carreira local.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se à 01/07/2019.

Câmara Municipal Marilena – Estado do Paraná, em 16 de julho de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:DD0031F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 124/2019

De 29 de Julho de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Luzia Aparecida Ganancio**, matricula 331, **Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias,** referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir do dia 29/07/2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE JULHO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F4CE178F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 253/2019

SÚMULA - Dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS para o mandato de 2 anos.

O Prefeito José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor como membros titulares e suplentes do CMDRS, no período de 30/07/2019 à 29/07/2021, os seguintes representantes indicados a Prefeitura Municipal de Marilena.

Presidente: William Filomeno Rumachella
Secretário-Executivo: Gustavo Calixto Candido

Membros:

Titulares:
Antônio Paulo Adriano
Osvaldo Soares dos Santos
Aparecida Nitsche
Camila Marcela da Silva Arrabaça
Ernandes Luiz da Graça
Ademilson de Souza
Darlene de Souza Barbosa
José Leôncio de Almeida
Alex Adilson Roman

Suplentes:
Maria de Lourdes Adriano
Denílson Aragão Machado
João Manoel dos Santos
Valdir Severino Guedes
Selma Alves dos Santos
Mauricio Amorim Pereira
Anderson Rodrigo Soares
João Pereira da Silva
Dulce Aparecida de Barros

Art. 2º - Os mandatos serão exercidos sem ônus aos cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - As reuniões Ordinárias do referido Conselho ocorrerão 01 (uma) vez ao mês nas dependências da Câmara Municipal, Rua Santa Terezinha, nº 514.

Art. 4º - A condução das atividades inerentes ao CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão estabelecidas por estatuto específico do Órgão.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA-PR, 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3E496FAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 107/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: G. M. LOPES EIRELI - ME, CNPJ Nº 16.900.019/0005-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA E SERVIÇO DE TRANSLADO DO CORPO, QUE SERÃO DESTINADOS À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

319 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 107/2018 ASSINADO EM 04/07/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2020.

MARILENA-PR, 29 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C6D08656

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 136/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO LEGUMES E VERDURAS, CARGAS DE GÁS E CASCO DE BOTIJÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, RODOVIÁRIO, ESPORTE, TURISMO, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

15 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
16- 01510 -TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17- 01511- TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
18- 01512- CIDE (LEI 10866/04, ART. 1° B) - EXERCÍCIO CORRENTE
36– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
45 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE81– RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
89 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE177 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH'- EXERC.
178- 01496- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANBULATORI.
422- 3494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
280- 01000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
298– 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
341- 33713 – MPAS/ APOIO A CRIANÇA – EXERCÍCIO ANTERIOR
338- 33934- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
306– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
367- 33725- PETI/ BOLSA – EXERCÍCIO ANTERIOR.
368- 33728- IGD BF- EXERCÍCIO ANTERIOR
313- 31936- COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
314- 31940- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
369- 33935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
364- 33936- COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
360- 33940- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
370- 743- PROJOVEM ADOLESCENTE- EXERCÍCIO ANTERIOR

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 136/2018 ASSINADO EM 04/09/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 04 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE ABRIL DE 2020.

MARILENA-PR, 30 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:10D24646

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 137/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MARILENA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 30.630.002/0001-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO LEGUMES E VERDURAS, CARGAS DE GÁS E CASCO DE BOTIJÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, RODOVIÁRIO, ESPORTE, TURISMO, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

15 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
16- 01510 -TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17- 01511- TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
18- 01512- CIDE (LEI 10866/04, ART. 1° B) - EXERCÍCIO CORRENTE
36– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
45 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE81– RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
89 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE177 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH'- EXERC.
178- 01496- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANBULATORI.
422- 3494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

280- 01000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
298– 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
341- 33713 – MPAS/ APOIO A CRIANÇA – EXERCÍCIO ANTERIOR
338- 33934- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
306– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
367- 33725- PETI/ BOLSA – EXERCÍCIO ANTERIOR.
368- 33728- IGD BF- EXERCÍCIO ANTERIOR
313- 31936- COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
314- 31940- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
369- 33935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
364- 33936- COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
360- 33940- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
370- 743- PROJOVEM ADOLESCENTE- EXERCÍCIO ANTERIOR

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 137/2018 ASSINADO EM 04/09/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 04 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE ABRIL DE 2020.

MARILENA-PR, 30 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1EFBFCE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: CARLOS EDUARDO HONORATO, CPF 043.837.019-81, RG 8.323.627-2 SSP/PR.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS, CONFORME SEGUE: **ITEM 02** - 01 AUTOMÓVEL, MARCA: FIAT/MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BEX-6982 CHASSI: 9BD15802AB6524716, CÓDIGO DO BEM PATRIMONIAL Nº 3744; **ITEM 07 -** 01 ÔNIBUS, MARCA: AGRALE/MODELO: MASCA GRANMINI O ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009 PLACA: ARR-4976 CHASSI: 9BYC3061S9C000186, CÓDIGO DO BEM PATRIMONIAL Nº 3666.

VALOR ARREMATADO: ITEM 02 - R$ 6.010,00 (SEIS MIL E DEZ REAIS); **ITEM 07** – R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 30 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C4242684

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: DARIO FERREIRA, CPF 467.570.239-20, RG 3.573.919-0 SSP/PR.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS, CONFORME SEGUE: **ITEM 01** - 01 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BDI-9658 CHASSI: 9BD15802AB6513117 código do bem patrimonial nº 3743; **ITEM 08 -** 01 SUCATA DE CAMINHÃO, MARCA GMC/MODELO: 12.170 ANO DE FABRICAÇÃO: 1998/1999 PLACA: AIK-3806 CHASSI: 9BG654NHXWC000489, código do bem patrimonial nº 1121; **ITEM 10 -** 01 TRATOR USADO, MARCA: MASSEY FERGUSON/MODELO: 275/02 ANO DE FABRICAÇÃO: 1999/1999, código do bem patrimonial nº 1123.

VALOR ARREMATADO: ITEM 01 - R$ 6.010,00 (SEIS MIL E DEZ REAIS); **ITEM 08** – R$ 3.010,00 (TRÊS MIL E DEZ REAIS); **ITEM 10** – R$ 15.110,00 (QUINZE MIL CENTO E DEZ REAIS);

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 30 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0304C836

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: PAULO ENRIQUE GOMES, CPF 006.325.599-50, RG 6.843.427-0 SSP/PR.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS, CONFORME SEGUE: **ITEM 06** - 01 ÔNIBUS, MARCA: AGRALE/MODELO: MASCA GRANMINI O ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009 PLACA: ARR-4974 CHASSI: 9BYC3061S9C000182, código do bem patrimonial nº 3665.

VALOR ARREMATADO: ITEM 06 - R$ 20.050,00 (VINTE MIL E CINQUENTA REAIS);

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 30 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DA487643

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: SÉRGIO RICARDO CARDOSO, CPF 667.880.729-49, RG 5.064.035-3 SSP/PR.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS, CONFORME SEGUE: **ITEM 12** - 01 VEÍCULO BATIDO MARCA: CHEVROLET/MODELO: CLASSIC LS ANO DE FABRICAÇÃO: 2015/2016 PLACA: BAF-7020, código do bem patrimonial nº 5111.

VALOR ARREMATADO: ITEM 12 - R$ 5.030,00 (CINCO MIL E TRINTA REAIS);

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 30 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:23FE6273

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 254/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento Efetivo, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 30 de Julho 2019, pelo descumprimento dos preceitos da lei municipal 46/90 – Estatuto do Servidor, em razão do abandono do cargo sem motivo justificado, conforme Art 147 II e Art 153, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
ORLANDO BARBOSA DOS SANTOS	738.198.919-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOAC15

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE JULHO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B6AC3F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 425/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e em face ao Processo nº 96567/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **JAMERSON SANTANA GONÇALVES,** inscrito no CPF sob o nº 618.625.849-15 e portador da cédula de identidade RG nº 4.078.346-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, simbologia **CC-1**, na matrícula nº 100403/1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:56D2A796

GABINETE
DECRETO Nº 426/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEIA

Art. 1º VANESSA ROSA DE LIMA, inscrita no CPF sob o 072.152.659-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.554.151-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GERENCIAL E DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1B88F4A8

GABINETE
DECRETO Nº 427/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1420/2011 e nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR

Art. 1º– A designação da servidora **ELIANE FERNANDES DE ABREU,** CPF nº 057.516.519-79 e RG nº 9.507.615-7 SESP/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito para responder interinamente como **PROCURADOR GERAL** no período de 17 de julho a 13 de agosto de 2019.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **PROCURADOR GERAL - S-1**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de julho de 2019, revogando o Decreto nº 410 do dia 16 de julho de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:69EC1AF8

GABINETE
DECRETO Nº 428/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Processo nº 96584/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE,** inscrita no CPF sob o nº 053.147.519-09 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.777.555-9 SESP/PR, matrícula 81612/5, do cargo público de **PROFESSOR**, a partir do dia 29 de julho de 2019, nomeada pelo Decreto 039 do dia 01 de fevereiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:26B4B960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 30 de julho de 2019.

NAIARA DO ROCIO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:08DA1983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 735/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 735/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 029/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53465/1	Rodrigo Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	13/06/2019 a 11/08/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:832E28EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitantes **A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.553.143/0001-72, do item no valor de R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais, do item 02 no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), do item 09 no valor de R$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), do item 10 no valor de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) e do item 11 no valor de R$17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais). **L SERRANO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº

17.264.357/0001-80, do item 03 no valor de R$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) e do item 08 no valor de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 30.572.270/0001-38, do item 04 no valor de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), do item 07 no valor de R$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) e do item 13 no valor de R$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). **A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.346.634/0001-42, do item 05 no valor de R$22.901,76 (vinte e dois mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos e do item 14 no valor de R$6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais). **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 30.846.202/0001-10, do item 06 no valor de R$15.146,16 (quinze mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) e do item 12 no valor de R$6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ARLA 32, FLUÍDOS HIDRÁULICOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D760EDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 00.943.564/0001-68, do item 01 no valor de R$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) e do item 02 no valor de R$47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E COMPRIMIDO EM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:12E123B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 796/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 796/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 95613/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARA LUCIA AMARAL,** matrícula nº 70980/1 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 (nove) meses de Licença Prêmio a contar de 06 de agosto de 2019 a 05 de maio de 2020, referente aos períodos aquisitivos de 2004 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9940FD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2019

PORTARIA Nº 797/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **DARLENE VENANCIO DINIZ,** matrícula 78271/1, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTOS AOS MUNÍCIPES,** simbologia **FG-1**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:74B72872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2019

PORTARIA Nº 798/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSELI ROSENE DE SOUZA**, matrícula nº 59013/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar do dia 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, concedida por meio da Portaria 410 do dia 08 de maio de 2019 e suspensa por meio da Portaria nº 492 do dia 03 de junho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FF8B5F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2019

PORTARIA Nº 799/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0346/2019-GS-RH:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **KARYNA BRUNETTI LUCINDA,** matrícula nº 70025/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com o Professor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, com ônus para as respectivas origens, a partir de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:654AA308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2019

PORTARIA Nº 800/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e conforme Memorando 396/2019, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR,** matrícula nº 72729/1, a Função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GERENCIAL E DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS**, simbologia **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2A8AF181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2019

PORTARIA Nº 801/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 514/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 31 de julho a 14 de agosto de 2019, concedida anteriormente por meio da portaria nº 485 do dia 15 de junho de 2018 e suspensa por meio da portaria nº 607 do dia 24 de julho 2018, concedidos 15 dias por meio da Portaria nº 705 do dia 12 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16330/1	Darlene Aparecida de Freitas	Auxiliar de Administração	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3F726EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 130/2019

PORTARIA Nº 130/2019

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **JESSICA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.252.147-4 e inscrição no CPF nº 102.189.969-00, ocupante do cargo comissionado de "CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER", admitida em 01/05/2018, sob matricula nº 400580, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período 04 dias a contar desta.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de julho de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DAAFAB80

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL CMDCA 004/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MATO RICO PR/ LEI W 446/2013.
EDITAL 004/2019
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico. no uso de suas atribuições, considerando o final do prazo para pedido dc impugnação de candidaturas para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar que aconteceu do dia 24 a 29 de julho de 2019.
RESOLVE: Divulgar que não houve pedido para impugnação de candidaturas para concorrer ao cargo de Conselheiro l ulelar.

Mato Rico, 30 de julho de 2Ü19,,

MARIA VERÔNICA DA SILVA HUMENIUK
Presidente CMDCA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BF4A22E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 12 de agosto de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto aquisição de Cadeira Odontológica, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: $69.702,75 (sessenta e nove mil, setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 30 de julho de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:82B616FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 13 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço UNITARIO por LOTE, que tem por objeto a Aquisição de Carnes Aves, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$458.990,23 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 30 de julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:EFB3C9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 027/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 093/2019 – ID 115/2019
BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76
NO VALOR DE R$ 32.748,00 (Trinta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais)
OBJETO: Aquisição de 04 unidades de Sistema de Emergência para falta de energia elétrica (24 ou 48 horas) compatível com as Câmaras de Conservação de Imunológicos, cujas especificações são: BIOTECNO REFRIGERAÇÃO MÉDICA AFE/ANVISA K 0146H6L074L PREG PRODUTOS /ANVISA 8057331/0001, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 30/07/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. NERCI LINCK PELA EMPRESA BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:A772179E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) =**

			(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.029.672,51	930.822,80	4.098.849,71
Investimentos	4.076.672,51	273.250,44	3.803.422,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	953.000,00	657.572,36	295.427,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.029.672,51	930.822,80	4.098.849,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**5.029.672,51**	**930.822,80**	**4.098.849,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 14h e 38m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6575AA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2019 - II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.449.908,38	4.973.868,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.449.908,38	4.973.868,14
Empréstimos	0,00	4.457,34
Interna	0,00	4.457,34
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.449.908,38	4.969.410,80
De Tributos	872.184,55	772.503,49
De Contribuições Previdenciárias	2.299.501,37	2.014.344,17
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	2.278.222,46	2.182.563,14
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.235.406,04	7.251.021,62
Disponibilidade de Caixa	8.235.406,04	7.251.021,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.187.583,91	14.537.187,80
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.952.177,87	7.286.166,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.785.497,66	-2.277.153,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.759.651,15	46.433.081,93
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,41	10,71
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-5,83	-4,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	57.311.581,38	55.719.698,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	51.580.423,24	50.147.728,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	17.479,39	17.479,39
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.658.975,65	2.703.668,25
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.123.185,22	824.310,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2019 as 16h e 01m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1F0A5157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2019 - III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.759.651,15	46.433.081,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.507.123,25	10.215.278,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.456.410,93	9.193.750,22	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2019 as 16h e 02m.			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E2210BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2019 – VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.433.081,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada	45.504.946,93	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.267.152,16	62,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	24.572.671,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.344.037,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.115.404,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.277.153,48	-4,90
Limite definido por Resolução do Senado Federal	55.719.698,32	122,45
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.215.278,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.429.293,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.250.315,74	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 15h e 44m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4723C930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2019
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o pronto atendimento da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com base no Banco de Preço de saúde conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ N ° 01.328.535/0001-59

VALOR: R$ 93.592,00 (noventa e três mil quinhentos e noventa e dois reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 29/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:652D6EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 44/2019

DECRETO Nº 44/2019

SUMULA: Dispõe sobre a suspensão do procedimento licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 11/2019.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para destinação final dos resíduos domiciliares, deste município, em aterro Sanitário licenciado, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência anexo I, deste Edital.
CONSIDERANDO, que no decorrer deste processo licitatório por conveniência administrativa, decidiu-se suspender o referido processo para **ADEQUAÇÕES NO EDITAL.**

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica suspenso o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 11/2019, para adequações em seu edital, sendo que o mesmo será remarcado, republicado e estará no site eletrônico do município com nova data de abertura.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:CFE15AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O presente processo licitatório contratação de empresa para destinação final dos resíduos domiciliares, deste município, em aterro sanitário licenciado. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de Agosto de 2019, às 09:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações.. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 30 de Julho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:E4A77705

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 043/2019

SÚMULA: Constitui Comissão Organizadora para Concurso Público n.º 001/2019 e da outras providências.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º - Fica instituída à Comissão Organizadora do Concurso Publico n.º 001/2019, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
Art. 2º - A Comissão de que trata artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:
Presidente: José Batista dos Santos
Secretário: Lilian Bárbara de Oliveira do Nascimento.
Membro: Luciano Aparecido Marquetti.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Concurso Publico n.º 001/2019, fica incumbida de fiscalização da aplicação das provas, que será aplicada por uma empresa especializada.
Art. 4º - As decisões da Comissão Organizadora do Concurso Público, serão decididos pelos membros dessa comissão.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 25 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E7EDC055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Súmula: Altera data da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a data da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, para o dia 08 de agosto de 2019, às 8h00min, no Restaurante Águia e terá como tema: **Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 30 de julho de 2019.

IDENIR TEREZINHA ANZOLIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EA81C510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 37/2019

SÚMULA - Estabelece a progressão funcional horizontal dos profissionais do magistério municipal de Paiçandu para o ano de 2019, referente ao ciclo 2017/2018.

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Paiçandu, Lei nº 2329/2014 em sua Seção IV - Da Promoção e todos os critérios para a progressão funcional entre níveis na mesma classe;

CONSIDERANDO a execução de mais de 50% das horas atividades de capacitação do magistério, bem como a impossibilidade de complementação da integralidade das horas previstas no artigo 20, §1º do Plano de Carreira no interstício 2017/2018, critério balizador da avaliação de conhecimentos estabelecida pelo Artigo 17, §3º da referida lei;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fundamentada no regulamento estabelecido pela lei nº2329/2014 que cria o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Paiçandu, especialmente em sua Seção IV, fica estabelecida após levantamento criterioso da Autarquia Municipal de Educação, a progressão funcional horizontal para todos os profissionais do magistério municipal que não se encontrarem impedidos pelo artigo 18 da lei nº2329/2014.

Art. 2º - Fica garantido o pagamento retroativo da remuneração dos servidores, considerando a data de referência de janeiro de 2019, de forma a ser estabelecida pela administração municipal de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 3º - Os critérios para avaliação de desempenho, aferição da qualificação e a avaliação de conhecimentos serão definidos por regulamento próprio de promoções da Autarquia Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3239A752

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 38/2019

Súmula – Regulamenta o Artigo 17 da Lei 2329/2014 e estabelece critérios para a progressão funcional do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Paiçandu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA
Art. 1º - Este instrumento regulamenta os critérios para progressão funcional por meio da Progressão Horizontal.
Art. 2º - A Progressão Horizontal dar-se-á aos integrantes do Quadro que, no interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, cumpram os seguintes critérios que irão compor a Avaliação de Desempenho:
I – Ter nota igual ou superior 6,0 (seis) pontos na Avaliação de Desempenho, Qualificação e Conhecimento, conforme o Artigo 17 da lei 2329/2014;
II – Ter cumprido 80 (oitenta) horas de capacitação no período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser considerados os cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação de Paiçandu ou outros municípios; pela Secretaria de Estado da Educação ou outras instituições de educação credenciadas e reconhecidas.
III – Não poderão**:**

III A - Em 12(doze) meses apresentar um nº superior a 10(dez) atestados médicos.
III B - Em 24(vinte e quatro) meses apresentar um nº superior a 20(vinte) atestados médicos.
III C - Os atestados médicos com períodos superiores a 15(quinze) dias estarão amparados na Lei Federal 8213/91 Art.60. "*O auxílio-doença será devido ao segurado empregado a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade, e, no caso dos demais segurados, a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz".*

III D - Os atestados médicos com períodos inferiores a 15(quinze) dias, na somatória, não poderão acumular 40(quarenta) dias no período de 24(vinte quatro) meses.
III E - Os servidores em atestado médico, portanto ausente do labor, não poderão neste período exercer atividades similares em outras instituições de ensino.
IV – ter faltas injustificadas no período de 24 (vinte e quatro) meses;
Art. 3º - Para efeitos de contagem de número de atestados e faltas, considerar-se-á a data de publicação deste decreto;
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Paiçandu, 30 de julho de 2019

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:732898D7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - ALDIVINA FREIRE CARLOS

Empregador: Autarquia Municipal de Educação, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Eliane Yakestest, Brasileira, divorciada, Secretária de Educação, Carteira de Identidade nº 4.048.283-0, CPF nº 851.588.449-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 601, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Aldivina Freire Carlos, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Carteira de Identidade nº 38.384.523-3 SSP/SP, CPF 797.885.211-34, Carteira de Trabalho nº 1367188 e Série 0040/PR, residente e domiciliada na Rua Salvador Ferreira Sanches, nº 127, Jardim Novo Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de julho de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de julho de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 5 de julho de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 17 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:238B38A7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - ALESSANDRA PAULA DE SOUZA

Empregador: Autarquia Municipal de Educação, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Eliane Yakestest, Brasileira, divorciada, Secretária de Educação, Carteira de Identidade nº 4.048.283-0, CPF nº 851.588.449-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 601, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Alessandra Paula de Souza, brasileira, divorciada, Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Carteira de Identidade nº 7.918.327-0 SSP/PR, CPF 033.412.559-66, Carteira de Trabalho nº 9458794 e Série 0040/PR, residente e domiciliada na Rua Dezenove de dezembro, nº 69, Jardim Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de julho de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de julho de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 6 de julho de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 17 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:534E406F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - EDNA PEREIRA ALVES ROSA

Empregador: Autarquia Municipal de Educação, na Rua Sete de Setembro, nº 487, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Eliane Yakestest, Brasileira, divorciada, Secretária de Educação, Carteira de Identidade nº 4.048.283-0, CPF nº 851.588.449-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 601, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Edna Pereira Alves Rosa, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Carteira de Identidade nº 7.033.945-5 SSP/PR, CPF 043.573.859-38, Carteira de Trabalho nº 7906174 e Série 0030/PR, residente e domiciliada na Rua Sheiene, nº 185, Jardim Bela Vista I, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de julho de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de julho de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 5 de julho de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 17 de julho de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B3FC4B82

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 073/2018 DE 02/08/2018 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU ESTADO DO PARANA E A EMPRESA IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 09.194.589/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, incluindo para cada Lote seu respectivo contratante:
CLAUSULA PRIMEIRA: **DA RETIFICAÇÃO DOS CONTRATANTES**
Altera-se o nome dos contratantes dividindo para cada lote seu respectivo contratante, ficando a partir deste apostilamento conforme descrito abaixo:
LOTE Nº 01 - O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 3.181.227-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 424.705.019-20, denominado simplesmente **CONTRATANTE**;
LOTE Nº 02 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Farias, 1.119, Jardim João Gerotto, em Paiçandu, Estado do Paraná representada pela sua Presidente, **ELIANE YAKESTEST**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG n. 4.048.283-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 851.588.449-68, denominado **CONTRATANTE**;
LOTE Nº 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 713, centro, em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 3.181.227-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 623.232.889-20, denominado **CONTRATANTE.**
Ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 073 de 02/08/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO
As Contratadas providenciarão a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Paiçandu - PR 30 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Autarquia Municipal de Educação
ELIANE YAKESTEST

Autarquia Municipal de Saude
HAILTON JOSE DE OLIVEIRA IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME
CNPJ SOB Nº 09.194.589/0001-80

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2024FA9C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - DJANIRA APARECIDA DA ROSA

Empregador: Autarquia Municipal de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Hailton Joaquim de Oliveira, Brasileiro, divorciado, Secretário de Saúde, Carteira de Identidade nº 4.936.221-8, CPF nº 623.232.889-20, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barboza, nº 64, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Djanira Aparecida Da Rosa, brasileira, solteira,Auxiliar De Serviços Gerais – PSS, Carteira de Identidade nº 8.476.055-2, CPF 039.601.559-05, Carteira de Trabalho nº 80436 e Série 00046/PR, residente e domiciliada na Rua Do Braz, nº 475, Jardim Santa Luzia, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 15 de junho de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de junho de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 03 de junho de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu,14 de junho de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2258570A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: PRO SAUDE COMERCIODE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI ME inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos da Remune atendendo as necessidades da Farmácia municipal de Paiçandu e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
37	AMP. 2 ML	METOCLOPRAMIDA CLORIDATO, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETAVEL.	ISOFARMA	R$ 0,26	R$ 0,30

ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B8A8A511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº.15/2019 - CMDCA.

Dispõe sobre o indeferimento dos inscritos para o processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024 do Município de Paiçandu - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Paiçandu - Pr, em cumprimento a Lei Municipal 2433/2015;

Considerando em seu Art. 40 § 1º- Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 10(dez) dias da comunicação oficial.
Considerando Art. 41 As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Organizadora e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
Considerando o § 3°- a Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Púbico, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o plenário do CMDCA, que decidirá em ultima instância, em igual prazo.

CMDCA em conjunto com a Comissão Organizadora para o Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu para o quadriênio 2020/2024, nomeada através da Resolução 03, 08 e 14/2019 manifesta-se:

Art. 1 º. Pelo indeferimento da inscrição do candidato abaixo identificado, pela não apresentação da certidão de antecedentes da Justiça Federal,conforme normatiza o Edital 001/2019 em seu art. 6º inciso VI e parágrafo segundo, também do artigo 6º.
ANEXO II

DATA DA ENTREGA DO PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO	NOME	PEDIDO DE INSCRIÇÃO
12/06/2019	CLAUDINEI DO NASCIMENTO	INDEFERIDO

Art. 2º. Conforme a Lei 2433/2015 no Art. 41 §1º os candidatos impugnados ficam intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital a apresentarem sua defesa.

Art. 3º. Publique-se

Paiçandu, 24 de Julho de 2019.

JULIANA ALEXANDRE DOS SANTOS ZAIA
Presidente da Comissão Organizadora da Eleição Parametrizada para a Escolha de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020 a 2024

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EC156676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 022/2019

SÚMULA: Aprova a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fahur, destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do Município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017 e,
Considerando o disposto na portaria nº 2.300 de 08 de Junho de 2018; e
Considerando o disposto no Guia de Emendas 2019; e
Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 30 de Julho de 2019 e registrada na ata 02 extraordinária do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fahur, destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paiçandu-PR, sob o numero de programação 411750320190001 no Sistema SICONV, no valor de R$100.000,00 (cem mil) reais para ser utilizada em custeio.

Art. 2º - Delibera pela aprovação da apresentação da planilha de descrição dos itens que serão adquiridos com o recurso conforme segue copia da planilha em anexo a ata.

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 30 de Julho de 2019.

LUCAS ANDRADE DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8465FCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 021/2019

SÚMULA: Aprova a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fahur, destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do Município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017 e,
Considerando o disposto na portaria nº 2.300 de 08 de Junho de 2018; e
Considerando o disposto no Guia de Emendas 2019; e
Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 30 de Julho de 2019 e registrada na ata 02 extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fahur, destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paiçandu-PR, sob o numero de programação 411750320190001 no Sistema SIGTV, no valor de R$100.000,00 (cem mil) reais para ser utilizada em custeio.

Art. 2º - Delibera pela aprovação da apresentação da planilha de descrição dos itens que serão adquiridos com o recurso conforme segue copia da planilha em anexo a ata.

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 30 de Julho de 2019.

_____
LUCAS ANDRADE DOS SANTOS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:05358484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 321/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 1º de julho de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, abaixo relacionada:

Nome da Professora	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Deisiane Gracieli da Silva	B	C	1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D7B6D52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 324/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 1º de julho de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, abaixo relacionada:

Nome da Professora	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Maura Trevisan	B	C	1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7F1130CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 285/2019

Súmula: - Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração de Unidade de Atendimento;

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 04 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal, a Senhora **CAMILA BIANCA CARVALHO DA MATA**, nomeada em 22 de janeiro de 2018, do Cargo em Comissão de Divisão de Administração de Unidade de Atendimento, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral número 13.330.800-8/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 091.203.249-95.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 04 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C9E0E553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 331/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 15 de julho de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a senhora **VANESSA BATISTA MARINHO GUASTALA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 32.256.831-0 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 060.150.799-16, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8A927F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº. 338/2019

Súmula: Descauciona as datas de terras do Jardim Caraçato II, neste Município.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Sr. Tarcísio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA:
Art 1º. Ficam descauciondas as datas de terras abaixo relacionadas, integrantes do Jardim Caraçato II, neste Município, em virtude da conclusão das obras de infra-estrutura urbana, exigidas pela Lei Municipal nº 2606/2018, que aprovou o Loteamento:
Lotes 05, 06 e 07– Quadra 03
Art 2º. Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7801104C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº. 337/2019

Súmula: Descauciona as datas de terras do Jardim Caraçato I, neste Município.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Sr. Tarcísio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA:
Art 1º. Ficam descauciondas as datas de terras abaixo relacionadas, integrantes do Jardim Caraçato I, neste Município, em virtude da conclusão das obras de infra-estrutura urbana, exigidas pelas Leis Municipais nº 2605/2018, 2701/2018 e 2731/2019, que aprovaram o Loteamento:
Lotes 01 a 14 – Quadra 05
Art 2º. Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:467A6DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	6:5/2019
b) Modalidade	Preg:ão
c) Data Homologação	2:9/07/2019
d) Objeto Homologado O:	presente Edital tem por objeto à Contratação de empresa especializada para fornecimento de montagem e desmontagem de toda infraestrutura necessária para a realização da 5° festa dos Estados e das Nações, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de Agosto de 2019 e do 5° Festival de Música de Paiçandu-Pr -

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
DORIGAN IND E COM DE EQUIP MUSICAIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	INFRAESTRUTURA FESTA DAS NAÇÕES	Ud	1,000	164.000,00	164.000,00
Total:					164.000,00

Paiçandu 29 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EA3B46AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO Nº 73/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

CONTRATANTES:
O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52 para o LOTE 01;
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94 para o LOTE 02;
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33 para o LOTE 03;

CONTRATADO: IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 09.194.589/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, inciso II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (doze) MESES, ATÉ 02/08/2020**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 8666/93, e previsão contida na cláusula quinta do Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA – ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Mantendo o valor original do contrato para os 03(três) lotes (Prefeitura, Autarquia de Educação e Autarquia de Saúde), sem mais alterações.

Paiçandu-PR 30 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Autarquia Municipal de Saude
HAILTON JOSE DE OLIVEIRA
IG Consultoria e Sistemas LTDA - ME
CNPJ sob nº 09.194.589/0001-80

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D627D53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.028 DE 30/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 27.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
442 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00
443 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00

Total Suplementação: R$ 27.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
437 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 27.000,00

Total Redução: R$ 27.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:88FC1473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.029 DE 30/07/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
458 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
459 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:28873148

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.030 DE 30/07/2019 - DECLARA IMÓVEL DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 4.132, de 10 de setembro de 1962, art. 1º, art. 2ºe demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Interesse Social, para os fins do disposto no art. 2º, incisos I e VI da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, a área com 18.458,83m² (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados), fração ideal do imóvel rural com área total de 189.668,75m² (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado na Colônia Francesa, objeto da matrícula imobiliária nº 5259, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, cuja propriedade pertence à Luis Gustavo Malucelli Bacila, inscrito no CPF/MF sob nº 905.871.469-15, de acordo com o memorial descritivo a seguir:

"Partindo do marco PP, à beira de uma porteira, com coordenadas UTM 7185023.776/599612.640 seguindo no sentido horário, com

distância de 31,01m e azimute plano de 81º50'47", chega-se ao marco 012, segue com a distância de 40,64m e azimute plano de 97º25'47", chega-se ao marco 02, seguindo com distância de 37,91m e azimute plano de 141º25'26" chega-se ao marco 03, segue com a distância de 29,35m e azimute plano de 165º03'41" chega-se ao marco 04, deste, com a distância de 45,42m e azimute plano de 177º04'25" chega-se ao marco 05, seguindo com distância de 52,07m e azimute plano de 190º32'19"chega-se ao marco 06 , deste, seguindo com distância de 16,08m e azimute plano de 245º15'51" chega-se ao marco 07, neste trecho com a distância de 39,26m e azimute plano de 268º38'28", chega-se ao marco 08, seguindo com distância de 55,50m e azimute plano de 284º24'23" chega- se ao marco 09, neste segue com a distância de 104,76m e azimute plano de 353º31'46" , chega-se ao marco 10, deste seguindo com distância de 48,86m e azimute plano de 18º28'55" chega-se ao marco PP, à beira de uma porteira, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D246BDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 15.837 DE 30/07/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ERLINDA ELIANE SANTANA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7184/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana	*038.091.749-12*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:36CF2B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 15.838 DE 30/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8609/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.6.131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.752.089-91*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2FF05AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1027/2019 – PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Contrato nº 1027/2019
Processo Administrativo nº: 11855/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 08.857.889/0001-30.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reconstrução e ampliação da Escola Municipal do Campo Ida Albach através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 564.566,80 *(quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 30/07/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1C2630E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso Público 1/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **ACS - Agente Comunitária de Saúde – Centro, Jardim Cristine e Vila Maria,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7AEA836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TATIANE DE FATIMA PEDROSO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, área Centro, Jardim Cristine e Vila Maria, conforme Concurso Público 1/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 5359/2019.

Agente Comunitário de Saúde:

TATIANE DE FATIMA PEDROSO

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:FC28E7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 80/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL – PSS – ANA REGINA CORODEL

PROCESSO Nº. 10.917/2019
EXTRATO Nº. 80/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANA REGINA CORODEL
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.568,68 (Três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 01/08/2019 à 31/10/2019.
Data: 30/07/2019

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7892D484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.839 DE 30/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA REGINA CORODEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 10.917/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 01/08/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ***ANA REGINA CORODEL***, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:53EE526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DENISE BIAUKI LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 01 de agosto do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate a Dengue - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.402 de 13/05/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 12.050/2019.
.

AGENTE COMBATE A DENGUE - PSS

- DENISE BIAUKI LIMA

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:050B56DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N° 1/2015 CIRURGIÃO DENTISTA - RAFAELA CRISTINA KOLODZEJEZYK

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11.953/2019.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

RAFAELA CRISTINA KOLODZEJEZYK

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:48E74AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.031 DE 30 DE JULHO DE 2019 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL CRISTIANE PEREIRA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com o Departamento de Compras e Licitações e que necessite da assinatura do respectivo Pregoeiro, conforme processo administrativo 12.678/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Compras e Licitações, Srª. **CRISTIANE PEREIRA**, portadora do R.G. nº. 7.536.133-5, inscrita no CPF sob o nº. 037.901.489-03, matrícula 203864, para exercer interinamente, as funções de Pregoeiro, quando do afastamento temporário da titular da respectiva função, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 01/08/2019 a 15/08/2019, conforme Portaria nº 15.807 de 12/07/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições da Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B4553BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.840 DE 30/07/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA CZEREVATY NOVAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5.911/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA CZEREVATY NOVAKI, matricula 102514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2019, encerrando em 31/08/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:847999B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1028/2019 – DEPARTAMENTO REGIONAL PARANÁ - SENAI.

Contrato nº 1028/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: DEPARTAMENTO REGIONAL PARANÁ - SENAI, CNPJ Nº: 03.776.284/0010-91.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de cursos através do SENAI, destinados à população, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, em consonância com os documentos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019.
Valor: Por este instrumento, a CONTRATADA assume o compromisso de efetuar o pagamento da importância total de R$ 62.268,00 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais) pelos serviços referidos na cláusula anterior, constante no processo 12281/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2019 da CONTRATANTE.
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 30/07/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C0386D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

ORIGEM: Processo Administrativo nº1279/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: José Roberto Affolter ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, de 25 (vinte e cinco) assinaturas do Jornal Gazeta Parnanguara, que incluem 04 (quatro) edições semanais pelo período de 12 (doze) meses, com entrega nas dependências da Câmara Municipal de Paranaguá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei n.º8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 26/07/2019

Paranaguá, 30 de julho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:C699DB0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: Aquisição de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõem a Câmara Municipal de Paranaguá, bem como instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e cláusula 6ª do contrato originário.
VALOR DO TERMO: O valor do contrato originário permanece inalterado, aplicando-se apenas o reajuste de 3,3148% ao Contrato n° 011/2017, resultado da variação do INPC do último período anual.
VALOR ANUAL DO TERMO: R$ 72.675,39 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
INICIO: 25/07/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Paranaguá, 30 de julho de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:D184025A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Resolução nº 12 de 30 de julho de 2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 18.375,70 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.375,70

Total Suplementação: R$ 18.375,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	18.375,70

Total Reduzido: R$ 18.375,70

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:6932867D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 055/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 055/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, AEROSOL, DESCARBONIZANTE E AFINS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 5.656/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02 e 04 **Empresa:** J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 20.649.395/0001-65. / **Lotes:** 03 e 05 **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 30.572.270/0001-38.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Julho de 2019.

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:37A730AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO COM CORREÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna público, com referência ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019, com abertura prevista para o dia 04 de julho de 2019 às 09:00 horas, cujo objeto é "Contratação de Empresa de fornecimento e instalação de campo de grama sintética, readequações e reforma especializada para realização de Obras de Reforma e Adequação do Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, Estádio Gigante do Itiberê, localizada na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná, prorroga-se o prazo de abertura do certame, para o dia 30 (Trinta) de Agosto de 2019 às 09:00 horas.
Justificativa: Para correção editalícia, no que se refere a Qualificação Técnica, Valor Global da Licitação e data de abertura. O edital retificado estará disponível para download no site www.paranagua.pr.gov.br, no link municipais/portal da transparência.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE JULHO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A7C0B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.052

PORTARIA Nº 2.052

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n° 25.015, 25.225, 25.337, 25.444, 25.531, 25.535 e 25.575/2019.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
95.057-1	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1106/2019
7.921-1	DANIELE DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/2019
2.092-2	ESNEIDE MARIA KRAVITZ	PROFESSORA	28/06/2019
7.049-1	ROSILENE DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/06/2019
7.362-1	SANDRA MIRE DO PRADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/06/2019
3.383-3	SORAIA KRAVITZ	PROFESSORA	28/06/2019
6.015-1	SUZETE SANTOS VEIGA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:63FD68DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.053

PORTARIA Nº 2.053

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido nos protocolados nº 25.065 e 25.402/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, com início nas datas que discrimina:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
95.842-1	ALCIONE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR DE DIVISÃO DE DEPURADORA	28/06/2019
94.925-1	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/06/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A1D70130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.081

PORTARIA Nº 2.081

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido no protocolado n.º 27.772/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor GREGORY RIBEIRO DA SILVA matrícula nº 94.961-1, Agente Comunitário de Saúde, com início em 15/07/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DB4B895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.082

PORTARIA Nº 2.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 26.551 e 27.629/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme Certidões de Nascimento apresentadas nos respectivos requerimentos, a partir das datas que especifica:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA
11532-2	ALESSANDRO ARI MARINHO CORREIA	CONTROLADOR DE FROTAS	04/07/2019	18/07/2019
9129-1	JEAN MARCEL ALBINI	ENFERMEIRO	09/07/2019	23/07/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:77C74FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.083

PORTARIA Nº 2.083

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 28.613 e 28.690/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras relacionadas no quadro abaixo:

Matríc.	Nome	Cargo	Período	
			Início	Término
12803-2	DAYAHNA CAROLINE MOREIRA REIS CASBURGO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	22/07/2019	17/01/2020
8831-1/2	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	PROFESSOR	17/07/2019	12/01/2020

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4184C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.084

PORTARIA Nº 2.084

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.598/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora PAMELA CRISTINE MENDONÇA MUNIZ, matrícula nº 94285-1, Assessor de Divisão de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com início em 17/07/2019 a 13/11/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ACEC63E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.086

PORTARIA N° 2.086

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.575/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 12 de julho do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA CORDEIRO DA ROSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 6320-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F010E4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.090

PORTARIA Nº 2.090

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 29.118 e 29.238/2019.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
10353-3	EDISON SANTIAGO FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL	18/07/2019
94904-1	ELAINE CRISTINA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/07/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5A220952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.091

PORTARIA Nº 2.091

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.808/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora ADRIANA ARCEGA GNATTA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 5326-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:153DF5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2019 PROCESSO Nº 27.139/2019

Na data de 30 de Julho de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA; para julgamento aos procedimentos referentes à **"Chamada Pública nº 016/2019, que tem por finalidade, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017, viabilizar a disponibilização da apresentação de wheeling no dia 03 de agosto de 2019; a inserção de vídeo televisivo; a inserção de áudio; e a sinalização viária desde a entrada da cidade até o local do evento Encontro Internacional de Motociclistas, mediante Termo de Cooperação, na Praça de Eventos Mário Roque".** A Comissão de Licitação, após abertura da sessão publicada no dia 05/07/2019, deliberou pelo trâmite à Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, para manifestação técnica, objetivando a conclusão da fase de habilitação. Assim, conforme ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, "*constando que foi analisado dentre os lotes previstos no edital, apresentou-se apenas proposta para o lote 02, para única Empresa participante. A empresa interessada apresentou em sua documentação proposta de inserções de VT (30 segundos); inserções de áudio (30 segundos); 20 faixas de 1 mt(lona ou tecido) de boas vindas e indicação de direção, desde a entrada da cidade até o local do evento, conforme legislação vigente. A empresa apresentou também cronograma de apresentação das mídias. A Comissão de Seleção e Avaliação, atribuiu nota de 75,0 pontos, baseadas pelas regras que regem o instrumento convocatório. Ressalta-se também que, dentro de sua proposta, a Empresa se compromete a sujeitar sua produção de vídeo e áudio a aprovação da SECULTUR, a seguir o que rege o item 3.4.2 do edital quanto a instalação e a retirada das faixas de de sinalização viária, e afirma que todas as despesas e pagamentos serão executadas pelo parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município"*. Por todo exposto, esta Comissão delibera, subsidiada pela Comissão de Seleção e Avaliação da SECULTUR, decide, por unanimidade, pela habilitação da empresa **JOÃO GABRIEL RIBEIRO 10104027908 -inscrita no CNPJ nº 32.280.833/0001-40,** para o lote 02. O lote 01 restou deserto. A Comissão de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e, após publicada no Diário do Município. Nada mais.

Paranaguá, 30 de Julho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4538B472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 07 DE 30 DE JULHO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Programa Saúde na Hora, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2019;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela Aprovação do Programa Saúde na Hora.
O Art. 2º Emitir parecer pela Inclusão de 07 Gerentes da Atenção Básica.

Paranaguá, 30 de julho de 2019

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:970A0F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 08 DE 30 DE JULHO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a Pactuação 2019 SISPACTO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2019;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela Aprovação da Pactuação 2019 do Sispacto.

Paranaguá, 30 de julho de 2019

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:A1BACE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico**, para a 4ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezenove, tendo como Pauta: 1. Justificativas e Expediente do Conselho; 2. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraodinária; 3.** Apresentação do RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre

Anterior, referente ao 1º quadrimestre de 2019 para apreciação**; 4. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Claudomiro Gomes Macedo e Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde). Prestadores dos Serviços Públicos – Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Gabrielle Maria de Mello (HRL – Hospital Regional do Litoral), Julia Beatriz da Silva Cunha (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá). Trabalhadores em Saúde - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná),** Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia CREFITO-8), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional Serviço Social - CRESS-PR), Vera Lucia da Veiga Jorge (SINDSAÚDE – Sindicato dos trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná), Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª. R). **Usuários –** Filomena Bruczkovski da Silva **(Asilo São Vivente de Paulo),** Eliza Antonieta Pedrussi (União EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), **Jean Carlos K. Freire e Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro e Anaide Célio Morato (Pastoral da Criança), Waltencir de Oliveira (STIA – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral). Convidados – Juliana Farias Alionço (SEMSA), Eliniz Mendes (SEMSA), Gianfrank** Julian Tambosetti **(SEMSA), Queila A. Nogueira (MPPR), Willian José Freitas Rocha (SEMSA), Tatiane Silva Ferreira (CAPS), Helenize Zanon (SEMSA-NPV), Marlon Silva (SEMSA), Micaela O. B. Boaventura (SEMSA), Felipe José Silva de Carvalho (SEMSA), Luciane P. da Cunha (SEMSA – Saúde da Mulher). A primeira secretária Maria do Rocio iniciou a reunião cumprimentando, agradecendo a todos e justificando a ausência do Presidente e do vice-presidente que ambos estavam em reuniões em Curitiba. Passou à palavra a segunda secretária para a leitura da ordem do dia. Sonia: - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. A primeira secretária colocou em votação a ordem do dia, não tendo objeção foi aprovada e declarou aberta a 4ª Reunião Ordinária. A senhora Maria solicitou a secretária executiva que fizesse a leitura das justificativas e do expediente do Conselho. Valeska: - 1. Justificativas: O senhor** José Dougiva – ABEAP justificou sua ausência por estar em uma reunião em Curitiba, o senhor Nilson Nishida – Conselho Regional de Farmácia por estar em uma reunião do Conselho Estadual em Curitiba, o senhor Luiz Américo Delphim – SINDIPETRO, Secretária de Saúde a senhora Lígia que devido a uma audiência no mesmo horário não poderá comparecer. **Expedientes do Conselho** o processo Nº 17067/2019: Referente a uma reclamação sobre agendamento de exames em horários determinados e a demora em realizá-los. A resposta da Secretaria foi: "Informamos que infelizmente o Laboratório Municipal de Paranaguá (LMP) passa por um momento bastante delicado. Sua demanda de serviços cresceu de maneira tal que a atual equipe profissional e infraestrutura do setor de diagnósticos não consegue absorver, a fim de garantir a ampliação de oferta de serviços postos de coletas foram abertos no interior das Unidades de Saúde como, por exemplo, na Unidade da Vila Garcia e na Unidade da Gabriel de Lara e licitação de contratação de serviços com o laboratório Laban foi realizado. Contudo as medidas não foram suficientes e as filas de espera são longas em algumas Unidades superam os 15 dias recomendados. O LMP apresentou para a gestão no início do presente mês um novo plano de descentralização das fases pré e pós analíticas, caso aprovado prevê a descentralização das fases pré e pós analíticas, agendamentos, coletas de material biológico e entrega de resultados, equipe de enfermagem das Unidades. Dessa maneira mais Unidades de Saúde poderiam realizar coletas de materiais biológicos e todas as Unidades poderiam realizar agendamentos e entregas de resultados de exame. Essa medida auxiliará a SEMSA a promover a expansão dos serviços de diagnósticos. O LMP se propõem a apresentar tal plano ao Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá. Quanto aos horários determinados para o agendamento o LMP justifica que se deve ao fato dos servidores estarem envolvidos com as atividades de coleta da manhã, considerando que os pacientes que chegam para a coleta estão em jejum e que as amostras biológicas são perecíveis, opta-se por concluir as atividades de coleta e depois iniciar as atividades de agendamento e entregas de resultado. Infelizmente o número de servidores como justificado acima é limitado reduzindo a possibilidade de múltiplas ações acontecerem de maneira concomitante. Contudo esta não é uma regra e sempre que possível o servidor deve antecipar o horário de atendimento aos usuários ou atender alguma necessidade justificável. Respeitosamente Fernanda Scomação Pereira de Carvalho; PAS: Conforme acordo da reunião anterior onde ficou decidido que se alguém quisesse incluir algum item estaria aberto, até o momento não tivemos nenhuma sugestão, mas a secretaria continua aberta a novas sugestões; Recebemos o Convite para participar da Audiência Pública que será realizada amanhã, neste mesmo local às oito e trinta da manhã. Passou a palavra à primeira Secretária. Maria: - Vamos colocar em aprovação a ata da 1ª Reunião Extraodinária do Conselho Municipal de Saúde, todos receberam a ata? Se houver alguém contra que se manifeste. Aprovada. "Quero agradecer a Branca que trouxe uma boa notícia a nossa Secretária que foi o conserto da geladeira da Ilha." Branca: - "E eu fiquei sabendo que virá também uma geladeira nova. Muito obrigada." Maria: - Agora passarei a palavra ao Gianfrank que apresentará o terceiro item da pauta. Gianfrank: - Cumprimentou a todos. "Eu vou passar a apresentar o resumo do** Relatório do 1º quadrimestre de 2019 tendo em vista que amanhã o relatório será apresentado de forma detalhada pelos responsáveis de cada setor com os assuntos explanados aqui, a Secretária de Saúde pede desculpas por não estar presente e pediu que a substituísse nessa apresentação. Vamos começar pelo quadro 3 (três): Aplicação de Recursos por Origem – Municipal, Federal e Estadual de janeiro a abril de dois mil e dezenove, o Recurso Municipal repassado para as ações em Saúde foi de R$28.838.669,51 (vinte milhões oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) que corresponde a 86,35% (oitenta e seis vírgula trinta e cinco por cento) do total dos valores repassados, os valores Federais correspondem a R$4.374.115,42 (quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil cento e quinze reais e quarenta e dois centavos) o que corresponde a 13,10% (treze vírgula dez por cento) dos valores totais repassados, os Recursos Estaduais corresponde a R$182.111,98 (Cento e oitenta e dois mil cento e onze reais e noventa e oito centavos) o que corresponde a 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento) dos valores totais repassados, o valor total empregado na Saúde até o presente momento foi de R$33.394.896,91 (trinta e três milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Ações desenvolvidas: Atenção Básica as ações cumpridas até agora que correspondem no entanto ao período do ano. Ampliar a cobertura de equipes com ESF de dezenove equipes para trinta e três equipes, a meta foi cumprida nós temos trinta e três equipes instaladas no Município até o momento com potencial de cobertura para quarenta equipes até o final desse ano. Foi feita a adesão ao Programa Saúde na Escola, 26 (vinte e seis) escolas estão pactuadas e desenvolvem doze ações no ciclo de dois anos, essa aqui é um braço da Saúde da família que hoje contempla também a população em idade escolar, já temos desenvolvido lá atendimento odontológico a Dra. Maria está aqui faz parte do Conselho e é uma das pessoas que faz parte do trabalho nessa área. Total geral de Unidades de ESF: Consulta de Médicos na Estratégia da Família neste quadrimestre foram feitas 31.254 (trinta e uma mil duzentas e cinquenta e quatro) consultas, essas consultas também correspondem às consultas de Clínica Médica, tendo em vista que o escopo dessa estratégia é a clínica médica. Consultas em Ginecologia 176 (cento e setenta e seis) consultas, Consultas de Pré-Natal 647 (seiscentas e quarenta e sete) consultas, Consultas em Pediatria 54 (cinquenta e quatro) consultas, total de consultas na unidade 32.161 (trinta e duas cento e sessenta e um) consultas realizadas até o momento. Investimentos em Saúde: Ação Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: Construção, Reforma e/ou Ampliação, Manutenção dos próprios é o escopo dessa questão. Unidades: Serraria (Ampliação 24H), Vila Bela (Ampliação 24H), Sete de Setembro, Vila Garcia, São Miguel, Amparo, Almoxarifado Central da Saúde, Maria Luiza, Divinéia (CAPS), Centro Odontológico, João Paulo II. Meta parcialmente cumprida até agora o que foi feito foi: - Concluída: Serraria (Ampliação 24H), Vila Bela (Ampliação 24H), Vila Garcia, Maria Luiza, Centro Odontológico todos eles sofreram reformas. Em Andamento: está sendo reformada a Unidade Sete de Setembro e o João Paulo II. Construção: Unidade do Porto Seguro, Leblon, Encantadas, Vila Bela (Valadares) e a Unidade que é o braço do Erasto Gaertner para atendimento de Oncologia no nosso Município. Meta Cumprida, Porto

Seguro está em andamento praticamente terminada, Leblon – também em andamento praticamente terminada, Encantadas esta está paralisada a Empreiteira abandonou esta obra antes da sua finalização e a gente teve que começar novo processo de licitação pra dar continuidade ao andamento da obra, a gente provavelmente pra essa Operação Verão vai acomodar a Assistência em Saúde em uma Unidade locada na Ilha do Mel, Vila Bela (Valadares) em andamento e Erasto Gaertner aguardando licitação, a estrutura física está pronta, no entanto faltam os equipamentos pra que tenhamos condições de fazer as instalações pra atender a população em Oncologia. 3.3 Objetivos da Diretriz: Garantir à ideal oferta de opções diagnósticas a população do município de Paranaguá. Investimentos: Oferecer uma lista de exames atualizada e compatível com a prática clínica da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção de Paranaguá. Metas: 01 (uma) reunião; Redução da demanda reprimida para até 10% (dez por cento) e lista de espera para até 09 (nove) dias. Ata da reunião e relatórios de realização de exames como indicador; Relatórios de demanda reprimida e listas de espera. Redução da demanda essa meta não foi cumprida, as reuniões foram realizadas e essa foi a primeira parte da meta que até agora foi cumprida. Facilitar o acesso dos usuários e demais clientes ao serviço diagnóstico. Atendimento das 7 (sete) horas às 19 (dezenove) horas. Oferta de serviços, meta parcialmente cumprida em virtude da falta de pessoal por enquanto o atendimento está sendo das 7 (sete) horas às 18 (dezoito) horas e não das 7 (sete) horas às 19 (dezenove) horas. Continuidade de serviço e oferta de serviço meta cumprida. Investimentos em novas tecnologias: Contratação de Gasômetro; Interfaceamento dos equipamentos analíticos com o software da saúde a meta foi cumprida os equipamentos que estão no João Paulo II relacionados ao laboratório receberam interfaceamento do sistema Sodexo, então ele já consegue emitir relatório de diagnóstico, muito provavelmente pra esse ano nos teremos no Portal da Saúde junto ao site da Secretaria Municipal de Saúde o resultado de exames para serem pegos mediante apresentação de senha. Laboratório e Análises Clínicas: Laboratórios Próprios, ou seja, os nossos fizeram 136.674 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e quatro) procedimentos; Laboratórios Credenciados 35.731 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta e um) procedimentos, o total de procedimentos é de 172.405 (Cento e setenta e dois mil quatrocentos e cinco). 3.5 Objetivos da Diretriz: Oferecer o atendimento odontológico de qualidade com infraestrutura adequada e melhorar o acesso da população, elegendo grupos com acesso prioritário, desenvolvendo ações de promoção e prevenção a assistência à saúde. Ações: Implantar e manter a rede de Saúde Bucal com foco nos grupos de risco. Indicador: Rede de saúde bucal implantada e mantida Rede de saúde bucal implantada, meta cumprida. Três equipes foram implantadas, UBS de Alexandra, Sete e Vila do Povo. Manter atendimento de urgência odontológica nas Unidades 24h, no horário em que o Posto de Saúde está fechado. Número de Unidades 24h com atendimento odontológico seria um indicador ou uma Unidade, meta parcialmente cumprida. Atendimento estendido na Vila Garcia e no Valadares Rodrigo Gomes ele não faz 24h ele se mantém até as 11 (onze) horas da noite. Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primaria em Saúde. Meta 100% (Cem por cento). Percentual de Postos de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca. Meta cumprida. Pessoal da Odontologia há um bom tempo vem tomando conta, tendo bastante cuidado com os sinais do câncer de boca. Manter os serviços odontológicos na Atenção Primária em Saúde com serviços de prótese total. Meta 720 (Setecentas e vinte) próteses anuais. Meta cumprida. Implantação da Equipe de Saúde Bucal na Estratégia da Saúde da Família, quatro equipes, cobertura de equipes da Saúde Bucal na APS meta cumprida. Procedimentos Odontológicos: Foram realizados nesse primeiro quadrimestre 24709 (Vinte e quatro mil setecentos e nove) procedimentos odontológicos. 3.6 Objetivos da Diretriz: Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, e implementação da “Rede Cegonha” e Mãe Paranaense, com ênfase nas áreas e populações com maior vulnerabilidade. Ações: Intensificar busca ativa das mulheres na faixa etária por ACS, ou seja, aqui é a idade fértil no que se refere à faixa etária, ou seja, a partir dos quinze anos até sessenta e cinco anos; Ampliar o número de Enfermeiros nas unidades de saúde (ESF); Atendimento para seguimento /tratamento 100% de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau do colo do útero. Realizar aos sábados 2 campanhas de preventivos; Realizar capacitação da ESF e UBS câncer de colo. Metas 0,65% (Zero vírgula sessenta e cinco por cento). Razão de 0,65% (Zero vírgula sessenta e cinco por cento) dos exames citopatológicos a cada 3três anos. Meta parcialmente cumprida desses 0,65% (Zero vírgula sessenta e cinco por cento) dos exames citopatológicos que deveriam ser realizados a cada três anos por enquanto a gente conseguiu alcançar 70% (Setenta por cento) deles. Precisamos intensificar a busca ativa das mulheres da faixa etária pelos ACS. Muito provavelmente essa meta vai ser alçada agora no segundo semestre, as metas que foram colocadas para os agentes comunitários são das doenças de base, vacinação e tuberculose inicialmente. No segundo semestre a gente vai expandir pra saúde do idoso, saúde da mulher e saúde da criança. Intensificar busca ativa das mulheres da faixa etária pelo ACS só que agora a razão é de 0,40% (Zero quarenta por cento) de exames de mamografia a cada dois anos, antes era o papanicolau agora é o exame de mama, meta parcialmente cumprida 70% (Setenta por cento) da razão de 0,40% (Zero quarenta por cento) foi atingida até o momento. Precisamos ampliar o número de Enfermeiros nas unidades de saúde (ESF) reorganização da agenda de exames. Investimentos nessa área: Aquisição de veículos dispondo para os serviços de vigilância em saúde, atenção básica, atenção em média complexidade, laboratório e outros departamentos da SEMSA. Foram adquiridas duas Vans, duas ambulâncias, o indicador era a aquisição de veículos então a média foi cumprida, duas ambulâncias foram recebidas ano passado e a gente acabou de adquirir mais duas ambulâncias com suporte intensivo para atendimento especialmente da urgência e emergência é uma ambulância que tem suporte pra manter a vida no deslocamento de pacientes graves. Centro de Atenção Psicossocial: Ação: Levantamento junto às unidades de estratégia de saúde da família por intermédio das fichas para o mapeamento de casos de transtorno mental e Dependência Química no Município de Paranaguá, isso deveria ser implantado em 100% (Cem por cento) das Unidades. Meta parcialmente cumprida, isso foi implantado em 60% (Sessenta por cento) das Unidades, mas a estratégia já está em andamento. Capacitação em Saúde Mental para Atenção Primária em Saúde e Pronto Atendimento. Meta 100% (Cem por cento). Número de Capacitações realizadas em Saúde Mental para APS e PA, ou seja, todas as Unidades devem receber tal capacitação. Meta parcialmente cumprida 90% (Noventa por cento)das Unidades já receberam a capacitação, mas o processo também está em andamento. Ampliar o atendimento ambulatorial a pacientes de Saúde Mental. Meta ampliação de 65% (Sessenta e cinco por cento) o número de atendimento realizados. Meta cumprida, serviço realizado no João Paulo II no setor ambulatorial. Criar um Ambulatório de Saúde Infantil a pacientes de Saúde Mental. Um ambulatório implantado e mantido, meta foi cumprida. Investimentos: Objetivo da Diretriz: Assegurar o acesso a medicamentos seguros e eficazes, mantendo suas características físico-químicas e prestar informação adequada sobre sua utilização dos mesmos, garantindo o uso racional. Transferência da Unidade Gabriel de Lara para região central e implantação da Atenção Farmacêutica. Meta foi cumprida hoje a gente tem a Farmácia Ivo Petry aqui ao nosso lado. Reformar unidades de saúde; Reestruturação física das farmácias básicas existentes. Meta parcialmente cumprida. Informatizar as farmácias municipais aquisição de computadores, e acesso à internet. Meta parcialmente cumprida, essa meta ainda não foi cumprida, tendo em vista que aconteceu uma coisa parecida com a Ilha do Mel, quem ganhou a licitação dos computadores não entregou as máquinas, então tivemos que abrir um novo processo licitatório para aquisição de novas máquinas, tem o sistema, temos a rede, tem a infraestrutura, tem os técnicos residentes dentro da Secretaria de Saúde e o que nos falta são os computadores e a ampliação da rede também. Reduzir a falta de medicamentos de distribuição gratuita; Garantir o atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos a REMUME. Número de medicamentos que ainda faltam durante o período, espera-se que pelo menos 80% (oitenta por cento) deles sejam repostos, meta cumprida. Implantar a regionalização das farmácias e ampliar o horário de atendimento, meta parcialmente cumprida, número de Unidades a serem implantadas são duas, a gente ainda não conseguiu implantar as duas. Objetivo da Diretriz: Orientar e fiscalizar estabelecimentos, sujeitos a vigilância Sanitária, no tocante a denúncias, produtos de interesse a saúde, serviços de interesse a saúde, análise de e aprovação de projetos, indicação de Programa de Gerenciamento de Resíduos sólidos,

vistorias e liberação de habite-se (autorização para ocupação de espaço), controle e vigilância da Saúde do trabalhador e os demais índices não biológicos (controle de água, impactos de solo, no ambiente do entorno). Elaborar a legislação de saúde no âmbito municipal, para estruturar e regulamentar os atos dos servidores (lei municipal que estabelece o código sanitário, conforme previsto na Lei nº8080/90), a lei foi elaborada, então a meta está cumprida. Organizar e gestar o sistema municipal de Vigilância em Saúde, nomeando por ato regulamentador as autoridades sanitárias, a meta também está cumprida. Estruturar e fortalecer a gestão do sistema das Vigilâncias Sanitária, Ambiental (riscos não biológicos) e Vigilância em Saúde do Trabalhador, a gente precisa de local, móveis, uniformes e kits, ambos foram já alcançados. Coordenar os serviços referentes às Vigilâncias Sanitária, Ambiental (riscos não biológicos) e Vigilância em Saúde do Trabalhador, capacitação anual deve ser realizada pelo menos uma, a meta foi cumprida. Orientar e fiscalizar os estabelecimentos de interesse à legislação vigente através de informação e normatização das fiscalizações, ou seja, 100% (cem por cento) dos estabelecimentos devem estar fiscalizados e essa meta foi cumprida. Promover campanhas educativas e preventivas, e ações de controle de doenças e agravos. Ações em conjunto com Vigilância Epidemiológica, PSF, e Secretaria da Educação e Comitê da Dengue. Atividades educativas devem ser postas e essa meta foi cumprida. Essa meta ela vai ser provavelmente esse ano ainda mais elástica porque a idéia é que a gente faça campanhas no âmbito municipal de forma muito mais abrangente buscando que os comércios e as empresas sejam parceiras na elaboração de estratégias pra que a gente leve o maior número de pessoas e o maior número de localidades a orientação a respeito especialmente a respeito de vacinação e de dengue. Manter e ampliar os serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, já existentes, ou seja, contratação de profissionais de nível superior e técnico. Construção da Consciência Sanitária, através de mobilização, participação e controle social. Contratação de sistema 100% (cem por cento), meta cumprida. Números de denúncias respondidas 100% (cem por cento), meta cumprida. Percentual de estabelecimentos fiscalizados 100% (cem por cento), meta cumprida. Proporção de análises realizadas em amostras de águas para consumo humano quanto aos parâmetros, coliformes totais, cloro residual livre e turbidez 85% (oitenta e cinco por cento), meta cumprida. Números de profissionais contratados, pelo menos um, essa ainda não foi cumprida. Levantar dados a respeito das atividades produtivas do município, número de trabalhadores, acidentes doenças relacionadas ao trabalho, rede de atenção. Participar das capacitações relacionadas ao tema, 100%(cem por cento), percentual de diagnóstico realizado, meta cumprida. Manter sistema de informatização e equipamentos adequados, número de notificações realizadas, meta cumprida, aliás, a respostas de processo tem se dado muito mais ágil pra Vigilância Sanitária, tanto é que pela primeira vez desde que eu estou na secretaria que a gente tem recebido elogios do pessoal das empresas pela presteza em se atender as demandas. Intensificar rede de informação com unidades de saúde e demais órgãos e entidades da rede. Manter frota em bom estado de funcionamento e em número suficiente. Criar setor específico para desenvolver, exclusivamente, as ações voltadas à saúde dos trabalhadores. Contratar, através de concurso, funcionários para serem qualificados e desenvolver investigações. Percentual de acidentes notificados e investigados deveria ser de 100% (cem por cento), a meta foi parcialmente cumprida porque neste quadrimestre não feito a contratação de funcionários por meio de concurso ainda. Intensificar rede de informação entre os setores de Saúde do Trabalhador e Epidemiologia. Organizar fluxo de informação entre Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Conselho Tutelar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério Público. Percentual de ações integradas ao combate e à erradicação, mantidas 100% (cem por cento) delas deveria ser e a meta foi cumprida. Conscientizar nível superior hierárquico e colegas de trabalho da importância das capacitações. Disponibilizar recursos financeiros para deslocamento, alojamento e alimentação dos profissionais, cinco profissionais deveriam ser capacitados e a meta foi parcialmente cumprida. Conscientizar profissionais das demais Vigilâncias (alimentos, serviços e produtos) da necessidade da observação dos ambientes de trabalho e da informação do nosso setor (saúde do trabalhador e saneamento – responsável pelas inspeções dos ambientes de trabalho das empresas com maior risco a saúde dos trabalhadores). Percentual de inspeção em estabelecimentos realizadas 100% (cem por cento), meta cumprida. Continuar orientando e verificando os ambientes de trabalho das empresas de construção civil no momento da vistoria para liberação da licença sanitária. Contratar, através de concurso, funcionários para serem qualificados a desenvolver ações relacionadas à saúde dos trabalhadores da construção civil para que se busque atingir os trabalhadores informais, 100% (cem por cento), percentual de ações realizadas, meta parcialmente cumprida. Ela está como cumprida aqui, mas não se levou em consideração ainda a contratação do profissional, então precisa corrigir esse. Contratar, através de concurso, funcionários para serem qualificados a desenvolver ações relacionadas à saúde dos trabalhadores na área da pesca, essa meta não foi cumprida ainda, em virtude da não realização do concurso por enquanto. Implantar e manter Políticas de Promoção à Saúde do Viajante. Políticas de Promoção à Saúde do Viajante já foram implantados pelo menos uma política, então a meta foi cumprida até o momento. Setor interno ou administrativo da Vigilância. Expedição (aberturas de empresas) em janeiro três, fevereiro duas, março dezoito, abril treze, total trinta e seis. Baixas de Firma (encerramento das atividades), quatro em janeiro, sete em fevereiro, oito em março, uma em abril, ou seja, vinte empresas foram fechadas. Denúncias Recebidas dezessete em janeiro, dezoito em fevereiro, totalizando trinta e cinco. Denúncias Atendidas quinze em janeiro, dezessete em fevereiro, totalizando trinta e duas. Atendimentos de imóveis inspecionados pelo setor da Dengue, janeiro treze mil quatrocentos e cinquenta e sete, fevereiro nove mil oitocentos e setenta e quatro, março quatorze mil oitocentos e setenta e nove, abril vinte e sete mil setecentos e dezessete, totalizando sessenta e cinco mil novecentos e vinte e sete imóveis, isso quer dizer que basicamente os imóveis de Paranaguá já foram vistos pelo menos uma vez. Objetivo da Diretriz: quanto à Vigilância Ambiental Riscos Biológicos e controle de doenças tropicais. Fortalecer as ações de Vigilância Ambiental em Saúde (fatores biológicos) proporcionando o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde, prevenir e controlar a DENGUE e demais doenças tropicais em nosso município. Ações: Manter as ações referentes ao Programa Nacional de Vigilância, Controle e Profilaxia da Raiva, ou seja, manter o percentual de ações do Programa Nacional de Vigilância, Controle da Raiva em 100% (cem por cento), a meta foi cumprida. Realizar a vigilância e identificação da fauna sinantrópica e orientação à população sobre o manejo desses animais. Percentual de ações realizada em atendimento as demandas da população devem ser de 100% (cem por cento), ou seja, a meta foi cumprida. Fiscalizar, no âmbito municipal, os terrenos e imóveis que mantém terrenos alagadiços ou mesmo locais que propiciem a criação de vetores. Percentual de fiscalização realizada deve ser de 100% (cem por cento), e a meta foi cumprida. Formação de Comitê Municipal de Mobilização Contra Dengue e doenças transmissíveis por vetores, constituído de várias instituições e Secretarias. Comitê Municipal de Mobilização Contra Dengue e doenças transmissíveis por vetores deve ser formado pelo menos um e ele está formado, então a meta foi cumprida. Manter e ampliar a estrutura operacional para os Agentes de Endemias, de acordo com a Política Nacional de Controle de Dengue. Número de ACE e profissionais de nível superior contratado, meta cumprida, ou seja, a gente tem um número que é adequado paro o atendimento da nossa população no momento em que nós não temos nenhum foco de epidemia. Realizar busca ativa de casos suspeitos em todos os imóveis visitados. Número de imóveis visitados por ACE no trimestre deve ser de oitocentos e a meta cumprida. Capacitar Supervisores para a prevenção de Vetores junto a comunidade. Pesquisa Vetorial Especial; Realizar palestras e distribuição de material informativo, ou seja, quatro palestras e as quatro foram dadas, meta cumprida. Realizar LIRA (levantamento rápido do Índice de Infestação por amostragem), e manter Pontos estratégicos monitorados quatro LIRAs devem ser feitos no período e a meta cumprida. Objetivo da Diretriz: Vigilância Epidemiológica: Fortalecer as ações da Vigilância Epidemiológica. Os processos de trabalho estabelecidos pela Vigilância Epidemiológica são: coleta e compilação de dados através de sistemas de informação (SIM / SINASC / API / EDI / SIAIU / SIES / SINAN NET / SINAN ONLINE / GAL, etc.); análise de riscos e da situação de saúde; investigação e controle de

agravos transmissíveis e não transmissíveis. Ações: Coletar dados para definir as ações a serem realizadas pela gestão e alimentar o sistema, percentual de dados coletados pelas UBS devem ser de 100% (cem por cento) e as metas foram cumpridas. Melhorar o preenchimento das declarações de nascido vivo e declaração de óbito; Capacitação contínua dos servidores e orientação junto aos cartórios/hospitais acerca de encaminhamento das certidões, 100% (cem por cento) delas deve ser vistas e deve ser feita a orientação em todos os pontos de atenção e a meta foi cumprida. Estruturar a área física de trabalho. Aumento da área física destinada ao Departamento, a meta está cumprida a foi estruturada, tanto é que a gente mudou uma ala do prédio pra esse setor. Melhorar a rede de frio; Aquisição de câmaras para as salas de vacina, números de câmaras a serem adquirida 01 (uma) no período e a meta foi cumprida. Implantação do Sistema de Vacina SI-PNI – Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização, ofertado pelo Ministério da Saúde e SESA, ou seja, o SI-PNI deve estar implantado nas Unidades de Saúde e a meta foi cumprida. A gente até ampliou essa meta fazendo com que o SI-PNI que é o sistema do Governo Federal fosse integrado ao sistema de gestão da SODEXO, a gente como eu disse antes não tem infraestrutura total pra que a gente faça cobertura sistemática em todas as Unidades, mas aquela onde a gente tem a infraestrutura a gente consegue quantificar e a gente consegue monitorar e regular a quantidade de vacinas distribuídas, pretendemos até o final do ano que isso ocorra em 100% (cem por cento) das Unidades. Orientar a população sobre todas as doenças e como realizar promoção a saúde com distribuição de folders, meta foi cumprida. Adequar o Serviço de Verificação de Óbito, pactuação realizada com o serviço em questão e a meta cumprida. Capacitar de forma continuada todos os técnicos do departamento, a capacitação foi realizada e a meta cumprida. Manter e acompanhar o Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção da Violência Promoção da Saúde e Cultura da Paz, implantação realizada e mantida, meta cumprida. Implantação de um Centro de Referência para atendimento e acompanhamento das vítimas de violência Centro de referência implantado um e a meta ainda não Cumprida. Objetivo da Diretriz: Garantir o fortalecimento da rede de atenção especializada desde o diagnostico ate o tratamento das doenças infectocontagiosas, através de organização de serviços e a multiplicação de ofertas. Departamento DST / HIV / AIDS. Ações: Garantir a instalação e execução das metas do Ministério da Saúde, disponibilizando o acesso oportuno tratamento de HIV, sífilis e hepatites virais, início precoce de tratamento e sucesso terapêutico, diminuindo a carga viral circulante e consequentemente melhorando os índices epidemiológicos, além de ofertar insumos de prevenção em locais estratégicos. A meta é de alimentação de 70% (setenta por cento) dos dados do SINAM, números de casos novos, número de exames realizados, meta parcialmente cumprida dos 70% (setenta por cento) foram alcançados 60% (sessenta por cento). De janeiro à abril foram distribuídos 72.000 (setenta e dois mil) Preservativos e foram realizados 1.932 (mil novecentos e trinta e dois) Testes Rápidos pra diagnóstico. Objetivo da Diretriz: Ação contínua de combate a Tuberculose e Hanseníase. Manter descentralizada a Busca Ativa, para identificação e exame do Sintomático Respiratório, por meio da coleta de exames de escarro, em todas as UBS. Ofertar exames de baciloscopia, para todos os casos indicados, de acordo com os algoritmos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Total de habitantes segundo IBGE de cada ano x 0,01(zero vírgula zero um), esse é o algoritmo estabelecido, meta parcialmente cumprida, examinados: 548 (quinhentos e quarenta e oito) até o momento que é 39% (trinta e nove por cento) da meta 1% desses dá 1.405 (mil quatrocentos e cinco) da população. Nesse indicador também tem um erro, a meta deve ser 1% (um por cento) da população investigada como tossidor crônico e desses 0,4% (zero vírgula quatro por cento) serão diagnosticados como tuberculosos. A Meta foi parcialmente cumprida 39% (trinta e nove por cento) daquilo que foi proposto. Ofertar cestas básicas, mensalmente, para todos os pacientes com Tuberculose e Hanseníase, durante todo o período de tratamento, como forma de incentivo, para melhorar a adesão ao tratamento (mediante realização de TDO (tratamento diretamente observado) diário durante todo o período de tratamento, consulta médica mensal e baciloscopias de acompanhamento de tratamento. Total de casos em tratamento que devem receber cesta básica é de 100% (cem por cento) e a meta foi cumprida todos eles receberam. Ofertar consultas de 1º e 6º mês de tratamento na Referência Secundária e Terciária de Tuberculose que é no CMD-João Paulo II e consultas de 2º até 5º mês de tratamento nas UBS para todos os casos de tuberculose pulmonar (positivos e/ou negativos), ou seja, 100% (cem por cento) total de casos de tuberculose pulmonar consultados no mês/Total de casos de tuberculose pulmonar em tratamento vezes 100 (cem) a meta foi cumprida todos os pacientes receberam tratamento até o momento. Ofertar consultas na Referência Secundária e Terciária no João Paulo II para todos os meses de tratamento, dos casos de Tuberculise extrapulmonar, Micobactéria não tuberculosa, Tuberculose Multirresistente, casos coinfectados de HIV e Tuberculose, crianças e pacientes com reações adversas maiores, 100% (cem por cento) dos pacientes devem receber atenção e a meta foi cumprida. Ofertar consultas para todos os pacientes em tratamento para Hanseníase na Referência, 100% (cem por cento) dos pacientes que aparecerem na referência que forem encaminhados devem receber atenção para Hanseníase e a meta foi cumprida. Ofertar os exames de broncoscopia, lavado bronco-alveolar e lavado gástrico, em parceria com o nível terciário (Hospital Regional do Litoral) para 'todos os casos indicados, o total de casos indicados devem receber os exames, ou seja, 100% (cem por cento) e a meta cumprida. Realizar Tratamento Diretamente Observado em todos os pacientes em tratamento para tuberculose, ou seja, 100% (cem por cento) dos pacientes com diagnóstico de tuberculose devem ter a sua tomada de medicação observada por um profissional da área de saúde e a meta foi cumprida. Ofertar teste rápido para HIV para todos os pacientes notificados para Tuberculose, 100% (cem por cento) dos pacientes com tuberculose deve receber o teste rápido de HIV, no momento 86,21% (oitenta e seis vírgula vinte e um por cento) receberam dos 100% (cem por cento) propostos. Realizar, no mínimo, 2 (dois) exames de RX de tórax (inicial e final) para acompanhamento clínico do paciente de Tuberculose, a meta foi cumprida, ou seja, todos os pacientes que ingressaram com diagnóstico de tuberculose fizeram o RX inicial e final. Examinar os contatos de pacientes com Tuberculose por meio do exame de prova tuberculínica, RX de tórax e exames de escarro, 80% (oitenta por cento) dos contatos devem receber tais condutas e a meta foi parcialmente cumprida, desses 80% (oitenta por cento) 60,29% (sessenta vírgula vinte e nove por cento) receberam atenção até o momento. Examinar os contatos de pacientes de Hanseníase por meio do exame dermatoneurológico e vacina BCG, 80% (oitenta por cento) dos contatos devem receber e a meta foi parcialmente cumprida, até o momento somente 40% (quarenta por cento) receberam o cuidado. Promover campanhas/palestras educativas em UBS, escolas, associações de bairros, empresas e igrejas. Ofertar exames de escarro e biópsias de pele aos casos indicados em campanhas. Total de campanhas e palestras realizadas, total de campanhas e palestras planejadas, ou seja, as realizadas e as planejadas devem ser feitas, as planejadas devem ser realizadas em 100% (cem por cento) e a meta foi cumprida, todas as planejadas foram realizadas. Avaliar o grau de incapacidade física para todos os casos novos de hanseníase, no momento do diagnóstico. Total de casos novos todos eles devem ser analisados e a meta foi cumprida em 100% (cem por cento). Garantir a cura de hanseníase entre os casos novos notificados, 90% (noventa por cento) é a meta e a meta foi cumprida. Garantir a cura de casos novos de pacientes com tuberculose pulmonar diagnosticado por meio de comprovação laboratorial, 85% (oitenta e cinco por cento) deles deve ter a cura garantida e a meta foi cumprida, e superada o total de cura foi de 92,86% (noventa e dois vírgula oitenta e seis por cento). Tuberculose: Pacientes novos de Tuberculose 38 (trinta e oito); Pacientes que saíram do programa de Tuberculose 64 (sessenta e quatro); Total de altas 54 (cinquenta e quatro), ou seja, 10 (dez) abandonaram; Transferência por Tuberculose por mudança de município 07 (sete); Paciente transferido por Internamento 04 (quatro); Mudança de Diagnóstico Tuberculose 01 (um); Óbitos 02 (dois). Aplicação de PPD 127 (cento e vinte e sete); Leitura de prova tuberculínica 107 (cento e sete). Consultas realizadas por especialidades: Tuberculose 156 (cento e cinquenta e seis); Hanseníase 95 (noventa e cinco); Pneumologia 24 (vinte e quatro); Dermatologia 15 (quinze). Objetivo da Diretriz: Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial (atenção especializada), analisar a organização e o funcionamento do Centro Municipal de Especialidade e Diagnósticos João Paulo II. REFORMA DO PRÉDIO JOÃO PAULO II – CMDE; Corrigir infiltrações, pintura, limpeza e troca de caixas d´agua, revisão elétrica e hidráulica, telhado, instalação de ar-

condicionado nos consultórios, readequação das salas, reestruturação do estacionamento para funcionários e para o público em geral, colocação de lixeiras, placas e pinturas indicativas para pacientes portadores de necessidades especiais, 75% (setenta e cinco por cento) de tudo isso deveria ter sido feito, até o momento a reforma está sendo realizada e a meta foi parcialmente cumprida; Reestruturação de Serviços de psicologia, Fonoaudiologia e Terapia ocupacional, a reestruturação foi realizada, essas especialidades em questão estão em um novo setor independente; instalação de sala de Atendimento aos Ostomizados, instalada e mantida a sala para os Ostomizados e essa meta foi cumprida, ou seja, existe uma sala especial pra isso, antes os Ostomizados eram atendidos em consultórios comuns agora por conta da contaminação cruzada, isso não é mais feito tem uma sala só pra eles; Aquisição de veículo para o CMD, um veículo foi adquirido, então a meta foi cumprida. Consultas Realizadas: Cardiologia 1.352 (mil trezentas e cinquenta e duas), Cirurgião Vascular 465 (quatrocentos e sessenta e cinco), Clínico Geral 170 (cento e setenta), Psiquiatria 1.370 (mil trezentos e setenta), Auxiliar de enfermagem 2.407 (duas mil quatrocentos e sete), Fisioterapia 2.917 (dois mil novecentos e dezessete), Terapeuta Ocupacional 364 (trezentas e sessenta e quatro), Pneumologia Ambulatório 433 (quatrocentas e trinta e três), Ginecologista 1.077 (mil e setenta e sete), Nutricionista 747 (setecentos e quarenta e sete), Gastroenterologia 337 (trezentos e trinta e sete), Otorrinolaringologia 393 (trezentos e noventa e três), Oftalmologista 246 (duzentas e quarenta e seis), Ultrassonografia 1.742 (mil setecentas e quarenta e dois), Radiografia 2.863 (duas mil oitocentas e sessenta e três), Fonoaudiologia 823 (oitocentas e vinte e três), Serviço Social 1.442 (mil quatrocentas e quarenta e duas), Bolsas de Estomia e Placas 1.057 (mil e cinquenta e sete) distribuídas, Doppler 225 (duzentos e vinte e cinco), Ecocardiograma 206 (duzentos e seis), Eletrocardiograma 1.415 (mil quatrocentos e quinze), Pequenas Cirurgias 519 (quinhentas e dezenove), Pediatra 590 (quinhentas e noventa), Nefrologia 119 (cento e dezenove), Ortopedia nenhuma, o profissional já não se encontra mais lá, Reumatologia 136 (cento e trinta e seis), Infectologia 35 (trinta e cinco), Dermatologia 123 (cento e vinte e três) e foram realizados 518 (quinhentos e dezoito) curativos, esses curativos não são curativos comuns, são curativos bem extensos normalmente associados à diabetes. Objetivo da Diretriz: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências e Emergência para atender a população desenvolvendo ações de assistência com cuidado adequado. Construção e/ou ampliação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências por ampliar as UBS de Alexandra, Ilha dos Valadares, Divinéia e Serraria do Rocha em 24 horas. Número de Unidades adaptadas, elas foram adaptadas para tanto, então a meta foi cumprida; Fortalecer e qualificar os serviços de Urgências e Emergências no município e a capacitação dos profissionais. Monitorar as ações de Urgências e Emergências a meta foi cumprida em 100% (cem por cento), inclusive a gente está desenvolvendo um sistema de business inteligente que faz com que a gente consiga monitorar online as ações de todos os nossos profissionais, inclusive a gente vai começar monitorando a Unidade 24 horas, conseguimos fazer cruzamento de dados e informações e colocar a disposição da população essas informações logo na sequencia quase que diariamente. Unidade 24 horas "Unidade de Pronto Atendimento UPA": Consulta Médicas de Urgência 34.439 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove), Total de Consultas 34.439 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove), Total de Procedimentos 138.489 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove). No Pronto Atendimento Pediátrico foram feitas 11.942 (onze mil novecentas e quarenta e duas) consultas e 48.840 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta) Procedimentos. Total geral foram 46.381 (quarenta e seis mil trezentas e oitenta e uma) consultas e 187.329 (cento e oitenta e sete mil trezentos e vinte e nove) Procedimentos. Conselho municipal de saúde: Garantir o custeio das atividades do Conselho Municipal de Saúde. Garantir o funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, para realização da XII Conferência de Saúde, e capacitação de conselheiros. Realização da XII Conferencia a meta foi cumprida no dia dezesseis de março. Acompanhar e facilitar a execução da rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde dentro do orçamento geral do município. A execução orçamentária da rubrica específica do Conselho Municipal de Saúde deve ser acompanhada e facilitada para o Conselho e a meta foi cumprida. Garantir e apoiar a participação dos Conselheiros de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social promovidas por Conselhos de Saúde (Local, Distrital, Municipal, Estadual e Nacional) e outras entidades de contribuam para a formação e exercício das funções de conselheiro. O apoio foi realizado em 100% (cem por cento) e a meta foi cumprida. Objetivo da Diretriz: Implementar o canal de acesso da população para sugestões, reclamações, denúncias de violações dos direitos enquanto usuários do SUS. Garantir Custeio das ações insumos e capacitação através de cursos e seminários. Manter a estrutura da Ouvidoria é o indicador e a meta foi cumprida. Natureza das Manifestações nesse setor: Foram feitas 07 (sete) Solicitações, 37 (trinta e sete) Reclamações, 09 (nove) Denúncias e 02 (dois) Elogios, no Total de 55 (cinquenta e cinco) manifestações. Gabinete do Secretário: Oferecer melhor qualidade na gestão da Saúde e capacitar, em serviço, profissionais do quadro. Capacitação de profissionais realizada em 100% (cem por cento) a meta foi cumprida inclusive as capacitações ainda permanecem, persistem, a gente tinha capacitações semanais na segunda e quartas-feiras e agora nas segundas e quintas-feiras, nessa semana será na quinta-feira extraordinariamente. Objetivo da Diretriz: Fortalecer as ações voltadas para a Educação Popular / Educação em Saúde como elemento de ampliação do cuidado em saúde. Ações: Desenvolver ações educativas nas Unidades / Serviços de Saúde e comunidade, visando a percepção dos usuários aos processos de saúde e doença, ampliando o conhecimento popular e controle social. Realizar atividades educativas com grupos em espaços: escolas, igrejas, empresas e associações. O indicador é uma porcentagem de 100% (cem por cento) de ações educativas em saúde desenvolvidas e a meta foi cumprida. Objetivo da Diretriz: Promover o desenvolvimento institucional e a modernização tecnológica, ou seja, garantir o custeio do Departamento de Tecnologia da Informação, adquirir equipamentos, sistemas e implantar soluções de tecnologia. Adequar recursos humanos. Garantir educação permanente dos profissionais através da participação em cursos, eventos e certificações. Manter a estrutura é a meta e a meta foi cumprida e é uma meta que a gente tem que ampliar esse ano fazendo com que a infraestrutura de informática seja posta em todas as Unidades de Saúde. Gestão do SUS: Oferecer melhor qualidade na gestão da Saúde, meta cumprida, não existe indicador pra essa meta. Departamento de Assistência à Saúde – DAS: AIHs foram autorizadas 2.891 (duas mil oitocentas e noventa e uma), AIHs pra quem não sabe são Autorizações de Internações Hospitalares quem faz autorização pra essas internações dentro do Hospital Regional é a Secretaria Municipal de Saúde; Consultas marcadas no Sistema ESAUDE são de 1.806 (mil oitocentas e seis) consultas, o Sistema ESAUDE é o sistema que marca consultas pro município de Curitiba que é a nossa referência primeira em alta complexidade e Consultas marcadas no Sistema MV que também é um Sistema pro mesmo fim só que as consultas são marcadas na Região Metropolitana. Políticas de Plano de Cargos e Salários: Redimensionar o quadro de pessoal em conformidade com as necessidades de atendimento à população e reorganização administrativa através realização de concursos e processos seletivos, a gente deve fazer isso em 100% (cem por cento) dos nossos cargos, a meta foi parcialmente cumprida foi realizado um teste seletivo simplificado pra contratação de profissionais, especialmente profissionais médicos, provavelmente no próximo mês será realizado outro processo seletivo simplificado pra contratação de profissionais médicos pro atendimento especialmente Urgência e Emergência e o planejamento é que pra nesse ano ainda seja aberto um concurso público para as demais áreas. Fomentar a políticas de segurança e saúde do trabalhado, com o planejamento de exames ocupacionais periódicos e programas vinculados à saúde do trabalhador. Normativas, Programas e Relatórios 75% (setenta e cinco por cento) da meta deveriam ser cumpridos e a meta foi cumprida até o momento. "Senhores, óbvio que isso é um resumo rápido daquilo que vai ser posto amanhã, inclusive pra que os senhores já façam idéia das perguntas que serão alçadas, amanhã quem vai responder os senhores serão os responsáveis pelos setores e aqueles que deram os números pra que a formatação desse relatório, então amanhã todos estarão disponíveis pra suas perguntas." **Maria:** - "Dando sequência à ordem do dia vamos passar para Assuntos Gerais. A senhora Helenize Zanon pediu a palavra." **Helenize:** - Cumprimentou a todos. "Eu só queria que deixasse registrado em ata que vocês vão observar na leitura desse quadrimestre do Relatório do Núcleo de Prevenção a Violência não vai haver reuniões no Núcleo de Prevenção nesse primeiro quadrimestre por quê? Atendendo um pedido da Secretária

nós fizemos em fevereiro uma nova relação encaminhada a todos os Órgãos e Entidades que participam do Núcleo de Prevenção pra que mandassem novos representantes para que se fosse formalizado e tornasse a fazer um Decreto para que os representantes tivessem formalizado o Núcleo agora como ela quer tudo dentro de uma Lei agora colocada, esses ofícios foram enviados no dia doze de fevereiro desse ano, alguns demoraram alguns dias, mas até o início de abril todos praticamente estavam aí, o único que demorou a vir foi o da secretaria de Assistência Social que chegou no dia vinte e um de maio, após várias tentativas que nós fizemos de tentar conversar, então chegou somente nesse dia e ainda incompleto, então eu só gostaria de deixar registrado isso no Conselho que vai ver que não houve reuniões do Núcleo, porém nós não deixamos de trabalhar com o pessoal que estava junto com a gente, só gostaria que ficasse relatado isso. Obrigada." **Maria: - Agradeceu a presença de todos. Nada** mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata e assino em conjunto com a 1ª Secretária deste Conselho, conselheira Maria do Rocio Pereira Rodrigues em anexo segue a lista de presença._____.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:244EBE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2019

Aos vinte e cinco dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico**, para a 5ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezenove, tendo como Pauta: 1. Justificativas e Expediente do Conselho; 2. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária; 3.** PAS – Programação Anual de Saúde 2019; 4. Apresentação da Vigilância em Saúde referente à Lei nº 3352 de 1º de Novembro de 2013, Decreto nº 983 de 11 de Novembro de 2013, Decreto nº 289 de 09 de Maio de 2017 e as Atribuições dos Agentes de Combate a Endemias; 5. Fundação Municipal de Saúde; 6**. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Claudomiro Gomes Macedo e Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde), Pedro Cervo Calderaro (1ª Regional de Saúde). Prestadores dos Serviços Públicos – Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Gabrielle Maria de Mello (HRL – Hospital Regional do Litoral), Julia Beatriz da Silva Cunha (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá). Trabalhadores em Saúde - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná), Nilson Hideki Nishida (Conselho regional de Farmácia),** Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia CREFITO-8), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional Serviço Social - CRESS-PR), Vera Lucia da Veiga Jorge (SINDSAÚDE – Sindicato dos trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná), Leonice Ilek Aurélio Rey e Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª. R). **Usuários – José Dougiva da Silva Costa (**Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), **Maria Feliciana dos Santos (Asilo São Vivente de Paulo), Jean Carlos K. Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro e Anaide Célio Morato (Pastoral da Criança), Clair Benedita de Araújo Galdino (Pastoral da Pessoa Idosa), Waltencir de Oliveira (STIA – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral),** Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá). **Ausentes com Justificativa - Roberto Costa (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá). Convidados - Eliniz Mendes (SEMSA), Alessandra Delfino (SEMSA), Moisés C. Souza (SESA), Leovaldo Bonfim Pinto (SESA), Maria Inez X. Farias (SEMSA), Camila F. Martins (SEMSA), Maria Elisa Valinas (SEMSA), Lesandro Marcos Floriano (Jardim Araçá), Luiz Carlos Alves (UFPR Litoral), Lígia R de C. Cordeiro (SEMSA), Luciana Trindade (SEMSA), Queila A. Nogueira (MPPR), Marlon Silva (SEMSA), Carlos A. Fangueiro (Câmara), Gilson Marcondes (Câmara), Claudio Apiacas, Melissa S. H. Nishida (CREFITO), Silvano Fernandes (SISMUP), Joyce Vieira (UFPR Litoral), Marcelo Ferreira (UFPR Litoral), Igor Vinicius Fracaro (UFPR Litoral), Jhad Youssef (UFPR Litoral), Juliana Farias Alionço (SEMSA), Anderson Vande Chemure (SEMFA). O Presidente iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos, passou a palavra a 1ª Secretária para a leitura da ordem do dia. Maria (SEMSA): - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. O Presidente colocou em votação a ordem do dia, não tendo objeção foi aprovada e declarou aberta a 5ª Reunião Ordinária. Passou a palavra ao Nilson para falar sobre o item 1. Justificativas e Expediente do Conselho. Nilson (CRF): - Justificativa do Roberto Costa da UMAMP por motivo de saúde. Expediente do Conselho: Recebemos o p**rocesso Nº 22348/2019: Referente a uma reclamação sobre o departamento de vacinas da Unidade Gabriel de Lara estar fechado em horário de almoço. A resposta da Secretaria foi: A sala de vacinação da UBS Gabriel de Lara funciona das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. O horário da sala da vacina foi informado a Coordenação da Atenção Primária, bem como está em cartazes informativos na Unidade. A unidade não fecha para o almoço, apenas a sala de vacina faz o intervalo de uma hora para o almoço dos funcionários e o fechamento de relatórios, ocorreu um equívoco na informação passada pelo de setor de epidemiologia. **Dougiva (ABEAP):** - "Por determinação do MP não serão permitidos desvios de perguntas que não estejam na ordem do dia, quero deixar claro porque além de tumultuar perdemos muito tempo, é necessária a conscientização de todos para que façamos um trabalho voltado somente para a ordem do dia. **Todos receberam a ata da 3ª Reunião Ordinária? Nós vamos por em aprovação, podemos por em aprovação? Quem está de acordo permaneça como está e quem tiver algo a reclamar que se manifeste. Não havendo reclamação está aprovada a ata da 3ª Reunião Ordinária. Passamos para o item 3.** PAS – Programação Anual de Saúde 2019 que será apresentado pela Secretária." **Lígia (SEMSA):** - Cumprimentou a todos. "Na verdade ficou pactuado que seria apresentada só a parte orçamentária, a íntegra do documento vai estar disponibilizada no site da Prefeitura dá pra fazer download e qualquer tipo de dúvida pode me encaminhar por email e se eu não puder responder passo para algum assessor. Na Atenção Básica foi feito um orçamento de R$ 24.872.500,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Investimento em Saúde R$ 3.567.999,67 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Assistência Farmacêutica R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Vigilância Sanitária R$ 3.701.400,00 (três milhões setecentos e um mil quatrocentos reais). Vigilância em Saúde R$ 4.051.000,00 (quatro milhões cinquenta e um mil reais). Atenção de Média e Alta Complexidade R$ 13.404.200,00 (treze milhões quatrocentos e quatro mil e duzentos reais). Conselho Municipal de Saúde R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Gabinete do Secretário R$ 23.502.000,00 (vinte e três milhões quinhentos e dois mil reais). Gestão do SUS R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Indenização e Restituição R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). Eu vou explicar um pouco a questão dos vínculos. A fonte livre da saúde aquela que conta dos 15% (quinze por cento) que é a 1303 R$ 53.983.500,00 (cinquenta e três milhões novecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) o recurso 1000 é da Prefeitura, como o orçamento é feito com base em projeção na expectativa em ser feita ele não é estático ele pode ser alterado durante o ano, então se a receita é a maior há que se ter uma alteração orçamentária e esse valor têm que ser inserido na saúde através de qual vinculo? Seria o vínculo da 1000. Todos os outros vínculos com exceção do 1510 que é o da taxa de vigilância, todos os outros estão divididos entre Fontes Estaduais e Federais, nós sempre que recebemos um recurso ou do Estado ou da União ele é subdividido nas Fontes correspondentes, nós tivemos um problema no ano passado com relação à alteração de blocos, foi criado muitas fontes estamos devendo isso, mas em suma é essa. Alguma pergunta? Nada? "Tudo tranqüilo, então foi essa a apresentação." **Dougiva (ABEAP):** - "Vocês ouviram a explanação da Secretária, isso aqui se dará durante o ano, vamos colocar em aprovação, se alguém tiver alguma coisa contra que se manifeste se não permaneça como está. Aprovado. Passaremos para o próximo

item que é a Apresentação da Vigilância em Saúde referente à Lei nº 3352 de 1º de Novembro de 2013, Decreto nº 983 de 11 de Novembro de 2013, Decreto nº 289 de 09 de Maio de 2017 e as Atribuições dos Agentes de Combate a Endemias. Por favor." **Maria Elisa (SEMSA):** - Cumprimentou a todos se apresentou como a nova Coordenadora dos Agentes de Endemias. "Vou falar um pouquinho sobre a Lei nº 3352 de 1º de Novembro de 2013 que diz respeito ao Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue, a Lei nº 3352 ela simplesmente constitui o Comitê, cria e fala sobre as vinculações das outras Secretarias, que vai existir um representante de cada Secretaria, o que vem em seguida é o Decreto nº 983 que se dispõem sim vinculando a Secretaria de Saúde ao Comitê, estabelecendo que a Coordenação do Comitê ficar a cargo da Vigilância Sanitária escolhido pela Secretária o Coordenador do Comitê, estabelece que tenham reunião uma vez por mês, após o dia 15 (quinze) de cada mês, fala sobre a implementação de ações de educação e ações sociais, essas ações seriam estabelecidas pelas entidades vinculadas a Secretaria de Saúde, como também a ACIAP, os empresários de Paranaguá, uma mobilização total da cidade de Paranaguá em prol das ações para o Combate a Dengue. No artigo 4º estabelece uma colaboração das pessoas que sejam de fora, a gente precisa desse apoio para nos auxiliar no Combate a Dengue e também estabelece um Regimento Interno. O Decreto nº 289 ele Institui e nomeia o Comitê Municipal, então são todas as pessoas eleitas pra serem titulares e suplentes que eu acho que a maioria já não está mais. Agora vou falar um pouquinho sobre os nossos Agentes, hoje os ACE eles tem uma função muito importante na nossa cidade, hoje estamos combatendo a dengue com combate manual, nós estamos sem inseticida, então nós estamos fazendo combate com remoção de criadores, com larvicida e a cada dois meses é realizado o LIRA onde a gente vê a quantidade de larvas, os depósitos larvários e a gente faz esse controle, e saber onde tem mais mosquito. Alguma pergunta? **Queila (MPPR):** - "(inaudível em 12min42seg) vocês estão sem inseticida e como vão fazer isso?" **Maria Elisa (SEMSA):** - "A gente está sem inseticida porque o inseticida não chegou foi feita a licitação e o inseticida não chegou pra gente ainda e esse combate que estamos fazendo hoje é com a ajuda de larvicidas e os agentes mesmo em campo vão nas casas, verificam o terreno, verificam se tem algum depósito de larva, fazem manualmente mesmo, essa é a remoção que a gente chama." **Queila (MPPR):** - "Por que vocês estão sem inseticida? Há quanto tempo vocês estão sem inseticida? E como tem sido feito o combate as larvas?" **Leovaldo (SESA):** - "Eu quero só complementar até porque é uma informação do Estado, na verdade esse inseticida está faltando porque o Ministério da Saúde não tem fornecido essa carga chegou e foi retida no Porto de Santos aguardando liberação, e isso limita, tem mais de trinta dias, houve conflito em umas questões quem vai pagar isso aí (inaudível em 14min42seg) tem que aguardar o Ministério da Saúde mandar pra Regional de Saúde e a Regional de Saúde distribuir aos Municípios, esse inseticida está faltando a nível nacional. Só complementando ainda que o inseticida não é o meio mais eficaz no combate a dengue, é o último caso, nas últimas alternativas é usado quando já se esgotaram todas as outras possibilidades. "O serviço que a Secretaria de Saúde está fazendo está correto, é a remoção de criadouros, tratamento focal, as visitas domiciliares até porque o uso excessivo de inseticida acaba gerando que ele se acostume, ele é recomendado a usar mais em último caso de epidemia, não se pode usar de forma indiscriminada." **Nilson (CRF):** - "Pessoal só pra vocês se inteirarem a gente discutiu isso na Comissão, esse documento na verdade que a gente está seguindo como base pra fazer essa apresentação é o memorando 03 de 2018 ele está conosco desde 07 de dezembro de 2018 porque estávamos tentando discutir com a Secretaria pra ver o que a gente faria com esse documento e como seria a apresentação no dia de hoje, então por isso que esse documento tem esses Decretos por isso à apresentação dos Decretos e alguns questionamentos em relação à Vigilância pra gente colocar nessa reunião." "Em relação ao Comitê de Mobilização, o Comitê que a gente tem formado hoje pela Secretaria ele não é esse Comitê de Mobilização é outro Comitê que não funciona inclusive como membro nosso seria bom a gente discutir depois, os nossos representantes são nesse Decreto Nº 289 de 09 de Maio de 2017 é a Etelvina Mendes Roque e a Cleide Aparecida Cunha que não são mais membros deste Conselho, então se possível a Secretaria puder providenciar isso, inclusive este Comitê foi apresentado na reunião do Conselho, então se puderem regularizar isso, inclusive o próprio Plano de Combate a Dengue e outras Arboviroses, e isso é um dos movimentos que a gente tem discutido durante o ano passado e já no início deste ano, os Conselheiros que quiserem ver esse documento impresso é só ir à sala do Conselho." **Leonice (CREFONO):** - Cumprimentou a todos. "Com relação à Dengue eu gostaria de saber se o repelente para gestante está incluído no programa?" **Maria Elisa (SEMSA):** - "Todas as Unidades de Saúde receberam repelente, todas as pessoas que chegam e fazem a notificação são orientadas sobre os procedimentos e levam pra casa um repelente, são atendidas todas dessa forma." **Leonice (CREFONO):** - "Não são distribuídas para todas as gestantes? Só quando tem notificação?" "Eu não entendi." **Maria Elisa (SEMSA):** - "A pessoa faz o Pré-Natal." "As notificações funcionam assim: as pessoas vão até o Posto de Saúde fazer o Pré-Natal, todas são orientadas, todas levam pra casa o seu repelente e temos repelente em todas as Unidades de Saúde." **Fangueiro (Câmara):** - "A gente tem ouvido falar muito sobre a Dengue. Queremos saber se ainda persiste o ciclo de casos e com a chegada do inverno a ação continua a mesma ou ela tende há recuar um pouco?" **Maria Elisa (SEMSA):** - "Eu vou responder pelo nosso trabalho agora, eu estou na Secretaria a trinta dias na Coordenação da Dengue, estamos em ação direta, inverno, verão, não importa nossas ações são diretas, estamos agora fazendo um mutirão na Ilha dos Valadares durante essa semana, temos ações em todas as áreas, a ação não para, o combate é direto o ano inteiro e a cada dois meses nós fazemos o controle larvário." **Fangueiro (Câmara):** - "Temos algum caso?" **Maria Elisa (SEMSA):** - "Temos alguns casos, mas todos notificados, nós temos uma ação pra fazer com esse paciente em torno da casa dele, todas as ações ao nosso alcance estão sendo feitas, de forma contínua, a gente não para, a gente não para inverno, verão, chuva, as ações são contínuas." **Lígia (SEMSA):** - "Eu só quero pontuar que os trabalhos contra a dengue são ininterruptos e nós como parnanguaras temos que nos conscientizar que isso vai ser pra vida toda." "O mosquito está instalado em Paranaguá, ele se adaptou muito bem a região do Litoral, acredito até presidente que isso deve ser pontuado em todas as reuniões do Conselho, nós não podemos nos descuidar, não podemos esquecer nenhum momento." **Nilson (CRF):** - "Conselheiros aproveitando a Programação Anual de Saúde que a gente acompanhou agora pouco em relação aos objetivos pra gente começar a acompanhar também, todos os conselheiros receberam a Programação Anual de Saúde que mandamos por email, whatsapp e se precisarem a Valeska pode enviar novamente a Programação Anual de Saúde com Plano Municipal de Saúde vigente. No item 7.2 que é a diretriz com relação à Vigilância Ambiental Riscos Biológicos e controle de doenças tropicais nós temos 7.2.1 vigilância em saúde no item Formação de Comitê Municipal de Mobilização Contra Dengue e doenças que é esse que a gente tem que providenciar e com relação a Manter e ampliar a estrutura operacional para os Agentes de Endemias, de acordo com o PNCD que é o Plano Nacional de Combate a Dengue que é relacionado aos ACE de nível superior onde foi colocada uma profissional que está coordenando só precisa agora encaminhar os outros assuntos. Além dessas duas metas que é o Comitê que tem que retornar inclusive com membros nossos, podemos até tirar hoje para ajudar na organização disso. Fazer a busca ativa de casos suspeitos em todos os imóveis visitados que é de 800 (oitocentos) a meta. Capacitar Supervisores para a prevenção de Vetores junto à comunidade, pesquisa vetorial especial, realizar palestras e distribuição de material informativo e realizar LIRA (levantamento rápido do Índice de Infestação por amostragem), manter Pontos estratégicos monitorados são quatro, são realizados a cada três meses." **Mauro (APRUMPAR):** - "Por que esse combate a dengue ele está restrito em Alexandra "vamos dizer" e ele não está seguindo a rodovia que tem bastante moradores e a divisa de Paranaguá que divide pra Morretes é lá no quilômetro dezenove, então eu vejo o pessoal de combate a dengue na Vila de Alexandra, mas eu moro desde 1999 (mil novecentos e noventa e nove) na BR277 e eu nunca fui visitado, e é Paranaguá e eu quero deixar registrado que eu fiz um registro do risco de dengue em 2003 passou por esse Conselho o Nilson achou interessante o alerta que eu fiz e em 2009 eu fui criticado que não existia dengue, que era loucura minha, e até hoje eu não recebi visita da equipe de vocês, existem muitos moradores ali não sou só eu." **Maria Elisa (SEMSA):** - "Eu não sei porque o senhor não foi visitado, porque ali em Alexandra a gente fez um trabalho bem extensivo e a gente tem um mapa de toda a Alexandra." **Mauro**

(APRUMPAR): - “Eu moro na BR277.” **Maria Elisa (SEMSA):** - “Eu vou verificar para o senhor.” **Nilson (CRF):** - “O bairro dele não é Alexandra é na Colônia.” **Maria Elisa (SEMSA):** - “Mas nas Colônias a gente vai, eu vou fazer uma verificação, se não foi feita nós vamos incluir a parte que o senhor falou.” **Mauro (APRUMPAR):** - “Km 13,5 tem muito morador e é necessário.” **Gilson Marcondes (Câmara):** - “Eu tenho uma indagação principalmente relacionada a dengue na questão do lixo, todo mundo sabe que tem lixo jogado em local impróprio, na rua que não é feito a coleta adequada, é um crime ambiental, já foi levantado na Câmara Municipal, nós cobramos da Prefeitura, da Secretaria e as pessoas continuam jogando o lixo nos mesmos lugares. A Prefeitura faz o recolhimento hoje de manhã não dá uma hora o lixão está montado de volta, e todo mundo sabe que o mosquito da dengue é urbano e quanto mais lixo mais mosquito, a gente vê. Existe um estudo que em cinco meses já em 2019 é cinco vezes maior que em 2017 e 2018, em 2017 de casos de dengue aqui na Região Sul do país e a gente sabe que não é uma questão de evolução tanto do mosquito que passa por um período de incubação e depois ele vem com muito mais força e pela quantidade de lixo que a gente vê, porque assim, eu não posso penalizar o morador ou a pessoa que faz o descarte irregular de lixo, mas a Prefeitura tem os mecanismos pra fazer isso (inaudível em 28min30seg) aqui não dava pra fazer, mas em São José dos Campos a Prefeitura teve um trabalho focado em fiscalizar e punir, porque pode dar de seis meses a quatro anos de prisão a quem faz esse descarte irregular do lixo. Lá eles conseguiram economizar por mês dois milhões só no recolhimento do lixo que era três milhões por mês eles diminuíram pra um, sem contar que eles tiveram um avanço muito grande na questão de saúde, então a minha indagação tanto da Secretaria é porque se você não eliminar o foco todo o resto que é feito não surte efeito. O nosso problema maior é lixo e água parada, ele tem lugar de sobra pra proliferar aqui em Paranaguá e os lixões nas ruas é um exemplo claro disso. Eu gostaria de saber o que vai ser feito, para essas pessoas que não estão zelando pela vida de todos sejam punidas?” “Porque se ela não se importa com a vida dela é hora do município e nós tomarmos uma providência.” “Outra questão só não foi abordada, o médico da família o meu filho é recém nascido eu fui ao postinho foi feito o cadastro pra ele ir a minha casa e o meu filho já esta com cinco meses e ele não apareceu ainda.” **Maria Elisa (SEMSA):** - “A segunda pergunta eu não posso responder, mas a primeira eu posso. Nós estabelecemos aqui com o setor da dengue que essas pessoas são notificadas. Agora existe uma notificação, os nossos Agentes de Endemias vão, se existe o caso do lixo nós ligamos diretamente para o SEMMA eles vão e recolhem o problema realmente é a população, muitas pessoas dizem aos nossos agentes que isso é cultural largar lixo na rua, então o que acontece?” “Nós estamos fazendo a notificação, porque nós não temos poder de fazer mais, nós notificamos e damos três dias úteis para a pessoa resolver o problema e está dando certo, nós temos bastante apoio da população, a população está entendendo, então estamos caminhando bem das últimas quinze notificações dez nós resolvemos agora um pouco mais quem pode falar pra vocês é a nossa Superintendente.” **Eliniz (SEMSA):** - Cumprimentou a todos. “Quanto a dengue uma coisa que nós temos que colocar na nossa mente. Dengue é responsabilidade de todos, nós não temos que esperar o agente de endemias ir até a casa pra resolver o problema que é nosso, que é de nossa responsabilidade que está no nosso quintal.” “O agente de endemias ele vai pra fazer uma orientação, a remoção dos criadores é feita em casos extremos de pessoas que infelizmente ainda não compreenderam e não tem a conscientização de que o problema da dengue está dentro de casa, está nos nossos quintais.” “O agente de endemias entra nessa casa, orienta o morador e retira esse criadouro pra que na próxima visita ele chegue e não esteja mais esse criadouro.” “A questão do lixo na rua pra isso nós estamos promovendo as nossas reuniões do Comitê para que a gente possa entrar num consenso com todos, porque já que a responsabilidade não é só da Secretaria de Saúde e sim de outras Secretarias e da população em geral, então esse lixo que está na rua nós tiramos fotos, colocamos no processo, encaminhamos a Secretaria do Meio Ambiente para que eles façam o recolhimento desse lixo, as coletas estão sendo feitas diariamente, a limpeza desses locais estão sendo realizadas, mas infelizmente é feita a remoção do lixo de manhã e no outro dia o lixo está lá novamente, então isso aí é uma coisa que nós temos que estar sempre realizando para que a gente possa conseguir como a coordenadora disse é uma questão de cultura, nós temos que mudar a nossa cultura, temos que trazer soluções pra isso, então nós convidamos a todos aproveitando a oportunidade aqui pra que também deixem soluções, para que possamos fazer mais por essa cidade, nós temos que cuidar de Paranaguá, no sentido de amar Paranaguá, no sentido de olhar aquele lixo e pegar o telefone e ligar para o Meio Ambiente, pode protocolar na Prefeitura, enfim podemos fazer muito mais por isso.” **Lígia (SEMSA):** - “Eu quero aproveitar a deixa da Eliniz e chamar também os vereadores pra nos ajudar, pode ligar, protocolar mais existe um canal mais eficiente, até mais rápido que é o nosso canal da Ouvidoria, simplesmente no site da Prefeitura, entra na Ouvidoria da Saúde e faz a denúncia porque infelizmente não há como colocar um fiscal em cada esquina, não temos como fazer isso, não temos também recursos para monitorar toda a cidade, seria o mais eficiente, o mais eficiente mesmo é uma evolução cultural, que é eu saber onde colocar o meu lixo, incrível que em pleno século XXI ainda nós tenhamos que fazer esse tipo de conscientização, mas temos, então uma manual da Ouvidoria ele gera um protocolo é mais eficiente que a ligação que aí vai ficar registrado qual foi a sua reclamação, é só colocar que não quer se identificar, e depois que a gente começou a usar o canal da Ouvidoria começou a ficar mais eficiente o nosso trabalho. O número da Ouvidoria é 2806, só que como falei o canal é mais eficiente, não precisa nem ligar.” **Mauro (APRUMPAR):** - “E quem não tem internet em casa?” **Lígia (SEMSA):** - “Eu estou dando uma outra opção que hoje em dia é muito simples, nós temos internet até no celular que dá pra fazer isso também, é difícil hoje uma pessoa que não tenha celular com internet, o whatsapp virou mania nacional então vamos utilizar também pra fazer a notificação." **Gilson Marcondes (Câmara):** - "Primeiro passo acho que seria você não precisar, você tem morador na cidade inteira, se no próprio aplicativo a pessoa consegue tirar uma foto identificar uma pessoa e fazer uma denúncia, então ao invés de ser no site você poderia fazer o próprio aplicativo para a pessoa poder denunciar e poder chegar na casa da pessoa que joga o lixo. Vocês me desculpem eu sou parnanguara, não concordo com essa que é cultural jogar lixo porque no país desenvolvido ele tem cultura porque o filho joga o lixo no chão o pai vai para a cadeia, então o pai ensina o filho a não jogar o lixo no chão porque senão ele vai pra cadeia, é assim que funciona. Na Inglaterra só fato de você não separar o lixo orgânico do lixo reciclável você paga duzentas e cinquenta libras de multa. “São medidas que se você integra a população na fiscalização ela pode ser muito mais ágil e você acaba tratando a causa e não a consequência." **Fangueiro (Câmara):** - “No que diz respeito a dengue nós estivemos no Jardim esperança e na Vila Garcia e a gente verificou a situação das valetas a céu aberto e aquela água parada ali é um depósito de proliferação de dengue, se na própria rua está exposto a situação de proliferação do mosquito. Queria saber se existe um programa de cuidado as valetas e aqueles carros parados em frente a delegacia?” **Eliniz (SEMSA):** - “Quanto aos carros nós oficializamos a delegacia e eles tem um prazo pra retirar só que eles também tem um protocolo a seguir e quanto as valetas a Secretaria de Saúde ela não é responsável completamente por tudo que acontece referente a dengue a gente sabe que são sequências, então para isso nós mobilizamos a Secretaria de Obras e os carros que ainda não foram retirados estão como ponto estratégico, eles são visitados a cada quinze dias para que se houver água dentro seja tratado com larvicida até que se tome providências.” **Nilson (CRF):** - “Tivemos toda essa discussão porque temos mecanismo para isso só que a gente não usa, como o Vereador falou aqui nós temos legislação própria inclusive multa e uma dessas a gente acabou de falar na apresentação que é o Comitê Municipal de Mobilização, onde a gente traz a população pra fazer isso e a gente discute como as ações vão ser desenvolvidas em relação neste Comitê, é por isso que trouxemos essa reunião e por isso que a gente quer que seja retomada essa comissão que existe desde 2013 só que funcionar efetivamente a gente não viu, por isso precisamos disso. Em relação a Lei Municipal nº 3352 a primeira apresentada aqui que cria o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue e dá outras providências em seu artigo segundo para fazer parte do Comitê deverão ser indicados 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dos órgãos e entidades abaixo especificados como estamos em uma plenária do Conselho Municipal de Saúde eu vou direto ao item oito Conselho Municipal de Saúde e de acordo com esse artigo a gente tem que escolher 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente e vamos iniciar por nós pra ajudar a Secretaria, a gente fiscaliza, mas também tem que ajudar, eu coloco em plenária a indicação dos dois. Quem se

habilita a participar desse Comitê? **Mauro (APRUMPAR):** - "Eu." **Nilson (CRF):** - "Precisamos de mais um." **Jean (Congregação Mariana):** - "Eu." **Nilson (CRF):** - "Em relação ao artigo 2 da Lei nº 3352 os nossos representantes são o Mauro como titular e o Jean como suplente, vamos fazer e encaminhar a Resolução para a Secretaria Municipal de Saúde." **Dougiva (ABEAP):** - "Sobre a dengue, a Mesa Diretiva juntamente com a Secretária de Saúde tivemos uma reunião e discutimos sobre a prevenção. As pessoas tem que ter consciência que não se deve esperar somente pelo Poder Público, nós trocamos idéias para que possamos fazer um trabalho começando como sugestão Vereadores, seria bom que todas as sessões que tivesse na Câmara fosse levantada a dengue. Até parece que Paranaguá esqueceu que nós tivemos há um ano e pouco trinta óbitos, é necessário que se levante esse trabalho junto o Conselho, a Secretaria, a comunidade tudo para que se possa trazer pra cá para que possam fazer o seu trabalho e ser conscientes, as vezes é fácil atingir culpados, mas na verdade os mais interessados se abstém daquilo, dos seus compromissos e acaba sobrando pra alguém. Na minha rua eu sempre pergunto aos vizinhos e pergunto como está os quintais, então é necessário a conscientização chamar o pessoal e prevenir para que não aconteça, que todos estejam de mãos dadas e seja mais uma camisa a ser vestida para o combate a esse mosquito que traz desespero a todos, vamos fazer um trabalho em conjunto no sinaleiro, no campo de futebol, nas igrejas, na Câmara, onde for pra que se espalhe a idéia e que o povo venha aderir e venha fazer algo." **Fangueiro (Câmara):** - "Na Câmara nós sempre ressaltamos o caso." **Dougiva (ABEAP):** - "Vamos passa para o item 5 Fundação Municipal de Saúde." **Lígia (SEMSA):** - "Nossa a casa está tão cheia como na semana passada que foi o dia da Audiência que nós estávamos aqui para tirar dúvidas da população e de todos aqueles que aqui participaram. Fundação Municipal de Saúde pelo que eu soube já é uma idéia antiga desde 2009 já se falou em Fundação, houve o interesse do Prefeito Marcelo Roque logo que ele entrou em 2017, nós iniciamos um trabalho em 2017, quando eu assumi a Secretaria ele me cobrou. Eu fui à Curitiba pra conhecer a Fundação de Curitiba daí eu disse ao Prefeito nós não vamos poder fazer à toque de caixa, nós temos que fazer de forma organizada, desde então nós estamos passando vários ciclos, desde fazer consulta popular, nós estamos fazendo cursos aqui na Secretaria, fizemos a Audiência Pública semana passada, na sequência nós vamos encaminhar à Câmara e eu quero esclarecer uma coisa aqui, legalmente não haveria a necessidade de passar pela aprovação do Conselho Municipal de Saúde, mas porque eu faço questão disso, eu acho que existe questões legais e existe questões morais também eu acredito piamente pra que a Fundação dê certo desde o início dela tem que ter sim o envolvimento do Conselho Municipal de Saúde porque ele vai ser um dos órgãos fiscalizadores, ele tem que fiscalizar a Fundação e a Secretaria, ambos porque se a Secretaria Municipal de Saúde não fizer um trabalho bem feito na Atenção Primária ela acaba com a Fundação no primeiro ano, então elas conseguem fazer com que a Fundação venha a falir e não cumpra com os objetivos para os quais ela foi criada. Tem que ficar claro para os Conselheiros como vai funcionar e qual é o papel deles nessa seara. A nossa intenção desde o início é que hoje a Secretaria é muito grande, Paranaguá cresceu muito a Secretaria de Saúde tem várias vertentes nós não estamos conseguindo só enquanto Secretaria fazer um trabalho preventivo e Atenção Primária de qualidade, costumo dizer que a pirâmide se inverteu porque durante muito tempo não havia toda a estrutura da Atenção Primária, não havia as nossas equipes montadas, não tínhamos as visitas domiciliares um trabalho preventivo que é necessário. E esse problema pra quem entende da área da saúde sabe que um trabalho preventivo é de anos, um trabalho bem feito hoje não é amanhã que eu vou ter consciência dele, esse trabalho bem feito de hoje a gente vai ter resultados daqui anos, não é um trabalho que a gente consiga resultados imediatos. Pra fazer um paralelo, pra construir uma residência a gente leva uma vida inteira maioria das vezes, agora se for pra destruir em um dia eu consigo, em um dia qualquer um aqui consegue destruir qualquer coisa e é assim que funciona a Secretaria de Saúde também. O trabalho de saúde tem que ser feito assim como a dengue é um trabalho ininterrupto, é um trabalho contínuo e não é um trabalho estático, sempre estão acontecendo coisas novas, sempre nós temos que mudar, sempre tem que evoluir. Por que eu estou dizendo isso? Porque é o correto, eu não posso dizer que é seguro, a Secretaria não está funcionando bem, mas é aquilo que eu já conheço, eu estou aqui, sempre vai ser assim, é a máxima do funcionalismo público, sempre foi assim é difícil a gente tomar um passo que a gente não sabe ao certo se vai dar, se vai ter o retorno que nós esperamos. Nós esperamos que de fato dê certo, eu espero que dê certo, mas se alguém me perguntar vai dar certo? Gente só se eu tivesse o dom da clarividência. Tudo que nós fazemos na nossa vida a gente espera que dê certo, a gente faz o nosso melhor para que dê certo, mas nós não podemos falar em nada que vai dar certo, nós não temos certeza de nada a não ser da morte, algum dia todos nós vamos, seremos chamados. O que eu espero, eu peço ajuda de todos aqueles que estão aqui, porque se estão aqui são pessoas comprometidas que querem realmente fazer uma saúde de qualidade, que nessa Fundação haja uma fiscalização rigorosa não só na Fundação como na Secretaria Municipal de Saúde, porque o trabalho da Atenção Primária tem que ser feito de forma eficiente porque a Atenção Primária significa a manutenção da saúde, quando eu vou pra secundária, quando eu vou pra UPA, quando eu vou preá Curitiba eu já estou doente, o trabalho da primária é nos prevenir, nos proteger, é fazer a manutenção da saúde que nós já temos. Eu vim hoje aqui com a responsabilidade de pedir para que o Conselho Municipal de Saúde aprove a Fundação Municipal de Saúde, e de hoje daqui ou eu saio com um não ou com um sim, porque volto a dizer que em tese não seria necessário, mas eu acho algo muito importante, eu estou aqui com o Gianfrank, com a Walléria eles fazem parte da Comissão que foi criada e eu se alguém tiver qualquer pergunta da parte técnica eles estão aqui pra responder, espero ter deixado claro o meu objetivo aqui hoje, espero que vocês de fato abracem essa idéia, esse compromisso, esse projeto, nós não sabemos qual é o resultado, mas o que eu quero de vocês é a mesma coisa que eu quero de mim também, que nós façamos um trabalho de eficiência que a gente não tenha preconceitos com relação a uma Fundação que ainda não foi criada, que ainda está sendo estudada, que esta sendo pensada, que vai passar sim pela Câmara, sei que muito foi dito, que já tem até a diretoria da Fundação, senhores não tem diretoria nenhuma e digo mais a diretoria a ser criada terá que ser técnica, será criado mecanismos pra questão de mesmo a nomeação pra esses quatro cargos que é de escolha do Secretário e do Prefeito, mas mesmo essa nomeação tem que ser seguida através de critérios técnicos objetivos, não é qualquer um, tem que ser muito bem pensado, muito bem avaliado, muito bem verificado." "Alguma pergunta?" **Fangueiro (Câmara):** - "Eu quero fazer uma colocação, porque é uma grande responsabilidade da criação da Fundação pelo crivo da Câmara Municipal, hoje como todo mundo sabe tem uma base aliada com o Prefeito que são de treze contra uma base independente que são de seis vereadores, então quando tem algum projeto de suma importância para a cidade a gente estuda muito eu, por exemplo, levo tudo pra casa, tenho o maior cuidado pra quando der minha ponderação, o meu voto, eu dê com consciência, com tranquilidade pra depois não ficar, não leram nada, não estudaram nada e ficar no aprovo ou não aprovo. Acho que isso como você falou que quer uma resposta sim ou não, eu acho que pro Conselho é uma situação de muito aperto, independente das instruções como é que vai ser pra depois sim se chegar a uma conclusão óbvia sobre o assunto. "É um projeto tomara que dê certo, a gente torce para tudo que é novo, quer melhorar essa cidade, mas é um caso a ser estudado com muita responsabilidade porque em muitos locais não deu certo, então a gente tem que tomar esse cuidado." **Lígia (SEMSA):** - "Vereador não é a primeira vez que nós estamos falando de Fundação Municipal de Saúde no Conselho, nós já tivemos outras reuniões eles já autorizaram o estudo da criação da Fundação, nós já chamamos os vereadores aqui como (inaudível em 57min40seg) das explicações, nós fizemos uma Audiência pública inclusive o senhor estava presente, então não é, desculpe se eu não me fiz entender no caso, quis impor alguma coisa não é isso, é que eu tenho um cronograma a seguir, eu ficaria extremamente feliz que votasse sim hoje claro. É um sonho segundo os profissionais de saúde que desde 2009, eu estou desde 2016 finalzinho eu e Leovaldo, que desde 2009 já venham falando. Esse material será encaminhado pra Câmara, os vereadores vão dizer se isso pode ou não pode, o senhor sabe o processo melhor do que eu, e aqui eu quero sim o aceite do Conselho, mas se não tiver eu vou ficar muito triste, mas não vai impedir os próximos passos que é encaminhar o projeto pra Câmara, que vai ser analisado e debatido pelo pessoal da Câmara." **Gianfrank (SEMSA):** - "Quando a gente fala, óbvio eu estou há muitos anos na saúde acho que a maior parte de vocês já me conhece. Quando a gente falou em Fundação foi em 2008 isso veio em decorrente impacto da saúde que

foi a última atualização dos SUS foi feita em 2006. A partir de 2008 definiu que a Secretaria de Saúde tinha como atividade fim ou de responsabilidade legal Atenção Básica em Saúde tudo que passa da Atenção Básica em Saúde, ou seja, as especialidades, as referências elas ficaram meio que num limbo assistencial, de início elas seriam de responsabilidade do Estado. O Estado obviamente por estar distante da maior parte das cidades do restante do seu território ele não consegue dar essa assistência de forma tão completa. Isso está mudando agora, a gente esteve na 1ª Regional de Saúde para a primeira reunião de macro-regionalização da saúde isso quer dizer que as regiões de saúde, ou seja, elas vão aumentar muito, que são os territórios de saúde, no entanto isso vai ter uma coisa boa porque as referências pra alta complexidade, ou seja, os exames mais caros eles também vão aumentar, vamos ter mais referências nesse sentido, no entanto pra especialidades mais comuns, que são aquelas que tem que estar mais próximas a população nós vamos ter que dar conta, ou seja, dentro da 1ª Regional de Saúde nós vamos ter que dar conta o nosso serviço de casa, não é mais responsabilidade só do Estado é de responsabilidade dos municípios essa questão de ser responsável só pela Atenção Primária vai acabar deixando de existir e nós precisamos de mecanismo porque a gente sabe eu não vou trazer tantos cardiologista quanto a gente precisa aqui pagando dez reais a consulta, não tem como, eles não vão vir a gente pode sonhar com isso, mas isso não vai acontecer, a gente não tem outra tabela que não seja a tabela do Sigtap que é uma tabela conferida pelo Ministério da Saúde e que paga esse valor ponto final. Tem outro jeito de fazer isso? Tem outro jeito de a gente contratar serviço? Contratar direto com o médico não dá é ilegal, mas é essa aí a saída de 2006 antes do nosso sonho em 2008. Tem outras instituições que são possíveis de ser orçadas? Tem, mas tem um impacto muito forte no limite prudencial e isso impossibilita que a gente contrate esses profissionais do mesmo jeito. A Fundação se ela for independente do município, ou seja, se a gente comprar serviço dela e ela se manter com essa venda de serviço, ela é viável, ela é possível e não impacta no limite prudencial. É basicamente o que a gente estudou nos últimos meses a Fundação é o que a gente almeja, inclusive por incrível que pareça a Fundação é o primeiro tipo de instrumento que foi criado no Brasil pra isso, antes da metade do século passado e é o único que se mantém. Eu trouxe pra vocês há bastante tempo a possibilidade de pensar, existe pessoas de nível técnico aqui pensando a respeito disso, inclusive essa conclusão que a gente teve, óbvio eu fui membro deste Conselho durante dez anos, óbvio que tenho o maior respeito pela participação popular, e eu também fico muito feliz por talvez esse processo ser o mais transparente que essa Secretaria já fez desde que eu entrei aqui, então é importante que vocês dêem o seu sim, que vocês dêem a sua participação, se vocês tiverem qualquer pergunta que não deu pra fazer na plenária pra mim nós vamos conversar a hora que vocês quiserem também. "Espero que tenha me feito entender relativamente bem a respeito do momento histórico disso que gente falando." **Lígia (SEMSA):** - "Eu quero complementar com algumas informações que amanhã às 16 (dezesseis) horas aqui na frente da Secretaria nós vamos assinar a ordem de serviço do início da construção da reforma do Erastinho, será um anexo do Erasto aqui em Paranaguá, no Facebook falam que é mentira, mas está aí nós vamos assinar já enviei o convite para todos se eu não mandei pra todos me desculpem, mas eu vou colocar lá no facebook também que é uma forma de divulgação. Mês que vem agora no aniversário da cidade nós temos três Unidades novas de Atenção Primária para inaugurar, nós temos Porto Seguro, Valadares e Leblon. Estamos terminando uma licitação que nós tivemos que refazer em razão que a empresa não terminou a de Encantadas, mas nós estamos concluindo a licitação e vamos reiniciar as obras, ontem foram pra Encantadas uma equipe pra locar uma casa pra gente ficar enquanto saí a Unidade até porque não há como passarmos mais a operação verão sem uma Unidade. O fato é que a Secretaria está crescendo muito porque o município está crescendo, então as demandas são várias uma amputação ela vai dividir. Hoje o que eu quero é focar na minha atenção que é a Atenção Primária eu vejo que é onde nós temos que focar por questão do orçamento que foi disponibilizado pra Atenção Primária, só que nós temos um trabalho de qualidade lá, não podemos apenas ser uma redistribuição da Secundária que muitas vezes acontece, eu vou criar mais NASF hoje eu não consigo, porque eu tenho que disponibilizar profissionais para o "João Paulo". Com a criação da Fundação eu vou poder criar outras frentes que hoje eu não consigo por carência de material humano (profissionais). Aí eu escutei eu não quero ir pra Fundação, não vai, nós vamos olhar como algumas exceções de especialistas muito bem analisadas e ainda com um tempo determinado ele ia, o restante é Atenção Primária, porque esse é o nosso foco maior manter a saúde da população." **Leovaldo (SESA):** - "Na verdade essa Fundação eu vejo com bons olhos a criação dela porque ela vai trazer uma profissionalização pro serviço de saúde para o Litoral, então vejam bem, nós não estamos falando só de Paranaguá, essa Fundação pelo que eu estou entendendo pelo que eu estou acompanhando ela vai vender serviço para outros municípios do Litoral, por exemplo, teremos aqui exames de média na cidade que são caros em Curitiba, tem o deslocamento do TFD, tem alta do paciente buscando, essa Fundação vai proporcionar que esses exames possam ser feitos aqui e poderão ser atendidos corporações das cidades vizinhas que obviamente pagaram pelo serviço, essa Fundação receberia esse recurso. Eu acredito e aposto muito mais que vai dar certo, porque ela está vindo com fins lucrativos e isso que é o diferencial, ela vai ter que ser eficiente o suficiente pra que ela gere seu sustento, pague sua folha de pagamento, pague seus serviços independentemente de comprometer o orçamento." **Dougiva (ABEAP):** - "Pessoal vocês ouviram a explanação dos palestrantes que estiveram aqui falando sobre a Fundação eu estive assistindo o curso por duas vezes não completamente, claro que nós queremos para o município uma boa cópia do que foi trazido lá de fora, mas que seja passado pra população, naturalmente Secretária hoje a ordem do dia está Fundação Municipal de Saúde e não como aprovação, então nós precisamos o que? Nós vamos marcar uma reunião específica pra discutir melhor o projeto que foi apresentado, que traga o projeto da Fundação pra população, vamos chamar o Ministério Público, a sociedade, a comissão de Saúde da Câmara e discutir os prós e os contra, discutir metas a serem propostas e cumpridas, e claro várias cabeças pensando, discutindo, trocando idéia o que é melhor para o município, deixamos essa proposta de nem sim nem não de aprovação, hoje até podia o Conselho já deliberou o estudo, naturalmente vai ser proposto, trazido o projeto para que se aprovado, mas a participação da população tem que ser ativa, do Ministério Público, do legislativo, da Gestão, do Conselho e é isso que nós queremos, nós queremos a participação e a discussão para se por em aprovação e tenham a consciência de que se acerta vai ser pra todos e se errar, quem? Então é necessária a conscientização de todos, deixamos em aberto, marcaremos uma reunião com a participação de todos como estamos colocando aqui, se houve um estugo gerou um projeto e esse projeto vão nos enviar para que se ponha em aprovação e acreditamos que se é o melhor para Paranaguá, se deu certo em outros municípios deverá em Paranaguá também, até porque podemos deliberar um tempo experimental, agora vocês sabem em um jogo tem dois tempos, três tempos, prorrogação agora aqui é necessário a discussão. "Eu já estou a dez anos nesse Conselho já estou ouvindo essa proposta lá com o Dr. Gian, já discutimos sobre Fundação não veio com o propósito que era esperado e não deu de repente agora com entrosamento de mãos dadas na mesma sintonia de pensamentos que sabem e que podem fazer e que a população possa usufruir um bem que está sendo trazido da participação de todos." **Walléria (PROGEM):** - Cumprimentou a todos. "Eu queria comentar algo que a Lígia falou aqui no começo, eu também tive o desprazer de ouvir aqui pelos corredores que já existia a diretoria dessa Fundação que já estava tudo pronto e eu queria frisar que a Dra. Débora e o Thomé eles não estavam aqui vendendo a Fundação, eles estavam aqui também porque vão fazer parte da diretoria, nem tem como, eu vou só exemplificar que a Secretaria de Saúde e outras Secretarias também se uniram pra fazer uma licitação pra que alguns professores de Direito e técnicos viessem aqui para dar cursos aos servidores de diversas áreas pra passar o que é Direto Administrativo, as Funções Administrativas e na pauta estava a Como Melhorar a Saúde do Município seja com IOS, Fundação, Empresa Pública. Eles passaram por processo de licitação com demais pessoas, com demais cursos pra que estivessem aqui palestrando sobre outras áreas também, eles não são Fundação Municipal de Saúde, eles não são diretoria, ele foram contratados pra ensinar passo a passo de contratos, licitação, direito administrativo, direito privado, direito público, é pra isso que eles estavam aqui. Se eles estavam aqui em Audiência Pública ensinando, explicando a Fundação foi porque depois de cinco ou quatro quartas-feiras o dia inteiro começava às nove da manhã e ia até às dezesseis, dezessete horas, depois de todo esse curso nós optamos pela Fundação entendemos que da forma

jurídica como o município tem as verbas e os demais pontos técnicos a Fundação é o melhor caminho, então só pra deixar claro que eles não são Fundação, eles não trabalham para outras Fundações, eles não estavam vendendo um serviço que eles não prestaram, nem pode, foi só para esclarecer esse ponto que eles não são diretoria. Eu entendi o seu posicionamento do porque da não aprovação fico triste confesso porque já estava toda esperançosa que já ia preparar o Projeto de Lei, apresentar pra Câmara porque claro vocês precisam passar por um estudo, reforço que todos estão convidados a participar dos estudos, entendo que as vezes a agenda é muito corrida, tiveram outros compromissos e não puderam estar aqui, mas todo o material se necessário e quiserem mesmo antes da apresentação final na câmara podemos ceder e se ficou alguma dúvida é só nos chamar estamos aí pra isso.Obrigada." **Gabrielle (HRL):** - "Tem algum documento pra nos apresentar? Algum Projeto?" **Walléria (PROGEM):** - "Não, o Projeto de Lei só vai ser apresentado depois que tivermos toda a aprovação, porque quem vota é a Câmara." **Gabrielle (HRL):** - "Se não tiver a gente vai aprovar o quê?" **Nilson (CRF):** - "Então é isso que queremos." **Lígia (SEMSA):** - "Eu já conversei com o Gian aqui e eu vou marcar um Reunião Extraordinária, vou encaminhar toda a documentação, a gente convidou todo mundo a participar o senhor não veio seu Nilson, no pedido de pauta dessa Extraordinária vou colocar Aprovação da Fundação Municipal de Saúde, mas vamos lembrar, isso é porque eu quero colocar o conselho realmente o tempo todo na fundação, porque eu volto a repetir para que conste em ata isso a Fundação e a Secretaria Municipal de saúde terá que ser muito bem fiscalizada e o Conselho é um desses órgãos fiscalizadores. Eu posso culpar a administração eu posso culpar todo mundo, mas eu tenho que me colocar nessa conta também, que a partir do momento que a gente deixa pra lá que a gente não olha, não fiscaliza, a gente aceita o que está acontecendo, se for certo ótimo, mas e se for errado? Então se a Fundação fizer algo de errado, tem que estar lá alguém do Conselho e dizer, é assim que a gente quer, porque eu estou aqui agora daqui a pouco eu saio, vem outra pessoa pro meu lugar e nós queremos criar uma Fundação Independente dos Gestores pra que ela seja algo muito sério, porque lidar com saúde não é brincadeira, vamos tentar marcar pra ontem, pra fazer essa apresentação, mas pra ontem também eu vou mandar pra Câmara, porque há uma pressa do Prefeito e uma pressa minha também pra tentar resolver situações que a gente não está conseguindo aguentar mais, eu não vejo a hora de colocar todos os meus esforços na Atenção Básica, é isso." **Dougiva (ABEAP):** - "Na verdade Secretária eu vejo como a senhora disse sobre a tristeza, não fique triste amanhã é outro dia, agora vamos discutir? Vamos nos documentar? Até porque hoje nós temos que ter o pé no chão, se embasar no Regimento do Conselho e é documento, projeto, até porque se alguém vem querer alguma coisa a gente não sabe responder depois lá na frente eu vou me culpar porque eu não me inteirei do assunto, só através de documentos nós temos perguntas e respostas que podem ser respondidas por mim, pela senhora, mas coisas concretas hoje a ordem do dia não estava dizendo que era pra aprovação até porque se viesse confesso que deixaria do mesmo jeito que deixamos para ter um melhor estudo, a nossa intenção é traçar algo que seja benéfico para o município e o Conselho torce que dê certo, é necessário que essa torcida não seja só o resultado que ele fique realmente conosco, que dê certo para que todos tenham consciência do que foi feito, todos participando e todos aplaudindo porque se for somente à crítica amanhã ou depois que seja construtiva, é o nosso ponto de vista estamos abertos ao diálogo e que chegamos a uma conclusão. Temos algo para assuntos gerais? Não?" Agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata e assino em conjunto com o Presidente deste Conselho, conselheiro José Dougiva da Silva Costa em anexo segue a lista de presença._____.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D3B72B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA Nº009/2019

DISPENSA
Nº009/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso V, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº009/2019, que tem por Contratação de Empresa para Troca de Reservatório de Combustível Destinado ao Veículo (Pálio Fire 2014) do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, constantes da Dotações Orçamentárias 01001041220001000133903000 - 1001 e 01001041220001000233903900 00 – 1001 pela seguinte empresa: **FIPAL Distribuidora de Veículos LTDA** no CNPJ: 77.396.810/0001-33 no valor total de **R$ 1.299,41 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos),** mediante aos fatos expostos no Memorando nº060/2019, expedido pela Secretária Executiva e o Parecer Jurídico nº021/2019

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Paraná, em 30 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:72D14238

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 159/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ADRIANA ESTEVES DOS SANTOS,** Atendente de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/08/2019 até 02/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de julho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5C3E9458

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS (AS) Conselheiros (AS)TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PRNº 003/2019/CMDCA

ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADOPRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS:

CANDIDATO: Suelene Carvalho Duarte Fracarolli
CARGO: Conselheiro (a) Tutelar
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso para anulação de questões que apresentam grafia e contexto diverso do contido na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), questões que apresentam respostas com erro de Língua Portuguesa e pontuação necessárias à escolha das alternativas mais coerentes com ECA, portanto, REQUER da banca examinadora a anulação das questões: QUESTÃO 2 - baseia-se no artigo 140 da Lei nº 8.069/1990 *"**Art. 140.**São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado."* Portanto, nota-se, ao analisar a prova, que a alternativa considerada correta (letra "D"), foi transcrita de forma errada no referido questionário, onde houveram além de erros de digitação, OMISSÃO de alguns sujeitos que também são impedidos de servir no mesmo Conselho, o que causou confusão ao candidato, induzido ao erro. No mais, por retirar o totalmente o sentido dado a redação do aludido artigo da lei, a questão não apresenta resposta certa, por este motivo, deve ser anulada; QUESTÃO 6 - trata do artigo 16 da mesma Lei "*Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais*". Nas alternativas (A) e (B) tratam exatamente do mesmo sentido que a letra da Lei assevera no referido artigo, mas, a falta na alternativa (A) muda completamente a assertividade da opção, levando o candidato a escolher entre as duas questões erradas em parte, logo, ambas as assertivas (A) e (B) podem estar corretas, visto que, após a retirada da vírgula muda completamente o sentido da alternativa (A), por esse motivo, a questão deve ser anulada. No mais, por retirar totalmente o sentido dado a redação do aludido artigo de Lei, a questão não apresenta resposta certa, por este motivo, deve ser anulada; QUESTÃO 8- nesta mesma acepção, trata-se do artigo 172 da mesma Lei: "*Art. 172. O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial competente*". Ocorre que, no caderno de questões a transição deste artigo também possui várias falhas, vírgulas colocadas em lugares diferentes do previsto no texto de lei e, inclusive, FALTAM palavras no enunciado da questão, o que sem dúvida alguma afeta na interpretação da questão pelo candidato, induzindo-o ao erro. No mais, por retirar totalmente o sentido dado a redação do aludido artigo de lei, a questão não apresenta resposta certa, por este motivo, deve ser anulada; QUESTÃO 23- frente à questão 23, também nos deparamos com erros de transcrição na alternativa considerada como correta. Aresposta seria o previsto no inciso VIII do artigo 201 da Lei nº 8.069/1990: "VIII- zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis". No mais, o erro, por retirar totalmente o sentido dado a redação do aludido artigo da Lei, a questão não apresenta resposta certa, por este motivo, deve ser anulada.
Pelo exposto, o erro material que prejudica o bom entendimento do enunciado ou questão e sujeita ou induz o candidato ao erro, torna a questão passível de anulação, conforme prevê o próprio Poder Judiciário em seus julgados.
Ademais, é dever das bancas zelar pela correta formulação das questões, sob pena de agir em desconformidade com a Lei e o edital, comprometendo, sem sombra de dúvidas, o desempenho dos candidatos. Destarte, clarividente é a necessidade da anulação das questões supracitadas, tornando assim o processo seletivo justo e em conformidade com a Lei e com edital apresentado ao candidato.

RESPOSTA:( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com Edital nº 003/2019 que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Paranavaí, dispondo que o processo ocorrerá em 03 (três) etapas de caráter eliminatório (preenchimento dos requisitos estabelecido no art. 6º da lei nº 4.298/2014; participação em curso e aprovação em prova de conhecimentos específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica), sendo que somente poderão concorrer ao pleito os candidatos habilitados nas três etapas.
Diante do exposto, faz-se necessário saber, que este conselho em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidadee moralidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, contratou por meio de processo licitatório a EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE PARANAVAÍ GESTÃO 2020 À 2024 - cuja a empresa ganhadora foi CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO E GONGORA LTDA ME, estabelecida à Rua Jorge Milhen Haddad, nº 725, Centro, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.418.375/0001-34, primando pela execução das etapas por profissionais qualificados e sem qualquer vínculo pessoal e profissional com o município e com os (as) candidatos (as).
Imperioso destacar que a formulação das questões apresentadas na Prova de Conhecimento
Específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, foi exclusivo a ação da empresa contrata, com seu conteúdo previsto nos itens 11.2 e 11.6 do Edital nº 003/CMDCA/2019. Sendo que a Comissão Especial Eleitoral não teve acesso ao conteúdo, antes da correção desta, ou seja não compete a está a formulação e correção das provas, incumbência da empresa contrata, tendo ressalvado os casos de flagrante ilegalidade de questão objetiva de prova específica e ausência de observância às regras do edital.
Assim, a Comissão Especial Eleitoral entende que a prova não descumpre o edital do certame, seja elaborando questão com conteúdo (este que foi previamente apresentado e amplamente discutido em Curso Prévio, nas datas 13 e 14 de julho do corrente ano, perfazendo 12 horas presenciais, acompanhados pela referida Comissão) meramente compatível com o previsto no edital.

ANÁLISE DO RECURSO PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A Comissão Especial Eleitoralapós apreciar solicitação os Recursos de pedidos de anulação das questões 2, 6, 8 e 23 da Prova de Conhecimento Específico sobre Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como do parecer da Empresa CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO E GONGORA LTDA ME, responsável pela formulação e aplicação da prova e dar conhecimento aos fatos ao Ministério Público, segue o seguinte parecer:

QUESTÃO 2:
Após análise da argumentação da recorrente, a Comissão e a Banca de Elaboração da questão conclui que, não há motivo para anulação, que não procede a argumentação do recurso. Por tratar-se de prova eliminatória, poderão conter variações de redação que exijam do candidato análise do conteúdo e intelecção completa da questão, assim a redação não desconfigura o sentido da resposta, que esta de acordo com o artigo 140, da Lei nº 8.069/1990.
Diante dos argumentos supracitados, considera-se o argumento do recurso INDEFERIDO, mantém-se a questão e o Gabarito.

QUESTÃO 6:
Após análise da argumentação da recorrente, a Comissão e a Banca de elaboração da questão conclui que, não há motivo para anulação, que não procede a argumentação do recurso, tendo em vista que a resposta da questão está de acordo com o artigo 16, e somente a questão "A" está correta.
Diante dos argumentos supracitados, considera-se o argumento do recurso INDEFERIDO, mantém-se a questão e o Gabarito.

QUESTÃO 8:
Após análise da argumentação do(a) recorrente, a Comissão e a Banca de elaboração da questão conclui que a fundamentação utilizada no recurso teve como base erros de pontuação e erros na Língua Portuguesa, evidenciado que o erro formal alegado realmente ocorreu, contudo o caput da questão, não induz o candidato ao erro e nem suprime elementos
que impeçam a análise da questão, bem como a resposta assertiva apresentada em gabarito expressa o disposto no artigo 172 da Lei nº 8.069/1990, dessa forma não há motivo para anulação.
Diante dos argumentos supracitados, considera-se o argumento do recurso INDEFERIDO, mantém-se a questão e o Gabarito.

QUESTÃO 23:

Após análise da argumentação do(a) recorrente, a Comissão e a Banca de elaboração da questão conclui que, mantêm a questão, visto que houve um equívoco do candidato em alegar que nas alternativas não existe questão correta, pois a alternativa correta é a "C", conforme dispõe o inciso VIII do artigo 201 da Lei nº 8.069/1990. Portanto, mantêm-se a questão.
Diante dos argumentos supracitados, considera-se o argumento do recurso INDEFERIDO, mantém-se a questão e o Gabarito

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Imperioso destacar que, não se trata aqui de interpretar a questão com o fito de avaliar qual alternativa é correta ou incorreta, divergindo ou concordando com o entendimento da banca examinadora, pois isto configuraria uma intervenção no mérito administrativo. Em verdade, cuida-se de verificar se a questão possui condições de ser lida e respondida adequadamente pelos candidatos, ou seja, se ela não contém, por exemplo, erros de digitação, de impressão ou de português que afetam a sua compreensão, ou se ela não contém mais de uma ou nenhuma alternativa correta, seja por equívoco ou por desconhecimento de quem a elaborou.
Por essa razão, cabe aComissãotão somente analisar a legalidade do certame, sendo vedado adentrar nos critérios de correção e interpretação dada às questões pela Banca Examinada, em razão da discricionariedade administrativa, exceto nos casos de erro grosseiro na elaboração das questões.
É imprescindível destacar que a Comissão e a Banca de Elaboraçãoentenderam que o erro material encontrado na prova não acarretou prejuízo à compreensão e à determinação do correto gabarito dositens. Além desse aspecto, ao se manter o item no conjunto de itens válidos da prova, preservou-se as condições de avaliação dos candidatos mais preparados para o cargo em análise.Fato este, demonstrado no resultado preliminar, o qual 45% dos candidatos acertaram as questões supracitadas.
Diante o exposto, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidadee publicidade, certos do entendimento que os critérios obrigatórios para o processo de escolha unificado queforam aplicados igualmente para todos os candidatosdo Edital, somos pelo INDEFERIMENTO do presente recurso, ratificando por manter as questões e o Gabarito.

Paranavaí, 30 de julho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução nº 005/2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5413999C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.225 /2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ELIS GEREZ ROBLES CAMPOS VAZ**, **C.P.F. n° 056.839.139-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1C366F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 347/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELIS GEREZ ROBLES CAMPOS VAZ, C.P.F. n° 056.839.139-00,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.225/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4051D50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.226/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA C.P.F. n° 697.875.229-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6F662CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 348/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 697.875.229-00,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.226/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico(conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1B712969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.229/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **DANILO VICENTE DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 063.726.759-19** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6652BD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.224/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JULIANA ALVARES DA SILVA**, **C.P.F. n° 085.357.429-48,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E469D61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 351/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 Horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **DANILO VICENTE DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 063.726.759-19,** aprovado no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.229/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;
• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
• Identidade (cópia autenticada);
• CPF (cópia autenticada);
• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
• CPF dos dependentes (cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FA858607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 346/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JULIANA ALVARES DA SILVA**, **C.P.F. n° 085.357.429-48,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.224/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe;

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)

•Declaração de não recebimento de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal (reconhecida firma em cartório)

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3C7218C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.231/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **ANDRESSA VIEIRA DA SILVA , C.P.F. n°080.038.339-73,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.117, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** , tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº 0077.0024778/2019, de 24 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:535CA246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.232/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **CAMILA VIEIRA DE FARIAS, C.P.F. n° 088.091.909-47,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.137, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** , tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº 0077.0024796/2019, de 25 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D6C65AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.223/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 274.889.478-27,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:978D6595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.233/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **PATRICIA KELI DA SILVA MELO, C.P.F. n° 053.050.159-79, e**m virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:423AAC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 345/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS**, **C.P.F. nº 274.889.478-27,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **CUIDADOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.223/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Idade mínima de 25 anos no ato da posse;

•Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:20682330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 352/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PATRICIA KELI DA SILVA MELO, C.P.F. nº 053.050.159-79,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.233/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1B74F954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.234/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA , C.P.F. n° 008.399.609-56, e**m virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AEAAB3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 353/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 008.399.609-56,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.234/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3376A7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.227/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ROSANI BORIN**, **C.P.F. n° 039.862.039-31,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9857F3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 349/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ROSANI BORIN, C.P.F. n° 039.862.039-31,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.227/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8ADCB7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.228/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **FABIANA TEIXEIRA AUGUSTO ROMANO**, **C.P.F. n° 879.900.409-72,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:89DE9C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 350/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FABIANA TEIXEIRA AUGUSTO ROMANO**, **C.P.F. n° 879.900.409-72,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.228/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe;

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)

• Declaração de não recebimento de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal (reconhecida firma em cartório)

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5716437A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.235/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **RAFAELA LIMA CAMARGO, C.P.F. n° 101.102.499-33,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 20.214/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0024838/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C24E45F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.236/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **FERNANDA EMY INUMARU**, **C.P.F. n° 076.968.569-28** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8E44773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 355/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FERNANDA EMY INUMARU**, **C.P.F. n° 076.968.569-28** aprovada no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.236/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 a 19 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D5510A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 92/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**108/2019**
	Processo de Licitação:	**120/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**10/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	120/2019		
b) Licitação Nr.:	92/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	30/07/2019		
e) Data da Adjudicação:	30/07/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP PARAA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SIM- POA, CONFORME PROCESSO 1056.097-74 CONVÊNIO 872692/2018 JUNITO A CAIXA FEDERAL.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 098506 - WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS	1	0,0000	55.860,00
	1		55.860,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.144.4.4.90.52.00.00.00.00 (1024),
2.144.4.4.90.52.00.00.00.00 (1557)

Paranavaí, 30 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:939FC5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2017

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-07/2017
CONTRATO Nº 042/2017

2º (segundo) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do **CREAS UNIDADE I**, que entre si celebram **AGROPECUÁRIA CRESCENTE LTDA.**eo **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo :

LOCADORES AGROPECUARIA CRESCENTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sedeà Avenida Lázaro Figueiredo Vieira, nº 766, jardim Progresso, na cidade de Paranavaí – PR, inscrita no CNPJ Nº 03.796.738/0001-03.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CREAS UNIDADE I**, situada à Rua Manoel Ribas, 135, na cidade de Paranavaí – PR (quadra CHAC, lote 0012, imóvel 22495), inscrição imobiliária 01.05.066.0382.001.001 totalizando 637,50 m² de área de terreno e 403,99 m² de área construída, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 029-07/2017.**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede do **CREAS UNIDADE I**.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As benfeitorias úteis e necessárias que o prédio necessitar, no transcorrer

do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, com direito de indenização.

§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado à Rua Manoel Ribas, 135, na cidade de Paranavaí – PR totalizando 637,50 m² de área de terreno e 403,99 m² de área construída, objeto do contrato nº 042/2017, passando o vencimento para **31 de Julho de 2020,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 042/2017.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.39(692).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Cláusula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 3.203,66 (dois mil duzentos e três reais e sessenta e seis centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 38.443,92 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 111.188,52 (cento e onze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2017), datado de 31 de julho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretor de Compras

AGROPECUÁRIA CRESCENTE LTDA.
CNPJ Nº 03.796.738/0001-03
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F43051CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019 - PROCESSO Nº 186/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos em LED, ferramentas e equipamentos para manutenção, conservação e expansão das redes de energia do Município, em atendimento às necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e materiais e equipamentos elétricos para manutenção e conservação do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A **SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:D275EE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 84/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 64/2019

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 84/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 64/2019

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.*

FORNECEDOR: 6516 – PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA.
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 27,00 – Valor Total: R$ 130.663,50 (Cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais, e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: 7495 – ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI.
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 43,00 – Valor Total: R$ 235.666,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

FORNECEDOR: 8212 – MERCADO KOSERA LTDA
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 29,00 – Valor Total: R$ 80.700,30 (Oitenta mil, setecentos reais, e trinta centavos).

FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA LTDA EPP
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 33,00 – Valor Total: R$ 215.405,50 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinco reais, e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: 10287 – PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI-EPP
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 23,00 – Valor Total: R$ 64.334,50 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais, e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: 11203 – MAQUEA & MAQUEA LTDA
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 01,00 – Valor Total: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
TOTAL GERAL: R$ 804.769,80 (Oitocentos e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais, e oitenta centavos).

Paula Freitas, 30 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019
O Pregoeiro Municipal, Sr. Tadeu Rafael Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 64/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019
LICITAÇÃO Nº 64/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.*
FORNECEDOR: 6516 – PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA.
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 27,00 – Valor Total: R$ 130.663,50 (Cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais, e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: 7495 – ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI.
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 43,00 – Valor Total: R$ 235.666,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
FORNECEDOR: 8212 – MERCADO KOSERA LTDA
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 29,00 – Valor Total: R$ 80.700,30 (Oitenta mil, setecentos reais, e trinta centavos).
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA LTDA EPP
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 33,00 – Valor Total: R$ 215.405,50 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinco reais, e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: 10287 – PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI-EPP
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 23,00 – Valor Total: R$ 64.334,50 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais, e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: 11203 – MAQUEA & MAQUEA LTDA
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 01,00 – Valor Total: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
TOTAL GERAL: R$ 804.769,80 (Oitocentos e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais, e oitenta centavos).

Paula Freitas, 30 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019
CONTRATADOS: PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA / CNPJ: 68.805.563/0001-90; ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI / CNPJ: 04.823.158/0001-12; MERCADO KOSERA LTDA / CNPJ: 68.794.478/0001-74; JACKIW ATACADISTA LTDA EPP / CNPJ: 04.283.864/0001-19; PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI-EPP / CNPJ: 24.170.620/0001-37; MAQUEA & MAQUEA LTDA / CNPJ: 01.046.618/0001-55;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.*
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 804.769,80 (Oitocentos e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais, e oitenta centavos).

Paula Freitas, 30 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 149/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA;
CNPJ: 68.805.563/0001-90;
Valor.....: R$ 130.663,50 (Cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais, e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 30/07/2019 - Término: 30/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2019
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (110)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (142)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 3000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (412)
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.*

Paula Freitas, 30 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 150/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI / CNPJ: 04.823.158/0001-12;
Valor.....: R$ 235.666,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 30/07/2019 - Término: 30/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2019
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (110)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (142)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 3000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (412)
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula*

Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 30 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 151/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MERCADO KOSERA LTDA / CNPJ: 68.794.478/0001-74; Valor.....: R$ 80.700,30 (Oitenta mil, setecentos reais, e trinta centavos).
Vigência.....: Início: 30/07/2019 - Término: 30/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2019
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (110)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (142)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 3000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (412)
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.*

Paula Freitas, 30 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 152/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JACKIW ATACADISTA LTDA EPP /CNPJ: 04.283.864/0001-19;
Valor.....: R$ 215.405,50 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinco reais, e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 30/07/2019 - Término: 30/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2019
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (110)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (142)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 3000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (412)
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.*

Paula Freitas, 30 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 153/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI-EPP;
CNPJ: 24.170.620/0001-37;
Valor.....: R$ 64.334,50 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais, e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 30/07/2019 - Término: 30/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2019
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (110)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (142)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 3000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (412)
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.*

Paula Freitas, 30 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 154/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MAQUEA & MAQUEA LTDA / CNPJ: 01.046.618/0001-55;
Valor.....: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
Vigência.....: Início: 30/07/2019 - Término: 30/07/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2019
Recursos.: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Unidades Escolares (109)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (110)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (142)
07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 3000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (412)
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.*

Paula Freitas, 30 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 84/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 64/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 35/2019
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.*

Fornecedores:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA
CNPJ: 68.805.563/0001-90.
ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 04.823.158/0001-12.
MERCADO KOSERA LTDA
CNPJ: 68.794.478/0001-74.
JACKIW ATACADISTA LTDA EPP
CNPJ: 04.283.864/0001-19.
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI-EPP
CNPJ: 24.170.620/0001-37.
MAQUEA & MAQUEA LTDA
CNPJ: 01.046.618/0001-55;
Vigência: 30/07/2019 à 30/07/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4DCA4CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°59/2019

ERRATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2019
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA- FAMÍLIA PARANAENSE, PARA MINISTRAR TRABALHOS COM AS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.006,00 (mil e seis reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 25/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:799817DC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°59/2019

ERRATA
DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 146/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
Endereço.....: Rua Francisco Scaramella
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 73.249.195/0002-62
Valor da Despesa..... : R$ 1.006,00 (mil e seis reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BACC3A1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2019 DATA: 30/07/2019 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 050/2019
DATA: 30/07/2019

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto na lei Municipal nº 640/2007 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o número 2, 5 e 6 do art. 1º do Decreto 048/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00
Suplente: Stefano Celso Retcheski CPF: 253.666.969-68
Titular: Maria de Lourdes Biscaia Makiak CPF: 846.831.559-15
Suplente: Eder Renato Stelmach CPF: 061.717.609-43

2- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Sabrina Konkel CPF: 066.583.669-42
Suplente: Dulci Carlotto Stelmach CPF: 479.149.639-68

3- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Cristiane Vergutz CPF: 041.429.709-17
Suplente: Marli Teresinha Dziura Janiszevski CPF: 971.235.289-72

4- Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Laís Leilane Buratti Mibach CPF: 053.207.259-65
Suplente: Regina Jaremko CPF: 088.856.979-33

5- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Rosangela Dias CPF: 028.742.239-99
Suplente: João Adalberto Brandl CPF: 392.334.649-20
Titular: Arliane Kuchinski Dalcanton CPF: 008.010.479-78
Suplente: Reni Alves Casemiro CPF: 051.941.589-20

6- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Marcos Aurélio Alves de Almeida: CPF: 030.184.459-37
Suplente: Ivanilda da Aparecida de Andrade CPF: 052.738.459-39
Titular: Paulo Nilson Dilay CPF: 020.785.169-70
Suplente: Genilza Maria Colete CPF: 102.481.369-09

7- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Romualdo Dorochinski Filho CPF: 708.778.749-72

Suplente: Claudete Ana Romko Kohut CPF: 810.011.859-00

8- Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Zita Prochera CPF: 677.109.649-15
Suplente: Valter Luís Svidnicki CPF: 047.240.359-19

Art. 2º Permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto 048/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 30 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Maria de Lourdes Biscaia Makiak
Código Identificador:8017C875

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1º SEM/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.747.635,62	703.098,76	2.044.536,86
Investimentos	2.140.435,62	323.851,76	1.816.583,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	607.200,00	379.247,00	227.953,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.747.635,62**	**703.098,76**	**2.044.536,86**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**2.747.635,62**	**703.098,76**	**2.044.536,86**
FONTE:			

PAULO FRONTIN , 26/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:01FA3997

GABINETE DO PREFEITO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1º SEM/2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.932.524,86**	**5.645.895,28**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.896.213,63	2.824.974,50	0,00
Empréstimos	1.977.500,00	1.952.460,87	0,00
Internos	1.977.500,00	1.952.460,87	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	918.713,63	872.513,63	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	918.713,63	872.513,63	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.036.311,23	2.820.920,78	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.566.067,92**	**1.436.972,25**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	1.566.067,92	1.436.972,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.283.368,86	4.854.801,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.717.300,94	3.417.829,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**4.366.456,94**	**4.208.923,03**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**21.289.896,83**	**20.303.389,64**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**27,87%**	**27,81%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**20,51%**	**20,73%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**25.547.876,20**	**24.364.067,57**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**22.993.088,58**	**21.927.660,81**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	691.095,74	1.465.784,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.933,53	2.056,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE:			

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:6A1EBE55

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEM/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**21.289.896,83**	**20.303.389,64**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.683.777,30**	**4.466.745,72**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.215.399,57**	**4.020.071,15**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:5A41F1A6

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CREDITO - 1º SEM/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.303.389,64**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.248.542,34**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.923.688,11**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.421.237,27**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:FC7CFE9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 115/2019

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, para o mandato de 2019 a 2021 e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
· **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
o Elisa Maristania Cogo Gindri - Titular;
o Evandra Aparecida Camargo – Suplente;

· **Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:**
o Lidiane Naressi Gripa - Titular;
o Ana Rosa Tolfo – Suplente;

· **Representantes da Pastoral da Criança:**
o Augusto Basse – Titular
o Adelaide Perucchini – Suplente

· **Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:**
o Tania Lovis - Titular;
o Valdane Locatelli – Suplente;

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:
· **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
o Ieda Elizabete Ben Engels – Titular;
o Thais Fernanda Kuhn – Suplente;

· **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
o Morgana Kwiatkowski - Titular;
o Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani – Suplente**;**

· **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
o Eloi da Parecida Medeiros Tonini - Titular;
o Keila Dauana Boaro – Suplente;

· **Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:**
o Karim Fernanda Pacheco – Titular;
o Gledson Rodrigo Pigoso – Suplente;

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 105/2017 de 23 de junho de 2017 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove. (30/07/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:58BB33CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 117/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e e um mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.94.00-1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (51)	R$ 30.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.13.00-1494	Obrigações Patronais (104)	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00-1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (106)	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00-1494	Material de Consumo (117)	R$ 10.000,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	
10.304.7.2.41	Vigilancia em Saude	
3.1.90.13.00-1494	Obrigações Patronais (147)	R$ 3.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00-1103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil(197)	R$ 8.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.13.00-1103	Obrigações Patronais(215)	R$ 35.000,00
TOTAL		R$ 141.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica (59)	R$ 30.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.11.00-1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (101)	R$ 55.000,00
3.3.50.43.00-1303	Subvenções Sociais (108)	R$ 10.000,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	
10.304.7.2.41	Vigilancia em Saude	
3.3.90.39.00-1494	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Juridica (149)	R$ 3.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo (199)	R$ 8.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (215)	R$ 35.000,00
TOTAL		R$ 141.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:DB1E3256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 113-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para organização do posto central de saúde de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 46/2019, vencedor do item: 01 e 08.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: *PAULINEIA LOTTERMANN REIS*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 46/2019.
VALOR: R$ 9.328,00 (nove mil trezentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/07/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4430FE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 114-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para organização do posto central de saúde de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 46/2019, vencedor do item: 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: *CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 46/2019.
VALOR: R$ 9.796,00 (nove mil setecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/07/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:438483C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 46-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019, referente à **contratação de empresa para aquisição** de Equipamentos para organização do posto central de saúde de Pérola D´Oeste**, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)*PAULINEIA LOTTERMANN REIS***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na rua Guilherme Ludwing, nº 242, bairro Área Industrial, na cidade de São Jose do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.958-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.936.352/0001-07, neste ato representada pela Sr.(a) PAULINEIA LOTTERMANN REIS, brasileira, maior, casada, empresária, portadora do documento de Identidade RG n.º 907369465 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 906.500.930-20, vencedora do lote: 1 e 8, no valor de R$ **9.328,00 (nove mil trezentos e vinte e oito reais).** **2) *CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na rua Prudente de Morais, nº 855, bairro Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada pela Sr.(a) Rafael Santolin, brasileiro, maior, separado judicialmente, médico veterinário, portador do documento de Identidade RG n.º 7.592.668-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 033.448.009-27, vencedora do lote: 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor de R$ **9.796,00 (nove mil setecentos e noventa e seis reais)**, totalizando um valor de R$ **19.124,00 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais)**.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de julho de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:96B04832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 618, DE 29 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 618, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação através do Memorando n° 127/2019, de 17 de junho de 2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Cristiano Quadros;
V – Claudinei de Siqueira.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 441/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA0D24BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 619, DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 619, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde através do Memorando n° 05/2019, de 25 de julho de 2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Cristiano Quadros;
V – Claudinei de Siqueira.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 441/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8409F679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163, DE 29 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 163, DE 29 DE JULHO DE 2019.

FIXA CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SER ADOTADO PARA A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 115 DA LEI Nº 960, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentar o § 3º do art. 115 da Lei nº 960, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da redução da carga horária, nos termos do § 3º do art. 115 da Lei nº 960, de 14 de setembro de 2007, obedecerá aos critérios e aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2º Para requerer a redução da carga horária prevista no § 3º do art. 115 da Lei nº 960, de 2007, o servidor deverá ser pai ou mãe, filho ou filha, cônjuge, companheiro ou companheira, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que tenha a guarda judicial de pessoa com deficiência.

Art. 3º O benefício de que trata este Decreto será concedido pelo prazo máximo de um ano, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação.

Parágrafo único. Os casos de prorrogação de redução da carga horária deverão ser solicitados ao Departamento de Recursos Humanos até trinta dias antes da data de encerramento da redução da carga horária vigente.

Art. 4º O servidor interessado em requerer a redução da carga horária deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos a seguinte documentação:
I – formulário para requerimento de redução da carga horária, integralmente preenchido;
II – atestado médico de deficiência;
III – atestado médico de acompanhamento;
IV – original ou cópia da documentação comprobatória do vinculo de responsabilidade do servidor com a pessoa com deficiência e, em caso de tutela ou curatela, a guarda judicial;
V – exames médicos recentes, quando houver.

§ 1º O atestado médico previsto no inciso II deste artigo deverá conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:
I – preenchimento do documento por médico especialista na área da deficiência;
II – nome completo da pessoa com deficiência;
III – caracterização por extenso do tipo e grua da deficiência, bem como, a limitação por ela causada, utilização de órtese ou prótese quando for o caso, com referencia na Classificação Internacional de Doenças – CID e previsão na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF;
IV – endereço, telefone e Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável para contato.

§ 2º O atestado médico previsto no inciso III deste artigo deverá conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:
I – nome completo do responsável pelo deficiente com a indicação da prestação da assistência;
II – indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização quando for o caso de habilitação ou reabilitação e/ou indicação da necessidade de auxilio continuado apontando as limitação da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias.

§ 3º Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

Art. 5º No momento do recebimento da documentação o Departamento de Recursos Humanos realizará a conferencia da documentação apresentada, mediante preenchimento de comprovante de entrega.

Parágrafo único. Não será recebida documentação incompleta, ilegível ou rasurada.

Art. 6º O Departamento de Recursos Humanos encaminhará a documentação recebida e devidamente protocolada para a junta médica oficial efetuar a avaliação.

Art. 7º Na avaliação deverá ser verificada a necessidade e a forma de acompanhamento por parte do servidor, levando em consideração a situação fática, as possibilidades de assistência à pessoa com deficiência, bem como o papel do servidor, além de outras questões que eventualmente devam ser consideradas para concluir pela concessão ou não do horário especial, a depender do caso em concreto.

Parágrafo único. A junta médica oficial poderá valer-se de pareceres da equipe multiprofissional a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8º A junta médica oficial emitirá laudo deferindo ou não o horário especial, e comprovada a necessidade de concessão de horário especial ao servidor o laudo deverá estipular a nova jornada do servidor, observado o critério de necessidade e proporcionalidade, de modo que seja atendido o interesse do servidor, mas igualmente assegurado o desempenho regular das atribuições do cargo público.

Art. 9º O laudo servirá de fundamentação na decisão da Administração Municipal para concessão ou não de horário especial ao servidor.

Art. 10. Concedido o horário especial, caberá a chefia imediata definir, junto com servidor requerente, o período de cumprimento da jornada reduzida que atenda ao interesse do servidor, sem prejuízo da prestação do serviço público.

Art. 11. O servidor, requerente da redução de carga horária, deverá, obrigatoriamente, permanecer executando a carga horária de seu cargo até a concessão do benefício.

Art. 12. O servidor alcançado pela redução de carga horária é vedado a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, em qualquer horário ou local, enquanto perdurar o benefício de redução.

Art. 13. A redução de carga horaria extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor retornar à carga horaria inerente ao cargo público que ocupa, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão do afastamento, devidamente apurada em processo próprio, haverá a suspensão do beneficio e responsabilização administrativa nos termos da Lei nº 960/2007.

Art. 14. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal.

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças.

REQUERIMENTO DO SERVIDOR

Eu, _____, R.G. n.º _____, CPF _____, residente à _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP _____, Telefone:_____, _____, _____ e e-mail_____, venho requerer redução de carga horária de trabalho conforme previsto no § 3º do art. 115 da Lei n.º 960/2007, regulamentada pelo Decreto nº xxxx para acompanhamento em processo de habilitação ou reabilitação da pessoa com deficiência identificada abaixo, com a qual possuo vínculo de responsabilidade na qualidade de _____.

Local e data: _____, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Requerente

DADOS PESSOAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:_____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Idade: _____
RG.: _____ CPF.: _____
Endereço (se diverso do Requerente):_____ N.º _____
Bairro:_____ CEP _____
Fones: Fixo:_____Cel._____ Contato:_____
TIPO DA DEFICIÊNCIA
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Visual ( ) Intelectual
( ) Múltiplas

DADOS SOBRE SEGUNDO RESPONSÁVEL (QUANDO HOUVER)
Nome:_____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Idade: _____
RG.: _____ CPF.: _____
Vínculo de responsabilidade com o deficiente: _____

Endereço:_____ Nº_____Complemento:_____
Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ CEP:_____
Fones: Fixo:_____Cel._____Contato:_____
Exerce atividade laborativa? ( ) Sim ( ) Não
Se servidor público, indicar: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal
Lotação:_____ Carga horária:_____
Cargo:_____ Função:_____
Se não for servidor público, indicar vínculo de trabalho: ( ) CLT ( ) Autônomo
Nome da empresa:_____ Carga horária:_____
Endereço:_____
Bairro:_____ Cidade/Estado:_____ CEP: _____
Fones: Fixo:_____Cel._____ Contato:_____

DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR REQUERENTE (PREENCHIMENTO DA UNIDADE DE RH)

Nome do Servidor: _____ RG. _____
Acúmulo de Cargo: ( ) SIM ( ) NÃO
Lotação: _____
Cargo:_____ Função:_____
Carga horária:_____ Remuneração do cargo:_____
Horário de trabalho:_____
Regime de Plantão/Escala: ( ) SIM ( ) NÃO

INFORMAÇÕES QUANTO À REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Período da redução pretendida: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
Horário da redução pretendida: Das _____:_____ às _____:_____.
_____ dias por semana.

Local:_____Data: _____/_____/_____ .

_____
Assinatura da Chefia Imediata Assinatura Responsável Pela Unidade RH

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17FB41FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO Nº 74/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	15/07/2019
DATA DE ABERTURA	29/07/2019
JULGAMENTO	30/07/2019
HOMOLOGAÇÃO	30/07/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de materiais para academia do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU, em atendimento da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	R$ 1.719,50
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45	R$ 5.490,27
IGOR CORREA DE SIQUEIRA – ME, inscrita no CNPJ 20.525.422/0001-98	R$ 4.841,90

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4F44B724

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.119.963/0001-41, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 30908, CAU nº 32425-6, com endereço na Al. das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, na cidade de Itatiba/SP, CEP: 13.255-883, fone (011) 3812-7408, neste ato representada pela Sra. **RENATA CASTILHO GILIO GOORDEN**, inscrita no CPF sob nº 220.352.528-22, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor do contrato fica reequilibrado em R$ 1.092,09 (Um mil e noventa e dois reais e nove centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante

KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: ISABELLE BARCELOS

_____
Assinatura:

Nome: JACQUELINE NIEZER

_____
Assinatura

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7CE7F7CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 54025027, CREA/PR 48643, com endereço na Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jardim Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-

7065, neste ato representado pelo Sr. **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) a partir de 11/07/2019.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
Construtora Messina LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____
Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9F60C4FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**	**R$ 448.426,80**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 30 de julho de 2019 .

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente

BERNADETE M. DOS SANTOS
Secretária

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Membro

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7FD0BA09

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2019
PROCESSO N° 1378/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de agosto de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de julho a 13 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:24D6898E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Detentor da Ata: BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob nº 11.472.411/0001-04
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente
para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 5.042,04 (cinco mil, quarenta e dois reais e quatro centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600 - Contas: 2920
03.001.04.122.0003.2004.3390301600 - Contas: 540
07.002.20.606.0011.2013.3390301600 - Contas: 1640
08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2090
09.001.13.392.0010.2022.3390301600 e
09.002.27.812.0011.2023.3390301600.Contas: 2480 e 2660
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 - Contas: 820
11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3530
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301600 - Contas: 1030
Data de assinatura: 30 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6DCB0312

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Detentor da Ata: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente
para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 36.410,52 (trinta e seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600 - Contas: 2920
03.001.04.122.0003.2004.3390301600 - Contas: 540
07.002.20.606.0011.2013.3390301600 - Contas: 1640
08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2090
09.001.13.392.0010.2022.3390301600 e
09.002.27.812.0011.2023.3390301600.Contas: 2480 e 2660
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 - Contas: 820
11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3530
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301600 - Contas: 1030
Data de assinatura: 30 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E8B2276E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente
para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 26.053,05 (vinte e seis mil, cinquenta e três reais e cinco centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600 - Contas: 2920
03.001.04.122.0003.2004.3390301600 - Contas: 540
07.002.20.606.0011.2013.3390301600 - Contas: 1640
08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2090
09.001.13.392.0010.2022.3390301600 e
09.002.27.812.0011.2023.3390301600.Contas: 2480 e 2660
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 - Contas: 820
11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3530
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301600 - Contas: 1030
Data de assinatura: 30 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9B1ADB7D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÊN/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Detentor da Ata: PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO.
CNPJ sob nº 21.486.805/0001-67
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 1.272,50 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600 - Contas: 2920
03.001.04.122.0003.2004.3390301600 - Contas: 540
07.002.20.606.0011.2013.3390301600 - Contas: 1640
08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2090
09.001.13.392.0010.2022.3390301600 e
09.002.27.812.0011.2023.3390301600.Contas: 2480 e 2660
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 - Contas: 820
11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3530
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301600 - Contas: 1030
Data de assinatura: 30 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2E234B83

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÊN/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Detentor da Ata: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ sob n° 19.032.430/0001-13
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 21.469,30 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
Dotação:
10.001.08.244.0012.2025.3390301600 - Contas: 2920
03.001.04.122.0003.2004.3390301600 - Contas: 540
07.002.20.606.0011.2013.3390301600 - Contas: 1640
08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2090
09.001.13.392.0010.2022.3390301600 e
09.002.27.812.0011.2023.3390301600.Contas: 2480 e 2660
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 - Contas: 820
11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3530
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301600 - Contas: 1030
Data de assinatura: 30 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:154042CE

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÊN/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Detentor da Ata: ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELLI.
CNPJ sob nº 31.552.106/0001-21
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente
para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 12.835,80 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600 - Contas: 2920
03.001.04.122.0003.2004.3390301600 - Contas: 540
07.002.20.606.0011.2013.3390301600 - Contas: 1640
08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2090
09.001.13.392.0010.2022.3390301600 e
09.002.27.812.0011.2023.3390301600.Contas: 2480 e 2660
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 - Contas: 820
11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3530
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301600 - Contas: 1030
Data de assinatura: 30 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2F3D35A3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÊN/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente
para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 37.110,35 (trinta e sete mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600 - Contas: 2920
03.001.04.122.0003.2004.3390301600 - Contas: 540
07.002.20.606.0011.2013.3390301600 - Contas: 1640
08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2090
09.001.13.392.0010.2022.3390301600 e
09.002.27.812.0011.2023.3390301600.Contas: 2480 e 2660
04.001.04.121.0004.2007.3390301600 - Contas: 820
11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3530
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301600 - Contas: 1030
Data de assinatura: 30 de julho de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FC684F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Tallento Construtora de Obra Ltda
02	Borsatti engenharia Arquitetura Ltda
03	B & B Construtora Ltda
04	Fernando Ricardo Reolon Construções Eirelli

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 30 de Julho de 2019.

VANDERLEI KNIPHOFF
Presidente da Comissão

JAQUELINE GOMES DEMACHI GRISA
Secretaria da Comissão

IVAN ALVES PRESTES
Membro da Comissão

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:21D8C24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **ALINE MAYARA FERREIRA CLINICA DE NUTRIÇÃO - ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/07/2020** a contar a partir de **30/07/2019**, conforme Pregão nº 41/2018 e Contrato nº 97/2018 firmado em 30/07/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 30/07/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B67F6498

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA

EDITAL Nº. 06/2019
PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2020-2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 04/2019 de 22 de março de 2019, e

Considerando a reunião plenária da Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 30 de Julho de 2019,

Resolve:

Artigo 1º Tornar público a relação dos aprovados, por ordem alfabética, na Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome
14	Antonio Edvaldo Machado da Silva
12	Antonio Rodrigo dos Santos Siqueira
4	Armando Davi Buch
15	Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
18	Claudio da Silva
17	Claudiomiro Motta
10	Fabiane Kovalski dos Santos
13	Franciele Rebelato Klotz
19	Gilberto Jahn
2	Gilson de Aquino Froes
9	Ilaine Siqueira Lesse
11	Lorenice Lucia de Lima
5	Luiz Waldomiro Olbermann
16	Marcos Giovane Ubinski
3	Pedro Alexandre
8	Seleci Copati
1	Silso Irineu Savoldi
7	Silvana Mazzuco Lazarin
6	Vitorino Santo de Salles

Artigo 2º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 30 de Julho de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:EF5A8C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 95/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3907/2019 – TOMADA DE PREÇO N.º 4/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.291.743/0001-44. **Objeto: Obra de Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess,** localizada na Rua Betonex, S/N, Jardim Holandês – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 568,10 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**. **Valor global**: R$ 536.887,56 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de **10 (dez) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 02/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73822064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2019

Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma da escola municipal Manoel Eufrasio, localizada na Av. Getulio Vargas, Centro n° 295 - Piraquara - Pr com área total de intervenção de 522,00 m², conforme especificações contidas no anexo I - Projeto Básico.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-**Okal Construção** Civil Ltda;- R$ 166.324,31; 2-**ADMI Engenharia** e Construtora Ltda – R$ 168.892,52; 3-**Prime** Service Administradora de Serviços Eireli – R$ 174.655,53; 4-**Construtora** Messina Ltda – R$ 183.927,33; 5-**Sergio** Roque Carnieir Junior Engenharia – R$ 193.549,12; 6-**Camargo** & Camargo Const. e Serv. Ltda – R$ 205.908,58 (DESCLASSFICADA).Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 30 de julho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E486DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma da cobertura na Escola Municipal João Batista Salgueiro, localizada na Av. São Roque nº 650, Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR, com área total de intervenção de 357,00m², conforme especificações contidas no ANEXO-I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-**ADMI Engenharia** e Construtora Ltda – R$ 125.979,59; 2-**Duplick** Empreendimentos Imobiliarios Ltda – R$ 129.996,48; 3-**Okal Construção** Civil Ltda;- R$ 130.949,76; 4-**Sergio** Roque Carnieir Junior Engenharia – R$ 135.151,58; 5-**Hefer** Construções Civis Ltda Epp – R$ 148.586,89; 6-**Camargo** & Camargo Const. Serv. Ltda – R$ 144.946,16 (DESCLASSFICADA) Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 30 de julho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:38BA211B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Quantitativo/qualitativo e Prazo de Execução e Vigência.**VALOR**: Decréscimo de R$ 19.038,50 (dezenove mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos).**PRAZO ADITADO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, prorrogando-o até a data de 12/08/2019. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por **111 (cento e onze) dias**, prorrogando-o até a data de 08/02/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de julho de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44BDA4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 – PROCESSO Nº 21764/2019

Objeto: Aquisição de água mineral para suprir as necessidades das secretarias do município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência das Atas:** 03/08/2019 a 03/08/2020. **Data da**

Assinatura: 16/07/2019. **ATA Nº 174/2019 - Detentora:** D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ sob nº 08.542.107/0001-73, vencedora do **item 2** pelo valor global de R$ 37.068,50 (Trinta e sete mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **ATA Nº 175/2019 - Detentora:** DAXX STORE COMERCIAL ACESSÓRIOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 16.701.452/0001-30, vencedora do **item 1** pelo valor global de R$ 26.951,20 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:28568B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AFINS. **CONTRATO 101/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.075.213/0001-06. Vencedora do item 11, com **valortotal de R$ 342,00** (Trezentos e quarenta e dois reais). **Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 02/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9E277A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019 PROCESSO Nº 27409/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: LITORAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.207.690/0001-33. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias no bairro Bosque Centenário, com a extensão de 4,1 km.Valor Global: R$ 43,173,00 (Quarenta e três mil cento e setenta e três reais). **Prazo de Execuçã**o: 1(um) mês contado do recebimento da Ordem de Serviço. **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura**: 23/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00DE3B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.725/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara, Pronto Atendimento, Dispensários, Farmácias e Secretaria de Meio Ambiente", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 14/08/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 30 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:13CB492C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16840/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.477.997/0001-69. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município, para o ano de 2019. **Valor Global:** R$ 211.062,06 (Duzentos e onze mil, sessenta e dois reais e seis centavos). **Prazo de execução:** 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços. **Prazo de Vigência**: 8(oito) meses contados da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 22/07/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:667F3D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma da Escola Municipal Antonio Scarante, localizada na Rua Rosa Alves Pereira, Vila Fuck Nº 625 – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1224,80 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**. **Abertura:** 16 de agosto de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 307.618,81 (Trezentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 30 de julho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09248EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.720/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

18.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
18.001 - Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2028 - Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	631	1000	Aquisição de Imóveis	R$ 600.000,00
Total				**R$ 600.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 –Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	585	1000	Material de Consumo	R$ 600.000,00
Total				**R$ 600.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis municipais nº 1859, alterada pela Lei Municipal n° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do art. 166, § 3º, inciso I da Constituição.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B9A9E635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.719/2019

Regulamenta o procedimento para a concessão de autorização para realização de corridas de ruas e caminhadas na cidade de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, e art. 54, da Lei Orgânica do Município de Piraquara.
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a concessão de autorização para realização de corridas de ruas na cidade de Piraquara.
Art. 2º Para a realização da corrida de rua, a empresa ou entidade organizadora deverá requerer autorização à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com antecedência de, no mínimo 90 (noventa) dias da data desejada para a realização do evento, devendo o referido requerimento conter:
I - Data, hora, e percurso do evento;
II - Local da largada e chegada;
III - Projeto técnico do evento, com objetivos e justificativa elaborado e assinado obrigatoriamente por profissional de educação física, devidamente registrado na entidade profissional competente;
IV - Regulamento da prova, no qual deverá constar obrigatoriamente o termo de responsabilidade pessoa jurídica, assinado pelo seu sócio administrador bem como seu organizador;
V - Apresentar junto com os demais documentos a contratação de um seguro atleta.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer emitirá decisão autorizando ou não a corrida de rua em até 30 dias a contar da data do protocolo de requerimento de autorização.
Art. 4º Obtida à aprovação da corrida a empresa ou entidade organizadora deverá encaminhar solicitação de interdição das vias públicas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano contendo:
I - Autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
II - Apresentação de alvará da Confederação de Atletismo;
III - Trajeto pretendido a ser utilizado pelos organizadores para a realização da prova;
IV - Data da realização da corrida;
V - Quais ruas serão fechadas;
VI - Horário do fechamento e de abertura das ruas.
Art. 6º Compete aos organizadores promover o fechamento das ruas que farão parte do percurso da corrida ou caminha.
Art. 7º Compete exclusivamente aos organizadores a contratação de serviço de atendimento médico com disponibilização de ambulância durante a realização de provas.
Art. 5º Compete aos organizadores informar à população com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da realização do evento, quais as ruas serão fechadas para realização da corrida de rua, especificando data e o horário.
Art. 6º Compete aos organizadores a divulgação do regulamento da prova, com informações detalhadas de horários e locais, através de mídias digitais.
Art. 7º Compete aos organizadores a comunicação do evento à Polícia Militar do Paraná.
Art. 8º Fica proibida a concentração de largada e chegada nas proximidades de unidades de saúde.
Art. 9º Entre uma corrida e outra deverá haver um intervalo mínimo de 30 (trinta) dias.
Art. 10º Além das regras impostas por este decreto, as corridas de ruas deverão atender a Norma nº 7, de 21 de março de 2003 da Confederação Brasileira de Atletismo.
Art. 11º A organização que não cumprir rigorosamente as cláusulas existentes neste decreto, ficará proibida de realizar outros eventos em prazo de 12 (doze) meses no município de Piraquara.
Art. 12º Durante o evento, constatando alguma irregularidade a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá cancelar o evento.
Art. 13 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AE369BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 267/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017,RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
70	LUCAS RIZENTAL PACENKO	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 07/08/2019, às 09h30** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1088596C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 266/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 263/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
69	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5E56FC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.393/2019

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para compras e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara.
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município com mandato até 30/07/2020, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993:
I - Emerson Antonio Zapchau, CPF n. 015.711.519-40.
II - Eduardo Dias de Lima, CPF n. 028.806.159-41.
III - Eloize Valenga de Paula, CPF n. 574.657.629-87
§ 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designada o senhor Fabiano Monteiro dos Santos, CPF n. 073.465.959-80, como membro suplente.
§ 3º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde com mandato até 30/07/2020, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993:
I - Sheila Guimarães Veloso, CPF n. 021.011.939-06.
II - Eduardo Dias de Lima, CPF n. 028.806.159-41.
III - Tayses Raquelli Moraes, CPF n. 386.326.468-18.
§ 4º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designado o senhor Eriscon Francisco de Paula, CPF n. 066.844.079-10, como membro suplente.
Art. 2º A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II e III, do § 1º ou nos incisos II e III, do § 3º, do artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 3º Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Presidente Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Presidente Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Presidente Emerson Antonio Zapchau.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:EC2A0160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.394/2019

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para compras e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara.
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município com mandato até 30/07/2020, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993:
I - Emerson Antonio Zapchau, CPF n. 015.711.519-40.
II - Eduardo Dias de Lima, CPF n. 028.806.159-41.
III - Eloize Valenga de Paula, CPF n. 574.657.629-87
§ 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designada o senhor Fabiano Monteiro dos Santos, CPF n. 073.465.959-80, como membro suplente.
§ 3º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde com mandato até 30/07/2020, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993:
I - Sheila Guimarães Veloso, CPF n. 021.011.939-06.
II - Eduardo Dias de Lima, CPF n. 028.806.159-41.
III - Tayses Raquelli Moraes, CPF n. 386.326.468-18.
§ 4º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designado o senhor Eriscon Francisco de Paula, CPF n. 066.844.079-10, como membro suplente.
Art. 2º A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II e III, do § 1º ou nos incisos II e III, do § 3º, do artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 3º Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Presidente Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Presidente Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Presidente Emerson Antonio Zapchau.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3C4B7FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.392/2019

Designa pregoeiros municipais e equipe de apoio e revoga a portaria 10.194/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 3º inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:
I - Eduardo Dias de Lima, Matrícula 75.159-1;
II - Emerson Antonio Zapchau, Matrícula 55.727-1;
III - Sheila Guimarães Veloso, Matrícula 57.878-1.
§ 1º O servidor Eduardo Dias de Lima fica designado como Pregoeiro titular para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
§ 2º O servidor Emerson Antonio Zapchau fica designado como Pregoeiro titular para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.
§ 3º A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada como Pregoeira titular para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
§ 4º Fica autorizada a substituição entre os Pregoeiros, quando em impedimento legal, ausência plenamente justificada ou quando a demanda de trabalho exigir, devendo as razões e a autorização da substituição ser anexada aos autos do processo licitatório.
Art. 2º. Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:
I - Alana Graziele Weber Selke, matrícula 7320-1;
II - Amanda Waleska Sedlmaier, Matrícula 84.930-1;
III - Ana Caroline Giordani, Matrícula 64.513-1;
IV - Andrea Maria de Azevedo Diaz Valverde, Matrícula 82.767-1;
V - Andrizy Schwartz Bento, Matrícula 83.267-1;
VI - Anna Maria Linhares de Camargo, Matrícula 99.240-6;
VII - Bruna Prestes Scarante, Matrícula 99.322-2;
VIII - Bruno Cesar Kaefer Pereira, Matrícula 72.523-1;
IX - Camila Kavalli, Matrícula 77.305-1;
X - Carlos Eduardo Cordeiro, Matrícula 81.795-1;
XI - Cássio Murilo Caetano Pereira, Matrícula 73.440-1;
XII - Claudiane Meira Drapalski, Matrícula 69.990-1;
XIII - Claudio Roberto Yahiro Licheski, Matrícula 73.857-1;
XIV - Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, Matrícula 78.077-1;
XV - Dayana Rafaele Pikussa, Matrícula 84.310-1;
XVI - Deni Michael Vieira do Nascimento, Matrícula 82.473-1;
XVII - Diego Luis Mikos, Matrícula 82.104-1;
XVIII - Douglas Sene de Barros, Matrícula 83020-1;
XIX - Douglas Toledo Ribeiro, Matrícula 73.849-1;
XX - Edelyn Melline Moreira Santos, Matrícula 82.120-1;
XXI - Eduarda Ladewig, Matrícula 81.949-1;
XXII - Eduardo Batista Vital, Matrícula 77.771-1;
XXIII - Eliane Lopes da Rosa, Matrícula 77.259-1;
XXIV - Elizeu Peterson Franco, Matrícula 99.318-4;
XXV - Emilye Allana Martins dos Santos, Matrícula 77.887-1;
XXVI - Éricson Francisco de Paula, Matrícula 73.393-1;
XXVII - Fabiano Monteiro dos Santos, Matrícula 99.306-9;
XXVIII - Glaucia Buss Guimarães, Matrícula 81.183-1;
XXIX - Gueibom Uilians da Silva Oliveira, Matrícula 78.450-1;
XXX - Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, Matrícula 82.945-1;
XXXI - Jacinta Macedo B. Guimarães, Matrícula 99.321-3;
XXXII - José Carlos Stocco da Silva 48.275-1;
XXXIII - Josélia Aparecida Rodrigues, Matrícula 36.668-1;
XXXIV - Josimara Nunes Cardoso de Witte, Matrícula 50.598-1;
XXXV - Juliana Okagima Martins, Matrícula 71.889-1;
XXXVI - Jursilei Biscotto Pinto, Matrícula 99.317-6;
XXXVII - Karen da Silva Kulka Gaio, Matrícula 77.283-1;
XXXVIII - Karin Luciane Will, Matrícula 62.618-1;
XXXIX - Kelvin Andrey Toniazzo, Matrícula 78.034-1;
XL - Leonardo Pereira dos Santos, Matrícula 65.145-1
XLI - Lidiany de Amorim Baptista, Matrícula 77.998-1;
XLII - Luciane Brudeck Zambão Oslicki, Matrícula 33.880-1;
XLIII - Luciano Carneiro de Jesus, Matrícula 81.167-1;
XLIV - Luiz Henrique Kavetski, Matrícula 66.150-1;
XLV - Marcela Leticia Krainski, Matrícula 81.205-1;
XLVI - Mariana Rodrigues Gregório, Matrícula 99.312-9;
XLVII - Marcelo Alcine da Silva, Matrícula 99.323-7;
XLVIII - Mauricio Batista Cruz, Matrícula 62.502-1;
XLIX - Maximilian Hochsteiner, Matrícula 77.194-1;
L - Natalia Lins Krupa, Matrícula 99.312-0;
LI - Natasha Marie Borba Cordeiro, Matrícula 99.220-4;
LII - Onardeles José Ferreira, Matrícula 73.328-1;
LIII - Patrícia Arantes da Luz, Matrícula 47.953-1;
LIV - Rafael Bech Santos, matrícula 993276;
LV - Rafael Pereira de Souza, matrícula 84573-1;
LVI - Rafaella Kruger de Souza, Matrícula 99.325-0;
LVII - Renata Campos de Oliveira, Matrícula 99.324-8;
LVIII - Salem Ibrahim - Matrícula 84.611-1;
LIX - Samantha Shizue Sato, Matrícula 76.813-1;
LX - Sandro Pires da Silva, Matrícula 29.041-1;
LXI - Shuelen Theodoro Martins de Lima, Matrícula 99.200-6;
LXII - Silvana Regina Louro Lacerda, Matrícula 99.246-4;
LXIII - Silvia Aparecida Schubalski da Silva, Matrícula 85.227-1;
LXIV - Simone Rodrigues de Carvalho, Matrícula 99.306-7;
LXV - Solange Terres de oliveira, Matrícula 99.238-9;
LXVI - Tayses Raquelli Moraes, Matrícula 99.318-3;
LXVII - Thiago Aurélio Oliveira, Matrícula 59.579-1;
LXVIII - Vivian Portz de Paula, Matrícula 68.047-1;
LXIX - Willian Beetz Bech, Matrícula 66.168-1.
Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelos respectivos Pregoeiros sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.
Art. 3º Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.194/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:928AB012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.391/2019

Nomeia Comissão avaliadora para verificar amostras de dietas e alimentação especial e revoga a Portaria nº 10286/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de nomear comissão avaliadora de amostra para o processo de licitação via sistema de registro de preços que visa adquirir dietas e alimentação especial da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:
Art. 1º Designar os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão avaliadora com o fim especial de verificar amostras de Dietas e Alimentação Especial.
I – Membros Titulares:
a) Karin Luciane Will, Matrícula 62618, RG 6.119.693-5;
b) Mônica dos Santos Dias, Matrícula 992312, RG 10.300.406-3.
II – Membros Suplentes:
a) Julieanne Reid Arcain, Matrícula 992800, RG 9037670-8;

b) Fernanda do Pilar Maciel de Magalhães Hilário, Matrícula 992011, RG 9724039-6.
Art. 2º Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria avaliar amostras de Dietas e Alimentação Especial conforme determina o termo de referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 10286/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9FE3E6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.389/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Cleudilene Robinson dos Santos, portadora do RG nº 9.758.985-2 e inscrita no CPF nº 062.030.509-62, para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 16/10/2018, ficando revogada a Portaria nº 10326/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:30B59CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.390/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor comissão de análise de exame de conformidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 43, inciso IV e Artigo 48, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º Designar membros para compor Comissão de Análise de Exame de Conformidade junto ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019, Processo Administrativo n° 23.333/2019,** que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema para gestão eletrônica de serviços de levantamento de informações cadastrais, geoprocessamento, fornecimento de sistemas e treinamento".
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - Luiz Henrique Gasparin Bueno – CPF 009.556.369-57
II - Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva – CPF 995.141.999-00
III – Felipe Jagher Alves de Jesus – CPF 044.747.449-93
§ 2º Nos impedimentos ou férias do presidente Luiz Henrique Gasparim Bueno, este será substituído pelos servidores Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, CPF ou Felipe Jagher Alves de Jesus, CPF 044.747.449-93
Art. 2º Para compor a Comissão de Análise de Exame de Conformidade, fica designado como membro suplente o servidor Josiel Penteado de Andrade – CPF 049.741.659-09.
Art. 3º A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I, II e III do § 1º, do Artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos para qual o membro foi substituído.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.381/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 30 de julho de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F41E47EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2019 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03-03-041-0145-001	JD. TARUMA SUB.LOTES 95 96 E 1
03-03-041-0162-002	JD. TARUMA SUB.LOTES 95 96 E 1
03-05-178-0448-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 16
03-07-028-0136-001	VILA SANTA HELENA 3
04-01-057-0276-001	JD. VENEZA
04-01-057-0288-001	JD. VENEZA
05-01-047-0417-001	SUBURBANA
03-06-139-0133-001	VILA SANTA HELENA 5
03-06-139-0145-001	VILA SANTA HELENA 5
03-06-124-0036-001	VILA SANTA HELENA 2
03-06-124-0048-001	VILA SANTA HELENA 2
03-06-133-0392-001	VILA SANTA HELENA 5
03-06-133-0404-001	VILA SANTA HELENA 5
03-06-124-0284-001	VILA SANTA HELENA 2
03-06-124-0296-001	VILA SANTA HELENA 2
03-06-136-0392-001	VILA SANTA HELENA 5
03-06-136-0404-001	VILA SANTA HELENA 5
03-06-123-0036-001	VILA SANTA HELENA 2
03-06-123-0084-001	VILA SANTA HELENA 2

Divisão de Rendas Imobiliárias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC89430B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
ITENS: 04, 06, 12 e 17
VALOR: R$ **428,49 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA ME
ITENS: 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21 e 22
VALOR: R$**2.510,31 (dois mil quinhentos e dez reais e trinta e um centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: ZANELTIN E ZANELTIN LTDA
ITENS: 02 e 20
VALOR: R$ 129,18 **(cento e vinte e nove reais e dezoito centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4571C209

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
Itens: 01, 03, 06, 08, 11, 20, 22, 24 e 26
VALOR TOTAL: R$ **607,90 (seiscentos e sete reais e noventa centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA ME
Itens: 04, 05, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25 e 25
VALOR TOTAL: R$ **1.162,20 (um mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: ZANELTIN E ZANELTIN LTDA
ITENS: 02, 09 e 12
VALOR: R$ **188,03 (cento e oitenta e oito reais e três centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6FEFE2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.430.393,87	-

Pessoal Ativo	18.075.879,01	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.065.184,19	-
Obrigações Patronais	4.010.694,82	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.354.514,86	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.080.025,99	-
Pensões	274.488,87	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	498.587,70	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	498.587,70	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.931.806,17	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.621.945,21	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	900.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.721.945,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.931.806,17	59,68
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.129.850,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.273.357,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.416.865,37	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 10h e 30m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, o valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:B685AFF7

CONTABILIDADE
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.583.473,85	22.374.657,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.041.141,87	5.832.325,83	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.041.141,87	5.832.325,83	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.041.141,87	5.832.325,83	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	16.542.331,98	16.542.331,98	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.402.135,64	220.547,16	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.402.135,64	220.547,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.900.201,43	955.273,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.498.065,79	734.726,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	20.181.338,21	22.154.110,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.003.542,15	32.621.945,21	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	62,73	68,59	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	56,05	67,91	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1ºSemestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	27.334.439,27	26.539.439,27	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	94.723,38	(217.462,70)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.471.705,90	457.027,55	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 10h e 32m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:75101DE8

CONTABILIDADE
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	36.003.542,15	32.621.945,21	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 10h e 34m.			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:315A29FA

CONTABILIDADE
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.621.945,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 10h e 36m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:D38CB695

CONTABILIDADE
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	32.621.945,21	
Receita Corrente líquida Ajustada	31.721.945,21	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	18.931.806,17	59,68
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	17.129.850,41	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	16.273.357,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	15.416.865,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	22.154.110,65	67,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 10h e 38m.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:49D8D670

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 95/2019
Pregão Presencial nº 49/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios e copa e cozinha) para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 30 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 95/2019
Pregão Presencial nº 49/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios e copa e cozinha) para a Secretaria de Administração.
Contratada: Campos & Gava Ltda, CNPJ nº 75.652.305/0001-87.
Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-414.

Porecatu, 30 de julho de 2019.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3512AA4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/19 - C.M.S.

Conselho Municipal de Saúde
Porto Amazonas

Resolução 004/19 C.M.S Porto Amazonas, 25 de julho de 2019.

Em reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 02/05/2019, para escolha da nova composição do mesmo, a qual foi decidida da seguinte maneira:
Presidente: Carlos Americo Morgado
Vice Presidente: Felipe Estevam da Silva
Secretária Executiva: Gabriele Teixeira
Suplente: Carla Franciane de Silva

Identificação dos Conselheiros.
Usuários

NOME	PARTICIPAÇÃO	ENTIDADE
Maria Nadir Paes	Titular	Comunidade Religiosa
Rozalina Freitas	Suplente	Comunidade Quilombola
Aneci Conceição Rodrigues da Silva	Titular	APMIF
Josiane dos Santos	Suplente	DMAS
RIOMAR Bruno dos Santos Ferreira	Titular	GARI
Tatieli Nascimento	Suplente	Educadora Física
Felipe Estevam da Silva	Titular	COOCARPA
Marcelo de Jesus Domingues	Suplente	Defesa Civil

Trabalhadores em Saúde

Carlos Americo Morgado	Titular	VISA
RENATA FERRARI Coelho	Suplente	Enfermeira ESF
Gabriele Teixeira	Titular	A.C.E.
Carla Franciane da Silva	Suplente	Assessor administrativo

Gestores

Thais HornungSedlak	Titular	Diretora DMS
Marli Terezinha de Paula Polato	Suplente	Diretora DMAS

Prestadores de Serviço (Público ou privado)

Rosana de Fátima da Silva	Titular	APAE
Pedro Francisco Pedroso	Suplente	Laboratório Correia e Moraes

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74FDA386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Participação - Inscrição em Ensaio INTRALABORATORIAL para os parâmetros: DQO; Cor Real; Sólidos Sedimentáveis, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.774.688/0065-10, com endereço na R Harry Pofhal, 111, Escola Agricola, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.037-650, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:4CF1B64C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATUAL Nº 010/2019 DISPENSA N.º 033/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-UNESPAR-CAMPUS DE PARANAVAÍ
CNPJ: 05.566.804/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO VOLTADA À PESQUISA, AO ENSINO E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM PROVEITO DO CISPAR.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 01/07/2020

MARINGÁ, 11 de julho 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:A561C030

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2019

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:

Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Antônio Delfino Rosa – CPF nº 364.666.119-49, o qual será as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem com membros da **Equipe de Apoio**, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:
- Fabiana Cristina Neto – CPF nº 038.558.949-22;
- Alisson Rodrigues Piassa – CPF nº 078.701.449-40;
- Ana Paula Fernandes de Assis - CPF nº 032.596.169-77;
- Sheila de Caires Sartori - CPF nº. 035.711.889-85;
- Humberto José Pereira – CPF nº 199.307.209-87.

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03(três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 057/2019.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:397302C9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
Processo nº 14/2019

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de Manutenção e conserto das motocicletas pertencentes ao SAMAE, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 2.902,00 (dois mil novecentos e dois reais), em favor da empresa LAURO TAKASHI KANABATA E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 78.561.016/0001-60 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 24 de julho de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:4E96B149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de instalação, manutenção e administração de equipamentos para transmissão diária de informações - TVs corporativas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 16h00 horas do dia 30 (trinta) de julho de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 39/2019. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
LINEA COMUNICAÇÃO - CNPJ nº 14.630.783/0001-00

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 30 de julho de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:7BA07C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de kits higiene e enxoval para bebês, em atendimento às necessidades dos usuários dos serviços e programas assistenciais e reposição de materiais em centros municipais de educação infantil, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME – CNPJ: 21.782.356/0001-02
VALOR: R$ 6.712,50 (seis mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:4D4E2776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção hidráulica, elétrica, predial e de pintura nos próprios públicos municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – CNPJ- 19.052.023/0001-78.
VALOR: R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:042915AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1248, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Institui o “Maio Amarelo” para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Paulo Cesar de Lima Junior, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída no Município de Quatro Barras a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada de "Maio Amarelo", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do dia 1° ao dia 31.
Parágrafo Único: O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor amarela.

Art. 2° No mês "Maio Amarelo" fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades

educativas e preventivas visando à defesa da vida e o fomento à participação da população no trânsito seguro e saudável.

Art. 3° O mês de maio a ser comemorada anualmente a campanha "Maio Amarelo" passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Quatro Barras.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 29 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3B487652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 230/2019

PORTARIA N° 230/2019
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 26777, de 15/07/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 15/07/2019 até 15/07/2021, para SOELI FIGURA SANTOS CARDOSO, RG. nº. 7.222.485-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:77226188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.212, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1.212, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família"

A Prefeita Municipal de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial, que será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família:

GUARAÇAI PISSAI PEROCELLI
Representante do Programa Bolsa Família

CARMEM LUCIA ZADUSKI DA ROCHA
Representante do Programa Bolsa Família

ELISANDRO PINHEIRO DE SOUSA
Representante da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil

ROSANA LECHINOVSKI KEMP
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

VANESSA MIKA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Gestão Municipal

Art. 2º. Fica autorizado o uso das dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de reuniões e das eleições, além de demais atividades que objetivam a presente comissão.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1.103, de 11 de maio de 2018, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7CBBF844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/19 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: PRESTAR ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME CNPJ nº 00.754.822/0001-68.
OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviço de Funeral, Sepultamento e Translado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, amparo legal na Lei Municipal nº 405/05/2009 do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 23.370,00 (Vinte três mil trezentos e setenta reais)**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Julho de 2.019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
07	02	0824400232033	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2F2BBE48

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/19 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP CNPJ nº 08.486.666/0001-03**
OBJETO: Contratação da Empresa Especializada para Perfuração de Fossas Sépticas em eventuais necessidades para atendimentos aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 33.000,00 (Trinta três mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses após assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Uni	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2BCFF334

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/07/2019

PORTARIA 267/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MILTON SERGIO MELO** ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: 12ª Reunião Ordinária do Grupo R-20, onde será implanta da 2ª fase da logística reversa sobre pneus (Reciclanip, ANIP, ABIDIP) e pilhas, baterias, produtos eletrônicos (ABINEE), Segundo a Lei Federal nº 12305/2010, que incube aos Municípios a Gestão integrada dos resíduos sólidos. Local Palácio das Araucárias – Auditório Mário Lobo – Curitiba – PR.
III – Entre as datas de **30/07/2019 a 01/07/2019;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 30 de julho 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:D426A66A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/07/2019

PORTARIA 268/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ FERNANDO TONELLI** ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso de administração Pública Municipal – Responsabilizações e atribuições dos servidores públicos (comissionado e efetivos) e agentes políticos na Curitiba – PR.
III – Entre as datas de **30/07/2019 a 03/08/2019;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 30 de julho 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:ED659A98

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, GAS, EM REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO – ME CNPJ nº06.092.588/0001-37
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios para Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Recarga de Gás, Gêneros Alimentícios em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 63.733,75 (Sessenta três mil setecentos e trinta três reais e setenta cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232033	3.3.90.30.00	000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C229540C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, GAS, EM REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR

CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA – ME CNPJ nº 08.787.437/0001-29
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios para Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Recarga de Gás, Gêneros Alimentícios em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 42.771,30 (Quarenta dois mil setecentos e setenta um reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232033	3.3.90.30.00	000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F0E234DE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, GAS, EM REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – ME CNPJ nº 31.062.949/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios para Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Recarga de Gás, Gêneros Alimentícios em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 31.155,65 (Trinta um mil cento e cinquenta cinco reais e sessenta cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232033	3.3.90.30.00	000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:03351324

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, GAS, EM REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME CNPJ nº 19.389.126/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios para Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Recarga de Gás, Gêneros Alimentícios em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 3.588,00 (Três mil quinhentos e oitenta oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232033	3.3.90.30.00	000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C59F3B67

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, GAS, EM REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: H B SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME CNPJ nº 22.094.574/0001-09.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios para Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Recarga de Gás, Gêneros Alimentícios em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 10.140,00,00 (Dez mil cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232033	3.3.90.30.00	000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:40B28BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: A Comissão Disciplinar Permanente, prorroga por 30 dias o prazo iniciar o PAD - Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019.

A Comissão Disciplinar Permanente, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 30 de Julho de 2019:

CONSIDERANDO, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO, que o servidor apresentou atestado médico, solicitando afastamento de atividades laborais por 30 dias, datado de 24 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para iniciar o processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 5.709/2019 de 24/07/2019;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A462B163

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.712/19 30/07/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. Retroagindo os efeitos dos requerimentos protocolados, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 02

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Andrei da Silva	Auxiliar de Secretaria	Pós Graduação	12	14

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Rosanete Dal Cortivo Cardoso dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	01	03
Odenir Luiz de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	03	05

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Ivaneide Fátima Gonçalves	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio	4	6

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de Julho do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1859D269

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.713/19 30/07/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de Maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR a classe dos servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA A CLASSE
Deiser Keitty Tomasin Duarte	Licenciatura	PIA 01	PIB 01
Regina Dalla Costa de Souza	Pós Graduação	PIB 01	PIC 01

PROFESSOR

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA A CLASSE
Paula Renata da Silva	Licenciatura e Pós Graduação	PA 01	PC 01

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:72A9F3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SIRLEI TEREZINHA GUAITANELI BEDIM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA MUSICAIS, TEATRO, DANÇAS, PATINAÇÃO, SHOWS E OUTROS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 03/08/2020, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93. E REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 1 EM R$ 2,65, ALTERANDO SEU VALOR PARA R$ 20,65, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE: PREGÃONº 52/2017
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9AAFE309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 238/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA DIVERSOS DESTINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO: REAJUSTAR OS PREÇOS DOS ITENS 1 A 9, 17 E 18, EM 5,09% (CINCO INTEIROS E NOVE CENTÉSIMO), E OS ITENS 10 A 14 EM 4,03% (QUATRO INTEIROS E TRÊS CENTÉSIMOS) CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL N.° 8.666, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE:INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B6072382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1970, DE 30 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre o horário de funcionamento nas dependências da Prefeitura Municipal e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado novo horário de funcionamento nas dependências da Prefeitura Municipal, das de 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (HORÁRIO BRASILIA).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 12 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:7BADE23D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 189 DE 30 DE JULHO DE 2019

Nomeia Elizeia Carvalho Marcondes para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A".

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear, **Elizeia Carvalho Marcondes,** portadora do R.G. nº 9.306.334-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.660.129-08, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A4C88AC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 074 DE 30 DE JULHO DE 2019

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.618, de 06 de maio de 2019 e Edital nº 060/2019 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
1º	010.743.140-85	DEISE RODRIGUES	50,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6F387AAC

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 190 DE 30 DE JULHO DE 2019

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso de aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos NASF.**
Data de saída	**27/06/2019**
Data de chegada	**27/06/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do treinamento p/ formadores locais da pré-escola e da alfabetização, PNAIC 2019.**
Data de saída	**09/07/2019**
Data de chegada	**10/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 256,25**

Nome do servidor	**Silvia Letícia Capelin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do treinamento p/ formadores locais da pré-escola e da alfabetização, PNAIC 2019.**
Data de saída	**09/07/2019**
Data de chegada	**10/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 256,25**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Levar professores para treinamento.**
Data de saída	**09/07/2019**
Data de chegada	**10/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 256,25**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/07/2019**
Data de chegada	**01/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/07/2019**
Data de chegada	**02/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Ivan Roberto Stein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Veículo utilizado	**Palio, placa BBK 2942**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso: Soluções para gestão pública.**
Data de saída	**05/07/2019**
Data de chegada	**05/07/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Londrina - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/07/2019**
Data de chegada	**05/07/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Ônibus, placa AWY 8514**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**06/07/2019**
Data de chegada	**06/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,93**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Ônibus, placa AWY 8514**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**07/07/2019**
Data de chegada	**07/07/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**04/07/2019**
Data de chegada	**04/07/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**05/07/2019**
Data de chegada	**05/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**07/07/2019**
Data de chegada	**07/07/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/07/2019**
Data de chegada	**08/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Edilene Carlesso**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Audiência na Justiça do Trabalho.**
Data de saída	**10/07/2019**
Data de chegada	**10/07/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Edilene Carlesso**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso E-Social e Reinf.**
Data de saída	**11/07/2019**
Data de chegada	**12/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/07/2019**
Data de chegada	**12/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/07/2019**
Data de chegada	**16/07/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**13/07/2019**
Data de chegada	**13/07/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**14/07/2019**
Data de chegada	**14/07/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/07/2019**
Data de chegada	**19/07/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/07/2019**
Data de chegada	**17/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIB Regional na AMSOP.**
Data de saída	**16/07/2019**
Data de chegada	**16/07/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 32,18**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/07/2019**
Data de chegada	**22/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/07/2019**
Data de chegada	**26/07/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/07/2019**
Data de chegada	**30/07/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Rosany Rocha Ferreira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da capacitação do sistema Cadastro Único**
Data de saída	**31/07/2019**
Data de chegada	**02/08/2019**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 512,50**

Nome do servidor	**Luana Speorin Burin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da capacitação do sistema Cadastro Único**
Data de saída	**31/07/2019**
Data de chegada	**02/08/2019**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 512,50**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:DD5DDBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÂO DE CENTRO PUBLICO DE CONVIVENCIA –CC DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 855710/2017- OPERAÇÃO 1048641-13- PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA", NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR"**, a proponente **PRIMORDIAL COSNTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.502.275/0001-72, tendo por valor total R$ 250.953,48 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Reserva do Iguaçu/PR, 30 de julho de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4342F194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 91-2016

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2019. Edição 1808, Código Identificador: C5DA9BD3
Onde se lê
(a) BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER
Representante
Leia-se
(a) ALEXSANDER LESSA MENESES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7BFD72E6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 24/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor e 1 auxiliar de Serviços Gerais, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
72º	JANETE BIALESKI	PROFESSOR
18º	SONIA ROIKO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 30 de Julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B408F74E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo Memorando CPAD/01/2019 nº 05/2019, de forma a garantir o amplo contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de julho de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019.

Art. 2º - Determino ainda a prorrogação do afastamento do(a) servidor(a) por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:96659315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 004/2019 - CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.182, de 05 de fevereiro de 2019, e na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013,

TORNA PÚBLICO: que o candidato abaixo nominado, desistiu do cargo de Médico Diretor Clínico:

CARGO: MÉDICO DIRETOR CLÍNICO					
Classificação	**Nome**	**RG**	**CPF**	**CRM**	**NOTA**
1º	Williams Ofori Adjei	14.824.153-8	060.125.957-29	32.167	**73**

.

Rio Branco do Sul, 30 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:96B322F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de Central e Abrigos de Gás, nas escolas municipais, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico do Edital, pelo período de 06 (seis) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 20/08/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 30 de agosto de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:493C88DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 29/07/2019

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para **AVALIAR** parte de um imóvel urbano de propriedade de **Hilário Preisler e Maria Dirce Preisleir**, com área de **207,00m2**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº **14.408**, situado no lugar Lajeado do Caçador, neste município, com a finalidade de Desapropriação Amigável para instalação de uma Academia. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo, Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes, Patrícia F. de Souza Koschinski, Joani Assis Peters, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, Carolina Valerio Soares, Evanilda Rank de Oliveira.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:73A0E67F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 018/2019 REF.: DISPENSA POR LIMITE Nº 061/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e o **CONTRATADO** Sr. **PAULO SÉRGIO ZALEWSKI**, brasileiro, pessoa física inscrita no CPF sob n.º **041.790.449-51,** residente na **Rua Severo de Almeida**, n.º **1.175**, na cidade de **Rio Negro/ PR**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO
Conforme solicitação do Contratado e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de fiscalização e acompanhamento em todas as fases e atestar a execução do Padrão de alta tensão de energia elétrica e cabine de medição na Escola Municipal Ana Zornig, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir do dia 12/07/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 11 de ju1ho de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FCD53F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 029/2019 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **RUA ANTONIO DOLZANI**, n.º **645**, na cidade de **Rio do sul/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.257.026/0001-73**, neste ato representada por SUA PROCURADORA : **CAROLINE GABRIELA ROSSETI**, portadora do CPF/MF sob n.º 073.462.839-02 acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE QUANTITATIVO
Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica acrescido a execução dos serviços de CONSERTO DA ESTUFA VIVEIRO MUNICIPAL neste Município, **os itens abaixo especificados:**
Itens a serem acrescentados:- 50 m de mola galvanizada para perfil de estufa R$ 90,00/- 50 m de perfil de alumínio para fixação de lona, R$ 405,00-Valor Total do Aditivo **R$ 495,00**(quatrocentos e noventa e cinco reais) que correrão pela seguinte dotação orçamentária: 1854100062,038-10,04-33.90.39.16.00-Fonte "0" – 5655.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.Assim acordadas e ajustadas,

CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:25632E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.324, DE 23 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Revoga Decreto que regulamenta as declarações das instituições financeiras.

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "**a administração pode** anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 9.260, de 30 de Abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:29F1F261

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.331, DE 29 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Institui a Orquestra Jovem Municipal de Rolândia e Banda Jovem Municipal de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, **Estado do PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a promoção a crianças e jovens do Município, por meio da música, e assim oportunizando o acesso à cultura, à educação e a socialização;
Considerando a prevenção de situações de risco e criação de oportunidades de aprendizado, de conhecimento e formação profissional e de lazer, através da música, integrando os participantes do projeto e a comunidade;
Considerando o movimento artístico do Município de Rolândia, a Secretaria Municipal de Cultura e formação de novos músicos que farão parte de oficinas oferecidas gratuitamente pelas associações mantidas pelo Fundo Municipal de Cultura, além de absorver alunos advindos das referidas associações;
Considerando a doação já feita pelo Governo Federal através do Ministério da Cidadania (Fundação Nacional de Artes – FUNARTE) de instrumentos musicais e o direcionamento específico para uso em Orquestra Jovem e Banda Jovem do Município de Rolândia, com o objetivo de projeto social;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada a Orquestra Jovem Municipal de Rolândia e Banda Jovem Municipal de Rolândia, com o objetivo de promover o acesso à cultura, à educação e a socialização de crianças e jovens do Município, por meio da música, prevenindo situações de risco e criando oportunidades de aprendizados, profissão e lazer, integrando os participantes do projeto e a comunidade.

Parágrafo único. A Orquestra Jovem Municipal e Banda Jovem Municipal de Rolândia serão gerenciadas pela Prefeitura Municipal de Rolândia através da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, podendo o Secretário da pasta, buscar parcerias para ampliação e desenvolvimento do projeto junto ao Ministério Público, Instituições Públicas e Privadas, Governamentais e não Governamentais.

Artigo 2º. A Secretaria de Cultura e Turismo ficará responsável em criar e aprovar um Regimento para o funcionamento da Orquestra.

§ 1º. O Regimento deverá prever critérios claros, de seleção dos alunos do projeto, de acordo com a Proposta n. 035298/2014, do Ministério da Cidadania, no qual se instituem a Orquestra Jovem e Banda Jovem de Rolândia, a serem formadas por músicos que já farão parte de oficinas de formação, oferecidas gratuitamente, a crianças e jovens, além de absorver os demais participantes, advindos das associações (proposta anexa), com as regras para apresentação da orquestra e banda, no município e fora dele, bem como sanções para eventuais casos de indisciplina.

§ 2º. A seleção e permanência dos alunos no projeto deverão seguir os seguintes critérios:
I - Disciplina e comportamento escolar;
II - Comprometimento com a formação escolar e com aprendizagem da Música;
III - Interesse e aptidão para aprendizagem de música;
IV - Manter um bom desempenho ou ainda apresentar melhorias no desempenho escolar após o ingresso no projeto;
V - Manter Assiduidade na escola que está matriculado;
VI - Esforçar-se na aprendizagem da parte teórica e prática da Música;
VII - Participar de todas as reuniões ou apresentações da orquestra para as quais for convocado;
VIII - Garantir e manter em boas condições o instrumento utilizado nas aulas e apresentações.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da contratação de maestro, manutenção e desenvolvimento do projeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Rolândia.

Artigo 5º. Os instrumentos necessários para a Orquestra e Banda Jovem de Rolândia, dentre eles os que foram objeto de doação pelo Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, sob condição de uso e conservação dos instrumentos, destinados exclusivamente para a Orquestra Jovem e Banda Jovem de Rolândia, serão mantidos sob guarda, cuidados e manutenção das associações descritas no artigo 2°, §1º desta Lei, que farão relatórios semestrais à Secretaria de Cultura do Município de Rolândia sobre a condição dos instrumentos.
I - Os custos para consertos e adequações de instrumentos serão de responsabilidade financeira de tais entidades.

Artigo 6º. As entidades descritas acima deverão relatar semestralmente à Secretaria de Cultura as informações sobre a evolução na formação dos músicos e de trabalhos de inclusão de crianças e jovens e o progresso do Projeto nessa formação.

Artigo 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MAICO FRANCISCO PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AA8BA89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 199/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 059/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Objeto: Aquisição de sanefas para o Museu Municipal.
Período: Imediato.
Valor: R$ 1.490,00 (hum mil e quatrocentos e noventa reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 14 – Secretaria Municipal de Cultura; 18 – Coordenação Geral; 133910014.2.071.93390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: MONICA CRISTINA DA SILVA ROCHA; CNPJ Nº 23.435.075/0001-09.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1D1DD22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 200/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 060/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de EPI (aventais de proteção radiológica) para o Raio-X.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.687.921/0001-49.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:910EF6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 198/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 058/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, pelo período de 04 (quatro) meses.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE;
CNPJ: 03.273.207/0001-28.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D4D7FC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2019

OBJETO:	contratação de prestação de serviço de arbitragem e mesário, em atendimento a demanda do Departamento de Esportes e Lazer do Município
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE ÁRBITROS
CNPJ:	13.772.558/0001-37
VALOR:	137.500,00
VIGÊNCIA:	30/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9F7A15D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
REDUÇÃO DE VALOR:	18.400,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de Julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:53C68563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO:	Recapeamento asfáltico em vias urbanas trechos da avenida Nicolau Inácio, contrato de repasse nº 828703/2016 operação 1029475-51 programa Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:	08.715.392/0001-87

AUMENTO DE META FÍSICA:	14.938,96
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-feira, 30 de Julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE475B59

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 130-2019

PORTARIA Nº 130/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Marilene da Rosa	Gari	03/04/2007	2018/2019	29/07/19 à28/08/19

Art. 2º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regular ao Servidor Municipal Abaixo Especificado, assegurando-lhe o direito a usufruir os 15 (quinze) dias restante oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Dionisio Wessling	Motorista de Ambul	15/03/2012	2016/2017	29/07/19 à 12/08/19

Art. 3º - Concede 03 (Três) dias de Férias Regular ao Servidor Municipal Abaixo Especificado, assegurando-lhe o direito a usufruir os 27 (vinte e sete) dias restante oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Juliana Mendes da Silva	Aux. De Tributação	08/10/2007	2016/2017	29/07/19 à 31/07/19

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0483E0F9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 131-2019

PORTARIA Nº. 131/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, FABIANO ROMANI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares a partir do dia 05 de agosto de 2019, do servidor municipal **FABIANO ROMANI,** brasileiro, solteiro, portador do RG 10.237.978-0 SSP-PR e CPF 083.348.109-62, ocupante do Cargo de Agente Educacional, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2015 à 2016, pelo período de 09 (nove) dias conforme portaria 010/2019 de 16/01/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de jul ho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:339F1608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 053/2019

Compra direta **nº 053/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de cartilhas e diplomas do PROERD. Perfazendo o valor R$ 1.665,00 (Um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa **UNIGRAF – GRAFICA E EDITORA, CNPJ: 04.541.890/0001-08.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7BDB8DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA COMPRA DIRETA 048/2019

ERRATA
COMPRA DIRETA 048/2019

ONDE SE-LE
Compra direta **nº 048/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para prestação de Segurança desarmada e bombeiros civis/brigadistas, para cobertura de segurança da XXI Agrofest. Perfazendo o valor **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME CNPJ: 14.143.759/0001-38.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

LEIA –SE
Compra direta **nº 048/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para prestação de Segurança desarmada e bombeiros civis/brigadistas, para cobertura de segurança da XXI Agrofest. Perfazendo o valor **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME CNPJ: 14.143.759/0001-38.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.
.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D54B620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.674 /2019

DECRETO N.º 1.674 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Transferência do Feriado Municipal de 28 de julho, Aniversário Emancipação Política e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de 28 de julho (aniversário de Emancipação Política do Município) neste ano ser no domingo;

Considerando as festividades alusivas aos 59 anos de Emancipação Política do Município;

Considerando a realização da XXI AGROFEST, no período de 01 a 04 de agosto de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 05 de agosto de 2019 (segunda-feira), o feriado de 28 de julho, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política, no âmbito deste Município.

Art. 2º A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 23 de julho de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:219BEFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2019 DATA:30/07/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Sra. **Sueli Rosana Gonzatti**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar da Reunião Ordinária do Grupo R-20, no dia 31 de julho de 2019, e entrega de documentos no SEDU.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:07AB8892

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2019 DATA:30/07/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Srta. **Luize Suzin Woichekoski**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar da Reunião Ordinária do Grupo R-20, no dia 31 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4549CF25

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do Diesel S-500 (item 01) do Contrato em epígrafe passando de R$ 3,25 para R$ 3,16; e a Redução do Preço da Gasolina Comum (item 02) do Contrato em epigrafe passando de R$ 4,26 para R$ 4,10; e a Redução do Preço do Diesel S-10 (item 03) passando de R$ 3,35 para R$ 3,23 conforme Contrato em epígrafe e Termos do atigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 05/11/2019.

Prazo de Vigência: 05/11/2019.

Data da Assinatura: 26/07/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E4DEEAEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO N° 33/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2019 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência.

Verificando que houve a ausência de alguns requisitos inerentes à Qualificação Técnica e Outras Comprovações, no Edital de Licitação referente *ao* Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, *publicado dia 23 de julho de 2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:*

Onde se Le:
VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

c) Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional ou profissionais de nível superior apto em medicina veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, juntamente com a Certidão Negativa do Conselho**;

Leia-se:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

c) **Certificado de Registro do estabelecimento no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária)**, juntamente com a Certidão Negativa de Pessoa Jurídica junto ao CRMV e **Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico**, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional ou profissionais de nível superior apto em medicina veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, juntamente com a Certidão Negativa do Conselho**;

e inclui-se:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

g) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **de que manterá e executará a queima de fogos por meio de Técnico Blaster**, com indicação do nome, número do alvará expedido pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM e assinatura do respectivo técnico.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 12/08/2019 as 14:00 horas, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 33/2019. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr, 30 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:9A403C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2019 DATA: 30/07/2019

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 769 de 17 de Outubro de 2017 e o Decreto Municipal 145/2019 de 29 de Maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN, composta pelos seguintes Secretários Municipais:

JOÃO ELTON RANGEL
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ZELIA FIORESE CUPINI
Secretaria Municipal de Ação Social

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretaria Municipal de Educação

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretaria de Administração

ODINEI LUIZ PAROLIM
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:00F26DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 145/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019 CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL I

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 769/2017, de 17 de Outubro de 2017.

Art.1° Fica criada a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Santa Lúcia Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum biparti-te, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuarão com a Câmara Estadual Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e Inter setoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde. Será presidida pelo Secretário Municipal de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside,sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga Decreto 158/2018, de 20 de Julho de 2018

Santa Lúcia, 29 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:8750C4F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 896

Lei Municipal nº. 896/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Santa Lúcia**, **Estado do Paraná** aprovaou, e eu **Prefeito Municipal Renato Tonidandel**, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração e execução do Orçamento Programa do Município de **SANTA LÚCIA**, relativo ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo 1º **-** Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Parágrafo 2º **-** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

Parágrafo 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2019, ultrapassem vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único: O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa sera apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.
§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo Único: A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

Parágrafo 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 257/2007 de 21/05/2007, publicada em 25/05/2007.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 15 de Setembro de 2019.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 15 de outubro de 2019.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2020 à Camara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2020 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município. Após aprovação do Legislativo.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Contribuição de Melhoria e outras de qualquer natureza, no decorrer de 2020 independente do valor, e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

Parágrafo 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 – Para composição dos custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do municipio, relativas a construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, deverão ser utilizados e obedecidos os limites definidos pelas Tabelas Referenciais de Preço, como SINAPI e DER, disponibilizadas pelos orgãos públicos competentes. Especificidades regionais e serviços não previstos nas Tablas oficiais deverão ser analisados individualmente, visando sempre os principios da legalidade e economicidade.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III consoante o estabelecido no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria econômica, ou de um para outro órgão, programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2020.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 29 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:691ACE5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 65

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2019

SÚMULA: Altera a Tabela IX, do Código Tributário Municipal, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu Renato Tonidandel, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica Alterada à Tabela IX do Código Tributário Municipal, passando a vigorar com as seguintes indicações:

TABELA IX	
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS / TARIFAS	
I – TARIFAS DE EXPEDIENTE	
1 - ATESTADOS E DECLARAÇÕES	**UFM**
Laudo de Avaliação	3
Aquisição de Imóveis	3
Expedição de mapas e memoriais	3
Concessão, permissão e atos do Executivo	3
Quaisquer outros por laudo	3
2 - EMISSÃO DE SEGUNDAS VIAS DE DOCUMENTOS	3
3 - CADASTRAMENTO / TRANSFERÊNCIA / BAIXA DE ATIVIDADE	
Cadastro Econômico	6
Cadastro Imobiliário	6
4 – OUTROS EXPEDIENTES	6
II – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	
1 - DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	**UFM**
Por serviço topográfico de alinhamento até 600 m²	11
Por serviço topográfico de alinhamento acima de 600 m²	13
2 - REPRODUÇÃO DE FOTOCÓPIA	0,1
3 - SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EXCETO INSEMINAÇÃO BOVINA	11 UFM + 0,30 UFM p/KM percorrido
4 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHO/CARGA	7
III – TARIFA PELA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
SERVIÇOS EM GERAL	**UFM**
1 – Serviços de Patrola /Hora	39
2 – Serviços de Retro Escavadeira/Hora	28
3 – Serviços de Trator de Esteira/Hora	45
4 – Serviços de Pá-Carregadeira/Hora	30
5 – Serviços de Trator Agrícola /Hora	20
6 – Serviços de Escavadeira Hidráulica/Hora	50
7 - Serviços de Mini-Carregadeira/Hora	25
8 - SERVIÇOS DE CAMINHÃO	
a) De transporte de terra / carga	7
b) De transporte de cascalho / carga	10
c) Outros transportes por km rodado	0,82
- SERVIÇOS DE AUTOMÓVEL POR KM RODADO	0,30
- ALUGUEL DE ESPAÇO PRÓPRIO MUNICIPAL	
a) Ao dia/m²	0,46
b) Ao mês/m²	2
- UTILIZAÇÃO DO GINÁGIO DE ESPORTE	
a) Prática de atividades esportiva / Hora	4
b) Bailes ou shows / eventos	47
- UTILIZAÇÃO DA ARENA ESPORTIVA - VERNO MALDANER	
a) Prática de atividades esportiva no período noturno / Hora	8
b) Prática de atividades esportiva no período diurno / Hora	4
- UTILIZAÇÃO DO CENTRO SOCIAL - DIONIZIO TORTELLI	
a) Eventos com objetivos de lucro	180
b) Eventos sem objetivos de lucro no período noturno	90
c) Eventos sem objetivos de lucro no período diurno	60
- UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - LEVI GOMES DOS SANTOS	
a) Eventos com objetivos de lucro	200
b) Eventos sem objetivos de lucro no período noturno	135
c) Eventos sem objetivos de lucro no período diurno	90
- PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS	
a) Espécie nativa / Caixa com 45 unidades	2
b) Espécies exóticas / Caixa com 60 unidades	5
c) Espécie arborização urbana / Unidade	7

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D250965C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 227

DEC 227/2019 De 29 de Julho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 57.000,00. (cinquenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 Manut do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 920 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 930 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2110 – 31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Rec Federais R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2120 – 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2130 – 31.90.13.00 – obrigações patronais
Destin de Recursos 000 –Rec livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 Atividade da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2950 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 10.000,00

Classificação Funcional 10.304.0007-2-081 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3130 – 31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 494 –Atenção básica R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3160 – 31.90.13.00 – obrigações patronais
Destin de Recursos 494 –Atenção básica R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 Manut da Secretaria de Educação Cultura e esportes
Conta/Natureza de Despesa 590 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 600 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 Ações do Programa Saúde da Familia - PSF
Conta/Natureza de Despesa 2800 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 494 –Atenção básica R$ 12.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2970 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 12.000,00
Classificação Funcional 10.303.0007-2-080 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3080 – 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80003F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 038/2019

PORTARIA N.º 038/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**026**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**30/07/2019**
FIM:	**31/07/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**1,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.061,85**
OBJETIVO:	**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO E VISITA TÉCNICA AO TCE-PR.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 30 DE JULHO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:00C2E587

CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 2.735/2019

LEI Nº 2.735/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para os profissionais vinculados no Programa Mais Médicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para os profissionais vinculados no Programa Mais Médicos no Município de Santo Antônio do Sudoeste, com fundamento na Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017, que "Altera a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de*

fevereiro de 2014, para reajustar de valores do fornecimento de moradia e alimentação e dá outras providências" e Termo de Renovação e/ou Adesão e Compromisso, anexo.
***Parágrafo único** - O Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação serão destinados exclusivamente aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo ou outro programa que vier a substituir este.*

***Art. 2º** - O Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação, compreenderá o valor mensal de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por profissional, sendo que o referido valor corresponde ao:*
***I** – Pagamento de até R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal para Auxílio Moradia do profissional;*
***II** - Pagamento de até R$ 700,00 (setecentos reais) mensal para Auxílio Alimentação do profissional;*

***Parágrafo único** – O pagamento dos auxílios constante no caput do Art. 2º, terá vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Santo Antônio do Sudoeste.*

***Art. 3º -** Deverá a Secretaria Municipal de Saúde, comunicar por escrito ao Departamento de Recursos Humanos, quando o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos deixar de exercer suas atividades no Município de Santo Antônio do Sudoeste.*

***Art. 4º -** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias especifica, que possui cobertura para referida despesa até 31 de dezembro de 2019.*

***Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n° 2.428 de 11 de dezembro de 2013.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9F4049E6

CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 2.736/2019

LEI Nº 2.736/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Autoriza a abertura de Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1026 03611– PROG/APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR
R$ 10.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 30 de julho de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2A090A73

CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 2.737/2019

LEI 2.737/2019

Altera o § 3º do art. 27 da Lei nº 2.734/2019. "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1ºO § 3º do art. 27 da Lei nº 2.734/2019, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências", passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 ...
...
§ 3º - As suplementações feitas por intermédio de autorização legislativa, não computarão no índice autorizado de (10%) que trata o caput deste artigo. Portanto ficam autorizadas as suplementações por decreto (sem prévia autorização legislativa) até 10%, abrangendo os órgãos da Administração Direta, Indireta e os Fundos Municipais, conforme segue:

I - Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade e mesma categoria de despesa para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;
II - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;
III - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores.
IV - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Excesso de arrecadação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0B467B80

CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 2.738/2019

LEI Nº 2.738/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2019, no valor de R$ 1.383.667,99(hum milhão trezentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2-017 CONSORCIO P INTERMUNICIPAL P DESENV SUST. REG. SUD PR
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PART. EM CONSORCIO PUBLICO
1050 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$13.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2-017 CONSORCIO P INTERMUNICIPAL P DESENV SUST. REG. SUD PR
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PART. EM CONSORCIO PUBLICO
1060 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 3.500,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2-017 CONSORCIO P INTERMUNICIPAL P DESENV SUST. REG. SUD PR
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PART. EM CONSORCIO PUBLICO
1070 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 2.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392. 1301-2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1930 RECURSOS LIVRES (000)
R$ 25.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2-009 ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS DESPESAS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
0540 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$10.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2-009 ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0470 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2810 00303 RECURSOS SAUDE (REC VINCULADAS 15%)
R$ 835.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
2790 00303 RECURSOS SAUDE (REC VINCULADAS 15%)
R$ 35.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
2610 00303 RECURSOS SAUDE (REC VINCULADAS 15%)
R$ 20.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2140 RECURSOS (107 SALARIO EDUCAÇÃO)
R$ 150.000,00(SUPLEMENTAÇÃOPOR CANCELAMENTO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
3391 RECURSOS (1005 BLOCO DE FINAN PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
R$ 48.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3401 RECURSOS (1005 BLOCO DE FINAN PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
R$ 10.500,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3442 RECURSOS (1005 BLOCO DE FINAN PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
R$ 25.000,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3443 RECURSOS (1005 BLOCO DE FINAN PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
R$ 15.000,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2811 RECURSOS (1004 EMENDAS PARLAMENTARES)
R$ 5.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3481 RECURSOS (900 FUNDOS DOS DIREITOS DO IDOSO)
R$ 2.000,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-1055 AQUISIÇÃO DE MAQ E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3932 01003(AQ. MAQ E EQUI/MAPA/858881/17)
R$ 30.820,06(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO/SUPERÁVIT)
3932 01003(AQ. MAQ. E EQUIP/MAPA/858881/17)
R$ 2.500,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201-2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÕMICA
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3701 RECURSOS (970 CONV/FED/REGUL DE ASSENTAMENTOS FUNDIÁRIOS)
R$ 23.347,93(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.1001-2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3011 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$ 28.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes de receitas indicadas, bem como o cancelamento parcial das seguintes contas orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392. 1301-2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1950 RECURSOS LIVRES (000)
R$ 15.000,00(CANCELAMENTO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2-020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1360 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 18.500,00 (CANCELAMENTO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2-009 ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.34.00.00 OUTROS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS
0530 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2039 MANUTENÇÃO CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
2510 00303 RECURSOS SAUDE (REC VINCULADAS 15%)
R$620.000,00 (CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2039 MANUTENÇÃO CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
2490 00303 RECURSOS SAUDE (REC VINCULADAS 15%)
R$270.000,00 (CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2150 RECURSOS (107 SALARIO EDUCAÇÃO)
R$ 150.000,00(CANCELAMENTO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2-009 ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0590 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$100.000,00 (CANCELAMENTO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-1055 AQUISIÇÃO DE MAQ E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4001 01003(AQ. MAQ E EQUI/MAPA/858881/17)
R$ 30.820,06(CANCELAMENTO/SUPERÁVIT)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201-2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÕMICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3760 RECURSOS (970 CONV/FED/REGUL DE ASSENTAMENTOS FUNDIÁRIOS)
R$ 23.347,93(CANCELAMENTO/SUPERAVIT)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 30 de julho de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9801C485

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.562/2019

DECRETO 3.562/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.736/2019 de 30 de julho de 2019, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um de Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1026 03611– PROG/APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR
R$ 10.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 30 de julho de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:509517F5

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.563/2019

DECRETO Nº 3.563/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.738/2019 de 30 de julho de 2019, decreta:
Art. 1º - Fica aberto um de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2019, no valor de R$ 1.383.667,99 (Um milhão trezentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2-017 CONSORCIO P INTERMUNICIPAL P DESENV SUST. REG. SUD PR
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PART. EM CONSORCIO PUBLICO
1050 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$13.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2-017 CONSORCIO P INTERMUNICIPAL P DESENV SUST. REG. SUD PR
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PART. EM CONSORCIO PUBLICO
1060 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 3.500,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2-017 CONSORCIO P INTERMUNICIPAL P DESENV SUST. REG. SUD PR
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PART. EM CONSORCIO PUBLICO
1070 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 2.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392. 1301-2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1930 RECURSOS LIVRES (000)
R$ 25.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2-009 ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS DESPESAS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
0540 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$10.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2-009 ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0470 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2810 00303 RECURSOS SAUDE (REC VINCULADAS 15%)
R$ 835.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
2790 00303 RECURSOS SAUDE (REC VINCULADAS 15%)
R$ 35.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
2610 00303 RECURSOS SAUDE (REC VINCULADAS 15%)
R$ 20.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2140 RECURSOS (107 SALARIO EDUCAÇÃO)
R$ 150.000,00(SUPLEMENTAÇÃOPOR CANCELAMENTO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
3391 RECURSOS (1005 BLOCO DE FINAN PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
R$ 48.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3401 RECURSOS (1005 BLOCO DE FINAN PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
R$ 10.500,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3442 RECURSOS (1005 BLOCO DE FINAN PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
R$ 25.000,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3443 RECURSOS (1005 BLOCO DE FINAN PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
R$ 15.000,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2811 RECURSOS (1004 EMENDAS PARLAMENTARES)
R$ 5.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3481 RECURSOS (900 FUNDOS DOS DIREITOS DO IDOSO)
R$ 2.000,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-1055 AQUISIÇÃO DE MAQ E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3932 01003(AQ. MAQ E EQUI/MAPA/858881/17)
R$ 30.820,06(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO/SUPERÁVIT)
3932 01003(AQ. MAQ. E EQUIP/MAPA/858881/17)
R$ 2.500,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201-2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÕMICA
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3701 RECURSOS (970 CONV/FED/REGUL DE ASSENTAMENTOS FUNDIÁRIOS)
R$ 23.347,93(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.1001-2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3011 01004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$ 28.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes de receitas indicadas, bem como o cancelamento parcial das seguintes contas orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392. 1301-2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1950 RECURSOS LIVRES (000)
R$ 15.000,00(CANCELAMENTO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2-020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1360 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 18.500,00 (CANCELAMENTO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2-009 ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.34.00.00 OUTROS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS
0530 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2039 MANUTENÇÃO CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
2510 00303 RECURSOS SAUDE (REC VINCULADAS 15%)
R$620.000,00 (CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2039 MANUTENÇÃO CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
2490 00303 RECURSOS SAUDE (REC VINCULADAS 15%)
R$270.000,00 (CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2150 RECURSOS (107 SALARIO EDUCAÇÃO)
R$ 150.000,00(CANCELAMENTO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2-009 ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0590 00000 RECURSOS LIVRES(000)
R$100.000,00 (CANCELAMENTO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-1055 AQUISIÇÃO DE MAQ E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4001 01003(AQ. MAQ E EQUI/MAPA/858881/17)
R$ 30.820,06(CANCELAMENTO/SUPERÁVIT)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201-2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÕMICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3760 RECURSOS (970 CONV/FED/REGUL DE ASSENTAMENTOS FUNDIÁRIOS)
R$ 23.347,93 (CANCELAMENTO/SUPERAVIT)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 30 de julho de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:82FCCB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 002/2019 INEX. 005/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – INEXIGIBILIDADE 005/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, E GINECOLOGIA- OBSTETRÍCIA**, tendo como CREDENCIADOS as seguintes empresas: 1. **FERNANDO OIZUMI ASHAKURA,** CNPJ nº 19.606.885/0001-03, com sede na Rua José Batista Proença, Nº 305, Quadra 69, Lote 04, cidade de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, com o valor de R$ **56.227,20 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos); 2. CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO**. CNPJ nº 11.245.598/0001-03, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.352, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, com o valor de R$ **202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 30 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4069F1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.53/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 53/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **15/08/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **15/08/2019**. Objeto: Aquisição de um veículo classificado no Grupo E (utilitário e misto) zero km para atender os serviços dos Programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Valor máximo R$ 85.093,33 (Oitenta e cinco mil e noventa e três reais e trinta e três centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6978EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 214	
Nome	João Ricardo de Mello
Cargo/Função	Prefeito
Data	30/07/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 125,00
Destino	Cornélio Procópio-PR
Motivação	Reunião no Cisnop e AMUNOP

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6E46517B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 INEX. 005/2019

ATA FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019
RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, E GINECOLOGIA- OBSTETRÍCIA**

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 14:00 horas do dia vinte e nove de julho de dois mil e dezenove, no Setor de Licitações e Contratos, instalada na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, situada na Praça Coronel Deolindo, n° 151, Centro, São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, nomeada através do Portaria nº 004/2019, 03 de janeiro de 2019, estando presentes os seguintes membros: Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, Presidente da Comissão, Dhiego Wilson Martins Sampaio e Fernando José Perusso Junior, respectivamente Membros.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, registra-se o resultado final do Credenciamento/Chamamento Público 002/2019, declarando vencedoras do certame as seguintes empresas:

1.2.1 **FERNANDO OIZUMI ASHAKURA,** CNPJ nº 19.606.885/0001-03, com sede na Rua José Batista Proença, Nº 305, Quadra 69, Lote 04, cidade de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, representada por seu sócio proprietário **Sr. Fernando Oizumi**

Ashakura, portador do RG nº 9.444.491-8 SSP/PR, CPF nº 065.544.299-56 – **VENCEDORA DO ITEM 03 – (CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA OBSTÉTRICA E INSERÇÃO DE DIU) COM O VALOR TOTAL DE R$ 56.272,20**

1.2.2 **CLINICOR – FAUSTINO GENTILIN FILHO**. CNPJ nº 11.245.598/0001-03, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.352, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, representada pelo seu sócio proprietário **Sr. Faustino Gentilin Filho**, portador do RG nº 2.161.034-8 SSP/PR, CPF nº 502.811.009-34. **Vencedora do Item 01 – (CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA) com o valor de R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil oitocentos e oitos reais).**

Não houve vendedor no item 02 – (**CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA**) qual foi declarada **FRACASSADA.**

3. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

3.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra declara encerrada a sessão. Lida e aprovada, determinou a Presidente da Comissão que seja a Ata digitalizada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMP), sendo a mesma assinada pelos presentes.

Nada mais havendo, foi lavrado a presente Ata

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDO JOSÉ PERUSSO JUNIOR
Membro

DHIEGO WILSON MARTINS SAMPAIO
Membro

IZAMARI F.DA SILVA PEREIRA
Secretária M. de Saúde

FERNANDO OIZUMI ASHAKURA FAUSTINO GENTILIN FILHO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D3137AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
IV EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 63/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Valmir Barbosa Manutenção Elétrica ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 38/2015.
OBJETO: Contratação de Mão de Obra especializada para manutenção da iluminação da rede pública e dos prédios públicos.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM para o período, devendo ser pago o valor global anual de R$ 80.892,84 (Oitenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2015
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/07/2019
PRAZO DE VIGENCIA: 14 de agosto de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:81E649F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores para o laboratório de informática da Escola Municipal Francisco Abílio Lopes". O recebimento dos envelopes se dará no dia 13/08/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 30 de julho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B92AB4BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 2ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos (Freezer e TV) para CMEI Beija Flor e CMEI Santa Terezinha". O recebimento dos envelopes se dará no dia 13/08/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 30 de julho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:894AE649

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 2ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de processadora automática de Raio X e chassis radiográficos para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 14/08/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 30 de julho de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E9695D88

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 276/2019 - COMPOSIÇÃO CMAS

DECRETO nº 276/2019

Pedro Sérgio Kronéis, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
DECRETA
Art.1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 726 de 28/02/2011, compõe-se o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da seguinte forma a partir de 29/07/2019:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social
Divisão de Ação Social
- Leila de Cássia Azevedo e Silva
- Julio Cesar Freitas Giovanni
Divisão de Educação
- Maria Margarida Estarepravo
Secretaria Municipal de Saúde
- Silvio Sandro de Souza
Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração:
- Dircinei de Paulo Dias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Organização de Usuários de Assistência Social
- Vera Lucia da Silva
- Edila da Silva Proença
Entidades e Organizações da Assistência Social
- Sueli Teresinha Barbosa
- Junior Carlos Vieira
Trabalhadores na Área da Assistência Social
- Leiliane da Silva Rodrigues

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto 192/2017 de 03/08/2017.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:07333F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº64/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº64/2019
DATA: 30 de julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 94,770,00 (noventa e quatro mil e setecentos e setenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2011 - Publicação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 41.770,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.1061 - Infra - Estrutura Rural
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 30.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2075 - Manutenção do FMAS
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades Administração
3.3.90.34.00.00 - 0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 - 0000 - Serviços de Consultoria R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3.3.90.37.00.00 - 0000 - Locação de Mão de Obra R$ 1.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2014 - Manutenção de Departamento da Receita e Tesouraria
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 9.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2038 - Manutenção do Conselho e Conferência Municipal
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 1.770,00
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
3.3.90.37.00.00 - 0303 - Locação de Mão de Obra R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.1062 - Reequipamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

23.691.0011.1065 - Implantação do Núcleo da Industria e Comércio
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2067 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DC89479A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 19 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min para aquisição de 01 (uma) nova camionete para os trabalhos da Vigilância Sanitária e também dos Agentes da Dengue, incluindo recurso do VIGIASUS e recursos Livres. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C3698B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 19 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min para aquisições de materiais de expediente, vestuários, bolsas, epis e material de uso diário. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:30EE2069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 20 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min para aquisição de Equipamentos, Material de Consumo e Serviços Gráficos para Assistência Farmacêutica do Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:431D6B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 076/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 20 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min para aquisição de material permanente e material de consumo para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EAFF0A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 21 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min para aquisição de troféus e medalhas, a serem utilizado pelo Departamento de Esportes do Município, como premiações nos campeonatos municipais. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:04C80D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 21 de agosto de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min para aquisição de Camas Elásticas e Piscina de Bolinhas, para atender as necessidades do Ginásio de Esporte Vereador Benedito Dantas, da sede, e Ginásio de Esporte Gideão de Paiva Maia, de Luz Marina. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E3663794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 123/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de Lixeiras a serem utilizadas pela Coleta seletiva na área rural do município.
FAVORECIDO: MARCIO PICOLI 0616757997
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 781/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 030/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 30 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:29034656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 124/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Georreferenciamento para desmembramento de chácaras rurais nº 84 e nº 85-A em 02 lotes urbanizados, sendo 01 área desmembrada para o Ginásio de Esportes e 01 área desmembrada para o CMEI Deputado Moacir Micheleto.
FAVORECIDO: O AGRIMENSOR - IRMÃOS LIGABUE LTDA
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 768/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 031/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 30 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9FAC10D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 125/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de passagens de São Pedro do Iguaçu x Toledo e Toledo x São Pedro do Iguaçu.
FAVORECIDO: PRÍNCESA DOS CAMPOS S/A.
VALOR: R$ 6.147,00 (seis mil cento e quarenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza de despesa 3.3.90.33.00 através dos bloqueios orçamentários 769/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 013/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 30 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:25FFD164

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 125, de 30 de julho de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade de Curitiba – PR**, com saída no dia 21 de julho de 2019, às 09h10min e retorno no dia 22 de julho de 2019 às 09h15min, com finalidade de buscar o paciente no Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:7AFF5B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 119/2019

DECRETO Nº 120/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade às Servidoras abaixo relacionadas, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Daniele Ap Bueno Fonseca/ Mat 696-1	06/03/12 a 05/03/17	25/07/19 a 22/10/19

Analita Aparecida Camargo Mainardes/ Mat. Nº 710-1	04/03/13 a 03/03/18	05/08/19 a 02/11/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AB3D1974

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO *MATERIAL HOSPITALAR*, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, no horário de expediente.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2019

CREDENCIAMENTO: 08:05h as 08:30 00h

ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01: 10:30h

FASE DE LANCES: 13:00h

Sapopema, 31 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E10BC11B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1179/2019

LEI Nº 1179/2019.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2019**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**7.469.362,79**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Ação			**6.266.853,32**
Código da Ação	**024**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO**
Valor da Ação			**1.113.763,37**

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1140/2018 (LDO 2019),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**7.469.362,79**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.360.594,42**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**7.469.362,79**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Ação			**6.266.853,32**
Código da Unidade	**002**	Nome da Unidade	**SANEAMENTO**
Valor do Programa			**1.113.763,37**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**7.469.362,79**
Código da Ação	**024**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO**
Valor da Ação			**1.113.763,37**

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1156/2018)**, um Crédito Adicional Suplementar e especial no valor de R$ 1.408.763,37 (Um milhão, quatrocentos e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1770	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	200.000,00
1830	3390.34.00.00	01494	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
Total da Unidade				**300.000,00**

09.002		SANEAMENTO		
17.512.0009-2024		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
2105	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	1.108.763,37
Total da Unidade				**1.108.763,37**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

171808110000000000 – TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	300.000,00
459010100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL	1.108.763,37
Total	**1.408.763,37**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8EC9F9A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 121/2019

DECRETO Nº 121/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1179/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1770	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	200.000,00
1830	3390.34.00.00	01494	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
Total da Unidade				**300.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1179/2019.

1718081100000000000 – TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	300.000,00
Total	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6AE97ADB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELAÇÃO DE INSCRITO – EDITAL TESTE SELETIVO Nº 13/2019

RELAÇÃO DE INSCRITO – EDITAL TESTE SELETIVO Nº 13/2019

HOMOLOGAÇÃO
Nível Médio
João Carlos Ferreira de Oliveira Filho RG: 14.523.261 – 9 CPF: 133.723.539-35 **INSCRIÇÃO Nº: 03**
Celso Henrique Martins de Lima RG: 14.712.462 – 7 CPF: 130.669.939-81 **INSCRIÇÃO Nº: 04**
Sayuri Faccini Noda RG: 14.381.521 – 8 CPF: 118.809.339-85 **INSCRIÇÃO Nº: 06**
Leandro Dutra de Souza RG: 14.497.288 – 0 CPF: 121.846.729-04 **INSCRIÇÃO Nº: 09**
Camila Eduarda Silva Euzébio RG: 15.074.546 – 2 CPF: 135.026.129-78 **INSCRIÇÃO Nº: 10**
Jessica Silva Coelho RG: 14.256.166 – 2 CPF: 108.229.149-80 **INSCRIÇÃO Nº: 13**
Carine Cardoso de Souza RG: 13. 868.283 – 8 CPF: 108.738.949-60 **INSCRIÇÃO Nº: 14**
Renan Felipe Sabino Pedro RG: 15.152.555 – 5 CPF: 136.990.269-73 **INSCRIÇÃO Nº: 16**
Luiz Otávio Farias da Silva RG: 13.517.152 – 2 CPF: 141.980.439-14 **INSCRIÇÃO Nº: 20**

Superior - Bacharel
Leticia Santos Barbosa da Silva RG: 35.950.181 – 3 CPF: 35.950.181-3 **INSCRIÇÃO Nº: 05**
Ronaldo Batista Farias RG: 13.035.216 – 2 CPF: 079.611.589-36 **INSCRIÇÃO Nº: 07**
Silmara Dutra de Souza RG: 13. 237.599 – 2 CPF: 104.583.169-70 **INSCRIÇÃO Nº: 08**
Celiane Martins França RG: 13.382.792 – 7 CPF: 099.438.429-70 **INSCRIÇÃO Nº: 11**
Vitor Hugo Costa Reis RG: 13.201.424 – 8 CPF: 084.973.169-08 **INSCRIÇÃO Nº: 17**

Superior Enfermagem
Renan Martins Maciel RG: 13.529.765 – 8 CPF: 120.883.599-82 **INSCRIÇÃO Nº: 02**

Superior – Licenciatura
Fernanda de Almeida Silva RG: 54.166.203 – x CPF: 074.727.169-01 **INSCRIÇÃO Nº:** 01
Maria Helena de Moraes RG: 13. 268. 031 – 0 CPF: 098.254.419-76 **INSCRIÇÃO Nº: 12**
Angélica dos Santos Machado RG: 13.182.924 – 8 CPF: 095.425.259-40 **INSCRIÇÃO Nº: 15**
Sonia Mara de Camargo RG: 11.051.955 – 9 CPF: 077.282.299-90 **INSCRIÇÃO Nº: 18**
Michele da Silva Barros Vaz RG: 11.113.154 – 6 CPF: 078.303.739-22 **INSCRIÇÃO Nº: 19**
Alana Rodrigues Sareta RG: 14.935.509 – 0 CPF: 048.871.502-45 **INSCRIÇÃO Nº: 21**
Jaqueline de Barros Moro Barbosa RG: 13.319.284 – 0 CPF: 112.796.499-25 **INSCRIÇÃO Nº: 22**

Sapopema, 30 de julho de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4C7C548E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º 1806 - **Ano VIII** de **25 de julho de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo Licitatório 146/2019 – Pregão Eletrônico n.º 087/2019.**

Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado a palavra a que se refere o objeto desta licitação, portanto através deste corrigimos, conforme demonstrado abaixo:

ONDE SE LÊ:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/08/2019 às 08h30min.

LEIA-SE:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/08/2019 às 13h30min.

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório.

Sengés, 30 de julho de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:79D75EDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ME.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Man. Da Rede Mun. De Saúde Média E Alta Complexibilidade
5000. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 000 / 5020. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 496
Man. Da Rede Mun. De Saúde Pab Fixo E Variável
4530. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
Man. Do Programa Saúde Da Família
4640. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o período de 05 (cinco) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:92338C0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAROLINA LINHARES BRISOLA.**
ME OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Man. Da Rede Mun. De Saúde Média E Alta Complexibilidade
5000. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 000 / 5020. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 496
Man. Da Rede Mun. De Saúde Pab Fixo E Variável
4530. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
Man. Do Programa Saúde Da Família
4640. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o período de 05 (cinco) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9DE3D19B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para execução serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários destinado à Construção da Praça do Matadouro, localizada na Rua Tiradentes, s/n.º, entre o Centro e o Bairro Vila São Pedro, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 127.176,73 (cento e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos), sendo R$ 60.568,69 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) em mão de obra e R$ 66.594,20 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) em material.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
Departamento de Obras e Saneamento
0820.000.4.4.90.51.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
Departamento de Meio Ambiente
1570.555.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2F4E3D0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 227/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 130/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço dos serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás medicinal com cessão de cilindro em regime de comodato, conforme especificações técnicas para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.
DETENTOR DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.706.366/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E9F3B442

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 022/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução e vigência em mais 60 (sessenta) dias, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento. Para tanto, modifica-se o caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, §1º inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:-
O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados da data de Ordem de Serviço, que deverá ser

emitida até o 10º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos".
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:"O Contrato terá vigência por 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E7A63AFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO N.º 268/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução em mais 45 (quarenta e cinco) dias e a vigência em mais 75 (setenta e cinco) dias, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde. Para tanto, modifica-se o caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e OITAVA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O veículo, objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 165 (cento e sessenta e cinco) dias, após a assinatura deste contrato, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito na Trav. Senador Souza Naves, nº. 095, em dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência por 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 26/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:90FF90AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 077/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 12.568,43 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) ao valor global deste contrato, sendo R$ 8.153,20 em material e R$ 4.390,18 em mão de obra.). Para tanto, modifica-se os caputs das CLÁUSULAS OITAVA e DÉCIMA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos da alínea "b" do inciso I do § do 1º art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DO VALOR:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 94.220,19 (noventa e quatro mil e duzentos e vinte reais e dezenove centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL".
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos orçamentos específicos do Exercício de 2019:
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Pavimentação e Infra-Estrutura de Vias Urbanas
0750.4.4.90.51.00.00.000 - Obras e Instalações."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 11/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9E4E9018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO XII AO CONTRATO N.º 128/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem acrescer ao valor do Contrato o valor de R$ 1.013,90 (Hum mil e treze reais e noventa centavos). Sendo R$ 659,03 em material e R$ 354,87 em mão de obra. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULAS OITAVA do Contrato n.º 078/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos da alínea "b" do inciso I do § do 1º art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 19.296,19 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), sendo o valor de R$ 6.753,67 (seis mil setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e sete centavos) em mão de obra e o valor de R$ 12.542,52 (doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 16/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5C18BEF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 202/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2018 – DISPENSA N.º 013/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais um período de 12 (doze) meses e reajustar o valor do objeto deste contrato, referente a renovação o valor a ser acrescido é de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), referente ao reajuste do contrato o valor a ser acrescido é de R$399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), ambos correspondente ao período à prorrogar, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2019. Para tanto, modifica-se a redação do caput da Cláusula Segunda, Quarta, Décima Terceira do Contrato, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do inciso II e §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: **"**O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRADADA** pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 16.383,60 (dezesseis mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 699,30 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos) cada."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da Cláusula Quarta a seguinte dotação orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2018:
Controle Interno
Manut. Depto de Controle Interno
6180 – 3.3.90.35.00.00/ fonte 000 Serv. Consultoria
Exercício 2019:
0450 - 3.3.90.39.00.00/ fonte 000
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação: O presente Instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 16/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:055724AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 203/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 015/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação contratual, sendo necessário prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses e alterar o valor total da contratação em mais R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2019 que farão jus à despesa. Para tanto, modifica-se a redação do caput das Cláusulas SEGUNDA, QUARTA, e DÉCIMA TERCEIRA, na conformidade com a justificativa anexa ao processo licitatório, nos termos do inciso II e § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais) cada."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício de 2018
Fundo Municipal de Saúde
Man. Da Rede Mun. de Saúde– At. Básica
4570 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 303- O. S. T. Pessoa Jurídica
4585 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 494- O. S. T. Pessoa Jurídica
Man. Da Rede Mun. de Saúde– Média e Alta Complexidade
4750 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 000- O. S. T. Pessoa Jurídica
Exercício de 2019
Fundo Municipal de Saúde
Manutenção da Rede Mun. de Saúde – pab fixo e variável
4530 - 3.3.90.39.00.00/ fonte 494 - O. S. T. Pessoa Jurídica
Man. Da Rede Mun. de Saúde– At. Básica
4880 3.3.90.36.00.000.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
4890 3.3.90.36.00.303.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
4895 3.3.90.36.00.494. EA– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Manutenção da Rede Mun. de Saúde-alta e média complexidade
5000 3.3.90.39.00.00.000 O. S. T. Pessoa Jurídica"
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação: "O presente Instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B257B427

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 275/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução do contrato acrescendo em mais 120 (cento e vinte) dias. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA QUARTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
SEGUNDO -DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização em até 300 (trezentos) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 29/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7D3681FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 046/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução e vigência em mais 60 (sessenta) dias, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento. Para tanto, modifica-se o caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 150 (Cento e cinquenta) dias corridos, contados da data de Ordem de Serviço, que deverá ser emitida até o 10º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos".
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F3740D52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 065/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 53.342,72 (cinqüenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) ao valor global deste contrato. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 065/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 004/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018, nos termos do art. 65, inciso I, a e § 1º da Lei 8.666/93.
DO VALOR:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.244.548,02 (dois milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL".
DOS RECURSOS:- O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 4190.4490.51.000, 4225.4490.51.755 e 4375.755-44.90.51.000 Obras E Instalações.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 10/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 15 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:870D88B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO N.º 268/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **LIVIA M GIGLIO STELLA EIRELI**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 06 (seis) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 458.998,98 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); alterar a clausula de garantia contratual, bem como acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2019 que farão jus à despesa. Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA SEGUNDA, o caput, §1º e 2º da CLAUSULA QUINTA, o caput da CLÁUSULA SEXTA, o caput da CLAUSULA OITAVA e o caput da CLAUSULA DECIMA TERCEIRA do Contrato n.º 268/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 200/2017 – Pregão Eletrônico nº 132/2017, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:-
O §1º da Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação: **§ 1º** O prazo de Execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura deste contrato. Será facultado ao CONTRATANTE, ar prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
DA GARANTIA:- O caput, §1º e 2º da a CLAUSULA QUINTA passam a ter a seguinte redação: "Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, nas formas abaixo:
I – Correspondente ao primeiro semestre de execução do contrato foi apresentado garantia na modalidade de Carta de Fiança n.º B70234291-0, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato para o período correspondente a 21/12/2017 a 21/10/2018 (dez) meses, (emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP, apólice n.º Carta de Fiança n.º B70234291-0, de20/12/2017). Referente ao Termo de Recomposição, a CONTRATADA complementou a garantia acima citada, por meio de depósito bancário na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9 no valor de 5% do valor global do reajuste, ou seja, R$ 303,94 (trezentos e três reais e noventa e quarto centavos).
II - Referente à prorrogação/renovação contratual, a CONTRATADA apresentou uma nova carta fiança, apólice sob o nº B80232674-7, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), para o período correspondente a 22/10/2018 a 20/04/2019, (emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP) e à complementou a através de depósito bancário no valor de R$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis reais) na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9. Em suma, o valor correspondente à garantia do período correspondente à esta renovação/prorrogação contratual corresponde à R$ 20.852,80, efetivado na modalidade carta fiança no valor de R$ 20.449,50, e na modalidade deposito Bancário no valor de R$ 403,30, que juntos correspondem ao valor de 5% do valor desta prorrogação/renovação contratual.

III - Referente ao 3º Aditivo, cujo objeto é a prorrogação/renovação contratual, a CONTRATADA apresentou uma nova carta fiança, apólice sob o nº B80235361-2, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), para o período correspondente a 26/12/2018/2018 a 20/10/2019, (emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP) e à complementou a através de depósito bancário no valor de R$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis reais) na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9. Em suma, o valor correspondente à garantia do período correspondente à esta renovação/prorrogação contratual corresponde à R$ 20.852,80, efetivado na modalidade carta fiança no valor de R$ 20.449,50, e na modalidade deposito Bancário no valor de R$ 403,30, que juntos correspondem ao valor de 5% do valor desta prorrogação/renovação contratual.
IV – Referente ao II Recomposição de Preços deste Contrato, cujo valor total correspondeu à R$ 10.875,60 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), a garantia foi prestada através de depósito na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9, no valor de R$ R$ 543,78.
V - Referente ao 4º Aditivo (reajuste do Valor do Contrato) cujo valor total corresponde à R$ 28.892,23 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), a garantia foi prestada através de depósito na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9, no valor de R$ R$ 1.446,58.
VI - Referente ao 5º Aditivo, cujo objeto é a prorrogação/renovação contratual, a CONTRATADA apresentou uma nova carta fiança, apólice sob o nº B90233190-4, no valor de R$ 20.556,29 (vinte mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e vinte e nove centavos), para o período correspondente a 19/07/2019 a 20/04/2020, (emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP) que esta complementada através dos depósitos anteriores cujo o valor total é de R$2.393,66(dois mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9. Em suma, o valor correspondente à garantia do período desta renovação/prorrogação contratual é de R$ 22.949,95(vinte e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de 76.499,83 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 1.747.947,75(um milhão setecentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2017
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
004850.3390.39.000 – O.S.T.P.J. / 004900.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
005090.3390.39.000 – O.S.T.P.J. / 005100. 3390.39.000 – O.S.T.P.J.
005210.3390.39.000 – O.S.T.P.J. / 005270.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
Exercício de 2018
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
005570.3390.39.000 – O.S.T.P.J. / 005620.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
005800.3390.39.000 – O.S.T.P.J. / 005920.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
005980.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
Exercício de 2019
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
005900.3390.39.000 – O.S.T.P.J. / 005910.3390.39.511 – O.S.T.P.J.
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 25 (vinte e cinco) meses à partir da data de sua assinatura ."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 19/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C35C522E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO XII AO CONTRATO N.º 128/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim incluir na apólice de seguro o veículo VAN IVCO DAILY VETRATO 2019/2020, Chassi 93ZK42C01L8486636, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Para tanto, modifica-se a redação do §1º da CLÁUSULA OITAVA do Contrato, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do inciso I, b e § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O §1º da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 233.733,34 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), no qual estão incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 16/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3F3F50A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para aquisição de um conjunto de letras em caixa de aço galvanizado (escrita "EU SENGÉS") e um bloco em aço galvanizado em formato de coração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Administração
33903900 - OSTPJ

0450 EA 00000/01/07/00/00
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:277047EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para execução serviços de mão de obra, com fornecimentos dos materiais e equipamentos necessários destinado à conclusão da ampliação do Posto de Saúde Central, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 77.561,09 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos), sendo R$ 50.414,71 (cinqüenta mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos) em material, e R$ 27.146,38 (vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
4895 339039 494 EA / 4810 339039 495 EA
4896 339039 495 EA
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:797A6999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 114/2019 DE 30/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.849/2019 de 28/05/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	
20.040.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.040.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.040.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.040.10.301.0002.2.251.	Equipamentos para o Hospital São Lucas	
- 4.0.00.00.00.00	01496 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01496 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01496 APLICAÇÕES DIRETAS	
-4.4.90.52.00.00	01496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:		**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	
20.040.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.040.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.040.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.040.10.301.0002.2.251.	Equipamentos para o Hospital São Lucas	
- 4.0.00.00.00.00	01518 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01518 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01518 APLICAÇÕES DIRETAS	
-4.4.90.52.00.00	01518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

Total Redução: 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 30 de julho de 2019.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B9506CE5

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 18/2019 – Manutenção e Conserto do Compressor de Ar Schulz

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **REVISORA HIDRAULICOS E PNEUMATICA LTDA.,** CNPJ nº 78.630.688/0001-80, situada a Rua Voltaire, 143 – Jardim Yoshima, Londrina/Paraná, neste ato representado pelo senhor **Everaldo Cordeiro Prestes**, cédula de identidade nº 4.087.964-1/SSP-PR, CPF nº 730.958.939-49, visando o serviço de Manutenção e Conserto do Compressor de Ar Schulz, (orçamento em anexo), no valor de R$ 765,68 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo R$615,68 (seiscentos e quinze reais e sessenta e oito reais) em peças e R$150,00 (cento e cinquenta reais) em mão de obra, com base no artigo com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 30 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4D49ECC4

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 010/2019
Inviabilidade de Competição

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** CNPJ nº 76.527.951-0003/47, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor ROGERIO MACEDO BORIO, com cédula de identidade nº 87.053.265-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 000.003.299-91, visando prestação de serviço de conserto e manutenção em período de garantia do equipamento Rolo Compactador CAT CS-423E consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 8.464,76 (oito mil quinhentos quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo, R$ 7.221,76 (sete mil duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) em peças e R$ 1.243,00 (hum mil duzentos e quarenta e três reais) em mão-de-obra.

Fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, prazo este, da garantia ofertada pela contratada, com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 30 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:73049F16

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 169/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à senhora **Fernanda Guimarães Burghi,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras, inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas CPF nº 072.587.509-75.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-07-19.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 26 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8DFE260F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 170/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/2018 a 25/04/2019 ao senhor **Admilson Roberto Gouvea,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.785.859-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F98C1A0E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 171/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/12/17 a 02/12/18 ao senhor **Antonio José Rodrigues Neto Tavares da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.750.749-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:24FB4071

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 172/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/07/18 a 01/07/2019 ao senhor **Elvis dos Santos** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 001.831.879-70
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B0AF39C1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 173 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/18 a 10/01/2019, a senhora **Esmeralda de Souza França,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.198.749-00
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D3F7F6C7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 174 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/18 a 01/02/19 ao senhor **Fabio Henrique Araujo da Costa** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desporto e Lazer, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 038.935.569-07
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AF48243C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 175/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço) referente ao período aquisitivo de 13/08/18 a 12/08/19 a senhora **Lucivane Casagrande Dias,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 625.967.809-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6BEBD069

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 176/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 20/01/18 a 19/01/19 a senhora **Maria das Dores Souto Zaratini,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 625.972.059-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:132068C8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 177 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/06/18 a 06/06/19 ao senhor **Rodrigo Augusto Almeida de Oliveira** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 009.685.329-85
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A299162B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 178/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Tainara Monielle dos Santos**, a partir do dia 01 de agosto de 2019, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.627.222-0-SSP/PR, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor
Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1FBD8BCD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 168/2019

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 117, § 3º,

DECLARA:

Art. 1º - Concede autorização de uso à Associação Atlética de Sertanópolis, do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão para evento esportivo intitulado "COPA THAY KICK DE MMA", no dia 03 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - A presente autorização se dá de forma não onerosa, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com utilidade pública reconhecida, nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 1.346/2005.

Art. 3º - Fica, o autorizado, advertido da capacidade do imóvel cedido, de 1.242 pessoas, devendo observá-la, sob pena de incorrer nas cominações legais, bem como, que qualquer dano causado ao bem público durante o período de autorização de uso é de sua inteira responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEOCIDIO BALZANLEO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A243A0A5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2019
b) Licitação Nrº :	39/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/07/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios para alunos, funcionários da Rede Municipal de Educação e Prefeitura Municipal

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES- EIRELI
CNPJ/CPF: 32.387.337/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açucar Cristal pacote com 5 Kg	DOCE SUCAR	412,00	R$ 8,67	R$ 3.572,04
4	Chá Mate Natural, 250 g	D´MILLE	680,00	R$ 2,45	R$ 1.666,00
5	Ovo de galinha, cor branco, classe A, tipo grande. Duzia.	GRANJA FELIZ	1.500,00	R$ 4,50	R$ 6.750,00

Valor Total Homologado - R$ 11.988,04

SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:574ABBF3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2019
b) Licitação Nrº :	39/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/07/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios para alunos, funcionários da Rede Municipal de Educação e Prefeitura Municipal

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.771.770/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Margarina Vegetal com sal, pote com 500 gramas	DELICIA	860,00	R$ 3,85	R$ 3.311,00
3	Café torrado e moído, embalagem 500 gr	CEREJA	1.830,00	R$ 5,40	R$ 9.882,00

Valor Total Homologado - R$ 13.193,00

SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3726837E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2019
b) Licitação Nrº :	39/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/07/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios para alunos, funcionários da Rede Municipal de Educação e Prefeitura Municipal

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.771.770/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Margarina Vegetal com sal, pote com 500 gramas	DELICIA	860,00	R$ 3,85	R$ 3.311,00
3	Café torrado e moído, embalagem 500 gr	CEREJA	1.830,00	R$ 5,40	R$ 9.882,00

Valor Total Homologado - R$ 13.193,00

SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:329C5A55

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	15/2019
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	30/07/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em engenharia contemplando material, mão de obra e execução de uma passarela para pedestres em madeira tratada e guarda corpos sobre o Lago Tabocó, localizada no prolongamento da Rua São Paulo e margens da Pr-090 no município de Sertanópolis PR., conforme Pedido, Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Projetos e Cópia das RRT de todos os projetos N° 07171169 / 07138869

27.813.0015.1.118. - Revitalização do Lago Taboco.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em engenharia contemplando material, mão de obra e execução de uma passarela para pedestres em madeira tratada e guarda corpos sobre o Lago Tabocó, localizada no prolongamento da Rua São Paulo e margens da Pr-090 no município de Sertanópolis PR., conforme Pedido, Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Projetos e Cópia das RRT de todos os projetos N° 07171169 / 07138869	1,00	R$ 158.384,12

Valor Total Homologado - R$ 158.384,12

SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B151B99D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2019
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	30/07/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em engenharia contemplando material, mão de obra e execução de uma passarela para pedestres em madeira tratada e guarda corpos sobre o Lago Tabocó, localizada no prolongamento da Rua São Paulo e margens da Pr-090 no município de Sertanópolis PR., conforme Pedido, Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Projetos e Cópia das RRT de todos os projetos N° 07171169 / 07138869

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em engenharia contemplando material, mão de obra e execução de uma passarela para pedestres em madeira tratada e guarda corpos sobre o Lago Tabocó, localizada no prolongamento da Rua São Paulo e margens da Pr-090 no município de Sertanópolis PR., conforme Pedido, Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Projetos e Cópia das RRT de todos os projetos N° 07171169 / 07138869	1,00	R$ 158.384,12

Valor Total Adjudicado- R$ 158.384,12

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3A5124B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	16/2019
b) Licitação Nrº :	11/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/07/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO

33.040.17.512.17.512.0017.2.321.33.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de esgoto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 84.874.841/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAMPÃO CIRCULAR 5/16" X 590MM EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM FURO LATERAL	PIOLIM	150,00	R$ 142,85	R$ 21.427,50

Valor Total Homologado - R$ 21.427,50

SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:843FD8C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 13/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME – CNPJ 84.874.841/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JULHO DE 2019

TÉRMINO: 30 DE JULHO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE JULHO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$21.427,50 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAMPÃO CIRCULAR 5/16" X 590MM EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM FURO LATERAL	PIOLIM	150,00	R$ 142,85	R$ 21.427,50

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C3C1FF85

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 090, 30 DE J U L H O DE 2.019

SÚMULA**:** Dispõe sobre a Designação dos membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos Servidores Públicos do Serviço Municipal de Saúde Conforme disposto no Decreto n.º 283/2.012:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Designar os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores Públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, conforme segue:

Representante do RH:

• – Durval Roberto Gonçalves – CPF/MF n.º 500.920.149-68 – Presidente.

Indicado pelo Diretor:

• – Tatiani Aparecida da Silva – CPF/MF n.º 049.192.149-79 - Indicada.

Eleitos pelos Servidores:

• – Lúcio Ramos Disconzi – CPF/MF n.º 925.904.621-15 - Superior
• – Rosimeire das Dores da Silva Fidelis – CPF/MF n.º 984.660.709-15 - Médio
• – Marlene de F Pereira da Silva – CPF/MF n.º 966.211.849-72 - Fundamental

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem para 01/08/2019, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CFB1BF93

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N°091 DE 30 DE JULHO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; **RESOLVE:**
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Suely Roque de Souza	CPF: 619.790.669-49	
Fiscal 2:	Johny Jefferson de Ribeiro	CPF: 053.092.629-62	
Contrato:	046/2019	Vigência: 29/07/2019	A 28/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	19/2019		
Contratado(s):	Elothec Gestão Publica LTDA.	CNPJ: 80.896.194/0001-94	
Objeto:	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e locação de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários.		
Valor:	R$ 64.980,00 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta reais)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data da vigência do Contrato, 29/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C9B487F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 052/2019

DECRETO Nº 052/2019
30/07/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.
DECRETA
Artigo 1º Ficam aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 (187)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.18.00.00 (200)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	17.000,00
TOTAL.....			**27.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00 (181)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	10.000,00

3.3.90.33.00.00 (183)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	10.000,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.39.00.00 (203)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	7.000,00
TOTAL.....			**27.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 30 de julho de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 30 de julho de 2019.

PUBLICADO EM _____/07/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/07/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4CB55224

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 053/2019 DE: 30/07/2019

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 081/2018 de 07 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de julho de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D146C3C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 30 de julho de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:61EFFFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 091/2019

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar, a partir de 01/07/2019, o pagamento de Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, dos Servidores **CLAUDENIR HAITO**, matrícula Funcional 5193/1, e **EMERSON SANGALETTI**, matrícula funcional nº 6831/1.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 030/2019 e parte da Portaria nº 071/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 30/07/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FF6E6021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 092/2019

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de julho de 2019, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	03	03
CLEVERSON A. RODRIGUES	6114/1	Motorista	00	04
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	08	02
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	14	04
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1	Motorista	00	01
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	00	02
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JAINO RAFAIN NUNES	5096/1	Operador de	00	02

		Máquina		
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	08	03
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	00	06
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	06	05
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	01	04
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	05	03
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**17**	**05**
ORIOSVALDO HOLDEFER	6408/1	Aux. De Serviços Gerais	**01**	**01**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**01**	**02**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	**00**	**06**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**04**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**00**	**06**
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus	**13**	**03**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 30/07/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E6B53E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 093/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de julho de 2019, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, no período de junho e julho de 2019 conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ary Ribeiro Nunes	Operador de Máquina	17,00	0,00
Carlos Alberto Cemin	Operador de Máquina	40,00	15,00
Cristiane Neitzel Lazaretti	Zeladora	24,00	0,00
Emerson Sangaletti	Engenheiro Agrônomo	9,00	0,00
Marcelo Antônio da Veiga	Operador de Máquina	15,00	0,00
Maria Rozane Goulart	Zeladora	7,00	0,00
Vanice Holdefer Schafer	Zeladora	14,00	0,00
Vanilde Holdefer	Zeladora	25,00	0,00

Artigo 2º - Autorizar o desconto de **uma falta** dos seguintes Servidores: ANA MARIA FERREIRA LOUSADO MIRANDA, matrícula 3964/1, BERCLEI LUIS NEDEL, matrícula 6246/1, CLAUDENIR HAITO, matrícula 5193/1, ELIEL TIAGO MOREIRA, matrícula 6807/1, GILMAR SCHECHELECK, matrícula 6106/1, JAINO RAFAIN NUNES, matrícula 5096/1, LUCIANE MACHADO, matrícula 6181/1, MARIA ROSANE GOULART, matrícula 6955/1 e MAYARA ISABELA BAGGIO, matrícula 3956/1, na data de 25/07/2019. **Autorizar o desconto** de **duas faltas** dos Servidores: AMILTON DE ARAÚJO, matrícula 6149/1 e MÁRCIO ANTONIO BERNARDO, matrícula 3476/1, na data de 25/07/2019 e 26/07/2019, e, LUIZ LORIZAN FURLANETTO, matrícula 7595/1, nos dias 16/07 e 26/07/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 30/07/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:22566464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR ao Pregão Presencial n° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,24	4,21	GASOLINA
03	3,34	3,29	OLEO DIESEL S10
04	3,30	3,24	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:47232CFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº

39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome da Candidata

DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D29752EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar ao cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato

MAICON DOUGLAS DOS SANTOS CARDOSO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6C6824E2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2486/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone	: (44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2486, de 30 de julho de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2486/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.125,00(treze mil e cento e vinte e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.3319013000000000000.0000 0	13.125,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1031.3449051000000000000.0000 0	13.125,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 30 de julho de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:20ADD3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 09, DE 30 DE JULHO DE 2019

Aprova a Instrução Normativa n° 01/2019 que dispõe sobre os procedimentos para concessão de benefícios de aposentadoria e pensão pelo TIJUCAS DO SUL PREV

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Previdência Própria SPP nº. 01/2019, de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de benefícios de aposentadoria e pensão

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 30 de julho de 2019.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL SISTEMA DE PREVIDENCIA PRÓPRIA		
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2019	VERSÃO: 01	DATA: 30/07/2019
ATO DE APROVAÇÃO: PORTARIA Nº 09/2019		DATA: 30/07/2019
UNIDADE RESPONSÁVEL: COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO		

Dispõe sobre os procedimentos para concessão de benefícios de aposentadoria e pensão pelo TIJUCAS DO SUL PREV.

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares conferidas pelas Leis Municipais nºs 94, de 21 de junho de 2005 e 99, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto nº 930, de 16 de setembro 2009;
Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/PR;
Considerando a Lei n° 8212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;
Considerando a Lei n° 8213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei n° 10887, de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal n° 289, de 23 de março de 2012, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social no município de Tijucas do Sul e sobre a entidade de Previdência e dá outras providências;
Considerando a Portaria MPS 154, de 15 de maio de 2008, que disciplina procedimentos sobre a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social;
Considerando a Portaria MPS n° 402, de 10 de dezembro de 2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento dasLeis nº 9.717, de 1998enº 10.887, de 2004.
Considerando a Instrução Normativa n° 98, de 27 de março de 2014, que dispõe sobre o envio de informações e documentos necessários à apreciação e ao registro, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de atos de concessão de aposentadoria, pensão, revisão de pensão e revisão de proventos;

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Esta Instrução Normativa visa efetivar os procedimentos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, objetivando regulamentar, padronizar, orientar, controlar e disciplinar a concessão de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º – Esta Instrução Normativa abrange todas as atividades do TIJUCAS DO SUL PREV relativas à concessão de benefícios aos servidores públicos do Município de Tijucas do Sul, bem como os órgãos de Recursos Humanos de origem dos segurados.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º – Para fins desta Instrução Normativa adotam-se os seguintes conceitos:
I – Seguridade Social: Conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da Sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à PREVIDÊNCIA;
II – Previdência: É o seguro coletivo, de caráter contributivo e obrigatório, que garante a renda do trabalhador e de sua família quando da perda, temporária ou permanente, da capacidade de trabalho em decorrência dos riscos sociais;
III – Aposentadoria Voluntária: É o tipo de aposentadoria que depende de manifestação expressa do servidor e somente será concedida depois de verificado se o servidor preenche todos os requisitos legais;
IV – Aposentadoria por Invalidez: Benefício concedido aos segurados que, por doença ou acidente, forem considerados pela perícia médica da Previdência Social incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento;
V – Pensão por Morte: Benefício a ser concedido ao conjunto de dependentes dos servidores elencados no artigo 21, da Lei Municipal nº. 289/2012, pelo falecimento do servidor segurado, que tanto pode estar em atividade ou já aposentado;
VI – Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Regime de caráter obrigatório, estabelecido no âmbito de cada ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), que assegura, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo (cuja investidura tenha sido através de concurso público), pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal;
VII – Certidão de Tempo de Contribuição: A CTC é o documento expedido pela Previdência Social, com a finalidade de certificar o tempo de contribuição do segurado no Regime de Previdência Social em que esteve vinculado, para ser contado em outros regimes de previdência.
VIII – Regime Geral de Previdência Social (RGPS): Regime de caráter obrigatório para todos trabalhadores que exercem atividades remuneradas no setor privado ou público que não possua RPPS; e
IX – Compensação Previdenciária (COMPREV): É o sistema de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS nos casos de contribuições previdenciárias destinadas pelo segurado a um regime previdenciário e utilização do referido o tempo de contribuição, para a concessão de benefício no outro regime.

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º – As orientações contidas nesta Instrução Normativa obedecem aos seguintes dispositivos estabelecidos nas legislações e normas de controle:
I – Artigos 40 e 201 da Constituição Federal/1988;
II – Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 70/2012;
III – Artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;
IV – Lei Federal nº. 8212/1991 e 8.213/1991;
V – Lei Federal nº. 10.887/2004;
VI – Lei Municipal n° 289/2012;
VII – Portaria MPS nº. 154/2008; (CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO)
VIII - Portaria MPS n° 402/2008;
IX – Orientação Normativa MPS/SPS nº. 02/2009;
X – Orientação Normativa MPS/SPS nº. 01/2012; e
XI - Instrução Normativa n° 98/2014 TCE/PR;
XII – Demais Legislações Pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Seção I
Do Órgão Central do Sistema Administrativo (Diretoria Executiva)

Art. 5º – São responsabilidades do Órgão Central do Sistema Administrativo:
I – Determinar o planejamento e o acompanhamento de toda a estrutura e funcionamento do Instituto;
II – Supervisionar o cumprimento das determinações desta IN;

III - Determinar a elaboração e execução das políticas públicas de previdência social no âmbito do Município;
IV - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Controladoria Interna, para redefinir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devam ser objeto de alteração, atualização ou expansão; e
V - Manter atualização desta IN, orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação.

Seção II
Da Unidade Executora (servidores do TIJUCAS DO SUL PREV)

Art. 6º – São responsabilidades da Unidade Executora:
I - Prestar os serviços de atendimento previdenciário;
II - Definir programas e prestar os serviços previdenciários;
III - Definir políticas voltadas para a reinserção do servidor aposentado por invalidez;
IV - Formalizar os processos previdenciários e remeter ao TCE/PR, para fins de análise e registro;
V - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
VI - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
VII - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
VIII - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Seção III
Da Coordenadoria do Sistema do Controle Interno

Art. 7º – São responsabilidades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno:
I – Fiscalizar, por meio de auditorias, o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos nesta IN;
II – Promover discussões técnicas visando à atualização do conteúdo constante nesta IN;
III – Atuar, em conjunto com a unidade responsável por esta IN na divulgação dos procedimentos ora aprovados.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Dos Processos de Inativação

Art. 8º – Os processos de inativação no TIJUCAS DO SUL PREV seguem o seguinte fluxo de procedimento:
§ 1º. Atender ao servidor, com agendamento prévio para análise dos documentos pessoais, funcionais e contributivos e simulação de aposentadoria;
§ 2°. Constatado que o servidor conquistou o direito, informar a este que poderá requerer a aposentadoria com o respectivo embasamento legal e modalidade correspondente;
§ 3º. Instruir o processo de aposentadoria, que deverá conter a seguinte documentação:

I – RG;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante de endereço;
V – Carteira de trabalho;
VI – PIS/PASEP;
VII – Certidão de casamento, se aplicável ao caso;
VIII – Decreto de nomeação e/ou Termo de Posse;
IX – Histórico funcional;
X – Último comprovante de remuneração do(a) servidor(a);
XI – nos casos de servidor(a) admitido(a) após a promulgação da Constituição Federal de 1988, anexar declaração do órgão de origem do servidor informado o número do processo no Tribunal de Contas que julgou legal a sua admissão ou, não sendo possível localizar essa informação, juntada de justificativa para a ausência;
XII - Requerimento do(a) servidor(a), solicitando a aposentadoria, se aplicável ao caso;
XIII – Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente ao período celetista e/ou certidão fornecida por outros regimes próprios de Previdência, nos termos da Portaria nº 154, de 15 de junho de 2008, do Ministério da Previdência Social – MPS, se aplicáveis ao caso;
XIV – Certidão de Tempo de Contribuição Consolidado;
XV – Termo de opção do(a) servidor(a) pela regra de aposentadoria escolhida, se aplicável ao caso;
XVI – Laudo pericial, nos casos de aposentadoria por invalidez**,** indicando:
a) se a moléstia configura doença grave, contagiosa ou incurável, e, em qualquer dessas hipóteses, se está elencada na legislação municipal;
b) se a invalidez é decorrente de acidente em serviço ou moléstia profissional;
c) se há indícios de que a causa da invalidez afeta a capacidade do(a) servidor(a) para os atos da vida civil.
XVII – Termo de Curatela ou Termo de Responsabilidade Provisório, em se tratando de aposentadoria por invalidez, nos casos de existência de indícios de incapacidade para os atos da vida civil;
XVIII – Certidão comprobatória do preenchimento dos requisitos para a percepção das vantagens, se for o caso, especificando a legislação correlata.
XIX – Declaração firmada pelo(a) servidor(a) de não percepção de proventos de aposentadoria de nenhum dos membros da Federação e dos alusivos a empregos públicos do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, nem acúmulo de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos permitidos pela Constituição Federal ou especificando o acúmulo quando for a hipótese.
XX – Nos casos de servidor(a) cujo ato de inativação esteja fundamentado em regras transitórias, que exijam determinada data de ingresso no serviço público e o(a) servidor(a) tenha se afastado das atividades, após essa data exigida para ingresso, por concessão de alguma licença sem remuneração, logo sem contribuição previdenciária, deverá ser anexado um documento comprobatório desse período de afastamento.
XXI – Parecer jurídico analisando a legalidade da concessão da aposentadoria;
XXII – Demonstrativo de concessão da aposentadoria, incluindo cálculo dos proventos;
XXIII – Relação de salário utilizados na média, se for o caso;
XXIV – Ato de concessão da aposentadoria, constando o nome do(a) servidor(a), cargo até então ocupado, valor dos proventos e fundamentação constitucional e legal da concessão (modelo constante do Anexo I);
XXV – Publicação do ato de inativação, com indicação do nome do veículo e da respectiva data;
XXVI – Outros documentos conforme análise do pleito.
§ 4°. Analisar a documentação apresentada com vistas a identificar as vantagens que compõem a remuneração do servidor e o enquadramento.
§ 5º. Encaminhar ao setor Jurídico que, após análise dos autos, emitirá parecer sobre a instrução dos autos, embasamento legal, composição dos proventos e demais questões específicas, se houverem.
§ 6º. Encaminhar à Diretoria Executiva para manifestação;
§ 7º. Encaminhar para ciência do requerente, em caso de manifestação de indeferido do pedido, ou, ao contrário, para prosseguimento da instrução do processo de pensão.
§ 8°. Remeter o processo ao órgão de origem do servidor para editar e publicar ato de concessão da aposentadoria;
§ 9°. Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE PR, para análise e registro do ato concessório.
§ 10°. Anotar em pasta funcional o registro do processo quando retornar do TCE PR.
§ 11. Encaminhar o processo registrado pelo TCE PR ao Setor de Compensação Previdenciária – COMPREV para análise e

procedimentos de cadastro de requerimento e digitalização de documentos, quando houver contribuição previdenciária a compensar.
§ 12. Arquivar processo de aposentadoria em arquivo próprio do TIJUCAS DO SUL PREV.

Seção II
Dos Processos de Concessão de Pensão por Morte

Art. 9º – Os processos de concessão de Pensão no TIJUCAS DO SUL PREV seguem o seguinte fluxo de procedimento:
§ 1º. Receber requerimento de pensão, no protocolo do TIJUCAS DO SUL PREV.
§ 2º. Instruir o processo de pensão com os seguintes documentos
I – Requerimento;
II – RG e CPF do segurado falecido;
III – PIS/PASEP do segurado falecido;
IV – Comprovante de residência, preferencialmente em nome do servidor;
V – Histórico funcional
VI – Certidão de óbito do (a) servidor (a) falecido(a);
VII – Nos casos em que o(a) servidor(a) faleceu inativado(a) e o ato de inativação tenha ocorrido após a Constituição Federal de 1988, a indicação no SIAP do número do processo do Tribunal de Contas que registrou sua aposentadoria ou, não localizando a informação, justificativa para a ausência.
VIII – Certidão comprobatória do preenchimento dos requisitos para a percepção das vantagens, especificando a legislação correlata, na hipótese em que o(a) servidor(a) encontrava-se em atividade.
IX – Cópia do último comprovante da remuneração/proventos do(a) servidor(a) antes do falecimento;
X – RG e CPF do requerente;
XI – PIS/PASEP ou NIT do Requerente;
XII – Certidão de casamento, devidamente atualizada, ou provas de união estável;
XIII – Certidão de nascimento dos filhos menores;
XIV – Comprovação de dependência econômica do beneficiário, se aplicável ao caso;
XV – Comprovação pericial da incapacidade física ou mental do beneficiário, com indicação da eventual existência de indícios de que a causa da invalidez afeta a capacidade do beneficiário para os atos da vida civil, se aplicável ao caso;
XVI – Termo de Curatela ou Termo de Responsabilidade Provisório, em se tratando de benefício em razão de invalidez, nos casos de existência de indícios de incapacidade para os atos da vida civil;
XVII – Nos casos em que o(a) servidor(a) figurava como ativo(a) na ocasião do falecimento e tenha sido admitido(a) no cargo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a indicação no SIAP do número do processo do Tribunal de Contas que registrou sua admissão ou, não localizando essa informação, justificativa para a ausência;
XVIII – Parecer jurídico;
XIX – Ato de concessão da pensão, constando o nome do(s) beneficiário(s) e do(a) servidor(a) falecido(a), o valor do benefício e a fundamentação legal da concessão (modelo conforme Anexo II);
XX – Publicação do ato concessivo da pensão previdenciária, com indicação do nome do veículo e da respectiva data;
XXI – Outros documentos conforme a análise do pleito;
§ 3º. Encaminhar ao setor Jurídico para análise e parecer quanto à instrução dos autos, embasamento legal, composição e proporção dos vencimentos e demais questões específicas, se houverem.
§ 4º. Encaminhar à Diretoria Executiva para manifestação;
§ 5º. Encaminhar para ciência do requerente, em caso de manifestação de indeferido do pedido, ou, ao contrário, para prosseguimento da instrução do processo de pensão.
§ 6°. Remeter o processo ao órgão de origem do ex-servidor para editar e publicar ato de concessão da Pensão.
§ 7°. Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE PR, para análise e registro do ato concessório.
§ 8°. Encaminhar o processo registrado pelo TCE PR ao Setor de Compensação Previdenciária – COMPREV para análise e procedimentos de cadastro de requerimento e digitalização de documentos, quando houver contribuição previdenciária a compensar.
§ 9°. Arquivar processo de pensão em arquivo próprio do TIJUCAS DO SUL PREV.

CAPÍTULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10 – O TIJUCAS DO SUL PREV poderá, a qualquer tempo, alterar seus procedimentos e suas rotinas, para atender sempre da melhor forma possível o segurado, seus dependentes, aposentados e pensionistas, bem como para alcançar os melhores resultados.
Art. 11 – Para análise dos requerimentos de aposentadoria e pensão, outros documentos podem ser solicitados conforme a Diretoria Executiva considerar pertinentes.
Art. 12 – Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma deve ser esclarecida junto ao TIJUCAS DO SUL PREV e a Coordenadoria do Sistema do Controle Interno.
Art. 13 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul 30 de julho de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva do Tijucas do Sul PREV

CHRISTIANO CAMARGO
Coordenador do Sistema de Controle Interno

ANEXO I
ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. _____

Concede aposentaria _____

O (PREFEITO OU AUTORIDADE COMPETENTE) DO MUNICÍPIO DE _____, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) _____,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) _____, brasileiro (a), servidor(a) público(a) municipal de _____, ocupante do cargo efetivo de _____, (padrão, nível, referência – conforme quadro de cargos), portador(a) do RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **aposentadoria _____, com proventos** (mensais e integrais) ou (mensais e proporcionais a ____/____avos), com fundamento no artigo _____, (da Constituição Federal, da E.C. nº _____).
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ _____, conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º (Se for o caso) Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de _____, data.

Prefeito Municipal

ANEXO II
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

DECRETO N°. _____

Concede pensão _____
O (PREFEITO OU AUTORIDADE COMPETENTE) DO MUNICÍPIO DE ____, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº_____,

DECRETA

Art. 1° Fica concedida, a partir de _____, pensão a que faz jus _____ (viúvo(a)/companheiro(a), com a cota de ____%) e _____ (dependentes, devendo discriminar todos com as respectivas cotas), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor(a)

_____**,** falecido em _____, nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.
Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de _____, data.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:545D40B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 10, DE 30 DE JULHO DE 2019

Aprova a Instrução Normativa n° 02/2019 que dispõe sobre os procedimentos para empenho, liquidação, pagamento e inscrição de despesas em Restos a Pagar

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Previdência Própria SPP nº. 02/2019, de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, que dispõe sobre os procedimentos para empenho, liquidação, pagamento e inscrição de despesas em Restos a Pagar

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 30 de julho de 2019.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 002/2019	VERSÃO: 01	DATA: 30/07/2019
ATO DE APROVAÇÃO: PORTARIA Nº 10/2019		DATA: 30/07/2019
UNIDADE RESPONSÁVEL: COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO		

Dispõe sobre os procedimentos para empenho, liquidação, pagamento e inscrição de despesas em Restos a Pagar

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares conferidas pelas Leis Municipais nºs 94, de 21 de Junho de 2005 e 99, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto nº 930, de 16 de setembro 2009;
Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/PR;
Considerando o artigo 74 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964;
Considerando a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
Considerando a Lei n° 8.666/1993;

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Esta Instrução Normativa visa efetivar os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento de despesas, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 2º – Esta Instrução Normativa abrange todas as atividades do TIJUCAS DO SUL PREV relativas a empenho, liquidação e pagamento de despesas.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º – Para fins desta Instrução Normativa adotam-se os seguintes conceitos:
I – O Sistema de Controle Interno compreende o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo Municipal incluindo as Administrações Direta e Indireta.
II – Empenho: é o ato emanado de autoridade competente que garante a reserva orçamentária e cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição
III – Liquidação: consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
IV - Pagamento: consiste na entrega de recursos ao credor, mediante ordem bancária, após a regular liquidação. O pagamento só ocorre quando a obrigação é líquida e certa.
V – O Ordenador de Despesa é a autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município.
VI - Ordem de pagamento: despacho exarado pelo ordenador de despesas ou autoridade designada para esse fim, determinando que a despesa liquidada seja paga.
VII – Empenho global: tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento.
VIII - Empenho ordinário: tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deverá ocorrer de uma só vez, assim como a entrega do material ou da prestação dos serviços não poderá ser parcelada.
IX – Empenho por estimativa: tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, podendo, contudo, haver parcelamento tanto da entrega do material ou da prestação do serviço, como do pagamento;

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Compete à Diretoria Executiva:
I - Promover a divulgação e a efetivação desta instrução normativa, mantendo-a atualizada;
II - Supervisionar a aplicação desta instrução normativa;
III - Exercer o controle orçamentário e financeiro sobre as aplicações dos recursos, assim como adotar medidas com vistas à obtenção do equilíbrio das contas da Entidade;
IV –Exercer o controle através dos seus níveis de chefia com observância da legislação e das normas que orientam as atividades contábeis e financeiras;
V – Manter controle dos compromissos assumidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV junto às entidades credoras;
VI – Propor a expansão e o aprimoramento dos sistemas de processamento eletrônico de dados, para que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos da execução da despesa, com finalidade de promover as informações gerenciais necessárias para a tomada de decisões;
VII – Exercer o acompanhamento do processo de contabilização das despesas;
Art. 5º – Compete à Contabilidade:
I - manter esta instrução normativa à disposição de todos os servidores usuários do Sistema de Contabilidade, velando pelo cumprimento da mesma;
II - cumprir fielmente as determinações da instrução normativa;
CAPÍTULO V
DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 6º – As orientações contidas nesta Instrução Normativa obedecem aos seguintes dispositivos estabelecidos nas legislações e normas de controle:
I – Artigo 74 da Constituição Federal de 1988;
II - Lei Federal nº 4.320/1964;
III - Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV – Lei Federal n° 8.666/1993;
V – Demais legislações pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Do empenho

Art. 7° - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesa.
Parágrafo único - A autorização de que trata este artigo deverá ser precedida de informações da unidade requisitante, sobre:
I – Justificativa e todas as informações relativas a contratação/aquisição suficientes para determinar a relevância da mesma.
II – Existência de crédito orçamentário e financeiro suficiente para atendê-la.
Art. 8° - É vedada a realização de despesas, sem a emissão prévia da Nota de Empenho.
Art. 9° – Quando do recebimento da solicitação de empenho serão observados os seguintes procedimentos:
I – Análise da requisição e documentos em anexo, quanto ao enquadramento da despesa e a viabilidade de sua execução, em função do que estabelece o PPA, a LDO e a LOA, bem como sua regularidade conforme a LRF;
II – Verificação da existência do requerimento de Compra/Execução de Serviço; Pedido de Compras com a correta indicação Ficha-Fonte; Termo de Referência e Justificativa para a aquisição/contratação;
III – Verificação da classificação orçamentária da referida despesa;
IV – Quando notada alguma falha no cumprimento dos procedimentos legais para aquisição/contratação do objeto solicitado e, se necessário, os autos serão devolvidos ao ordenador de despesas para efetivação da referida aquisição/contratação por meio dos procedimentos legais.
§ 1º. Se os autos contendo a requisição para empenho não atenderem as exigências constantes nos incisos I, II e III deste artigo, a Contabilidade, remetê-los-á à unidade requisitante para complementação ou adequação.
§ 2º. Cumprida todas as exigências a unidade requisitante deverá devolver os autos a Contabilidade para nova análise e posterior emissão de Nota de Empenho.
Art. 10 - O empenho da despesa será realizado com base no processo administrativo encaminhado pela Diretoria Executiva, que deverá encaminhar, em casos de compra direta, o dispositivo legal que baseia tal procedimento.
Art. 11 - As despesas só podem ser empenhadas até o limite dos créditos orçamentários iniciais e créditos orçamentários adicionais.
Art. 12 - Para cada empenho, seja do tipo ordinário, por estimativa ou global, será emitido um documento denominado Nota de Empenho que deverá indicar, no que couber:
I – Data da emissão;
II – Número;
III – Elemento e sub elemento da despesa;
IV – Código da unidade gestora;
V – Código, nome e dados do credor;
VI – Código da unidade orçamentária;
VII – Programa de trabalho;
VIII – Natureza e classificação econômica da despesa;
IX – Fonte de recursos;
X – Importância numérica e por extenso;
XI – Saldo da dotação orçamentária;
XII – Modalidade do empenho;
XIII – Modalidade e número da licitação ou código da dispensa ou inexigibilidade;
XIV – Número do contrato, quando for o caso;
XV – Número do convênio, quando for o caso;
XVI – Número do processo;
XVII – Especificação detalhada do objeto;
XVIII – Centro de Custo;
XIX – Assinatura do servidor responsável pela emissão da Nota de Empenho;
XX – Assinatura do(a) Diretor(a) Executivo(a).
§ 1º. A emissão de Nota de Empenho deverá ser precedida de procedimento licitatório, salvo nos casos em que a despesa for autorizada, mediante ato formal e expresso, por dispensa ou inexigibilidade de licitação ou ainda, por tratar-se de despesa em que o procedimento licitatório não é aplicável, nos termos da legislação em vigor.
§ 2º. Para a emissão da Nota de Empenho devem ser observadas as determinações da Lei 4.320/64 e suas atualizações.
§ 3º. A Nota de Empenho receberá número de registro automático fornecido pelo sistema de Contabilidade, no momento de sua emissão, respeitando obrigatoriamente a ordem cronológica de seu registro.
§ 4º. A Nota de Empenho será impressa, assinada e juntada ao processo administrativo correspondente.

Seção II
Da Anulação de Empenho

Art. 13. A anulação do empenho será efetuada parcial ou totalmente, no decorrer de cada exercício, por meio da Nota de Anulação de Empenho, nos casos de:
I – Montante da despesa empenhada acima do montante da despesa realizada;
II – Serviços contratados e não prestados;
III – Material encomendado e não entregue, no todo ou em parte;
IV – Obra não executada;
V – Nota de Empenho emitida incorreta ou indevidamente.
Art. 14. Fica o setor de Contabilidade responsável pela emissão do documento de anulação parcial ou total do empenho, com base nas solicitações do ordenador de despesa.
§ 1º. O responsável pela emissão da nota de anulação de empenho deverá inserir a justificativa para a referida anulação em campo específico do documento disponível no sistema Contábil.
§ 2º. O documento de anulação deverá ser impresso, assinado e juntado ao processo administrativo.
Art. 15. O valor correspondente ao empenho anulado reverte ao crédito orçamentário, se ocorrido no exercício, tornando-se disponível para novo empenho.
Art. 16. No encerramento do exercício, os empenhos não pagos serão anulados ou, quando couber, inscritos em conta de Restos a Pagar.
Art. 17. Os compromissos com vigência plurianual serão atendidos por crédito próprio, consignado na LOA, devendo a despesa ser empenhada no início do exercício financeiro.
Art. 18. Poderá ser emitida Nota de Empenho complementar, desde que a primeira tenha sido realizada na modalidade estimativa ou global e disponha de saldo orçamentário.
Parágrafo único. O valor do complemento não será incorporado à Nota de Empenho que irá complementar, gerando um documento próprio.
Art. 19. O controle do valor empenhado através de Nota de Empenho por estimativa ou global será feito, pela Contabilidade e monitorado pela pelo ordenador de despesas. Para o devido controle deverão ser registrados os pagamentos, as anulações e os complementos a Nota de Empenho por estimativa ou global, devendo ainda ser apurado o saldo existente após cada operação.

Seção III
Da Liquidação

Art. 20 - A liquidação da despesa tem o fim de apurar:
I – A origem e o objeto do que se deve pagar;
II – A importância exata a pagar;
III – A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 21 - A liquidação da despesa terá por base:
I - O contrato, convênio, entre outros, se houver;
II – A Nota de Empenho;
III – Autorização de Fornecimento ou Ordem de Prestação de Serviço ou de Execução de Obra;
IV – Os comprovantes de entrega do material ou da prestação efetiva do serviço ou execução da obra, juntados ao processo de pagamento.
Art. 22. Os credores, após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, apresentarão via protocolo os títulos e documentos originais, comprobatórios do respectivo crédito.
§ 1°. As contas de água, esgoto, telefone, internet, iluminação pública e energia elétrica, serão apresentadas pelos concessionários,

diretamente ao encarregado de instruir e protocolar o processo administrativo de pagamento.
§ 2°. A execução de etapa de obra deverá ser protocolada pela empresa e será certificada pelo fiscal sendo este o engenheiro responsável pelo acompanhamento do contrato, mediante emissão da planilha de medição detalhada quanto à obra e/ou parte executada, fotografias, certidões, o valor, sua localização, o período de execução e outras informações que se fizerem necessárias.
§ 3°. Os processos de contratação de serviços serão encaminhados para a origem após a emissão do empenho para que sejam apensados os documentos comprobatórios, nota fiscal eletrônica, certidões, liquidação da despesa e demais informações que se fizerem necessárias.
§ 4°. Os processos de fornecimento de materiais de consumo e/ou permanentes serão protocolados mediante as notas fiscais apresentadas na entrega dos produtos.
Art. 23. Para que ocorra a liquidação da despesa, é indispensável constar no processo:
I – Número da Nota de empenho;
II – Atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por servidor responsável ou comissão designada pela autoridade competente, contendo data, nome por extenso, em carimbo ou letra de forma, número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que instruírem o processo.
Art. 24. Serão observados os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação da despesa, inclusive os decorrentes das implementações da execução orçamentária quanto ao controle e acompanhamento dos contratos, convênios e parcerias.
§ 1º. Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou estipular pagamentos mensais, será adotado, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for atestado o fornecimento ou a prestação dos serviços, ou da data de aprovação da medição, ou da entrega da fatura ou da data final do adimplemento da obrigação, conforme determina cada contrato.
§ 2º. Deverá constar do processo, dentre outros elementos, número da Nota de Empenho, número do contrato e/ou convênio, nota fiscal ou nota fiscal-fatura ou documento equivalente, a folha de medição ou planilha de cálculo discriminativo demonstrando a composição do valor cobrado detalhadamente (principal e reajustes), subdividindo em material e mão de obra, inclusive para encargos relativos aos serviços da dívida e acordos judiciais, assinados pelo titular da Diretoria Executiva e pelos demais responsáveis pelo acompanhamento dos serviços ou despesas.
Art. 25. Na ocorrência de infração contratual, o ordenador de despesas e/ou fiscal do contrato manifestar-se-ão expressamente no processo de liquidação e pagamento, decidindo sobre a aplicação de penalidade ou a sua dispensa.
Art. 26. Realizada a liquidação da despesa empenhada, será gerada e impressa a Nota de Liquidação – NL, a cargo da Contabilidade, contendo toda a documentação e informações utilizadas n emissão da Nota de Empenho, além de constar os dados dos documentos fiscais, ou correspondentes, que serviram de base para a liquidação da despesa.
Parágrafo único – A Nota de Liquidação receberá número de registro automático fornecido pelo Sistema de Gerenciamento Contábil, no momento de sua emissão.
Art. 27. Antes da emissão da Nota de Liquidação, será verificada a documentação juntada no ato de liquidação da despesa, bem como a existência dos seguintes requisitos para sua emissão:
I – Nota Fiscal/Fatura do material ou da prestação do serviço no caso de pessoa jurídica ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, no caso de pessoa física;
II – Se a despesa não exige nota fiscal, observar se houve substituição por documento hábil, devidamente atestado;
III – Se a especificação, o nome do beneficiário, CPF ou CNPJ e o valor são os mesmos na proposta de compras, na Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Serviço e na Nota Fiscal;
IV – Se a primeira via da Nota de Empenho está assinada por quem de direito;
V – Se os cálculos do valor para pagamento, das obrigações tributárias estão corretos, e se as isenções estão justificadas;
VI – Atesto expresso de recebimento do material ou da prestação do serviço, feito pelo gestor do contrato ou servidor responsável ou comissão designada, na Nota fiscal ou em documento apartado;
VII – Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão negativa de Débito relativos a Contribuições Previdenciárias, Certidão negativa de Débito relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão negativa de Débito Trabalhistas, Certidão negativa de Débito junto a Fazenda Estadual, do Município sede do domicílio do credor, ou Certidões Positivas de Débito com efeito negativo, quando for o caso.
Art. 28. Verificada alguma pendência na documentação, o processo retornará ao requerente para cumprir a exigência relatada de forma clara e objetiva, sendo devolvido, o quanto antes à Contabilidade para nova verificação.
Art. 29. Revestindo-se das formalidades legais, a Nota de Liquidação impressa será assinada pelo responsável ordenador de despesas e pelo responsável da Contabilidade.

Seção IV
Da despesa

Art. 30. O pagamento da despesa será efetivado após sua regular liquidação, emissão da Nota de Liquidação pela Contabilidade e após emissão da Ordem de pagamento pela Contabilidade e devidamente assinada pelo ordenador de despesas, observado a data de vencimento da obrigação.
Art. 31. É vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.
Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às despesas:
I – Com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;
II – Quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, sendo adotadas as devidas cautelas, pelas quais responderá o ordenador da despesa
Art. 32. O repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas será feito, preferencialmente, mediante transferência bancária, por meio eletrônico ofertado pelo sistema financeiro.
Art. 33. Todos os serviços bancários, aberturas de contas e pagamentos efetuados pelo TIJUCAS DO SUL PREV serão realizados em instituições financeiras oficiais.
Parágrafo Único - As instituições financeiras colocarão à disposição da Coordenadoria de Controle Financeiro os avisos de débito e crédito e os extratos bancários das contas.
Art. 34. As retenções tributárias serão realizadas em observância à legislação específica.
Art. 35 – As despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 (trinta e um) de dezembro, nos termos da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, consideram-se Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Seção V
Dos restos a pagar e das despesas de exercícios anteriores

Art. 36. No encerramento do exercício serão automaticamente inscritas em Restos a Pagar, as notas de empenho:
I - liquidadas e não pagas (material ou serviço ou obra cuja entrega já tenha sido efetuada);
II - Não liquidadas desde que:
a) vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, indicado na nota de empenho;
b) vencido o prazo de que trata o subitem anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa ou seja de interesse da administração exigir cumprimento da obrigação assumida pelo credor;
Art. 37. Se enquadram nas alíneas a e b do inciso II as notas de empenho relativas à:
I – Obras, estudos e projetos de obras, serviços de engenharia e serviços técnicos especializados, em fase de execução;
II – Serviços de manutenção de atividade bancária ou administrativa, prestados inclusive por concessionários de serviços públicos, pelo valor correspondente à etapa física executada;
III – Despesas de pessoal e encargos sociais, pelo valor efetivamente realizado;
IV – Indenizações e restituições ou outras notas de empenho não pagas, ainda que não previstas nos incisos precedentes, desde que liquidadas no exercício da vigência do crédito.

Art. 38. Os Restos a Pagar deverão ser financiados por recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que tenha ocorrido a efetivação do empenho.
Art. 39. A inscrição de despesa em Restos a Pagar terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente, quando será automaticamente cancelada, permanecendo, no entanto, o direito do credor em vigor por cinco anos, a partir da data de inscrição, podendo ser empenhadas e pagas, nesse período, como despesas de exercícios anteriores.
Art. 40. Conforme preconiza o artigo 37 da Lei nº 4.320/1964, poderão ser pagas a conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento e discriminadas por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica:
I - as despesas de exercícios encerrados, para os quais o orçamento respectivo consignou crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;
II - Os restos a pagar com prescrição interrompida;
III - Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício financeiro.
Art. 41. O servidor responsável pela emissão da Nota de Empenho de dívida reconhecida a ser paga a conta de despesas de exercícios anteriores deverá observar se o respectivo processo administrativo, contém, no mínimo, os seguintes elementos:
I - importância a pagar;
II - nome, CPF ou CNPJ e endereço do credor;
III - data do vencimento do compromisso; se for o caso;
IV - causa da inobservância do empenho, se for o caso.
§ 1º. Verificada alguma pendência na documentação o processo deverá ser encaminhado ao órgão responsável para cumprir a exigência relatada.
§ 2º. A autorização de pagamento de despesas de exercícios anteriores deverá ser dada no próprio processo de reconhecimento de dívida.

CAPÍTULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 42. A programação e execução orçamentária e financeira, bem como os procedimentos contábeis especificados neste instrumento normativo, observarão ainda, as normas fixadas na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei nº. 4.320/1964 e nas demais disposições legais pertinentes.
Art. 43. A Diretoria Executiva e a Coordenadoria dos Sistema do Controle Interno expedirão Instruções Normativas e prestará orientações técnicas quanto aos casos omissos nesta Instrução Normativa.
Art. 44. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos da Instrução Normativa SCI nº. 002/2019, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art. 45. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2019

CHRISTIANO CAMARGO
Coordenador do Sistema de Controle Interno

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:7B6942F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2019

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, gerido pelo TIJUCAS DO SUL PREV, declara, nos termos da Resolução n° 3.922/2010 e da Portaria MPS n° 519/11 e suas alterações e do Edital de Credenciamento n° 01/2019, que o BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito sob o CNPJ n° 30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento n° 01/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada credenciada junto a Unidade Gestora, para a possível alocação de recursos financeiros do TIJUCAS DO SUL PREV. O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o TIJUCAS DO SUL PREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros da Unidade Gestora.
O Credenciamento vigerá pelo período de 12 (doze) meses.

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:EA74C1D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2019

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, gerido pelo TIJUCAS DO SUL PREV, declara, nos termos da Resolução n° 3.922/2010 e da Portaria MPS n° 519/11 e suas alterações e do Edital de Credenciamento n° 01/2019, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita sob o CNPJ n° 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento n° 01/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada credenciada junto a Unidade Gestora, para a possível alocação de recursos financeiros do TIJUCAS DO SUL PREV. O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o TIJUCAS DO SUL PREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros da Unidade Gestora.
O Credenciamento vigerá pelo período de 12 (doze) meses.

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F4ECCA59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2019

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, gerido pelo TIJUCAS DO SUL PREV, declara, nos termos da Resolução n° 3.922/2010 e da Portaria MPS n° 519/11 e suas alterações e do Edital de Credenciamento n° 01/2019, que o BANCO BRADESCO S.A., inscrito sob o CNPJ n° 60.746.948/0001-12, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento n° 01/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada credenciada junto a Unidade Gestora, para a possível alocação de recursos financeiros do TIJUCAS DO SUL PREV. O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o TIJUCAS DO SUL PREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros da Unidade Gestora.
O Credenciamento vigerá pelo período de 12 (doze) meses.

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:63267B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 45/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/08/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 45/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E MATERIAS DE BORRACHARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A31344EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 30 de julho de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **14 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Motorista - Município de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
HERMANDO JOSÉ DE CARVALHO	588.353.189-04	90,90	6º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária – Banco do Brasil

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(x) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C034B321

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019.

Tomazina, 30 de julho de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 02/2019 - 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **02 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
Cargo: Téc. de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	065.037.739-78	1º	51,44

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DC03B3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Construção para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019
Valor de Referência: : R$ 289.153,11 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e três reais e onze centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 12/08/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 30 de julho de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:A1516DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3663/2019

DECRETO Nº 3663/2019
Data 30.07.19

Súmula. Exonera a pedido servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora **Jessica Fernanda Bilatto de Freitas**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 590-8/1, portadora da CI/RG nº 10.367.247-3 SSP/PR e do CPF nº 059.091.849-46, aprovada no Concurso nº 001/2014 e nomeada através do Decreto nº 2047/2015.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 31 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DCAA79B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3664/2019

DECRETO Nº 3664/2019
Data 30.07.19

Súmula. Exonera a pedido servidora ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Servidora **Juçara da Silva Ecker**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde (Cargo em Comissão) matrícula nº 684-0/1, portadora da CI/RG nº 10.689.364-0 SSP/PR e do CPF nº 079.407.049-31.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 31 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 30 de julho de 2019

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BF25930E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 12/2019

EDITAL Nº. 12/2019
30/07/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados:

Professor

Classificação	Nome
12º	Simone Gotardelo Miranda
13º	Natalya Bett
14º	Lisley de Almeida Goes

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:489F8EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0209/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/07/2019 á 04/08/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5ADD36FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0210/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Lineu Marcos Thomaz de Lima.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/07/2019 á 04/08/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DEB408AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0211/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Valderi Alves Belemer.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/07/2019 á 04/08/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1FC8AE3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0212/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Cleverson Josias dos Santos.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/07/2019 á 04/08/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95D7BF10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0213/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: AUTAIR APARECIDA SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/07/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0739859D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0214/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA ARCANJO DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/07/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C0D42D1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0215/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENTILA GERENT DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/07/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Julho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF7737F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Fornecimento e Instalação de um Motor para Ônibus - marca: Mercedes Bens, modelo: 1721, conforme informações constantes no anexo I Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$ 25.179,71 (vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/08/2019 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/08/2019 Às 09h00min.
O edital estará disponível a partir do dia 31/07/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 29 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DBF10360

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da **JMC LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS CNPJ: 25.107.546/0001-77,** para **"Contratação de empresa para Locação de Brinquedos para comemoração do Dia das Crianças.",** no valor de R$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais).

Tunas do Paraná, 26 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:838ABF71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 E CONTRATO Nº 24/2018).

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05,; e, de outro lado a empresa **CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.929.146/0001-64,
OBJETO:. Prorrogar a vigência do presente Contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar pelo período de 07/06/2019 até 06/09/2019.
DATA:Tunas do Paraná/PR, 05 de junho de 2019.
ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ **CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA**- CNPJ/MF sob nº. 04.929.146/0001-64, **MARCOS EDUARDO LORINI VARISCO**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC21E840

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Estojo Escolar e Bolsas Personalizadas, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 23.291,68 (vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/08/2019 às 15h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/08/2019 Às 16h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 29/05/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 29 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3DF12E58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 131/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens..... R$ 42.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.009.03.092.0002.2016 Divisão de Defensoria Pública
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens..... R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:622117A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 133/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 40.000,00

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AECBAC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 07/2018

Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao contrato n°. 07/2018, parte integrante da Tomada de Preços n°. 02/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Paraná, nº. 1000, centro, Turvo, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 6.658.918-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 852.669.149-04, brasileiro, divorciado, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida nº. 230, Centro, neste Município de Turvo, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santa Rita, 330 – sala 02, Centro, Jardim Alegre-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.370.530/0001-15, neste ato representada por seu Responsável Legal, senhor MAICON FELIPE SONVEZZO CANTERTEZE, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação modalidade Tomada de n°. 02/2018, com base em projetos arquitetônicos, parecer de engenharia, controle interno e jurídico, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 07/2018, cujo objeto é a execução da 2° etapa da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Turvo-PR, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato administrativo n°. 07/2018 decorrente de modificações no projeto e acréscimo de serviços não previstos anteriormente visando melhor adequação e aproveitamento do objeto para conclusão da obra de forma segura e conforme exigências pré-estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – Fica aditivado o valor de R$ 91.789,01 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Fica acrescentado no contrato o prazo de 90 (noventa) dias para a execução total do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo e revogada a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22 de julho de 2019, edição 1803, página 227.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 30 de Julho de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Turvo

MAICON FELIPE SONVEZZO CANTERTEZE
Engespar Engenharia EIRELI

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5506968C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de academia ao ar livre.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 16 de agosto de 2019

Data de abertura: 16 de agosto de 2019 às 08h30min

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DC147668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Leis Federais n° 1283/1950 e n° 7889/1989, Leis Estaduais n° 10799/1994 e n° 16531/2010, Lei Municipal n° 24/207 e Decreto n° 09/2018 que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, Leis Federais n° 8080/90 e n° 8142/1990 que dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços do SUS e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal, especialmente à Resolução SESA n° 469/2016, art 2°.

O prefeito de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com as Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária, de Saúde, de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, Administração, de Fazenda, de Planejamento e Projetos, Meio Ambiente e Turismo, fazem saber a todos os munícipes que:
Considerando esta municipalidade deverá cumprir o que determina a legislação pertinente (acima elencada);
Considerando que a Secretaria de Agricultura e Pecuária está realizando processo de adequação dos procedimentos para fins de registro dos estabelecimentos e de regularização daqueles que manipulam, acondicionam, armazenam, fracionam, processam, embalam e comercializam os produtos de origem animal no município;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica designada para o dia **14 de agosto de 2019**, Audiência Pública referente ao **Trânsito de Animais e Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA);**
§ 1°. A Audiência de que trata o *caput* deste artigo será realizada em plenária na **Associação de Produtores de Bovinos de Turvo e região**, às **15h30**.
§ 2°. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os empresários, comerciantes, contadores, representantes de sindicatos e associações, além dos Conselheiros Municipais de Sanidade Agropecuária, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e realizar um planejamento estratégico de ações a nível municipal.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO	***FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA***	***EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN***
Prefeito Municipal de Turvo	Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Médica Veterinária
	Portaria nº 45/2018	Decreto nº 271/2014
		Coordenadora SIM/POA
		CRMV/PR 8846 e DDSA 2050/10

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B27EB2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2019

Contrato Administrativo nº 249/2019 – Pregão Eletrônico N° 114/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: R J P ODONTOLOGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.205.480/0001/27, com sede localizada na Avenida Sete de Setembro, Centro no Município de Curitiba/PR, CEP 80.250-210 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais da área de odontologia (dentista) para prestação de serviços odontológicos na Secretaria Municipal da Saúde de Turvo/PR – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/07/2019 e término em 29/07/2020 – **Valor global:** R$ 99.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E8520643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2019

Contrato Administrativo nº 248/2019 – Pregão Eletrônico N° 118/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 09.492.811/0001-21, com sede localizada na Rua Pio XII, Nº 1847, Centro, no Município de Cascavel, CEP 85.801-210 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/07/2019 e término em 29/07/2020 – **Valor global:** R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:845A3352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1406/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 75/2019 – Processo n.º 114/2019
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica completa do motor do veículo RENAULT/MASTER FUR L3H2, ano de fabricação 2014, modelo 2015, placa AYY-7476, da Secretaria Municipal de Esportes, incluindo peças e mão de obra, de acordo com especificações constantes deste Edital e seus anexos.
Contratado:	**BAIAK & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito à Rua Francisco Fernandes Luís, nº 510, Bairro São Joaquim, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.607-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.780.604/0001-40.
Contrato:	Contrato n.º 188/2019 (5353)
Vigência da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses, contatos da assinatura.
Data de Assinatura do Contrato:	29 de julho de 2019
Prazo de Execução:	Até 30 (trinta) dias.
Fiscal (is):	FISCAL: Ademir dos Santos – Matrícula n.º 991504122.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:476336EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/19
HOMOLOGAÇÃO: 29/07/19
CONTRATADO: BAIAK & CIA LTDA. – CNPJ N.º 13.780.604/0001-40.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica completa do motor do veículo RENAULT/MASTER FUR L3H2, ano de fabricação 2014, modelo 2015, placa AYY-7476, da Secretaria Municipal de Esportes, incluindo peças e mão de obra, de acordo com especificações constantes deste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.099,92 (dezessete mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

DATA: 29/07/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº...: 188/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: BAIAK & CIA LTDA. – CNPJ N.º 13.780.604/0001-40.
Valor.....: 17.099,92 (dezessete mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 29/07/2019 Término: 29/07/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2019
Recursos....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (32),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (354),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (359)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica completa do motor do veículo RENAULT/MASTER FUR L3H2, ano de fabricação 2014, modelo 2015, placa AYY-7476, da Secretaria Municipal de Esportes, incluindo peças e mão de obra, de acordo com especificações constantes deste Edital e seus anexos.

União da Vitória, 29 de julho de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6D66FA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 86/2019 - PROCESSO N. º 132/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal, Anibal Khury, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 850.461,36 (Oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 15/08/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **15/08/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/08/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 30 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C707A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 229/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIA Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIV 2038 – Manutenção da Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
1001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	3.000,00
1001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	2.000,00
TOTAL CRÉDITO			**30.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIV 2038 – Manutenção da Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**30.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:34CC7D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 225/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 211, de 19 de julho de 2019.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4A04A6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 181/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ISABELI LIMA ZUCHELI**, CPF nº 071.472.239-18, RG nº 10.169.254-0 - PR para o cargo de **COORDENADORA DE PATRIMÔNIO CULTURAL**, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 17 de junho de 2019.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43B4ADBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1390/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1142/2018**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 68888/2018** e ainda respaldado pelos Artigos 104. e 106. da Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da Servidora Municipal **SONIA APARECIDA CARDOSO WOSNY**.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3F261122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 230/2019

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE SERVENTE, EDITAL 01/2014,** convocação através da **PORTARIA Nº 1379/2019,** conforme **DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, conforme Mandado de Segurança Autos nº 0003150-38.2017.8.16.0174, 2ª Vara Judicial de União da Vitória, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
35º	ZORLEIDE FATIMA RODRIGUES	01/08/2019

Art. 2º Fica revogado o DECRETO Nº 213/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6DB5A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 226/2019

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de instituição de servidão administrativa, imóveis necessários à execução de obras de passagem da rede de drenagem do sistema pluvial do Município de União da Vitória-PR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de **Utilidade Pública**, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Município de União da Vitória, os imóveis necessários à execução das obras de Retificação e Canalização de Córrego, para melhoria da rede de drenagem do sistema pluvial, a saber, os terrenos urbanos a seguir descritos, caracterizados e confrontados conforme perímetros:

I - MEMORIAL DESCRITIVO:
IMÓVEL: **ÁREA URBANA – Matrículas 443 e 15.409**
PROPRIETÁRIO: **COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA.**
LOCAL / MUNICÍPIO: **BAIRRO SÃO BASÍLIO / UNIÃO DA VITÓRIA**
ÁREA:1.071,16 m2 - PERÍMETRO: 330,33 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se se no **vértice V1**, situado no limite com o Trecho-2 de VITOR WEBER, com coordenadas: *Universal Transversa de Mercator* (E=490.957,06m e N=7.096.840,58m), *Elipsóide de Referência: UGGI-1980 – SIRGAS-2000.* Deste segue pela lateral direita da respectiva faixa com azimutes e distâncias: 150º24' e 9,89m, até o **vértice V2**; 195º24' e 62,95m, até o **vértice V3**; 150º24' e 86,11m, até o **vértice V4**; deste segue pela linha de fundos confrontando com terrenos da antiga R.F.F.S.A. com azimute e distância: 220º26' e 7,23m, até o **vértice V5**; Deste segue pela lateral esquerda da respectiva faixa com azimutes e distâncias: 330º24' e 91,40m, até o **vértice V6**; 15º15' e 72,76m, até o **vértice V1,** onde teve início esta descrição.

II - MEMORIAL DESCRITIVO:
IMÓVEL: **ÁREA URBANA – Matrículas 17.884**
PROPRIETÁRIO: **VITOR WEBER**
LOCAL / MUNICÍPIO: **BAIRRO SÃO BASÍLIO / UNIÃO DA VITÓRIA**
ÁREA: 698,35 m2 - PERÍMETRO: 301,21 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se se no **vértice V1**, situado na esquina da Av. Marechal Deodoro e Rua Presidente João Café Filho com coordenadas: *Universal Transversa de Mercator* (E=490.909,02m e N=7.096.965,11m), *Elipsóide de Referência: UGGI-1980 – SIRGAS-2000.* Deste segue pelo alinhamento predial da Rua Presidente João Café Filho com azimute e distância: 94º49' e 4,02m, até o **vértice V2**; deste segue pela lateral direita da respectiva faixa com azimutes e distâncias: 137º34' e 49,82m, até o **vértice V3;** 182º34' e 65,97m, até o **vértice V4;** 150º24' e 26,29m, até o **vértice V5;** deste segue pela linha de fundos no limite com o Trecho-1 da Comercial Bandeirante Ltda. com azimute e distância: 195º24' e 5,88m, até o **vértice V6;** deste segue pela divisa de Miguel Forte Industrial S/A Papéis e Madeira com azimute e distância: 282º24' e 0,86m, até o **vértice V7;** deste segue pela lateral esquerda da respectiva faixa com azimutes e distâncias: 330º24' e 31,25m, até o **vértice V8**; 2º34 e 65,37m, até o **vértice V9,** 317º34 e 49,04m, até o **vértice V10;** deste segue pelo alinhamento predial da Av. Marechal Deodoro com azimute e distância: 7º23' e 2,71m, até o **vértice V1,** onde teve início esta descrição.
Art. 2º Os imóveis referidos no Artigo 1º, destinam-se à execução das obras de Retificação e Canalização de Córrego, para melhoria da rede de drenagem do sistema pluvial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D6AAD7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 25/2019-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar as informações do Formulário Mérito Social, disponibilizado pelo SINCONV para a aquisição de um veículo de passeio, destinado para os serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Aprovar a Declaração de capacidade Técnica e Gerencial
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:74B0279D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Considerando Ofício Circular Nº 009/2017 – GS, o qual trata para a viabilização de projetos de construção de imóvel padrão do Conselho Tutelar – Deliberação Nº 53/2014 – CEDCA/PR
Resolve:
Art. 3º Aprovar e ratifica as informações do Plano de Trabalho, bem como ART que consta os Levantamentos Topográficos – Área urbana.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de agosto de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:455DEEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1407/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial Nº 79/2019 – Processo Nº 119/2019.
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento de Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA** – CNPJ n.º 79.052.171/0001-14.
Contrato:	Termo de Contrato nº 189/2019 (5354).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Juliane Fabiane Karaczuk - CPF nº 057.857.449-70.
Fiscal Substituto:	Alexandro Gomes da Silva – CPF nº 031.131.099-06.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:406D8DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1408/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CONSUELO ELIZANDRA FERREIRA PADILHA	2014/2019	AUXILIAR ENFERMAGEM	05/08/2019 A 02/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7BD130B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1409/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CARMEN LINDA GOMES	2014/2019	PROFESSORA	31/07/2019 A 28/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:06935BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1410/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
TELMA CRISTINA ZAKALIAK	2013/2018	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	31/07/2019 A 28/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1FEE0D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1411/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
WAGNER DE MOURA SANTOS	2014/2019	ALMOXARIFE	09/08/2019 A 07/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D1FF7F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1412/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CRISTIANE RITTER	30	PROFESSORA	24/07/2019 A 22/08/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1F0FCC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1413/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO MARTINS ROCHA	2016/2017	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2019 a 30/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C17A5460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1414/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	24/07/2019 a 02/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C74CA882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1415/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIDIANE ROMANOSKI SOBIERANSKI	2018/2019	ZELADORA	01/08/2019 a 30/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:588B27CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1416/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALCIRENE GOMES DE SOUZA	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	18/07/2019 a 06/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A7881413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1417/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	12/08/2019 a 31/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:159A4BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1418/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIELE ROSA	2018/2019	ENFERMEIRA 8 HORAS	21/08/2019 a 30/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E8CF4FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1419/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/07/2019 a 11/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:86778F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1420/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALTER ANTONIO BALARDINI	2016/2017	MOTORISTA	17/07/2019 a 26/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:38FF3F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1421/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	2017/2018	AUDITOR FISCAL	24/07/2019 a 02/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:96F12918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1422/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LECIR KONKEL	2017/2018	TECNICO CONTABILIDADE	07/08/2019 a 16/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE291E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1423/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ORLANDO BARROS DOS SANTOS	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	05/08/2019 a 03/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A90DDA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1424/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GENITE ZIGER	2018/2019	ZELADORA	26/08/2019 a 24/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A44099A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1425/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS	2018/2019	SERVENTE	05/08/2019 a 24/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0B04A4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1426/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LILIAN MARIA MANDUCA	2017/2018	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/08/2019 a 03/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D6BD82C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1427/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	2017/2018	ENFERMEIRA PLANTONISTA	30/08/2019 a 08/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:453AC64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1428/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLI SALETE OANIESKI	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/08/2019 a 25/08/2019
MARLI SALETE OANIESKI	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/08/2019 a 14/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A05D6547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1429/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOVINO SCHINDLER JUNIOR	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	17/06/2019 a 26/06/2019
JOVINO SCHINDLER JUNIOR	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	27/06/2019 a 06/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A68FDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1430/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARNALDO FERMIANO COELHO	2018/2019	PSICOLOGO I	08/08/2019 a 17/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:70150C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1431/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS	2018/2019	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	05/08/2019 a 03/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:26E32155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1432/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE HOFFMANN MISSAU	2015/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/08/2019 a 17/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7DE6F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1433/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS GIOVANI DE OLIVEIRA	2017/2018	ENFERMEIRO PLANTONISTA	22/07/2019 a 31/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0378BB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1434/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	2017/2018	SERVENTE	05/08/2019 a 14/08/2019
ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	2018/2019	SERVENTE	15/08/2019 a 03/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B880E4E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
UNIUV

PORTARIA N.º 107/2019
O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,RESOLVE:
Art. 1.º - Exonerar a servidora **EDNA ZAKRZEVSKI PADILHA**, RG n.º 8.351.699-2 PR, enquadrada no cargo de Professora de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível I, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BDD48C78

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
UNIUV

PORTARIA N.º108/2019
O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN.RESOLVE
AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 01/08/2019 a 29/10/2019 à servidora ELAINE MARQUES DE MORAES, ocupante do cargo de técnico de biblioteca, sob matrícula n.º30, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 1996/2001, conforme Certidão n.º 07/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 04/04/2018, n.º1477.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CDF2933B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
UNIUV

PORTARIA N.º109/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN.RESOLVE

AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 01/08/2019 a 29/10/2019 à servidora MARLI OLINEK, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula n.º47, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 2001/2006, conforme Certidão n.º09/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 11/04/2018, n.º1482.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BEBF576C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 PROCESSO DE COMPRA N.º28/2019

Termo de homologação objeto: Contratação de professora para a disciplina Técnicas executivas para estruturas pré-fabricadas e fundações rasas e profundas do curso de especialização em Gerenciamento e Execução de Obras da Uniuv.

Fornecedor: ANDREZA FRARE
CPF: 083.313.959-21

Valor global homologado: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)
Data da homologação: 30/7/2019
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BDCB0884

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2019 PROCESSO DE COMPRA N.º29/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação de serviço de cronometragem eletrônica para realização de evento esportivo Uniuv Run que ocorrerá no dia 1º de setembro de 2019.

FORNECEDOR: ELTON HARRISSON ESTEFANSKI
CNPJ: 21.173.852/0001-50

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 3.140,00 (Três mil, cento e quarenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/7/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:80BE7439

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
UNIUV

Portaria N.º110/2019
O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, RESOLVE
Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade para a servidora **GERUZA VIEIRA**, CPF n.º 010.078.359-74, pelo período de cento e oitenta (180) dias a contar de 22 de julho de 2019 a 17 de janeiro de 2020, conforme atestado médico.
Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 22 de julho de 2019.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C27ABECB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
UNIUV

PORTARIA N.º 111/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, RESOLVE
Art. 1.º - Conceder Licença Paternidade para o servidor **ELIO RIBEIRO FARIA JUNIOR**, CPF n.º 068.049.229-13, pelo período de cinco (5) dias a contar de 28 de julho a 1º de agosto de 2019, conforme certidão de nascimento.
Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 28 de julho de 2019.

União da Vitória, 30 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4EFA5B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2019 - CONSELHO TUTELAR - RESULTADO FINAL

PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial Eleitoral, designada através da Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVA, DISSERTATIVA, PRÁTICA E TÍTULOS**, o qual se regerá pelas instruções contidas no Edital.

NOME	LP	M	CG	CE	R	PP	NP	T	PF	CLASSIF.	SITUAÇÃO
Denise Aline da Silveira	1,5	0,25	0,34	1,53	1,0	1,3	**5,92**	2,0	**7,92**	**1º**	**ELEIÇÃO**
Adriano Duarte Pereira	1,05	0,25	0,34	1,86	0,8	1,0	**5,3**	2,0	**7,30**	**2º**	**ELEIÇÃO**
Elaine Rodrigues de Carvalho	1,2	0,25	0,34	1,86	0,8	0,8	**5,25**	2,0	**7,25**	**3º**	**ELEIÇÃO**
Lediana Rodrigues de Souza	1,35	0,5	0,34	1,36	0,8	0,9	**5,25**	2,0	**7,25**	**4º**	**ELEIÇÃO**

Fáguina Maria Ferreira Gimenes	0,9	0,25	0,17	1,53	1,0	1,3	**5,15**	2,0	**7,15**	**5º**	**ELEIÇÃO**
Thiago Fernando Rosa	1,5	0,5	0,34	1,36	1,0	1,2	**5,9**	1,0	**6,90**	**6º**	**ELEIÇÃO**
Alexandro Junior Fernandes	1,35	0,0	0,5	1,36	1,3	1,0	**5,51**	1,0	**6,51**	**7º**	**ELEIÇÃO**
Daphyne Cagale Garcia	1,05	0,0	0,34	1,53	1,0	1,5	**5,42**	1,0	**6,42**	**8º**	**ELEIÇÃO**
Leandro Bento do Carmo	1,2	0,5	0,17	1,53	0,5	1,4	**5,3**	0,5	**5,80**	**9º**	**ELEIÇÃO**
Gabriella Aparecida dos Santos Guergolette	1,05	0,5	0,34	1,36	1,0	0,9	**5,15**	0,5	**5,65**	**10º**	**ELEIÇÃO**
Jéssica Fernanda Bitencourt Bento	0,9	0,25	0,34	1,86	0,7	1,2	**5,25**	0,0	**5,25**	**11º**	
Emily Kedma Galeriani da Silva	1,05	0,25	0,5	1,53	0,7	1,0	**5,03**	0,0	**5,03**	**12º**	
Rosinéia de Oliveira	1,2	0,25	0,34	1,86	0,7	0,6	4,95	DESCLASSIF.			
Eduardo Bernardino da Costa	1,05	0,5	0,34	1,36	1,0	0,7	4,95	DESCLASSIF.			
Juliana de Oliveira	1,2	0,5	0,0	1,53	1,0	0,7	4,93	DESCLASSIF.			
Nayara Joicy Iglecias	1,35	0,25	0,34	1,19	1,0	0,8	4,93	DESCLASSIF.			
Osvaldo Diego de Souza	1,35	0,25	0,17	1,53	0,8	0,8	4,9	DESCLASSIF.			
Natalia Luzia Lima dos Santos	1,2	0,25	0,34	1,19	0,9	0,8	4,68	DESCLASSIF.			
Jaquiceli de Camargo Moraes	0,9	0,25	0,34	1,53	0,6	1,0	4,62	DESCLASSIF.			
Josiane Campos de Andrade	0,6	0,25	0,34	1,86	0,8	0,7	4,55	DESCLASSIF.			
Veronica Guergolette	0,9	0,5	0,34	1,36	0,8	0,5	4,4	DESCLASSIF.			
Lucianna Alves Garcia	0,9	0,0	0,34	1,36	0,7	1,0	4,3	DESCLASSIF.			
José Antônio Lemes Maciel	1,35	0,5	0,34	0,51	0,8	0,8	4,3	DESCLASSIF.			
Rosemeide Nascimento Deodati	0,75	0,0	0,34	1,86	0,7	0,5	4,15	DESCLASSIF.			
Thais Daiane Dias Rodrigues	1,05	0,25	0,34	1,19	0,8	0,5	4,13	DESCLASSIF.			
Nathani Eduarda Socorro de Mira Siqueira	1,5	0,0	0,17	1,02	0,9	0,5	4,09	DESCLASSIF.			
Monique Ellen Adolfo da Silva	1,35	0,25	0,34	1,53	0,6	0,0	4,07	DESCLASSIF.			
Izabel Cristina Volps de Lima	0,9	0,0	0,34	1,19	0,7	0,8	3,93	DESCLASSIF.			
Karina Aparecida Cunha	1,5	0,0	0,34	0,85	0,6	0,5	3,79	DESCLASSIF.			
José da Costa Carvalho	1,05	0,25	0,34	1,02	0,6	0,5	3,76	DESCLASSIF.			
Ana Paula de Paula	1,05	0,0	0,34	1,53	0,8	0,0	3,72	DESCLASSIF.			
Adenilson Rogério Pinto de Melo	0,75	0,25	0,5	1,02	0,8	0,0	3,32	DESCLASSIF.			
Luciana dos Santos Pereira	1,05	0,0	0,34	0,68	0,3	0,8	3,17	DESCLASSIF.			
Lúcia Aparecida de Lima	0,8	0,25	0,0	1,02	0,3	0,5	2,87	DESCLASSIF.			

LEGENDA: (LP) Língua Portuguesa, **(M)** Matemática, **(CG)** Conhecimentos Gerais, **(CE)** Conhecimentos Específicos, **(R)** Redação, **(PP)** Prova Prática, **(NP)** Nota das Provas, **(T)** Título, **(PF)** Pontuação Final, **(SITUAÇÃO)** Candidatos aptos que irão concorrer a eleição.

Abatiá – PR, 30 de julho de 2019.

ARIOVALDO SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

VÂNIA DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:AE2F31BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de Emissão: 30/07/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	653.643,01	1.292.314,52
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	653.643,01	1.292.314,52
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.095.000,00	2.190.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	897.685,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)	192.964,56	360.155,67	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	186.381,35	360.155,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	447.940,20	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	447.940,20	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.287.964,56	2.550.155,67	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.287.964,56	2.550.155,67

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:8A6A1533

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – Nº 006/2019

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Homologação das inscrições do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na condição de afrodescendente.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra o indeferimento das inscrições.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 31 de julho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Motorista	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	00590045686	81720118
Motorista	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	00590046710	57757906
Motorista	ADILSON DOS SANTOS	00590046655	5.565.754-8
Motorista	ADNAN APARECIDO STRAVAT	00590046225	107148191
Motorista	AGNALDO DE OLIVEIRA	00590046552	65482894
Motorista	ALESSANDRO BARISON NETO	00590046508	106549087
Motorista	ALIRIO JOSÉ MOREIRA	00590046757	65656574
Motorista	ANDERSON LOPES JUSSIANI	00590046794	86768453
Motorista	ANTONIO JOSE TEIXEIRA NASCIMENTO	00590045919	95939279
Motorista	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	00590045730	47156262
Motorista	CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	00590046371	125584870
Motorista	CELIO APARECIDO DE CARVALHO	00590046079	80645058
Motorista	CLAUDENIR MACEDO	00590045657	66182193
Motorista	CLEITON AUGUSTO PRADO COSTA	00590046785	110833067
Motorista	EDERSON RIBEIRO	00590046197	86083892
Motorista	EDINALDO ANTONIO TAVARES	00590046099	36684020
Motorista	EDUARDO DA SILVA JUNIOR	00590046471	93722221
Motorista	EDUARDO PAULLI DE OLIVEIRA	00590045663	60011419
Motorista	ELTON ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	00590046351	124629985
Motorista	FABIO FERNANDES	00590046646	73648173
Motorista	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	00590045744	87556620
Motorista	FERNANDO DINIZ	00590045910	9071716-2
Motorista	FERNANDO JUNIOR SOARES	00590045790	94886449
Motorista	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	00590045917	152670834
Motorista	GESSI NAZÁRIO FILHO	00590046796	78637447
Motorista	GILMAR LIMA ANDRIGO	00590046687	80579640
Motorista	JANDERSON MOTA	00590046717	108236728
Motorista	JEAN FILIPE FRANCISQUINHO DOS SANTOS	00590045764	10.410.101-1
Motorista	JEAN LUCAS ANDRADE	00590045613	110833024
Motorista	JOÃO MITROVINI NETO	00590046374	9.671.548.0
Motorista	JONATHAN LUCAS DA SILVA	00590045935	109093483
Motorista	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA COSTA	00590046142	3.694.950-3
Motorista	JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO	00590045717	53206700
Motorista	JUNIOR FRAGOSO	00590045989	8.610.444 0
Motorista	KETISON DE SOUZA	00590045653	98824626
Motorista	LAUDINE AMADEI JUNIOR	00590046752	80759169
Motorista	LEANDRO AZEVEDO SESTITO	00590046166	69243185
Motorista	LEONARDO DA SILVA DONHA	00590045748	388144610
Motorista	LUAN PATRICK DA CRUZ PEREIRA	00590045797	110850050
Motorista	LUCIANO APARECIDO VAZ	00590046315	73636108
Motorista	LUCIANO AUGUSTO TEREZAN	00590046335	196199554
Motorista	LUIS CRISTOVAO DE OLIVEIRA	00590045920	191448266
Motorista	MARCELO DOMINGUES	00590046075	85049020
Motorista	MARCELO GARCIA	00590046714	336321569
Motorista	MARCELO MEDEIROS	00590046599	247102659
Motorista	MARCO ANTONIO GASPAR	00590046793	3800158400
Motorista	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	00590046249	70550423
Motorista	MARIO SERGIO ALEXANDRE	00590046365	46854843
Motorista	MATEUS CARLOS DE MELO	00590045676	10.357.108-1
Motorista	MATHEUS CARVALHO	00590046795	129236086
Motorista	MAYCKON WENDER CUTRIM FERRAZ	00590045756	100939681
Motorista	MAYKON DE SOUZA COSTA	00590045991	8.556.725-0
Motorista	MAYKON RODRIGO CUAGLIO	00590046461	86242257
Motorista	PAULO CÉSAR FÉLIX FERNANDES	00590045649	84782831
Motorista	PERTONIO LUIZ SALES	00590045838	79092053
Motorista	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	00590045913	105540442
Motorista	REINALDO GARCIA NASCIMENTO	00590045901	211675866
Motorista	RENATO RESOLEN FILHO	00590045877	70466279
Motorista	RODINELLE CASSITTA	00590045737	6508358-2
Motorista	RODRIGO ESTEVAM RODRIGUES	00590046511	139155874
Motorista	ROGELIO DE PINA ARAUJO	00590046707	95366341
Motorista	THIAGO PRIMO NOVELI	00590046564	9860181-3
Motorista	TIAGO DE SOUZA MEIRA LADEIA	00590046426	655125450
Motorista	VAGNO LUCIANO BRUNHARI	00590045880	76111758
Motorista	VALDECIR ANTONIO FRONTELLI	00590045674	19804427
Motorista	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	00590046790	41161644-4

Motorista	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	00590045677	103255163
Motorista	VALTER FERMINO	00590046336	75856598
Motorista	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	00590046196	8.452.857-9
Motorista	WELTON STRADA	00590045584	99016671
Motorista	WESLEY FIGUEIROBA	00590046590	104968937
Motorista	WILLIAM DE SOUZA	00590046715	328432520
Motorista	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	00590046342	103591759
Motorista	ZILMAR MUNIZ DONHA	00590045752	3295561-4
Operado de Máquinas	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	00590046482	41000082
Operado de Máquinas	CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	00590046372	125584870
Operado de Máquinas	FABRICIO FRANCISQUINHO	00590045745	87556620
Operado de Máquinas	FERNANDO JUNIOR SOARES	00590045794	94886449
Operado de Máquinas	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA	00590045578	27 anos
Operado de Máquinas	HELTON TAKESHI NOUCHI	00590045747	84032026
Operado de Máquinas	ISAÍAS CABRAL SANTANA	00590045558	135608491
Operado de Máquinas	JOÃO CARLOS BRIZOLA	00590046711	53653138
Operado de Máquinas	JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	00590046695	343877636
Operado de Máquinas	JOSE LUIZ VASCONCELLOS	00590046307	4323695-4
Operado de Máquinas	LUCIANO APARECIDO VAZ	00590046308	73636108
Operado de Máquinas	NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO	00590045914	24115755
Operado de Máquinas	OCIMAR ZAMBONI	00590045909	41557699
Operado de Máquinas	REGINALDO DA SILVA ANTONIO	00590046259	80655878
Operado de Máquinas	RENAN HENRIQUE AGUIAR CRUZ	00590046107	10130601-1
Operado de Máquinas	SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA	00590046489	93496817

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Motorista	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	00590045686	81720118	SIM
Motorista	ADNAN APARECIDO STRAVAT	00590046225	107148191	SIM
Motorista	ANTONIO JOSE TEIXEIRA NASCIMENTO	00590045919	95939279	SIM
Motorista	CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	00590046371	125584870	SIM
Motorista	CELIO APARECIDO DE CARVALHO	00590046079	80645058	SIM
Motorista	CLAUDENIR MACEDO	00590045657	66182193	SIM
Motorista	CLEITON AUGUSTO PRADO COSTA	00590046785	110833067	SIM
Motorista	FERNANDO JUNIOR SOARES	00590045790	94886449	SIM
Motorista	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	00590045917	152670834	SIM
Motorista	GESSI NAZÁRIO FILHO	00590046796	78637447	SIM
Motorista	JONATHAN LUCAS DA SILVA	00590045935	109093483	SIM
Motorista	KETISON DE SOUZA	00590045653	98824626	SIM
Motorista	LAUDINE AMADEI JUNIOR	00590046752	80759169	SIM
Motorista	LUCIANO APARECIDO VAZ	00590046315	73636108	SIM
Motorista	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	00590046249	70550423	SIM
Motorista	MARIO SERGIO ALEXANDRE	00590046365	46854843	SIM
Motorista	MATHEUS CARVALHO	00590046795	129236086	SIM
Motorista	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	00590045913	105540442	SIM
Motorista	REINALDO GARCIA NASCIMENTO	00590045901	211675866	SIM
Motorista	RODRIGO ESTEVAM RODRIGUES	00590046511	139155874	SIM
Motorista	TIAGO DE SOUZA MEIRA LADEIA	00590046426	655125450	SIM
Motorista	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	00590046790	41161644-4	SIM
Motorista	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	00590045677	103255163	SIM
Operado de Máquinas	CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	00590046372	125584870	SIM
Operado de Máquinas	FERNANDO JUNIOR SOARES	00590045794	94886449	SIM
Operado de Máquinas	ISAÍAS CABRAL SANTANA	00590045558	135608491	SIM
Operado de Máquinas	LUCIANO APARECIDO VAZ	00590046308	73636108	SIM
Operado de Máquinas	NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO	00590045914	24115755	SIM
Operado de Máquinas	REGINALDO DA SILVA ANTONIO	00590046259	80655878	SIM
Operado de Máquinas	SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA	00590046489	93496817	SIM

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:010BB915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL 02/2019 - CMDCA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO JACARÉ/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré-PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90.

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a relação de candidatos que tiveram a inscrição deferida e indeferida do processo unificado de escolha para Conselheiros Tutelares de Barra do Jacaré/PR, conforme segue abaixo:

NÚMEROS DE INSCRIÇÕES	NOMES	SITUAÇÃO E MOTIVO
01	Lucinete Isis da Silva	**Deferida** - Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2019-CMDCA;Lei municipal 252/2006.
02	Luzia Pereira de Moraes	**Deferida** - Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2019-CMDCA;Lei Municipal 252/2006.
03	Nilson Xavier da Costa	**Deferida** - Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2019-CMDCA;Lei Municipal 252/2006.
04	Conceição Helena de Souza Biancardi	**Deferida** - Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2019-CMDCA;Lei Municipal 252/2006.

05	Larissa Michelle da Silva Miquelin	**Deferida** - Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2019-CMDCA;Lei Municipal 252/2006.
06	Ingrid Lohan Rosa	**Deferida** - Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2019-CMDCA;Lei Municipal 252/2006.
07	Lusinete Aparecida Teodolino Bara	**Deferida** - Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2019-CMDCA;Lei Municipal 252/2006.
08	Nelci januario Rocha Aguiar	**Deferida** - Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2019-CMDCA;Lei Municipal 252/2006.
09	Adriana Gimenes	**Indeferida** - Documentos entregues não estão de acordo com as exigências do Edital nº 01/2019-CMDCA;Lei Municipal 252/2006.
10	Silvia de Souza dos Santos	**Deferida** - Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2019-CMDCA;Lei Municipal 252/2006.
11	Mariele de Andrade Pinheiro	**Deferida** - Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2019-CMDCA;Lei Municipal 252/2006.
12	Kéliton Rodrigues de Oliveira	**Deferida** - Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital nº 01/2019-CMDCA;Lei Municipal 252/2006.

Barra do Jacaré,30 de Julho de 2019.

DEYZIANE CALIXTO DA SILVA VARELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:29154AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019- PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO SOM DO SUL PARA ANIMAÇÃO DO BAILE QUE ACONTECERÁ NO DIA 17 DE SETEMBRO PARA A FEST VENTURA, EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da secretaria de Administração.
Empresa: **SOM DO SUL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 33.538.138/0001-06, situada na rua: PADRE THEODORO AMSTAD, Nº 51, BAIRRO MOINHOS LAJEADO – RS CEP 95900-864.**

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 11/2019** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	19601	CONTRATAÇÃO DO GRUPO SOM DO SUL PARA ANIMAÇÃO DO BAILE QUE ACONTECERÁ NO DIA 17 DE SETEMBRO PARA A FEST VENTURA, EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da secretaria de Administração.	01	Um	R$14.000,00	R$ 14.000,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5C39B5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3º BIMESTRE

Avenida Ipiranga, 72 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46) 3548-2000			**Usuário: Jefferson Scariot de Lima**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1390-2051-935	
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Valores em R$ - Período: 01/05/2019 até 30/06/2019						
Despesa Realizada: Empenhada						
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
1001	CÂMARA MUNICIPAL				68.997,70	-68.997,70
1001.1	Legislativa				68.997,70	-68.997,70
1001.1.31	Ação Legislativa				68.997,70	-68.997,70

1001.1.31.1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				68.997,70	-68.997,70
1001.1.31.1.2.1	AÇÃO LEGISLATIVA				68.997,70	-68.997,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas				68.222,74	-68.222,74
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				56.252,86	-56.252,86
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.969,88	-11.969,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas				774,96	-774,96
3.3.90.14	Diárias – Civil				350,00	-350,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90,00	-90,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				334,96	-334,96
2001	GABINETE DO PREFEITO	-63.000,00		-63.000,00	60.875,34	-123.875,34
2001.4	Administração	-63.000,00		-63.000,00	60.875,34	-123.875,34
2001.4.122	Administração Geral	-63.000,00		-63.000,00	60.875,34	-123.875,34
2001.4.122.2	MANUTENÇÃO DO GABINETE	-63.000,00		-63.000,00	60.875,34	-123.875,34
2001.4.122.2.2.2	GABINETE DO PREFEITO	-63.000,00		-63.000,00	60.875,34	-123.875,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas				32.067,24	-32.067,24
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				25.940,18	-25.940,18
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.127,06	-6.127,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas	-40.000,00		-40.000,00	28.808,10	-68.808,10
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.500,00	-6.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	-10.000,00		-10.000,00	6.457,32	-16.457,32
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.800,62	-7.800,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00		-30.000,00	5.804,16	-35.804,16
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.246,00	-2.246,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	-23.000,00		-23.000,00		-23.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	-15.000,00		-15.000,00		-15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-8.000,00		-8.000,00		-8.000,00
3001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	-122.000,00		-122.000,00	164.836,25	-286.836,25
3001.4	Administração	-122.000,00		-122.000,00	164.836,25	-286.836,25
3001.4.128	Formação de Recursos Humanos	-122.000,00		-122.000,00	164.836,25	-286.836,25
3001.4.128.3	RECURSOS HUMANOS	-122.000,00		-122.000,00	164.836,25	-286.836,25
3001.4.128.3.2.3	RECURSOS HUMANOS	-122.000,00		-122.000,00	164.836,25	-286.836,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas	-40.000,00		-40.000,00	120.602,45	-160.602,45
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				91.058,87	-91.058,87
3.1.90.13	Obrigações Patronais	-40.000,00		-40.000,00	28.961,03	-68.961,03
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				582,55	-582,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas	-40.000,00		-40.000,00	44.233,80	-84.233,80
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	-2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.608,19	-5.608,19
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00		-40.000,00	20.794,32	-60.794,32
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.831,29	-15.831,29
4.4.90.00	Aplicações Diretas	-42.000,00		-42.000,00		-42.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	-21.000,00		-21.000,00		-21.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-21.000,00		-21.000,00		-21.000,00
3002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				98.315,28	-98.315,28
3002.28	Encargos Especiais				98.315,28	-98.315,28
3002.28.846	Outros Encargos Especiais				98.315,28	-98.315,28
3002.28.846.4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				98.315,28	-98.315,28
3002.28.846.4.2.4	DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	42.200,00		42.200,00	50.169,88	-7.969,88
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.00	Aplicações Diretas	52.200,00		52.200,00	50.169,88	2.030,12
3.3.90.30	Material de Consumo	24.200,00		24.200,00	13.106,79	11.093,21
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				490,51	-490,51
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00		33.000,00	25.915,29	7.084,71
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.657,29	-10.657,29
4.4.90.00	Aplicações Diretas	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
3002.28.846.4.2.5	DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES				48.145,40	-48.145,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas				48.145,40	-48.145,40
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				27.134,90	-27.134,90
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				21.010,50	-21.010,50
3002.28.846.4.2.6	SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	-42.200,00		-42.200,00		-42.200,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	-37.000,00		-37.000,00		-37.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-37.000,00		-37.000,00		-37.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	-5.200,00		-5.200,00		-5.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-5.200,00		-5.200,00		-5.200,00
4001	DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO				27.115,65	-27.115,65
4001.4	Administração				27.115,65	-27.115,65
4001.4.123	Administração Financeira				27.115,65	-27.115,65
4001.4.123.5	CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO				27.115,65	-27.115,65
4001.4.123.5.2.7	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				27.115,65	-27.115,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas	-3.000,00		-3.000,00	23.223,39	-26.223,39
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				18.889,37	-18.889,37
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.334,02	-4.334,02
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00		3.000,00	3.892,26	-892,26
3.3.90.30	Material de Consumo				1.591,19	-1.591,19
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-4.000,00		-4.000,00		-4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00		11.000,00	2.301,07	8.698,93
4002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				46.391,99	-46.391,99
4002.4	Administração				46.391,99	-46.391,99
4002.4.124	Controle Interno				46.391,99	-46.391,99
4002.4.124.6	CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO				46.391,99	-46.391,99

4002.4.124.6.2.8	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO				46.391,99	-46.391,99
3.1.90.00	Aplicações Diretas				39.269,64	-39.269,64
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				31.914,82	-31.914,82
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.354,82	-7.354,82
3.3.90.00	Aplicações Diretas				7.122,35	-7.122,35
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	-500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				6.622,35	-6.622,35
5001	DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				79.879,51	-79.879,51
5001.20	Agricultura				66.048,67	-66.048,67
5001.20.606	Extensão Rural				66.048,67	-66.048,67
5001.20.606.7	ESTRADAS VICINAIS				66.048,67	-66.048,67
5001.20.606.7.2.9	DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				66.048,67	-66.048,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas				59.839,64	-59.839,64
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				48.556,17	-48.556,17
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.283,47	-11.283,47

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.00	Aplicações Diretas				6.209,03	-6.209,03
3.3.90.14	Diárias – Civil				80,00	-80,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.179,03	-5.179,03
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				950,00	-950,00
5001.26	Transporte				13.830,84	-13.830,84
5001.26.782	Transporte Rodoviário				13.830,84	-13.830,84
5001.26.782.7	ESTRADAS VICINAIS				13.830,84	-13.830,84
5001.26.782.7.2.43	MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS				13.830,84	-13.830,84
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				9.598,41	-9.598,41
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.598,41	-9.598,41
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				4.232,43	-4.232,43
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.232,43	-4.232,43
5002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				368.991,73	-368.991,73
5002.15	Urbanismo				175.913,82	-175.913,82
5002.15.451	Infra-Estrutura Urbana				89.937,36	-89.937,36
5002.15.451.8	PLANEJAMENTO URBANO				89.937,36	-89.937,36
5002.15.451.8.2.12	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				89.937,36	-89.937,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas				34.149,25	-34.149,25
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				27.248,32	-27.248,32
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.612,86	-6.612,86
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				288,07	-288,07
3.3.90.00	Aplicações Diretas				55.788,11	-55.788,11
3.3.90.30	Material de Consumo	-84.000,00		-84.000,00	14.381,83	-98.381,83
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.000,00		84.000,00	41.406,28	42.593,72
5002.15.452	Serviços Urbanos				85.976,46	-85.976,46
5002.15.452.8	PLANEJAMENTO URBANO				85.976,46	-85.976,46
5002.15.452.8.1.4	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				85.976,46	-85.976,46
4.4.90.00	Aplicações Diretas				85.976,46	-85.976,46
4.4.90.51	Obras e Instalações				85.976,46	-85.976,46
5002.26	Transporte				193.077,91	-193.077,91
5002.26.782	Transporte Rodoviário				193.077,91	-193.077,91
5002.26.782.8	PLANEJAMENTO URBANO				193.077,91	-193.077,91
5002.26.782.8.2.11	MANUTENÇÃO DA FROTA				193.077,91	-193.077,91
3.3.90.00	Aplicações Diretas				193.077,91	-193.077,91
3.3.90.30	Material de Consumo				154.425,42	-154.425,42
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				38.652,49	-38.652,49
6001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				740.303,78	-740.303,78
6001.10	Saúde				740.303,78	-740.303,78
6001.10.301	Atenção Básica				740.303,78	-740.303,78
6001.10.301.9	SAÚDE PÚBLICA GERAL				740.303,78	-740.303,78
6001.10.301.9.1.5	UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE				14.148,90	-14.148,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas				14.148,90	-14.148,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				14.148,90	-14.148,90
6001.10.301.9.2.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				261.320,58	-261.320,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas	-105.900,00		-105.900,00	50.578,52	-156.478,52
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-105.900,00		-105.900,00	35.034,21	-140.934,21
3.1.90.13	Obrigações Patronais				9.453,59	-9.453,59
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.090,72	-6.090,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas	105.900,00		105.900,00	202.772,06	-96.872,06
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.990,00	-1.990,00
3.3.90.30	Material de Consumo	-116.000,00		-116.000,00	28.533,96	-144.533,96
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.325,22	-2.325,22

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	221.900,00		221.900,00	168.194,10	53.705,90
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.728,78	-1.728,78
4.4.90.00	Aplicações Diretas				7.970,00	-7.970,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.970,00	-7.970,00
6001.10.301.9.2.14	MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE	-32.000,00		-32.000,00	5.687,96	-37.687,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas	-32.000,00		-32.000,00	5.687,96	-37.687,96
3.3.90.30	Material de Consumo				3.687,96	-3.687,96
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-32.000,00		-32.000,00	2.000,00	-34.000,00
6001.10.301.9.2.15	ATENÇÃO BASICA				401.196,86	-401.196,86
3.1.90.00	Aplicações Diretas	200.000,00		200.000,00	206.399,26	-6.399,26
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00		200.000,00	165.685,23	34.314,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais				39.604,76	-39.604,76
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.109,27	-1.109,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas	-200.000,00		-200.000,00	193.097,60	-393.097,60
3.3.90.30	Material de Consumo				64.019,50	-64.019,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00		-200.000,00	129.078,10	-329.078,10

4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.700,00	-1.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.700,00	-1.700,00
6001.10.301.9.2.16	FARMACIA BASICA				6.055,13	-6.055,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas				6.055,13	-6.055,13
3.3.90.30	Material de Consumo				6.055,13	-6.055,13
6001.10.301.9.2.18	MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE	32.000,00		32.000,00	51.894,35	-19.894,35
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.800,00		5.800,00	13.205,76	-7.405,76
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.800,00		5.800,00	13.205,76	-7.405,76
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	64.200,00		64.200,00	38.661,76	25.538,24
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	64.200,00		64.200,00	38.661,76	25.538,24
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	-38.000,00		-38.000,00	26,83	-38.026,83
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-38.000,00		-38.000,00	26,83	-38.026,83
6002	DIVISÃO DE SANEMENTO				1.577,33	-1.577,33
6002.17	Saneamento				1.577,33	-1.577,33
6002.17.512	Saneamento Básico Urbano				1.577,33	-1.577,33
6002.17.512.10	SANEAMENTO GERAL				1.577,33	-1.577,33
6002.17.512.10.2.20	DIVISÃO DE SANEAMENTO				1.577,33	-1.577,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.577,33	-1.577,33
3.3.90.30	Material de Consumo				1.577,33	-1.577,33
7001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				127.295,91	-127.295,91
7001.8	Assistência Social				127.295,91	-127.295,91
7001.8.244	Assistência Comunitária				127.295,91	-127.295,91
7001.8.244.12	ASSISTÊNCIA SOCIAL				127.295,91	-127.295,91
7001.8.244.12.2.22	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				127.295,91	-127.295,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas				70.401,52	-70.401,52
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				56.950,00	-56.950,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.451,52	-13.451,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas				47.694,39	-47.694,39
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	-500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	-44.000,00		-44.000,00	16.365,19	-60.365,19
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				9.800,00	-9.800,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				199,95	-199,95
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.000,00		44.000,00	20.829,25	23.170,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas				9.200,00	-9.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.200,00	-9.200,00
7002	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00	40.000,00	299.190,68	-259.190,68
7002.8	Assistência Social		40.000,00	40.000,00	299.190,68	-259.190,68
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
7002.8.242	Assistência ao Portador de Deficiência		40.000,00	40.000,00	268.800,00	-228.800,00
7002.8.242.13	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		40.000,00	40.000,00	268.800,00	-228.800,00
7002.8.242.13.2.23	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		40.000,00	40.000,00	268.800,00	-228.800,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		40.000,00	40.000,00	29.000,00	11.000,00
3.3.50.41	Contribuições		40.000,00	40.000,00	29.000,00	11.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				239.800,00	-239.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				239.800,00	-239.800,00
7002.8.244	Assistência Comunitária				30.390,68	-30.390,68
7002.8.244.12	ASSISTÊNCIA SOCIAL				30.390,68	-30.390,68
7002.8.244.12.2.24	GESTAO DO SUAS				30.390,68	-30.390,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.500,00		2.500,00	7.398,78	-4.898,78
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.985,10	-5.985,10
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00		2.500,00	1.413,68	1.086,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas	-2.500,00		-2.500,00	22.991,90	-25.491,90
3.3.90.30	Material de Consumo				8.790,89	-8.790,89
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-1.007,55		-1.007,55		-1.007,55
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-1.007,55		-1.007,55		-1.007,55
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.507,55		-3.507,55		-3.507,55
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.007,55		-1.007,55		-1.007,55
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.030,20		4.030,20	14.201,01	-10.170,81
7003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				12.964,04	-12.964,04
7003.8	Assistência Social				12.964,04	-12.964,04
7003.8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				12.964,04	-12.964,04
7003.8.243.14	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE				12.964,04	-12.964,04
7003.8.243.14.2.25	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				12.964,04	-12.964,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas				12.337,24	-12.337,24
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				9.980,00	-9.980,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.357,24	-2.357,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas				626,80	-626,80
3.3.90.30	Material de Consumo				536,80	-536,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				90,00	-90,00
7004	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO				6.469,00	-6.469,00
7004.8	Assistência Social				6.469,00	-6.469,00
7004.8.241	Assistência ao Idoso				6.469,00	-6.469,00
7004.8.241.11	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO				6.469,00	-6.469,00
7004.8.241.11.2.21	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO				6.469,00	-6.469,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				6.469,00	-6.469,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.469,00	-4.469,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	-2.000,00
8001	DIVISÃO DE ENSINO	185.000,00		185.000,00	915.877,17	-730.877,17
8001.12	Educação	185.000,00		185.000,00	915.877,17	-730.877,17
8001.12.361	Ensino Fundamental	35.000,00		35.000,00	647.466,76	-612.466,76
8001.12.361.16	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	150.000,00		150.000,00	110.504,43	39.495,57
8001.12.361.16.2.27	MERENDA ESCOLAR E. FUNDAMENTAL	150.000,00		150.000,00	110.504,43	39.495,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00		150.000,00	110.504,43	39.495,57
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00		150.000,00	110.504,43	39.495,57
8001.12.361.17	ENSINO FUNDAMENTAL	-115.000,00		-115.000,00	536.962,33	-651.962,33
8001.12.361.17.2.28	ENSINO FUNDAMENTAL	-115.000,00		-115.000,00	168.175,61	-283.175,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas	-115.000,00		-115.000,00	129.618,51	-244.618,51

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-115.000,00		-115.000,00	116.120,22	-231.120,22
3.1.90.13	Obrigações Patronais				9.302,57	-9.302,57
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.195,72	-4.195,72
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.00	Aplicações Diretas				38.557,10	-38.557,10
3.3.90.14	Diárias – Civil	-1.500,00		-1.500,00	580,00	-2.080,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.268,36	-13.268,36
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00		8.000,00		8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-1.500,00		-1.500,00		-1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00		-5.000,00	5.760,00	-10.760,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				18.948,74	-18.948,74
8001.12.361.17.2.29	MANUTENÇÃO DO FUNDEB				229.421,84	-229.421,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas	-25.000,00		-25.000,00	192.640,59	-217.640,59
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				145.076,53	-145.076,53
3.1.90.13	Obrigações Patronais	-25.000,00		-25.000,00	47.564,06	-72.564,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00		25.000,00	36.781,25	-11.781,25
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	29.981,25	20.018,75
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00		-25.000,00	6.800,00	-31.800,00
8001.12.361.17.2.30	TRANSPORTE ESCOLAR				139.364,88	-139.364,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas				139.364,88	-139.364,88
3.3.90.30	Material de Consumo				17.066,92	-17.066,92
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				122.297,96	-122.297,96
8001.12.365	Educação Infantil	150.000,00		150.000,00	268.410,41	-118.410,41
8001.12.365.16	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	150.000,00		150.000,00	56.159,67	93.840,33
8001.12.365.16.2.45	MERENDA ESCOLAR E. INFANTIL	150.000,00		150.000,00	56.159,67	93.840,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00		150.000,00	56.159,67	93.840,33
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00		150.000,00	56.159,67	93.840,33
8001.12.365.18	ENSINO INFANTIL				212.250,74	-212.250,74
8001.12.365.18.2.31	ENSINO INFANTIL				39.251,41	-39.251,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas				28.433,58	-28.433,58
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				23.000,80	-23.000,80
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.432,78	-5.432,78
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.817,83	-10.817,83
3.3.90.30	Material de Consumo				4.596,30	-4.596,30
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				463,00	-463,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.110,00	-1.110,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.648,53	-4.648,53
8001.12.365.18.2.32	MANUTENÇÃO DE CRECHES				3.603,91	-3.603,91
3.3.90.00	Aplicações Diretas				3.603,91	-3.603,91
3.3.90.30	Material de Consumo				1.680,92	-1.680,92
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.922,99	-1.922,99
8001.12.365.18.2.33	MANUTENÇÃO DO FUNDEB				169.395,42	-169.395,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas				169.395,42	-169.395,42
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				132.647,77	-132.647,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais				36.747,65	-36.747,65
8002	DIVISÃO DE CULTURA				63.000,00	-63.000,00
8002.13	Cultura				63.000,00	-63.000,00
8002.13.392	Difusão Cultural				63.000,00	-63.000,00
8002.13.392.20	EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS				63.000,00	-63.000,00
8002.13.392.20.2.35	DIVISÃO DE CULTURA				63.000,00	-63.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				63.000,00	-63.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00		9.000,00	63.000,00	-54.000,00
9001	DIVISÃO DE ESPORTES				16.215,15	-16.215,15
9001.27	Desporto e Lazer				16.215,15	-16.215,15
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
9001.27.812	Desporto Comunitário				16.215,15	-16.215,15
9001.27.812.21	DESPORTO AMADOR				16.215,15	-16.215,15
9001.27.812.21.2.36	DIVISÃO DE ESPORTE				16.215,15	-16.215,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas				16.100,26	-16.100,26
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				13.024,00	-13.024,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.076,26	-3.076,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas				114,89	-114,89
3.3.90.30	Material de Consumo				114,89	-114,89
10001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	370.450,00		370.450,00	276.826,21	93.623,79
10001.20	Agricultura	370.450,00		370.450,00	276.826,21	93.623,79
10001.20.605	Abastecimento				89.637,35	-89.637,35
10001.20.605.22	DIVISÃO DE AGRICULTURA				89.637,35	-89.637,35
10001.20.605.22.2.38	DIVISÃO DE AGRICULTURA				89.637,35	-89.637,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00		20.000,00	84.913,90	-64.913,90
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00		20.000,00	68.689,44	-48.689,44
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.224,46	-16.224,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas	-20.000,00		-20.000,00	4.723,45	-24.723,45
3.3.90.14	Diárias – Civil				180,00	-180,00
3.3.90.30	Material de Consumo				103,40	-103,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.325,05	-3.325,05
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00		-20.000,00	1.115,00	-21.115,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	-5.200,00		-5.200,00		-5.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.200,00		5.200,00		5.200,00
10001.20.606	Extensão Rural					
10001.20.606.25	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO					
10001.20.606.25.2.39	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO					

4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00		2.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
10001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	370.450,00		370.450,00	187.188,86	183.261,14
10001.20.608.23	MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	370.450,00		370.450,00	139.940,00	230.510,00
10001.20.608.23.2.37	DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	370.450,00		370.450,00	139.940,00	230.510,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	370.450,00		370.450,00	139.940,00	230.510,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372.450,00		372.450,00	139.940,00	232.510,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
10001.20.608.24	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL				47.248,86	-47.248,86
10001.20.608.24.2.40	DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL				47.248,86	-47.248,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas				47.248,86	-47.248,86
3.3.90.30	Material de Consumo				38.785,50	-38.785,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.390,00	-4.390,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.325,05	-3.325,05
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				748,31	-748,31
4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00		2.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
10002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				33.522,21	-33.522,21
10002.18	Gestão Ambiental				33.522,21	-33.522,21
10002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental				33.522,21	-33.522,21
10002.18.541.26	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				33.522,21	-33.522,21
10002.18.541.26.2.41	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				33.522,21	-33.522,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas				33.522,21	-33.522,21
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				33.522,21	-33.522,21
11001	DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	270.476,19		270.476,19	35.910,10	234.566,09
11001.22	Indústria	270.476,19		270.476,19	35.910,10	234.566,09
11001.22.661	Promoção Industrial	270.476,19		270.476,19	21.883,80	248.592,39
11001.22.661.27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	270.476,19		270.476,19	21.883,80	248.592,39
11001.22.661.27.1.10	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	270.476,19		270.476,19	21.883,80	248.592,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas				21.883,80	-21.883,80
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				21.383,80	-21.383,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				500,00	-500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	270.476,19		270.476,19		270.476,19
4.4.90.51	Obras e Instalações	246.476,19		246.476,19		246.476,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00		24.000,00		24.000,00
11001.22.665	Normalização e Qualidade				14.026,30	-14.026,30
11001.22.665.27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO				14.026,30	-14.026,30
11001.22.665.27.2.42	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				14.026,30	-14.026,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas				11.316,30	-11.316,30
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				9.154,10	-9.154,10
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.162,20	-2.162,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas				2.710,00	-2.710,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				850,00	-850,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.860,00	-1.860,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	-10.500,00		-10.500,00		-10.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00		10.500,00		10.500,00
Total da Unidade Gestora		**640.926,19**	**40.000,00**	**680.926,19**	**3.444.555,03**	**-2.763.628,84**
TOTAL GERAL		**640.926,19**	**40.000,00**	**680.926,19**	**3.444.555,03**	**-2.763.628,84**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A30785FC

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR47/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 30/07/2019
d) Objeto da licitação: Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico de refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de conservação de Vacinas, com certificado via RBC.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3285 - PREVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP (27.074.498/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22890 - Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico de refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de conservação de Vacinas. Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico de refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de	UN		6	1.100,00	6.600,00

	temperatura, através de calibrador mestre e certificado via RBC (rede Brasileira de Calibração).					
Total (R$):						6.600,00

Bom Jesus do Sul-PR, 30/07/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DBAC4BBF

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE CÂMARA

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2018 a Junho/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2018	**ago/2018**	**set/2018**	**out/2018**	**nov/2018**	**dez/2018**	**jan/2019**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.403,51	31.301,88	32.939,58	32.275,56	32.939,58	34.412,93	34.584,75
Pessoal Ativo	29.403,51	31.301,88	32.939,58	32.275,56	32.939,58	34.412,93	34.584,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	5.103,08	5.461,06	5.767,09	5.103,08	5.767,09	6.043,75	6.075,38
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**29.403,51**	**31.301,88**	**32.939,58**	**32.275,56**	**32.939,58**	**34.412,93**	**34.584,75**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	fev/2019	**mar/2019**	**abr/2019**	**mai/2019**	**jun/2019**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.833,27	34.111,39	34.111,37	34.111,37	34.111,37	393.136,56	0,00
Pessoal Ativo	28.833,27	34.111,39	34.111,37	34.111,37	34.111,37	393.136,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	706.84	5,984,96	5,984,94	5,984,94	5.984,94	63.967,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**28.833,27**	**34.111,39**	**34.117,37**	**34.117,37**	**34.117,37**	**393.136,56**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.390.418,23**	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**18.890.418,23**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**393.136,56**	**2,08**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1,133,425,09**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1,076,753,84**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1,020,082,58**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1495-5111-209). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2019 e hora de emissão: 08:49.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAE4DED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 - Registro de Preços nº 33/2019

Em concordância com a Ata datada em e 24/07/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 53/2019, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

EMPRESA LICITANTE: P A MUNHOZ EIRELI– EPP, com o CNPJ 10.494.712/0001-68.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
8	Óleo desingripante para uso geral (frasco de 300 ml).	FR	RADNAC	60	14,90	894,00
9	Fardo de estopa mecânica - pano costurado (20kg).	FD	ESTOPAS CASCAVEL	40	121,60	4.864,00
17	Fluido de freio dot 4 - 500 ml.	FR	POWER BRILL	70	7,70	539,00
20	Óleo hidráulico pá carregadeira wa-320-5 - td10w30 - não recondicionado - original - bd 20 lt.	BD	KOMATSU	30	472,00	14.160,00
22	Óleo lubrificante original sintetico 15w40 nº. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros.	BD	KOMATSU ORIGINAL	20	398,00	7.960,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 28.417,00**	

EMPRESA LICITANTE: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, com o CNPJ 23.797.356/0001-01.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
14	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - sae 10w, api, cf - 20 litros.	BD	JOCLE	20	158,00	3.160,00
23	Óleo hidráulico advanced-10 - motoniveladora - rolo 533c - retroescavadeira 420 - original 20 litros.	BD	CATERPILLAR	20	440,90	8.818,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 11.978,00**	

EMPRESA LICITANTE: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI- ME, com o CNPJ 13.553.143/0001-72.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol semissintético - não recondicionado -sae 15w40, api sl, api ci-4, aceaa3/b4-4 (2007), acea e7-08 (2008) - 1 litro.	LT	PETRONAS	720	9,50	6.840,00
11	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - gl5 90, api gl-5 - 20 litros.	BD	FALUB	15	157,00	2.355,00
12	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - 80w, ipi gl-4 - 20 litros.	BD	FALUB	20	160,00	3.200,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 12.395,00**	

EMPRESA LICITANTE: A K LUBRIFICANTES EIRELI- ME, com o CNPJ 13.346.634/0001-42.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
5	Óleo de mamona para pulverização/lubrificação e proteção de máquinas - 1 litro.	LT	MULTILUB	15	9,72	145,80
13	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - fluido 433hd - óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez 20 lt.	BD	MULTILUB	5	169,59	847,95
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 993,75**	

EMPRESA LICITANTE: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, com o CNPJ 30.846.202/0001-10.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Óleo lubrificante motor - diesel - não recondicionado - 15w40 - api ci-4 sl, acea e/7/a3/b3/b4-04, e5/e3/a3/b3-b4-02, global iol dhd-1 - 20 litros.	BD	TEXSA / Super Turbo P 15w40	130	152,98	19.887,40
2	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - 68 - óleos minerais e aditivos antiferrugem, antioxidante, antidesgaste, antiespumante e demulsificante - 20 litros.	BD	TEXSA / Hidraulico 68	40	129,98	5.199,20
7	Graxa automotiva -para lubrificação - características mp, consistência nlgi - óleos minerais, sabão de lítio e aditivo: antiferrugem, anticorrosivo, antioxidante e corante - 20 kg - ipiflex.	BD	TEXSA / Graxa rolamento	60	239,58	14.374,80
15	Óleo lubrificante 10w40 - 100% sintetico. Ônibus vw/15.190 eode.hd.ore 2013/2013 - original 20 litros.	BD	TEXSA / Premium Turbo 10w40	20	340,00	6.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 46.261,40**	

EMPRESA LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI- ME, com o CNPJ 30.572.270/0001-38.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
4	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - at fluido - 1 litro.	LT	MULT LUB	50	8,80	440,00
6	Óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez - 20 litros – 434 to.	BD	MULT LUB	15	166,00	2.490,00
10	Óleo lubrificante diferencial 85w 140, 5 litros.	BD	MULT LUB	10	40,00	400,00
16	Fluido de freio dot 3 - 500 ml.	FR	POWER BRIL	50	7,50	375,00
19	Óleo de transmissão trator ford new-holland, sal 10w30 nh410b - original - 20 litros.	BD	NEW HOLLAND	15	393,64	5.904,60
21	Óleo lubrificante pá carregadeira wa-320-5 - série b10532 - 15w40 KES - 07.851-1 - JASO DH-1-API-CI-4 - não recondicionado - original - bd 20 lt.	BD	KOMATSU	30	367,49	11.024,70
24	Óleo lubrificante draga pc-160l-c-7 série b21133 -15w40 KES-07.851-1 - JASO DH-1-API-CI-4 - não recondicionado - original - bd 20 lt.	BD	KOMATSU	25	367,49	9.187,25
25	Óleo hidráulico draga pc-160 - nº. 4046M-KES-07.841-1 VG-46 - não recondicionado - original - bd 20 lt.	BD	KOMATSU	20	335,90	6.718,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA LICITANTE					**R$ 36.539,55**	

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
18	Liquido de arrefecimento anticongeltante pré diluido 50/50 não adicionar água supercolante af-nac - motores originais - 20 litros.	Balde	-	20	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 136.584,70
(Cento e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 30 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DD6B9BF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 (Processo Licitatório 61/2019). ***HOMOLOGADO EM 11/07/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 07.075.504/0001-10

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para a execução dos serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS	UNIT.	QUANT. MESES	VALOR UNIT. (MENSAL)(R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (RSS), dos grupos A, B e E, para o atendimento das Unidades Municipais de Saúde: (Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde e a Clínica da Mulher e da Criança). Quantidade mensal estimada de 150 a 200 Kg. A coleta será realizada a cada 15 dias ou duas vezes por mês.	Meses	12	**2.080,00**	24.960,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R$ 2.080,00**. Totalizando ao final da vigência e valor total do contrato **R$ 24.960,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta Reais).** O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a partir da execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal na Divisão de Compras, com visto do responsável pelo recebimento do Departamento competente, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, conforme minuta de contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura e Certidão de regularidade junto ao INSS e FGTS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072015 – Atividades operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1486.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: executar os serviços na forma ajustada; atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; cumprir e fazer cumprir todas as normas técnicas e regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais; reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; responsabilizar-se por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato; Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7 da CF/88, de acordo com a lei nº. 9854/99 proibições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos; Informar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, por escrito, qualquer problema ocorrido durante a execução dos serviços; Retirar da via pública, no prazo máximo de 02 horas, qualquer veículo que, por falha mecânica, estiver impossibilitado de transitar, substituindo imediatamente o veículo por outro nas mesmas condições e características; Impedir o derramamento de líquidos lixiviados, oriundos dos resíduos transportados, em via pública; Manter durante as atividades de coleta e transporte, serviços de manutenção e socorro dos veículos, bem como providenciar local apropriado e seguro para os veículos quando não estiverem em atividade; **A CONTRATADA deverá apresentar apólice de seguros contra terceiros, por danos físicos, além do seguro obrigatório, e seguro da carga objeto dessa licitação.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTES: O presente contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a **partir de 01/08/2019**, podendo ser prorrogado, mediante Termo de Aditamento, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, através de termo aditivo.

Bom Sucesso do Sul-PR, 30 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:84C38C01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 (Processo Licitatório 69/2019). ***HOMOLOGADO EM 23/07/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES–ME – CNPJ: 33.186.779/0001-30

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS E ESTUDANTES** para o período noturno, conforme itinerário descrito, para o ano letivo de 2019 e 2020, nas quantidades de linhas descritas abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO DO LOTE		Qtde. dias letivos ano (2019 e 2020)	Valor Diário - V. Unit. (R$)	Valor Total dias Letivos. (R$)
1	ITINERÁRIO	Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul -PR., à cidade de **Francisco Beltrão - PR**. passando pelas Universidade/Faculdade: UNIOESTE, UNISEP, UNIPAR e CESUL e Curso ESSEI. Retorno de Francisco Beltrão -PR., à Bom Sucesso do Sul -Pr., após o termino das aulas.	322	322,9814	103.999,98
	EXTENSÃO	Serão percorridos entre a Saída da Cidade de Bom Sucesso do Sul - PR., e o retorno da cidade Francisco Beltrão -PR. 65 Km Noite. Sendo Aproximadamente (120) dias Letivos em 2019 e (202) Dias Letivos em 2020.			
	HORÁRIOS	NOITE: 18h10 min. às 00:00 horas.			
	VEÍCULO	Ônibus ou Micro-Ônibus para a realização de transporte intermunicipal de passageiros, para realizar o transporte de ida e volta de alunos, com número estimado em 30 pessoas/alunos, que irão estudar na cidade de Francisco Beltrão., em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente ART.135 DA LEI Nº9.503/97-CTB E ART.1º, 3º e 4º da resolução 504/14 – CONTRAN.			

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O Valor total do contrato é de **R$ 103.999,98 (cento e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias subsequente ao termino do mês. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta bancária de titularidade da Contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: - 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Despesa: 1147.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município, terceiros ou passageiros transportados, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município. Serão de responsabilidade do contratado todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, combustíveis e manutenção do veículo, resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação. O CONTRATADO deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar a qualquer momento, providências, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte do CONTRATADO, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. A fiscalização terá direito de exigir dispensa de empregado do contratado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. A substituição deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas e se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a CONTRATANTE não terá qualquer responsabilidade. É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade do CONTRATADO e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, assim como as despesas decorrentes de combustíveis, manutenção e operação dos veículos. O CONTRATADO deverá apresentar a **APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL,** do veículo ou cobrindo no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, com garantia única, conforme capacidade do veículos. O CONTRATADO deverá tomar todas as medidas cabíveis de segurança aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTES: O serviço será executado no período letivo correspondente a 17 meses compreendendo 322 dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar. O serviço deve ser prestado com pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia. O período de vigência contratual será de **17 (dezessete) meses, sendo do dia 01/08/2019 à 31/12/2020**, podendo o contrato ser prorrogado, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93, através de termo aditivo.

Bom Sucesso do Sul-PR, 30 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D02DC8C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 (Processo Licitatório 69/2019). ***HOMOLOGADO EM 23/07/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA–EPP – CNPJ: 09.598.499/0001-55

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS E ESTUDANTES** para o período noturno, conforme itinerário descrito, para o ano letivo de 2019 e 2020, nas quantidades de linhas descritas abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO DO LOTE		Qtde. dias letivos ano (2019 e 2020)	Valor Diário - V. Unit. (R$)	Valor Total dias Letivos. (R$)
2	ITINERÁRIO	Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul -PR., à cidade de **Pato Branco - PR**. passando pela Faculdade: MATER DEI E CURSOS TÉCNICOS. Retorno de Pato Branco -PR., à Bom Sucesso do Sul -PR., após o termino das aulas.	322	267,0807	85.999,99
	EXTENSÃO	Serão percorridos entre a Saída da Cidade de Bom Sucesso do Sul - PR., e o retorno da cidade Pato Branco -PR. 60 Km Noite. Sendo Aproximadamente (120) dias Letivos em 2019 e (202) Dias Letivos em 2020.			
	HORÁRIOS	NOITE: 18h10 min. às 00:00 horas.			
	VEÍCULO	Ônibus para a realização de transporte intermunicipal de passageiros, para realizar o transporte de ida e volta de alunos, com número estimado em 43 pessoas/alunos, que irão estudar na cidade de Pato Branco - PR., em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente ART.135 DA LEI Nº9.503/97-CTB E ART.1º, 3º e 4º da resolução 504/14 – CONTRAN.			

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O Valor total do contrato é de **R$ 85.999,99 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias subsequente ao termino do mês. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta bancária de titularidade da Contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: - 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Despesa: 1147.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município, terceiros ou passageiros transportados, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município. Serão de responsabilidade do contratado todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, combustíveis e manutenção do veículo, resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação. O CONTRATADO deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar a qualquer momento, providências, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte do CONTRATADO, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. A fiscalização terá direito de exigir dispensa de empregado do contratado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. A substituição deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas e se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a CONTRATANTE não terá qualquer responsabilidade. É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade do CONTRATADO e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, assim como as despesas decorrentes de combustíveis, manutenção e operação dos veículos. O CONTRATADO deverá apresentar a **APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL,** do veículo ou cobrindo no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, com garantia única, conforme capacidade do veículos. O CONTRATADO deverá tomar todas as medidas cabíveis de segurança aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTES: O serviço será executado no período letivo correspondente a 17 meses compreendendo 322 dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar. O serviço deve ser prestado com pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia. O período de vigência contratual será de **17 (dezessete) meses, sendo do dia 01/08/2019 à 31/12/2020**, podendo o contrato ser prorrogado, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93, através de termo aditivo.

Bom Sucesso do Sul-PR, 30 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:390009BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
Em concordância com a Ata datada em 24/07/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 50/2019, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados com instrutores, para ministrar cursos com o clube de mães, Idosos e crianças que frequentam o CMEI vovó Helena, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA LICITANTE: SAMANTA BERTELLI 04201723941 - MEI – CNPJ: 18.042.522/0001-11					
Item	**Descrição**	**Total horas (curso)**	**Unid.**	**Valor unit. Por hora R$**	**Valor total R$**
1	Curso de Confecção de Produtos de Higiene Pessoal de Uso Diário e Terapêutico. Serão confeccionados: sabonete em barra e líquido, shampoo, desodorante rollon, protetor labial (uso como batom), óleo medicado para massagens, perfumes, aromatizadores de varetas, Spray de ambiente, água para passar roupa, água de lençóis, sais de banho e argilas. Estimular a elaboração de seus cosméticos de forma natural, reduzindo a exposição por agentes químicos industrializados. Outro ponto importante é a redução de lixo, reutilizando embalagens que antes iriam para o lixo. Estimular o cooperativismo na compra dos insumos	Horas	9	127,00	1.143,00

	para barganha na compra.				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				**R$ 1.143,00**	
EMPRESA LICITANTE: CRISTINA DEMO MARTINELLO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 19.089.292/0001-09					
Item	**Descrição**	**Total horas (curso)**	**Unid.**	**Valor unit. Por hora R$**	**Valor total R$**
2	Curso de Uso das Especiarias na Culinária: Conhecendo as especiarias e suas funções no dia a dia, demonstração dos 6 sabores e as interações em nosso corpo; Prática gustativa dos sabores. Demonstrar o potencial dos alimentos através de seus sabores, combinações potenciais para prevenção e tratamento de desequilíbrios do corpo.	Horas	9	160,00	1.440,00
3	Curso de Meditação Verde: Levar aos participantes a possibilidade de utilização das plantas para fins energéticos, as plantas possuem energia. Assim como nós temos um campo de energia, as plantas que também são seres vivos possuem o campo de energia delas. Iremos utilizar o poder energético das plantas para aprofundar a meditação. Orientação sobre quais são as plantas mais utilizadas e cuidados específicos quanto à utilização para a meditação. Pratica meditativa com a utilização de uma das ervas.	Horas	3	160,00	480,00
4	Curso de Mandala de Ervas Medicinais: iremos confeccionar uma mandala na horta com materiais recicláveis e plantas já existentes na horta (flores, ervas). Estimular o jovem a pratica do plantio e cultivo das ervas medicinais para fins de consumo próprio e da comunidade.	Horas	3	160,00	480,00
5	Curso de Dança Circular: Intuito de acalmar, integrar os jovens, trabalhar a vergonha, trazer o senso de respeito por si mesmo e pelos colegas, ampliar consciência corporal, gerar interesse sobre outras culturas e idiomas, ampliar o repertório musical e gestual, desenvolver a autoestima, superar desafios, conectar com o silêncio, aprender com diversão, motivar a curiosidade, trazer esperança. Iniciar com uma breve explicação sobre a pratica. Após realizar a dinâmica de grupo, tempo para as impressões.	Horas	4	160,00	640,00
6	Curso de Oficina de Chás: Como as plantas medicinais agem no corpo. Diferentes técnicas para preparo de chás, a quantidade de planta a ser utilizada para preparo de chás, dosagem para uso de chás por crianças, adultos e idosos, diferentes formas de usar os chás, como avaliar a qualidade das plantas produzidas em casa ou adquiridas no comércio, reconhecimento de plantas comuns.	Horas	9	160,00	1.440,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE				**R$ 4.480,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃOR$ 5.623,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e três reais)					

Bom Sucesso do Sul, 30 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0A723E25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 – Registro de Preços 34/2019

Em concordância com a ata datada em 25/07/2019 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 54/2019, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de inseticidas, isca para formiga e demais materiais para manutenção arborização e jardinagem urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: MORGEROT & BASSO LTDA – ME - CNPJ Nº 01.875.393/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Inseticida piretróide, concentrado emulsionável, concentração de i.a. De p.a. Deltametrina 2,5% p/p inertes: estabilizante, diluente, tensoativos, solvente 97,5% p/p, frasco de 1 litro. Ref.: k-othrine 25 ou similar.	10	unid.	SYNGENTA	170,00	1.700,00
2	Inseticida piretróide, à base de lambdacialotrina, na concentração de 10%, formulação pó molhável, caixa 01 kg contendo 40 envelopes de 25g, ref.: icon 10 pm ou similar	5	unid.	SYNGENTA	500,00	2.500,00
4	Isca para formiga a base de casca de laranja e fipronil 0,01%. Pacote de 300g	420	unid.	CITROMAX	5,30	2.226,00
5	Filme agrícola uv transparente de 8m x 100m de 150 micras. Rolo com 100 metros.	3	unid.	AGROPLASTIC	2.330,00	6.990,00
6	Conjunto completo para aplicação de defensivos agrícolas - calça comprida em tecido de algodão repelente. Com ajuste na cintura e com reforço impermeável até o gancho; japona com mangas compridas. Gola "padre". Abertura em v. Fechamento em velcro. Com ajuste na cintura; touca árabe com aba tipo bico de pato; avental impermeável. Permitir até 30 lavagens. Possuir certificado de aprovação – c.a. Expedido pelo ministério do trabalho e emprego. O tamanho será especificada no ato do pedido.	3	unid.	LIGHT	82,00	246,00
8	Tesoura de poda profissional com lâmina intercambiável e cabo revestido com plastisol.	2	unid.	TRAMONTINA	32,00	64,00
9	Ração para peixes onívoros com 28% de proteína bruta, apresentação: palet extrusada tamanho (mm): 12; proteína bruta mín. (%): 28; fibra bruta máx. (%): 8; matéria mineral máx. (%): 14; extrato etéreo mín. (%): 4%; cálcio máx. (%): 3; fósforo mín. (%): 0,9; umidade máx. (%): 12; vitamina a mín. (ui): 4000; vitamina d3 mín. (ui): 1000; vitamina e mín. (mg): 30; vitamina k3 mín. (mg): 2; vitamina b1 mín. (mg): 4; piridoxina b6 mín. (mg): 3,5; vitamina b2 mín. (mg): 5; vitamina b12 mín. (mg): 30; ácido pantotênico mín. (mg): 20; niacina mín. (mg): 35; colina mín. (mg): 1000; biotina mín. (mg): 0,2; inositol mín. (mg): 50; ácido fólico mín. (mg): 2; vitamina c mín. (mg): 100; manganês mín. (mg): 8; zinco mín. (mg): 50; ferro mín. (mg): 25; cobre mín. (mg): 3; iodo mín. (mg): 0,7; selênio mín. (mg): 0,15; prazo de validade mínimo de 6 meses. Sacas de 25 kg.	400	unid.	POSH	40,20	16.080,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					**R$ 29.806,00**	

ITENS DESERTOS OU CANCELADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Inseticida do grupo químico piretróide, com ingrediente ativo deltrametrina. Concentração 25g/l. concentrado emulsionável. Ref.: decis 25 ec ou similar. Frasco: 1 litro	5	unid	-	-	-
7	Sombrite - tela para sombreamento confeccionada em polietileno de alta densidade. Anti-uv. Fator de sombreamento 70%. Largura 3,00 metros. Cor preta.	200	m²	-	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 29.806,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e seis Reais)

Bom Sucesso do Sul, 30 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2477E8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	157.476,28	0,00	0,00	0,00	0,00	157.476,28	21.561,47	0,00	157.476,28
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	157.476,28	0,00	0,00	0,00	0,00	157.476,28	21.561,47	0,00	157.476,28
TOTAL (III) = (I + II)	157.476,28	0,00	0,00	0,00	0,00	157.476,28	21.561,47	0,00	157.476,28
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 24/jul/2019 as 08h e 52m.									

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Camara

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contadora-CRC/PR- 072320-O

ROZILDA QUINOR GARCIA
1º Secretário

MARIA DA SILVA GANDARA
Controlador Interno

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:74ED70A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1771/2019

2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00760 - CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FONTE 760							
Lei/Ato 4747 - Decreto 1771/2019 - 30/07/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-1.507,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.507,81
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-1.507,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.507,81
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-1.507,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.507,81

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D48895E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.249.974,63	3.183.733,08
Disponibilidade de Caixa	2.249.974,63	3.183.733,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.249.974,63	3.191.335,03
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	7.601,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.249.974,63	-3.183.733,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	117.006.772,22	118.933.113,57
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-1,92	-2,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	140.408.126,66	142.719.736,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	126.367.314,00	128.447.762,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXECÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	188,58
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.037,44	1.668,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jul/2019 as 13h e 48m.

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

LUIZ IWAMURA
Controlador Interno

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:97187CE2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019

RGF - ANEXO V(LRF, Art 55, inciso III, alinea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b=c=d=e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LUIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUÍDA (APÓS A IINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCSSADOS NO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Execícios Anteriores (b)	Do Execício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	964.668,94	0,00	7.601,95	1.668,00	0,00	955.398,99	319.755,49	0,00	955.398,99
Recursos Ordinários	964.668,94	0,00	7.601,95	1.668,00	0,00	955.398,99	319.755,49	0,00	955.398,99
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.226.666,09	0,00	0,00	0,00	188,58	2.226.477,51	0,00	0,00	2.226.477,51
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.226.666,09	0,00	0,00	0,00	188,58	2.226.477,51	0,00	0,00	2.226.477,51
TOTAL (III) = (I + II)	3.191.335,03	0,00	7.601,95	1.668,00	188,58	3.181.876,50	319.755,49	0,00	3.181.876,50

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/jul/2019 as 13h e 50m.

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

LUIZ IWAMURA
Controlador Interno

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D4B3C6DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art 55, inciso1, alinea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.933.113,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	19.029.298,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	17.126.368,35	14,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.325.317,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/jul/2019 as 13h e 49m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto,
uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

LUIZ IWAMURA
Controlador Interno

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:722206C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 333/2019

Altera o decreto nº. 146/2016 e o quantitativo das Funções Gratificadas dispostas no decreto n.º 181/2017, n.º 229/2017 e n.º 476/2017, na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
o disposto no artigo 71 da Lei Municipal n.º 126 de 25 de maio de 2000;
o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n.º 576 de 21 de dezembro de 2009;
o disposto no decretos n.º 146 de 2013;
o disposto nos decretos n.º 181, n.º 229 e n.º 476 todos de 2017;
e demais diposições normativas aplicáveis:

D E C R E T A

Art.1º.: Fica alterado o quantitativo das Funções Gratificadas, conforme a tabela abaixo indica:

quantidade	simbologia	valor	área de atuação
31	FGE	R$ 1.500,00	Secretarias Municipais
55	FG1	R$ 1.200,00	Secretarias Municipais
18	FG2	R$ 1.000,00	Secretarias Municipais
27	FG3	R$ 800,00	Secretarias Municipais
20	FG4	R$ 600,00	Secretarias Municipais
20	FG5	R$ 550,00	Secretarias Municipais
20	FG6	R$ 400,00	Secretarias Municipais
55	FG7	R$ 250,00	Secretarias Municipais
13	FGG	R$ 450,00	Secretarias Municipais
20	FGS1	R$ 500,00	Secretarias de Unidades Escolares

Art.2º.: Fica revogada a Função Gratificada, com simbologia FGSS, ligada a Coordenação na Secretaria de Saúde.

Art.3º.: Ficam criadas as Funções Gratificadas, com quantidades e simbologia, ligadas a Coordenação na Secretaria de Saúde, conforme segue:

quantidade	simbologia	valor	área de atuação
25	FGSS1	R$ 300,00	Coordenação na Secretaria de Saúde
25	FGSS2	R$ 600,00	Coordenação na Secretaria de Saúde

Art. 4º.: Revogam-se as disposições dos decretos de n.º 181/2017, n.º 229/2017 e n.º 476/2017.

Art. 5º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:25D8C074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS INSCRITOS NO EDITAL 03/2019 VAGAS PARA OFICINAS CULTURAIS

1.1. Conforme o item **2.6** do Edital 03/2019, convocamos as pessoas abaixo relacionadas nas tabelas para efetivarem a matrícula no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a participação das Oficinas Culturais conforme segue:

RIO NOVO / VIOLÃO / 19h-20h terça-feira / 10 vagas	estudante	classificação
RENAN JUNIOR KUSCZNIER TADRA		1º
RAFAEL TADRA		2º
ALAN DEIVID SENKIO		3º
JOSUÉ GABRIEL DAS CHAGAS		4º
LEDIANE TUROK		5º
FERNANDO SERGIO GUILHERME FILHO		6º
LUCAS ZUBRESKI		7º
NEZIO MARTIN		8º
ELIZEU GOMES		9º
ANA HELENA EHMES SAUKA		10º

RIO NOVO / VIOLÃO / 20h-21h terça-feira / 10 vagas	estudante	classificação
LAYARA MIS		1º
ANDRESSA ESTEFANSKI MIS		2 º
CLEVERSON CHISTIAN BRASIL		3º
LUIZ EDUARDO LIMA DE ARAUJO		4º
TIAGO ZUBRESKI		5º
LUCIANE MAXIMOVICZ RAMOS		6º
JOÃO CARLOS DAS CHAGAS		7º
NEREU MISS		8º
IRINEU SENKIO		9º

RIO NOVO / GAITA / 19h-20h terça-feira / 05 vagas	estudante	classificação
BRENO NOVAK PAULUCK		1º
JOÃO ANTONIO PERREIRA GOMES		2º
MATEUS EHMS SAUKA		3º
CLAUDIA NOVAK PAULUCK		4º
MIGUEL WILLIAN MARTINS		5º

RIO NOVO / GAITA / 20h-21h terça-feira / 05 vagas	estudante	classificação
NEZIO MARTIN		1º
ROSENILDO BAYER CORDEIRO		2º
GERALDO MARTINS		3º
VANDERLEI FORMER PAULUCK		4º
VILMAR LAURENTINO DOS SANTOS		5º

SÃO PEDRO / VIOLÃO / 15h-16h quarta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
LUIZ OTAVIO RIBEIRO		1º
EVELIN TAIS DA SILVA		2º
NICOLI PALUCH		3º
MARIA FERNANDA OLIVEIRA		4º
GUILHERME CZKAY		5º
FERNANDA AGUIRRE MUZZOLON		6º
DAVI PRADO BENECK		7º
NICOLI BODENAR		8º
LAISA DA SILVA		9º

SÃO PEDRO / PINTURA /13h30-15h quarta-feira / 10 vagas	estudante	classificação
NATALI GRABRIELI BRANDALIZE		1º
EVELIN THAIS DA SILVA		2º
NICOLI PAULUCH		3º
MARIA FERNANDA OLIVEIRA		4º
FABIANA APARECIDA NAUROSKI		5º
ISABELLI FRANÇA NAUROSKI		6º
LUANA GABRIELLY DA SILVA		7º
FERNANDA AGUIRRE MUZZOLON		8º
GRABRIELE CHAGAS FERREIRA		9º
FRANCISCA P. DUIMA		10º

CACHOEIRA / VIOLÃO / 17h-18h terça-feira / 10 vagas	estudante	Classificação
GABRIEL HENRIQUE SEVERO DA SILVA		1º
MARIA LAURA BUENO BEZERRA		2º
EMANUEL NRAMOS GONSALVES		3º
KETHYN LUCANO DE LIMA		4º

ERICK G. OLIVEIRA MOREIRA		5º
MARIA CLARA BUENO		6º
EDUARDO RAMOS GONSALVES		7º
AMANDA ZUBRESKI		8º
DAVID PUPUNISKI OLIVEIRA		9º
GEAN SEVERO DA ROSA		10º

SEDE / DANÇA FOLCLÓRICA / 19h-20h30 segunda-feira / 20 vagas	estudante	classificação
JOÃO GABRIEL BOLTOKOSKI SCOROPAD	S	1º
ISABELA DE MORAES VERISSIMO	S	2º
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	S	3º
BRENDA EDUARDA GNASS	S	4º
MARIA CAROLINA DESCH DA SILVA	S	5º
MARIA FERNANDA BADZISKI	S	6º
GUILHERME ANTONIO DE VARGAS	S	7º
MARIA EDUARDA DAMAZIO DO NASCIMENTO	S	8º
BRUNA BOLTOKOSKI SCOROPAD	S	9º
ISAAC MARTINS BUCO	S	10º
RAPHAEL GNASS FARIAS		11º
MATHIAS SMUCZEK DE MATTOS		12º
MURILO SANTOS RIBEIRO		13º
LUIZ EDUARDO FERREIRA AUSELIERO		14º
ELLEM EDUARDA PERREIRA ARAUJO		15º

SEDE / DANÇA FOLCLÓRICA / 20h30-22h segunda-feira / 20 vagas	estudante	classificação
ANA GABRIELE DE OLIVEIRA HENRIQUE	S	1º
GABRIEL SCHELEDER DE QUADROS	S	2º
ILAN EUGENIO DALMULT	S	3º
ERIKA RAIRA PEREIRA ARAUJO		4º
EMILI TUROK DA LUZ		5º
ANA HELOISA VERNEK		6º
BRENDA BOLTOKOSKI BORIECO		7º
ANA JULIA PEDROSO		8º
TAINARA GELISKI FARIAS		9º
LAURA MARIA SMUCZEK MATTOS		10º
SABRINA GNASS		11º
GABRIEL LUIZ VERNEK		12º
ELIDA MARIA PEREIRA		13º

SEDE / GAITA / 19h-20h quinta-feira / 05 vagas	estudante	classificação
ERIKA RAIRA P. ARAUJO		1º
GABRIEL SCHINAIDER DE QUADROS		2º
GENIELLE GRACHEKI		3º
JOÃO ERBERTINO FERREIRA		4º
FEDERICO B. DE MORAES NETO		5º

1.2. As matrículas serão realizadas nas localidades de interesse da vaga pleiteada, no período de **31 de julho à 06 de agosto de 2019,** conforme locais e horários abaixo:
- na **SEDE**: as matrículas serão realizadas na Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro Cultural Doridin Antunes, sito a Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira.
- na **CACHOEIRA**: as matrículas serão realizadas na Escola Municipal Francisco Solano Bueno, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda-feira à sexta-feira.
- no **Rio Novo**: as matrículas serão realizadas na Escola Municipal Miguel Martim, no horário das 07h35min às 11h35min de segunda-feira à sexta-feira.
- no **São Pedro**: as matrículas serão realizadas na Escola Municipal São Pedro, no horário das 07h35min às 11h35min de segunda-feira à sexta-feira.

1.3. Os convocados deverão apresentar todos os documentos conforme o item **9.** do edital 02/2019, para efetivação da matrícula, conforme segue abaixo:
9. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
9.1 Carteira de Identidade do requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
9.2 CPF do requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
9.3 Declaração de vacina emitida por órgão competente, com data de emissão de no máximo 90 dias do ato da matrícula;
9.4 Comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias) do requerente (água, luz ou telefone) e/ou dos pais ou responsáveis;
9.5 Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (anexo II);
9.6 Comprovante de Guarda Judicial Legal (original e cópia), se necessário;
9.7 No caso de crianças com necessidades educacionais especiais: laudo médico com anexo dos exames, sendo encaminhado por profissional qualificado com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (original e cópia);

1.4. Conforme **item 4.14** do Edital 03/2019, "Somente serão abertas as turmas que obtiverem o número mínimo de 70% de matriculas, em relação ao número de vagas ofertadas para casa oficina".
1.4.1. Conforme **item 4.14.1** do Edital 03/2019, "As turmas poderão ser fechadas, a partir do momento que o número de participante fique inferior a 50% do número de vagas ofertadas para a oficina".
1.4.2. Conforme **item 2.11** do Edital 03/2019, "Respeitando a ordem de classificação da lista de espera do item 2.7, caso haja vagas remanescentes deste edital ou venha abrir novas vagas por desistência ou faltas, a secretaria de Cultura e Turismo poderá aceitar novas matrículas por ordem de chegada, desde que existam vagas disponíveis".

1.5. O inicio das aulas, para as turmas que atenderem o disposto no item acima, está previsto para o dia 12 de agosto de 2019.

Candói, 30 de julho de 2019.

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A8481284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Walter Neves	Motorista	02 (Duas)	Cascavel-PR	23 e 24 de Julho	Participar do "Curso de Atualização do Transporte Escolar"
Silvania Aparecida dos Santos					
Sérgio Rink de Mello					
Inineu Pedro Pletsch					
Idemar Pedro Roman					
Gilmar Antônio Roman					
Antônio Luiz Bellei					
Marina Cristina Gnoatto Tomazini	Psicóloga	01 (Uma)	Cascavel-PR	19 de Julho	Participar de capacitação, "Teste Wisc IV" em Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:01803CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 145/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 056/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 25 de julho de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **aquisição de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido,com a cessão de cilindro em comodato para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ISAC DIEGO DA ROSA -ME - CNPJ: 14.513.950/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 10M³	IBG	M3	1700	6,30	10.710,00
1	2	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 07M³	IBG	M3	700	9,70	6.790,00
1	3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 3,5M³	IBG	M3	350	19,10	6.685,00
1	4	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 01M³	IBG	UND	70	45,00	3.150,00
1	5	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 0,6M³	IBG	UND	70	49,00	3.430,00
1	6	CARGA DE AR COMPRIMIDO	IBG	M3	360	19,80	7.128,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 37.893,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 37.893,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

Carlópolis, 30 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3FC36959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 147/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 059/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 29 de julho de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviço de locação de ônibus, van e micro-ônibus para viagens conforme necessidade da Secretaria de Administração,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES E CIA LTDA - ME - CNPJ: 07.404.227/0001-41

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Locação de veículo tipo ônibus, ano de fabricação NÃO INFERIOR A 2.000		KM	10000	4,78	47.800,00
1	2	Locação de veículo tipo micro- ônibus, ano de fabricação 2000 ou acima		KM	20000	3,99	79.800,00
1	3	Locação de veículo tipo van, ano de fabricação 2000, ou acima, com		KM	15000	3,31	49.650,00
1	4	Locação de veículo tipo van, ano de fabricação 2000, ou acima, com		KM	15000	3,31	49.650,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 226.900,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 226.900,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Carlópolis, 30 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BA49FFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVODISPONIBILIDADECAIXARESTOSAPAGAR

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2016 À 12/2016								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS INSUFICIÊNCIA DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	133,32	0,00	0,00	0,00	0,00	133,32	0,00	0,00
REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	29,66	0,00	0,00	0,00	0,00	29,66	0,00	0,00
MTURISMO - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	38.412,41	0,00	0,00	0,00	0,00	38.412,41	0,00	0,00
SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE	288.121,46	0,00	0,00	0,00	0,00	288.121,46	0,00	0,00
EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	51.548,02	0,00	0,00	0,00	0,00	51.548,02	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE PRÓ INFÂNCIA - PAC II	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23	0,00	0,00
MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	90.912,86	0,00	0,00	0,00	0,00	90.912,86	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	60.976,30	0,00	0,00	0,00	0,00	60.976,30	0,00	0,00
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA	19.996,34	0,00	0,00	0,00	0,00	19.996,34	0,00	0,00
CUSTEIO - VIGIA SUS	90.755,04	0,00	0,00	0,00	0,00	90.755,04	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	9,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9,72	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	37.546,74	0,00	0,00	0,00	0,00	37.546,74	0,00	0,00
TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	11.819,72	0,00	0,00	0,00	0,00	11.819,72	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	98.794,21	0,00	0,00	0,00	0,00	98.794,21	0,00	0,00

TRANSFERENCIA FNAS - PAEFI - INCENTIVO II	16.227,20	0,00	0,00	0,00	0,00	16.227,20	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.055,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,17	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS. SANIT 2016	142.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.556,00	0,00	0,00
PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	43.934,15	0,00	0,00	0,00	0,00	43.934,15	0,00	0,00
ATENDIMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.113,35	0,00	0,00	0,00	0,00	5.113,35	0,00	0,00
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.667,81	0,00	0,00	0,00	0,00	202.667,81	0,00	0,00
CONVENIO 075/2010 - Reforma do Hospital Municipal	63.730,68	0,00	0,00	0,00	0,00	63.730,68	0,00	0,00
PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS	100.947,70	0,00	0,00	0,00	0,00	100.947,70	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	114,81	0,00	0,00	0,00	0,00	114,81	0,00	0,00
PISO BÁSICO FIXO 1	268,23	0,00	0,00	0,00	0,00	268,23	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	124.287,33	0,00	0,00	0,00	124.250,60	36,73	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
ESTRUTURAÇÃO REDE BASICA DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	4.282,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.282,16	0,00	0,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR	15.532,55	0,00	0,00	0,00	0,00	15.532,55	0,00	0,00
FNAS - IGD Exercicio Corrente	6.474,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.474,98	0,00	0,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR -	3.614,07	0,00	0,00	0,00	0,00	3.614,07	0,00	0,00
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANITA CANET	96.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.907,00	0,00	0,00
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS	88.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.463,00	0,00	0,00
READEQUAÇÃO U.B.S CLINICA DA MULHER	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	24,85	0,00	0,00	0,00	0,00	24,85	0,00	0,00
FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	65.484,43	0,00	0,00	0,00	0,00	65.484,43	0,00	0,00
Fundeb 40%	32.451,70	0,00	0,00	0,00	0,00	32.451,70	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	505,34	0,00	0,00	0,00	0,00	505,34	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	51.385,23	0,00	0,00	0,00	0,00	51.385,23	0,00	0,00
VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	24.742,56	0,00	0,00	0,00	0,00	24.742,56	0,00	0,00
MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS - CONSTRUÇÃO	71.965,96	0,00	0,00	0,00	0,00	71.965,96	0,00	0,00
Salário-Educação	984,62	0,00	0,00	0,00	0,00	984,62	0,00	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE	8.193,09	0,00	0,00	0,00	0,00	8.193,09	0,00	0,00
Atenção Básica	1.132,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,74	0,00	0,00
PNATE - Exercicio Corrente	12,76	0,00	0,00	0,00	0,00	12,76	0,00	0,00
HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	226,18	0,00	0,00	0,00	0,00	226,18	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	6.598,73	0,00	0,00	0,00	0,00	6.598,73	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	69,72	0,00	0,00	0,00	0,00	69,72	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	1.221,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,83	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	48.142,01	0,00	0,00	0,00	0,00	48.142,01	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	472.236,63	0,00	0,00	0,00	0,00	472.236,63	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	12.579,13	0,00	0,00	0,00	0,00	12.579,13	0,00	0,00
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	10.797,62	0,00	0,00	0,00	0,00	10.797,62	0,00	0,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA	17.415,90	0,00	0,00	0,00	0,00	17.415,90	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	97.046,10	0,00	0,00	0,00	0,00	97.046,10	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	19.312,91	0,00	0,00	0,00	0,00	19.312,91	0,00	0,00

Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	252.086,18	0,00	0,00	0,00	0,00	252.086,18	0,00	0,00
RECAPE SEDU/PARANACIDADE	3.848,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.848,80	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	36,42	0,00	0,00	0,00	0,00	36,42	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	34,26	0,00	0,00	0,00	0,00	34,26	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.195.617,92	0,00	0,00	0,00	124.250,60	3.071.367,32	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	448.183,93	486.781,68	1.045.667,57	14.760,65	0,00	(1.099.025,97)	369.732,33	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEDU/PARANACIDADE 2016	0,00	0,00	265.692,50	0,00	0,00	(265.692,50)	0,00	0,00
MTURISMO - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	0,00	44.265,03	0,00	64.347,38	0,00	(108.612,41)	0,00	0,00
SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE	0,00	0,00	1.339,91	0,00	0,00	(1.339,91)	0,00	0,00
PAC II - IMPLEMENTAÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA	0,00	0,00	0,00	34.311,38	0,00	(34.311,38)	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE PRÓ INFÂNCIA - PAC II	0,00	7.366,00	0,00	0,00	0,00	(7.366,00)	0,00	0,00
MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	0,00	0,00	95.853,88	0,00	0,00	(95.853,88)	757.939,21	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA	0,00	0,00	9.613,50	0,00	0,00	(9.613,50)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	272.924,00	314.566,64	9.174,20	0,00	(596.664,84)	111.647,82	0,00
MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015	0,00	0,00	147.650,00	0,00	0,00	(147.650,00)	195.250,81	0,00
FMAS - PBFI FNAS	0,00	0,00	1.240,60	0,00	0,00	(1.240,60)	257,62	0,00
FNAS - IGD Exercicio Corrente	0,00	281,05	0,00	0,00	0,00	(281,05)	0,00	0,00
RECEITA MDS - DFMASIGD-SUAS	0,00	100,00	3.326,70	0,00	0,00	(3.426,70)	4.565,00	0,00
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANITA CANET	0,00	0,00	13.527,92	0,00	0,00	(13.527,92)	83.364,07	0,00
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS	0,00	0,00	14.389,28	0,00	0,00	(14.389,28)	74.025,55	0,00
READEQUAÇÃO U.B.S CLINICA DA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.673,86	0,00
Fundeb 60%	0,00	97.664,29	0,00	0,00	0,00	(97.664,29)	0,00	0,00
FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	0,00	9.916,20	0,00	0,00	0,00	(9.916,20)	13.408,35	0,00
Fundeb 40%	0,00	128.876,49	29.412,24	0,00	0,00	(158.288,73)	13.512,17	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	39.273,76	55.989,50	18,97	0,00	(95.282,23)	600,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	30.476,10	42.715,25	0,00	0,00	(73.191,35)	0,00	0,00
VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,00	1.470,00	42.926,69	4.500,00	0,00	(48.896,69)	2.030,54	0,00
MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS - CONSTRUÇÃO	0,00	11.763,72	0,00	119.460,34	0,00	(131.224,06)	0,00	0,00
SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	(40.000,00)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	51.510,73	148.851,24	0,00	0,00	(200.361,97)	97.459,96	0,00
HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	0,00	45.441,04	54.949,79	0,00	0,00	(100.390,83)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	94,56	0,00	0,00	(94,56)	324,09	0,00
FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	0,00	0,00	4.270,00	0,00	0,00	(4.270,00)	428,70	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	5.207,50	0,00	0,00	(5.207,50)	136.525,23	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	0,00	2.864,12	0,00	0,00	0,00	(2.864,12)	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	28.830,41	0,00	0,00	(28.830,41)	7.261,85	0,00
MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO -	0,00	0,00	0,00	422.826,73	0,00	(422.826,73)	0,00	0,00
MCIDADES RECAPEAMENTO ASFALTICO 2014	0,00	0,00	0,00	31.949,44	0,00	(31.949,44)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	13.767,06	0,00	0,00	(13.767,06)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	69.277,52	0,00	0,00	(69.277,52)	0,00	0,00
RECAPE SEDU/PARANACIDADE 2016	0,00	0,00	14.424,44	0,00	0,00	(14.424,44)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	448.183,93	1.230.974,21	2.463.584,70	701.349,09	0,00	(3.947.724,07)	2.093.807,16	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.643.801,85	1.230.974,21	2.463.584,70	701.349,09	124.250,60	(876.356,75)	2.093.807,16	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9426555C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**23.819.810,31**	**24.250.401,51**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.240.358,27**	**5.335.088,33**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**4.716.322,44**	**4.801.579,50**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C9025BD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.250.401,51	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.880.064,24	16,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.697.528,11	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.492.057,82	14,40 %

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:38DF03E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		24.250.401,51
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	11.402.691,32	47,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.095.216,82	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.440.455,97	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-917.268,49	-3,78
Limite definido por resolução do senado federal	29.100.481,81	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.335.088,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.880.064,24	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.697.528,11	7,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FC5F33C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA-RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.130.974,56	27.997.585,37	3.314.907,16	11,84	19.148.897,13	68,39	8.848.688,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.055.335,91	2.055.335,91	283.563,72	13,80	1.714.621,37	83,42	340.714,54
IMPOSTOS	1.632.651,75	1.632.651,75	209.088,75	12,81	1.104.673,22	67,66	527.978,53
TAXAS	422.684,16	422.684,16	74.474,97	17,62	609.948,15	144,30	(187.263,99)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	399.482,93	399.482,93	31.954,21	8,00	216.728,34	54,25	182.754,59
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	399.482,93	399.482,93	31.954,21	8,00	216.728,34	54,25	182.754,59
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	88.387,05	105.386,25	1.202,02	1,14	34.603,72	32,84	70.782,53
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	76.621,41	93.620,61	181,33	0,19	29.244,17	31,24	64.376,44
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.436,33	9.436,33	797,18	8,45	3.185,90	33,76	6.250,43
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	2.329,31	2.329,31	223,51	9,60	2.173,65	93,32	155,66
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.122,31	25.122,31	5.283,12	21,03	19.645,84	78,20	5.476,47
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.232.081,32	25.081.692,93	2.969.985,76	11,84	17.005.724,97	67,80	8.075.967,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.831.511,31	24.334.622,92	2.917.815,52	11,99	16.677.633,64	68,53	7.656.989,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.570,01	747.070,01	52.170,24	6,98	328.091,33	43,92	418.978,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330.565,04	330.565,04	22.918,33	6,93	157.572,89	47,67	172.992,15
MULTAS JUROS DE MORA	101.720,31	101.720,31	9.679,05	9,52	43.214,34	42,48	58.505,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.577,44	25.577,44	0,00	0,00	269,71	1,05	25.307,73
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	147.457,01	147.457,01	13.239,28	8,98	114.088,84	77,37	33.368,17
RECEITAS DIVERSAS	55.810,28	55.810,28	0,00	0,00	0,00	0,00	55.810,28
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.331.570,71	6.116.730,56	183.556,69	3,00	809.569,43	13,24	5.307.161,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.012.316,00	2.012.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012.316,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.012.316,00	2.012.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012.316,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.676,34	10.676,34	7.981,13	74,76	160.296,42	1.501,42	(149.620,08)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.676,34	10.676,34	0,00	0,00	139.093,64	1.302,82	(128.417,30)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	7.981,13	0,00	21.202,78	0,00	(21.202,78)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.308.578,37	4.093.738,22	175.575,56	4,29	649.273,01	15,86	3.444.465,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.308.578,37	4.093.738,22	175.575,56	4,29	649.273,01	15,86	3.444.465,21

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.462.545,27	34.114.315,93	3.498.463,85	10,26	19.958.466,56	58,50	14.155.849,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.462.545,27	34.114.315,93	3.498.463,85	10,26	19.958.466,56	58,50	14.155.849,37
DÉFICIT (VI)	0,00	1.174.877,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.877,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.462.545,27	35.289.193,26	3.498.463,85	9,91	19.958.466,56	56,56	15.330.726,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3385C456

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA-DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.462.545,27	35.289.193,26	3.260.340,18	20.470.158,69	14.819.034,57	3.264.449,57	18.929.601,35	16.359.591,91	14.570.286,01
DESPESAS CORRENTES	26.360.541,15	28.458.355,52	2.731.264,20	18.478.830,09	9.979.525,43	2.655.028,66	17.789.905,61	10.668.449,91	14.112.808,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.560.676,64	13.285.024,65	915.335,87	8.263.804,08	5.021.220,57	915.335,87	8.262.674,00	5.022.350,65	6.602.558,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.799.864,51	15.173.330,87	1.815.928,33	10.215.026,01	4.958.304,86	1.739.692,79	9.527.231,61	5.646.099,26	7.510.250,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.820.504,12	6.549.337,74	529.075,98	1.991.328,60	4.558.009,14	609.420,91	1.139.695,74	5.409.642,00	457.477,72
INVESTIMENTOS	3.355.576,52	5.497.910,14	501.798,81	1.750.258,42	3.747.651,72	582.143,74	898.625,56	4.599.284,58	236.407,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.464.927,60	1.051.427,60	27.277,17	241.070,18	810.357,42	27.277,17	241.070,18	810.357,42	221.070,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.462.545,27	35.289.193,26	3.260.340,18	20.470.158,69	14.819.034,57	3.264.449,57	18.929.601,35	16.359.591,91	14.570.286,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.462.545,27	35.289.193,26	3.260.340,18	20.470.158,69	14.819.034,57	3.264.449,57	18.929.601,35	16.359.591,91	14.570.286,01
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	238.123,67	0,00	0,00	234.014,28	1.028.865,21	(1.028.865,21)	5.388.180,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.462.545,27	35.289.193,26	3.498.463,85	20.470.158,69	14.819.034,57	3.498.463,85	19.958.466,56	15.330.726,70	19.958.466,56

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:543E2A9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.462.545,27	35.289.193,26	3.260.340,18	20.470.158,69	100,00	14.819.034,57	3.264.449,57	18.929.601,35	100,00	16.359.591,91
LEGISLATIVA	1.018.000,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.525.613,27	6.037.705,86	388.882,40	3.394.215,51	16,58	2.643.490,35	342.806,88	3.174.040,88	16,77	2.863.664,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.869,94	1.270.905,37	107.623,74	626.152,52	3,06	644.752,85	83.313,90	580.179,48	3,06	690.725,89
SAÚDE	6.915.506,98	8.503.612,30	1.214.669,16	6.563.775,74	32,07	1.939.836,56	1.006.931,66	5.714.448,41	30,19	2.789.163,89
EDUCAÇÃO	6.511.251,99	7.514.931,34	749.809,00	4.743.334,19	23,17	2.771.597,15	757.211,89	4.686.200,49	24,76	2.828.730,85
CULTURA	494.900,00	346.400,00	21.072,08	213.891,17	1,04	132.508,83	21.072,08	213.858,53	1,13	132.541,47
URBANISMO	6.229.137,79	7.806.573,09	619.894,10	3.545.618,49	17,32	4.260.954,60	895.747,47	3.214.825,08	16,98	4.591.748,01
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

AGRICULTURA	587.750,00	715.550,00	70.880,62	487.528,38	2,38	228.021,62	70.833,70	482.263,46	2,55	233.286,54
INDÚSTRIA	654.976,34	94.976,34	324,72	58.691,31	0,29	36.285,03	324,72	58.691,31	0,31	36.285,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.038,96	312.038,96	5.618,96	115.416,48	0,56	196.622,48	5.618,96	115.416,48	0,61	196.622,48
DESPORTO E LAZER	381.760,00	870.760,00	30.115,97	308.912,63	1,51	561.847,37	29.138,88	277.054,96	1,46	593.705,04
ENCARGOS ESPECIAIS	473.240,00	515.240,00	51.449,43	412.622,27	2,02	102.617,73	51.449,43	412.622,27	2,18	102.617,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	31.462.545,27	35.289.193,26	3.260.340,18	20.470.158,69	100,00	14.819.034,57	3.264.449,57	18.929.601,35	100,00	16.359.591,91

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:804F628D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPES AFUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.462.545,27	35.289.193,26	3.260.340,18	20.470.158,69	100,00	14.819.034,57	3.264.449,57	18.929.601,35	100,00	16.359.591,91
LEGISLATIVA	1.018.000,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.018.000,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.525.613,27	6.037.705,86	388.882,40	3.394.215,51	16,58	2.643.490,35	342.806,88	3.174.040,88	16,77	2.863.664,98
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	263.570,00	126.570,00	23.332,31	103.196,44	0,50	23.373,56	23.332,31	103.196,44	0,55	23.373,56
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	190.800,00	12.900,00	0,00	935,00	0,00	11.965,00	0,00	935,00	0,00	11.965,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.129.167,27	4.962.267,27	312.792,73	2.735.874,98	13,37	2.226.392,29	266.717,21	2.515.700,35	13,29	2.446.566,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	923.976,00	918.368,59	52.757,36	554.030,55	2,71	364.338,04	52.757,36	554.030,55	2,93	364.338,04
CONTROLE INTERNO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.100,00	15.600,00	0,00	178,54	0,00	15.421,46	0,00	178,54	0,00	15.421,46
TURISMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.869,94	1.270.905,37	107.623,74	626.152,52	3,06	644.752,85	83.313,90	580.179,48	3,06	690.725,89
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.029,27	22.029,27	2.920,00	5.300,00	0,03	16.729,27	2.920,00	5.300,00	0,03	16.729,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	69.500,00	63.135,43	27.148,93	42.739,71	0,21	20.395,72	2.044,24	17.070,02	0,09	46.065,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	725.340,67	1.185.740,67	77.554,81	578.112,81	2,82	607.627,86	78.349,66	557.809,46	2,95	627.931,21
SAÚDE	6.915.506,98	8.503.612,30	1.214.669,16	6.563.775,74	32,07	1.939.836,56	1.006.931,66	5.714.448,41	30,19	2.789.163,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	553.900,00	1.695.354,67	151.952,59	844.682,30	4,13	850.672,37	175.070,79	477.759,14	2,52	1.217.595,53
ATENÇÃO BÁSICA	4.694.683,77	4.585.934,42	551.313,13	3.725.283,14	18,20	860.651,28	333.103,76	3.442.930,65	18,19	1.143.003,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.470.525,92	2.119.925,92	510.317,22	1.983.622,43	9,69	136.303,49	497.670,89	1.783.894,84	9,42	336.031,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	196.397,29	102.397,29	1.086,22	10.187,87	0,05	92.209,42	1.086,22	9.863,78	0,05	92.533,51
EDUCAÇÃO	6.511.251,99	7.514.931,34	749.809,00	4.743.334,19	23,17	2.771.597,15	757.211,89	4.686.200,49	24,76	2.828.730,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	456.198,08	676.198,08	77.020,40	434.978,45	2,12	241.219,63	77.020,40	434.549,75	2,30	241.648,33
ENSINO FUNDAMENTAL	4.190.882,63	3.994.961,98	271.460,00	2.197.834,24	10,74	1.797.127,74	280.316,07	2.143.431,46	11,32	1.851.530,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.864.171,28	2.843.771,28	401.328,60	2.110.521,50	10,31	733.249,78	399.875,42	2.108.219,28	11,14	735.552,00
CULTURA	494.900,00	346.400,00	21.072,08	213.891,17	1,04	132.508,83	21.072,08	213.858,53	1,13	132.541,47
DIFUSÃO CULTURAL	494.900,00	346.400,00	21.072,08	213.891,17	1,04	132.508,83	21.072,08	213.858,53	1,13	132.541,47
URBANISMO	6.229.137,79	7.806.573,09	619.894,10	3.545.618,49	17,32	4.260.954,60	895.747,47	3.214.825,08	16,98	4.591.748,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.229.137,79	7.806.573,09	619.894,10	3.545.618,49	17,32	4.260.954,60	895.747,47	3.214.825,08	16,98	4.591.748,01
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	587.750,00	715.550,00	70.880,62	487.528,38	2,38	228.021,62	70.833,70	482.263,46	2,55	233.286,54
EXTENSÃO RURAL	587.750,00	715.550,00	70.880,62	487.528,38	2,38	228.021,62	70.833,70	482.263,46	2,55	233.286,54
INDÚSTRIA	654.976,34	94.976,34	324,72	58.691,31	0,29	36.285,03	324,72	58.691,31	0,31	36.285,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	654.976,34	94.976,34	324,72	58.691,31	0,29	36.285,03	324,72	58.691,31	0,31	36.285,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.038,96	312.038,96	5.618,96	115.416,48	0,56	196.622,48	5.618,96	115.416,48	0,61	196.622,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.138,96	275.138,96	5.618,96	109.520,84	0,54	165.618,12	5.618,96	109.520,84	0,58	165.618,12

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	76.900,00	36.900,00	0,00	5.895,64	0,03	31.004,36	0,00	5.895,64	0,03	31.004,36
DESPORTO E LAZER	381.760,00	870.760,00	30.115,97	308.912,63	1,51	561.847,37	29.138,88	277.054,96	1,46	593.705,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	381.760,00	520.760,00	30.115,97	308.912,63	1,51	211.847,37	29.138,88	277.054,96	1,46	243.705,04
ENCARGOS ESPECIAIS	473.240,00	515.240,00	51.449,43	412.622,27	2,02	102.617,73	51.449,43	412.622,27	2,18	102.617,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	473.240,00	515.240,00	51.449,43	412.622,27	2,02	102.617,73	51.449,43	412.622,27	2,18	102.617,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	31.462.545,27	35.289.193,26	3.260.340,18	20.470.158,69	100,00	14.819.034,57	3.264.449,57	18.929.601,35	100,00	16.359.591,91

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D8A75C72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVORESULTADONOMINAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2015 (a)	**Em 31/08/2016 (b)**	**Em 31/10/2016 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	143.194,02	163.194,02	163.194,02
DEDUÇÕES (II)	(640.342,98)	384.978,33	449.149,33
Disponibilidade de caixa bruta	3.109.422,36	5.927.516,75	6.448.400,98
Demais haveres financeiros	72.577,41	72.577,41	72.577,41
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.822.342,75	5.615.115,83	6.071.829,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	783.537,00	(221.784,31)	(285.955,31)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	783.537,00	(221.784,31)	(285.955,31)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No bimestre (c-b)	**Jan a Out (c-a)**
RESULTADO NOMINAL		(64.171,00)	(1.069.492,31)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:21851CDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**			
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Incritos em 31 de dezembro de 2015**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
	Exercícios anteriores	**Em 31 de dezembro de 2015**							
EXECUTIVO									
Prefeitura de Centenário do Sul	**1.592.684,23**	**2.256.382,02**	**1.163.035,22**	**908.427,30**	**1.777.603,73**	**3.315.616,25**	**1.741.538,41**	**705.252,18**	**868.825,66**
GOVERNO MUNICIPAL	35.253,83	7.697,05	34.157,58	1.020,01	7.773,29	10.873,67	10.393,68	479,99	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	313.410,91	400.476,30	311.226,20	131.024,01	271.637,00	176.141,08	101.032,13	51.122,95	23.986,00
SECRETARIA DE FAZENDA	15.252,76	21.748,23	19.655,49	5.426,46	11.919,04	3.273,56	3.273,56	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	770,00	0,00	750,00	0,00	20,00	3.974,99	3.974,99	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	445.291,96	541.060,92	282.042,01	207.846,19	496.464,68	516.218,69	195.459,87	88.305,28	232.453,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.871,56	177.530,54	11.237,98	144.701,13	42.462,99	31.388,25	23.588,25	7.800,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	439.781,21	364.941,49	285.596,63	124.271,90	394.854,17	1.781.183,78	896.231,37	214.061,91	670.890,50
SECRETARIA DA CULTURA	4.633,56	75.598,39	5.189,57	23.559,14	51.483,24	28.664,03	28.664,03	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	23.023,86	15.168,03	14.310,73	8.005,43	15.875,73	5.472,00	5.472,00	0,00	0,00
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	205.353,90	492.116,08	141.261,66	158.810,40	397.397,92	313.272,12	203.125,55	232.998,33	(122.851,76)
SECRETARIA DO FOM.AGROP. E MEIO AMBIENTE	59.033,60	68.599,61	34.263,80	77.359,63	16.009,78	269.670,26	269.670,26	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDUST.,COMERCIO E TURISMO	30.007,08	91.445,38	23.343,57	26.403,00	71.705,89	175.483,82	652,72	110.483,72	64.347,38
TOTAL	**1.592.684,23**	**2.256.382,02**	**1.163.035,22**	**908.427,30**	**1.777.603,73**	**3.315.616,25**	**1.741.538,41**	**705.252,18**	**868.825,66**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7D6CD919

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		2.012.316,00	0,00	2.012.316,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.549.337,74	1.991.328,60	1.139.695,74	4.558.009,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.549.337,74	1.991.328,60	1.139.695,74	4.558.009,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) =	(4.537.021,74)	(1.991.328,60)	-	(2.545.693,14)

(I – II)				

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:460265D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	10.676,34	160.296,42				(149.620,08)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.676,34	160.296,42				(149.620,08)
Alienação de Bens Móveis	10.676,34	139.093,64				(128.417,30)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	21.202,78				(21.202,78)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.676,34	160.296,42				(149.620,08)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	453.125,65	206.521,37	83.290,74	24.191,73	0,00	246.604,28
Investimentos	453.125,65	206.521,37	83.290,74	24.191,73	0,00	246.604,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	453.125,65	206.521,37	83.290,74	24.191,73	0,00	246.604,28
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	494.886,66		(46.224,95)			448.661,71

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DDE5E408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 436/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I– Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24de Junhode 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
VIVIAN BEATRIZ LOPES DA CRUZ	078.203.869-75	01/08/2019
LUANA ALVES DE SOUZA JULIO	092.526.429-60	01/08/2019
RICARDO LUIZ BASSANI	026.585.639-65	01/08/2019
ANA PAULA DA SILVA VENANCIO	093.453.989-88	01/08/2019
HENRIQUE RODRIGUES NETO	097.522.439-59	01/08/2019
JULIANE APARECIDA PORTELA	108.600.069-21	01/08/2019
ANA PAULA MENESES TORQUES	053.374.119-00	01/08/2019
BRUNA CAROLINY LENKIU	095.027.759-29	01/08/2019
JOSEANE VAZ CORDEIRO	110.217.698-27	01/08/2019
ADRIANA FREITAS DE FARIA	032.487.269-03	01/08/2019
BRUNA LUIZA COSTA EVANGELISTA	078.678.299-46	01/08/2019
GABRIEL MARTINEZ PETTA	090.819.089-10	01/08/2019
CAROLINE KELLY FERREIRA DOS SANTOS BELLO	101.163.779-09	01/08/2019
ANA MARIA PAES	839.019.739-15	01/08/2019

II–Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ELISETE SOARES DOS SANTOS	872.910.109-34	01/08/2019
VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	026.291.739-41	01/08/2019
ANA PAULA SILVA PERISSUTTI	046.491.359-40	01/08/2019
VAGNER RAMOS CORDEIRO	052.440.669-35	01/08/2019
DANIELLE FIGUEIRA DOS SANTOS	076.997.319-13	01/08/2019

III– Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2017**, homologado em 19de Janeirode 2018,para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR**em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI	010.430.399-96	01/08/2019
CAMILA HOMANN STELLA	076.054.899-43	01/08/2019
ELISSAMA KEITY MARTINS SOARES	098.629.669-47	01/08/2019
OZIARA DE AGUIAR MARTINS BUDAL	100.194.509-31	01/08/2019
ADRIANA DE SOUZA SANCHES DE DEUS	033.030.829-79	01/08/2019
CAMILA DA LUZ CUNHA RIBEIRO	046.416.109-67	01/08/2019
DANIELLI DE CARVALHO DE CAMPOS	051.013.159-07	01/08/2019
MARCILENE MARTINS	061.454.319-38	01/08/2019
MONICA APARECIDA RODRIGUES	087.645.999-81	01/08/2019
BIANCA APARECIDA PINHEIRO	096.588.429-50	01/08/2019
BRIANA MENDES GUIMARAES DOS SANTOS	066.048.359-95	01/08/2019
ANDRESSA RODRIGUES	053.374.579-93	01/08/2019
IZABELA MIRANDA OTTO	077.065.239-50	01/08/2019
SALETE DOS SANTOS BOENO	019.456.899-78	01/08/2019
MIRIAN PETRIS	824.539.699-00	01/08/2019
CRISTIANO BARBOSA RIBEIRO	877.254.879-72	01/08/2019
SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	090.723.789-46	01/08/2019
SANDRA DE JESUS SANTOS	016.280.839-99	01/08/2019
BEUKIS VICELLI DE FARIA	066.094.509-60	01/08/2019
LOID ROCHA SANCHES	794.751.089-04	01/08/2019
SUZETE CONCEICAO GODOI	023.109.719-01	01/08/2019
SORAIA CRISTINA RIBAS DE ANDRADE	020.054.379-21	01/08/2019
LISANEAS ALBERGONI DO NASCIMENTO	009.607.559-77	01/08/2019

Paço Municipal de Colombo Em 29de Julhode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D1CB13FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA AFRO-BRASILEIRO (A)

EDITAL 001/2019

RESULTADO FINAL DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA AFRO-BRASILEIRO (A)

A Comissão Especial de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos como Afro-brasileiros do Concurso Público – Edital n° 001/2019, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado final da aferição realizada no dia 23 de julho de 2019 na Universidade Aberta do Brasil (UAB), situada no Colombo Park Shopping, rua Dorval Ceccon, 664 Nossa Senhora de Fátima - Colombo – PR, conforme relação abaixo.

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO DESEJADO	RESULTADO
2441	ADALTON JOSIEL GUSTHMANN GUAREZI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
595	ADRIANA OSTRUFKA BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
3498	ADRIANA PUPO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1153	AGNALDO LADISLAU DA LUZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
3040	ALAN FRANK PEDROSO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	INDEFERIDO
2385	ALANA GONCALVES MAUTA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
2109	ALCIMAR CARDOSO DE CAMPOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
974	ALEX DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
1261	ALIRIO AFONSO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1991	AMANDA JAQUELINE COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3027	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2769	ANA MARIA ORGINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2777	ANA PAULA DA SILVA DE CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1388	ANA PAULA JESUS DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA	DEFERIDO
48	ANDERSON ALVES DE SOUZA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1251	ANDREIA NAYARA BRITO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
607	ANDRESA VIEIRA SANTOS VAZ	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
1716	ANDRESSA RIBEIRO PINHEIRO ILDEFONSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
36	ANGELA MARIA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3916	ANTONIO EDENILSON EROZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
1552	BRUNA MARIANA DOS SANTOS TRINDADE	MÉDICO GENERALISTA	DEFERIDO
3005	CAMILA DE LOURDES VELOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2868	CARLOS EDUARDO CARNEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
1757	CAROLINE DE AZEVEDO LEVINO	MÉDICO GENERALISTA	DEFERIDO
3816	CELSO LUIS MACHADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
1069	CELSO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
3688	CICERA MARIA FELIX MATHIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3725	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1475	CLAUDINEI DE JESUS GODINHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
1352	CLAUDINEIA DA ROCHA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
490	CLEBER NERES FAGUNDES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
2167	CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO	MÉDICO GENERALISTA	DEFERIDO
3381	CRISTIANO DE OLIVEIRA SIMOES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
3794	DANIELLE DE CAMARGO ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
2663	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
3068	DAVID ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
2806	DAYANE CRISTINE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3642	DEJINANY MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE

2053	DENISE ADRIANE RUPPEL FRANCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3635	DENISE CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3500	DENISE LIMA DE CAMPOS SERENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
2775	DENIZE CHAGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
562	DENYS BARBOSA GUILHERME	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
1576	DIEGO VINICIUS CORREA CUNHA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
1665	DIVONSIR GOMES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	INDEFERIDO
2075	DORIVAL DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1010	DOUGLAS FERNANDES CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3166	EDENILSON PIRES DE JESUS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
1219	EDINA CORDEIRO DOS SANTOS DOSANJHOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2024	EDIPO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
3536	ELIANE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1636	ELIANE ROCHA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2640	ELIANE SANTANA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1550	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1908	ELIZANGELA SILVA CANDIDA TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1689	ELIZANGELA SOARES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3627	EMANUELLI DE LIMA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3401	EUCILEIA EVARISTO DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
913	EVELYN LOPES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
2630	FABIANO DORIA	CIRURGIÃO DENTISTA	AUSENTE
2141	FABRICIO GUIMARAES RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
1353	FANUEL DE SOUZA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
3499	FELIPE AUGUSTO DUTRA CORREA	MÉDICO GENERALISTA	AUSENTE
2390	FELIPE PICANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3182	FERNANDA CLEMENTE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1554	FERNANDO RICARDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
726	FLAVIO ORONZO CASILLI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
3954	GABRIEL FERNANDO PORFIRIO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
311	GABRIELA BIGLIARDI VALENTIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
596	GABRYELLA LOHAYNNE CEZAR DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3837	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
3203	GESSY FERNANDES BARBALHO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1895	GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
1247	GISELE REZENDE DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
991	GLEICIANE MOURA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3940	GRACIELE CRISTINA RICHTER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
428	GRACIELE GALDINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3391	HILDA FERREIRA CIPRIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3503	IOLANDA LETICIA PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2202	IONE APARECIDA PEREIRA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1238	IRACEMA SANTINA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
640	ISABELLA CAROLINE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
117	IZABELLE SCHERMAK DAS NEVES	MÉDICO GENERALISTA	DEFERIDO
3526	JAIR PAIXAO JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA	AUSENTE
3497	JANAINA DE SOUZA ROCHA WENDT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
2722	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2420	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
310	JESSICA ALINE DE MATOS PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	AUSENTE
2455	JOAO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
803	JOAO DA CONCEICAO VIANA JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1200	JOARES FERREIRA NONATO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
3788	JOELMA BITTENCOURT DAS NEVES DA VEIGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1944	JONATAN CHAVES FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
3611	JORGE JOSE GOMES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
2273	JORGE LUIZ VELOSO JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
1339	JOSE CARLOS ALENCAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
3924	JOSE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
398	JOSENILDO SEBASTIAO ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1405	JUCELIA CALORINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1386	JUCENEI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1341	JULIA PEREIRA NASCENTE	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
2695	JULIANA MARTINS LAURINDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
752	KAMILA ROCHA DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
237	KAMILLE ALEXANDRINI LASS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
3905	KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
2945	KELI CRISTINA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
610	KETLYN FAUSTINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1104	LANNY COSTA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
1485	LAYANE KAROLINE SOUSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2570	LETICIA SEREDNICKI	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
1747	LEYA FAGUNDES PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
397	LUCAS DA SILVA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2021	LUCAS SANTOS DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	AUSENTE
688	LUCIANE LOPES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1025	LUCIANO UBIRATA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
631	LUDIA LUBIN	TÉCNICO EM FARMÁCIA	AUSENTE
3790	LUIS CARLOS NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
2304	LUIS VITAL DE VASCONCELOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
1105	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE ARRUDA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
698	LUZIANO NOGUEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
3473	MAISE MALENA DOS SANTOS MOREIRA FRANTZ	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
2955	MARCELO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
1527	MARCELO FARIA CORREA	CIRURGIÃO DENTISTA	AUSENTE
1335	MARCOS ANTONIO LAMEU	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
1875	MARCOS ASAEL SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	INDEFERIDO
1578	MARCOS JOSE DE SOUZA TEOFILO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
289	MARCOS PAULO MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE

287	MARCOS PAULO VIANA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
3830	MARIA BERNADETE PINHEIRO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3613	MARIA DO CARMO SILVA DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3031	MARIA ELISIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3458	MARIA KARLA DIAS MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1843	MARIANA TAYNA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
361	MARIELA CRISTINA PABST VERONESE	CIRURGIÃO DENTISTA	AUSENTE
618	MARILEIA MESSIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1419	MARISANGELA NAZARE VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2774	MARLI PIRES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2648	MARTA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
606	MICHELANGELO SILVA BATISTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
3374	MICHELE FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1994	MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
2614	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	CIRURGIÃO DENTISTA	AUSENTE
3067	NAIRO FERNANDO DE SOUSA CARRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
3783	NEIDE CLAUDINO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3930	NEIVA RODRIGUES ESCORCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3180	NELCIMARI ANGELO DA SILVA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2104	NEURIVALDO RIBEIRO DE SOUSA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
2205	NIVALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1519	ODARILSON PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
2089	OSMAR MARCELO PINHEIRO VILHENA	CIRURGIÃO DENTISTA	AUSENTE
3744	PAMELLA RIBEIRO DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2559	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3208	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
2595	PRISCILA GUIOMAR ANDRADE DE LUCAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3082	PRISCILA VANESSA FRANCISCO	MÉDICO GENERALISTA	DEFERIDO
3952	QUERCIA CUSTODIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2734	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
2383	RAFAELA CRISTINA MORGADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
225	RAFAELI DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
3202	REGIANE DE OLIVEIRA STAVIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2873	RENATO CRISTIANO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	AUSENTE
3728	RENATO MARQUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
141	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	MÉDICO GENERALISTA	AUSENTE
2040	ROBSON ALVES FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
1937	ROGERIO ZACARIAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
1815	ROMOALDO MANOEL DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
2295	RONALDO FORTINNI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
3633	ROSEMARY APARECIDA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3668	ROSIANE CRISTINA ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	AUSENTE
333	ROSICLEIA MESSIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2502	ROSILENE SEBASTIAO GOMES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1850	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2405	SAMANTHA RODRIGUES SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1980	SAMUEL BATISTA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
467	SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO FORNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1447	SIDNEI DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
1902	SIDNEY CIPRIANO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
234	SIMONE APARECIDA PORTALUPI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1904	SIMONE ZAVADISK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1825	SUELEN MOREIRA GARCIA	CIRURGIÃO DENTISTA	AUSENTE
3741	SUELI PEREIRA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
3520	TATIANE ALMEIDA RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
3464	TEREZINHA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
745	THIAGO FALCAO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
2803	THIAGO FONSECA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
3802	VALDENICE MARTINS FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
3390	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
3176	VALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
1323	VALTAIR MAURICIO LOPES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE
135	VANESSA DA PENHA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1181	VILSON FERNANDES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
1040	VINICIUS PIRES DA SILVA PONTES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
1679	VIVIAN MUNIZ DE OLIVEIRA MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO
2107	VIVIANE RAMOS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
1631	WAGNER ALVES PESSOA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
1539	WALMIR MAIA DUARTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO
896	WILSON ALVES VENTURA JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AUSENTE
2099	WILSON BASTOS SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	AUSENTE

Colombo, 30 de julho de 2019.

MARCELO VIANA DE CASTILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3B277ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 128/2019 de 24/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.033,01 (duzentos e setenta mil e trinta e três reais e um centavo),** destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
96 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	38.855,32
97 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	182.677,64
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
507 - 3.3.90.39.00.00	31311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0,05
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
506 - 4.4.90.52.00.00	01498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.500,00
Total Suplementação:			**270.033,01**
Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
25 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,05
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.125,78
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
160 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.016.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
325 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
345 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.407,18
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
354 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
375 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
376 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
378 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
430 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			**225.533,01**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF8087EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento do PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2019 com vigência de 30/07/2019 a 28/07/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 584/2019
EMPRESA DETENTORA: RIMODI & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.782.878/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	9263	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.25 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	AMAX/ESSILOR	UN	50,00	98,00
01	4	9265	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTES ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 CILINDRICA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	AMAX/ESSILOR	UN	50,00	110,00
01	6	19075	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA INCOLOR. INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	AMAX/ESSILOR	UN	50,00	118,00

ATA SRP Nº 585/2019
EMPRESA DETENTORA: VALDECIR CORREA DA CUNHA
CNPJ Nº 14.483.534/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	9262	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.00 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	TECNOL	UN	50,00	81,00
01	3	9264	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 ESF PARA LONGE, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	TECNOL	UN	50,00	104,50
01	5	9266	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE DE GRAU COM LENTES ORGANICAS ACIMA DE + OU - 4.00, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	TECNOL	UN	50,00	103,00

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B41717A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO – ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 886/2018 – Pregão nº 170/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, material de informática, material didático, instrumentos musicais, tapeçaria, vestuário para utilização da Municipalidade.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 6072/2019, de 11/06/2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 886/2018,** com a finalidade de alterar a destinação de 50 unidades *do Item 01 – Lote 03 (Código 63848)*, para uso da Secretaria Municipal de Esportes.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca
03	01	63848	CAMISETAS CONFECCIONADA COM TECIDO FORMADO POR POLIVISCOSE ANTIPILING, COM SERIGRAFIA NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM A ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TAMANHOS "P, M, G, GG E EX", EM 4 CORES. 3000 UNIDADES CCI 1000 UNIDADES SECRETARIA	CAPTIVE

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:909E4FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.510.099,39
Previsão Atualizada	47.510.099,39
Receitas Realizadas	16.639.272,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.858.078,26
Créditos Adicionais	3.162.185,43
Dotação Atualizada	48.020.263,69
Despesas Empenhadas	17.176.505,62
Despesas Liquidadas	15.327.354,76
Despesas pagas	12.814.746,58
Superavit Orçamentário	1.311.917,73
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	17.176.505,62
Despesas Liquidadas	15.327.354,76
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	32.594.530,74
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.262.149,48	0,00
Resultado Primário	0,00	1.332.044,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.157.187,08	5.099,56	539.690,32	1.612.397,20
EXECUTIVO	2.157.187,08	5.099,56	539.690,32	1.612.397,20
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.696.679,09	2.800,00	2.454.689,68	2.239.189,41
EXECUTIVO	4.696.679,09	2.800,00	2.454.689,68	2.239.189,41
TOTAL:	**6.853.866,17**	**7.899,56**	**2.994.380,00**	**3.851.586,61**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.668.092,33	25%	42,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.573.073,04	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.593.810,80
Despesa de Capital Líquida	1.336.841,53	4.892.536,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	46.027,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	6.097,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.972.052,69	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GENERAL CARNEIRO , 29/07/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4718084D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº. 2.675/2.019

Na edição nº 1.801 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de julho de 2019, foi publicado a Lei nº. 2.675/2.019, onde houve incorreção no anexo II item 10.2, art. 4 e item 11.7. A correção se faz necessária para compatibilizar o anexo II item 10.2 com o art. 8°. E em relação ao art. 4 e item 11.7 meramente correção da nomenclatura, ambas constante na citada Lei aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores:

Onde se lê:

10.2. Diretor de Departamento de Tesouraria	CC 04	FG 04

e

11.7. Diretor de Especialidades	CC 04	FG 04

Leia-se:

10.2. Diretor de Departamento de Tesouraria	CC 03	FG 03

e

11.7. Diretor de Departamento de Especialidades	CC 04	FG 04

CUMPRA-SE.

Em 30 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFADAS

CARGO	GRAU DE COMISSÃO (CC)	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)
I - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO		
1 - Secretária Executiva de Governo		
1. Secretário Executivo de Governo	Subsídio	
1.1. Diretor de Departamento Executivo de Governo	CC 04	FG 04
1.2. Diretor de Departamento de Relações Públicas	CC 03	FG 03
2 – Secretaria de Gabinete do Prefeito		
2. Secretário de Gabinete do Prefeito	Subsídio	
2.1. Chefe de Divisão de Recepção e Atendimento	CC 05	FG 05
2.2. Ouvidor Municipal	CC 04	FG 04
3 - Assessoria Jurídica		
3. Assessor Jurídico	CC 01	FG 01
4 - Assessoria de Imprensa e Comunicação Social		
4. Assessor de Imprensa e Comunicação Social	CC 04	FG 04
5 - Coordenadoria de Controle Interno		
5. Coordenadoria de Controle Interno	CC 01	FG 01
5.1. Controlador Interno	-	FG 01
5.2. Chefe de Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais	CC 05	FG 05
6 - Assessoria Contábil e Tributária		
6. Assessor Contábil e Tributário	CC 02	FG 02
7 - Procuradoria Geral do Município		
7. Procurador Geral do Município	Subsídio	
7.1. Chefe de Divisão de Controle Processual	CC 05	FG 05
7.2. Diretor de Departamento do Procon	CC 04	FG 04
7.2.1. Chefe de Divisão de Fiscalização do Procon	CC 05	FG 05
7.2.2. Chefe de Divisão de Atendimento de Reclamações	CC 05	FG 05
II - UNIDADES DE EXECUÇÃO GERAL		
8 - Secretaria Municipal de Administração		

8. Secretário Municipal de Administração	Subsídio	
8.1. Diretor de Departamento de Recursos Humanos	CC 03	FG 03
8.1.1. Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos	CC 05	FG 05
8.1.2. Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	CC 05	FG 05
8.1.3. Chefe de Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos	CC 05	FG 05
8.2. Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência	CC 04	FG 04
8.2.1. Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC 05	FG 05
8.2.2. Chefe de Divisão da Junta de Serviço Militar, Ministério do Trabalho e Identificação	CC 05	FG 05
8.3. Diretor de Departamento de Serviços Gerais	CC 04	FG 04
8.3.1. Chefe de Divisão de Frota de Veículos	CC 05	FG 05
9 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
9. Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Subsídio	
9.1. Diretor de Planejamento e Captação de Recursos	CC 03	FG 03
9.2. Diretor de Departamento de Arquitetura e Urbanismo	CC 04	FG 04
9.3. Diretor de Departamento de Engenharia e Projetos	CC 03	FG 03
9.3.1. Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos e Fiscalização de Obras	CC 05	FG 05
9.3.2. Chefe de Divisão de Engenharia	CC 05	FG 05
10 - Secretaria Municipal de Fazenda		
10. Secretário Municipal de Fazenda	Subsídio	
10.1. Diretor de Departamento de Contabilidade	CC 04	FG 04
10.1.1. Chefe de Divisão de Empenho e Liquidação	CC 05	FG 05
10.2. Diretor de Departamento de Tesouraria	CC 03	FG 03
10.2.1. Chefe de Divisão de Pagamentos e Conciliações	CC 05	FG 05
10.3. Diretor de Departamento de Tributação	CC 04	FG 04
10.3.1. Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes	CC 05	FG 05
10.3.2. Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária	CC 05	FG 05
10.4. Diretor de Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa	CC 04	FG 04
III - UNIDADES DE EXECUÇÃO ESPECÍFICA		
11 - Secretaria Municipal de Saúde		
11. Secretário Municipal de Saúde	Subsídio	
11.1. Diretor de Departamento de Assuntos de Saúde Pública	CC 02	FG 02
11.1.1. Chefe de Divisão de Farmácia Básica	CC 05	FG 05
11.1.2. Chefe de Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	CC 05	FG 05
11.1.3. Chefe de Divisão de Apoio à Transporte de Pacientes	CC 05	FG 05
11.2. Ouvidor Municipal da Saúde	CC 04	FG 04
11.3. Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC 04	FG 04
11.3.1. Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC 06	FG 06
11.3.2. Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador	CC 05	FG 05
11.3.3. Chefe de Divisão de Controle de Endemias	CC 06	FG 06
11.4. Diretor de Departamento Clínico da Unidade Transfusional	CC 04	FG 04
11.5. Diretor de Departamento do Fundo Municipal de Saúde	CC 04	FG 04
11.5.1. Chefe de Divisão de Apoio à Assistência Médica e Ambulatorial	CC 06	FG 06
11.6. Diretor de Departamento de Atenção à Saúde	CC 04	FG 04
11.6.1. Chefe de Divisão de Atendimento ao Público	CC 05	FG 05
11.6.2. Chefe de Divisão de Central de Vagas	CC 05	FG 05
11.7. Diretor de Departamento de Especialidades	CC 04	FG 04
11.7.1. Chefe de Divisão de Gerenciamento e Apoio Administrativo	CC 05	FG 05
12 - Secretaria Municipal de Educação		
12. Secretário Municipal de Educação	Subsídio	
12.1. Diretor de Departamento de Educação	CC 04	FG 04
12.1.1. Chefe de Divisão de Assistência ao Educando	CC 05	FG 05
12.1.2. Chefe de Divisão de Administração Escolar	CC 05	FG 05
12.1.3. Chefe de Divisão de Transporte Escolar	CC 05	FG 05
12.1.4. Chefe de Divisão de Suporte Administrativo	CC 05	FG 05
12.2. Diretor de Departamento da Merenda Escolar	CC 04	FG 04
12.3. Diretor de Departamento de EAD	CC 04	FG 04
12.3.1. Chefe de Divisão de Orientação Pedagógica	CC 05	FG 05
12.3.2. Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC 06	FG 06
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
13. Secretário Municipal de Assistência Social	Subsídio	
13.1. Diretor de Departamento de Programas Sociais	CC 04	FG 04
13.1.1 Chefe de Divisão de Fortalecimento Familiar	CC 05	FG 05
13.1.2. Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais	CC 05	FG 05
13.1.3. Chefe de Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães	CC 06	FG 06
13.1.4. Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social – CREAS	CC 05	FG 05
13.1.5. Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	CC 05	FG 05
13.2. Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente	CC 04	FG 04
13.2.1. Chefe de Divisão de Promoção Educacional e Social	CC 07	FG 07
13.2.2. Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais	CC 06	FG 06
13.3. Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária	CC 04	FG 04
13.3.1. Chefe de Divisão de Cadastro de Demanda Habitacional	CC 05	FG 05
14 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		
14. Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas	Subsídio	
14.1. Diretor de Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos	CC 04	FG 04
14.1.1. Chefe de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos	CC 06	FG 06
14.2. Diretor de Departamento de Obras Públicas	CC 04	FG 04
14.2.1. Chefe de Divisão de Execução de Obras Civis	CC 06	FG 06
14.3. Diretor de Departamento Rodoviário	CC 04	FG 04
14.3.1. Chefe de Divisão de Execução de Serviços Viários	CC 06	FG 06
14.4. Diretor de Departamento de Serviços Urbanos	CC 04	FG 04
14.4.1. Chefe de Divisão de Limpeza Pública	CC 06	FG 06
14.4.2. Chefe de Divisão de Praças, Parques e Jardins	CC 07	FG 07
14.4.3. Chefe de Divisão de Ruas e Avenidas	CC 06	FG 06
14.4.4. Chefe de Divisão de Cemitérios	CC 06	FG 06
15 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
15. Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Subsídio	
15.1. Diretor de Departamento Agropecuário	CC 04	FG 04
15.1.1. Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do INCRA	CC 06	FG 06
15.1.2. Chefe de Divisão de Agricultura	CC 06	FG 06

15.1.3. Chefe de Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura	CC 07	FG 07
15.2. Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CC 04	FG 04
15.2.1. Chefe de Divisão de Controle de Desenvolvimento Rural	CC 07	FG 07
15.2.2. Chefe de Divisão de Coleta de Lixo	CC 06	FG 06
16 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
16. Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Subsídio	
16.1. Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico	CC 04	FG 04
16.1.1. Chefe de Divisão de Desenvolvimento do Turismo e Eventos	CC 05	FG 05
16.2. Diretor de Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda	CC 04	FG 04
16.2.1. Chefe de Divisão de Crédito Social	CC 06	FG 06
16.2.2. Chefe de Divisão de Geração de Trabalho, Emprego e Renda	CC 06	FG 06
16.3. Diretor de Departamento de Escola do Trabalhador	CC 04	FG 04
16.3.1. Chefe de Divisão de Qualificação de Mão de Obra	CC 06	FG 06
17 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
17. Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Subsídio	
17.1. Diretor de Departamento de Esporte e Lazer	CC 04	FG 04
17.1.1. Chefe de Divisão de Instalações e Material Esportivo	CC 06	FG 06
17.1.2. Chefe de Divisão de Esportes Coletivos e Individuais	CC 06	FG 06
17.1.3. Chefe de Divisão de Esportes para Portadores de Necessidades especiais	CC 06	FG 06
18 - Secretaria Municipal de Cultura		
18. Secretário Municipal de Cultura	Subsídio	
18.1. Diretor de Departamento de Programas Culturais	CC 04	FG 04
18.1.1. Chefe de Divisão de Biblioteca Pública Municipal	CC 07	FG 07
18.1.2. Chefe de Divisão de Promoção e Eventos Culturais	CC 07	FG 07
18.1.3. Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico	CC 07	FG 07
18.1.4. Chefe de Divisão de Teatro Municipal	CC 07	FG 07
18.1.5. Chefe de Divisão de Casa de Memória e Patrimônio Histórico	CC 07	FG 07
19. Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos		
19. Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Subsídio	
19.1. Diretor de Departamento de Compras	CC 04	FG 04
19.1.1. Chefe de Divisão de Compras	CC 05	FG 05
19.1.2. Chefe de Divisão de Orçamento e Pesquisas	CC 05	FG 05
19.1.2. Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Público	CC 05	FG 05
19.2. Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos	CC 02	FG 02
19.2.1. Chefe de Divisão de Processos Licitatórios	CC 05	FG 05
19.2.2. Chefe de Divisão de Contratos Administrativos	CC 05	FG 05
20. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito		
20. Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Subsídio	
20.1. Diretor de Departamento de Segurança Pública e Trânsito	CC 04	FG 04
20.1.1. Chefe de Divisão de Segurança Pública e Trânsito	CC 05	FG 05
20.1.2. Agente de Defesa Civil	CC 06	FG 06

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DB8A808E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA REGISTRO DE PREÇOS 15901

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15901/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 055/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, S/N SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0/SES e do CPF nº 037.442.379-23.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	1	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	rogef	SV	100,00	71,79	7.179,00

LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	2	AMORTCEDOR DIANTEIRO	cofap	UN	2,00	428,82	857,64
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UN	2,00	594,42	1.188,84
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	4	ANEIS	metalleve	UN	6,00	192,40	1.154,40
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	5	ANEIS DO COMPRESSOR	metalleve	UN	1,00	60,30	60,30
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	6	ANEL BIPARTIDO DP ROLAMENTO PINHÃO	metalleve	UN	2,00	120,61	241,22
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	7	ANEL PISTÃO	metalleve	UN	1,00	79,45	79,45
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	8	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ciser	UN	6,00	28,72	172,32
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	9	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ciser	UN	6,00	58,39	350,34
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	10	BOMBA D'AGUA	urba	UN	1,00	288,12	288,12
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	11	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	zf	UN	1,00	1.923,00	1.923,00
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	12	BORRACHA DA CUICA	sabó	UN	6,00	26,80	160,80
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	13	BORRACHA DO PARABRISA	ford	UN	1,00	819,36	819,36
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	14	BRONZINA COMPRESSOR	metalleve	UN	1,00	26,80	26,80
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	15	BRONZINAS BIELA	metalleve	UN	1,00	23,93	23,93
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	16	BRONZINAS MANCAL	metalleve	UN	1,00	284,29	284,29
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	17	BUCHA BIELA	ford	UN	6,00	43,07	258,42
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	18	BUCHA COMANDO	ford	UN	4,00	26,80	107,20
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	19	CABEÇOTE MOTOR	ford	UN	1,00	4.330,34	4.330,34
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	20	CABO DO AFOGADOR	cabovel	UN	1,00	95,72	95,72
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	21	CABO DO VELOCIMETRO	cabovel	UN	1,00	289,07	289,07
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	22	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	zf	UN	1,00	1.435,79	1.435,79
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	23	CAIXA SATÉLITE	zf	UN	1,00	1.140,97	1.140,97
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	24	CALÇOS MOLAS	ford	UN	12,00	74,66	895,92
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	25	CAMISAS	ford	UN	6,00	219,20	1.315,20
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	26	CAPA DO MANCAL	ford	UN	1,00	272,80	272,80
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	27	CATRACA DO FREIO	ford	UN	4,00	79,45	317,80
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	28	CILINDRO DE RODA	controil	UN	4,00	46,90	187,60
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	controil	UN	1,00	423,08	423,08
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	30	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UN	1,00	287,16	287,16
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	31	COROA E PINHÃO	spicer	UN	1,00	2.390,11	2.390,11
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	32	CORREIA DO ALTERNADOR	gates	UN	1,00	80,40	80,40
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	33	COXIM DO CAMBIO	suporte rei	UN	4,00	144,54	578,16
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	34	COXIM DO MOTOR	suporte rei	UN	4,00	219,20	876,80
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	35	CRUZETA DIREÇÃO	meritor	UN	1,00	112,95	112,95
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	36	CRUZETA DO CARDAN	meritor	UN	2,00	60,30	120,60
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	37	CUICA DE FREIO	ford	UN	4,00	240,26	961,04
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	38	EIXO PILOTO	cinpal	UN	1,00	669,08	669,08
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	39	EIXO SECUNDÁRIO	cinpal	UN	1,00	1.227,12	1.227,12
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	40	ENGRENAGEM 2ª MARCHA	cinpal	UN	1,00	262,27	262,27
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	41	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	cinpal	UN	1,00	256,53	256,53
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	42	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	cinpal	UN	1,00	299,60	299,60
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	43	ENGRENAGEM 1ª MARCHA	cinpal	UN	1,00	380,01	380,01
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	44	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	cinpal	UN	1,00	433,61	433,61
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	45	ENGRENAGEM RÉ	cinpal	UN	1,00	594,42	594,42
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	46	FILTRO COMBUSTÍVEL	tecfio	UN	3,00	42,12	126,36
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	47	FILTRO DE AR	tecfio	UN	2,00	58,39	116,78
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	48	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfio	UN	3,00	79,45	238,35
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	49	FLANGE ACOPLAMENTO	rex	UN	1,00	701,62	701,62
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	50	FLANGE DO PINHÃO	rex	UN	1,00	658,55	658,55
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	51	FLEXIVEL DE FREIO	luciflex	UN	8,00	95,72	765,76
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	52	GARFO 1ª/RÉ	rex	UN	1,00	262,27	262,27
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	53	GARFO 2ª/3ª	rex	UN	1,00	332,15	332,15
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	54	GARFO 4ª/5ª	rex	UN	1,00	380,01	380,01
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	55	GARFO EMBREAGEM	zf	UN	1,00	594,42	594,42
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	56	GUARDA PÓ	ford	UN	4,00	219,20	876,80
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	57	HÉLICE	ford	UN	1,00	604,95	604,95
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	58	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETARIAS	rex	UN	1,00	332,15	332,15
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	59	JOGO CAVALETE	ford	UN	1,00	594,42	594,42
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	60	JOGO DE JUNTA CAMBIO	sabó	UN	1,00	111,99	111,99
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	61	JOGO DE JUNTAS	sabó	UN	1,00	915,08	915,08
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	62	JOGO DE LONA TRASEIRA	fras le	UN	2,00	430,74	861,48
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	63	JOGO DE LONA DIANTEIRA	fras le	UN	2,00	380,01	760,02
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	64	JOGO PLANETARIAS	rex	UN	1,00	674,82	674,82
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	65	JOGO SATÉLITES	rex	UN	1,00	219,20	219,20
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	66	JOGO E CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINÃO	rex	UN	1,00	224,94	224,94
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	67	JUNTA TURBINA	ford	UN	1,00	42,12	42,12
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	68	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ford	UN	1,00	25,84	25,84
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	69	JUNTA PONTA DO EIXO	sabó	UN	4,00	43,07	172,28
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	70	KIT EMBREAGEM	sachs	UN	1,00	2.363,31	2.363,31
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	71	LUVA DO CARDAM	rex	UN	2,00	224,94	449,88
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	72	MANGA DO EIXO	ford	UN	2,00	959,11	1.918,22
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	73	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	jamaica	UN	1,00	385,75	385,75
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	74	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	jamaica	UN	1,00	272,80	272,80
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	75	MANGUEIRA DE RETORNO	jamaica	UN	1,00	171,34	171,34
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	76	MOLA DO PATIM	ford	UN	2,00	65,09	130,18
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	77	MOLAS VALVULAS	ford	UN	12,00	80,40	964,80
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	78	MORINGA DO CAMBIO	ford	UN	1,00	128,26	128,26
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	79	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ciser	UN	8,00	64,13	513,04
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	80	PALHETA DE PARABRISA	cwb	UN	2,00	90,93	181,86
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	81	PARABRISA	ford	UN	1,00	1.140,97	1.140,97
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	82	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ciser	UN	4,00	57,43	229,72
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	83	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	rodafuso	UN	20,00	42,12	842,40
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	84	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	rodafuso	UN	20,00	43,07	861,40
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	85	PARAFUSO TRAVA DO AJUSTE	ciser	UN	8,00	10,53	84,24
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	86	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ciser	UN	12,00	5,93	71,16
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	87	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ciser	UN	12,00	21,06	252,72
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	88	PARAFUSO DO CARDAM	ciser	UN	12,00	26,80	321,60
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	89	PINOS DE MANCAIS	ford	UN	14,00	46,90	656,60

LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	90	PISTÃO	mahle	UN	6,00	333,10	1.998,60
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	91	PONTA EIXO	rex	UN	2,00	808,83	1.617,66
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	92	PONTEIRA CARDAM	rex	UN	2,00	419,25	838,50
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	93	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDARIO	ciser	UN	2,00	10,53	21,06
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	94	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ciser	UN	2,00	5,84	11,68
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	95	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL	ciser	UN	2,00	34,46	68,92
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	96	PORCA DO PINHÃO	ciser	UN	2,00	21,06	42,12
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	97	PORCA DO EIXO PILOTO	ciser	UN	2,00	19,14	38,28
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	98	PRISIONEIRO PONTA EIXO	ciser	UN	4,00	9,53	38,12
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	99	RADIADOR	visconde	UN	1,00	1.925,87	1.925,87
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	100	REGULADOR DE EMBREAGEM	ford	UN	4,00	67,00	268,00
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	101	RETENTOR DE CAIXA DE DIREÇÃO	sabó	UN	2,00	128,26	256,52
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	102	RETENTOR DE MORINGA	sabó	UN	1,00	192,40	192,40
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	103	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	sabó	UN	4,00	59,35	237,40
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	104	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	sabó	UN	4,00	128,26	513,04
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	105	RETENTOR DO PINHÃO	sabó	UN	2,00	52,65	105,30
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	106	RETENTOR FLANGE	sabó	UN	1,00	74,66	74,66
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	107	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ina	UN	1,00	79,45	79,45
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	108	ROLAMENTO CARDAN	ina	UN	2,00	42,12	84,24
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	109	ROLAMENTO CONICO DO EIXO INTERMEDIARIO DIANTEIRO	ina	UN	2,00	95,72	191,44
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	110	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ina	UN	2,00	111,99	223,98
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	111	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO TRASEIRO	ina	UN	2,00	128,26	256,52
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	112	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ina	UN	2,00	171,34	342,68
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	113	ROLAMENTO INTERMEDIARIO TRASEIRO	ina	UN	2,00	155,07	310,14
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	114	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ina	UN	2,00	150,28	300,56
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	115	ROLAMENTO LATERAL	ina	UN	2,00	59,35	118,70
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	116	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	ina	UN	4,00	128,26	513,04
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	117	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	ina	UN	4,00	122,52	490,08
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	118	ROLAMENTO PILOTO	ina	UN	1,00	128,26	128,26
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	119	SELO COMANDO	ford	UN	1,00	43,07	43,07
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	120	SILENCIOSO	ficap	UN	1,00	610,69	610,69
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	121	SINCRONIZADOR 2ª/3ª	rex	UN	1,00	219,20	219,20
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	122	SINCRONIZADOR 4ª/5ª	rex	UN	1,00	219,20	219,20
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	123	SINCRONIZADOR RÉ/1ª	rex	UN	1,00	208,67	208,67
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	124	TAMBOR DIANTEIRO	batista	UN	2,00	476,68	953,36
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	125	TAMBOR TRASEIRO	batista	UN	2,00	454,67	909,34
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	126	TAMPA DO DIFERENCIAL	ford	UN	1,00	272,80	272,80
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	127	TANQUE	bepo	UN	1,00	428,82	428,82
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	128	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UN	2,00	219,20	438,40
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	129	TRAVA ARANHA	ford	UN	6,00	58,39	350,34
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	130	TRAVA DA PORCA DE AJUSTE	ford	UN	8,00	68,92	551,36
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	131	TRAVA DE VALVULAS	ford	UN	24,00	33,50	804,00
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	132	TUBO DE SILICONE	orbi	UN	1,00	37,33	37,33
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	133	TURBINA	master power	UN	1,00	1.923,96	1.923,96
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	134	VALVULA DE ALIVIO	lng	UN	1,00	95,72	95,72
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	135	VALVULA DE PEDAL	lng	UN	1,00	272,80	272,80
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	136	VALVULA DE ESCAPE	ford	UN	1,00	43,07	43,07
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	137	VALVULA MESTRE DE AR	lng	UN	1,00	455,62	455,62
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	138	VALVULA TERMOSTATICA	mte	UN	1,00	111,99	111,99
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	139	VALVULA DE ADMISSÃO	ford	UN	6,00	37,33	223,98
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	140	VARÃO 1ª/RÉ	rex	UN	1,00	644,19	644,19
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	141	VARÃO 2ª/3ª	rex	UN	1,00	701,62	701,62
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	142	VARÃO 4ª/5ª	rex	UN	1,00	755,23	755,23
LOTE: 001 - FORD CARGO 1317	143	VIRABREQUIM	ford	UN	1,00	1.435,79	1.435,79
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	1	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	rogef	SV	80,00	91,55	7.324,00
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	copaf	UN	2,00	501,11	1.002,22
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	copaf	UN	2,00	613,86	1.227,72
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	4	ANÉIS	metalleve	UN	6,00	291,03	1.746,18
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	5	ANÉIS DO COMPRESSOR	metalleve	UN	1,00	274,65	274,65
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	6	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	metalleve	UN	2,00	275,61	551,22
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	7	ANEL PISTA	metalleve	UN	1,00	129,13	129,13
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	8	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ciser	UN	6,00	65,53	393,18
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	9	ARRUELA DE AJUSTE PINHÃO	ciser	UN	6,00	128,17	769,02
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	10	BOMBA D'ÁGUA	urba	UN	1,00	227,43	227,43
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	11	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	zf	UN	1,00	823,94	823,94
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	12	BORRACHA DE CUICA	sabó	UN	6,00	128,17	769,02
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	13	BORRACHA DE PARABRISA	agrale	UN	1,00	532,91	532,91
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	14	BRONZINA COMPRESSOR	metalleve	UN	1,00	63,60	63,60
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	15	BRONZINAS BIELA	metalleve	UN	1,00	279,47	279,47
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	16	BRONZINAS MANCAL	metalleve	UN	1,00	290,07	290,07
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	17	BUCHA BIELA	agrale	UN	6,00	59,75	358,50
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	18	BUCHA COMANDO	agrale	UN	4,00	22,16	88,64
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	19	CABEÇOTE MOTOR	agrale	UN	1,00	824,91	824,91
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	20	CABO DO AFOGADOR	cabovel	UN	1,00	475,09	475,09
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	21	CABO DO VELOCIMETRO	cabovel	UN	1,00	226,46	226,46
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	22	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	zf	UN	1,00	960,78	960,78
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	23	CAIXA SATÉLITE	zf	UN	1,00	1.444,55	1.444,55
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	24	CALÇO MOLAS	agrale	UN	12,00	65,53	786,36
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	25	CAMISAS	agrale	UN	6,00	231,28	1.387,68
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	26	CAPA DO MANCAL	agrale	UN	1,00	226,46	226,46
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	27	CATRACA DE FREIO	agrale	UN	4,00	227,43	909,72
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	28	CILINDRO DE RODA	controil	UN	4,00	129,13	516,52
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	controil	UN	1,00	431,73	431,73
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	30	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UN	1,00	471,24	471,24
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	31	SINCRONIZADOR RÉ/1ª	agrale	UN	1,00	383,54	383,54
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	32	COROA E PINHÃO	spicer	UN	1,00	1.744,25	1.744,25

LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	33	CORREIA DO ALTERNADOR	gates	UN	1,00	80,95	80,95
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	34	COXIM DO CAMBIO	suporte rei	UN	4,00	222,61	890,44
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	35	COXIM DO MOTOR	suporte rei	UN	4,00	271,76	1.087,04
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	36	CRUZETA DIREÇÃO	meritor	UN	1,00	112,75	112,75
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	37	CRUZETA DO CARDAM	meritor	UN	2,00	177,32	354,64
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	38	CUICA DE FREIO	agrale	UN	4,00	471,24	1.884,96
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	39	EIXO PILOTO	cinpal	UN	1,00	1.143,88	1.143,88
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	40	EIXO SECUNDARIO	cinpal	UN	1,00	1.165,08	1.165,08
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	41	ENGRENAGEM 1ª	cinpal	UN	1,00	478,95	478,95
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	42	ENGRENAGEM 2ª	cinpal	UN	1,00	516,53	516,53
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	43	ENGRENAGEM 3ª	cinpal	UN	1,00	533,88	533,88
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	44	ENGRENAGEM 4ª	cinpal	UN	1,00	517,49	517,49
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	45	ENGRENAGEM 5ª	cinpal	UN	1,00	599,41	599,41
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	46	ENGRENAGEM RÉ	cinpal	UN	1,00	474,13	474,13
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	47	FILTRO DE AR	tecfio	UN	2,00	59,75	119,50
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	tecfio	UN	3,00	79,99	239,97
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	49	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfio	UN	3,00	51,07	153,21
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	50	FLANGE DE ACOPLAMENTO	rex	UN	1,00	431,73	431,73
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	51	FLANGE DO PINHÃO	rex	UN	1,00	472,20	472,20
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	52	FLEXIVEL DE FREIO	luciflex	UN	8,00	81,91	655,28
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	53	GARFO 1ª/RÉ	rex	UN	1,00	225,50	225,50
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	54	GARFO 2ª/3ª	rex	UN	1,00	226,46	226,46
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	55	GARFO 4ª/5ª	rex	UN	1,00	291,03	291,03
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	56	GARFO EMBEAGEM	zf	UN	1,00	387,40	387,40
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	57	GUARDA PÓ	agrale	UN	4,00	225,50	902,00
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	58	HÉLICE	agrale	UN	1,00	661,08	661,08
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	59	JOGO CAVALETE	agrale	UN	1,00	473,16	473,16
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	60	JOGO DE ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETARIAS	rex	UN	1,00	177,32	177,32
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	61	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	rex	UN	1,00	225,50	225,50
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	62	JOGO DE JUNTA CAMBIO	sabó	UN	1,00	220,68	220,68
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	63	JOGO DE JUNTAS	sabó	UN	1,00	797,92	797,92
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	64	JOGO DE LONA DIANTEIRA	fras le	UN	2,00	312,23	624,46
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	65	JOGO DE LONA TRASEIRA	fras le	UN	2,00	339,21	678,42
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	66	JOGO PLANETÁRIAS	rex	UN	1,00	819,12	819,12
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	67	JOGO SATELITES	rex	UN	1,00	959,82	959,82
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	68	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	agrale	UN	1,00	64,57	64,57
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	69	JUNTA PONTA DE EIXO	sabó	UN	4,00	60,71	242,84
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	70	JUNTA TURBINA	agrale	UN	1,00	79,99	79,99
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	71	KIT EMBREAGEM	sachs	UN	1,00	1.445,51	1.445,51
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	72	LUVA DE CARDAM	rex	UN	2,00	225,50	451,00
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	73	MANGA DE EIXO	agrale	UN	2,00	318,01	636,02
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	74	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	jamaica	UN	1,00	442,33	442,33
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	75	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	jamaica	UN	1,00	274,65	274,65
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	76	MANGUEIRA DE RETORNO	jamaica	UN	1,00	290,07	290,07
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	77	MOLA DE PATIM	agrale	UN	2,00	58,78	117,56
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	78	MOLAS VALVULAS	agrale	UN	12,00	47,22	566,64
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	79	MORINGA DO CAMBIO	agrale	UN	1,00	277,54	277,54
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	80	PALHETA DE PARABRISA	cwb	UN	2,00	96,37	192,74
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	81	PARABRISA	agrale	UN	1,00	1.722,09	1.722,09
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	82	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ciser	UN	4,00	59,75	239,00
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	83	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	rodafuso	UN	20,00	58,78	1.175,60
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	84	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	rodafuso	UN	20,00	50,11	1.002,20
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	85	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ciser	UN	8,00	48,18	385,44
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	86	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ciser	UN	12,00	22,16	265,92
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	87	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ciser	UN	12,00	24,09	289,08
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	88	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	agrale	UN	8,00	75,17	601,36
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	89	PARAFUSO DO CARDAM	ciser	UN	12,00	22,16	265,92
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	90	PINOS DE MANCAIS	agrale	UN	14,00	92,51	1.295,14
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	91	PISTÃO	mahle	UN	6,00	383,54	2.301,24
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	92	PONTA DE EIXO	rex	UN	2,00	824,91	1.649,82
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	93	PONTEIRA DO CARDAM	ciser	UN	2,00	471,24	942,48
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	94	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ciser	UN	2,00	114,68	229,36
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	95	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ciser	UN	2,00	111,79	223,58
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	96	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL	ciser	UN	2,00	57,82	115,64
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	97	PORCA DO PINHÃO	ciser	UN	2,00	43,37	86,74
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	98	PORCA DO EIXO PILOTO	ciser	UN	2,00	58,78	117,56
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	99	PRISIONEIRO PONTA EIXO	ciser	UN	4,00	79,99	319,96
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	100	RADIADOR	visconde	UN	1,00	1.289,40	1.289,40
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	101	REGULADOR DE EMBREAGEM	agrale	UN	4,00	226,46	905,84
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	102	RETENTOR DE CAIXA DE DIREÇÃO	sabó	UN	2,00	112,75	225,50
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	103	RETENTOR DE MORINGA	sabó	UN	1,00	96,37	96,37
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	104	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	sabó	UN	4,00	145,51	582,04
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	105	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	sabó	UN	4,00	133,95	535,80
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	106	RETENTOR DO PINHÃO	sabó	UN	2,00	91,55	183,10
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	107	RETENTOR FLANGE	sabó	UN	1,00	79,99	79,99
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	108	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ina	UN	1,00	172,50	172,50
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	109	ROLAMENTO CONICO DO EIXO INTERMEDIARIO DIANTEIRO	ina	UN	2,00	177,32	354,64
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	110	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ina	UN	2,00	187,92	375,84
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	111	ROLAMENTO DO CARDAM	ina	UN	2,00	220,68	441,36
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	112	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIARIO TRASEIRO	ina	UN	2,00	291,03	582,06
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	113	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	ina	UN	2,00	176,35	352,70
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	114	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ina	UN	2,00	129,13	258,26
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	115	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	ina	UN	2,00	145,51	291,02
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	116	ROLAMENTO LATERAL	ina	UN	2,00	130,10	260,20
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	117	ROLAMENTO PILOTO	ina	UN	1,00	226,46	226,46
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	118	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	ina	UN	4,00	176,35	705,40

LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	119	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	ina	UN	4,00	222,61	890,44
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	120	SELO DO COMANDO	agrale	UN	1,00	31,80	31,80
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	121	SILENCIOSO	ficap	UN	1,00	431,73	431,73
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	122	SINCRONIZADOR 2ª/3ª	rex	UN	1,00	383,54	383,54
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	123	SINCRONIZADOR 4ª/5ª	rex	UN	1,00	388,36	388,36
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	124	TAMBOR DIANTEIRO	batista	UN	2,00	280,43	560,86
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	125	TAMBOR TRASEIRO	batista	UN	2,00	471,24	942,48
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	126	TAMPA DO DIFERENCIAL	agrale	UN	1,00	271,76	271,76
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	127	TANQUE	bepo	UN	1,00	582,06	582,06
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	128	TERMINAL DE DIREÇÃO	trw	UN	2,00	96,37	192,74
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	129	TRAVA ARANHA	agrale	UN	6,00	85,77	514,62
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	130	TRAVA PORCA DE AJUSTE	agrale	UN	8,00	112,75	902,00
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	131	TRAVA DE VALVULAS	agrale	UN	24,00	43,37	1.040,88
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	132	TUBO DE SILICONE	orbi	UN	1,00	38,55	38,55
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	133	TURBINA	master power	UN	1,00	1.445,51	1.445,51
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	134	VALVULA DE ADMISSÃO	lng	UN	6,00	53,00	318,00
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	135	VALVULA DE ALIVIO	lng	UN	1,00	193,70	193,70
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	136	VALVULA DE PEDAL	lng	UN	1,00	226,46	226,46
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	137	VALVULA ESCAPE	agrale	UN	1,00	47,22	47,22
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	138	VALVULA MESTRE DE AR	lng	UN	1,00	241,88	241,88
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	139	VALVULA TERMOSTATICA	mte	UN	1,00	274,65	274,65
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	140	VARÃO 1ª/RÉ	rex	UN	1,00	663,01	663,01
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	141	VARÃO 2ª/3ª	rex	UN	1,00	706,37	706,37
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	142	VARÃO 4ª/5ª	rex	UN	1,00	760,34	760,34
LOTE: 005 - CAMINHÃO AGRALE 1400 2013/2013 PLACA AXY-8563	143	VIRABREQUIM	agrale	UN	1,00	1.940,84	1.940,84
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	1	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	rogef	SV	200,00	90,49	18.098,00
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	2	ALGEMA FEIXE MOLA	fama	UN	4,00	74,13	296,52
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	3	ALTERNADOR	iveco	UN	2,00	570,88	1.141,76
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UN	12,00	140,55	1.686,60
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	5	ANEL SINCRONIZADO	metalleve	UN	8,00	59,69	477,52
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	6	ARRUELAS LISA DIVERSAS	ciser	UN	50,00	0,43	21,50
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	7	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR	cofap	UN	12,00	297,47	3.569,64
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	8	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR	cofap	UN	12,00	327,32	3.927,84
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	9	BARRA DIREÇÃO AXIAL	drive way	UN	4,00	148,25	593,00
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	10	BATENTE MOLA DIANTEIRA	fama	UN	10,00	24,07	240,70
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	11	BATERIA 100 AH	excell	UN	5,00	488,08	2.440,40
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	12	BICO INJETOR	bosch	UN	15,00	349,46	5.241,90
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	13	BOIA DO TANQUE COMB	iveco	UN	5,00	210,83	1.054,15
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	14	BOMBA D'ÁGUA	urba	UN	3,00	104,93	314,79
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	15	BOMBA INJETORA COMPLETA	bosch	UN	3,00	7.045,94	21.137,82
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	16	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	iveco	UN	20,00	24,07	481,40
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	17	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	iveco	UN	20,00	27,92	558,40
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	18	BUCHA SUSPENSÃO DIANT	iveco	UN	20,00	19,25	385,00
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	19	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	zf	UN	2,00	2.925,62	5.851,24
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	20	CALÇO MOLA TRASEIRA	iveco	UN	10,00	12,03	120,30
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	21	CANO DE BICO	iveco	UN	6,00	32,73	196,38
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	22	CANO PASSAGEM AR (SERPENT.)	iveco	UN	5,00	111,67	558,35
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	23	CHAVE DE SETA	marilia	UN	2,00	498,67	997,34
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	24	CILINDRO DE FREIO DIANT	controil	UN	4,00	77,02	308,08
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	25	CILINDRO DE FREIO TRAZ	controil	UN	4,00	72,20	288,80
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	26	CILINDRO DE IGNIÇÃO	controil	UN	2,00	50,06	100,12
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	27	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	controil	UN	2,00	406,26	812,52
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	28	COROA E PINHÃO	spicer	UN	2,00	1.536,46	3.072,92
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	29	CORREIA ALTERNADOR	gates	UN	2,00	41,40	82,80
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	30	COXIM AMORTECEDOR	suporte rei	UN	15,00	44,28	664,20
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	31	COXIM BARRA ESTABILIZADORA	suporte rei	UN	15,00	18,29	274,35
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	32	COXIM CAMBIO	suporte rei	UN	4,00	47,17	188,68
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	33	COXIM MOTOR	suporte rei	UN	4,00	126,11	504,44
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	34	CRUZETA CARDAM	meritor	UN	4,00	126,11	504,44
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	35	DISCO FREIO DIANT	trw	UN	10,00	301,32	3.013,20

LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	36	EIXO PILOTO	cinpal	UN	2,00	1.165,82	2.331,64
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	37	ELEMENTO DOS BICOS INJETOR	bosch	UN	4,00	284,96	1.139,84
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	38	ENGRENAGEM 1ª	cinpal	UN	2,00	459,20	918,40
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	39	ENGRENAGEM 2ª	cinpal	UN	2,00	391,82	783,64
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	40	ENGRENAGEM 3ª	cinpal	UN	2,00	385,08	770,16
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	41	ENGRENAGEM 4ª	cinpal	UN	2,00	352,35	704,70
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	42	ENGRENAGEM 5ª	cinpal	UN	2,00	333,09	666,18
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	43	ENGRENAGEM RÉ	cinpal	UN	2,00	214,68	429,36
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	44	ESTATOR	zm	UN	2,00	204,09	408,18
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	45	FAROL PRINCIPAL	iveco	UN	2,00	258,96	517,92
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	46	FITA ISOLANTE	3m	UN	2,00	3,95	7,90
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	47	FLANGE CAMBIO	spicer	UN	2,00	329,24	658,48
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	48	FLANGE PINHÃO	rex	UN	2,00	349,46	698,92
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	49	FLEXIVEL FREIO	luciflex	UN	8,00	44,28	354,24
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	50	GARFO CAMBIO 1/2	rex	UN	2,00	68,35	136,70
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	51	GARFO CAMBIO 3/4	rex	UN	2,00	65,46	130,92
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	52	GARFO CAMBIO 5/RÉ	rex	UN	2,00	73,16	146,32
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	53	GRAMPO FEIXE DE MOLA	carlon	UN	12,00	31,77	381,24
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	54	INDUZIDO MPTOR DE PARTIDA	zm	UN	2,00	271,48	542,96
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	55	KIT EMBREAGEM	sachs	UN	3,00	2.063,05	6.189,15
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	56	KITS DE FILTRO COMPLETO	tecfio	UN	4,00	604,57	2.418,28
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	57	LAMPADA DAS SINALEIRAS	iveco	UN	10,00	4,30	43,00
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	58	LAMPADA DO FAROL	iveco	UN	4,00	23,10	92,40
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	59	LANTERNA TRASEIRA	iveco	UN	4,00	295,55	1.182,20
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	60	LONA DE FREIO DIANT	fras le	UN	8,00	178,10	1.424,80
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	61	LONA DE FREIO TRAZ	fras le	UN	10,00	290,73	2.907,30
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	62	LUVA DESLIZANTE CARDAN	rex	UN	2,00	191,58	383,16
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	63	MOLA MOLEJO TRAS 1ª	carlon	UN	2,00	449,58	899,16
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	64	MOLA MOLEJO TRAS 2ª	carlon	UN	2,00	302,29	604,58
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	65	MOLA MOLEJO TRAS 3ª	carlon	UN	2,00	204,09	408,18
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	66	MOLA MOLEJO TRAS 4ª	carlon	UN	2,00	150,18	300,36
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	67	MOLEJO DIANT. COMPLETO	carlon	UN	4,00	2.000,47	8.001,88
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	68	MOTOR DE PARTIDA	bosch	UN	2,00	1.043,56	2.087,12
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	69	PALHETA LIMPADOR	cwb	UN	4,00	53,91	215,64
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	70	PARABRISA DIANTEIRO	iveco	UN	2,00	306,14	612,28
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	71	PARAFUSO DA RODA	ciser	UN	20,00	3,82	76,40
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	72	PARAFUSOS DIVERSOS	ciser	UN	50,00	4,38	219,00
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	73	PINO DAS MOLAS	iveco	UN	8,00	21,18	169,44
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	74	PINO DE CENTRO	iveco	UN	6,00	13,48	80,88
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	75	PLACA DE DIODO	bosch	UN	2,00	142,48	284,96
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	76	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN	rex	UN	2,00	283,03	566,06
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	77	PORCA CUBO RODA	ciser	UN	8,00	10,59	84,72
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	78	PORCAS DIVERSAS	ciser	UN	50,00	1,62	81,00
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	79	RADIADOR	visconde	UN	2,00	2.052,46	4.104,92
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	80	REBITES LONA FREIO	iveco	UN	400,00	0,24	96,00
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	81	REPARO DO PISTÃO DAS PORTAS	sabó	UN	4,00	53,16	212,64
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	82	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	sabó	UN	4,00	50,06	200,24
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	83	RETENTOR CUBO TRASEIRO	sabó	UN	4,00	51,99	207,96
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	84	RETENTOR EIXO PILOTO	sabó	UN	2,00	39,47	78,94
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-	85	RETENTOR FLANGE CAMBIO	sabó	UN	2,00	40,43	80,86

1394/AVQ-8676							
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	86	RETENTOR PINHÃO	sabó	UN	2,00	75,09	150,18
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	87	ROLAMENTO CARDAM	ina	UN	2,00	276,29	552,58
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	88	ROLAMENTO EIXO INTERMED.	ina	UN	2,00	308,06	616,12
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	89	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ina	UN	2,00	411,07	822,14
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	90	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	ina	UN	2,00	213,72	427,44
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	91	ROLAMENTO LAT CAIXA SATÉLITE	ina	UN	2,00	267,63	535,26
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	92	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	ina	UN	4,00	324,43	1.297,72
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	93	ROLAMENTO RODA DIANT INTER.	ina	UN	4,00	326,35	1.305,40
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	94	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER.	ina	UN	4,00	359,08	1.436,32
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	95	ROLAMENTO RODA TRAS INTER	ina	UN	4,00	405,29	1.621,16
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	96	SEMI EIXO	rex	UN	4,00	427,44	1.709,76
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	97	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.	rogef	SV	200,00	84,72	16.944,00
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	98	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	batista	UN	8,00	476,53	3.812,24
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	99	TANQUE COMBUSTIVEL	iveco	UN	2,00	858,72	1.717,44
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	100	TERMINAL DIREÇÃO	trw	UN	10,00	89,53	895,30
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	101	TURBINA	master power	UN	2,00	3.116,23	6.232,46
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	102	VALVULA ESTACIONARIA	iveco	UN	2,00	116,49	232,98
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	103	VALVULA PEDAL FREIO	lng	UN	2,00	109,40	218,80
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	104	VIDRO LATERAL MÓVEL	iveco	UN	4,00	310,95	1.243,80
LOTE: 007 - MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-4586/ARR-1394/AVQ-8676	105	AMORTECEDOR TRASEIRO	copaf	UN	4,00	140,55	562,20
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	copaf	UN	8,00	140,50	1.124,00
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	copaf	UN	8,00	149,16	1.193,28
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	3	BOMBA D'ÁGUA	urba	UN	4,00	104,89	419,56
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	4	BOMBA ALTA PRESSÃO	vw	UN	4,00	306,02	1.224,08
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	5	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	vw	UN	3,00	2.214,32	6.642,96
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	6	BOMBA ELÉTRICA - ÓLEO DIESEL	vw	UN	4,00	708,27	2.833,08
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	7	BOMBA ÓLEO	vw	UN	4,00	223,26	893,04
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	8	BRONZINA BIELA	mahle	UN	4,00	37,53	150,12
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	9	BRONZINA MANCAL	mahle	UN	5,00	54,85	274,25
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	10	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	sanpel	UN	24,00	12,51	300,24
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	11	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	sanpel	UN	24,00	9,62	230,88
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	12	CABEÇOTE	vw	UN	5,00	894,00	4.470,00
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	13	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA	trw	UN	4,00	450,37	1.801,48
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	14	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	vw	UN	8,00	57,74	461,92
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	15	CATRACA FREIO DIANTEIRO	vw	UN	8,00	58,70	469,60
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	16	CILINDRO EMBREAGEM AUX/SERVO	controil	UN	6,00	137,61	825,66
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	17	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	controil	UN	6,00	109,71	658,26
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	18	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1/2	vw	UN	4,00	856,47	3.425,88
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	19	CONJUNTO SINCRONIZADOR 3/4	vw	UN	4,00	929,61	3.718,44
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	20	CONJUNTO SINCRONIZADOR 5/6	vw	UN	4,00	501,37	2.005,48
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	21	CONTRA EIXO	vw	UN	4,00	1.550,31	6.201,24
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	22	COROA E PINHÃO	spicer	UN	4,00	1.791,86	7.167,44
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	23	CORREIA ALTERNADOR	gates	UN	6,00	41,38	248,28
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	24	COXIM DIANTEIRO MOTOR	suporte rei	UN	4,00	137,61	550,44
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	25	COXIM TRASEIRO MOTOR	suporte rei	UN	4,00	174,18	696,72
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	26	CRUXETA CARDAM	meritor	UN	6,00	186,69	1.120,14
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	27	CUICA DIANTEIRA DE FREIO	vw	UN	6,00	315,64	1.893,84
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	28	CUICA TRASEIRA DE FREIO	vw	UN	6,00	169,37	1.016,22
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	29	EIXO ENTALHADO	cinpal	UN	4,00	1.146,13	4.584,52

LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	30	EIXO PILOTO	cinpal	UN	4,00	770,83	3.083,32
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	31	ENGRENAGEM 1 SUPERIOR	cinpal	UN	4,00	894,00	3.576,00
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	32	ENGRENAGEM 2 SUPERIOR	cinpal	UN	4,00	466,73	1.866,92
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	33	ENGRENAGEM 3 INFERIOR	cinpal	UN	4,00	432,09	1.728,36
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	34	ENGRENAGEM 3 SUPERIOR	cinpal	UN	4,00	432,09	1.728,36
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	35	ENGRENAGEM 4 INFERIOR	cinpal	UN	4,00	435,93	1.743,72
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	36	ENGRENAGEM 4 SUPERIOR	cinpal	UN	4,00	360,87	1.443,48
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	37	ENGRENAGEM 5 INFERIOR	cinpal	UN	4,00	326,23	1.304,92
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	38	ENGRENAGEM 5 SUPERIOR	cinpal	UN	4,00	423,42	1.693,68
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	39	ENGRENAGEM LOC RÉ	cinpal	UN	4,00	493,67	1.974,68
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	40	ENGRENAGEM MARCHA RÉ SUP.	cinpal	UN	4,00	516,77	2.067,08
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	41	ENGRENAGEM MOTRIZ INFERIOR	cinpal	UN	4,00	381,08	1.524,32
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	42	ESPIGA DO CARDAM	vw	UN	4,00	322,38	1.289,52
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	43	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	vw	UN	16,00	58,70	939,20
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	44	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	vw	UN	16,00	72,17	1.154,72
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	45	GRAXEIRA	vw	UN	25,00	1,92	48,00
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	46	JUNTA DO MOTOR	vw	UN	3,00	112,59	337,77
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	47	KIT EMBREAGEM	sachs	UN	4,00	2.972,63	11.890,52
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	48	KIT MOTOR PISTÃO/ANEL/CAMISA	vw	UN	3,00	643,80	1.931,40
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	49	LONA FREIO DINATEIRA	fras le	UN	12,00	153,01	1.836,12
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	50	LONA FREIO TRASEIRA	fras le	UN	12,00	208,83	2.505,96
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	51	LUVA CARDAN	rex	UN	3,00	323,34	970,02
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	52	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	jamaica	UN	4,00	153,97	615,88
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	53	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	jamaica	UN	4,00	117,40	469,60
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	54	MOLA DIANTEIRA	vw	UN	28,00	253,09	7.086,52
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	55	MOLA TRASEIRA	vw	UN	28,00	303,13	8.487,64
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	56	MOTOR DE PARTIDA	vw	UN	3,00	718,86	2.156,58
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	57	PARABRISA DIANTEIRO	vw	UN	2,00	306,02	612,04
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	58	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	vw	UN	10,00	17,32	173,20
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	59	PINO DE CENTRO TRASEIRO	vw	UN	10,00	19,25	192,50
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	60	PONTA EIXO TRASEIRO	vw	UN	8,00	961,37	7.690,96
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	61	PRISIONEIRO RODA	vw	UN	40,00	24,06	962,40
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	62	RETENTOR DA LUVA TRAS. CAIXA	vw	UN	4,00	77,95	311,80
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	63	RETENTOR DEFLETOR EIXO PILOT	vw	UN	4,00	35,61	142,44
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	64	RETENTOR DO PINHÃO	vw	UN	4,00	68,33	273,32
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	65	ROLAMENTO DO PINHÃO EXTERNO	ina	UN	4,00	426,31	1.705,24
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	66	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ina	UN	4,00	497,52	1.990,08
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	67	ROLAMENTO INTERNO PILOTO	ina	UN	4,00	161,67	646,68
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	68	ROLAMENTO LATERAL SATÉLITE	ina	UN	3,00	282,92	848,76
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	69	ROLAMENTO PINHÃO INTERNO	ina	UN	3,00	337,78	1.013,34
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ina	UN	8,00	153,97	1.231,76
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	71	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ina	UN	8,00	350,29	2.802,32
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	72	SAIDA DO ESCAPE	vw	UN	3,00	217,49	652,47
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	73	SATÉLITE COMPLETO	vw	UN	4,00	3.584,67	14.338,68
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	74	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ESPEC.	rogef	SV	200,00	87,57	17.514,00
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	75	SILENCIOSO	ficap	UN	3,00	515,81	1.547,43
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	76	TERMINAL BATERIA	vw	UN	10,00	11,45	114,50
LOTE: 008 - 4 ONIBUS VW 15.190 PLACA AWO7317/AWO7327/AVV8191/AVQ8677	77	VIRABREQUIM	vw	UN	2,00	3.550,03	7.100,06
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	1	ALGEMA FEIXE MOLA	fama	UN	4,00	74,11	296,44
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	2	ALTERNADOR	iveco	UN	1,00	570,71	570,71

LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UN	4,00	140,51	562,04
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	4	ANEL SINCRONIZADO	metalleve	UN	4,00	59,67	238,68
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	5	ARRUELA LISA DIVERSA	ciser	UN	20,00	0,43	8,60
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	6	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR	cofap	UN	4,00	297,39	1.189,56
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	7	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR	cofap	UN	4,00	327,22	1.308,88
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	8	BARRA DIREÇÃO AXIAL	drive way	UN	2,00	148,21	296,42
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	9	BATENTE MOLA DIANTEIRA	fama	UN	4,00	24,06	96,24
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	10	BICO INJETOR	bosch	UN	4,00	349,36	1.397,44
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	11	BOIA DO TANQUE COMB	iveco	UN	1,00	210,77	210,77
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	12	BOMBA D'ÁGUA	urba	UN	1,00	104,90	104,90
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	13	BOMBA INJETORA COMPLETA	bosch	UN	1,00	7.043,93	7.043,93
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	14	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS	iveco	UN	8,00	24,06	192,48
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	iveco	UN	8,00	27,91	223,28
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	16	BUCHA SUSPENSÃO DIANT	iveco	UN	8,00	19,25	154,00
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	17	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	zf	UN	1,00	2.924,78	2.924,78
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	18	CALÇO MOLA TRASEIRA	iveco	UN	8,00	11,55	92,40
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	19	CANO DE BICO	iveco	UN	6,00	32,72	196,32
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	20	CANO PASSAGEM AR (SERPENT.)	iveco	UN	4,00	111,64	446,56
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	21	CHAVE DE SETA	marilia	UN	1,00	498,53	498,53
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	22	CILINDRO DE FREIO DIANT	controil	UN	2,00	76,99	153,98
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	23	CILINDRO DE FREIO TRAZ	controil	UN	2,00	72,18	144,36
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	24	CILINDRO DE IGNIÇÃO	controil	UN	2,00	50,05	100,10
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	25	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	controil	UN	1,00	406,14	406,14
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	26	COROA E PINHÃO	spicer	UN	1,00	1.536,02	1.536,02
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	27	CORREIA ALTERNADOR	gates	UN	1,00	41,38	41,38
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	28	COXIM AMORTECEDOR	suporte rei	UN	8,00	44,27	354,16
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	29	COXIM BARRA ESTABILIZADORA	suporte rei	UN	4,00	18,29	73,16
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	30	COXIM CAMBIO	suporte rei	UN	2,00	47,16	94,32
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	31	COXIM MOTOR	suporte rei	UN	2,00	126,08	252,16
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	32	CRUZETA CARDAN	meritor	UN	2,00	126,08	252,16
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	33	DISCO FREIO DIANT	trw	UN	2,00	301,24	602,48
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	34	EIXO PILOTO	cinpal	UN	1,00	1.165,49	1.165,49
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	35	ELEMENTOS DO BICO INJETOR	cinpal	UN	2,00	284,88	569,76
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	36	ENGRENAGEM 1ª	cinpal	UN	1,00	459,07	459,07
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	37	ENGRENAGEM 2ª	cinpal	UN	1,00	391,70	391,70
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	38	ENGRENAGEM 3ª	cinpal	UN	1,00	384,97	384,97
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	39	ENGRENAGEM 4ª	cinpal	UN	1,00	352,24	352,24
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	40	ENGRENAGEM 5ª	cinpal	UN	1,00	333,00	333,00
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	41	ENGRENAGEM RÉ	cinpal	UN	1,00	214,62	214,62
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	42	ESTATOR	zm	UN	1,00	204,03	204,03
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	43	FAROL PRINCIPAL	iveco	UN	2,00	258,89	517,78
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	44	FITA ISOLANTE	3m	UN	1,00	3,95	3,95
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	45	FLANGE CAMBIO	spicer	UN	1,00	329,15	329,15
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	46	FLANGE PINHÃO	rex	UN	1,00	349,36	349,36
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	47	FLEXIVEL FREIO	luciflex	UN	4,00	44,27	177,08
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	48	GARFO CAMBIO 1/2	rex	UN	1,00	68,33	68,33
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	49	GARFO CAMBIO 3/4	rex	UN	1,00	65,44	65,44
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	50	GARFO CAMBIO 5/RÉ	rex	UN	1,00	73,14	73,14
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	51	GRAMPO FEIXE DE MOLA	carlon	UN	6,00	31,76	190,56
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	52	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	zm	UN	2,00	271,40	542,80
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	53	KIT EMBREAGEM	sachs	UN	1,00	2.062,46	2.062,46
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	54	KITS DE FILTRO COMPLETO	tecfio	UN	4,00	604,40	2.417,60
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	55	LAMPADAS DAS SINALEIRAS	iveco	UN	8,00	4,30	34,40
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	56	LAMPADA DO FAROL	iveco	UN	2,00	23,10	46,20
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	57	LANTERNA TRASEIRA	iveco	UN	4,00	293,54	1.174,16
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	58	LONA DE FREIO DIANT	fras le	UN	2,00	178,05	356,10
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	59	LONA DE FREIO TRAZ	fras le	UN	2,00	290,65	581,30
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	60	LUVA DESLIZANTE CARDAN	rex	UN	2,00	191,52	383,04
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	61	MOLA MOLEJO TRAS 1ª	carlon	UN	1,00	449,45	449,45
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	62	MOLA MOLEJO TRAS 2ª	carlon	UN	1,00	302,20	302,20
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	63	MOLA MOLEJO TRAS 3ª	carlon	UN	1,00	204,03	204,03
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	64	MOLA MOLEJO TRAS 4ª	carlon	UN	1,00	149,17	149,17
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	65	MOLEJO DIANT. COMPLETO	carlon	UN	1,00	1.999,90	1.999,90
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	66	MOTOR DE PARTIDA	bosch	UN	1,00	1.043,26	1.043,26
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	67	PALHETA LIMPADOR	cwb	UN	2,00	53,90	107,80
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	68	PARAFUSO DA RODA	ciser	UN	8,00	3,82	30,56
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	69	PARAFUSOS DIVERSOS	ciser	UN	25,00	4,38	109,50
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	70	PINO DAS MOLAS	iveco	UN	4,00	21,17	84,68
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	71	PINO DE CENTRO	iveco	UN	4,00	13,47	53,88
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	72	PLACA DE DIODO	bosch	UN	1,00	141,48	141,48
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	73	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN	rex	UN	1,00	288,72	288,72
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	74	PORCA CUBO RODA	ciser	UN	8,00	10,59	84,72
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	75	PORCAS DIVERSAS	ciser	UN	30,00	1,62	48,60
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	76	RADIADOR	visconde	UN	1,00	2.051,87	2.051,87
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	77	REBITES LONA FREIO	iveco	UN	200,00	0,24	48,00
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	78	REPARO DOS PISTOES DAS PORTAS	sabó	UN	4,00	52,93	211,72
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	79	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	sabó	UN	2,00	50,05	100,10
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	80	RETENTOR CUBO TRASEIRO	sabó	UN	2,00	51,97	103,94
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	81	RETENTOR EIXO PILOTO	sabó	UN	1,00	39,46	39,46
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	82	RETENTOR FLANGE CAMBIO	sabó	UN	1,00	40,42	40,42
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	83	RETENTOR PINHÃO	sabó	UN	1,00	75,07	75,07
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	84	ROLAMENTO CARDAN	ina	UN	1,00	276,21	276,21
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	85	ROLAMENTO EIXO INTERMED.	ina	UN	1,00	307,97	307,97
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	86	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ina	UN	1,00	410,95	410,95
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	87	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	ina	UN	1,00	213,66	213,66
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	88	ROLAMENTO LAT CAIXA SATÉLITE	ina	UN	1,00	267,55	267,55
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	89	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	ina	UN	2,00	324,33	648,66
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	90	ROLAMENTO RODA DIANT INTERN	ina	UN	2,00	326,26	652,52
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	91	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER	ina	UN	2,00	358,98	717,96

LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	92	ROLAMENTO RODA TRAS INTER	ina	UN	2,00	405,18	810,36
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	93	SEMI EIXO	rex	UN	1,00	427,31	427,31
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	94	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPEC.	rogef	SV	50,00	84,69	4.234,50
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	95	TAMBOR DE FREIO TRAZ	batista	UN	2,00	476,40	952,80
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	96	TANQUE DE COMBUSTIVEL	iveco	UN	1,00	858,48	858,48
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	97	TERMINAL DIREÇÃO	trw	UN	2,00	89,50	179,00
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	98	TURBINA	master power	UN	1,00	3.115,34	3.115,34
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	99	VALVULA ESTACIONARIA	iveco	UN	1,00	116,45	116,45
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	100	VALVUAL PEDAL FREIO	lng	UN	1,00	108,75	108,75
LOTE: 015 - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17	101	VIDRO LATERAL MOVEL	iveco	UN	2,00	310,86	621,72
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	1	ALAVANCA FREIO MAO	chevrolet	UN	1,00	166,29	166,29
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	2	ALTERNADOR	chevrolet	UN	1,00	778,36	778,36
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UN	4,00	187,52	750,08
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	4	AMORTECEOR TRASEIRO	cofap	UN	4,00	134,44	537,76
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	5	BANDEJA COMPLETA	cofap	UN	4,00	166,29	665,16
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	6	BARRA AXIAL	drive way	UN	2,00	56,61	113,22
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	7	BATENTE CAPO DIANTEIRO	chevrolet	UN	2,00	55,72	111,44
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	8	BATENTE CAPO TRASEIRO	cevrolet	UN	2,00	41,57	83,14
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	9	BOMBA AGUA	urba	UN	1,00	92,87	92,87
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	10	BOMBA COMBUSTIVEL	deiph	UN	1,00	275,97	275,97
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	11	BOMBA OLEO	chevrolet	UN	1,00	245,01	245,01
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	12	BORRACHA CAPO TRASEIRO	chevrolet	UN	1,00	61,92	61,92
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	13	BORRACHA PORTA	chevrolet	UN	2,00	92,87	185,74
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	14	BRONZINA BIELA	metalleve	UN	2,00	87,57	175,14
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	15	BRONZINA MANCAL	metalleve	UN	2,00	78,72	157,44
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	16	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	sampel	UN	10,00	30,96	309,60
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	17	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA	sampel	UN	10,00	30,96	309,60
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	18	BUCHA EIXO TRASEIRO	sampel	UN	15,00	41,57	623,55
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	19	CABO CAPO DIANTEIRO	cabovel	UN	1,00	41,57	41,57
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	20	CABO DE VELAS	cabovel	UN	1,00	140,64	140,64
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	21	CABO EMBREAGEM	cabovel	UN	1,00	61,92	61,92
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	22	CABO FREIO DE MAO	cabovel	UN	1,00	56,61	56,61
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	23	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA	zf	UN	1,00	480,29	480,29
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	24	COIFA HOMOCINETICA RODA	sabó	UN	10,00	13,27	132,70
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	25	COIFA SEMI EIXO C/ROLAMENTO	sabó	UN	10,00	57,49	574,90
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	26	COMANDO DE VALVULA	chevrolet	UN	2,00	266,24	532,48
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	27	CORREIA ALTERNADOR	gates	UN	2,00	30,96	61,92
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	28	CORREIA DENTADA	gates	UN	2,00	45,99	91,98
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	sampel	UN	10,00	93,76	937,60
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	30	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	sampel	UN	10,00	20,34	203,40
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	31	COXIM CAMBIO	sampel	UN	2,00	57,49	114,98
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	32	COXIM ESCAPAMENTO (BORRACHA ESCAPE)	sampel	UN	10,00	20,34	203,40
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	33	COXIM MOTOR DIREITO	sampel	UN	5,00	77,84	389,20
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	34	COXIM MOTOR ESQUERDO	sampel	UN	5,00	56,61	283,05
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	35	CUBO RODA DIANTEIRA	ima	UN	5,00	58,38	291,90
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	36	CUBO RODA TRASEIRA	ima	UN	5,00	62,80	314,00
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	37	DISCO DE FREIO	trw	UN	5,00	67,22	336,10
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	38	ELETROVENTILADOR	chevrolet	UN	2,00	258,28	516,56
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	39	FAROL PRINCIPAL	chevrolet	UN	4,00	255,62	1.022,48
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	40	FECHADURA CAPO DIANTEIRO	universal	UN	1,00	56,61	56,61
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	41	FECHADURA CAPO TRASEIRO	universal	UN	1,00	46,88	46,88
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	42	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA	universal	UN	1,00	67,22	67,22
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	43	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	universal	UN	1,00	61,92	61,92
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	44	FILTRO AR	tecfio	UN	10,00	15,04	150,40
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	45	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfio	UN	5,00	15,04	75,20
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	46	FILTRO OLEO	tecfio	UN	5,00	15,04	75,20
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	47	FLEXIVEL FREIO DIANT	luciflex	UN	5,00	20,34	101,70
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	48	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	luciflex	UN	5,00	15,04	75,20
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	49	HOMOCINÉTICA	cofap	UN	4,00	99,06	396,24
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	50	JUNTA DO MOTOR	chevrolet	UN	2,00	124,72	249,44
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	51	AMORTECEDOR DO CAPO	cofap	UN	2,00	41,57	83,14
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	52	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	cofap	UN	2,00	41,57	83,14
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	53	KIT EMBREAGEM	sachs	UN	1,00	187,52	187,52
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	54	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	chevrolet	UN	2,00	15,04	30,08
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	55	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	chevrolet	UN	2,00	15,04	30,08
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	56	PATINS COM MOLA	chevrolet	UN	5,00	57,49	287,45
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	57	MAÇANETA EXTERNA	universal	UN	2,00	41,57	83,14
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	58	MAÇANETA INTERNA	universal	UN	5,00	20,34	101,70
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	59	MANGUEIRA INF. RADIADOR	jamaica	UN	2,00	41,57	83,14
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	60	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	jamaica	UN	2,00	25,65	51,30
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	61	MANIVELA DE VIDRO	universal	UN	2,00	15,92	31,84
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	62	MAQUINA DE VIDRO	zagonel	UN	2,00	57,49	114,98
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	63	PALHETA LIMPADOR	cwb	UN	4,00	25,65	102,60
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	64	PARAFUSO DA RODA	rodafuso	UN	10,00	9,73	97,30
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	65	PASTILHA FREIO	fras le	UN	10,00	46,88	468,80
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	66	PIVO SUSPENSÃO	drive way	UN	10,00	30,96	309,60
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	67	RADIADOR	visconde	UN	1,00	135,33	135,33
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ina	UN	2,00	57,49	114,98
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	69	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	ina	UN	2,00	62,80	125,60
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	70	SENSOR AGUA	3rho	UN	1,00	77,84	77,84
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	71	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	chevrolet	UN	1,00	57,49	57,49
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	72	SENSOR MAP	mte	UN	1,00	67,22	67,22
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	73	SENSOR MARCHA LENTA	mte	UN	1,00	114,99	114,99
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	74	SENSOR ROTAÇÃO	mte	UN	1,00	57,49	57,49
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	75	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	rogef	SV	100,00	45,99	4.599,00
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	76	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	ficap	UN	1,00	57,49	57,49
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	77	SILENCIOSO TRASEIRO	ficap	UN	1,00	57,49	57,49
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	78	SONDA LAMBDA	mte	UN	5,00	151,25	756,25

LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	79	TAMBOR DE FREIO	batista	UN	4,00	57,49	229,96
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	80	TANQUE DE COMBUSTIVEL	chevrolet	UN	1,00	234,39	234,39
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	81	TERMINAL DE DIREÇÃO	drive way	UN	10,00	46,88	468,80
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	82	TRIZETA SEMI EIXO	chevrolet	UN	4,00	46,88	187,52
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	83	VALVULA ADMISSÃO	chevrolet	UN	10,00	25,65	256,50
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	84	VALVULA ESCAPE	chvrolet	UN	2,00	25,65	51,30
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	85	VALVULA TERMOSTATICA	mte	UN	2,00	45,99	91,98
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	86	VELA IGNIÇÃO	chevrolet	UN	10,00	19,46	194,60
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	87	INTERRUPTOR OLEO	3rho	UN	1,00	41,57	41,57
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	88	MANGA FILTRO AR	chevrolet	UN	1,00	72,53	72,53
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	89	INTERRUPTOR TEMPERATURA	mte	UN	1,00	77,84	77,84
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	90	SENSOR VELOCIDADE	mte	UN	1,00	72,53	72,53
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	91	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	mte	UN	1,00	61,92	61,92
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	92	MOTOR DE PASSO	mte	UN	1,00	93,76	93,76
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	93	KIT CORREIA DENTADA	gates	UN	2,00	109,68	219,36
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	94	TAMPA RESERVATÓRIO	tanclick	UN	2,00	20,34	40,68
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	95	FLANGE BOIA TANQUE	chevrolet	UN	1,00	77,84	77,84
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	96	COLA SILICONE	orbi	UN	1,00	20,34	20,34
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	97	PARA-CHOQUE	chevrolet	UN	1,00	799,59	799,59
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	98	CABEÇOTE	chevrolet	UN	1,00	1.081,75	1.081,75
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	99	VIRABREQUIM	chevrolet	UN	1,00	1.001,26	1.001,26
LOTE: 017 - CHEVROLET SPIN 1.8 LMT LTZ 2018 PLACA BCH-7554/BCL-9271	100	BIELA	chevrolet	UN	2,00	135,33	270,66
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	1	ABRAÇADEIRA ESCAPE	metalleve	UN	10,00	16,67	166,70
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap	UN	2,00	237,32	474,64
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	3	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	cofap	UN	2,00	63,74	127,48
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap	UN	2,00	237,32	474,64
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	5	ANTI CHAMA	fiat	UN	1,00	40,21	40,21
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	6	BANDEJA SUSPENSÃO	cofap	UN	4,00	115,72	462,88
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	7	BARRA DIREÇÃO AXIAL	drive way	UN	4,00	51,97	207,88
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	8	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	fiat	UN	4,00	46,09	184,36
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	9	BATERIA 60 AH	batflex	UN	1,00	258,89	258,89
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	10	BICO INJETOR	fiat	UN	4,00	121,60	486,40
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	11	BOBINA IGNIÇÃO	fiat	UN	2,00	514,84	1.029,68
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	12	BOMBA AGUA	urba	UN	1,00	121,60	121,60
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	13	BOMBA COMBUSTIVEL	sampel	UN	1,00	207,90	207,90
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	14	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA	sampel	UN	8,00	51,97	415,76
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	15	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	sampel	UN	10,00	28,44	284,40
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	16	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	sampel	UN	10,00	16,67	166,70
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	17	BUCHA EIXO TRASEIRO	sampel	UN	20,00	27,46	549,20
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	18	BUJÃO CARTER	fiat	UN	1,00	357,94	357,94
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	19	CABO FREIO DE MÃO	cabovel	UN	1,00	40,21	40,21
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	20	CANO SAIDA MOTOR	fiat	UN	1,00	25,50	25,50
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	21	CARTER MOTOR	fiat	UN	1,00	185,34	185,34
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	22	CILINDRO RODA	controil	UN	6,00	34,32	205,92
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	23	CILINDRO MESTRE	controil	UN	2,00	109,83	219,66
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	24	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	sabó	UN	4,00	23,54	94,16
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	25	COIFA SEMI-EIXO	sabó	UN	4,00	46,09	184,36
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	26	KIT CORREIA DENTADA	gates	UN	1,00	115,72	115,72
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	27	COXIM AMORTECEDOR	sampel	UN	2,00	51,97	103,94
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	28	COXIM CAMBIO	sampel	UN	4,00	103,95	415,80
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	29	COXIM ESCAPE	sampel	UN	4,00	9,12	36,48
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	30	COXIM MOTOR	sampel	UN	8,00	150,04	1.200,32
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	31	CUBO RODA EIXO TRASEIRA	ima	UN	4,00	132,39	529,56
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	32	CUBO RODA DIANTEIRA	ima	UN	4,00	40,21	160,84
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	33	DISCO DE FREIO	trw	UN	4,00	63,74	254,96
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	34	KIT EMBREAGEM	sachs	UN	1,00	243,20	243,20
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	35	FILTRO DE AR	tecfio	UN	4,00	28,44	113,76
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	36	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	luciflex	UN	4,00	22,55	90,20
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	37	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	luciflex	UN	4,00	28,44	113,76
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	38	INTERRUPTOR LUZ RÉ	fiat	UN	1,00	46,09	46,09
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	39	JOGO CABO DE VELA	fiat	UN	4,00	121,60	486,40
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	40	JUNTA CABEÇOTE	fiat	UN	1,00	52,95	52,95
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	41	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	fiat	UN	1,00	17,65	17,65
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	42	JUNTA HOMOCINETICA	fiat	UN	2,00	138,27	276,54
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	43	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	fiat	UN	4,00	28,44	113,76
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	44	PATINS COM LONA	fiat	UN	2,00	138,27	276,54
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	45	MANGUEIRA RADIADOR	jamaica	UN	1,00	46,09	46,09
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	46	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	cwb	UN	2,00	52,95	105,90
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	47	PARAFUSO RODA	ciser	UN	10,00	8,04	80,40
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	48	PASTILHAS DE FREIO	fras le	UN	6,00	103,95	623,70
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	49	PIVO SUSPENSÃO	drive way	UN	4,00	54,92	219,68
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	50	RADIADOR	visconde	UN	1,00	245,16	245,16
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	51	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	fiat	UN	1,00	51,97	51,97
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	52	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS.	fiat	UN	1,00	132,39	132,39
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ina	UN	2,00	69,63	139,26
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	54	SEMI EIXO DIANT	fiat	UN	2,00	775,69	1.551,38
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	55	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	rogef	SV	80,00	51,97	4.157,60
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	ficap	UN	1,00	68,65	68,65
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	57	SILENCIOSO TRASEIRO	ficap	UN	1,00	102,97	102,97
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	58	TAMPA RESERVATORIO AGUA	tanclick	UN	1,00	28,44	28,44
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	59	TERMINAL DIREÇÃO	drive way	UN	2,00	51,97	103,94
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	60	VELA IGNIÇÃO	fiat	UN	10,00	16,67	166,70
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	61	VIRABREQUIM	fiat	UN	1,00	2.207,44	2.207,44
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	62	INTERRUPTOR OLEO	3rho	UN	1,00	63,74	63,74
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	63	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfio	UN	5,00	16,67	83,35
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	64	FILTRO OLEO	tecfio	UN	5,00	16,67	83,35
LOTE: 018 - FIAT TORO FREEDOM MT D4 ANO 2016 PLACA BAO-5273	65	COLA SILICONE	orbi	UN	1,00	16,67	16,67
TOTAL							**628.777,97**

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR

3.5. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0004.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.005.12.367.0004.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	05.005.12.367.0004.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2164	08.001.26.782.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2200	08.001.26.782.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Sr. Jose Aguinaldo Erget Chefe Mecanico Municipal, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 055/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 30 de julho de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Rogef Comercio De Peças LTDA - ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 05.034.375/0001-96
Prefeita Municipal	***MAURICIO POYER***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:53502703

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15902/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15902/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 055/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, sediada a Rua Vitorino Prestes, sn - CEP: 85170000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.903/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por gilberto marineski caldas, portador do RG nº 9.361.158-6 e do CPF nº 057.521.959-93..

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	1	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SAO GERALDO	SV	100,00	80,64	8.064,00
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	2,00	500,79	1.001,58
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	2,00	506,77	1.013,54
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	4	ANEIS	METAL LEVE	UN	6,00	272,80	1.636,80
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	5	ANEIS DO COMPRESSOR	METAL LEVE	UN	1,00	315,61	315,61
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	6	ANEL BIPARTIDO DP ROLAMENTO DO PINHÃO	SIMPAL	UN	2,00	434,09	868,18
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	7	ANEL PISTÃO	METAL LEVE	UN	1,00	220,03	220,03
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	8	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	GATI	UN	6,00	113,50	681,00
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	9	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	GATI	UN	6,00	65,71	394,26
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	10	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UN	1,00	476,90	476,90
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	11	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	ZF	UN	1,00	1.138,98	1.138,98
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	12	BORRACHA DA CUICA	MASTER	UN	6,00	111,51	669,06
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	13	BORRACHA DO PARABRISA	UNIVERSAL	UN	1,00	473,91	473,91
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	14	BRONZINA COMPRESSOR	MATAL LEVE	UN	1,00	111,51	111,51
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	15	BRONZINAS BIELA	METAL LEVE	UN	1,00	476,90	476,90
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	16	BRONZINAS MANCAL	METAL LEVE	UN	1,00	381,32	381,32
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	17	BUCHA BIELA	METAL LEVE	UN	6,00	42,81	256,86
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	18	BUCHA COMANDO	METAL LEVE	UN	4,00	58,74	234,96
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	19	CABEÇOTE MOTOR	MARINGA	UN	1,00	4.327,93	4.327,93
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	20	CABO DO AFOGADOR	CABOVEL	UN	1,00	123,46	123,46
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	21	CAIXA SATÉLITE	KL	UN	1,00	2.251,08	2.251,08
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	22	CALÇOS MOLAS	FAMA	UN	12,00	60,73	728,76
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	23	CAMISAS	METAL LEVE	UN	6,00	272,80	1.636,80
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	24	CAPA DO MANCAL	METAL LEVE	UN	1,00	315,61	315,61
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	25	CATRACA DO FREIO	LNG	UN	4,00	274,79	1.099,16
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	26	CILINDRO DE RODA	TRW	UN	4,00	192,15	768,60
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	UN	1,00	434,09	434,09
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	28	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	UN	1,00	500,79	500,79
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	29	COROA E PINHÃO	KL	UN	1,00	2.412,37	2.412,37
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	30	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UN	1,00	95,58	95,58
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	31	COXIM DO CAMBIO	REI	UN	4,00	215,05	860,20
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	32	COXIM DO MOTOR	REI	UN	4,00	315,61	1.262,44
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	33	CRUZETA DIREÇÃO	MERITOR	UN	1,00	115,49	115,49
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	34	CRUZETA DO CARDAM	MERITOR	UN	2,00	171,25	342,50
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	35	CUICA DE FREIO	MASTER	UN	4,00	434,09	1.736,36

WORKER PLCA AUO-3586							
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	36	EIXO PILOTO	KL	UN	1,00	1.443,64	1.443,64
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	37	EIXO SECUNDÁRIO	KL	UN	1,00	1.556,14	1.556,14
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	38	ENGRENAGEM 2ª	KL	UN	1,00	434,09	434,09
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	39	ENGRENAGEM 3ª	KL	UN	1,00	476,90	476,90
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	40	ENGRENAGEM 5ª	KL	UN	1,00	432,10	432,10
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	41	ENGRENAGEM 1ª	KL	UN	1,00	381,32	381,32
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	42	ENGRENAGEM 4ª	KL	UN	1,00	451,01	451,01
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	43	ENGRENAGEM RÉ	KL	UN	1,00	472,92	472,92
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	44	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	3,00	42,81	128,43
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	45	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	5,00	58,74	293,70
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	46	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	3,00	47,79	143,37
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	47	FLANGE ACOPLAMENTO	MECPAR	UN	1,00	272,80	272,80
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	48	FLANGE DO PINHÃO	MECPAR	UN	1,00	477,89	477,89
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	49	FLEXIVEL DE FREIO	LUCIFLEX	UN	8,00	91,60	732,80
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	50	GARFO 1ª/RÉ	SIMPAL	UN	1,00	220,03	220,03
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	51	GARFO 2ª/3ª	SIMPAL	UN	1,00	272,80	272,80
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	52	GARFO 4ª/5ª	SIMPAL	UN	1,00	311,63	311,63
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	53	GARFO EMBREAGEM	SIMPAL	UN	1,00	434,09	434,09
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	54	GUARDA PÓ	IABV	UN	4,00	272,80	1.091,20
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	55	HÉLICE	MODEFER	UN	1,00	1.119,07	1.119,07
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	56	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETARIAS	KL	UN	1,00	220,03	220,03
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	57	JOGO CAVALETE	SABO	UN	1,00	316,60	316,60
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	58	JOGO DE JUNTA CAMBIO	SABO	UN	1,00	61,73	61,73
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	59	JOGO DE JUNTAS	SABO	UN	1,00	1.444,63	1.444,63
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	60	JOGO DE LONA TRASEIRA	LANA FLEX	UN	2,00	315,61	631,22
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	61	JOGO DE LONA DIANTEIRA	LONA FLEX	UN	2,00	220,03	440,06
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	62	JOGO PLANETARIAS	KL	UN	1,00	661,09	661,09
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	63	JOGO SATÉLITES	KL	UN	1,00	1.305,25	1.305,25
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	64	JOGO E CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	KL	UN	1,00	272,80	272,80
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	65	JUNTA TURBINA	SABO	UN	1,00	58,74	58,74
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	66	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	SABO	UN	1,00	58,74	58,74
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	67	JUNTA PONTA DO EIXO	SABO	UN	4,00	62,72	250,88
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	68	KIT EMBREAGEM	LUK	UN	1,00	1.703,49	1.703,49
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	69	LUVA DO CARDAM	MECPAR	UN	2,00	112,50	225,00
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	70	MANGA DO EIXO	MECPAR	UN	2,00	1.144,95	2.289,90
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	71	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UN	1,00	435,08	435,08
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	72	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UN	1,00	411,19	411,19
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	73	MANGUEIRA DE RETORNO	JAMAICA	UN	1,00	446,03	446,03
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	74	MOLA DO PATIM	UNIVERSAL	UN	2,00	60,73	121,46
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	75	MOLAS VALVULAS	LNG	UN	12,00	26,88	322,56
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	76	MORINGA DO CAMBIO	UNIVERSAL	UN	1,00	280,76	280,76
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	77	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	FAY	UN	8,00	37,83	302,64
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	78	PALHETA DE PARABRISA	VETOR	UN	2,00	95,58	191,16
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	79	PARABRISA	VIDROFORTE	UN	1,00	656,11	656,11
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	80	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	FAY	UN	4,00	48,79	195,16
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	81	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	FAY	UN	20,00	46,79	935,80
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	82	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	FAY	UN	20,00	43,81	876,20
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	83	PARAFUSO TRAVA DO AJUSTE	FAY	UN	8,00	49,78	398,24
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	84	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	FAY	UN	12,00	41,82	501,84

LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	85	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	FAY	UN	12,00	42,81	513,72
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	86	PARAFUSO DO CARDAM	FAY	UN	12,00	10,95	131,40
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	87	PINOS DE MANCAIS	FAY	UN	14,00	111,51	1.561,14
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	88	PISTÃO	MATAL LEVE	UN	6,00	430,10	2.580,60
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	89	PONTA EIXO	SIMPAL	UN	2,00	1.305,25	2.610,50
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	90	PONTEIRA CARDAM	MECPAR	UN	2,00	472,92	945,84
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	91	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	FAY	UN	2,00	10,95	21,90
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	92	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	FAY	UN	2,00	272,80	545,60
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	93	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERLA DO DIFERENCIAL	FAY	UN	2,00	79,65	159,30
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	94	PORCA DO PINHÃO	FAY	UN	2,00	63,72	127,44
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	95	PORCA DO EIXO PILOTO	FAY	UN	2,00	66,71	133,42
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	96	PRISIONEIRO PONTA EIXO	FAY	UN	4,00	26,88	107,52
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	97	RADIADOR	VISCONDE	UN	1,00	1.875,73	1.875,73
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	98	REGULADOR DE EMBREAGEM	UNIVERSAL	UN	4,00	128,43	513,72
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	99	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	SABO	UN	2,00	127,44	254,88
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	100	RETENTOR DA MORINGA	SABO	UN	1,00	144,36	144,36
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	101	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABO	UN	4,00	144,36	577,44
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	102	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SABO	UN	4,00	143,37	573,48
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	103	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	UN	2,00	128,43	256,86
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	104	RETENTOR FLANGE	SABO	UN	1,00	112,50	112,50
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	105	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	FAG	UN	1,00	144,36	144,36
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	106	ROLAMENTO CARDAM	FAG	UN	2,00	171,25	342,50
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	107	ROLAMENTO CONICO DO EIXO INTERMEDIARIO DIANTEIRO	FAG	UN	2,00	272,80	545,60
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	108	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	FAG	UN	2,00	192,15	384,30
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	109	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	FAG	UN	2,00	220,03	440,06
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	110	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	FAG	UN	2,00	225,01	450,02
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	111	ROLAMENTO INTERMEDIARIO TRASEIRO	FAG	UN	2,00	225,01	450,02
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	112	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	FAG	UN	2,00	192,15	384,30
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	113	ROLAMENTO LATERAL	FAG	UN	2,00	182,20	364,40
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	114	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	FAG	UN	4,00	225,01	900,04
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	115	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	FAG	UN	4,00	274,79	1.099,16
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	116	ROLAMENTO PILOTO	FAG	UN	1,00	289,72	289,72
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	117	SELO COMANDO	FLAUS	UN	1,00	27,88	27,88
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	118	SILENCIOSO	MASTRA	UN	1,00	655,11	655,11
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	119	SINCRONIZADOR 2ª/3ª	KL	UN	1,00	430,10	430,10
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	120	SINCRONIZADOR 4ª/5ª	KL	UN	1,00	473,91	473,91
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	121	SINCRONIZADOR RÉ/1ª	KL	UN	1,00	440,06	440,06
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	122	TAMBOR DIANTEIRO	BATISTA	UN	2,00	499,80	999,60
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	123	TAMBOR TRASEIRO	BATISTA	UN	2,00	435,08	870,16
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	124	TAMPA DO DIFERENCIAL	SIMPAL	UN	1,00	430,10	430,10
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	125	TANQUE	BEPO	UN	1,00	596,37	596,37
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	126	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	UN	2,00	144,36	288,72
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	127	TRAVA ARANHA	GATI	UN	6,00	144,36	866,16
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	128	TRAVA DA PORCA DE AJUSTE	GATI	UN	8,00	95,58	764,64
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	129	TRAVA DE VALVULAS	GATI	UN	24,00	59,74	1.433,76
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	130	TUBO DE SILICONE	ORBIVED	UN	1,00	37,83	37,83
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	131	TURBINA	MASTERPAWER	UN	1,00	1.925,52	1.925,52
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	132	VALVULA DE ALIVIO	LNG	UN	1,00	144,36	144,36
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	133	VALVULA DE PEDAL	LNG	UN	1,00	225,01	225,01
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3	134	VALVULA DE ESCAPE	LNG	UN	1,00	37,83	37,83

WORKER PLCA AUO-3586							
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	135	VALVULA MESTRE DE AR	LNG	UN	1,00	311,63	311,63
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	136	VALVULA TERMOSTATICA	LNG	UN	1,00	123,46	123,46
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	137	VALVULA DE ADMISSÃO	METAL LEVE	UN	6,00	46,79	280,74
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	138	VARÃO 1ª/RÉ	FLAUS	UN	1,00	661,09	661,09
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	139	VARÃO 2ª/3ª	FLAUS	UN	1,00	703,90	703,90
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	140	VARÃO 4ª/5ª	FLAUS	UN	1,00	757,66	757,66
LOTE: 004 - CAMINHÃO VW/26220 EURO3 WORKER PLCA AUO-3586	141	VIRABREQUIM	SUSIN	UN	1,00	2.235,15	2.235,15
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	1	MOLA 1 FL DT	FAMA	UN	3,00	431,80	1.295,40
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	2	MOLA 2 FL DT	FAMA	UN	3,00	583,86	1.751,58
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	3	MOLA 3 FL DT	FAMA	UN	2,00	632,59	1.265,18
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	4	MOLA 4 FL DT	FAMA	UN	2,00	467,87	935,74
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	5	MOLA 5 FL DT	FAMA	UN	2,00	599,45	1.198,90
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	6	MOLA 6 FL DT	FAMA	UN	2,00	528,30	1.056,60
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	7	MOLA 1 FL TR	FAMA	UN	3,00	740,79	2.222,37
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	8	MOLA 2 FL TR	FAMA	UN	3,00	804,15	2.412,45
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	9	MOLA 3 FL TR	FAMA	UN	2,00	462,99	925,98
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	10	MOLA 4 FL TR	FAMA	UN	2,00	457,14	914,28
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	11	MOLA 5 FL TR	FAMA	UN	2,00	425,95	851,90
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	12	MOLA 6 FL TR	FAMA	UN	2,00	415,23	830,46
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	13	PINO CENTRO DT	FAY	UN	4,00	93,57	374,28
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	14	PINO CENTRO TR	FAY	UN	4,00	110,14	440,56
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	15	SUPORTE MOLA DT	FAMA	UN	4,00	77,98	311,92
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	16	ALGEMA MOLA DT	FAMA	UN	4,00	92,60	370,40
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	17	PINO MOLA DT	FAMA	UN	20,00	64,33	1.286,60
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	18	BUCHA MOLA DT	FAMA	UN	10,00	57,51	575,10
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	19	SUPORTE MOLA TR	FAMA	UN	4,00	93,57	374,28
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	20	ALGEMA MOLA TR	FAMA	UN	4,00	110,14	440,56
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	21	KIT EMBREAGEM	LUK	UN	1,00	1.410,42	1.410,42
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	22	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	UN	1,00	268,05	268,05
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	23	CRUZETA CARDAM	MERITOR	UN	4,00	125,74	502,96
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	24	PONTEIRA CARDAM	MECPAR	UN	2,00	220,29	440,58
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	25	LUVA CARDAM	MECPAR	UN	2,00	141,33	282,66
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	26	PARAFUSO RODA DT	FAY	UN	30,00	75,05	2.251,50
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	27	PARAFUSO RODA TR	FAY	UN	40,00	57,51	2.300,40
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	28	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	1,00	57,51	57,51
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	29	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	1,00	78,95	78,95
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	30	FILTRO AR	TECFIL	UN	1,00	77,00	77,00
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	31	TURBINA	MASTERPAWER	UN	1,00	1.373,38	1.373,38
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	32	TAMBOR FREIO DT	BATISTA	UN	2,00	430,83	861,66
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	33	TAMBOR FREIO TR	BATISTA	UN	4,00	415,23	1.660,92
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	34	JOGO LONA FREIO DT	LONA FLEX	UN	2,00	220,29	440,58
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	35	JOGO LONA FREIO TR	LONAFLEX	UN	1,00	283,64	283,64
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	36	CUICA FREIO DT	MASTER	UN	2,00	305,09	610,18
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	37	CUICA FREIO TR	MASTER	UN	4,00	378,19	1.512,76
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	38	BARRA DIREÇÃO CURTA	DRIVEWAY	UN	1,00	425,95	425,95
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	39	BARRA DIREÇÃO LONGA	DRIVEWAY	UN	1,00	647,22	647,22
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	40	AMORTECEDOR DT	COFAP	UN	4,00	647,22	2.588,88
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	41	AMORTECEDOR TR	COFAP	UN	4,00	799,27	3.197,08
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	42	CATRACA FREIO DT	LNG	UN	4,00	220,29	881,16

LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	43	CATRACA FREIO TR	LNG	UN	4,00	235,88	943,52
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	44	COROA E PINHÃO	KL	UN	1,00	1.252,52	1.252,52
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	45	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	KL	UN	1,00	1.378,26	1.378,26
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	46	SERVO EMBREAGEM	EATON	UN	1,00	520,50	520,50
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	47	COXIM MOTOR DT	REI	UN	2,00	141,33	282,66
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	48	COXIM MOTOR TR	REI	UN	2,00	130,61	261,22
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	49	VALVULA PEDAL	LNG	UN	1,00	305,09	305,09
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	50	VALVULA DISTRIBUIÇÃO	LNG	UN	1,00	378,19	378,19
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	51	VALVULA RELE	LNG	UN	1,00	268,05	268,05
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	52	ROLAMENTO DT INT	FAG	UN	2,00	220,29	440,58
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	53	ROLAMENTO DT EXT	FAG	UN	2,00	373,32	746,64
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	54	ROLAMENTO CUBO TR INT	FAG	UN	2,00	424,98	849,96
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	55	ROLAMENTO CUBO TR EXT	FAG	UN	2,00	373,32	746,64
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	56	ROLAMENTO REI CARDAM	FAG	UN	2,00	265,12	530,24
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	57	PONTA EIXO	SIMPAL	UN	2,00	1.135,55	2.271,10
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	58	ENGRENAGEM 1	KL	UN	1,00	430,83	430,83
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	59	ENGRENAGEM 2	KL	UN	1,00	520,50	520,50
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	60	ENGRENAGEM 3	KL	UN	1,00	531,22	531,22
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	61	ENGRENAGEM 4	KL	UN	1,00	467,87	467,87
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	62	ENGRENAGEM 5	KL	UN	1,00	741,76	741,76
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	63	EIXO PILOTO	KL	UN	1,00	1.136,53	1.136,53
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	64	EIXO ENTALHADO	KL	UN	1,00	1.703,81	1.703,81
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	65	SINCRONIZADOR 1 E 2	KL	UN	1,00	433,75	433,75
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	66	SINCRONIZADOR 3 E 4	KL	UN	1,00	462,99	462,99
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	67	SINCRONIZADOR 5 E 6	KL	UN	1,00	526,35	526,35
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	68	LUVA ENGATE 1 E 2	KL	UN	1,00	921,11	921,11
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	69	LUVA ENGATE 3 E 4	KL	UN	1,00	583,86	583,86
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	70	GARFO 1 E 2	FLAUS	UN	1,00	462,02	462,02
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	71	GARFO 3 E 4	FLAUS	UN	1,00	442,52	442,52
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	72	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	TRW	UN	4,00	78,95	315,80
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	73	CANO BICO INJETOR	NTI	UN	6,00	65,31	391,86
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	74	BOMBA INJETORA	ORIGINAL	UN	1,00	5.716,74	5.716,74
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	75	REPARO BOMBA INJETORA	ORIGINAL	UN	2,00	463,97	927,94
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	76	BICO INJETOR	ORIGINAL	UN	6,00	1.414,32	8.485,92
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	77	CARDAN	MECPAR	UN	2,00	936,71	1.873,42
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	78	SUPORTE AMORTECEDOR	FAMA	UN	2,00	268,05	536,10
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	79	MOLA FEIXE AUXILIAR	FAMA	UN	6,00	695,95	4.175,70
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	80	POLIA VISCOSA	MODEFER	UN	2,00	935,73	1.871,46
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	81	HELICE	MODEFER	UN	2,00	593,61	1.187,22
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	82	POLIA ANTIVIBRATORIA VIRABREQUIM	MODEFER	UN	2,00	464,94	929,88
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	83	VIRABREQUIM	SUSIN	UN	1,00	1.742,80	1.742,80
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	84	CARCAÇA CAMBIO	MECPAR	UN	1,00	1.888,04	1.888,04
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	85	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UN	4,00	614,07	2.456,28
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	86	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UN	4,00	267,07	1.068,28
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	87	PARABRISA DIANTEIRO	VIDROFORTE	UN	1,00	656,96	656,96
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	88	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX	UN	4,00	64,33	257,32
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	89	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	LUCIFLEX	UN	4,00	93,57	374,28
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	90	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	FAMA	UN	8,00	93,57	748,56
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	91	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	FAMA	UN	8,00	111,12	888,96
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3	92	FILTRO DESUMIDIFICADOR (FREIO)	TECFIL	UN	3,00	124,76	374,28

WORKER 2010/2010 ATD-4393							
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	93	VALVULA FILTRO DESUMIDIFICADOR	LNG	UN	2,00	120,87	241,74
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	94	CABEÇOTE MOTOR	MARINGA	UN	1,00	2.994,34	2.994,34
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	95	JOGO JUNTA CAMBIO	SABO	UN	2,00	21,44	42,88
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	96	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	UN	2,00	1.115,08	2.230,16
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	97	BIELA MOTOR	METAL LEVE	UN	4,00	471,77	1.887,08
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	98	JOGO BRONZINA DE BIELA	METAL LEVE	UN	2,00	461,04	922,08
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	99	JOGO BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	UN	2,00	378,19	756,38
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	100	PARAFUSO DE BIELA	FAY	UN	10,00	37,04	370,40
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	101	PARAFUSO CABEÇOTE	FAY	UN	16,00	92,60	1.481,60
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	102	CAIXA DE DIREÇÃO	ZF	UN	1,00	1.408,47	1.408,47
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	103	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UN	3,00	93,57	280,71
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	104	COXIM MOTOR	REI	UN	4,00	220,29	881,16
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	105	COXIM CAMBIO	REI	UN	4,00	189,10	756,40
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	106	MANGUEIRA RADIADOR INF	JAMAICA	UN	3,00	430,83	1.292,49
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	107	MANGUEIRA RADIADOR SUP	JAMAICA	UN	3,00	373,32	1.119,96
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	108	ROLAMENTO PINHÃO INTERNO	FAG	UN	2,00	162,78	325,56
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	109	ROLAMENTO PINHÃO EXTERNO	FAG	UN	2,00	152,06	304,12
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	110	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SAO GERALDO	SV	100,00	84,80	8.480,00
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	111	TERMINAL BATERIA	UNIVERSAL	UN	10,00	28,27	282,70
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	112	SAIDA DO ESCAPE	TUPER	UN	2,00	421,08	842,16
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	113	COLETOR ADMISSÃO	MASTRA	UN	2,00	1.884,14	3.768,28
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	114	ESCAPE INTERMEDIARIO	MASTRA	UN	2,00	1.844,17	3.688,34
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	115	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	MASTRA	UN	2,00	803,17	1.606,34
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	116	BOMBA HIDRAULICA	ZF	UN	1,00	934,76	934,76
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	117	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UN	1,00	461,04	461,04
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	118	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	ZF	UN	1,00	1.408,47	1.408,47
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	119	KIT MOTOR (PISTÃO, ANÉIS, CAMISA)	METAL LEVE	UN	1,00	461,04	461,04
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	120	MANGUEIRA FILTRO AR	JAMAICA	UN	2,00	265,12	530,24
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	121	ALTERNADOR	ORIGINAL	UN	1,00	1.272,01	1.272,01
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	122	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UN	1,00	1.230,10	1.230,10
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	123	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	NTI	UN	3,00	373,32	1.119,96
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	124	REGULADOR VOLTAGEM	NTI	UN	3,00	267,07	801,21
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	125	ESTATOR	NTI	UN	3,00	346,03	1.038,09
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	126	PATIM FREIO	MASTER	UN	10,00	430,83	4.308,30
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	127	PONTA DE EIXO	SIMPAL	UN	2,00	1.408,47	2.816,94
LOTE: 006 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER 2010/2010 ATD-4393	128	MANGA EIXO DIANTEIRO	SIMPAL	UN	2,00	804,15	1.608,30
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	1	serviço de mão de obra especializada	SAO GERALDO	SV	100,00	58,93	5.893,00
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	2	ENGRENAGEM 1	KL	UN	1,00	462,46	462,46
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	3	ENGRENAGEM 2	KL	UN	1,00	386,55	386,55
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	4	ENGRENAGEM 3	KL	UN	1,00	468,45	468,45
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	5	ENGRENAGEM 4	KL	UN	1,00	501,41	501,41
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	6	ENGRENAGEM 5	KL	UN	1,00	516,40	516,40
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	7	EIXO PILOTO	KL	UN	1,00	1.724,98	1.724,98
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	8	EIXO ENTALHADO	KL	UN	1,00	1.745,96	1.745,96
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	9	SINCRONIZADOR 1 E2	KL	UN	1,00	475,44	475,44
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	10	SINCRONIZADOR 3 E 4	KL	UN	1,00	532,38	532,38
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	11	SINCRONIZADOR 5 E6	KL	UN	1,00	447,48	447,48
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	12	LUVA ENGATE 1 E 2	KL	UN	1,00	431,50	431,50
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	13	LUVA ENGATE 3 E 4	KL	UN	1,00	731,15	731,15

LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	14	GARFO 1 E 2	FLAUS	UN	1,00	959,88	959,88
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	15	GARFO 3 E 4	FLAUS	UN	1,00	382,55	382,55
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	16	MOLA 1 FL DT PARABOLICA	FAMA	UN	3,00	478,44	1.435,32
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	17	MOLA 2 FL DT PARABOLICA	FAMA	UN	3,00	495,42	1.486,26
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	18	MOLA 1 FL TR	FAMA	UN	3,00	479,44	1.438,32
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	19	MOLA 2 FL TR	FAMA	UN	3,00	759,11	2.277,33
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	20	MOLA 3 FL TR	FAMA	UN	2,00	803,06	1.606,12
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	21	MOLA 4 FL TR	FAMA	UN	2,00	867,99	1.735,98
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	22	MOLA 5 FL TR	FAMA	UN	2,00	963,87	1.927,74
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	23	MOLA 6 FL TR	FAMA	UN	2,00	663,23	1.326,46
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	24	PINO CENTRO DT	FEI	UN	4,00	79,91	319,64
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	25	PINO CENTRO TR	FEI	UN	4,00	95,89	383,56
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	26	SUPORTE MOLA DT	FAMA	UN	4,00	220,74	882,96
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	27	ALGEMA MOLA DT	FAMA	UN	4,00	128,85	515,40
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	28	PARAFUSO DO MOLEJO	FEI	UN	20,00	79,91	1.598,20
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	29	BUCHA MOLA DT	FAMA	UN	10,00	42,95	429,50
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	30	SUPORTE MOLA TR	FAMA	UN	4,00	46,95	187,80
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	31	ALGEMA MOLA TR	FAMA	UN	4,00	81,90	327,60
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	32	KIT EMBREAGEM	LUK	UN	1,00	1.934,74	1.934,74
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	33	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	UN	1,00	518,39	518,39
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	34	CRUZETA CARDAM	MERITOR	UN	4,00	433,49	1.733,96
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	35	PONTEIRA CARDAN	MECPAR	UN	2,00	382,55	765,10
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	36	LUVA CARDAN	MECPAR	UN	2,00	273,68	547,36
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	37	PARAFUSO RODA DT	FEI	UN	30,00	26,97	809,10
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	38	PARAFUSO RODA TR	FEI	UN	40,00	47,94	1.917,60
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	39	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	1,00	90,89	90,89
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	40	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	2,00	42,95	85,90
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	41	FILTRO AR	TECFIL	UN	3,00	59,93	179,79
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	42	TURBINA	MASTERPAWER	UN	1,00	1.934,74	1.934,74
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	43	DISCO DE FREIO DT	FREMAX	UN	2,00	220,74	441,48
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	44	TAMBOR FREIO TR	BATISTA	UN	4,00	478,44	1.913,76
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	45	JOGO DE PASTILHA DT	LONA FLEX	UN	2,00	128,85	257,70
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	46	JOGO DE LONA FREIO TR	LONA FLEX	UN	2,00	221,74	443,48
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	47	CUICA FREIO TR	MASTER	UN	4,00	455,47	1.821,88
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	48	BARRA DIREÇÃO CURTA	DRIVEWAI	UN	1,00	517,40	517,40
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	49	BARRA DIREÇÃO LONGA	DRIVEWAI	UN	1,00	516,40	516,40
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	50	AMORTECEDOR DT	COFAP	UN	4,00	867,99	3.471,96
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	51	AMORTECEDOR TR	COFAP	UN	4,00	962,87	3.851,48
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	52	CATRACA FREIO TR	LNG	UN	4,00	271,68	1.086,72
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	53	COROA E PINHÃO	KL	UN	1,00	1.309,47	1.309,47
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	54	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	KL	UN	1,00	1.934,74	1.934,74
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	55	SERVO EMBREAGEM	EATON	UN	1,00	285,67	285,67
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	56	COXIM MOTOR DT	REY	UN	2,00	217,75	435,50
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	57	COXIM MOTOR TR	REY	UN	2,00	262,69	525,38
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	58	VALVULA PEDAL	LNG	UN	1,00	128,85	128,85
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	59	VALVULA DISTR	LNG	UN	1,00	128,85	128,85
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	60	VALVULA RELE	LNG	UN	1,00	220,74	220,74
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	61	ROLAMENTO DT INT	FAG	UN	2,00	113,87	227,74
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	62	ROLAMENTO DT EXT	FAG	UN	2,00	128,85	257,70
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI	63	ROLAMENTO CUBO TR INTR	FAG	UN	2,00	177,79	355,58

2009/2010 PLACA ARX-4243							
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	64	ROLAMENTO CUBO TR EXT	FAG	UN	2,00	220,74	441,48
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	65	ROLAMENTO REI CARDAN	REY	UN	2,00	192,77	385,54
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	66	PONTA EIXO	SIMPAL	UN	2,00	1.315,46	2.630,92
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	67	PINÇA FREIO DT	FREMAX	UN	2,00	316,63	633,26
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	68	PINÇA FREIO TR	FREMAX	UN	2,00	319,63	639,26
LOTE: 009 - ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI 2009/2010 PLACA ARX-4243	69	CABEÇOTE MOTOR	MARINGA	UN	1,00	3.831,52	3.831,52
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	1	COROA E PINHÃO	KL	UN	1,00	1.837,95	1.837,95
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	2	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	KL	UN	1,00	1.447,60	1.447,60
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	3	COXIM MOTOR DT	REI	UN	2,00	192,68	385,36
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	4	COXIM MOTOR TR	REI	UN	2,00	191,68	383,36
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	5	VALVULA PEDAL	LNG	UN	1,00	192,68	192,68
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	6	VALVULA DISTR	LNG	UN	1,00	382,37	382,37
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	7	VALVULA RELE	LNG	UN	1,00	434,28	434,28
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	8	ROLAMENTO DT INT	FAG	UN	2,00	289,52	579,04
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	9	ROLAMENTO DT EXT	FAG	UN	2,00	279,54	559,08
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	10	ROLAMENTO CUBO TR INT	FAG	UN	2,00	263,56	527,12
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	11	ROLAMENTO CUBO TR EXT	FAG	UN	2,00	169,72	339,44
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	12	ROLAMENTO REI CARDAN	FAG	UN	2,00	60,90	121,80
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	13	PONTA EIXO	SIMPAL	UN	2,00	612,98	1.225,96
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	14	ENGRENAGEM 1	KL	UN	1,00	434,28	434,28
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	15	ENGRENAGEM 2	KL	UN	1,00	425,29	425,29
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	16	ENGRENAGEM 3	KL	UN	1,00	421,30	421,30
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	17	ENGRENAGEM 4	KL	UN	1,00	495,18	495,18
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	18	ENGRENAGEM 5	KL	UN	1,00	501,17	501,17
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	19	EIXO PILOTO	KL	UN	1,00	1.308,83	1.308,83
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	20	EIXO ENTALHADO	KL	UN	1,00	1.352,76	1.352,76
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	21	SINCRONIZADOR 1 E 2	KL	UN	1,00	220,63	220,63
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	22	SINCRONIZADOR 3 E 4	KL	UN	1,00	221,63	221,63
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	23	ANEL SINCRONIZADO	IMCE	UN	5,00	130,78	653,90
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	24	LUVA ENGATE 1 E 2	KL	UN	1,00	222,63	222,63
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	25	LUVA ENGATE 3 E 4	KL	UN	1,00	227,62	227,62
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	26	GARFO 1 E 2	FLAUS	UN	1,00	125,79	125,79
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	27	GARFO 3 E 4	FLAUS	UN	1,00	127,79	127,79
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	28	MOLA 1 FL DT	FAMA	UN	3,00	318,47	955,41
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	29	MOLA 2 FL DT	FAMA	UN	3,00	338,44	1.015,32
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	30	MOLA 3 FL DT	FAMA	UN	2,00	340,44	680,88
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	31	MOLA 4 FL DT	FAMA	UN	2,00	344,43	688,86
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	32	MOLA 5 FL DT	FAMA	UN	2,00	344,43	688,86
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	33	MOLA 6 FL DT	FAMA	UN	2,00	407,32	814,64
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	34	MOLA 1 FL TR	FAMA	UN	3,00	368,39	1.105,17
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	35	MOLA 2 FL TR	FAMA	UN	3,00	382,37	1.147,11
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	36	MOLA 3 FL TR	FAMA	UN	2,00	373,38	746,76
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	37	MOLA 4 FL TR	FAMA	UN	2,00	319,47	638,94
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	38	MOLA 5 FL TR	FAMA	UN	2,00	334,45	668,90
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	39	MOLA 6 FL TR	FAMA	UN	2,00	340,44	680,88
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	40	PINO CENTRO DT	FEY	UN	4,00	79,87	319,48
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	41	PINO CENTRO TR	FEY	UN	4,00	95,84	383,36
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	42	SUPORTE MOLA DT	FAMA	UN	4,00	176,71	706,84
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	43	ALGEMA MOLA DT	FAMA	UN	4,00	123,79	495,16

LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	44	PINO MOLA DT	FAMA	UN	20,00	79,87	1.597,40
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	45	BUCHA MOLA DT	FAMA	UN	10,00	48,92	489,20
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	46	SUPORTE MOLA TR	FAMA	UN	4,00	173,71	694,84
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	47	ALGEMA MOLA TR	FAMA	UN	4,00	234,61	938,44
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	48	KIT EMBREAGEM	LUK	UN	1,00	1.308,83	1.308,83
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	49	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	UN	1,00	285,53	285,53
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	50	CRUZETA CARDAN	MERITOR	UN	4,00	129,78	519,12
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	51	PONTEIRA CARDAN	MECPAR	UN	2,00	178,70	357,40
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	52	LUVA CARDAN	MECPAR	UN	2,00	234,61	469,22
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	53	PARAFUSO RODA DT	FEY	UN	30,00	42,93	1.287,90
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	54	PARAFUSO RODA TR	FEY	UN	40,00	46,92	1.876,80
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	55	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	2,00	50,92	101,84
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	56	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	2,00	52,91	105,82
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	57	FILTRO AR	TECFIL	UN	3,00	72,88	218,64
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	58	TURBINA	MASTERPAWER	UN	1,00	1.448,60	1.448,60
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	59	TAMBOR FREIO DT	BATISTA	UN	2,00	477,21	954,42
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	60	TAMBOR FREIO TR	BATISTA	UN	4,00	479,21	1.916,84
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	61	JOGO LONA FREIO DT	LONA FLEX	UN	2,00	220,63	441,26
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	62	JOGO LONA FREIO TR	LONA FLEX	UN	2,00	211,65	423,30
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	63	CUICA FREIO DT	MASTER	UN	2,00	338,44	676,88
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	64	CUICA FREIO TR	MASTER	UN	4,00	178,70	714,80
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	65	BARRA DIREÇÃO CURTA	DRIVEWAI	UN	1,00	275,54	275,54
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	66	BARRA DIREÇÃO LONGA	DRIVEWAI	UN	1,00	432,28	432,28
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	67	AMORTECEDOR DT	COFAP	UN	4,00	433,28	1.733,12
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	68	AMORTECEDOR TR	COFAP	UN	4,00	423,30	1.693,20
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	69	CATRACA FREIO DT	LNG	UN	4,00	178,70	714,80
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	70	CATRACA FREIO TR	LNG	UN	4,00	172,71	690,84
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	71	CABEÇOTE MOTOR	MARINGA	UN	1,00	1.447,60	1.447,60
LOTE: 010 - ONIBUS M. BENZ/OF 1315 1992/1992 PLACA ACW-4041	72	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SAO GERALDO	SV	100,00	95,84	9.584,00
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	1	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SAO GERALDO	SV	100,00	90,77	9.077,00
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	2,00	597,49	1.194,98
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UN	2,00	538,64	1.077,28
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	4	ANEIS	METAL LEVE	UN	6,00	338,15	2.028,90
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	5	ANEIS DO COMPRESSOR	NTI	UN	1,00	124,69	124,69
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	6	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	NTI	UN	2,00	316,20	632,40
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	7	ANEL PISTA	NTI	UN	1,00	74,81	74,81
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	8	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	GATI	UN	6,00	27,93	167,58
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	9	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	GATI	UN	6,00	46,88	281,28
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	10	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UN	1,00	338,15	338,15
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	11	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	AMPRI	UN	1,00	1.285,76	1.285,76
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	12	BORRACHA DA CUICA	IABV	UN	6,00	27,93	167,58
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	13	BORRACHA PARABRISA	IABV	UN	1,00	477,80	477,80
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	14	BRONZINA COMPRESSOR	METAL	UN	1,00	95,76	95,76
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	15	BRONZINA DA BIELA	METAL	UN	1,00	382,04	382,04
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	16	BRONZINAS MANCAL	METAL	UN	1,00	455,85	455,85
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	17	BUCHA BIELA	METAL	UN	6,00	74,81	448,86
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	18	BUCHA COMANDO	METAL	UN	4,00	32,92	131,68
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	19	CABEÇOTE MOTOR	MARINGA	UN	1,00	598,49	598,49
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	20	CABO AFOGADOR	CABOVEL	UN	1,00	123,69	123,69
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L	21	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	UN	1,00	176,55	176,55

ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948							
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	22	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	AMPRI	UN	1,00	1.695,73	1.695,73
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	23	CAIXA SATÉLITE	KL	UN	1,00	1.770,54	1.770,54
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	24	CALÇOS MOLA	FAMA	UN	12,00	75,81	909,72
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	25	CAMISAS	METAL	UN	6,00	192,51	1.155,06
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	26	CAPA DO MANCAL	METAL	UN	1,00	93,76	93,76
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	27	CATRACA DE FREIO	MASTER	UN	4,00	218,45	873,80
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	28	CILINDRO DE RODA	VARGA	UN	4,00	129,67	518,68
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	UN	1,00	607,47	607,47
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	30	CILINDRO MESTRE DO FREIO	VARGA	UN	1,00	241,39	241,39
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	31	COROA E PINHÃO	REX	UN	1,00	1.931,13	1.931,13
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	32	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UN	1,00	72,82	72,82
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	33	COXIM DO CAMBIO	REI	UN	4,00	123,69	494,76
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	34	COXIM DO MOTOR	REI	UN	4,00	117,70	470,80
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	35	CRUZETA DIREÇÃO	MERITOR	UN	1,00	95,76	95,76
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	36	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	UN	2,00	128,68	257,36
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	37	CUICA DO FREIO	MASTER	UN	4,00	338,15	1.352,60
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	38	EIXO PILOTO	KL	UN	1,00	476,80	476,80
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	39	EIXO SECUNDÁRIO	KL	UN	1,00	800,98	800,98
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	40	ENGRENAGEM DA 1ª	KL	UN	1,00	476,80	476,80
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	41	ENGRENAGEM DA 2ª	KL	UN	1,00	440,89	440,89
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	42	ENGRENAGEM DA 3ª	KL	UN	1,00	494,75	494,75
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	43	ENGRENAGEM DA 4ª	KL	UN	1,00	443,88	443,88
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	44	ENGRENAGEM DA 5ª	KL	UN	1,00	453,86	453,86
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	45	ENGRENAGEM DA RÉ	KL	UN	1,00	447,87	447,87
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	46	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	2,00	81,79	163,58
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	47	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UN	3,00	76,81	230,43
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	48	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	3,00	42,89	128,67
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	49	FLANGE DE ACOPLAMENTO	MECPAR	UN	1,00	474,80	474,80
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	50	FLANGE DO PINHÃO	MECPAR	UN	1,00	123,69	123,69
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	51	FLEXIVEL DE FREIO	LUCIFLEX	UN	8,00	76,81	614,48
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	52	GARFO 1ª/RÉ	GATI	UN	1,00	289,27	289,27
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	53	GARFO 2ª/3ª	GATI	UN	1,00	460,84	460,84
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	54	GARFO 4ª/5ª	GATI	UN	1,00	221,44	221,44
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	55	GARFO EMBREAGEM	GATI	UN	1,00	476,80	476,80
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	56	GUARDA PÓ	IABV	UN	1,00	91,77	91,77
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	57	HELICE	MODEFER	UN	1,00	1.148,11	1.148,11
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	58	JOGO CAVALETE	NTI	UN	1,00	124,69	124,69
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	59	JOGO DE ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETARIAS	NTI	UN	1,00	91,77	91,77
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	60	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	NTI	UN	1,00	218,45	218,45
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	61	JOGO DE JUNTA CAMBIO	NTI	UN	1,00	79,80	79,80
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	62	JOGO DE JUNTAS	NTI	UN	1,00	613,45	613,45
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	63	JOGO PLANETÁRIAS	NTI	UN	1,00	1.285,76	1.285,76
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	64	JOGO SATÉLITES	NTI	UN	1,00	1.770,54	1.770,54
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	65	JUNTA PONTA DE EIXO	SABO	UN	4,00	27,93	111,72
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	66	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	SABO	UN	1,00	27,93	27,93
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	67	JUNTA TURBINA	SABO	UN	1,00	58,85	58,85
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	68	KIT EMBREAGEM	LUK	UN	1,00	1.877,27	1.877,27
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	69	LUVA DO CARDAN	MECPAR	UN	2,00	124,69	249,38
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	70	MANGA DE EIXO	UNIVERSAL	UN	2,00	663,33	1.326,66

LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	71	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UN	1,00	476,80	476,80
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	72	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UN	1,00	367,07	367,07
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	73	MANGUEIRA DE RETORNO	JAMAICA	UN	1,00	220,44	220,44
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	74	MOLA DO PATIM	GATI	UN	2,00	74,81	149,62
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	75	MOLAS DAS VALVULAS	METAL LEVE	UN	12,00	70,82	849,84
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	76	MORINGA DO CAMBIO	UNIVERSAL	UN	1,00	237,40	237,40
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	77	PALHETA DO PARABRISA	VETOR	UN	2,00	95,76	191,52
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	78	PARABRISA	VIDROFORT	UN	1,00	1.932,13	1.932,13
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	79	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	FEY	UN	4,00	71,82	287,28
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	80	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	FEY	UN	20,00	58,85	1.177,00
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	81	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	FEY	UN	20,00	58,85	1.177,00
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	82	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	FEY	UN	8,00	53,86	430,88
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	83	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	FEY	UN	12,00	22,94	275,28
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	84	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	FEY	UN	12,00	8,98	107,76
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	85	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	FEY	UN	8,00	95,76	766,08
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	86	PARAFUSO DO CARDAN	FEY	UN	12,00	7,98	95,76
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	87	PINOS DE MANCAIS	FAMA	UN	14,00	22,94	321,16
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	88	PISTÃO	METAL	UN	6,00	236,40	1.418,40
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	89	PONTA DE EIXO	MECPAR	UN	2,00	961,58	1.923,16
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	90	PONTEIRA CARDAN	MECPAR	UN	2,00	285,28	570,56
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	91	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	GATI	UN	2,00	46,88	93,76
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	92	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	GATI	UN	2,00	46,88	93,76
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	93	PORCA DE REGULAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL	GATI	UN	2,00	287,28	574,56
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	94	PORCA DO PINHÃO	GATI	UN	2,00	22,94	45,88
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	95	PORCA EIXO PILOTO	GATI	UN	2,00	46,88	93,76
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	96	PRISIONEIRO PONTA EIXO	FEY	UN	4,00	27,93	111,72
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	97	RADIADOR	VISCONDE	UN	1,00	629,41	629,41
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	98	REGULADOR DE EMBREAGEM	NTI	UN	4,00	95,76	383,04
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	99	RETENTOR DE CAIXA DE DIREÇÃO	ARCA	UN	2,00	74,81	149,62
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	100	RETENTOR DE MORINGA	ARCA	UN	1,00	122,69	122,69
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	101	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ARCA	UN	4,00	139,65	558,60
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	102	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ARCA	UN	4,00	171,57	686,28
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	103	RETENTOR DO PINHÃO	ARCA	UN	2,00	123,69	247,38
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	104	RETENTOR FLANGE	ARCA	UN	1,00	139,65	139,65
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	105	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	FAG	UN	1,00	127,68	127,68
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	106	ROLAMENTO CONICO DO EIXO INTERNO DIANTEIRO	FAG	UN	2,00	74,81	149,62
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	107	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	FAG	UN	2,00	95,76	191,52
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	108	ROLAMENTO DO CARDAN	FAG	UN	2,00	78,80	157,60
LOTE: 014 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC 2011/2012 PLACA AVS-5948	109	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIARIO TRASEIRO	FAG	UN	2,00	69,82	139,64
TOTAL							452.088,88

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR

3.5. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0004.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.005.12.367.0004.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	05.005.12.367.0004.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2164	08.001.26.782.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2200	08.001.26.782.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Sr. Jose Aguinaldo Erget Chefe Mecanico Municipal, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 055/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 30 de julho de 2019.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Auto Molas E Peças São Geraldo LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 02.394.903/0001-20
Prefeita Municipal	***GILBERTO MARINESKI CALDAS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:950198B0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15903 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15903/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 055/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: A & L AUTO PEÇAS LTDA, sediada a AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 1º ANDAR - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PETERSON MARCONDES PRESTES, portador do RG nº 80603835 e do CPF nº 008.400.149-61.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	1	KIT EMBREAGEM		UN	1,00	1.875,45	1.875,45
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	2	GARFO EMBREAGEM		UN	1,00	421,10	421,10
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	3	CRUZETA CARDAM		UN	4,00	109,31	437,24
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	4	PONTEIRA CARDAM		UN	2,00	125,47	250,94
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	5	LUVA CARDAM		UN	2,00	124,52	249,04
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	6	PARAFUSO RODA DT		UN	30,00	56,08	1.682,40
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	7	PARAFUSO RODA TR		UN	40,00	62,74	2.509,60
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	8	FILTRO LUBRIFICANTE		UN	1,00	56,08	56,08
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	9	FILTRO COMBUSTIVEL		UN	1,00	62,74	62,74
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	10	FILTRO AR		UN	1,00	77,00	77,00
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	11	TURBINA		UN	1,00	1.875,45	1.875,45
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	12	TAMBOR FREIO DT		UN	2,00	463,87	927,74
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	13	TAMBOR FREIO TR		UN	4,00	442,96	1.771,84
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	14	JOGO LONA FREIO DT		UN	2,00	442,96	885,92
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	15	JOGO LONA FREIO TR		UN	2,00	370,72	741,44
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	16	CUICA FREIO DT		UN	2,00	386,88	773,76
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	17	CUICA FREIO TR		UN	4,00	401,14	1.604,56
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	18	BARRA DIREÇÃO CURTA		UN	1,00	934,40	934,40
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	19	BARRA DIREÇÃO LONGA		UN	1,00	1.014,25	1.014,25
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	20	AMORTECEDOR DT		UN	4,00	594,10	2.376,40
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	21	AMORTECEDOR TR		UN	4,00	596,95	2.387,80
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	22	CATRACA FREIO DT		UN	4,00	93,15	372,60
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	23	CATRACA FREIO TR		UN	4,00	83,65	334,60
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	24	COROA E PINHÃO		UN	1,00	1.686,29	1.686,29
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	25	CAIXA SATÉLITE COMPLETA		UN	1,00	1.875,45	1.875,45
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	26	SERVO EMBREAGEM		UN	1,00	460,07	460,07
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	27	COXIM MOTOR DT		UN	2,00	109,31	218,62
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	28	COXIM MOTOR TR		UN	2,00	213,88	427,76
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	29	VALVULA PEDAL		UN	1,00	233,84	233,84
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	30	VALVULA DISTR		UN	1,00	265,21	265,21
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	31	VALVULA RELE		UN	1,00	186,31	186,31
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	32	ROLAMENTO DT INT		UN	2,00	213,88	427,76
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	33	ROLAMENTO DT EXT		UN	2,00	150,19	300,38
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	34	ROLAMENTO CUBO TR INT		UN	2,00	139,73	279,46
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	35	ROLAMENTO CUBO TR EXT		UN	2,00	109,31	218,62
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	36	ROLAMENTO REI CARDAM		UN	2,00	119,20	238,40
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	37	PONTA EIXO		UN	2,00	928,51	1.857,02
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	38	ENGRENAGEM 1ª		UN	1,00	264,26	264,26
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	39	ENGRENAGEM 2 ª		UN	1,00	323,19	323,19
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	40	ENGRENAGEM 3ª		UN	1,00	463,87	463,87
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	41	ENGRENAGEM 4ª		UN	1,00	265,21	265,21
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	42	ENGRENAGEM 5ª		UN	1,00	303,23	303,23
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	43	EIXO PILOTO		UN	1,00	798,47	798,47
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	44	EIXO ENTALHADO		UN	1,00	1.269,00	1.269,00
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	45	SINCRONIZADOR 1ª/2ª		UN	1,00	460,07	460,07
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	46	SINCRONIZADOR 3ª/4ª		UN	1,00	422,05	422,05
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	47	SINCRONIZADOR 5ª/6ª		UN	1,00	934,40	934,40
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	48	LUVA ENGATE 1ª/2ª		UN	1,00	1.003,79	1.003,79
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	49	LUVA ENGATE 3ª/4ª		UN	1,00	788,01	788,01
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	50	GARFO 1ª/2ª		UN	1,00	463,87	463,87
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	51	GARFO 3ª/4ª		UN	1,00	579,84	579,84
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	52	MOLA 1 FL DT PARABÓLICA		UN	3,00	327,94	983,82
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	53	MOLA 2 FL DT PARABÓLICA		UN	3,00	463,87	1.391,61
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	54	MOLA 1 FL TR		UN	3,00	369,77	1.109,31
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	55	MOLA 2 FL TR		UN	3,00	428,70	1.286,10
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	56	MOLA 3 FL TR		UN	2,00	265,21	530,42
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	57	MOLA 4 FL TR		UN	2,00	219,58	439,16
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	58	MOLA 5 FL TR		UN	2,00	411,59	823,18
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	59	MOLA 6 FL TR		UN	2,00	307,03	614,06
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	60	PINO CENTRO DT		UN	4,00	57,03	228,12
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	61	PINO CENTRO TR		UN	4,00	77,95	311,80
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	62	SUPORTE MOLA DT		UN	4,00	109,31	437,24
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	63	ALGEMA MOLA DT		UN	4,00	52,76	211,04
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	64	PINO MOLA DT		UN	20,00	98,86	1.977,20
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	65	BUCHA MOLA DT		UN	10,00	41,82	418,20
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	66	SUPORTE MOLA TR		UN	4,00	37,07	148,28
LOTE: 002 - CAMINHÃO FORD CARGO 2622 2009/2009 PLACA ARW-4066	67	ALGEMA MOLA TR		UN	4,00	88,40	353,60
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	1	MOLA 3 FL DT PARABOLICA	fama	PÇ	2,00	496,48	992,96
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	2	MOLA 1 FL TR	fama	PÇ	3,00	516,10	1.548,30
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	3	MOLA 2 FL TR	fama	PÇ	3,00	519,05	1.557,15
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	4	MOLA 3 FL TR	fama	PÇ	2,00	522,97	1.045,94
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	5	MOLA 4 FL TR	fama	PÇ	2,00	382,66	765,32
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	6	MOLA 5 FL TR	fama	PÇ	2,00	432,70	865,40
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	7	MOLA 6 FL TR	fama	PÇ	2,00	464,10	928,20
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	8	PINO CENTRO DT	fama	PÇ	4,00	59,85	239,40
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	9	PINO CENTRO TR	fama	PÇ	4,00	74,57	298,28
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	10	SUPORTE MOLA DT	fama	PÇ	4,00	79,87	319,48

LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	11	ALGEMA MOLA DT	fama	PÇ	4,00	76,53	306,12
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	12	PINO MOLA DT	fama	PÇ	20,00	60,83	1.216,60
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	13	BUCHA MOLA DT	fama	PÇ	10,00	43,17	431,70
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	14	SUPORTE MOLA TR	fama	PÇ	4,00	80,46	321,84
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	15	ALGEMA MOLA TR	fama	PÇ	4,00	110,87	443,48
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	16	ROLAMENTO DT INT	skf	PÇ	2,00	170,73	341,46
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	17	ROLAMENTO DT EXT	skf	PÇ	2,00	220,77	441,54
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	18	ROLAMENTO CUBO TR INTR	skf	PÇ	2,00	316,92	633,84
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	19	ROLAMENTO CUBO TR EXT	skf	PÇ	2,00	130,50	261,00
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	20	ROLAMENTO REI CARDAN	rei	PÇ	2,00	155,03	310,06
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	21	PONTA EIXO	rex	PÇ	2,00	1.149,95	2.299,90
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	22	ENGRENAGEM 1	rex	PÇ	1,00	434,67	434,67
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	23	ENGRENAGEM 2	rex	PÇ	1,00	338,51	338,51
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	24	ENGRENAGEM 3	rex	PÇ	1,00	382,66	382,66
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	25	ENGRENAGEM 4	rex	PÇ	1,00	474,90	474,90
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	26	ENGRENAGEM 5	rex	PÇ	1,00	502,37	502,37
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	27	EIXO PILOTO	eaton	PÇ	1,00	1.795,57	1.795,57
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	28	EIXO ENTALHADO	eaton	PÇ	1,00	1.719,04	1.719,04
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	29	SINCRONIZADOR 1 E 2	kl	PÇ	1,00	532,79	532,79
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	30	SINCRONIZADOR 3 E 4	kl	PÇ	1,00	478,82	478,82
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	31	SINCRONIZADOR 5 E 6	kl	PÇ	1,00	338,51	338,51
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	32	LUVA ENGATE 1 E 2	kl	PÇ	1,00	220,77	220,77
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	33	LUVA ENGATE 3 E 4	kl	PÇ	1,00	316,92	316,92
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	34	GARFO 1 E 2	kl	PÇ	1,00	271,79	271,79
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	35	GARFO 3 E 4	kl	PÇ	1,00	338,51	338,51
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	36	ALGEMA MOLA TR	fama	PÇ	4,00	123,63	494,52
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	37	KIT EMBREAGEM	valeo	PÇ	1,00	1.935,88	1.935,88
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	38	GARFO EMBREAGEM	roche	PÇ	1,00	272,77	272,77
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	39	CRUZETA CARDAN	spicer	PÇ	4,00	217,82	871,28
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	40	PONTEIRA CARDAN	spicer	PÇ	2,00	478,82	957,64
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	41	LUVA CARDAN	spicer	PÇ	2,00	113,82	227,64
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	42	PARAFUSO RODA DT	spicer	PÇ	30,00	43,17	1.295,10
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	43	PARAFUSO RODA TR	spicer	PÇ	40,00	47,10	1.884,00
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	44	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	PÇ	2,00	43,17	86,34
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	45	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	PÇ	2,00	60,83	121,66
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	46	FILTRO AR	tecfil	PÇ	5,00	91,25	456,25
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	47	TURBINA	masterpower	PÇ	1,00	1.934,90	1.934,90
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	48	TAMBOR FREIO DT	fama	PÇ	2,00	475,88	951,76
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	49	TAMBOR FREIO TR	fama	PÇ	4,00	382,66	1.530,64
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	50	JOGO LONA FREIO DT	fraslee	JG	2,00	319,87	639,74
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	51	JOGO LONA FREIO TR	fraslee	JG	2,00	433,69	867,38
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	52	CUICA FREIO DT	bz	PÇ	2,00	431,72	863,44
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	53	CUICA FREIO TR	bz	PÇ	4,00	471,95	1.887,80
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	54	BARRA DIREÇÃO CURTA	nakata	PÇ	1,00	514,14	514,14
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	55	BARRA DIREÇÃO LONGA	nakata	PÇ	1,00	961,56	961,56
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	56	AMORTECEDOR DT	nakata	PÇ	4,00	706,46	2.825,84
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	57	AMORTECEDOR TR	nakata	PÇ	4,00	658,38	2.633,52
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	58	CATRACA FREIO DT	engatecar	PÇ	4,00	220,77	883,08
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	59	CATRACA FREIO TR	engatecar	PÇ	4,00	316,92	1.267,68
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	60	COROA E PINHÃO	rex	PÇ	1,00	1.309,89	1.309,89
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	61	CAIXA SATELITE COMPLETA	spicer	PÇ	1,00	3.180,03	3.180,03
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	62	SERVO EMBREAGEM	controil	PÇ	1,00	478,82	478,82
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	63	COXIM MOTOR DT	rei	PÇ	2,00	220,77	441,54
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	64	COXIM MOTOR TR	rei	PÇ	2,00	316,92	633,84
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	65	VALVULA PEDAL	knoor	PÇ	1,00	380,70	380,70
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	66	VALVULA DISTR	knoor	PÇ	1,00	435,65	435,65
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	67	VALVULA RELE	knoor	PÇ	1,00	241,37	241,37
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	68	CABEÇOTE MOTOR	maringa solda	PÇ	1,00	4.795,07	4.795,07
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	69	CABO DO VELOCIMETRO	cabovel	UN	1,00	382,66	382,66
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	70	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	trw	UN	1,00	1.721,99	1.721,99
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	71	MOLA 1 FL DT PARABOLICA	fama	UN	3,00	477,84	1.433,52
LOTE: 003 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PLACA AYI-4663	72	MOLA 2 FL DT PARABOLICA	fama	UN	3,00	478,82	1.436,46
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	1	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA HORAS	propria	SV	100,00	86,14	8.614,00
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	2	SINCRONIZADOR 1 E 2	rex	UN	1,00	961,28	961,28
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	3	SINCRONIZADOR 3 E 4	rex	UN	1,00	984,78	984,78
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	4	SINCRONIZADOR 5 E 6	rex	UN	1,00	997,50	997,50
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	5	ENGRENAGEM 1	rex	UN	1,00	476,73	476,73
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	6	ENGRENAGEM 3	rex	UN	1,00	495,32	495,32
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	7	ENGRENAGEM 2	rex	UN	1,00	501,20	501,20
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	8	ENGRENAGEM 6	rex	UN	1,00	506,09	506,09
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	9	VEDADOR OLEO DT	sabo	UN	1,00	510,01	510,01
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	10	VEDADOR OLEO TR	sabo	UN	1,00	43,07	43,07
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	11	CAPA SINCRONIZADOR 6 E 6	rex	UN	2,00	1.028,83	2.057,66
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	12	CAPA SINCRONIZADORA 3 E 4	rex	UN	2,00	238,85	477,70
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	13	CAPA SINCRONIZADA 1 E 2	rex	UN	2,00	225,15	450,30
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	14	CONE ROL CONICO	rex	UN	2,00	81,25	162,50
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	15	BEXIGÃO DA SUPENSÃO TR	randon	UN	8,00	662,72	5.301,76
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	16	BEXIGÃO DA SUSPENSÃO DT	randon	UN	8,00	704,81	5.638,48
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	17	EIXO ENTALHADO	eaton	UN	1,00	1.299,98	1.299,98
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	18	EIXO PILOTO	eaton	UN	1,00	1.445,84	1.445,84
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	19	JOGO KITS MOTOR	ks	UN	1,00	2.209,38	2.209,38
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	20	JOGO BRONZINA BIELA	ks	UN	1,00	379,81	379,81
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	21	BLOCO	auto linea	UN	1,00	6.520,47	6.520,47
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	22	JOGO BRONZINA MANCAL	ks	UN	1,00	475,75	475,75
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	23	BOMBA D'ÁGUA	indisa	UN	1,00	288,78	288,78
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	24	BOMBA ÓLEO	scahdeck	UN	1,00	432,67	432,67
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	25	JOGO JUNTAS COMPLETO	sabo	UN	1,00	607,90	607,90

LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	26	VALVULA ESCAPE	bbb	UN	6,00	43,07	258,42
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	27	VIRABREQUIM	susin	UN	1,00	1.576,03	1.576,03
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	28	CABEÇOTE	maringa solda	UN	1,00	607,90	607,90
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	29	VALVULA ADMISSÃO	bbb	UN	6,00	41,11	246,66
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	30	KIT EMBREAGEM	valeo	UN	1,00	1.306,83	1.306,83
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	31	CRUZETA CARDAN	spicer	UN	4,00	221,23	884,92
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	32	PONTEIRA CARDAN	spicer	UN	2,00	288,78	577,56
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	33	LUVA CARDAN	spicer	UN	2,00	125,30	250,60
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	34	PARAFUSO RODA DT	rodafuso	UN	30,00	28,39	851,70
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	35	PARAFUSO RODA TR	rodafuso	UN	40,00	28,39	1.135,60
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	36	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	UN	3,00	48,95	146,85
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	37	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UN	2,00	46,99	93,98
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	38	FILTRO AR	tecfil	UN	5,00	49,92	249,60
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	39	TURBINA	master power	UN	1,00	2.065,48	2.065,48
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	40	TAMBOR DE FREIO DT	frum	UN	2,00	455,19	910,38
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	41	TAMBOR DE FREIO TR	frum	UN	4,00	466,94	1.867,76
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	42	JOGO LONA FREIO DT	fraslee	UN	2,00	236,89	473,78
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	43	JOGO LONA FREIO TR	fraslee	UN	2,00	231,02	462,04
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	44	CUICA FREIO DT	bz	UN	2,00	288,78	577,56
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	45	CUICA FREIO TR	bz	UN	4,00	296,61	1.186,44
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	46	BARRA DIREÇÃO CURTA	nakata	UN	1,00	222,21	222,21
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	47	BARRA DIREÇÃO LONGA	nakata	UN	1,00	381,77	381,77
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	48	AMORTECEDOR DT	nakata	UN	4,00	495,32	1.981,28
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	49	AMORTECEDOR TR	nakata	UN	4,00	64,61	258,44
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	50	CATRACA FREIO DT	engatecar	UN	4,00	178,16	712,64
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	51	CATRACA FREIO TR	engatecar	UN	4,00	182,08	728,32
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	52	COROA E PINHÃO	kl	UN	1,00	1.577,01	1.577,01
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	53	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	kl	UN	1,00	1.785,52	1.785,52
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	54	SERVO EMBREAGEM	knoor	UN	1,00	476,73	476,73
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	55	COXIM MOTOR DT	rei	UN	2,00	127,26	254,52
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	56	COXIM MOTOR TR	rei	UN	2,00	130,19	260,38
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	57	VALVULA PEDAL	knoor	UN	1,00	125,30	125,30
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	58	VALVULA DISTRIBUIÇÃO	knoor	UN	1,00	381,77	381,77
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	59	VALVULA RELE	knoor	UN	1,00	234,94	234,94
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	60	CUBO FREIO DT	frum	UN	2,00	422,89	845,78
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	61	CUBO FREIO TR	frum	UN	1,00	461,06	461,06
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	62	MOLA 1 FL DT	fama	UN	2,00	378,84	757,68
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	63	MOLA 2 FL DT	fama	UN	2,00	362,19	724,38
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	64	MOLA 3 FL DT	fama	UN	2,00	365,13	730,26
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	65	MOLA 4 FL DT	fama	UN	2,00	370,02	740,04
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	66	MOLA 5 FL DT	fama	UN	2,00	376,88	753,76
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	67	MOLA 6 FL DT	fama	UN	2,00	385,69	771,38
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	68	SUPORTE MOLA DT	fama	UN	4,00	125,30	501,20
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	69	ALGEMA MOLA DT	fama	UN	4,00	130,19	520,76
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	70	PINO MOLA DT	fama	UN	20,00	79,29	1.585,80
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	71	ROLAMENTO DT INT	skf	UN	1,00	123,34	123,34
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	72	ROLAMENTO DT EXT	skf	UN	2,00	137,05	274,10
LOTE: 011 - ONIBUS VW COMIL CAMPIONE R VW 18310 2004/2004 PLACA ALW-7296	73	ROLAMENTO CUBO TR INT	skf	UN	2,00	130,19	260,38
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	1	AMORTECEDOR DIANT.	nakata	UN	4,00	388,40	1.553,60
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	nakata	UN	2,00	356,12	712,24
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	nakata	UN	4,00	148,71	594,84
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	4	ANEL PISTÃO CUBO DIANTEIRO	roche	UN	8,00	84,14	673,12
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	5	BORRACHA CUICA FREIO DIVERSAS	bz	UN	4,00	109,58	438,32
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	6	BUCHA EST DIANT	fama	UN	4,00	38,16	152,64
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	7	BUCHA EST TRAZ	fama	UN	4,00	108,60	434,40
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	8	CABEÇOTE	maringa solda	UN	1,00	1.665,15	1.665,15
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	9	CANO INTERMEDIARIO	roche	UN	1,00	175,12	175,12
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	10	CANO SAIDA MOTOR	roche	UN	1,00	202,52	202,52
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	11	CATRACA DE FREIO MANUAL	engatecar	UN	2,00	181,97	363,94
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	controil	UN	1,00	300,35	300,35
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	13	CILINDRO MESTRE FREIO	controil	UN	1,00	335,57	335,57
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	14	COLMEIA RADIADOR	viscond	UN	1,00	1.545,79	1.545,79
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	15	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA CAIXA CAMBIO	rex	UN	1,00	1.362,84	1.362,84
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	16	CORREIA ALTERNADOR	gates	UN	3,00	41,09	123,27
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	17	COXIM CAMBIO	rei	UN	4,00	46,96	187,84
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	18	COXIM MOTOR	rei	UN	6,00	214,26	1.285,56
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	19	CRUZETA CARDAN	spicer	UN	2,00	285,68	571,36
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	20	CUBO DIANTEIRO	frum	UN	2,00	762,13	1.524,26
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	21	CUBO TRASEIRO	frum	UN	2,00	897,15	1.794,30
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	22	CUICÃO FREIO ESTACIONARIO	bz	UN	2,00	423,63	847,26
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	23	ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO	rex	UN	2,00	798,33	1.596,66
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	24	ESPELHO RETROVISOR	genuino	UN	2,00	302,31	604,62
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	25	ESTICADOR DE CORREIA	gates	UN	2,00	185,89	371,78
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	26	FLANGE CARDAN	spicer	UN	1,00	424,60	424,60
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	27	FOLE DE SUSPENSÃO	chipi	UN	4,00	484,28	1.937,12
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	28	HELICE RADIADOR	modefer	UN	1,00	484,28	484,28
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	29	JOGO BRONZINA BIELA MOTOR	ks	UN	1,00	413,84	413,84
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	30	JOGO BRONZINA MANCAL MOTOR	ks	UN	2,00	535,16	1.070,32
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	31	JOGO JUNTA CAIXA	sabo	UN	2,00	67,51	135,02
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	32	JOGO JUNTA MOTOR	sabo	UN	1,00	1.039,99	1.039,99
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	33	JOGO JUNTAS COLETOR ESCAPE	sabo	UN	6,00	64,57	387,42
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	34	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA	fraslee	UN	4,00	384,49	1.537,96
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	35	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	fraslee	UN	4,00	513,63	2.054,52
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	36	JOGO REPARO SERVO	controil	UN	2,00	195,67	391,34

		EMBREAGEM					
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	37	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	sabo	UN	6,00	109,58	657,48
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	38	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR	sabo	UN	6,00	32,29	193,74
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	39	KIT DE EMBREAGEM DUPLA	valeo	UN	1,00	2.901,79	2.901,79
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	40	KIT MOTOR PISTÃO/ANEL/CAMISA	ks	UN	1,00	1.237,61	1.237,61
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	41	KIT REPARO CAIXA CAMBIO	roche	UN	1,00	380,58	380,58
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	42	MOLA CUICA FREIO	bz	UN	4,00	118,38	473,52
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	43	MOLA PATIN FREIO	bz	UN	4,00	25,44	101,76
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	44	MOLAS MOLEJO TRASEIRO	fama	UN	4,00	362,97	1.451,88
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	45	PARAFUSO DE RODA	rodafuso	UN	12,00	41,09	493,08
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	46	PONTEIRA CARDAN	spicer	UN	2,00	347,31	694,62
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	47	PORCA ENTALHADO	eaton	UN	2,00	72,40	144,80
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	48	REBITES LONA FREIO	roche	UN	200,00	0,68	136,00
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	49	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	sabo	UN	2,00	136,97	273,94
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	50	RETENTOR CUBO TRASEIRO	sabo	UN	2,00	157,51	315,02
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	51	RETENTOR PINHÃO	sabo	UN	1,00	154,58	154,58
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	52	ROLAMENTO CARDAN	skf	UN	1,00	339,49	339,49
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	53	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXT	skf	UN	1,00	503,85	503,85
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	54	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	skf	UN	1,00	501,89	501,89
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	55	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	skf	UN	1,00	536,14	536,14
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	56	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	skf	UN	1,00	495,05	495,05
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	57	ROLAMENTO GAIOLA	skf	UN	1,00	233,83	233,83
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	58	ROLAMENTO LATERAL COROA	skf	UN	1,00	525,37	525,37
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	59	ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRO	skf	UN	1,00	587,01	587,01
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	60	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	propria	UN	60,00	83,16	4.989,60
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	61	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	sicap	UN	1,00	93,92	93,92
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	62	SILENCIOSO TRASEIRO	sicap	UN	1,00	108,60	108,60
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	63	SILICONE PARA JUNTAS	orbid	UN	5,00	17,61	88,05
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	64	TAMBOR FREIO DIANT	frum	UN	2,00	932,37	1.864,74
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	65	TAMBOR FREIO TRASEIRO	frum	UN	2,00	900,08	1.800,16
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	66	TERMINAL DE DIREÇÃO TIPO V	brazzo	UN	2,00	699,52	1.399,04
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	67	TRAVA CUBO DIANTEIRO	roche	UN	4,00	13,70	54,80
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	68	TURBINA	master power	UN	1,00	3.328,35	3.328,35
LOTE: 012 - ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001 PLACA AKB-2283	69	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	knoor	UN	2,00	472,54	945,08
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	1	SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA HORAS	propria	SV	100,00	94,47	9.447,00
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	nakata	UN	2,00	485,29	970,58
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	nakata	UN	2,00	503,19	1.006,38
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	4	ANÉIS	ks	UN	6,00	343,08	2.058,48
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	5	ANÉIS DO COMPRESSOR	ks	UN	1,00	125,30	125,30
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	6	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	roche	UN	2,00	174,03	348,06
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	7	ANEL PISTA	riosulense	UN	1,00	129,28	129,28
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	8	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	roche	UN	6,00	49,72	298,32
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	9	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	roche	UN	6,00	28,84	173,04
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	10	BOMBA D'ÁGUA	indisa	UN	1,00	293,36	293,36
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	11	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	ampril	UN	1,00	1.305,71	1.305,71
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	12	BORRACHA DA CUICA	bz	UN	6,00	28,84	173,04
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	13	BORRACHA DE PARABRISA	bz	UN	1,00	621,53	621,53
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	14	BRONZINA DO COMPRESSOR	ks	UN	1,00	60,66	60,66
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	15	BRONZINAS BIELA	ks	UN	1,00	293,36	293,36
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	16	BRONZINAS MANCAL	ks	UN	1,00	387,83	387,83
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	17	BUCHA BIELA	ks	UN	6,00	26,85	161,10
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	18	BUCHA COMANDO	ks	UN	4,00	47,73	190,92
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	19	CABEÇOTE MOTOR	maringa solda	UN	1,00	1.275,87	1.275,87
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	20	CABO DO AFOGADOR	cabovel	UN	1,00	96,46	96,46
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	21	CABO DO VELOCIMETRO	cabovel	UN	1,00	125,30	125,30
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	22	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	trw	UN	1,00	1.327,59	1.327,59
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	23	CAIXA SATÉLITE	kl	UN	1,00	1.462,83	1.462,83
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	24	CALÇOS MOLA	roche	UN	12,00	43,76	525,12
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	25	CAMISAS	ks	UN	6,00	289,38	1.736,28
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	26	CAPA DO MANCAL	maringa solda	UN	1,00	265,52	265,52
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	27	CATRACA DE FREIO	engatecar	UN	4,00	286,40	1.145,60
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	28	CILINDRO DE RODA	controil	UN	4,00	126,29	505,16
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	controil	UN	1,00	616,56	616,56
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	30	CILINDRO MESTRE DE FREIO	controil	UN	1,00	621,53	621,53
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	31	COROA E PINHÃO	kl	UN	1,00	1.321,62	1.321,62
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	32	CORREIA DO ALTERNADOR	gates	UN	1,00	51,71	51,71
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	33	COXIM DO CAMBIO	rei	UN	4,00	221,76	887,04
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	34	COXIM DO MOTOR	rei	UN	4,00	132,26	529,04
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	35	CRUZETA DIREÇÃO	spicer	UN	1,00	127,29	127,29
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	36	CRUZETA DO CARDAN	spicer	UN	2,00	180,99	361,98
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	37	CUICA DE FREIO	bz	UN	4,00	265,52	1.062,08
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	38	EIXO PILOTO	eaton	UN	1,00	1.321,62	1.321,62
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	39	EIXO SECUNDARIO	eaton	UN	1,00	1.812,88	1.812,88
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	40	ENGRENAGEM DA 1ª	rex	UN	1,00	485,29	485,29
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	41	ENGRENAGEM DA 2ª	rex	UN	1,00	504,18	504,18
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	42	ENGRENAGEM DA 3ª	rex	UN	1,00	504,18	504,18
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	43	ENGRENAGEM DA 4ª	rex	UN	1,00	508,16	508,16

LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	44	ENGRENAGEM DA 5ª	rex	UN	1,00	513,13	513,13
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	45	ENGRENAGEM RÉ	rex	UN	1,00	514,13	514,13
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	46	FILTRO DE COMBUSTIVEL	tecfil	UN	3,00	49,72	149,16
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	47	FILTRO DE AR	tecfil	UN	2,00	49,72	99,44
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	48	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	UN	3,00	43,76	131,28
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	49	FLANGE DE ACOPLAMENTO	roche	UN	1,00	343,08	343,08
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	50	FLANGE DO PINHÃO	roche	UN	1,00	337,12	337,12
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	51	FLEXIVEL DE FREIO	marflex	UN	8,00	59,67	477,36
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	52	GARFO 2ª/3ª	rex	UN	1,00	228,72	228,72
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	53	GARFO 4ª/5ª	rex	UN	1,00	234,69	234,69
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	54	GARFO 1ª/RÉ	rex	UN	1,00	244,63	244,63
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	55	GARFO DA EMBREAGEM	roche	UN	1,00	293,36	293,36
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	56	GUARDA PÓ	roche	UN	1,00	125,30	125,30
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	57	HÉLICE	modefer	UN	1,00	343,08	343,08
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	58	JOGO CAVALETE	roche	UN	1,00	286,40	286,40
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	59	JOGO DE ARRUELAS	roche	UN	1,00	112,37	112,37
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	60	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	roche	UN	1,00	276,46	276,46
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	61	JOGO DE JUNTA CAMBIO	sabo	UN	1,00	80,55	80,55
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	62	JOGO DE JUNTAS	sabo	UN	1,00	621,53	621,53
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	63	JOGO DE LONA TRASEIRA	fraslee	UN	2,00	225,74	451,48
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	64	JOGO DE LONA DIANTEIRA	fraslee	UN	2,00	239,66	479,32
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	65	JOGO PLANETARIAS	spicer	UN	1,00	1.319,63	1.319,63
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	66	JOGO SATÉLITES	spicer	UN	1,00	3.885,30	3.885,30
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	67	JUNTA TAMPA DO DIFERENCIAL	sabo	UN	1,00	61,66	61,66
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	68	JUNTA PONTA DE EIXO	sabo	UN	4,00	77,57	310,28
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	69	JUNTA TURBINA	sabo	UN	1,00	74,58	74,58
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	70	KIT EMBREAGEM	valeo	UN	1,00	1.819,84	1.819,84
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	71	LUVA DO CARDAN	spicer	UN	2,00	126,29	252,58
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	72	MANGA DE EIXO	capil	UN	2,00	485,29	970,58
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	73	MANGUEIRA DE RETORNO	gates	UN	1,00	77,57	77,57
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	74	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	gates	UN	1,00	482,31	482,31
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	75	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	gates	UN	1,00	430,60	430,60
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	76	MOLA DO PATIM	roche	UN	2,00	77,57	155,14
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	77	MOLAS VALVULAS	roche	UN	12,00	51,71	620,52
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	78	MORINGA DO CAMBIO	roche	UN	1,00	146,18	146,18
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	79	PARAFUSO DA TRAVA DO AJUSTE	rodafuso	UN	8,00	77,57	620,56
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	80	PALHETAS DE PARABRISA	dyna	UN	2,00	96,46	192,92
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	81	PARABRISA	santa marina	UN	1,00	1.960,05	1.960,05
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	82	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	rodafuso	UN	4,00	76,57	306,28
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	83	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	rodafuso	UN	20,00	47,73	954,60
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	84	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	rodafuso	UN	20,00	47,73	954,60
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	85	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	rodafuso	UN	12,00	27,84	334,08
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	86	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	rodafuso	UN	12,00	21,88	262,56
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	87	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	rodafuso	UN	8,00	44,75	358,00
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	88	PARAFUSO DO CARDAN	rodafuso	UN	12,00	21,88	262,56
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	89	PINOS DE MANCAIS	roche	UN	14,00	51,71	723,94
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	90	PISTÃO	ks	UN	6,00	125,30	751,80
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	91	PONTA EIXO	rex	UN	2,00	1.305,71	2.611,42
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	92	PONTEIRA CARDAN	spicer	UN	2,00	293,36	586,72
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	93	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDARIO	roche	UN	2,00	47,73	95,46
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	94	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	roche	UN	2,00	50,72	101,44
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	95	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL DO DIFERENCIAL	roche	UN	2,00	51,71	103,42
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	96	PORCA DO PINHÃO	roche	UN	2,00	47,73	95,46
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	97	PORCA EIXO PILOTO	roche	UN	2,00	49,72	99,44
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	98	PRISIONEIRO PONTA DE EIXO	roche	UN	4,00	28,84	115,36
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	99	RADIADOR	visconde	UN	1,00	1.163,50	1.163,50
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	100	REGULADOR DE EMBREAGEM	roche	UN	4,00	125,30	501,20
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	101	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	sabo	UN	2,00	146,18	292,36
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	102	RETENTOR DE MORINGA	sabo	UN	1,00	105,41	105,41
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	103	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	sabo	UN	4,00	179,00	716,00
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	104	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	sabo	UN	4,00	168,06	672,24
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	105	RETENTOR DO PINHÃO	sabo	UN	2,00	123,31	246,62
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	106	RETENTOR FLANGE	sabo	UN	1,00	43,76	43,76
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	107	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	skf	UN	1,00	124,31	124,31
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	108	ROLAMENTO CONICO DO EIXO INTERMEDIARIO DIANTEIRO	skf	UN	2,00	146,18	292,36
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	109	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	skf	UN	2,00	98,45	196,90
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	110	ROLAMENTO DO CARDAN	skf	UN	2,00	43,76	87,52
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	111	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIARIO TRASEIRO	skf	UN	2,00	96,46	192,92
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	112	ROLAMENTO EIXO SECUNDARIO TRASEIRO	skf	UN	2,00	96,46	192,92
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	113	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	skf	UN	2,00	51,71	103,42
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	114	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	skf	UN	2,00	50,72	101,44

LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	115	ROLAMENTO LATERAL	skf	UN	2,00	80,55	161,10
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	116	ROLAMENTO PILOTO	skf	UN	1,00	82,54	82,54
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	117	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	skf	UN	4,00	125,30	501,20
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	118	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	skf	UN	4,00	146,18	584,72
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	119	SELO DO COMANDO	roche	UN	1,00	28,84	28,84
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	120	SILENCIOSO	sicap	UN	1,00	618,55	618,55
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	121	SINCRONIZADO 2ª/3ª	rex	UN	1,00	240,66	240,66
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	122	SINCRONIZADOR RÉ/1ª	rex	UN	1,00	228,72	228,72
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	123	SINCRONIZADO 4ª/5ª	rex	UN	1,00	189,94	189,94
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	124	TAMBOR DIANTEIRO	frum	UN	2,00	462,42	924,84
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	125	TAMBOR TRASEIRO	frum	UN	2,00	474,35	948,70
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	126	TAMPA DO DIFERENCIAL	roche	UN	1,00	78,56	78,56
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	127	TANQUE	bepo	UN	1,00	682,19	682,19
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	128	TERMINAL DE DIREÇÃO	nakata	UN	2,00	291,37	582,74
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	129	TRAVA ARANHA	roche	UN	6,00	76,57	459,42
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	130	TRAVA DE PORCA DE AJUSTE	roche	UN	8,00	96,46	771,68
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	131	TRAVA DE VALVULAS	roche	UN	24,00	47,73	1.145,52
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	132	TUBO DE SILICONE	orbid	UN	1,00	26,85	26,85
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	133	TURBINA	mater power	UN	1,00	2.454,29	2.454,29
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	134	VALVULA DE ALIVIO	knoor	UN	1,00	127,29	127,29
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	135	VALVULA DE PEDAL	knoor	UN	1,00	387,83	387,83
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	136	VALVULA ESCAPE	bbb	UN	1,00	47,73	47,73
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	137	VALVULA MESTRE DE AR	knoor	UN	1,00	392,81	392,81
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	138	VALVULA TERMOSTATICA	mte	UN	1,00	222,76	222,76
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	139	VALVULAS DE ADMISSÃO	bbb	UN	6,00	38,78	232,68
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	140	VARÃO 1ª/RÉ	rex	UN	1,00	448,50	448,50
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	141	VARÃO 2ª/3ª	rex	UN	1,00	430,60	430,60
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	142	VARÃO 4ª/5ª	rex	UN	1,00	420,65	420,65
LOTE: 013 - ONIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE 2017/2017 PLACA BBM-7564	143	VIRABREQUIM	susin	UN	1,00	1.469,79	1.469,79
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	1	ALAVANCA FREIO MAO	fremax	UN	1,00	242,02	242,02
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	2	ALTERNADOR	bosch	UN	1,00	1.428,96	1.428,96
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	nakata	UN	4,00	473,17	1.892,68
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	nakata	UN	4,00	473,17	1.892,68
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	5	BANDEJA COMPLETA	sampel	UN	2,00	354,87	709,74
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	6	BARRA AXIAL	nakata	UN	2,00	141,95	283,90
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	7	BATENTE CAPO DIANTEIRO	roche	UN	1,00	94,63	94,63
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	8	BATENTE CAPO TRASEIRO	roche	UN	1,00	260,24	260,24
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	9	BOMBA AGUA	indisa	UN	2,00	979,45	1.958,90
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	10	BOMBA COMBUSTIVEL	bosch	UN	2,00	804,38	1.608,76
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	11	BOMBA ÓLEO	schadeck	UN	1,00	979,45	979,45
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	12	BORRACHA CAPO TRASEIRO	roche	UN	2,00	222,39	444,78
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	13	BORRACHA PORTA	roche	UN	4,00	141,95	567,80
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	14	BRONZINA BIELA	ks	UN	8,00	567,80	4.542,40
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	15	BRONZINA MANCAL	ks	UN	10,00	662,43	6.624,30
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	16	BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA	sampel	UN	10,00	77,60	776,00
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	17	BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA	sampel	UN	10,00	80,44	804,40
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	18	BUCHA FEIXE TRASEIRA	sampel	UN	4,00	77,60	310,40
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	19	BUCHA FEIXE DIANTEIRA	sampel	UN	1,00	80,44	80,44
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	20	CABO CAPO DIANTEIRO	cabovel	UN	1,00	189,27	189,27
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	21	CABO DE VELAS	ngk	UN	6,00	473,17	2.839,02
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	22	CABO EMBREAGEM	cabovel	UN	3,00	236,58	709,74
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	23	CABO FREIO DE MÃO	cabovel	UN	3,00	160,88	482,64
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	24	CAIXA DIREÇÃO COMPLETA	trw	UN	1,00	1.514,13	1.514,13
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	25	COIFA LADO RODA	sabo	UN	6,00	173,18	1.039,08
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	26	COIFA LADO CAMBIO	sabo	UN	6,00	173,18	1.039,08
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	27	CORREIA ALTERNADOR	gates	UN	6,00	94,63	567,78
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	28	CORREIA DENTADA	gates	UN	6,00	141,95	851,70
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	sampel	UN	6,00	94,63	567,78
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	30	COXIM CAMBIO	rei	UN	6,00	151,41	908,46
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	31	COXIM ESCAPE	rei	UN	12,00	80,44	965,28
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	32	CAXIM MOTOR DIREITO	rei	UN	6,00	191,16	1.146,96
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	33	COXIM MOTOR ESQUERDO	rei	UN	6,00	298,09	1.788,54
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	34	CUBO RODA DIANTEIRA	sabo	UN	6,00	440,04	2.640,24
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	35	CUBO RODA TRASEIRA	sabo	UN	6,00	489,25	2.935,50
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	36	DISCO DE FREIO	trw	UN	6,00	345,41	2.072,46
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	37	ELETROVENTILADOR	bosch	UN	3,00	615,12	1.845,36
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	38	FAROL PRINCIPAL	artebi	UN	4,00	18,93	75,72
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	39	FECHADURA CAPO DIANTEIRO	universal	UN	6,00	177,91	1.067,46
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	40	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA	universal	UN	6,00	226,17	1.357,02
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	41	FILTRO AR	tecfil	UN	12,00	47,32	567,84
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	42	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	UN	12,00	66,24	794,88
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	43	FILTRO OLEO	tecfil	UN	12,00	61,51	738,12
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	44	FLEXIVEL FREIO DIANT	marflex	UN	6,00	70,97	425,82
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	45	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	marflex	UN	6,00	85,17	511,02
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	46	HOMOCINETICA RODA	spicer	UN	4,00	440,04	1.760,16
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	47	JUNTA DO MOTOR	sabo	UN	2,00	932,14	1.864,28
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	48	KIT EMBREAGEM	valeo	UN	1,00	979,45	979,45
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	49	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	sampel	UN	6,00	127,75	766,50
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	50	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	sampel	UN	6,00	378,53	2.271,18
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	51	PTINS COM LONA	roche	UN	3,00	283,90	851,70
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	52	MAÇANETA EXTERNA	universal	UN	6,00	264,97	1.589,82
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	53	MAÇANETA INTERNA	universal	UN	6,00	170,34	1.022,04
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	54	MANGUEIRA INF. RADIADOR	gates	UN	3,00	170,34	511,02
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	55	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	gates	UN	3,00	236,58	709,74
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	56	MANIVELA DE VIDRO	universal	UN	6,00	94,63	567,78

LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	57	MAQUINA DE VIDRO	universal	UN	6,00	520,48	3.122,88
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	58	PALHETA LIMPADOR	dyna	UN	6,00	85,17	511,02
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	59	PARAFUSO DA RODA	rodafuso	UN	20,00	52,05	1.041,00
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	60	PASTILHA FREIO	fraslee	UN	6,00	141,95	851,70
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	61	PIVO SUSPENSÃO	nakata	UN	6,00	236,58	1.419,48
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	62	RADIADOR	visconde	UN	1,00	1.419,50	1.419,50
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	skf	UN	6,00	179,80	1.078,80
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	64	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	skf	UN	6,00	227,12	1.362,72
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	65	SENSOR AGUA	mte	UN	1,00	411,65	411,65
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	66	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL	mte	UN	1,00	255,51	255,51
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	67	SENSOR MAP	mte	UN	1,00	934,98	934,98
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	68	SENSOR MARCHA LENTA	mte	UN	1,00	388,00	388,00
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	69	SENSOR ROTAÇÃO	mte	UN	1,00	686,09	686,09
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	70	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	propria	SV	120,00	76,65	9.198,00
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	71	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	sicap	UN	2,00	236,58	473,16
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	72	SILENCIOSO TRASEIRO	sicap	UN	2,00	298,09	596,18
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	73	SONDA LAMBDA	bosch	UN	1,00	1.165,88	1.165,88
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	74	TAMBOR DE FREIO	frum	UN	4,00	227,12	908,48
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	75	TANQUE DE COMBUSTIVEL	igasa	UN	1,00	899,02	899,02
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	76	TERMINAL DE DIREÇÃO	nakata	UN	6,00	170,34	1.022,04
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	77	TRIZETA SEMI EIXO	roche	UN	2,00	520,48	1.040,96
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	78	VALVULA ADMISSÃO	bbb	UN	6,00	47,32	283,92
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	79	VALVULA ESCAPE	bbb	UN	6,00	38,80	232,80
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	80	VALVULA TERMOSTATICA	mte	UN	2,00	264,97	529,94
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	81	VELA IGNIÇÃO	bosch	UN	12,00	42,58	510,96
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	82	CILINDRO MESTRE	controil	UN	2,00	520,48	1.040,96
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	83	CILINDRO RODA	controil	UN	6,00	170,34	1.022,04
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	84	JUNTA CABEÇOTE	sabo	UN	4,00	283,90	1.135,60
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	85	JUNTA TAMPA VALVULA	sabo	UN	5,00	94,63	473,15
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	86	MALHA ESCAPE	sicap	UN	5,00	440,04	2.200,20
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	87	CARTER	igasa	UN	1,00	593,35	593,35
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	88	OLEO 5W30	ipiranga	UN	40,00	28,39	1.135,60
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	89	COLA SILICONE	orbid	UN	1,00	42,58	42,58
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	90	PARA-CHOQUE	art fibra	UN	1,00	615,12	615,12
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	91	FAROL DIANTEIRO	artebi	UN	2,00	979,45	1.958,90
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	92	FAROL TRASEIRO	artebi	UN	2,00	296,68	593,36
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	93	JUNTA FLANGE ESCAPE	sabo	UN	9,00	43,53	391,77
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	94	HOMOCINETICA DIREITA	sabo	UN	2,00	430,58	861,16
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	95	HOMOCINETICA DIREITA	sabo	UN	2,00	427,74	855,48
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	96	SEMI-EIXO DIREITO	genuino	UN	2,00	1.466,81	2.933,62
LOTE: 016 - AMBULANCIA RENALT MASTER ANO 2017 PLACA BBU-7911/BAL0496	97	SEMI-EIXO ESQUERDO	genuino	UN	2,00	1.457,35	2.914,70
TOTAL							454.887,53

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. Os serviços, serão solicitados via requisição que será enviada através de correio eletrônico e/ou ligação e deverá ser iniciado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição, de modo que, a execução dos mesmos deverá ocorrer onde se encontra o veículo dentro dos limites do Município. No prazo previsto, caso não ocorre será lavrada notificação pela inexecução sendo dado início ao Processo Administrativo caso não sejam atendidas as solicitações.

3.3. A entrega do produto e a prestação do serviço deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR e o transporte ficará sobre a responsabilidade da empresa vencedora, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.4. Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR

3.5. Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1070	05.003.12.366.0004.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1090	05.005.12.367.0004.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	05.005.12.367.0004.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2164	08.001.26.782.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2200	08.001.26.782.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, o Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Sr. Jose Aguinaldo Erget Chefe Mecanico Municipal, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 055/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 30 de julho de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	A & L Auto Peças LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.086.032/0001-09
Prefeita Municipal	***PETERSON MARCONDES PRESTES***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:11CAA1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 058/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 038/2019 e Resolução nº 05/2014 e suas alterações, resolve,
TORNA PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 002/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 050/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	***CARGO***	***NOME***	***RG***
171482	ASSIS CHATEAUBRIAND - PR - TÉC. EM ENFERMAGEM	FERNANDA NUNES MENDES	106570337
172709	CAP. LEÔNIDAS MARQUES - PR - MOT. SOCORRISTA	CLARIANE DA SILVA SANDRI	24298964
175117	CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANA ALVES DE OLIVEIRA PINTO	125800246
176733	CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	44773350
175116	CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHONATAN ALVES DE OLIVEIRA PINTO	130624464
171422	CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSLAINE STEFANSKI DA SILVA	95909833
171365	CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁRCIA CAMPESTRINI SARAN	91272172
176400	CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANE FERREIRA DA SILVA	102437896
175376	CATANDUVAS - PR - MOTORISTA SOCORRISTA	SAMUEL BARBOSA DE AMORIM	7915183
172612	CATANDUVAS - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSELEI APARECIDA DE LIMA SANTOS	79244716
174678	GUAIRA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	ARLETE MERLI	1305385
175128	GUAIRA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ	454753524
172377	GUAIRA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	ISABELA CHAVES DA SILVA	2140934
172537	GUAIRA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	1860224
172521	PALOTINA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	CAROLINE DA SILVA BARRADA	125776432
173636	PALOTINA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	MAISA CARLA DE JESUS GALERIANI	12761866-6
171576	PALOTINA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIARA DE LIMA DA SILVA	128013547
176509	QUEDAS DO IGUAÇU - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	KARINE ALMEIDA DE LIMA	130442030
173428	SANTA HELENA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	FERNANDA SIQUEIRA	101885690
173895	SANTA TEREZA DO OESTE - PR - TÉC. EM ENFERMAGEM	JUCIANI DE LARA CORREA ALBANO	110790813
173539	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR TÉC. EM ENFERMAGEM	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	1114806
171693	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	ADILSON RODRIGUES	58719994
173686	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA HERMANN GRISA	125282342
175249	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	CISTINA CARCHENO MARTINS	948529

171424	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	EDILAINE APARECIDA DA CRUZ	128520643
171638	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANA BERTUOL MAZUREK	123348141
176544	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	FABRICIO BRUM SILVA	127700311
175267	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	JHONATAN DE CARVALHO STEDILE	87986969
176341	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA BENTO DE OLIVEIRA	13.065.418-5
176268	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO ARIALDO G. DA COSTA	131130066
176414	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL LUCAS ALVES FERREIRA	140529770
176531	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	SUZANA FERREIRA DA SILVA	100925001
172028	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	TALYTA DE LARA SEGUNDO	103445086
176395	TOLEDO - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	GABRIELA CAROLINE CAPRA GRANDO	110818866
175916	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - MOT. SOCORRISTA	WILLIAN BORTOLOTTO	104367500
171997	TUPÃSSI - PR - MOTORISTA SOCORRISTA	LEANDRO DA SILVA SANTOS	9101690452
171622	TUPÃSSI - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LENIR DE OLIVEIRA MARTINS DE FREITAS	12.388.676-3

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 06 de Agosto de 2019.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 3.12 E SEGUINTES SUBITENS:

INSCRIÇÃO	***CARGO***	***NOME***	***RG***
172036	ASSIS CHATEAUBRIAND - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIELE DA COSTA PEREIRA VICENTE	3743077
171721	CAP. LEÔNIDAS MARQUES - PR - MOTORISTA SOCORRISTA	ELIO JUNIOR GOLLMANN	51920074
176236	CAP. LEÔNIDAS MARQUES - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANICE STEIN KOCZINSKI	95137490
175391	CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALEXANDRA RUFINO SAMPAIO	94029872
175552	CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAYLA LOPES DOS SANTOS	717952975
175753	CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARISA PETRIU	83509503
171838	CASCAVEL - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARLON WOGINSKI DA SILVA	131105819
172031	CATANDUVAS - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE DA SILVA VALMINI	100385783
176102	GUAIRA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCAS G. MENDES DE CARVALHO	110631405
173457	PALOTINA - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA DE OLIVEIRA MARQUES	96086881
175643	SANTA HELENA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	HILDA VICTÓRIA RIOS MARQUARDT	134238402
172817	SANTA HELENA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	JESSICA LUANA MEURER	106682364
171395	SANTA HELENA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	JOÃO GUSTAVO RIOS MULLER	111424454
172678	SANTA HELENA - PR - ENFERMEIRO - 40 HORAS	KARINA TOMBINI	6768910
171835	SANTA TEREZA DO OESTE - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABRICIO QUEIROZ	899526
176696	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR - MOTORISTA SOCORRISTA	ITACIR BORGES PILARSKI	30.987.445-2
171632	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	DENIS LUIZ BARBOSA	18645940
174205	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	EDILAINE APARECIDA DA CRUZ	128520643
173731	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE BOURSCHEID	90724533
171517	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	GRACIELI QUIRINO DA SILVA	100138018
176483	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	INGRID APARECIDA RIBEIRO	129212934
173842	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA DAMOVICH CLAUDINO	66391957
174613	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	JENIFER DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	124961955
171695	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSUÉ BARBOSA TAVEIRA SANTOS	216390492
171912	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS HARIEL DA SILVA DOMINGUES	129770066
176130	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO LUIZ HERMANN	106277184
171841	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLON WOGINSKI DA SILVA	131105819
171546	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	POLIANA ALVES DOS SANTOS	129146664
176303	TOLEDO - PR - AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTO CATARINO TEIXEIRA	6.424.435-3
174464	TOLEDO - PR - MOTORISTA SOCORRISTA	JONATHAN BARBOSA PEREIRA	133030310
172064	TOLEDO - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CLAUDIA SILVA AGUIAR	136649205
176482	TOLEDO - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TEREZINHA MARQUES RIBEIRO	129212659
174451	TOLEDO - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WALYSON ALMEIDA SILVA	0491783520135
173019	TUPÃSSI - PR - MOTORISTA SOCORRISTA	WILLIAM BATISTA BORGES	103121957
173342	VERA CRUZ DO OESTE - PR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA GROHMANN	99184183

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3621B235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE LICITAÇÃO N° 048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019 – REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019

O Município de Iguatu/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira Valquiria Aparecida Schimidt, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do Anexo I – Termo de referência do Edital de Licitação n° 048/2019 – Pregão presencial n° 035/2019 - Registro de preço n° 028/2019.

1. DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro do tipo VAN destinado a secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu/PR., conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital**.**

Conforme segue:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de pregão. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação. O proponente devera especificar a marca dos produtos ofertados:
A proposta deverá ser formula e impressa através do programa fornecido pela prefeitura Municipal, para adquirir tal aplicativo a proponente deverá entrar em contato com a pregoeira pelo Fone: (45) 3248-1159 ou pelo e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Declaração de fornecimento conforme Anexo V, no envelope da proposta.
Trazer o arquivo da proposta em PEN DRIVE no dia da licitação.
A Descrição dos itens e lotes ora licitados são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTALR$
01	VAN, com no mínimo 11 lugares + 2 cadeirantes, distância entre eixos de no mínimo 3.950 mm, comprimento total de no mínimo 6.363 mm, motor, bi turbo, com 146 cv de potência, combustível diesel, câmbio de 6 marchas a frente mais 1 a ré, ar condicionado duplo com duto central, ar de teto, teto alto, banco para motorista com regulagem de altura, plataforma eletro hidráulico na porta lateral, tacógrafo, saída de emergência nas janelas laterais, tanque de combustível de no mínimo 75 litros, retrovisores elétricos com luzes indicadoras, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos, insulfilm, airbag, sirene, dvd, sensor de estacionamento, inversor, predisposição para tela/tv, alto falantes, farol com luz diurna, direção hidráulica, travamento centralizado com controle, faróis de neblina, esp adaptativo 9i abs/asr/bas,ebv, rodas de aço aro 16, pneus 225/75-16, rodado simples tração traseira, ou pneus 195/75-16, com rodado duplo tração traseira.	01	242.680,00	242.680,00
VALOR TOTAL				**R$ 242.680,00**

Fica alterada a data de abertura para o dia 13 de Agosto de 2019 as 08h45min no setor de protocolo e às 09h00min início da Sessão.

Os demais anexos constantes do Edital do Pregão Presencial nº 035/2019, permanecem inalterados.

Iguatu-PR, 30 de Julho de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:59213113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 059/2019
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 059/2019, do tipo menor preço por Lote, que objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Educação desta municipalidade. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 99/2019; Modalidade: Pregão nº 59/2019; Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Educação desta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NILSON SCHRAN & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.853.220/0001-81; Valor Contratual: R$ 46.797,85 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Assinatura: 24/07/2019; Prazo Execução: 24/07/2019 a 23/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR (DE 9.000 A 18.000 BTU/H)	UN	10,00	291,52
2	MOTOR DO VENTILADOR DO EVAPORADOR (9.000 A 18.000BTU/H)	UN	10,00	271,90
3	COMPRESSORES ROTATIVO P/ SPLIT (9.000 A 18.000 BTU/H)	UN	10,00	761,89
4	KIT PLACA ELETRÔNICA (PLACA E SENSORES)	UN	10,00	371,41
5	SENSOR DEGELO/SENSOR TEMPERATURA	UN	10,00	85,49
6	CONTROLE REMOTO	UN	10,00	91,10
7	CONTACTORA	UN	10,00	135,94
8	CAPACITOR	UN	10,00	39,23
9	DISJUNTOR BIFÁSICO 15	UN	10,00	19,05
10	BASE (SUPORTE) PARA MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR	UN	50,00	35,60
11	VÁLVULA DE SERVIÇO	UN	30,00	11,77
12	PRESSOSTATO ALTA E BAIXA	UN	20,00	82,69
13	ROTOR PARA VENTILADOR DO EVAPORADOR	UN	20,00	164,26
14	HÉLICE PARA VENTILADOR DO CONDENSADOR	UN	20,00	147,16

15	PRODUTO QUÍMICO DESINCRUSTANTE	LT	5,00	12,61
16	TUBO ESPONJOSO	M	30,00	9,25
17	CABO FLEXÍVEL 4X2/5 P.P	M	100,00	3,87
18	FITA ALUMINIZADA	UN	10,00	10,37
19	GÁS ECOLÓGICO R22 OU COMPATÍVEL COM APARELHO	KG	100,00	51,85
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (HORA TÉCNICA)	HR	100,00	100,91

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1416EE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 33/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 33/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	24 a 25/07/2019	Reunião SEDU	R$ 600,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	28 a 31/07/2019	Reunião c/ Governador, s/ ICMS; SEIL s/ concessão de veículos e recape asfáltico; Copel s/ apoio a eventos	R$ 1.200,00
Agnaldo José X. de Barros	Sec. Agricultura	Curitiba	24 a 25/07/2019	Reunião c/ Governador s/ ICMS e Sec. Turismo e Agricultura	R$ 1.100,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	19/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	26/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	15/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	29/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	16/07/2019	Capacitação 1ª Oficina de trabalho com gestores munic. s/ o PRI, na 18ª RS	R$ 70,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	16/07/2019	Capacitação 1ª Oficina de trabalho com gestores munic. s/ o PRI, na 18ª RS	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	17/07/2019	Reunião ordinária CRESEMS, na 18ª RS	R$ 70,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	24/07/2019	Reunião CISNOP na 18ª RS	R$ 70,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:94928154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e ferramentas para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 026/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 01 ao 11: ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.907.532/0001-09.

Lote 01 – Material de Construção.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$Unitário**	**R$ Total**
1.1	unidade	5	Adaptador 50 X 1 1/2	Fortelev	5,00	25,00
1.2	unidade	10	Adaptador LR 25 X 3/4	Fortelev	1,00	10,00
1.3	unidade	8	Adaptador LR 60 X 2"	Fortelev	10,00	80,00
1.4	unidade	15	Bóia para caixa 3/4	Viquia	5,00	75,00
1.5	unidade	5	Caixa de fibra de 500 litros	Fortelev	170,00	850,00
1.6	unidade	20	Caixa para descarga 10 litros	Alumasa	20,00	400,00
1.7	unidade	15	Cola frasco 175 gramas	Amazonas	10,00	150,00
1.8	conjunto	5	Conjunto sanitário (pia coluna e vaso)	Logasa	350,00	1.750,00
1.9	unidade	10	Flange para caixa 25 x 3/4	Fortelev	5,00	50,00
1.10	unidade	6	Flange para caixa 50 x 1 1/2	Fortelev	10,00	60,00
1.11	unidade	40	Flexível 40 cm	Tigre	6,00	240,00
1.12	unidade	10	Flexível de metal	Liege	10,00	100,00
1.13	unidade	50	Joelho 100 mm esgoto	Fortelev	6,00	300,00
1.14	unidade	5	Joelho 150 mm esgoto	Fortelev	10,00	50,00
1.15	unidade	15	Joelho 50 mm soldável	Fortelev	4,00	60,00
1.16	unidade	15	Joelho 60 mm soldável	Fortelev	10,00	150,00
1.17	unidade	20	Joelho 40 mm soldável	Fortelev	5,00	100,00
1.18	unidade	100	Joelho 25 mm soldável	Fortelev	0,50	50,00
1.19	unidade	20	Joelho 20 mm soldável	Fortelev	0,60	12,00

1.20	unidade	6	Luva 60 mm de correr	Fortelev	20,00	120,00
1.21	unidade	10	Luva 60 mm soldável	Fortelev	10,00	100,00
1.22	unidade	6	Luva 50 mm de correr	Fortelev	15,00	90,00
1.23	unidade	10	Luva 50 mm soldável	Fortelev	4,50	45,00
1.24	unidade	6	Luva 40 mm de correr	Fortelev	9,00	54,00
1.25	unidade	10	Luva 40 mm soldável	Fortelev	5,00	50,00
1.26	unidade	20	Luva 25 mm de correr	Fortelev	6,00	120,00
1.27	unidade	75	Luva 25 mm soldável	Fortelev	0,60	45,00
1.28	unidade	60	Luva 20 mm soldável	Fortelev	0,70	42,00
1.29	unidade	20	Luva azul 25 x 3/4 LR	Fortelev	4,00	80,00
1.30	unidade	25	Joelho azul 25 x 3/4 LR	Fortelev	4,50	112,50
1.31	unidade	10	Luva de 50 mm LR	Fortelev	5,00	50,00
1.32	unidade	10	Mangueira para jardim 50 metros	Kala	80,00	800,00
1.33	unidade	4	Registro de esfera de 2 1/2" de metal	Kala	35,00	140,00
1.34	unidade	3	Registro de esfera de 3" de metal	Kala	50,00	150,00
1.35	unidade	6	Registro plástico de esfera 50 mm	Viquia	15,00	90,00
1.36	unidade	15	Registro de pressão de 25 mm soldável	Viquia	10,00	150,00
1.37	unidade	15	Registro de metal 25 mm	Kala	25,00	375,00
1.38	unidade	20	Adaptador 2/4 x 1/2 LR	Fortelev	1,00	20,00
1.39	unidade	40	Sifão flexível pia chão	Liege	6,00	240,00
1.40	unidade	2	Tanque de lavar roupa 02 bocas	Padroeira	133,00	266,00
1.41	unidade	20	TE esgoto 100 x 100	Fortelev	6,00	120,00
1.42	unidade	100	TE soldável 25 mm	Fortelev	1,00	100,00
1.43	unidade	40	TE soldável 20 mm	Fortelev	1,00	40,00
1.44	unidade	6	TE soldável 50 mm	Fortelev	4,00	24,00
1.45	unidade	6	TE soldável 60 mm	Fortelev	15,00	90,00
1.46	unidade	6	TE soldável 50 x 25 mm	Fortelev	5,00	30,00
1.47	unidade	10	Torneira lavatório metal comum (inox)	Liege	35,00	350,00
1.48	unidade	20	Torneira lavatório metal giratória (inox)	Liege	35,00	700,00
1.49	unidade	20	Torneira para parede metal giratória (inox)	Liege	35,00	700,00
1.50	unidade	10	Torneira longa C 23 (metal)	Herc	20,00	200,00
1.51	unidade	20	Torneira para jardim 3/4 (metal)	Herc	3,00	60,00
1.52	unidade	20	União para mangueira 3/4	Fortelev	1,00	20,00
1.53	unidade	15	Válvula para descarga completa (Válvula, Luva LR, Tubo ponta azul, Tubo de ligação, Espude e Acabamento).	Deca	140,00	2.100,00
1.54	unidade	30	Veda rosca de 50 m	Qualifon	4,00	120,00
1.55	unidade	20	Reparo para válvula de descarga	Blukit	30,00	600,00
1.56	unidade	15	Reparo da caixa descarga vaso acoplado	Blukit	40,00	600,00
1.57	unidade	20	Anel de vedação para vaso sanitário	Pulvitec	10,00	200,00
1.58	barra	4	Tubo 150 mm esgoto	Fortelev	75,00	300,00
1.59	barra	40	Tubo 100 mm esgoto	Fortelev	35,00	1.400,00
1.60	barra	10	Tubo 60 mm soldável	Fortelev	50,00	500,00
1.61	barra	10	Tubo 50 mm soldável	Fortelev	40,00	400,00
1.62	barra	25	Tubo 25 mm soldável	Fortelev	12,00	300,00
1.63	barra	20	Tubo 20 mm soldável	Fortelev	10,00	200,00
1.64	unidade	12	Tubo de descarga	Fortelev	6,00	72,00
1.65	unidade	20	Bico para torneira 3/4	Kala	2,00	40,00
1.66	unidade	20	Bico para torneira 1/2	Kala	2,00	40,00
1.67	unidade	10	Acabamento para válvula de descarga	Liege	30,00	300,00
1.68	unidade	20	Válvula para pia cozinha	Orion	5,00	100,00
1.69	unidade	25	Válvula para lavatório banheiro	Orion	5,00	125,00
1.70	unidade	20	Tubo ponta azul	Fortelev	6,50	130,00
1.71	unidade	20	Suporte para papel higiênico	Liege	10,00	200,00
1.72	unidade	15	Tubo de ligação ajustável vaso sanitário	Blukit	12,00	180,00
1.73	unidade	15	Espude de vaso sanitário	Blukit	3,50	52,50
1.74	unidade	15	Cano para chuveiro de alumínio	Kala	12,00	180,00
1.75	unidade	40	Parafuso para conjunto sanitário	Worker	2,50	100,00
1.76	unidade	40	Sifão flexível longo	Liege	12,00	480,00
1.77	unidade	10	Sifão flexível duplo	Liege	15,00	150,00
1.78	unidade	20	Assento sanitário almofadado	Plastilit	20,00	400,00
1.79	unidade	50	Borracha de vedação de torneira	Fortelev	1,00	50,00
1.80	unidade	30	Ralo inox rotativo quadrado 15 x 15 com caixilho	Tigre	12,00	360,00
1.81	unidade	30	Ralo inox rotativo quadrado 10 x 10 com caixilho	Tigre	9,00	270,00
1.82	unidade	10	Ralo para banheiro em PVC 10 X 10 com caixa sifonada	Tigre	6,00	60,00
1.83	unidade	50	Engate rápido para mangueira de jardim	Tramontina	3,50	175,00
1.84	unidade	12	Esguicho para mangueira de jardim de metal	Kala	12,50	150,00
1.85	metro	300	Mangueira em pvc de ½ polegada marrom	Icel	0,60	180,00
1.86	metro	300	Mangueira em pvc de ¾ polegada marrom	Icel	1,00	300,00
Total						20.900,00

Lote 02 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$Unitário	R$ Total
2.1	m³	100	Pedra brita ½	Ingá	70,00	7.000,00
2.2	m³	20	Pedrisco	Ingá	70,00	1.400,00
2.3	kg	500	Arame recozido	Acelor	9,00	4.500,00
2.4	maço	20	Prego 22 x 42	Acelor	8,00	160,00
2.5	maço	20	Prego 20 x 42	Acelor	8,00	160,00
2.6	maço	25	Prego 18 x 24	Acelor	8,00	200,00
2.7	maço	30	Prego 17 x 21	Acelor	10,00	300,00
2.8	maço	5	Prego 15 x 15	Acelor	13,00	65,00
2.9	maço	10	Prego 12 x 12	Acelor	14,00	140,00
2.10	maço	10	Prego para telha amianto 4 mm	Acelor	15,00	150,00
2.11	unidade	6	Janela 100x120x12	MGM	200,00	1.200,00
2.12	unidade	6	Janela 100x150x12	MGM	220,00	1.320,00
2.13	unidade	3	Janela 0.50 x 0.50 (banheiro)	MGM	50,00	150,00
2.14	unidade	100	Telha 3.66 x 1.10 x 6 mm	Isdralit	50,00	5.000,00
2.15	unidade	60	Telha 2.44 x 1.10 x 6 mm	Isdralit	40,00	2.400,00
2.16	unidade	60	Telha 1.83 x 1.10 x 6 mm	Isdralit	35,00	2.100,00

2.17	unidade	50	Telha 2.44 x 0.50 x 4mm	Isdralit	14,00	700,00
2.18	unidade	300	Parafuso para telha amianto 6 mm	Jamarca	1,00	300,00
2.19	milheiro	5	Telha de barro	Soato	1.437,00	7.185,00
2.20	unidade	300	Capa de barro larga	Soato	1,50	450,00
2.21	unidade	50	Capa para telha amianto 6 mm	Isdralit	30,00	1.500,00
2.22	m²	250	Piso externo	Logasa	10,00	2.500,00
2.23	kilo	70	Rejunte para piso	Colabem	9,00	630,00
2.24	unidade	10	Poste de energia padrão copel 75 dan	Megaposte	150,00	1.500,00
2.25	unidade	3	Poste de energia padrão copel 200 dan	Megaposte	220,00	660,00
2.26	unidade	2	Poste de energia padrão copel 300 dan	Megaposte	300,00	600,00
2.27	unidade	30	Telha de fibrocimento kalhetão 90 8mm de 6,70mts	Isdralit	150,00	4.500,00
2.28	unidade	20	Telha de fibrocimento kalhetão 90 8mm de 8,20mts	Isdralit	160,00	3.200,00
2.29	unidade	300	Parafuso para a fixação de kalhetão 90 8mm	Isdralit	0,10	30,00
Total						50.000,00

Lote 03 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
3.1	metro	300	Viga de madeira 5 x 10 cm	Ra madeiras	4,00	1.200,00
3.2	metro	300	Caibro de madeira de 5 x 5 cm	Ra madeiras	3,50	1.050,00
3.3	metro	400	Sarrafo pinus	Ra madeiras	1,00	400,00
3.4	metro	400	Tabua de caixaria de 0.30 cm	Ra madeiras	4,00	1.600,00
3.5	metro	400	Tabua de caixaria de 0.20 cm	Ra madeiras	3,50	1.400,00
3.6	metro	100	Tabua para beiral 0.15 cm (cambará)	Ra madeiras	5,00	500,00
3.7	m²	200	Forro pinus	Ra madeiras	3,00	600,00
3.8	metro	200	Meia-cana de pinus	Ra madeiras	2,00	400,00
3.9	m²	400	Forro de PVC	Multilit	9,00	3.600,00
3.10	metro	300	Meia-cana para PVC	Multilit	2,50	750,00
3.11	unidade	4000	Parafuso para forro pvc	Jomarca	0,06	240,00
3.12	unidade	5	Batente de madeira 13 cm de largura	Ra madeiras	90,00	450,00
3.13	unidade	4	Batente de madeira 17 cm de largura	Ra madeiras	95,00	380,00
3.14	unidade	6	Guarnição para porta de madeira	Ra madeiras	20,00	120,00
3.15	unidade	8	Porta encabeçada de 0.80 cm	PR	120,00	960,00
3.16	unidade	6	Porta encabeçada de 0.90 cm	PR	130,00	780,00
3.17	unidade	4	Porta de PVC 0.80 cm	Plastilit	80,00	320,00
3.18	unidade	6	Porta de metal de 0.80 cm	PR	90,00	540,00
3.19	unidade	2	Porta de metal de 0.70 cm	PR	90,00	180,00
3.20	unidade	12	Jogo de dobradiça	Kala	10,00	120,00
3.21	unidade	60	Fechadura	Stan	30,00	1.800,00
3.22	unidade	10	Fechadura para banheiro	Stan	31,00	310,00
3.23	unidade	20	Madeirite 09 mm	Ra madeiras	50,00	1.000,00
3.24	unidade	10	Madeirite 20 mm	Ra madeiras	60,00	600,00
3.25	unidade	10	Maderite 20 mm plastificado	Ra madeiras	70,00	700,00
Total						20.000,00

Lote 04 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
4.1	galão	10	Água Raz 5 litros	Gol	35,00	350,00
4.2	lata	8	Selador Acrílico 18 litros	Universo	100,00	800,00
4.3	lata	40	Tinta Acrílica 18 litros	Universo	82,50	3.330,00
4.4	galão	16	Tinta Acrílica 3,6 litros	Universo	45,00	720,00
4.5	galão	25	Tinta Esmalte 3,6 litros	Universo	28,10	702,50
4.6	lata	4	Tinta Óleo 18 litros	Universo	200,00	800,00
4.7	galão	10	Tinta Óleo 3,6 litros	Universo	50,00	500,00
4.8	lata	10	Tinta para Piso 18 litros	Universo	60,00	600,00
4.9	galão	16	Tinta para Piso 3,6 litros	Universo	30,00	480,00
4.10	unidade	40	Tinta Spray cores variadas	Chemy Collor	11,00	440,00
4.11	galão	8	Veda Plen na cor preta ou branca 3,6 litros	Universo	70,00	560,00
4.12	unidade	10	Pincel 572 x 1	Tigre	5,00	50,00
4.13	unidade	10	Pincel 572 x 3	Tigre	8,00	80,00
4.14	unidade	15	Rolo lã 23 cm com garfo	Tigre	15,00	225,00
4.15	unidade	15	Rolo anti-gota com cabo	Tigre	25,00	375,00
4.16	unidade	200	Lixa de água	Ehc	1,00	200,00
4.17	unidade	200	Lixa para ferro	Kala	2,00	400,00
4.18	unidade	50	Fita adesiva 2 cm	Worker	8,00	400,00
4.19	unidade	30	Fita adesiva 5 cm	Tigre	10,00	300,00
4.20	unidade	100	Cola para cal de pintura	Tigre	5,00	500,00
4.21	unidade	2	Bandeja para pintura	Tigre	10,00	20,00
4.22	unidade	80	Brocha grande	Tigre	7,00	560,00
4.23	lata	4	Tinta esmalte 18 litros	Universo	200,00	800,00
4.24	unidade	50	Massa corrida PVA	Universo	20,00	1.000,00
4.25	unidade	15	Massa acrílica	Universo	30,00	450,00
4.26	unidade	20	Celulóide para massa PVA e acrílica	Tigre	1,00	20,00
4.27	unidade	10	Textura para pintura	Universo	20,75	207,50
4.28	unidade	10	Grafiato para pintura	Universo	25,00	250,00
4.29	lata	10	Tinta acrílica semi –brilho 18 litros	Universo	100,00	1.000,00
4.30	unidade	6	Rolo com cabo para aplicação de textura em parece	Tigre	15,00	90,00
4.31	unidade	6	Desempenadeira de aço média para aplicação de massa	Tigre	15,00	90,00
Total						16.300,00

Lote 05 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
5.1	unidade	3	Extensão elétrica 3 metros	Tramontina	8,00	24,00
5.2	kg	10	Arame Galvanizado fino	Belgo	9,00	90,00
5.3	kg	10	Arame Galvanizado Grosso	Belgo	9,00	90,00
5.4	unidade	15	Cadeado 20 mm	Stan	8,00	120,00
5.5	unidade	20	Cadeado 40 mm	Stan	12,00	240,00
5.6	unidade	10	Cadeado 50 mm	Stan	25,00	250,00

5.7	unidade	2	Pedra para esmerilho	Worker	5,00	10,00
5.8	kg	10	Corda nº12	Collins	9,35	93,50
5.9	kg	10	Eletrodos	Worker	10,00	100,00
5.10	unidade	20	Cilindro de fechadura	Aliança	9,00	180,00
5.11	unidade	40	Silicone tubo	Kala	10,00	400,00
5.12	unidade	20	Veda calha tubo	Pulvitec	9,00	180,00
5.13	unidade	25	Serrinhas para cortar ferro	Fertak	3,00	75,00
5.14	unidade	2500	Arrebite de pressão	New fix	0,01	25,00
5.15	metro	300	Lona plástica preta 10 mm, 8x1m	Nortene	0,60	180,00
5.16	metro	500	Lona plástica preta 10 mm, 4x1m	Nortene	0,50	250,00
5.17	unidade	50	Abraçadeira para mangueira pequena	Inca	0,50	25,00
5.18	unidade	50	Abraçadeira para mangueira média	Inca	1,00	50,00
5.19	unidade	40	Abraçadeira para mangueira grande	Inca	1,50	60,00
5.20	unidade	15	Pino macho energia	Tramontina	4,00	60,00
5.21	unidade	15	Pino femêa de energia	Tramontina	4,50	67,50
5.22	unidade	30	T de energia	Reue	1,50	45,00
5.23	rolo	5	Linha para pedreiro 100 metros	Worker	5,00	25,00
5.24	kg	5	Corrente média	Zorzeto	10,00	50,00
5.25	unidade	10	Massa plástica 500 gramas	Maxi	6,00	60,00
5.26	unidade	10	Cola sapateiro 200 gramas	Amazonas	10,00	100,00
Total						2.850,00

Lote 06 – Material de Construção

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
6.1	unidade	2	Alicate de pressão	Kala	30,00	60,00
6.2	unidade	12	Balaio de bambu	Água boa	40,00	480,00
6.3	unidade	2	Balde pedreiro metal	Worker	12,00	24,00
6.4	unidade	8	Carriola	Maestro	79,50	636,00
6.5	unidade	3	Cavadeira de boca (grande)	Collins	65,00	195,00
6.6	unidade	10	Enxada 1/2 libras	Collins	20,00	200,00
6.7	unidade	3	Enxadão com cabo	Collins	35,00	105,00
6.8	unidade	36	Escovão de varrer ruas (Vassoura de pet reciclável)	Odin	20,00	720,00
6.9	unidade	2	Foice	Collins	25,00	50,00
6.10	unidade	6	Lima chata para enxada	Collins	12,00	72,00
6.11	unidade	2	Machado com cabo	Collins	45,00	90,00
6.12	unidade	3	Martelo	Collins	25,00	75,00
6.13	unidade	12	Pá com cabo	Collins	30,00	360,00
6.14	unidade	2	Picareta com cabo	Collins	50,00	100,00
6.15	unidade	2	Serrote	Collins	20,00	40,00
6.16	unidade	24	Vassoura regulavél para grama	Collins	25,00	600,00
6.17	unidade	4	Vanga com cabo	Collins	22,00	88,00
6.18	unidade	2	Cortador de galho	Collins	30,00	60,00
6.19	unidade	3	Facão grande	Collins	25,00	75,00
6.20	unidade	4	Lima redonda para motor serra	Collins	12,00	48,00
6.21	unidade	2	Pé de cabra	Collins	25,00	50,00
6.22	unidade	2	Arrebitadeira	Worker	30,00	60,00
6.23	unidade	3	Formão grande	Collins	22,00	66,00
6.24	unidade	20	Lápis para pedreiro	Kala	1,00	20,00
6.25	unidade	2	Regador	Kala	15,00	30,00
6.26	unidade	3	Trena 5 metros	Worker	10,00	30,00
6.27	unidade	2	Trena 20 metros	Worker	25,00	50,00
6.28	unidade	1	Trena 50 metros	Worker	35,00	35,00
6.29	unidade	3	Truqueza	São Romão	25,00	75,00
6.30	unidade	2	Armação de serrinha cortar ferro	Fertak	13,00	26,00
6.31	unidade	2	Plumo de mão	Collins	30,00	60,00
6.32	unidade	2	Nível de mão	Collins	25,00	50,00
6.33	unidade	2	Xibanca com cabo	Collins	35,00	70,00
6.34	unidade	3	Escada de metal de 05 degraus	Maestro	100,00	300,00
Total						5.000,00

Lote 07 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
7.1	unidade	200	Parafuso com porca e arruela 8 mm	Jomarca	0,50	100,00
7.2	unidade	200	Parafuso com porca e arruela 10 mm	Jomarca	0,50	100,00
7.3	unidade	250	Parafuso com porca e arruela 13 mm	Jomarca	1,00	250,00
7.4	unidade	100	Parafuso com porca e arruela 15 mm	Jomarca	1,25	125,00
7.5	unidade	80	Parafuso com porca e arruela 17 mm	Jomarca	1,50	120,00
7.6	unidade	50	Parafuso com porca e aruela 19 mm	Jomarca	1,60	80,00
7.7	unidade	500	Parafuso com bucha 4	Jomarca	1,15	75,00
7.8	unidade	800	Parafuso com bucha 6	Jomarca	0,20	160,00
7.9	unidade	400	Parafuso com bucha 8	Jomarca	0,40	160,00
7.10	unidade	300	Parafuso com bucha 10	Jomarca	0,50	150,00
7.11	unidade	100	Parafuso com bucha 12	Jormarca	0,80	80,00
Total						1.400,00

Lote 08 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
8.1	unidade	2	Desempenadeira de Aço Dentada	Tigre	25,00	50,00
8.2	unidade	2	Desempenadeira de Aço Simples	Tigre	20,00	40,00
8.3	unidade	3	Desempenadeira de Madeira	Worker	12,00	36,00
8.4	unidade	3	Desempenadeira de Plástico Simples	Gerplas	15,00	45,00
8.5	unidade	2	Desempenadeira de Plástico com Espuma	Gerplas	12,00	24,00
8.6	unidade	12	Disco para maquita de piso 110 x 20 mm	Irwin	15,00	180,00
8.7	unidade	5	Disco para maquita de madeira 110 x 20mm	Worker	20,00	100,00
8.8	unidade	5	Disco para maquita de aço 110mm x 20mm	Irwin	23,00	115,00
8.9	unidade	15	Disco de corte de metal 110 mm x 20mm	Irwin	3,50	52,50
8.10	unidade	6	Disco para serra de madeira 200mm 7x ¼	Worker	32,00	192,00

8.11	unidade	4	Espatúla de metal grande	Tigre	10,00	40,00
8.12	unidade	2	Esquadro de metal	Fertak	30,00	60,00
8.13	unidade	1	Trado 20 cm rosca	Cinfer	30,00	30,00
8.14	unidade	1	Trado 25 cm rosca	Cinfer	35,50	35,50
Total						1.000,00

Lote 09 – Material de Construção						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
9.1	unidade	10	Broca de aço rapido 1mm	Tramontina	1,50	15,00
9.2	unidade	10	Broca de aço rapido 2,5mm	Tramontina	2,00	20,00
9.3	unidade	12	Broca de aço rapido 4mm	Tramontina	2,50	30,00
9.4	unidade	10	Broca de aço rapido 5mm	Tramontina	3,00	30,00
9.5	unidade	16	Broca de aço rapido 6mm	Tramontina	5,00	80,00
9.6	unidade	16	Broca de aço rapido 8mm	Tramontina	6,00	96,00
9.7	unidade	10	Broca de aço rapido 10mm	Tramontina	7,00	70,00
9.8	unidade	6	Broca de aço rapido 12mm	Tramontina	14,00	84,00
9.9	unidade	12	Broca para concreto 2mm	Tramontina	1,00	12,00
9.10	unidade	16	Broca para concreto 4mm	Tramontina	2,00	32,00
9.11	unidade	10	Broca para concreto 5mm	Tramontina	3,00	30,00
9.12	unidade	16	Broca para concreto 6mm	Tramontina	5,00	80,00
9.13	unidade	16	Broca para concreto 8mm	Tramontina	6,00	96,00
9.14	unidade	16	Broca para concreto 10 mm	Tramontina	7,00	112,00
9.15	unidade	6	Broca para concreto 12mm	Tramontina	8,00	48,00
9.16	unidade	4	Broca para concreto longa 10mm mínimo 20cm	Tramontina	14,00	56,00
9.17	unidade	2	Broca para telha amianto longa 8mm	Tramontina	14,50	29,00
Total						920,00

Lote 10 – Material de Construção						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
10.1	unidade	2	Alicate eletricista 8	Kala	10,00	20,00
10.2	unidade	1	Chave de boca combinada 11mm	Kala	5,00	5,00
10.3	unidade	1	Chave de boca combinada 12mm	Kala	6,50	6,50
10.4	unidade	1	Chave de boca combinada 13mm	Kala	8,80	8,80
10.5	unidade	1	Chave de boca combinada 14mm	Kala	10,00	10,00
10.6	unidade	1	Chave de boca combinada 15mm	Kala	11,00	11,00
10.7	unidade	1	Chave de boca combinada 16mm	Kala	12,00	12,00
10.8	unidade	1	Chave de boca combinada 17mm	Kala	13,50	13,50
10.9	unidade	1	Chave de boca combinada 18mm	Kala	14,00	14,00
10.10	unidade	1	Chave de boca combinada 19mm	Kala	15,00	15,00
10.11	unidade	1	Chave de boca combinada 20mm	Kala	16,00	16,00
10.12	unidade	1	Chave de boca combinada 21mm	Kala	17,00	17,00
10.13	unidade	1	Chave de boca combinada 22mm	Kala	18,00	18,00
10.14	unidade	1	Chave de boca combinada 23mm	Kala	19,00	19,00
10.15	unidade	1	Chave de boca combinada 24mm	Kala	20,00	20,00
10.16	unidade	1	Chave de boca combinada 25mm	Kala	20,00	20,00
10.17	unidade	1	Chave de boca combinada 26mm	Kala	21,00	21,00
10.18	unidade	1	Chave de boca combinada 27mm	Kala	22,00	22,00
10.19	unidade	1	Chave de boca combinada 28mm	Kala	26,00	26,00
10.20	unidade	1	Chave de boca combinada 29mm	Kala	27,00	27,00
10.21	unidade	1	Chave de boca combinada 30mm	Kala	28,00	28,00
10.22	unidade	1	Chave de boca combinada 31mm	Kala	29,00	29,00
10.23	unidade	1	Chave de boca combinada 32mm	Kala	30,00	30,00
10.24	unidade	4	Chave de fenda media	Collins	5,00	20,00
10.25	unidade	4	Chave de fenda pequena	Collins	5,00	20,00
10.26	unidade	2	Chave Phillips grande	Collins	8,00	16,00
10.27	unidade	4	Chave Phillips media	Collins	6,00	24,00
10.28	unidade	4	Chave Phillips pequena	Collins	8,00	32,00
10.29	unidade	1	Chave de grifo 18	Fertak	40,00	40,00
10.30	unidade	1	Chave de grifo 24	Fertak	75,00	75,00
10.31	unidade	36	Cabo para enxada tamanho grande	Figueira	4,70	169,20
10.32	unidade	1	Marreta de 1/2 kilo	Tenace	20,00	20,00
10.33	unidade	1	Marreta de 2 kilos	Tenace	25,00	25,00
10.34	unidade	1	Marreta de 5 kilos	Tenca	50,00	50,00
Total						900,00

Lote 11 – Material de Construção						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
11.1	saca	600	Cimento 50 kg	Caue	23,00	13.800,00
11.2	saca	80	Cimento cola 20 kg	Colabem	9,00	720,00
11.3	saca	250	Cal virgem 20 kg	Engecal	8,00	2.000,00
11.4	saca	750	Cal para pintura 08 kg	Engecal	6,50	4.875,00
11.5	milheiro	16	Lajota de barro 06 furos	Soato	330,00	5.280,00
11.6	m³	150	Areia lavada media	Laverde	84,10	12.615,00
11.7	barra	30	Ferro 3/8	Bertim	35,00	1.050,00
11.8	barra	120	Ferro 5/16	Bertim	23,00	2.760,00
11.9	barra	150	Ferro ¼	Bertim	16,00	2.400,00
11.10	barra	100	Ferro 4,2	Bertim	8,50	850,00
11.11	barra	30	Treliça TG-8 (06 metros)	Bertim	25,00	750,00
11.12	barra	30	Treliça TG-12 (06 metros)	Bertim	40,00	1.200,00
11.13	barra	12	Coluna armada 7x14cm (06 metros)	Bertim	50,00	600,00
11.14	saca	40	Cimento cola 20 kg ACI-3 piso sobre piso	Colabem	15,00	600,00
11.15	milheiro	5	Tijolinho maciço de barro	Soato	300,00	1.500,00
Total						51.000,00
TOTAL GERAL						**170.270,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de julho de 2019.

DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 30 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:283168EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2019 de 30/07/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 33.702,65 (trinta e três mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.2.200	**RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE INFRAEST. E DESENVOLV. URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA- CINDEPAR**	
3.1.71.70.00.00	**Rateio pela participação em consórcio público – Cód. 619**	
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºb)	33.702,65
SOMA		**33.702,65**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, de acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062	**RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 114	18.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Cód. 117	15.702,65
1.512	CIDE (LEI 10866/04, art. 1º b	
SOMA		**33.702,65**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4B34ECE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	**PERÍODO(MÊS):JUNHO**		**DATA EMISSÃO:30/07/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.799.847,12**	**3.107.997,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**822.411,24**	**1.519.486,19**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		822.411,24	1.519.486,19
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00

EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**971.525,30**	**1.547.706,05**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		971.525,30	1.547.706,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**5.910,58**	**16.537,14**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.910,58	16.537,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**24.268,53**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	24.268,53
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**3.086.883,38**	**3.539.892,89**
PESSOAL E ENCARGOS		**68.544,81**	**45.924,94**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		32.171,90	36.955,71
ENCARGOS PATRONAIS		5.116,13	8.969,23
BENEFÍCIOS A PESSOAL		31.256,78	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**310.780,38**	**793.367,17**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		239.219,12	448.489,21
PENSÕES		57.409,93	115.782,29
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		14.151,33	90.952,58
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	138.143,09
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**28.615,50**	**58.212,71**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	1.135,35
SERVIÇOS		28.420,32	56.054,35
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		195,18	1.023,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**130.263,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	130.263,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.678.942,69**	**2.512.125,07**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		2.678.942,69	2.512.125,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(1.287.036,26)	(431.894,98)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:A1A28387

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL					**Exercício 2019**
Período: De Janeiro Até Junho					
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				19.189.297,15	17.797.195,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				108.037,12	50.912,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				108.037,12	50.912,26
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO				19.081.260,03	17.746.283,28
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS				19.081.260,03	17.746.283,28
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS				0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE				7.746,57	7.941,75
IMOBILIZADO				7.746,57	7.941,75
BENS MÓVEIS				11.489,00	11.489,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS				(3.742,43)	(3.547,25)
TOTAL				**19.197.043,72**	**17.805.137,29**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				1.287,62	1.287,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				1.287,62	1.287,62
VALORES RESTITUÍVEIS				1.287,62	1.287,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				18.667.542,53	15.988.599,84
PROVISÕES A LONGO PRAZO				18.667.542,53	15.988.599,84
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO				18.667.542,53	15.988.599,84
TOTAL DO PASSIVO				**18.668.830,15**	**15.989.887,46**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				528.213,57	1.815.249,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(1.287.036,26)	(431.894,98)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.815.249,83	2.247.144,81
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**528.213,57**	**1.815.249,83**
TOTAL				19.197.043,72	17.805.137,29
ATIVO FINANCEIRO	19.189.297,15	17.797.195,54	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.287,62	1.287,62
ATIVO PERMANENTE	7.746,57	7.941,75	**PASSIVO PERMANENTE**	18.667.542,53	15.988.599,84
SALDO PATRIMONIAL				**528.213,57**	**1.815.249,83**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				46.041,07	22.755,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**46.041,07**	**22.755,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				18.937,86	23.356,87
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				19.169.071,67	17.772.551,05
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
TOTAL				**19.188.009,53**	**17.795.907,92**
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:4E1240DD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de Emissão: 30/07/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		3.090.000,00	3.090.000,00	1.215.009,79	(1.874.990,21)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		580.000,00	580.000,00	243.484,49	(336.515,51)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		580.000,00	580.000,00	243.484,49	(336.515,51)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		2.510.000,00	2.510.000,00	971.525,30	(1.538.474,70)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		2.510.000,00	2.510.000,00	971.525,30	(1.538.474,70)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE		1.610.000,00	1.610.000,00	578.926,75	(1.031.073,25)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE		1.490.000,00	1.490.000,00	541.080,05	(948.919,95)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE		1.490.000,00	1.490.000,00	541.080,05	(948.919,95)
APORTES PERIÓDICOS		120.000,00	120.000,00	37.846,70	(82.153,30)
APORTES PERIÓDICOS		120.000,00	120.000,00	37.846,70	(82.153,30)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		4.700.000,00	4.700.000,00	1.793.936,54	(2.906.063,46)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		4.700.000,00	4.700.000,00	1.793.936,54	(2.906.063,46)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		4.700.000,00	4.700.000,00	1.793.936,54	(2.906.063,46)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.304.000,00	1.304.000,00	407.745,51	407.745,51	407.745,51	896.254,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.153.000,00	1.153.000,00	379.325,19	379.325,19	379.325,19	773.674,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		151.000,00	151.000,00	28.420,32	28.420,32	28.420,32	122.579,68
DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVESTIMENTOS		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	0,00	3.390.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	0,00	3.390.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		4.700.000,00	4.700.000,00	407.745,51	407.745,51	407.745,51	4.292.254,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		4.700.000,00	4.700.000,00	407.745,51	407.745,51	407.745,51	4.292.254,49
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	1.386.191,03	1.386.191,03	1.386.191,03	(1.386.191,03)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		4.700.000,00	4.700.000,00	1.793.936,54	1.793.936,54	1.793.936,54	2.906.063,46
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:DD282B21

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RREO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.205.000,00	4.205.000,00	1.699.084,57	1.319.060,28
Receita de Contribuições dos Segurados	580.000,00	580.000,00	243.484,49	228.950,40
Civil	580.000,00	580.000,00	243.484,49	228.950,40

Ativo	580.000,00		580.000,00	243.484,49	228.950,40	
Inativo	0,00		0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00		0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00		0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00		0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00		0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00		0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	995.000,00		995.000,00	446.228,08	419.831,84	
Civil	995.000,00		995.000,00	446.228,08	419.831,84	
Ativo	995.000,00		995.000,00	446.228,08	419.831,84	
Inativo	0,00		0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00		0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00		0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00		0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00		0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00		0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.510.000,00		2.510.000,00	971.525,30	628.259,76	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	2.510.000,00		2.510.000,00	971.525,30	628.259,76	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	120.000,00		120.000,00	37.846,70	42.018,28	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	120.000,00		120.000,00	37.846,70	42.018,28	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.085.000,00		4.085.000,00	1.661.237,87	1.277.042,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	367.000,00	367.000,00	65.708,35	45.702,72	65.708,35	45.702,72
Despesas Correntes	361.000,00	361.000,00	65.708,35	45.702,72	65.708,35	45.702,72
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	943.000,00	943.000,00	342.037,16	385.665,48	342.037,16	385.665,48
Benefícios - Civil	943.000,00	943.000,00	342.037,16	385.665,48	342.037,16	385.665,48
Aposentadorias	563.000,00	563.000,00	239.219,12	199.291,31	239.219,12	199.291,31
Pensões	160.000,00	160.000,00	57.409,93	53.437,98	57.409,93	53.437,98
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	220.000,00	45.408,11	132.936,19	45.408,11	132.936,19
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.310.000,00	1.310.000,00	407.745,51	431.368,20	407.745,51	431.368,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	2.775.000,00	2.775.000,00	1.253.492,36	845.673,80	1.253.492,36	845.673,80

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.390.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	108.037,12	50.912,26
Investimentos e Aplicações	19.081.260,03	17.746.283,28
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00		0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:DA54A852

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RREO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.090.000,00	3.090.000,00	487.858,95	15,79	1.215.009,79	39,32	1.874.990,21
RECEITAS CORRENTES	3.090.000,00	3.090.000,00	487.858,95	15,79	1.215.009,79	39,32	1.874.990,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	84.676,22	14,60	243.484,49	41,98	336.515,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	580.000,00	580.000,00	84.676,22	14,60	243.484,49	41,98	336.515,51
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.000,00	2.510.000,00	403.182,73	16,06	971.525,30	38,71	1.538.474,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.510.000,00	2.510.000,00	403.182,73	16,06	971.525,30	38,71	1.538.474,70
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.610.000,00	1.610.000,00	165.831,71	10,30	578.926,75	35,96	1.031.073,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.700.000,00	4.700.000,00	653.690,66	13,91	1.793.936,54	38,17	2.906.063,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.700.000,00	4.700.000,00	653.690,66	13,91	1.793.936,54	38,17	2.906.063,46
DÉFICIT (VI)	4.700.000,00	4.700.000,00	137.133,44	2,92	407.745,51	8,68	4.292.254,49
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.400.000,00	9.400.000,00	790.824,10	8,41	2.201.682,05	23,42	7.198.317,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:C86A1FF7

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RREO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.660.000,00	4.660.000,00	135.506,50	402.629,38	4.257.370,62	135.506,50	402.629,38	4.257.370,62	402.629,38
DESPESAS CORRENTES	1.264.000,00	1.264.000,00	135.506,50	402.629,38	861.370,62	135.506,50	402.629,38	861.370,62	402.629,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.113.000,00	1.113.000,00	127.483,89	374.209,06	738.790,94	127.483,89	374.209,06	738.790,94	374.209,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00	151.000,00	8.022,61	28.420,32	122.579,68	8.022,61	28.420,32	122.579,68	28.420,32
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	3.390.000,00	0,00	0,00	3.390.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	3.390.000,00	0,00	0,00	3.390.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	40.000,00	40.000,00	1.626,94	5.116,13	34.883,87	1.626,94	5.116,13	34.883,87	5.116,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.700.000,00	4.700.000,00	137.133,44	407.745,51	4.292.254,49	137.133,44	407.745,51	4.292.254,49	407.745,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.700.000,00	4.700.000,00	137.133,44	407.745,51	4.292.254,49	137.133,44	407.745,51	4.292.254,49	407.745,51
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	516.557,22	1.386.191,03	(1.386.191,03)	516.557,22	1.386.191,03	(1.386.191,03)	1.386.191,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.700.000,00	4.700.000,00	653.690,66	1.793.936,54	2.906.063,46	653.690,66	1.793.936,54	2.906.063,46	1.793.936,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3DC2C9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 182/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA-PR.	UN	180	449,00	80.820,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA-PR.	UN	40	649,00	25.960,00
VALOR TOTAL.....R$ 106.780,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitração deverão ser executados no Cemitério Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLÁUDIO HENRIQUE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E51DEA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 183/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO.	CARTOM CA 32169	PAR	80	15,60	1.248,00

2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO.	CARTOM CA 32167	PAR	80	18,50	1.480,00
3	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
4	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 38.	CARTOM CA 17137	PAR	50	25,20	1.260,00
5	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
6	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
7	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
8	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42.	CARTOM CA 17137	PAR	70	25,20	1.764,00
9	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	CARTOM CA 17137	PAR	40	25,20	1.008,00
10	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44.	CARTOM CA 17137	PAR	30	25,20	756,00
11	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 36.	CARTOM CA 17137	PAR	80	25,20	2.016,00
19	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA.	VOLK DO BRASIL CA 25084	PAR	700	5,24	3.668,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.256,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO DA SILVA COSTA
Forte Sinal Equipamentos EIREI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7433088A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 185/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO.	PROTEPLUS	UNID	300	2,30	690,00
14	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO.	PROTEPLUS	UNID	300	2,35	705,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.395,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE VENERATO DA SILVA
Felipe Venerato da Silva 07412331930

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:599ABE22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 184/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER.	KALIPSO	UNID	50	9,50	475,00
20	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO.	KALIPSO	PAR	500	1,30	650,00
21	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM.	GB LUVAS	PAR	300	5,85	1.755,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELLI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8864D86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 186/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JOÃO DOS SANTOS MORAIS – METAIS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES.	BRUEN	PAR	35	13,45	470,75
17	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM.	BRUEN	PAR	250	4,90	1.225,00
18	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM.	BRUEN	PAR	600	8,70	5.220,00
22	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM.	BRUEN	PAR	700	7,50	5.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.165,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO DOS SANTOS MORAIS
João dos Santos Morais – Metais EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:670A9372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 187/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES DE AUTOMÓVEIS	STAN	UN	120	12,00	1.440,00
3	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA COM CHIP PARA AUTOMÓVEIS SIMPLES	STAN	UN	30	150,00	4.500,00
6	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA	STAN	UN	50	17,00	850,00
8	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO - TIPO BLINDEX.	AROUCA	UN	40	28,00	1.120,00
9	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMARIO DE AÇO	STAN	UN	100	25,00	2.500,00
15	MÃO DE OBRA		HR	500	30,00	15.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.410,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 15 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO
Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:856188ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 188/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	GOLD	UN	400	3,90	1.560,00
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC	GOLD	UN	80	6,00	480,00
5	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA	GOLD	UN	20	14,50	290,00
7	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE	SOPRANO	UN	100	68,00	6.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.130,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 15 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A0E7DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 189/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDO	CX	60	55,00	3.300,00
11	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDO	CX	45	55,00	2.475,00
12	DISCO TACOGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDO	CX	40	55,00	2.200,00
13	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM	VDO	UN	6	1.790,00	10.740,00
14	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM	VDO	UN	6	1.790,00	10.740,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.455,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 01 (uma) hora (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 15 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ CLAUDINEY ROCCO
Roccão Peças e Acessório para Veículos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC14306C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 190/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais (violão, pandeiro, atabaque, jogo de berimbal, flauta, jogo de cordas, capa para violão, capotraste, palheta, suporte tripé e cabo para áudio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIOLÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU NATO, COM 6 CORDAS EM NYLON, CORPO TIPO CLÁSSICO OU CUTWAY,CONTENDO ENTRE 18 E 22 TRASTES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR – GIANNINI, DEL VECHIO, DI GIORGIO.	GIANINI	UN	20	420,00	8.400,00
7	JOGO DE CORDAS DE VIOLÃO EM AÇO, CONTENDO 06 CORDAS COM BOLINHA EM UMA DAS EXTREMIDADES.	CANARIO	JG	5	18,00	90,00
8	JOGO DE CORDAS DE VIOLÃO EM NYLON, CONTENDO 06 CORDAS COM BOLINHA EM UMA DAS EXTREMIDADES.	CANARIO	JG	20	22,50	450,00
10	CAPOTRASTE – BRAÇADEIRA PARA VIOLÃO E GUITARRA REGULAGEM EM METAL, BORRACHA NA HASTE. COMPRIMENTO DA BORRACHA NA HASTE: 6CM; LARGURA: 1CM; REGULAGEM A PRESSÃO.	DEMBER	UN	20	20,00	400,00
11	PALHETA TENSÃO MÉDIA, MATERIAL: CELULOIDE; FORMATO: MÉDIA 070MM.	NIG	UN	100	2,70	270,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.610,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, nas quantidades determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4184B60B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 191/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAVIMAN INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos armado conforme especificações na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TUBOS DE 1,20 X 1,00 DE DIÂMETRO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	PAVIMAN	UNI	1875	348,50	653.437,50
2	TUBOS DE 1,20 X 1,00 DE DIÂMETRO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	PAVIMAN	UNI	625	348,50	217.812,50
9	TUBOS DE 400 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNI	1500	39,50	59.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 930.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Municipio de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO ALVES IRINEO
Paviman Indústria de Tubos de Concreto LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3A95EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 192/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos armado conforme especificações na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	TUBOS DE 1000 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	1125	247,50	278.437,50
4	TUBOS DE 1000 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	375	247,50	92.812,50
5	TUBOS DE 800 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	1125	148,50	167.062,50
6	TUBOS DE 800 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	375	148,50	55.687,50
7	TUBOS DE 600 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	1125	75,40	84.825,00
8	TUBOS DE 600 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	375	75,40	28.275,00
VALOR TOTAL.....R$ 707.100,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Municipio de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO
Maçaneiro & Gonzaga LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1BEE18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 074/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampão circular DN 600 classe 125 e classe 400 (NBR 10160/2005), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TAMPÃO CIRCULAR DN 600 CLASSE 125 (NBR 10160/2005) PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS;	VOIGT	UN	50	258,00	12.900,00
2	TAMPÃO CIRCULAR DN 600 CLASSE 400 (NBR 10160/2005) PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	VOIGT	UN	10	290,00	2.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MIRIAN HELENA VOIGT
Comercial Voigt EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FC7019B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 075/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Micro-ônibus e 2 (dois) veículos Sedãs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	VEÍCULO NOVO TIPO "SEDAN" ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 OU 2019, MODELO 2019; COM OS SEGUINTES REQUISITOS: 4 PORTAS; CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; PINTURA SÓLIDA NA COR PREFERENCIALMENTE BRANCA OU PINTURA METÁLICA PRATA OU CINZA COM PARACHOQUES, ESPELHOS RETROVISORES E MAÇANETAS DAS PORTAS, AMBOS NA COR DO VEÍCULO; FARÓIS DE NEBLINA; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIOS COM SISTEMA ABS; RODAS ARO R15 OU SUPERIOR EM ALUMÍNIO (LIGA LEVE); AR CONDICIONADO COM FILTRO, ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, ORIGINAL DE FÁBRICA; VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 04 PORTAS, ORIGINAIS DE FÁBRICA; RETROVISORES ELÉTRICOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO , AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO (ORIGINAL DE FÁBRICA), CONTANDO COM NO MÍNIMO RÁDIO FM E ENTRADA PARA USB. SENSOR DE	FIAT GRAND SIENA 1.4	UNID	2	59.890,00	119.780,00

	ESTACIONAMENTO COM ALERTA SONORO TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO COM MEDIDAS DE DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA, TEMPO DE PERCURSO, ETC; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; MOTOR 1.4 (1,4 LITROS) OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV (G) E 88CV (E); JOGO DE TAPETES; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2.450MM; ESPAÇO VOLUMÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS) DE NO MÍNIMO 480 LITROS; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; PNEU SOBRESSALENTE, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante após a solicitação, no prazo maximo de 60 (sessenta) dias para o item 01 e 30 dias para item 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO DA SILVA
Fipal Distribuidora de Veículos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0F51648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 076/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RODO SERVICE LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Micro-ônibus e 2 (dois) veículos Sedãs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VEÍCULO NOVO TIPO MICROÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO ANO DE FABRICAÇÃO 2018 OU 2019 MODELO 2019 COM OS SEGUINTES REQUISITOS: ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO (DE ACORDO COM À RESOLUÇÃO DO CONTRAN 316/09); DEVERÁ POSSUIR PORTA DO LADO DIREIRO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMATIZADA OU OUTRO SISTEMA SEMELHANTE PARA ELEVAÇÃO DO CADEIRANTE OU PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO; CAPACIDADE ENTRE 18 A 24 PASSAGEIROS INCLUIUNDO O MOTORISTA E 3 (TRÊS) POSTOS PARA CADEIRANTE; PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MINIMO 07 TONELADAS; PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA OU PRATA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; COMBUSTÍVEL DIESEL S-10; TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA (ARLA 32); FREIOS A AR COM SISTEMA ABS (PARA MAIOR SEGURANÇA); AR CONDICIONADO INTERNO COM DUTO QUE PROPORCIONA RESFRIAMENTO EM TODO O SALÃO DO VEÍCULO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA AMBAS ORIGINAL DA FÁBRICA; PORTA PACOTE SOBRE AS POLTRONAS; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS E GUARNIÇÃO; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAIDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE TV VISIVEL PARA TODOS OS PASSAGEIROS (EXCLUINDO O MOTORISTA) COM KIT MULTIMIDIA; SISTEMA DE SOM DE MARCA NACIONAL OU ORIGINAL DO VEÍCULO, CONTANDO COM NO MINIMO RÁDIO FM E ENTRADA PARA USB COM ALTO FALANTES POR TODA A EXTENSÃO INTERNA DO VEÍCULO; SISTEMA QUE PROPORCIONE VISIBILIDADE DA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO QUANDO ENGRENADA A MARCHA À RÉ, ATRAVÉS DE TELA DE LCD OU SIMILAR (CÂMARA DE RÉ); ALERTA SONORO EXTERNO POR BIP QUANDO ENGRENADA A MARCHA À RÉ; POLTRONA DO MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS CONFORTÁVEIS REVESTIDAS DE TECIDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADAS COM ESPUMA MÁCIA; DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL; LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875 MM; CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS PARA TODAS AS POLTRONAS; TACÓGRAFO ORIGINAL DO VEÍCULO; CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 OU 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; MOTOR DE 04 CILINDROS EQUIPADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍIVEL DE NO MINIMO 2.8 (2.8 LITROS), POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV E TORQUE MINIMO DE 450 NM (KGF.M); RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 7.300 MM. LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.200 MM. ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.700 MM. ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900 MM. ALTURA EXTERNA MÍNIMA 2.900 MM. PNEUS/RODAS: 215/75 R 17,5' RODAS 6.00 X17.5". TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; VIDRO VIGIA TRASEIRO; PNEU SOBRESSALENTE, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULOS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE; ADESIVAGEM CONFORME MODELO A SER APRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI, CARROCERIA E MOTOR COM DISTÂNCIA DE ATÉ 250 QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE LOANDA. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS.	MARCOPOLO VOLARE V8L.	UNID	1	259.900,00	259.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante após a solicitação, no prazo maximo de 60 (sessenta) dias para o item 01 e 30 dias para item 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Rodo Service LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE982D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 077/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W S BORRACHARIA & TRANSPORTADORA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

LOTE 1
Valor do Lote: R$8.785,00 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	15,00	1.200,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	15,00	2.250,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	15,00	1.800,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	9,50	285,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	25,00	750,00

LOTE 2
Valor do Lote: R$21.160,00 (vinte e um mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	20,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,50	760,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UNID	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UNID	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	80,00	800,00

LOTE 3
Valor do Lote: R$20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	20,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,50	760,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	80,00	960,00

LOTE 4
Valor do Lote: R$61.160,00 (sessenta e um mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	70,00	2.100,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	85,00	18.700,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	85,00	17.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	40,00	8.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,50	760,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UNID	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	130,00	1.950,00

LOTE 5
Valor do Lote: R$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRICOLA	UN	20	70,00	1.400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	85,00	12.750,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	45,00	4.500,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	9,50	950,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	130,00	1.950,00

LOTE 6
Valor do Lote: R$8.215,00 (oito mil, duzentos e quinze reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	15,00	2.250,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	15,00	2.700,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	15,00	750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	9,50	190,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	30,00	150,00

LOTE 7
Valor do Lote: R$3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	15,00	600,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	70	15,00	1.050,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLTA	UN	18	15,00	270,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	40,00	1.200,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	20	25,00	500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa a ser contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento.
Local de execução dos serviços: na sede da empresa a ser Contratada.
Prazo de execução: início imediato mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de até 04 (quatro horas) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas), sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 02 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALMIR JOSE CORREIA
W S Borracharia & Transportadora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:437AB660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 30/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	64/2019
	Processo de Licitação:	64/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	02/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	64/2019
b) Licitação Nr.:	30/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/07/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADA À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. PARTE II

(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (5193)						
7	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. - Marca: LATCO	L	2.250,00	0,0000	2,40	5.400,00
8	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP - Marca: LATCO	L	750,00	0,0000	2,40	1.800,00

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (5193)						
117	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. - Marca: COCAMAR	Unid	1.500,00	0,0000	2,69	4.035,00
118	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. COTA ME - EPP - Marca: COCAMAR	Un	500,00	0,0000	2,69	1.345,00
135	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. - Marca: D'ORO	Pct	600,00	0,0000	7,14	4.284,00
136	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP - Marca: D'ORO	Pct	200,00	0,0000	7,14	1.428,00
149	CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. - Marca: CATEMAR	Pct	75,00	0,0000	1,05	78,75
150	CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. COTA ME - EPP - Marca: CATEMAR	Pct	25,00	0,0000	1,05	26,25
159	FECULA DA MANDIOCA MODIFICADA POR OXIDAÇÃO, 94% AMIDO, 0,41% FIBRA, 0,30 PROTEINA, - PACOTE 500 G - - Marca: MANIVA	Pct	6,00	0,0000	3,40	20,40
160	FECULA DA MANDIOCA MODIFICADA POR OXIDAÇÃO, 94% AMIDO, 0,41% FIBRA, 0,30 PROTEINA, - PACOTE 500 G - COTA ME -EPP - Marca: MANIVA	Pct	2,00	0,0000	3,40	6,80

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (5193)						
165	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 30g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E	Cx	375,00	0,0000	0,53	198,75

	NÚMERO DO LOTE. - Marca: LAREND					
166	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 45g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP - Marca: LAREND	Cx	125,00	0,0000	0,53	66,25
189	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. - Marca: CHEMIM	Unid	113,00	0,0000	1,14	128,82
190	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COTA ME - EPP - Marca: CHEMIM	Un	38,00	0,0000	1,14	43,32
203	Paçokita (rolha), embalagem 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de amendoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes - Marca: AB	Un	15,00	0,0000	11,00	165,00
204	Paçokita (rolha), embalagem com 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de menadoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes-ME-EPP - Marca: AB	Un	5,00	0,0000	11,00	55,00
205	Doce de abobora, embalagem com 50 unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico-ME-EPP - Marca: AB	Un	15,00	0,0000	14,50	217,50
206	Doce de abobora, embalagem com 50unidades atata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico. - Marca: AB	Un	5,00	0,0000	14,50	72,50

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (5193)							
211	Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado,sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante). - Marca: PRINCESA	Un	15,00	0,0000	14,50	217,50
212	Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado,sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante)-ME-EPP - Marca: PRINCESA	Un	5,00	0,0000	14,50	72,50
213	Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco - Marca: PRINCESA	Un	15,00	0,0000	15,00	225,00
214	Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco -ME-EPP - Marca: PRINCESA	Un	5,00	0,0000	15,00	75,00
219	Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes - Marca: PRINCESA	Un	15,00	0,0000	14,00	210,00
220	Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes -ME-EPP - Marca: PRINCESA	Un	5,00	0,0000	14,00	70,00

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (5193)							
221	Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha) - Marca: BARATELA	Un	15,00	0,0000	14,70	220,50
222	Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha) - ME-EPP - Marca: BARATELA	Un	5,00	0,0000	14,70	73,50
Total do Fornecedor:							20.535,34
CAROL COMERCIAL - EIRELI (4418)							
163	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. - Marca: NUTRINOVO	Pct	300,00	0,0000	1,26	378,00
164	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP - Marca: NUTRINOVO	Pct	100,00	0,0000	1,26	126,00
201	Paçoca com 50 unidades: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202) - Marca: DOCINGÁ	Un	15,00	0,0000	7,30	109,50
207	Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202) - Marca: DOCINGÁ	Un	15,00	0,0000	7,30	109,50
208	Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202) -ME-EPP - Marca: DOCINGÁ	Un	5,00	0,0000	7,30	36,50

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CAROL COMERCIAL - EIRELI (4418)						
209	Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo - Marca: DOCINGÁ	Un	15,00	0,0000	6,94	104,10
210	Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo -ME-EPP - Marca: DOCINGÁ	Un	5,00	0,0000	6,94	34,70
Total do Fornecedor:						898,30
COMERCIAL A F B - EIRELI (5153)						
4	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l -COTA ME-EPP - Marca: CATIVA	Un	1.000,00	0,0000	2,72	2.720,00
10	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO BARRIGA MOLE-TIPO C PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMACLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME - EPP - Marca: CATIVA	L	2.375,00	0,0000	2,83	6.721,25
Total do Fornecedor:						9.441,25

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IMPERIO DOS FRIOS LTDA (5194)									
11	REQUEIJÃO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE VIDRO OU PLÁSTICO TIPO COPO COM TAMPA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO E NÚMERO DO LOTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 DIAS ANTERIOR À ENTREGA; - PESO LÍQUIDO; - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); - NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) - Marca: CAROLINA	Un	200,00	0,0000	3,79	758,00
12	REQUEIJÃO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE VIDRO OU PLÁSTICO TIPO COPO COM TAMPA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO E NÚMERO DO LOTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 DIAS ANTERIOR À ENTREGA; - PESO LÍQUIDO; - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); - NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) - COTA ME- EPP - Marca: CAROLINA	Un	50,00	0,0000	3,79	189,50
13	CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - Marca: COMBOIO	Kg	75,00	0,0000	17,45	1.308,75

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IMPERIO DOS FRIOS LTDA (5194)						
14	CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- COTA ME- EPP - Marca: COMBOIO	Kg	25,00	0,0000	17,45	436,25
15	LINGUIÇA TOSCANA Kg-DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF. - Marca: EXCELSIOR	Kg	750,00	0,0000	8,93	6.697,50
16	LINGUIÇA TOSCANA Kg - DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF. COTA ME - EPP - Marca: EXCELSIOR	Kg	250,00	0,0000	8,93	2.232,50
17	MORTADELA DEFUMADA FATIADA KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADOPELOMINISTÉRIO. - Marca: EXCELSIOR	Kg	375,00	0,0000	14,50	5.437,50
18	MORTADELA DEFUMADA FATIADA KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADOPELOMINISTÉRIO. COTA ME - EPP - Marca: EXCELSIOR	Kg	125,00	0,0000	14,50	1.812,50
22	QUEIJO TIPO MUÇARELA - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BARRAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA BARRA APROXIMADAMENTE 3,5 KG. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTA ME - EPP - Marca: DOM FREDY	Kg	25,00	0,0000	17,46	436,50
73	LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME- COTA ME- EPP - Marca: SEASA	Kg	5.625,00	0,0000	1,11	6.243,75

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IMPERIO DOS FRIOS LTDA (5194)						
74	LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME- COTA ME- EPP - Marca: SEASA	Kg	1.875,00	0,0000	1,11	2.081,25
141	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. - Marca: VÓ GERALDA	Pct	600,00	0,0000	9,98	5.988,00
142	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME - EPP - Marca: VÓ GERALDA	Pct	200,00	0,0000	9,98	1.996,00
147	CORANTE COMESTÍVEL (AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE)-AGUA, ÁLCOOL ÉTILICO E CORANTES ARTIFICIAIS E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU DERIVADOS. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E DERIVADOS. PODE SER MANIPULADOEM LINH DE PRODUÇÃO COMPARTILHADA DOSAGEM RECOMENDADA. - Marca: ARCOLOR	Un	75,00	0,0000	4,85	363,75
148	CORANTE COMESTÍVEL (AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE)-AGUA, ÁLCOOL ÉTILICO E CORANTES ARTIFICIAIS E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU DERIVADOS. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E DERIVADOS. PODE SER MANIPULADOEM LINH DE PRODUÇÃO COMPARTILHADA DOSAGEM RECOMENDADA -COTA ME-EPP - Marca: ARCOLOR	Un	25,00	0,0000	4,85	121,25
151	ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁTICO EXTRAÍDO DA FAVA DE BAUNILHA (FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDO SINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EM CONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARAÇÕES DOCES. - Marca: CEPERA	Un	38,00	0,0000	6,68	253,84

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IMPERIO DOS FRIOS LTDA (5194)						
152	ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁTICO EXTRAÍDO DA FAVA DE BAUNILHA (FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDO SINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EM CONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARAÇÕES DOCES -ME-EPP - Marca: CEPERA	Pct	13,00	0,0000	6,68	86,84
171	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. - Marca: PIRACANJUBA	Un	113,00	0,0000	4,99	563,87
172	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO - COTA ME-EPP - Marca: PIRACANJUBA	Un	38,00	0,0000	4,99	189,62
173	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. - Marca: LIDER	Un	38,00	0,0000	2,76	104,88
174	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. COTA ME -EPP - Marca: LIDER	Un	13,00	0,0000	2,76	35,88

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IMPERIO DOS FRIOS LTDA (5194)						
177	MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. - Marca: CLAYBOM	Un	19,00	0,0000	4,07	77,33
178	MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME -E EPP - Marca: CLAYBOM	Un	7,00	0,0000	4,07	28,49
179	MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL - 500g - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VITAMINAS E, A E D, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIRRICINOLEATOPOLIGLICEROL, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA), SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA EMBALAGEM 500g. - Marca: QUALY	Un	75,00	0,0000	6,10	457,50
180	MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL - 500g-ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VITAMINAS E, A E D, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIRRICINOLEATOPOLIGLICEROL, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA), SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. POTE 500g. COTA ME - EPP - Marca: QUALY	Un	25,00	0,0000	6,10	152,50
181	IOGURTE ZERO LACTOSE 1 LITRO. LEITE INTEGRAL E OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO E OU LEITE DESNATADO RECONSTITUIDO, AÇÚCAR LIQUIDO, PREPARADO DE MORANGO, PESSEGO OU AMEIXA (AÇÚCAR, POLPA DO SABOR, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMA ARTIFICIAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL CARMIM, ESTABILIZANTE E ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA - Marca: UNIBABY	Un	225,00	0,0000	4,05	911,25

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IMPERIO DOS FRIOS LTDA (5194)						
182	IOGURTE ZERO LACTOSE 1 LITRO. LEITE INTEGRAL E OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO E OU LEITE DESNATADO RECONSTITUIDO, AÇÚCAR LIQUIDO, PREPARADO DE MORANGO, PESSEGO OU AMEIXA (AÇÚCAR, POLPA DO SABOR, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMA ARTIFICIAL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL CARMIM, ESTABILIZANTE E ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. COTA ME - EPP - Marca: UNIBABY	Un	75,00	0,0000	4,05	303,75
191	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. - Marca: BEFRICOL	Un	450,00	0,0000	3,18	1.431,00
192	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME - EPP - Marca: BEFRICOL	Un	150,00	0,0000	3,18	477,00
193	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE, PRIMEIRA LINHA, TIPO GUARANÁ, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, TIPO IV, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO, DE 02 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. - Marca: BEFRICOL	Un	450,00	0,0000	3,08	1.386,00
194	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE, PRIMEIRA LINHA, TIPO GUARANÁ, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, TIPO IV, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO, DE 02 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME - EPP - Marca: BEFRICOL	Un	150,00	0,0000	3,08	462,00
Total do Fornecedor:						43.024,75

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

LATICINIOS FLORIDA LTDA (2520)						
3	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l. - Marca: FLORA MILK	UND	3.000,00	0,0000	2,50	7.500,00
9	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO BARRIGA MOLE-TIPO C PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMACLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. - Marca: FLORA MILK	L	7.125,00	0,0000	2,60	18.525,00
21	QUEIJO TIPO MUÇARELA - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BARRAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA BARRA APROXIMADAMENTE 3,5 KG. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - Marca: FLORA MILK	Kg	75,00	0,0000	17,35	1.301,25
Total do Fornecedor:						27.326,25
N.R. ALIMENTOS EIRELI (4865)						
27	ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	150,00	0,0000	1,69	253,50
28	ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA- COTA ME- EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	50,00	0,0000	1,69	84,50
29	ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	300,00	0,0000	2,87	861,00
30	ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS- COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	100,00	0,0000	2,87	287,00
31	ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	450,00	0,0000	2,68	1.206,00

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

N.R. ALIMENTOS EIRELI (4865)						
32	ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	150,00	0,0000	2,68	402,00
33	ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	375,00	0,0000	3,26	1.222,50
34	ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	125,00	0,0000	3,26	407,50
35	ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Un	300,00	0,0000	1,19	357,00
36	ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA - COTA ME -EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Un	100,00	0,0000	1,19	119,00
37	AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 300 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	MÇ	225,00	0,0000	1,86	418,50

	ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA					
38	AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 350 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. -COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	75,00	0,0000	1,86	139,50
39	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Un	450,00	0,0000	0,99	445,50

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

N.R. ALIMENTOS EIRELI (4865)						
40	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO -ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Un	150,00	0,0000	0,99	148,50
41	ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	225,00	0,0000	11,44	2.574,00
42	ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA -COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	75,00	0,0000	11,44	858,00
43	ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	300,00	0,0000	2,20	660,00
44	ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS -COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	100,00	0,0000	2,20	220,00
45	BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS; - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	675,00	0,0000	2,44	1.647,00
46	BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;- COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	225,00	0,0000	2,44	549,00
47	BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS; - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	3.600,00	0,0000	2,77	9.972,00
48	BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;-COTA ME -EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	1.200,00	0,0000	2,77	3.324,00

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

N.R. ALIMENTOS EIRELI (4865)						
49	BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	375,00	0,0000	0,92	345,00
50	BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL - COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	125,00	0,0000	0,92	115,00
51	BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	1.875,00	0,0000	0,96	1.800,00
52	BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM -COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	625,00	0,0000	0,96	600,00
53	-BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	525,00	0,0000	1,53	803,25
54	-BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COTA ME - EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	175,00	0,0000	1,53	267,75
55	BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	225,00	0,0000	2,99	672,75
56	BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g - COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	75,00	0,0000	2,99	224,25
57	CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS; - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	525,00	0,0000	3,86	2.026,50
58	CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS -COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	175,00	0,0000	3,86	675,50

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

N.R. ALIMENTOS EIRELI (4865)						
59	CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	750,00	0,0000	4,60	3.450,00
60	CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE. COTA ME - EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	250,00	0,0000	4,60	1.150,00
61	CEBOLINHA-MAÇOS DE CEBOLINHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS, MAÇO DE 400 g. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	225,00	0,0000	1,00	225,00
62	CEBOLINHA-MAÇOS DE CEBOLINHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS, MAÇO DE 400 g - OTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	75,00	0,0000	1,00	75,00
63	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	750,00	0,0000	0,99	742,50
64	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE - COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	250,00	0,0000	0,99	247,50
65	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	750,00	0,0000	0,79	592,50
66	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES- COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	250,00	0,0000	0,79	197,50
67	COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Un	300,00	0,0000	3,62	1.086,00
68	COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS- COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Un	100,00	0,0000	3,62	362,00
69	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	450,00	0,0000	3,62	1.629,00

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

N.R. ALIMENTOS EIRELI (4865)								
70	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS - COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	150,00	0,0000	3,62	543,00
71	GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS. COTA ME – EPP Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	150,00	0,0000	5,21	781,50
72	GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	50,00	0,0000	5,21	260,50
75	LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	188,00	0,0000	1,78	334,64
76	LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME - EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	63,00	0,0000	1,78	112,14
77	MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	1.125,00	0,0000	3,72	4.185,00
78	MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME- COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	375,00	0,0000	3,72	1.395,00
79	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	450,00	0,0000	1,98	891,00
80	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME – COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	150,00	0,0000	1,98	297,00
81	MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM BROTOS. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	225,00	0,0000	2,89	650,25
82	MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA - COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	75,00	0,0000	2,89	216,75
83	MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, LIMPA, FIRME E SEM MACHUCADOS. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	150,00	0,0000	2,99	448,50
84	MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	50,00	0,0000	2,99	149,50

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

N.R. ALIMENTOS EIRELI (4865)						
85	MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	720,00	0,0000	1,69	1.216,80
86	MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR – COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	240,00	0,0000	1,69	405,60
87	MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	225,00	0,0000	4,82	1.084,50
88	MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO. COTA ME - EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	75,00	0,0000	4,82	361,50
89	MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Cx	375,00	0,0000	3,86	1.447,50
90	MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES. COTA ME - EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Cx	125,00	0,0000	3,86	482,50
91	*PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	375,00	0,0000	1,19	446,25
92	PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MANCHAS AMARELADAS. COTA ME - EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	125,00	0,0000	1,19	148,75
93	*PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	188,00	0,0000	3,39	637,32
94	PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES-ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	63,00	0,0000	3,39	213,57
95	*PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME - EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	188,00	0,0000	5,99	1.126,12
96	*PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	63,00	0,0000	5,99	377,37

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

N.R. ALIMENTOS EIRELI (4865)						
97	QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	263,00	0,0000	3,49	917,87
98	QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME -EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	88,00	0,0000	3,49	307,12
99	*REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	750,00	0,0000	2,40	1.800,00
100	REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME- COTA ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	250,00	0,0000	2,40	600,00
101	*RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g.. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	225,00	0,0000	2,89	650,25
102	*RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g. COTA ME - EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	75,00	0,0000	2,89	216,75
103	*SALSINHA - FRESCA, MAÇO COM NO MÍNIMO 400g. - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	375,00	0,0000	1,50	562,50
104	*SALSINHA - FRESCA, MAÇO COM NO MÍNIMO 400g. COTA ME EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	MÇ	125,00	0,0000	1,50	187,50
105	*TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME. COTA ME -EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	1.500,00	0,0000	3,15	4.725,00
106	TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, COM PARCIAL AMADURECIMENTO-ME-EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	500,00	0,0000	3,15	1.575,00
107	*UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA). - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	375,00	0,0000	4,83	1.811,25
108	*UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA). COTA ME - EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	125,00	0,0000	4,83	603,75
109	*VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	375,00	0,0000	4,02	1.507,50
110	*VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME. COTA ME - EPP - Marca: NR ALIMENTOS / CEASA	Kg	125,00	0,0000	4,02	502,50
111	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. - Marca: GRANJA CARAMURU	BJ	1.125,00	0,0000	8,00	9.000,00

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

N.R. ALIMENTOS EIRELI (4865)						
112	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. COTA ME -EPP - Marca: GRANJA CARAMURU	BJ	375,00	0,0000	8,00	3.000,00
Total do Fornecedor:						89.622,55
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168)						
5	CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. - Marca: LIDER	Un	3.750,00	0,0000	2,18	8.175,00
6	CREME DE LEITE DE 200g - CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP - Marca: LIDER	Un	1.250,00	0,0000	2,18	2.725,00
19	PRESUNTO FATIADO KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - Marca: PEPERI	Kg	225,00	0,0000	15,89	3.575,25

20	PRESUNTO FATIADO KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - COTA ME- EPP - Marca: PEPERI	Kg	75,00	0,0000	15,89	1.191,75
25	SALSICHA KG.-PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DEMANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. - Marca: MANÁ	Kg	113,00	0,0000	4,95	559,35

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168)						
26	SALSICHA KG.- PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.COTA ME -EPP - Marca: MANÁ	Kg	38,00	0,0000	4,95	188,10
113	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. - Marca: GOIÁS VERDE	Lata	263,00	0,0000	1,55	407,65
114	ERVILHA EM CONSERVA LATA 280 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME EPP - Marca: GOIÁS VERDE	Lata	88,00	0,0000	1,55	136,40
115	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: SUAVIT	Un	113,00	0,0000	2,12	239,56

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168)						
116	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g.-MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COTA ME -EPP - Marca: SUAVIT	Un	38,00	0,0000	2,12	80,56
121	AZEITONA VERDE COM CAROÇO- SACHÊ DE 500g: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS A EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS. EMBALAGENS COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. ÁGUA, SAL E ACIDULANTE INS 270.NÃO CONTÉM GLUTEN. - Marca: CAMPO BELO	Un	75,00	0,0000	8,00	600,00
122	AZEITONA VERDE COM CAROÇO- SACHÊ DE 280g: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS A EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS. EMBALAGENS COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. ÁGUA, SAL E ACIDULANTE INS 270.NÃO CONTÉM GLUTEN. COTA ME –EPP - Marca: CAMPO BELO	Un	25,00	0,0000	8,00	200,00
125	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. - Marca: D'MILLE	Pct	750,00	0,0000	3,50	2.625,00
126	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP - Marca: D'MILLE	Pct	250,00	0,0000	3,50	875,00
129	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO). EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. - Marca: RENATA	Pct	750,00	0,0000	4,09	3.067,50

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168)						
130	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO). EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP - Marca: RENATA	Pct	250,00	0,0000	4,09	1.022,50
131	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. - Marca: LIANE	Pct	750,00	0,0000	3,25	2.437,50
132	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP - Marca: LIANE	Pct	250,00	0,0000	3,25	812,50
137	FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA. - Marca: ALL NUTRI	Un	75,00	0,0000	4,30	322,50
138	FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210g. FORMULA NUTRITIVA - ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO, CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA. COTA ME - EPP - Marca: ALL NUTRI	Un	25,00	0,0000	4,30	107,50
139	ARROZ INTEGRAL TIPO 1PCT 1 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS INTEIROS E LONGOS, COM EXCELENTE RENDIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. - Marca: D'MILLE	Pct	75,00	0,0000	3,68	276,00
140	ARROZ INTEGRAL TIPO 1PCT 1 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS INTEIROS E LONGOS, COM EXCELENTE RENDIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COTA ME - EPP - Marca: D'MILLE	Pct	25,00	0,0000	3,68	92,00

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168)						
143	GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. - Marca: D'MILLE	Pct	75,00	0,0000	5,98	448,50
144	GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR	Pct	25,00	0,0000	5,98	149,50

	DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. COTA ME -EPP - Marca: D'MILLE					
167	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM. - Marca: AUREA	Un	75,00	0,0000	3,00	225,00
168	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 400g – COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM. COTA ME - EPP - Marca: AUREA	Un	25,00	0,0000	3,00	75,00
169	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. - Marca: BÃO DE MINAS	Un	375,00	0,0000	3,20	1.200,00
170	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. COTA ME - EPP - Marca: BÃO DE MINAS	Un	125,00	0,0000	3,20	400,00

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168)						
175	MANTEIGA COM SAL, POTE DE 200g- CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CORANTE NATURAL DE URUCUM, INS 160 b. CONTENDO NA PORÇÃO DE 10 G,GORDURAS TOTAIS 8,3 G, GORDURA SATURADA 4,8 G, SÓDIO 90 MG. - Marca: DI CARLO	Un	750,00	0,0000	5,85	4.387,50
176	MANTEIGA COM SAL, POTE DE 500g- CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CORANTE NATURAL DE URUCUM, INS 160 b. CONTENDO NA PORÇÃO DE 10 G,GORDURAS TOTAIS 8,3 G, GORDURA SATURADA 4,8 G, SÓDIO 90 MG. COTA ME - EPP - Marca: DI CARLO	Un	250,00	0,0000	5,85	1.462,50
185	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. - Marca: KEJÃO	Un	57,00	0,0000	1,89	107,73
186	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME -EPP - Marca: KEJÃO	Un	19,00	0,0000	1,89	35,91
197	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - LATA DE 400 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. - Marca: APTAMIL 1	Lata	38,00	0,0000	28,80	1.094,40

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168)						
198	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES - LATA DE 400 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. COTA ME - EPP - Marca: APTAMIL 1	Lata	13,00	0,0000	28,80	374,40
199	Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar) - Marca: BONN	Un	15,00	0,0000	7,99	119,85
200	Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)-ME-EPP - Marca: BONN	Un	5,00	0,0000	7,99	39,95
202	Paçoca com 50 unidades; acuçar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potassio (INS 202)-ME-EPP - Marca: BONN	Un	5,00	0,0000	7,45	37,25
217	Pirulitos variados com 50 unidades: Acucar, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante - Marca: PECIN	Un	15,00	0,0000	4,49	67,35
218	Pirulitos variados com 50 unidades: Acucar, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante.-ME-EPP - Marca: PECIN	Un	5,00	0,0000	4,49	22,45
Total do Fornecedor:						39.963,91
Total Geral:						230.812,35

Lobato, 29 de Julho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ED1329C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 34/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	69/2019
	Processo de Licitação:	69/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 30 de Julho de 2019, às 08:56 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 69/2019, Licitação nº 34/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 1120 - SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	Kit com 14 Uniformes, com camisa e shorts para Voleibol Feminino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que 2 uniformes são para jogadores líbero.	Un	1,00	Sergio Confeccções	0,0000	1.043,00	1.043,00
27	Kit com 14 Uniformes, com camisa e shorts para Voleibol Feminino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que 2 uniformes são para jogadores líbero.	Un	2,00	Sergio Confeccções	0,0000	1.040,00	2.080,00
28	Kit com 4 Uniformes, com camisa e calção, para Voleibol de Praia, naipe Masculino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher	Un	2,00	Sergio Confeccções	0,0000	300,70	601,40
29	Kit com 4 Uniformes com camisa e calção para Voleibol de Praia, naipe Masculino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher.	Un	2,00	Sergio Confeccções	0,0000	300,70	601,40
30	Kit com 4 Uniformes com camisa e sukini para Voleibol de Praia, naipe Feminino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher	Un	2,00	Sergio Confeccções	0,0000	300,70	601,40
31	Kit com 4 Uniformes com camisa e sukini para Voleibol de Praia, naipe Feminino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher.	Un	2,00	Sergio Confeccções	0,0000	300,70	601,40
32	Kit com 25 Uniformes com camisa, calção e meião, para Futebol Masculino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que dois uniformes são para jogadores goleiro e os demais para os jogadores de linha.	Un	2,00	Sergio Confeccções	0,0000	1.870,00	3.740,00

Participante: 1120 - SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	Camisetas em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a escolher, com estampas frente e costa a escolher e tamanhos a escolher	Un	500,00	Sergio Confeccções	0,0000	21,50	10.750,00
Total do Participante -------->							20.018,60

Participante: 3697 - KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Bolas Oficiais de Vôlei, categoria infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, possuindo diâmetro entre 60 e 63 cm, pesando entre 240 e 270 gramas.	Un	10,00	PENALTY	0,0000	75,20	752,00
3	Bolas Oficiais de Vôlei, categoria adulto, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com diâmetro entre 66 e 68 cm, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo slip system removível e lubrificável e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB	Un	25,00	PENALTY	0,0000	300,00	7.500,00
5	Bolas Oficiais de Futsal, categoria iniciação, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diâmetro entre 50 e 53 cm, pesando entre 200 e 280 gramas.	Un	15,00	PENALTY	0,0000	139,90	2.098,50
8	Bolas oficiais de Futebol, categoria mirim, possuindo 32 gomos, costurada a mão, possuindo diâmetro entre 64 a 66 cm, pesando entre 360 a 390 gramas, em material de microfibra.	Un	10,00	PENALTY	0,0000	160,00	1.600,00
10	Bolas oficiais de Futebol Suíço, categoria adulto, em poliuretano, sem costura, com 32 gomos, com miolo lubrificável e removível, possuindo diâmetro entre 68 a 70 cm, pesando entre 430 a 450 gramas.	Un	25,00	PENALTY	0,0000	187,00	4.675,00
16	Bolas de borracha, matizada, com diâmetro entre 48 cm e 50 cm, pesando entre 250 e 270 gramas	Un	20,00	SILME	0,0000	18,80	376,00
17	Bolas de borracha, matizada, com diâmetro entre 57 cm e 59 cm, pesando entre 250 e 270 gramas.	Un	20,00	SILME	0,0000	28,20	564,00
20	Discos de plásticos, em material flexível, com altura de aproximadamente 4 cm e diâmetro de da base de aproximadamente 19 cm.	Un	50,00	ZL	0,0000	3,80	190,00
34	Kit com 25 Uniformes com camisa, calção e meião para Futebol Masculino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que dois uniformes são para	Un	3,00	MARIN	0,0000	1.840,00	5.520,00
35	Kit com 16 Uniformes, com camisa, calção e meião para Futsal Masculino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que dois uniformes são para jogadores goleiro e os demais para os jogadores de linha.	Un	2,00	MARIN	0,0000	1.198,90	2.397,80
36	Kit com 16 Uniformes camisa, shorts e meião para Futsal, naipe Feminino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que dois uniformes são para jogadores goleiro e os demais para os jogadores de linha.	Un	2,00	MARIN	0,0000	1.198,80	2.397,60
41	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possuindo espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura, com cores a escolher quando da solicitação do empenho	Un	800,00	VITÓRIA	0,0000	5,20	4.160,00
Total do Participante -------->							32.230,90

Participante: 5201 - BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Bolas Oficiais de Vôlei, categoria juvenil, ultra fusion, com 18 gomos, confeccionados em PVC, possuindo diâmetro entre 65 e 67 cm, pesando entre 260 e 280 gramas.	Un	10,00	MAGUSSY	0,0000	77,60	776,00
4	Bolas Oficiais de Vôlei de Praia, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diâmetro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removível e lubrificável, com 0% de absorção de água, possuindo tecnologia Termotec	Un	15,00	PENALTY	0,0000	262,00	3.930,00
6	Bolas Oficiais de Futsal, categoria mirim, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diâmetro entre 50 e 55 cm, pesando entre 300 e 350 gramas	Un	15,00	MAGUSSY	0,0000	140,00	2.100,00
7	Bolas Oficiais de Futsal, categoria adulto, possuindo 11 gomos, fusionados, Termotec, possuindo diâmetro entre 62 e 64 cm, pesando entre 410 e 430 gramas.	Un	15,00	MAGUSSY	0,0000	155,00	2.325,00
9	Bolas oficiais de Futebol, categoria adulto, possuindo 32 gomos, costurada a mão, possuindo diâmetro entre 65 a 67 cm, pesando entre 410 a 430 gramas, em material de microfibra	Un	20,00	MAGUSSY	0,0000	155,00	3.100,00
11	Bolas oficiais de Futebol Suíço, categoria adulto, em poliuretano, sem costura, com 32 gomos, com miolo lubrificável e removível, possuindo diâmetro entre 68 a 70 cm, pesando entre 430 a 450 gramas	Un	10,00	PENALTY	0,0000	150,00	1.500,00
12	tCones de plástico flexível, com aproximadamente 23 cm de alt	Un	30,00	PANGUE	0,0000	5,30	159,00
13	Cones de plástico flexível, com aproximadamente 60 cm de altura, em cores diversas	Un	40,00	PANGUE	0,0000	7,28	291,20
15	Rede Oficial para Voleibol, com mínimo de duas faixas, em seda, com tratamento UV, medindo 9.5 metros de comprimento e 1 metro de altura, com fios de 1.5 mm de espessura, com malha de 14 cm em 14 cm	Un	3,00	PANGUE	0,0000	155,00	465,00
18	Escadas de Agilidade, em nylon, com no mínimo oito degraus, medindo no mínimo 3,5 metros, em cores diversas	Un	10,00	PANGUE	0,0000	116,40	1.164,00
21	Bombas de ar, compacta, para encher bola.	Un	6,00	PANGUE	0,0000	29,00	174,00
23	Redes para Gol de Futsal, em seda, modelo europeu, com tratamento UV e fio de 6 mm.	Un	4,00	PANGUE	0,0000	300,00	1.200,00
26	Kit com 14 Uniformes, com camisa e calção, para Voleibol Masculino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que 2 uniformes são para jogadores líbero.	Un	1,00	HEATD	0,0000	1.052,00	1.052,00
33	Kit com 16 Uniformes com camisa, calção e meião, para Futsal Masculino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que dois uniformes são para jogadores goleiro e os demais para os jogadores de linha.	Un	2,00	HEATD	0,0000	1.199,00	2.398,00
40	Troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero. Cone com friso em polímero metalizado, taça em polímero metalizada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Todas as	Un	25,00	VITORIA	0,0000	46,56	1.164,00

	cores a serem definidas após a solicitação do empenho.						
42	Fita de Cetim adequada para as medalhas, com cores e tamanhos a definir quando da solicitação do empenho	Un	800,00	VITORIA	0,0000	0,78	624,00
Total do Participante -------->							22.422,20
Total Geral ---------->							74.671,70

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 30 de Julho de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO CESAR PASSETTI
Representante

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Representante

MARCIO ANDELUCI
Representante

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Representante

MAICON MORETTI DE BARROS
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:792998D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Processo: 69/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 34
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
Reuniram-se no dia 30/07/2019, as 08:56:34, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 34 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LOBATO..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	CNPJ: 20.510.631/0001-68
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	CNPJ: 18.327.653/0001-45
3707	J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME	CNPJ: 12.062.420/0001-81
3697	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	CNPJ: 03.775.336/0001-14
1120	SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR	CNPJ: 72.264.344/0001-19

ITEM 1 - Bolas Oficiais de Vôlei, categoria infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, possuindo diâmetro entre 60 e 63 cm, pesando entre 240 e 270 gramas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4385	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		Sim	77,6000
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	77,6000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	75,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	75,2000	
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	77,6000
1	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME	0,0000	75,0000	
1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	75,2000

O licitante KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV pelo valor de R$ 75,2000 (setenta e cinco reais e vinte centavos).
Observação: Após a abertura da documentação do participante BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.
ITEM 2 - Bolas Oficiais de Vôlei, categoria juvenil, ultra fusion, com 18 gomos, confeccionados em PVC, possuindo diâmetro entre 65 e 67 cm, pesando entre 260 e 280 gramas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	80,0000
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	77,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	77,6000	
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	80,0000

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 77,6000 (setenta e sete reais e sessenta centavos).
ITEM 3 - Bolas Oficiais de Vôlei, categoria adulto, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com diâmetro entre 66 e 68 cm, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo slip system removível e lubrificável e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol - FIVB
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	310,4000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	300,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	310,4000
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	300,0000	

O licitante KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV pelo valor de R$ 300,0000 (trezentos reais).
ITEM 4 - Bolas Oficiais de Vôlei de Praia, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diâmetro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removível e lubrificável, com 0% de absorção de água, possuindo tecnologia Termotec Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	271,6000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	263,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	262,0000	
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	263,0000

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 262,0000 (duzentos e sessenta e dois reais).
ITEM 5 - Bolas Oficiais de Futsal, categoria iniciação, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diâmetro entre 50 e 53 cm, pesando entre 200 e 280 gramas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	145,5000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	141,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto (%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	140,0000	
1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	139,9000	
2	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	140,0000

O licitante KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV pelo valor de R$ 139,9000 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 6 - Bolas Oficiais de Futsal, categoria mirim, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diâmetro entre 50 e 55 cm, pesando entre 300 e 350 gramas
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	145,5000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	141,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	140,0000	
1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	141,0000

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 140,0000 (cento e quarenta reais).
ITEM 7 - Bolas Oficiais de Futsal, categoria adulto, possuindo 11 gomos, fusionados, Termotec, possuindo diâmetro entre 62 e 64 cm, pesando entre 410 e 430 gramas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	155,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	155,0000	

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).
ITEM 8 - Bolas oficiais de Futebol, categoria mirim, possuindo 32 gomos, costurada a mão, possuindo diâmetro entre 64 a 66 cm, pesando entre 360 a 390 gramas, em material de microfibra.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	160,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	160,0000	

O licitante KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV pelo valor de R$ 160,0000 (cento e sessenta reais).
ITEM 9 - Bolas oficiais de Futebol, categoria adulto, possuindo 32 gomos, costurada a mão, possuindo diâmetro entre 65 a 67 cm, pesando entre 410 a 430 gramas, em material de microfibra Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	160,0000
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	155,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	160,0000
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	155,0000	

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).
ITEM 10 - Bolas oficiais de Futebol Suíço, categoria adulto, em poliuretano, sem costura, com 32 gomos, com miolo lubrificável e removível, possuindo diâmetro entre 68 a 70 cm, pesando entre 430 a 450 gramas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	193,0300
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	187,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	187,0000	
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	193,0300

O licitante KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV pelo valor de R$ 187,0000 (cento e oitenta e sete reais).
ITEM 11 - Bolas oficiais de Futebol Suíço, categoria adulto, em poliuretano, sem costura, com 32 gomos, com miolo lubrificável e removível, possuindo diâmetro entre 68 a 70 cm, pesando entre 430 a 450 gramas
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	155,2000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	150,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	150,0000	
1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	150,5000

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 150,0000 (cento e cinqüenta reais).
ITEM 12 - tCones de plástico flexível, com aproximadamente 23 cm de alt
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	5,5000
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	5,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	5,3000	

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).
ITEM 13 - Cones de plástico flexível, com aproximadamente 60 cm de altura, em cores diversas
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	7,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	7,2800	

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 7,2800 (sete reais e vinte e oito centavos).

ITEM 15 - Rede Oficial para Voleibol, com mínimo de duas faixas, em seda, com tratamento UV, medindo 9.5 metros de comprimento e 1 metro de altura, com fios de 1.5 mm de espessura, com malha de 14 cm em 14 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	160,0000
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	155,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	160,0000
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	155,0000	

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).
ITEM 16 - Bolas de borracha, matizada, com diâmetro entre 48 cm e 50 cm, pesando entre 250 e 270 gramas
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	19,4000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	18,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	18,8000	
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,4000

O licitante KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV pelo valor de R$ 18,8000 (dezoito reais e oitenta centavos).
ITEM 17 - Bolas de borracha, matizada, com diâmetro entre 57 cm e 59 cm, pesando entre 250 e 270 gramas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	29,1000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	28,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	28,2000	
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	29,1000

O licitante KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV pelo valor de R$ 28,2000 (vinte e oito reais e vinte centavos).
ITEM 18 - Escadas de Agilidade, em nylon, com no mínimo oito degraus, medindo no mínimo 3,5 metros, em cores diversas
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	116,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	116,4000	

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 116,4000 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

ITEM 20 - Discos de plásticos, em material flexível, com altura de aproximadamente 4 cm e diâmetro de da base de aproximadamente 19 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	3,8800
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	3,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	3,8000	
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8800

O licitante KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV pelo valor de R$ 3,8000 (três reais e oitenta centavos).
ITEM 21 - Bombas de ar, compacta, para encher bola.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	30,0000
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	29,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	29,0000	

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 29,0000 (vinte e nove reais).
ITEM 23 - Redes para Gol de Futsal, em seda, modelo europeu, com tratamento UV e fio de 6 mm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	300,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	300,0000	

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 300,0000 (trezentos reais).
ITEM 25 - Kit com 14 Uniformes, com camisa e shorts para Voleibol Feminino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que 2 uniformes são para jogadores líbero.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	1.086,4000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	1.052,8000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	1.052,8000
3707	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME		Sim	1.045,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	1.044,0000	
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	1.052,8000
1	SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR	0,0000	1.043,0000	
1	J C PEREIRA- PRESTACAO DE SERVICOS - ME	0,0000	1.040,0000	
2	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.044,0000
2	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	Desistiu	Desistiu	1.043,0000

O licitante SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR pelo valor de R$ 1.043,0000 (um mil e quarenta e três reais).
Observação: Após a abertura da documentação do participante J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.
ITEM 26 - Kit com 14 Uniformes, com camisa e calção, para Voleibol Masculino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que 2 uniformes são para jogadores líbero.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	1.086,4000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	1.052,8000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	1.052,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	1.052,0000	
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	1.052,8000
1	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	Desistiu	Desistiu	1.052,8000

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 1.052,0000 (um mil e cinqüenta e dois reais).
ITEM 27 - Kit com 14 Uniformes, com camisa e shorts para Voleibol Feminino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que 2 uniformes são para jogadores líbero.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	1.086,4000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	1.052,8000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	1.052,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	1.052,0000	
1	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	1.052,8000
1	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	0,0000	1.050,0000	
2	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.052,0000
2	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	0,0000	1.040,0000	

O licitante SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR pelo valor de R$ 1.040,0000 (um mil e quarenta reais).
ITEM 28 - Kit com 4 Uniformes, com camisa e calção, para Voleibol de Praia, naipe Masculino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	310,4000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	300,8000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	300,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	310,4000
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	300,8000
1	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	0,0000	300,7000	

O licitante SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR pelo valor de R$ 300,7000 (trezentos reais e setenta centavos).
ITEM 29 - Kit com 4 Uniformes com camisa e calção para Voleibol de Praia, naipe Masculino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	310,4000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	300,8000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	300,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	310,4000
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	300,8000
1	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	0,0000	300,7000	

O licitante SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR pelo valor de R$ 300,7000 (trezentos reais e setenta centavos).

ITEM 30 - Kit com 4 Uniformes com camisa e sukini para Voleibol de Praia, naipe
Feminino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	310,4000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	300,8000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	300,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	310,4000
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	300,8000
1	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	0,0000	300,7000	

O licitante SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR pelo valor de R$ 300,7000 (trezentos reais e setenta centavos).
ITEM 31 - Kit com 4 Uniformes com camisa e sukini para Voleibol de Praia, naipe Feminino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	310,4000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	300,8000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	300,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	310,4000
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	300,8000
1	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	0,0000	300,7000	

O licitante SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR pelo valor de R$ 300,7000 (trezentos reais e setenta centavos).
ITEM 32 - Kit com 25 Uniformes com camisa, calção e meião, para Futebol Masculino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que dois uniformes são para jogadores goleiro e os demais para os jogadores de linha.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	1.940,0000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	1.880,0000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	1.880,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.940,0000
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	1.880,0000
1	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	0,0000	1.870,0000	

O licitante SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR pelo valor de R$ 1.870,0000 (um mil oitocentos e setenta reais).
ITEM 33 - Kit com 16 Uniformes com camisa, calção e meião, para Futsal Masculino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que dois uniformes são para jogadores goleiro e os demais para os jogadores de linha.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	1.241,6000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	1.203,2000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	1.203,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	1.200,0000	
1	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	Desistiu	Desistiu	1.203,2000
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	1.199,9000	
2	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	1.199,0000	
2	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	1.199,9000

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 1.199,0000 (um mil cento e noventa e nove reais).
ITEM 34 - Kit com 25 Uniformes com camisa, calção e meião para Futebol Masculino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que dois uniformes são para

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	1.940,0000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	1.880,0000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	1.880,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.940,0000
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	1.860,0000	
1	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	0,0000	1.850,0000	
2	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	1.840,0000	
2	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	Desistiu	Desistiu	1.850,0000

O licitante KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV pelo valor de R$ 1.840,0000 (um mil oitocentos e quarenta reais).
ITEM 35 - Kit com 16 Uniformes, com camisa, calção e meião para Futsal Masculino, categoria Infanto Juvenil, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que dois uniformes são para jogadores goleiro e os demais para os jogadores de linha.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	1.241,6000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	1.203,2000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	1.203,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	1.200,0000	
1	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	Desistiu	Desistiu	1.203,2000
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	1.199,9000	
2	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	1.199,0000	
2	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	1.198,9000	
3	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.199,0000

O licitante KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV pelo valor de R$ 1.198,9000 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos).
ITEM 36 - Kit com 16 Uniformes camisa, shorts e meião para Futsal, naipe Feminino, categoria Adulto, em Dry Fit Microfibra, com transfer sublimação, com modelos a ser definido após solicitação do empenho, contendo brasão do Município, Números na frente e atrás, nome do Município, bandeiras do Estado do Paraná, e com tamanhos a escolher, ressalvando que dois uniformes são para jogadores goleiro e os demais para os jogadores de linha.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	1.241,6000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	1.203,2000
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	1.203,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	1.200,0000	
1	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	Desistiu	Desistiu	1.203,2000
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	1.198,8000	
2	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.200,0000

O licitante KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV pelo valor de R$ 1.198,8000 (um mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
ITEM 37 - Camisetas em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a escolher, com estampas frente e costa a escolher e tamanhos a escolher
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	22,3100
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	21,6000
1120	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR		Sim	21,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	22,3100
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	Desistiu	Desistiu	21,6000
1	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR	0,0000	21,5000	

O licitante SERGIO PAULOABUJANRAJUNIOR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR pelo valor de R$ 21,5000 (vinte e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 40 - Troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero. Cone com friso em polímero metalizado, taça em polímero metalizada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Todas as cores a serem definidas após a solicitação do empenho.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	46,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	46,5600	

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 46,5600 (quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
ITEM 41 - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possuindo espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura, com cores a escolher quando da solicitação do empenho
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	5,3400
3697	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV		Sim	5,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV	0,0000	5,2000	
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,3400

O licitante KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor KUADRADUS INDUSTRIAE COMERCIO DEARTIGOS ESPORTIV pelo valor de R$ 5,2000 (cinco reais e vinte centavos).
ITEM 42 - Fita de Cetim adequada para as medalhas, com cores e tamanhos a definir quando da solicitação do empenho
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5201	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI		Sim	0,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI	0,0000	0,7800	

O licitante BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI pelo valor de R$ 0,7800 (setenta e oito centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM INABILITAR AS EMPRESAS J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME (3707) E BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME (4385), POIS DEIXARAM DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DO ITEM 13.2.8 E HABILITAR AS EMPRESAS SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR (1120), KUADRADUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV (3697) E BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI (5201)POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. RESTARAM DESERTOS OS ITENS 14, 19, 22, 24, 38, 39 E 43, POR NÃO HAVER LICITANTE INTERESSADA. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:35 horas do dia 30 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANOAPARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO CESAR PASSETTI
Representante

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Representante

MARCIOANDELUCI
Representante

ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Representante

MAICON MORETTI DE BARROS
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4F59AA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DELUPIONÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADEDECAIXA EDOS RESTOS A PAGAR

	RGF –ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea"a")								
IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DECAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	(g) = (a – (b +c +d +e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃOINSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhadose Não Liquidados De Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Retenções emCaráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:F0EFD0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº17/2019 E RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 17/2019

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 3º Bimestre da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Saúde – Orçamento Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e, Considerando a deliberação da plenária do CMDCA realizada em 30 de julho de 2019.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
Resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Relatório de Gestão do 3º Bimestre da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria de Saúde – Orçamento Criança e Adolescente.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 30 de julho de 2019.

SAMANTHA TERRA FASCIO
Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE DE 2019

8– SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NUMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6116	Manut. Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	371.607,42	138290,28	138.290,28	05/2019	**AMAG –Aprendizagem:** Maio: 16 Junho: 16 Total: 32	**As atividades propostas estão sendo desenvolvidas.**
					03/2019	**AMAG – SCFV** Maio: 93 Junho: 80 Total: 173	**As atividades propostas estão sendo desenvolvidas.**
					08/2019	**IPJN:** Maio: 194 Junho: 196 Total: 390	**As atividades propostas foram desenvolvidas.**
					07/2019	**CSCB:** Maio: 188 Junho: 177 Total:365	**As entidades propostas forma desenvolvidas.**
6117	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	30.000,00	0,00	0,00	21/2018	**CECAF** Maio: 08 Junho: 04 Total: 12	**CEAS-PR** em execução – As atividades propostas estão sendo desenvolvidas pela entidade.
6118	Manut. Das atividades da Proteção Social Especial - CRESEM	45.476,00	11.831,17	10.211,50	-	**CRESEM/CREAS** Maio: 13 Junho: 10 Total: 23	**As atividades propostas estão sendo desenvolvidas.**
6119	Manut. da atividades do Fundo Municipal de Assistência Social especial – Criança e Adolescentes	322.632,68	152.762,93	152.762,93	11/2018	**APAE- FNAS** Maio: 80 Junho: 80 Total: 160	**As atividades propostas foram desenvolvidas.**
					13/2018	**CECAF – FNAS** Maio: 08 Junho: 04 Total: 12	**As atividades propostas foram desenvolvidas.**
6120	Convênio AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes por Medidas socioeducativas	0,00	0,00	0,00		**CRESEM/CREAS** 0	Deliberação nº 95/2017 serão realizados cursos de Oficinas e materiais de consumos, o processo de Licitação esta em Andamento.
6133	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	195.004,74	0,00	0,00	16/2018	**APAE:** Maio: 20 Junho: 20 Total: 40	**As entidades propostas forma desenvolvidas.**
					15/2018	**CECAF:** Maio: 08 Junho: 04 Total: 12	**As entidades propostas forma desenvolvidas.**
					17/2018	**IPJN:** Maio: 39 Junho: 47 Total: 86	**As entidades propostas forma desenvolvidas.**
					10/2019	**AMAG:** 0	A assinatura do termo de Colaboração e o repasse no recurso foram realizados muito recentemente para realizarmos análise das atividades propostas.
					11/2019	**CSCB:** 0	A assinatura do termo de Colaboração e o repasse no recurso foram realizados muito recentemente para realizarmos análise das atividades propostas.
6166	Programa Liberdade Cidadã – CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00		**CREAS** 0	Deliberação nº 54/2016, os equipamentos foram adquiridos e os cursos estão em processo de Licitação
6167	FIA – incentivo ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo	0,00	2,70	2,70		**ESPAÇO CONVIVER** Maio: 315 Junho: 315 Total: 630	Deliberação nº 062/2016 do CEDCA-PR utilizada no espaço Conviver onde as atividades propostas foram desenvolvidas e a deliberação foi finalizada.
6168	FIA – Crescer em Família	0,00	9.338,40	0,00		0	A Lei nº 3268 foi recentemente aprovada e o **Programa Família Acolhedora** encontra-se em processo de divulgação.
6183	Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD II	0,00	0,00	0,00		0	Deliberação nº 12/2017, a licitação do ônibus foi homologada na data de 23/07/2019 e o fornecedor tem 30 dias de prazo de entrega para o município.
6187	Programa de apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do PR	0,00	1.200,00	1.200,00		**CONSELHO TUTELAR** Total: 353	Deliberação nº 107/2017 já foi executada com equipamento, só não foi finalizada ainda estamos averiguando com o estado se podemos fazer uso de saldo remanescente.
6189	FIA – Programa de Qualificação Profissional	0,00	0,00	0,00		**AMAG** 0	O recurso não foi repassado para entidade, o processo de assinatura do **Termo de Colaboração** está em andamento.
		964.720,84	**313.425,48**	**302.467,41**			

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS EADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6093	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	324.000,00	203.866,27	201.276,27	326	Serviço de dispensa de fórmulas infantis e dietas especiais destinados a crianças em período de lactação, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais ou necessitadas de suplementação vitamínica, bem como adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral.
		324.000,00	**203.866,27**	**201.276,27**		

10– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6140	Manter as ações esportivas da Criança e do Adolescente	371.620,00	155.810,09	151.923,16		
	Diárias			1.320,00	144	Diárias referentes à acompanhamento de atletas em competições técnicos
	Material de Consumo			484,53	300	Valor referente à compra de gêneros alimentícios para os alunos das escolinhas de treinamento
	Outros serviços de terceiros			770,00	47	Valor referente à taxas de inscrições de competições para criança e adolescentes e curros de formação
	Vencimentos, vantagens, indenizações e obrigações patronais			149.348,63		
		371.020,00	**155.810,09**	**151.523,16**		
6143	Manter ações do fundo municipal da cultura com criança e adolescentes	50.336,00	6.956,98	R$ 6.956,98		
				R$ 3.756,98	25 alunos	Oficina de Teatro Som, brinquedos infláveis.
					400 crianças adol por dia	Férias na praça (material de consumo e som licitado)
				200,00		Som , sonorização – férias na Praça
				R$ 3.000,00	1.000 crianças por dia (3 dias)	Brinquedos infláveis no Aniversário 82 anos de Mandaguari.
		421.956,00	**162.767,07**	**158.880,14**		

O CONTROLE INTERNO DENTRO DE SUAS PRERROGATIVAS INSTITUCIONAIS, APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS E DO ADOLESCENTE 3 BIMESTRE DE 2019, ENALTECENDO OS RESULTADOS ALCANÇADOS RESPEEINDO O QUE EXIGE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ALCANÇANDO NUMERO EXPRESSIVO DE ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

EDIMILSON URIEL
Controle Interno
Prefeitura Mandaguari

SAMANTHA TERRA FASCIO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:1B9C85F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 23.844.833/0001-34, sediada na Avenida 01, Quadra 06, Lote 14, Galpão A, Sala 01, Parque Das Laranjeiras, Formosa-GO, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, Sr. Juvenor De Souza Teixeira Neto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.618.930 SSP-DF e CPF nº 015.989.751-37, residente e domiciliado na Rua Comunitária, nº 48, Vila Santos, Formosa-GO.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de Crohn. Com proteína 100% de origem animal e TCM. Isento de glúten e lactose. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	GR	10.000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
2	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 Kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300gr. Apresentar amostra.	GR	172.800,00	R$0,38	R$65.664,00

Valor Total R$ 73.164,00 (setenta e três mil cento e sessenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sustentare EIRELI
JUVENOR DE SOUZA TEIXEIRA NETO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E044BBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Faxinal do Tanque, Araucária-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Marcos Adriano Bora, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1 SSP/II-PR e CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Abril de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
3	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	PCT	710	R$ 2,07	R$ 1.469,70
4	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas (Vitamina A, D, C, E, B1, B2, B6 E PP). Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg, com etiqueta sobreposta. Rendimento mínima: 40 porções de 200 ml. Validade mínima: 12 meses.	PCT	1.255	R$ 5,40	R$ 6.777,00
16	Amido de milho. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	UND	115	R$ 3,27	R$ 376,05
17	Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	70	R$ 2,32	R$ 162,40
18	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	1.275	R$ 9,84	R$ 12.546,00
19	Atum ralado em óleo. Embalagem com 170 gramas.	UND	95	R$ 4,19	R$ 398,05
27	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica atóxica, de dupla proteção contendo 340 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	870	R$ 2,39	R$ 2.079,30
31	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 05 meses.	PCT	2.818	R$ 2,59	R$ 7.298,62
32	Biscoito salgado integral Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 3,55	R$ 710,00
38	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	PCT	3.219	R$ 5,59	R$ 17.994,21
45	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês.	CX	1.137	R$ 1,65	R$ 1.876,05
52	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.	UND	110	R$ 11,00	R$ 1.210,00
63	Extrato de tomate. Embalagem com 840 gramas.	LATA	1.620	R$ 5,20	R$ 8.424,00
69	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calórico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg. Embalagem com 5 kg	PCT	1.414	R$ 9,05	R$ 12.796,70
75	Fubá de milho branco. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.120	R$ 2,96	R$ 3.315,20
78	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	PCT	750	R$ 6,30	R$ 4.725,00
95	Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer sustância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	200	R$ 2,45	R$ 490,00
96	Macarrão com ovos, tipo ninho largo. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.270	R$ 5,30	R$ 6.731,00
101	Maionese. Embalagem com 500 gramas.	POT	159	R$ 2,48	R$ 394,32
104	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	POT	1.780	R$ 3,74	R$ 6.657,20
109	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas.	LATA	680	R$ 1,43	R$ 972,40
121	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com 01 kg.	PCT	270	R$ 8,20	R$ 2.214,00
122	Pó para preparo de pudim vários sabores - embalagem 1 kg.	KG	1.245	R$ 4,55	R$ 5.664,75
125	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	PCT	170	R$ 4,59	R$ 780,30
129	Refrigerante de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	UND	1.496	R$ 3,30	R$ 4.936,80
132	Seleta de legumes lata de seleta de legumes variados. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr.	LATA	120	R$ 2,39	R$ 286,80
133	Suco concentrado de 500 ml diversos sabores.	UND	40	R$ 3,98	R$ 159,20
134	Suco de soja – Alimento de soja líquido, sabor de frutas, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml.	UND	300	R$ 3,39	R$ 1.017,00
135	Suco Integral 100%, suco da fruta sem adição de água, açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem caixa tetra Pack ou garrafas de plástico, conteúdo de 1 litro ou 500 ml, embalagem íntegra com informação nutricional, data de validade, e lote. Sabores, uva, laranja, tangerina, maçã.	LT	400	R$ 7,50	R$ 3.000,00
44 e 140	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CES	1000	R$ 67,75	R$ 67.750,00

Valor Total: R$ 183.212,05 (cento e oitenta e três reais duzentos e doze reais e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI EPP
MARCOS ADRIANO BORA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B5D8EC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.181/0001-54, sediada na Rua Thomaz Liss, nº 320, Atuba, Colombo-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Poliana Strapasson, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.788.224-1 SSP-PR e CPF nº 010.259.549-63, residente e domiciliada na Rua Lucio Pereira, nº 200, Bloco B, Apto. 231, Tingui, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Abril de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
7	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	KG	80	R$ 1,88	R$ 150,40
8	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	2.205	R$ 9,50	R$ 20.947,50
15	Ameixa preta seca embalagem com 200 gramas.	UND	20	R$ 3,78	R$ 75,60
21	Balas sortidas. Embalagem com 01 kg.	PCT	319	R$ 7,95	R$ 2.536,05
22	Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, caixa com no mínimo 30 unidades.	CX	41	R$ 9,65	R$ 395,65
23	Banha suína. Embalagem com 01 kg.	PCT	83	R$ 5,82	R$ 483,06
24	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote.	UND	5.650	R$ 0,75	R$ 4.237,50
25	Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem com 1 kg. Qualidade igual ou superior a marca Néstle ou Lacta.	BARR	25	R$ 20,28	R$ 507,00
28	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	6.142	R$ 2,43	R$ 14.925,06
34	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	4.892	R$ 2,35	R$ 11.496,20
35	Bolacha água e sal sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PCT	225	R$ 3,30	R$ 742,50
36	Bombons de chocolate ao leite, com recheios variados. Embalagem contendo de 350 a 400 gramas. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega.	CX	4.245	R$ 8,10	R$ 34.384,50
40	Canela em rama. Pacote com 20 gramas.	PCT	45	R$ 2,04	R$ 91,80
41	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.175	R$ 3,24	R$ 3.807,00
42	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.300	R$ 8,22	R$ 10.686,00
43	Cereal com cobertura de chocolate preto e branco, Ingredientes: Flocos de Cereais (farinha de trigo, farinha de milho, açúcar, cacau em pó, malte, sal e carbonato de cálcio.), Cobertura sabor chocolate ao leite (açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS476) e aroma idêntico ao natural.), cobertura sabor chocolate branco (açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS476) e aromatizantes.), amido de milho e glaceante goma arábica (INS414). Conter glúten. Embalagem de 1kg. Qualidade igual ou superior a Top.	UND	30	R$ 8,22	R$ 246,60
47	Chá de hortelã. Embalagem com 10 sachês.	CX	360	R$ 1,40	R$ 504,00
48	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	CX	562	R$ 2,04	R$ 1.146,48
49	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com 200 gramas.	PCT	2.378	R$ 2,20	R$ 5.231,60
50	Chá verde/misto. Embalagem com 10 sachê	CX	30	R$ 2,11	R$ 63,30
53	Chocolate ao leite de uso culinário. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, emulsificantes (lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol) e aromatizante idêntico ao natural. Sem Gluten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. .Qualidade igual ou superior a Nestlé.	UND	24	R$ 20,25	R$ 486,00
56	Cookie integral diet sabor castanha : o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.	PCT	200	R$ 4,81	R$ 962,00
57	Cookies integrais de castanha do Pará sem glúten: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Sem glúten, sem gordura trans.Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 150 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	PCT	130	R$ 4,81	R$ 625,30
62	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas.	LATA	370	R$ 1,32	R$ 488,40
72	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	UND	1.060	R$ 1,56	R$ 1.653,60
73	Fermento biológico seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substancias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g, em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann	UND	320	R$ 3,33	R$ 1.065,60
76	Fubá amarelo fino pacote 500 gramas	PCT	720	R$ 0,70	R$ 504,00
77	Frutas cristalizadas embalagem com 160 gramas	UND	10	R$ 2,94	R$ 29,40
79	Gelatina diet. Embalagem com 12 gramas.	CX	20	R$ 1,26	R$ 25,20
83	Iogurte sabores de morango, coco e salada de frutas. Composição: leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	UND	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
85	Leite condensado. Embalagem com 395 gramas.	CX	740	R$ 3,35	R$ 2.479,00
87	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	PCT	3.547	R$ 6,00	R$ 21.282,00

88	LEITE DE SOJA - Alimento de soja líquido, sabor original, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml.	UND	165	R$ 4,42	R$ 729,30
89	Leite integral em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	CX	165	R$ 31,39	R$ 5.179,35
91	Leite semi desnatado longa vida. Embalagem com 12 unidades de 1 litro cada	UND	20	R$ 31,39	R$ 627,80
97	Macarrão com ovos, tipo conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com 01 kg.	PCT	720	R$ 3,12	R$ 2.246,40
98	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino. Embalagem com 01 kg.	PCT	1.330	R$ 3,00	R$ 3.990,00
103	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com 15 kg.	BAL	103	R$ 56,34	R$ 5.803,02
110	Óleo de soja, embalagem PETI de 900ml.	UND	3.123	R$ 3,10	R$ 9.681,30
112	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	PCT	1.070	R$ 6,90	R$ 7.383,00
113	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico e anti-mofo, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	3.630	R$ 6,70	R$ 24.321,00
114	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	1.000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
115	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça light, miolo suave e macio, sabor milho, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, cenoura (flocos e pó), fibra de trigo, fermento biológico, sal, leite fermentado, conservador propionato de cálcio e edulcotrantesucralose, livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 300 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	1.501	R$ 7,40	R$ 11.107,40
120	Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso unitário de cada pacotinho 50 gramas	FAR	50	R$ 28,56	R$ 1.428,00
128	Refresco em pó composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante. Aromas diversos. Embalagem de no mínimo 450 gramas.	PCT	440	R$ 2,10	R$ 924,00
131	Sal refinado iodado, pacote com 1Kg.	PCT	1.099	R$ 0,66	R$ 725,34
136	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 01 litro.	CX	740	R$ 3,23	R$ 2.390,20
137	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho.	CX	3.600	R$ 1,10	R$ 3.960,00
139	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	UND	631	R$ 1,13	R$ 713,03

Valor Total: R$ 231.567,44 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutricestas Alimentos LTDA ME
POLIANA STRAPASSON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3E165F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, sediada na Rua Rio Eufrates, nº 317, Pioneiros, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, Sr. Fernando Henrique Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.789-1 SSP-PR e CPF nº 009.468.689-05, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, nº 611, Apto. 1501, Batel, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Abril de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Abacaxi em calda. Embalagem com 450 gramas.	LATA	160	R$ 6,54	R$ 1.046,40
2	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1 e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml.	CX	3.580	R$ 074,00	R$ 2.649,20
5	Açúcar de confeiteiro embalagem de 500 gramas	UND	30	R$ 3,35	R$ 100,50
6	Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas	PCT	10	R$ 7,38	R$ 73,80

	do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.				
9	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	UND	171	R$ 1,55	R$ 265,05
12	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	FAR	12	R$ 11,90	R$ 142,80
13	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	COPO	3.312	R$ 0,40	R$ 1.324,80
14	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	FAR	294	R$ 10,80	R$ 3.175,20
20	Aveia em flocos ou farelo de aveia. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter 200 ou 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou Jasmine.	PCT	355	R$ 1,55	R$ 550,25
26	Bicarbonato de sódio. Embalagem com 80 gramas	UND	40	R$ 2,29	R$ 91,60
29	Biscoito integral de gergelim, linhaça. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	PCT	293	R$ 2,30	R$ 673,90
30	Biscoito Integral doce, de aveia, de girassol, de castanha, limão, ameixa, banana, maçã, morango. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	PCT	273	R$ 2,15	R$ 586,95
33	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 162 gramas cada.	PCT	163	R$ 2,58	R$ 420,54
37	Bombom recheado com creme de castanha de caju e cobertura de chocolate branco, pacote com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades, qualidade igual ou superior ao ouro branco ou similar.	PCT	146	R$ 27,50	R$ 4.015,00
39	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio.Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, contendo 40 gramas do produto e com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	PCT	240	R$ 1,87	R$ 448,80
46	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 sachês.	CX	427	R$ 1,37	R$ 584,99
51	Chantilly. Embalagem com 01 litro.	UND	100	R$ 13,15	R$ 1.315,00
54	Cocada branca e preta caixa com 50 unidades	CX	23	R$ 18,70	R$ 430,10
55	Coco ralado adoçado levemente umedecido. Sem glúten. Sem lactose. 0% gordura trans. Embalagem de 1kg devidamente vedado.Qualidade igual ou superior a Sococo.	PCT	260	R$ 21,20	R$ 5.512,00
58	Corante - Coloral em Pó embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	20	R$ 0,75	R$ 15,00
59	Cravo da índia. Pacote com 08 gramas.	PCT	80	R$ 2,03	R$ 162,40
60	Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	CX	550	R$ 2,14	R$ 1.177,00
61	Doce cremoso com polpa de frutas, embalagem com no mínimo de 400g	UND	894	R$ 2,65	R$ 2.369,10
64	Farinha de centeio integral Embalagem: Resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	PCT	150	R$ 3,75	R$ 562,50
65	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg.	PCT	70	R$ 2,34	R$ 163,80
67	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	PCT	80	R$ 1,55	R$ 124,00
68	Farinha de rosca. Embalagem com 01 kg.	PCT	60	R$ 3,75	R$ 225,00
70	Farinha de trigo integral. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	PCT	150	R$ 2,65	R$ 397,50
71	Farofa pronta temperada. Embalagem com 400 gramas.	PCT	180	R$ 2,95	R$ 531,00
74	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com 40 unidades.	CX	302	R$ 3,65	R$ 1.102,30
80	Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg.	BAL	12	R$ 81,40	R$ 976,80
81	Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	PCT	220	R$ 16,80	R$ 3.696,00
82	Granulado colorido embalagem com 40 gramas.	UND	15	R$ 2,60	R$ 39,00
84	Leite Baixa Lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.	LT	144	R$ 3,20	R$ 460,80
86	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	UND	200	R$ 1,50	R$ 300,00
90	Leite sem Lactose não vegano, normal de vaca sem a presença do açúcar lactose. Rico em cálcio, potássio, zinco magnésio, alem de vitamina A, K e do complexo B.	CX	151	R$ 3,79	R$ 572,29
92	Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	PCT	20	R$ 3,60	R$ 72,00
93	Linhaça semente de linhaça marrom, a embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica de 200 g do produto, e com rótulo de informação nutricional e data de fabricação e prazo de validade e número de lote.	PCT	25	R$ 3,15	R$ 78,75
94	Louro em folhas embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade	PCT	35	R$ 1,45	R$ 50,75
99	Macarrão espaguete integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	160	R$ 2,65	R$ 424,00
100	Macarrão de arroz tipo parafuso sem ovos, glúten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500gr do produto. Data de fabricação Maximo 30 dias.	PCT	60	R$ 2,40	R$ 144,00
105	Margarina vegetal cremosa com sal, 65% lipídios, sem gorduras trans. Embalagem com 500 gramas.	POT	846	R$ 3,35	R$ 2.834,10
106	Maria caxuxa caixa com 50 unidades	CX	30	R$ 15,88	R$ 476,40
108	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	PCT	125	R$ 1,54	R$ 192,50
111	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	PCT	35	R$ 2,48	R$ 86,80
116	Paçoca quadrada de 22gr caixa com 50 unidades	CX	40	R$ 14,30	R$ 572,00
118	Pêssego em calda. Embalagem com 450 gramas.	LATA	200	R$ 6,35	R$ 1.270,00
119	Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com 30 gramas.	PCT	18	R$ 2,26	R$ 40,68
123	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	PCT	130	R$ 2,15	R$ 279,50
124	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	PCT	130	R$ 2,15	R$ 279,50
126	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	PCT	1.560	R$ 0,76	R$ 1.185,60
130	Sagu de mandioca com polpa de fruta preparo somente com água. Sabores: UVA E MORANGO. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote Pacote de 1 kg.	PCT	702	R$ 7,99	R$ 5.608,98
138	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas. . Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 150 gr.	PCT	35	R$ 3,45	R$ 120,75

Valor Total: R$ 49.997,68 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P.A.S Programa de Alimentação Social - Indústria e Comércio LTDA
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B6BD4D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 27.105.456/0001-72, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Téreo, Dom Antônio Reis, Santa Maria-RS, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Patrícia Rizzi Dalla Porta, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7087235235 SJS-RS e CPF nº 015.908.420-22, residente e domiciliada na Rua Inconfidentes, nº 50, Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Abril de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Cloridrato de dorzolamida 2 %	UND	4	R$ 26,90	R$ 107,60
23	Colecalciferol D3 50.000 UI	COMP	2.400	R$ 18,40	R$ 44.160,00
34	Furoato de Mometasona 1%	TUBO	4	R$ 8,07	R$ 32,28
39	Lactobacillus acidophilus SD 5221 NCFM, lactobacillus rhamnosus SD 5675 HN001, lactobacillus para casei SD 5275 LPC-37, bifidobacterium lactis SD5674 HN0019, frutooligossacarideo (FOS)	SACH	240	R$ 4,55	R$ 1.092,00
48	Protetor Solar 60 FPS	UND	8	R$ 9,60	R$ 76,80
51	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg	COMP	240	R$ 3,30	R$ 792,00
52	Shampoo anticaspa com ciclopirox olamina 1,5 % e ácido salicílico 3,0%	FR	8	R$ 78,40	R$ 627,20
61	Valsartana 160 mg	COMP	360	R$ 0,54	R$ 194,40

Valor Total: R$ 47.082,28 (cinco quarenta e sete mil oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medicentro Comércio De Medicamentos EIRELI EPP
PATRÍCIA RIZZI DALLA PORTA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:163F330A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado da Licitação na Modalidade LEILÃO nº. 001/2019, objeto: Alienação de próprios do Município, bens móveis dominicais, conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto n° 091/2019, em favor das pessoas físicas conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PESSOA FÍSICA ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	01 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BDI-9658 CHASSI: 9BD15802AB6513117 código do bem patrimonial nº 3743.	Dario Ferreira CPF 467.570.239-20 RG 3.573.919-0 SSP/PR	R$6.010,00
2	01 AUTOMÓVEL, MARCA: FIAT/MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BEX-6982 CHASSI: 9BD15802AB6524716, código do bem patrimonial nº 3744	Carlos Eduardo Honorato CPF 043.837.019-81 RG 8.323.627-2 SSP/PR	R$6.010,00
6	01 ÔNIBUS, MARCA: AGRALE/MODELO: MASCA GRANMINI O ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009 PLACA: ARR-4974 CHASSI: 9BYC3061S9C000182, código do bem patrimonial nº 3665	Paulo Enrique Gomes CPF 006.325.599-50 RG 6.843.427-0 SSP/PR	R$20.050,00
7	01 ÔNIBUS, MARCA: AGRALE/MODELO: MASCA GRANMINI O ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009 PLACA: ARR-4976 CHASSI: 9BYC3061S9C000186, código do bem patrimonial nº 3666	Carlos Eduardo Honorato CPF 043.837.019-81 RG 8323627-2 SSP/PR	R$20.000,00
8	01 SUCATA DE CAMINHÃO, MARCA GMC/MODELO: 12.170 ANO DE FABRICAÇÃO: 1998/1999 PLACA: AIK-3806 CHASSI: 9BG654NHXWC000489, código do bem patrimonial nº 1121	Dario Ferreira CPF 467.570.239-20 RG 3.573.919-0 SSP/PR	R$3.010,00

10	01 TRATOR USADO, MARCA: MASSEY FERGUSON/MODELO: 275/02 ANO DE FABRICAÇÃO: 1999/1999, código do bem patrimonial nº 1123	Dario Ferreira CPF 467.570.239-20 RG 3.573.919-0 SSP/PR	R$15.110,00
12	01 VEÍCULO BATIDO MARCA: CHEVROLET/MODELO: CLASSIC LS ANO DE FABRICAÇÃO: 2015/2016 PLACA: BAF-7020, código do bem patrimonial nº 5111	Sérgio Ricardo Cardoso CPF 667.880.729-49 RG 5.064.035-3 SSP/PR	R$5.030,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D940E429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Marcos Fioravante, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná / Matinhos - CIAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
TORNA PÚBLICO: A classificação final do Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01/2016, conforme a seguir:

INSC	NOME	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
1921110	THAÍS AMANDA LIMBERGER	82,00		82,00	1	Advogado	24/01/1992	12,00	14,00	8,00	48,00
1919907	SANDRA MARIA LUIZÃO MARQUES	80,00		80,00	2	Advogado	16/10/1969	14,00	12,00	12,00	42,00
1921077	YURI UTUMI CALONGA	77,00		77,00	3	Advogado	29/06/1991	14,00	14,00	10,00	39,00
1920686	ANANDA PINHEIRO GULIS CABRAL	75,00		75,00	4	Advogado	02/12/1988	12,00	12,00	12,00	39,00
1920950	ALEXANDRE OTANI	74,00		74,00	5	Advogado	23/04/1979	12,00	12,00	8,00	42,00
1920918	LUÍS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	74,00		74,00	6	Advogado	10/08/1987	14,00	12,00	12,00	36,00
1921280	GUSTAVO PARIZOTTO MORAES	72,00		72,00	7	Advogado	01/09/1986	12,00	12,00	12,00	36,00
1918306	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	71,00		71,00	8	Advogado	21/02/1985	14,00	10,00	8,00	39,00
1919049	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	71,00		71,00	9	Advogado	03/04/1993	12,00	14,00	6,00	39,00
1921239	EDUARDO BENZI DA COSTA	71,00		71,00	10	Advogado	29/05/1983	12,00	14,00	12,00	33,00
1920862	SIMONE OBERG	70,00		70,00	11	Advogado	12/04/1977	12,00	14,00	8,00	36,00
1921017	SERGIO ROBERTO MARCON	69,00		69,00	12	Advogado	12/06/1972	14,00	10,00	12,00	33,00
1920955	DEBORA DE ALMEIDA	69,00		69,00	13	Advogado	26/10/1983	12,00	14,00	10,00	33,00
1919528	LUCYMARA URSOLA TURESSO ZAVOLSKI	68,00		68,00	14	Advogado	28/03/1992	10,00	10,00	12,00	36,00
1921236	EVERTON GREY SANT ANNA	68,00		68,00	15	Advogado	01/03/1980	10,00	12,00	10,00	36,00
1921060	GUSTAVO GEORGE DE MELLO	67,00		67,00	16	Advogado	16/06/1989	12,00	6,00	10,00	39,00
1918199	MURILO LEINIG MARCA	67,00		67,00	17	Advogado	13/07/1982	12,00	10,00	12,00	33,00
1921249	LUANA CRISTINE DE ARAÚJO	66,00		66,00	18	Advogado	28/04/1989	12,00	10,00	8,00	36,00
1919522	MAURICIO KRZESINSKI JÚNIOR	66,00		66,00	19	Advogado	29/08/1989	12,00	10,00	8,00	36,00
1921096	DIONATHAN CESAR MACHADO	66,00		66,00	20	Advogado	04/09/1992	12,00	10,00	8,00	36,00
1920874	ROGÉRIO DE MOURA MONTAGUINI	66,00		66,00	21	Advogado	06/02/1981	12,00	12,00	12,00	30,00
1918990	ANDRÉ FILLIPE XAVIER BARBOSA	66,00		66,00	22	Advogado	14/08/1990	12,00	12,00	12,00	30,00
1920789	MATHEUS DECONTO DE SOUZA	65,00		65,00	23	Advogado	22/11/1986	12,00	8,00	12,00	33,00
1918370	MILENA NOVAK AGGIO	65,00		65,00	24	Advogado	04/07/1992	12,00	12,00	8,00	33,00
1920908	ERENE OTON FRANÇA DE LACERDA FILHO	64,00		64,00	25	Advogado	19/11/1979	10,00	8,00	10,00	36,00
1920194	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	64,00		64,00	26	Advogado	27/10/1990	12,00	12,00	10,00	30,00
1921098	REGINA DA COSTA SALGUEIRINHO	64,00		64,00	27	Advogado	25/06/1977	14,00	14,00	12,00	24,00
1921187	DÉCIO FUNARI DE SENNA NETO	63,00		63,00	28	Advogado	08/05/1985	12,00	10,00	8,00	33,00
1920954	CEZAR DENILSON MACHADO DE SOUZA	63,00		63,00	29	Advogado	27/06/1976	14,00	12,00	10,00	27,00
1920123	GUILHERME SIQUEIRA PRYZBEUKA	63,00		63,00	30	Advogado	24/12/1991	14,00	12,00	10,00	27,00
1921151	GUILHERME TOSHIHIKO NATI	63,00		63,00	31	Advogado	23/01/1992	12,00	12,00	12,00	27,00
1919815	JULIANE CRISTINE MOLINA	62,00		62,00	32	Advogado	25/09/1991	14,00	12,00	6,00	30,00
1920855	KARINE KLOSTER	62,00		62,00	33	Advogado	14/07/1974	12,00	10,00	10,00	30,00
1920652	MICHEL CALIXTO MAINARDES	62,00		62,00	34	Advogado	30/08/1981	12,00	10,00	10,00	30,00
1918284	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	61,00		61,00	35	Advogado	02/09/1992	12,00	12,00	10,00	27,00
1921041	JULYANA SUSKI	60,00		60,00	36	Advogado	30/08/1984	12,00	10,00	8,00	30,00
1920978	VANDERSON LUIS CHAGAS	60,00		60,00	37	Advogado	26/05/1991	12,00	14,00	10,00	24,00
1919263	MARCO ANTÔNIO FARIA DE CARVALHO MARTINS	59,00		59,00	38	Advogado	12/11/1991	10,00	8,00	8,00	33,00
1920716	VINICIUS GESSOLO DE OLIVEIRA	59,00		59,00	39	Advogado	01/03/1981	12,00	8,00	12,00	27,00
1921093	MARINA FOLMANN MAYER	59,00		59,00	40	Advogado	12/06/1990	12,00	10,00	10,00	27,00
1921021	VINICIUS JOSE BESCIAK	59,00		59,00	41	Advogado	28/10/1990	8,00	12,00	12,00	27,00
1920900	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	58,00		58,00	42	Advogado	08/12/1989	10,00	6,00	6,00	36,00
1921229	RAFAELLA LISSI DE LIMA	58,00		58,00	43	Advogado	28/09/1987	12,00	6,00	10,00	30,00
1920104	MATEUS DO NASCIMENTO EDUVIRGES	58,00		58,00	44	Advogado	30/09/1993	12,00	8,00	8,00	30,00
1920926	ROBERTA LEONA DE OLIVEIRA	58,00		58,00	45	Advogado	01/03/1982	12,00	10,00	6,00	30,00
1918406	FABIANO DIAS DOS REIS	58,00		58,00	46	Advogado	03/02/1981	10,00	8,00	10,00	30,00
1920747	SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO	58,00		58,00	47	Advogado	07/02/1968	12,00	10,00	12,00	24,00
1919874	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	58,00		58,00	48	Advogado	21/07/1987	12,00	10,00	12,00	24,00
1921038	RAFAEL LESER DE MEDEIROS	58,00		58,00	49	Advogado	27/08/1977	12,00	12,00	10,00	24,00
1921181	ALESSANDRA CARLA STANISKI ARNDT ALVES	57,00		57,00	50	Advogado	21/08/1990	12,00	8,00	10,00	27,00
1920401	ISAIAS MAURICIO JR.	57,00		57,00	51	Advogado	04/07/1971	10,00	10,00	10,00	27,00
1919928	CARLOS EMANOEL NIEBUHR	57,00		57,00	52	Advogado	25/12/1981	12,00	12,00	12,00	21,00
1919210	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	57,00		57,00	53	Advogado	13/11/1992	12,00	12,00	12,00	21,00
1921296	JESSICA SAIURY MINAMIDA	57,00		57,00	54	Advogado	04/11/1987	12,00	14,00	10,00	21,00

1920898	JESSICA CORTES DE CASTRO	56,00		56,00	55	Advogado	01/05/1989	10,00	6,00	4,00	36,00
1919869	HELOYZE NATHALIE DE ALMEIDA	56,00		56,00	56	Advogado	06/02/1992	12,00	4,00	10,00	30,00
1920841	MARCUS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	56,00		56,00	57	Advogado	07/04/1978	12,00	6,00	8,00	30,00
1919978	MARIA LUIZA YUMI OLIVEIRA UEDA	56,00		56,00	58	Advogado	08/11/1991	10,00	6,00	10,00	30,00
1920943	RODRIGO CEZAR TORRES	56,00		56,00	59	Advogado	13/01/1992	12,00	10,00	10,00	24,00
1921095	DANIELA ANDRADE BARANKIEVICZ	55,00		55,00	60	Advogado	15/05/1985	12,00	6,00	10,00	27,00
1918308	JUNIOR CARDENAS MORENO	55,00		55,00	61	Advogado	26/08/1985	10,00	8,00	10,00	27,00
1918298	AMÁBILE JASLUK	54,00		54,00	62	Advogado	07/04/1977	10,00	6,00	8,00	30,00
1921269	JEFFERSON JAN ROCHA	54,00		54,00	63	Advogado	26/07/1979	12,00	8,00	10,00	24,00
1920848	FERNANDO DE OLIVEIRA TORRES	54,00		54,00	64	Advogado	21/09/1992	12,00	8,00	10,00	24,00
1920919	HELENA FRANTZEZOS KOTZIAS	53,00		53,00	65	Advogado	22/09/1989	12,00	8,00	0,00	33,00
1919408	BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI	53,00		53,00	66	Advogado	26/04/1993	12,00	10,00	10,00	21,00
1921208	GILSON EDUARDO COSTIN	53,00		53,00	67	Advogado	21/04/1971	10,00	10,00	12,00	21,00
1920739	FABÍOLA SCHERNER GONÇALVES DA SILVA	52,00		52,00	68	Advogado	16/01/1986	14,00	12,00	8,00	18,00
1918184	GEOVANNI BRUNO RASOTO	52,00		52,00	69	Advogado	19/07/1986	12,00	10,00	12,00	18,00
1918180	ARTHUR HENRIQUE MAZARO	52,00		52,00	70	Advogado	18/12/1991	12,00	12,00	10,00	18,00
1920698	FERNANDA GONCALES	51,00		51,00	71	Advogado	18/04/1984	12,00	8,00	4,00	27,00
1920054	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	51,00		51,00	72	Advogado	19/01/1977	10,00	4,00	10,00	27,00
1918439	ALESANDRO DE SOUZA FERNANDES	51,00		51,00	73	Advogado	09/02/1986	14,00	4,00	12,00	21,00
1920605	MARCOS JOSÉ DE LACERDA JÚNIOR	51,00		51,00	74	Advogado	20/03/1992	14,00	6,00	10,00	21,00
1920781	LUCIANA DONAISKI RODRIGUES DE MORAES	50,00		50,00	75	Advogado	09/06/1993	12,00	8,00	6,00	24,00
1919056	JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER	50,00		50,00	76	Advogado	10/02/1982	10,00	6,00	10,00	24,00
1921266	ALESI RODRIGUES PEREIRA	50,00		50,00	77	Advogado	07/02/1994	10,00	8,00	8,00	24,00
1920790	OXANA LUDMILA PLAHTYN DA ROSA	90,00		90,00	1	Assistente Administrativo	01/04/1961	10,00	8,00	12,00	60,00
1921102	CLAUDIO MARCEL MOSSON	82,00		82,00	2	Assistente Administrativo	31/08/1976	10,00	8,00	12,00	52,00
1921014	GUILHERME PEREIRA VENTURINI	80,00		80,00	3	Assistente Administrativo	27/10/1987	10,00	6,00	8,00	56,00
1921135	SOLANGE DA SILVA MACHADO	78,00		78,00	4	Assistente Administrativo	05/08/1959	10,00	4,00	16,00	48,00
1919900	BARBARA BECKER	76,00		76,00	5	Assistente Administrativo	01/05/1993	10,00	6,00	8,00	52,00
1921199	FABIO FERNANDES OTERO	76,00		76,00	6	Assistente Administrativo	27/05/1988	8,00	4,00	16,00	48,00
1919460	MARSEILLE NANCY ROSA	72,00		72,00	7	Assistente Administrativo	16/06/1978	10,00	6,00	12,00	44,00
1918999	MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	72,00		72,00	8	Assistente Administrativo	05/05/1983	10,00	6,00	12,00	44,00
1921285	CÁSSIO AMARAL	72,00		72,00	9	Assistente Administrativo	07/02/1981	8,00	4,00	16,00	44,00
1919691	KELLY EVANGELISTA PARIS BITTENCOURT	72,00		72,00	10	Assistente Administrativo	29/09/1992	8,00	4,00	16,00	44,00
1919859	THIAGO AUGUSTO NUNES ALVES	70,00		70,00	11	Assistente Administrativo	01/08/1992	10,00	4,00	8,00	48,00
1920973	JENIFFER DOMINGOS LOPES	70,00		70,00	12	Assistente Administrativo	06/03/1990	10,00	4,00	16,00	40,00
1921232	NEIVA GLAIR DE OLIVEIRA KINDRA	68,00		68,00	13	Assistente Administrativo	08/08/1954	8,00	8,00	12,00	40,00
1920832	SIMONE BASTOS CAVALHEIRO	68,00		68,00	14	Assistente Administrativo	28/06/1988	12,00	4,00	8,00	44,00
1918679	SOLANGE DE NAZARETH LEAL CARDOSO DE MOURA	68,00		68,00	15	Assistente Administrativo	07/03/1969	10,00	6,00	8,00	44,00
1920690	GRASIELE SCHREINER DE MELLO	68,00		68,00	16	Assistente Administrativo	21/10/1986	10,00	6,00	8,00	44,00
1920667	RAPHAEL BORGES FROHLICH	68,00		68,00	17	Assistente Administrativo	28/10/1982	10,00	6,00	12,00	40,00
1918623	VITOR VICENZI	68,00		68,00	18	Assistente Administrativo	18/01/1995	10,00	6,00	12,00	40,00
1919784	ADRIANA DE SOUZA GUERINO	66,00		66,00	19	Assistente Administrativo	09/05/1983	10,00	4,00	0,00	52,00
1921033	CLAUDIA REGINA DE MELLO	66,00		66,00	20	Assistente Administrativo	01/04/1962	10,00	4,00	4,00	48,00
1920079	CLAUDIANE GROKOSKI	66,00		66,00	21	Assistente Administrativo	19/03/1969	8,00	2,00	12,00	44,00
1919535	CAROLINA ALIPIO KAMINSKY	66,00		66,00	22	Assistente Administrativo	18/04/1995	12,00	6,00	8,00	40,00
1918572	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	66,00		66,00	23	Assistente Administrativo	13/02/1995	10,00	4,00	12,00	40,00
1919181	DANIELA SCREMIN RAINERTT DE ANTONIO	66,00		66,00	24	Assistente Administrativo	03/04/1996	10,00	4,00	12,00	40,00
1920010	FAGNER ANDERSON PEREIRA	66,00		66,00	25	Assistente Administrativo	22/05/1986	10,00	8,00	8,00	40,00
1918560	VALERIA CARLOMAGNO MORENO	66,00		66,00	26	Assistente Administrativo	25/03/1972	10,00	4,00	16,00	36,00
1918349	TATIANE GOMES MULLER	64,00		64,00	27	Assistente Administrativo	02/12/1983	6,00	6,00	4,00	48,00
1919560	MARCELO PEREIRA	64,00		64,00	28	Assistente Administrativo	29/09/1991	12,00	4,00	8,00	40,00
1918975	THAIS MENDES DA SILVA	64,00		64,00	29	Assistente Administrativo	28/01/1994	10,00	6,00	8,00	40,00
1920121	EDILLON SCZCEPANIAK FRANCISCO	64,00		64,00	30	Assistente Administrativo	04/05/1995	12,00	4,00	12,00	36,00
1921134	FELIPPE MACHADO JANKOWSKI	62,00		62,00	31	Assistente Administrativo	10/07/1992	10,00	4,00	4,00	44,00
1918595	TELMA BEATRIZ	60,00		60,00	32	Assistente Administrativo	05/03/1968	10,00	2,00	4,00	44,00
1918189	VALMIR COSTA RIBEIRO	60,00		60,00	33	Assistente Administrativo	19/11/1984	10,00	6,00	0,00	44,00
1920750	JOSIAS GERALDO PINHEIRO	60,00		60,00	34	Assistente Administrativo	29/07/1980	8,00	4,00	8,00	40,00
1921010	CELSO BARROS	60,00		60,00	35	Assistente Administrativo	07/07/1981	6,00	6,00	8,00	40,00
1918384	LEONARDO DA COSTA LAUREANO DE LIRA	60,00		60,00	36	Assistente Administrativo	08/11/1991	10,00	6,00	8,00	36,00
1920937	RODRIGO PEREIRA GANEM	60,00		60,00	37	Assistente Administrativo	14/05/1975	8,00	4,00	12,00	36,00
1921006	GUILHERME SANTOS DO CARMO	58,00		58,00	38	Assistente Administrativo	05/06/1989	12,00	2,00	4,00	40,00
1921125	VICTOR MOREIRA GUIMARÃES	58,00		58,00	39	Assistente Administrativo	02/10/1997	10,00	0,00	8,00	40,00
1920792	ALTIVA APARECIDA CARNEIRO DO PORTO	58,00		58,00	40	Assistente Administrativo	17/11/1971	10,00	4,00	4,00	40,00
1920082	JOSE GUILHERME ELIZEIRE MENDINA JUNIOR	58,00		58,00	41	Assistente Administrativo	26/09/1981	8,00	6,00	8,00	36,00
1920118	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	58,00		58,00	42	Assistente Administrativo	12/03/1993	10,00	4,00	12,00	32,00
1920853	GILVAN CARLOS DE OLIVEIRA	56,00		56,00	43	Assistente Administrativo	18/10/1984	8,00	4,00	4,00	40,00
1921097	ROBERTO BAROMIL DA SILVA	56,00		56,00	44	Assistente Administrativo	28/03/1980	6,00	6,00	8,00	36,00
1920093	JAQUELINE DIAS FRANÇA	56,00		56,00	45	Assistente Administrativo	30/07/1986	10,00	2,00	12,00	32,00
1919135	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	56,00		56,00	46	Assistente Administrativo	07/02/1985	10,00	6,00	12,00	28,00
1919772	JULIANA CRISTIANE DE FRANÇA	54,00		54,00	47	Assistente Administrativo	05/07/1979	10,00	4,00	4,00	36,00
1921311	MARIA CREUSA DE JESUS RIBEIRO	54,00		54,00	48	Assistente Administrativo	15/12/1963	6,00	4,00	8,00	36,00
1920058	NOEMI RODRIGUES CAÇAO DE PAULA	54,00		54,00	49	Assistente Administrativo	08/03/1982	6,00	4,00	8,00	36,00
1921143	DOUGLAS PIOVEZAM DO PRADO	54,00		54,00	50	Assistente Administrativo	27/02/1989	10,00	8,00	4,00	32,00
1920597	DEBORA VANESSA BEJEM	54,00		54,00	51	Assistente Administrativo	12/01/1982	8,00	2,00	12,00	32,00
1918351	ALAN SERGIO VANELLI	54,00		54,00	52	Assistente Administrativo	18/12/1971	8,00	6,00	8,00	32,00
1920026	ALESSANDRO CHRISTIAN SCHANFELD RIBEIRO	52,00		52,00	53	Assistente Administrativo	25/08/1976	8,00	4,00	4,00	36,00
1920867	KELLY YURI MIZUTA	52,00		52,00	54	Assistente Administrativo	26/06/1995	8,00	4,00	4,00	36,00
1919765	THYARE BUSARELLO	52,00		52,00	55	Assistente Administrativo	15/02/1983	10,00	2,00	8,00	32,00
1918544	CRISTIAN RICARDO DA SILVA	52,00		52,00	56	Assistente Administrativo	11/03/1990	10,00	2,00	8,00	32,00
1919462	WELLYNGHTON RAPHAEL MACIEL DOS SANTOS	52,00		52,00	57	Assistente Administrativo	07/03/1985	10,00	6,00	8,00	28,00
1919872	ADRIANO MARCHIORATO DOBIGNIES	50,00		50,00	58	Assistente Administrativo	18/11/1986	10,00	4,00	0,00	36,00
1920825	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	50,00		50,00	59	Assistente Administrativo	17/05/1992	6,00	4,00	8,00	32,00
1918523	LUCIANE DANIELA BUENO	50,00		50,00	60	Assistente Administrativo	09/09/1978	10,00	4,00	8,00	28,00
1920613	ROSELAINE BORGES MALHEIROS	92,00		92,00	1	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05/1979	12,00	8,00	8,00	64,00
1918187	SIMONE APARECIDA STUHLER	82,00		82,00	2	Auxiliar de Serviços Gerais	03/12/1972	6,00	4,00	8,00	64,00
1921194	DANIELE CRISTINE CARDOSO DANTAS SIQUEIRA	82,00		82,00	3	Auxiliar de Serviços Gerais	30/07/1983	10,00	8,00	8,00	56,00
1920175	ELIVELTON TABORDA	70,00		70,00	4	Auxiliar de Serviços Gerais	23/08/1996	4,00	6,00	4,00	56,00
1921198	LUZINETE ALVES PEREIRA	60,00		60,00	5	Auxiliar de Serviços Gerais	16/04/1966	6,00	2,00	8,00	44,00
1920820	CLEIDE CRISANTO CORRÊA	54,00		54,00	6	Auxiliar de Serviços Gerais	19/07/1979	6,00	4,00	8,00	36,00

1921122	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	70,00		70,00	1	Balanceiro	09/05/1990	12,00	6,00	12,00	40,00
1921146	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	68,00		68,00	2	Balanceiro	25/04/1997	8,00	4,00	8,00	48,00
1920253	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES	66,00		66,00	3	Balanceiro	11/02/1990	10,00	8,00	8,00	40,00
1921265	WILLIAN ALBERTO LARROZA	64,00		64,00	4	Balanceiro	25/01/1990	12,00	8,00	8,00	36,00
1919775	IVAN ÁTILA DO AMARAL	64,00		64,00	5	Balanceiro	16/05/1992	12,00	8,00	8,00	36,00
1921040	WILLIAN DOS SANTOS ALEXANDRE	64,00		64,00	6	Balanceiro	21/07/1997	12,00	8,00	8,00	36,00
1918203	SUELEN SANTIAGO CABRAL	62,00		62,00	7	Balanceiro	22/07/1985	10,00	8,00	4,00	40,00
1921032	JOSE FLORÊNCIO FERREIRA BAMBIL	60,00		60,00	8	Balanceiro	19/12/1958	12,00	8,00	8,00	32,00
1918185	FELIPE ANTONIO LIMA	58,00		58,00	9	Balanceiro	01/03/1997	12,00	6,00	8,00	32,00
1920992	WILLIAM NYDZA	56,00		56,00	10	Balanceiro	16/01/1989	12,00	8,00	8,00	28,00
1921212	YASKARA MELKE DE LEMOS GONÇALVES	56,00		56,00	11	Balanceiro	03/10/1992	12,00	8,00	8,00	28,00
1920953	FERNANDA PIGOZZI	56,00		56,00	12	Balanceiro	24/12/1972	12,00	8,00	12,00	24,00
1918372	JOSUE GOMES DO NASCIMENTO	52,00		52,00	13	Balanceiro	18/02/1978	10,00	6,00	8,00	28,00
1918458	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	61,00		61,00	1	Contador	01/05/1984	12,00	14,00	8,00	27,00
1919600	EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER	54,00		54,00	2	Contador	04/03/1988	10,00	10,00	4,00	30,00
1921291	NILTON CESCHIN DA SILVA FILHO	50,00		50,00	3	Contador	05/03/1982	12,00	8,00	12,00	18,00
1920914	THALES SCHWANKA TREVISAN	95,00		95,00	1	Engenheiro Ambiental	17/03/1991	14,00	12,00	12,00	57,00
1920767	PEDRO LUÍS DE LUCCA GATTÁS	95,00		95,00	2	Engenheiro Ambiental	09/12/1986	12,00	14,00	12,00	57,00
1921016	JEFERSON KRAPP	88,00		88,00	3	Engenheiro Ambiental	07/01/1988	12,00	12,00	10,00	54,00
1919235	JÚLIA INFORZATO GUERMANDI	87,00		87,00	4	Engenheiro Ambiental	03/06/1990	12,00	12,00	6,00	57,00
1921129	ANA CAROLINA GODOY BERNARDES	87,00		87,00	5	Engenheiro Ambiental	21/02/1992	12,00	12,00	6,00	57,00
1921052	FRANCIS BARP REIS	87,00		87,00	6	Engenheiro Ambiental	03/10/1989	12,00	14,00	4,00	57,00
1921019	VICTOR HUGO JANGADA	87,00		87,00	7	Engenheiro Ambiental	18/07/1990	12,00	14,00	4,00	57,00
1918834	MICHELL ADALBERTO SZCZPANIK	87,00		87,00	8	Engenheiro Ambiental	28/01/1990	12,00	14,00	10,00	51,00
1921005	PÂMELA CINARA C. DE O. DAL LIN GUIMARÃES	86,00		86,00	9	Engenheiro Ambiental	21/07/1986	12,00	12,00	8,00	54,00
1921104	JÉSSICA GONÇALVES MARTINS	86,00		86,00	10	Engenheiro Ambiental	21/02/1992	12,00	14,00	6,00	54,00
1920535	ALANA FLEMMING	85,00		85,00	11	Engenheiro Ambiental	31/07/1992	14,00	12,00	8,00	51,00
1921086	STÉPHANIE LOUISE INÁCIO CASTRO	85,00		85,00	12	Engenheiro Ambiental	12/12/1991	12,00	14,00	8,00	51,00
1920661	WILTON LOPES DOS SANTOS	84,00		84,00	13	Engenheiro Ambiental	29/08/1952	12,00	14,00	10,00	48,00
1919019	BRUNO MASSAO HANADA ODO	84,00		84,00	14	Engenheiro Ambiental	14/02/1985	12,00	14,00	4,00	54,00
1919188	DJESSER ZECHNER SERGIO	84,00		84,00	15	Engenheiro Ambiental	06/09/1985	10,00	12,00	8,00	54,00
1918391	MANUELLA DE MORAIS	83,00		83,00	16	Engenheiro Ambiental	11/10/1994	12,00	12,00	8,00	51,00
1921201	FELIPE LUKAVEI FERREIRA	83,00		83,00	17	Engenheiro Ambiental	27/11/1995	12,00	14,00	6,00	51,00
1920743	LUCINEIDE PEREIRA PAZ	83,00		83,00	18	Engenheiro Ambiental	26/02/1982	12,00	14,00	12,00	45,00
1918608	RHUAN FELIPE JERANOSKI	82,00		82,00	19	Engenheiro Ambiental	20/07/1991	12,00	12,00	10,00	48,00
1921230	ANNA LUISA VENDRAMIN FERREIRA	82,00		82,00	20	Engenheiro Ambiental	02/08/1993	12,00	12,00	10,00	48,00
1918505	RAFAELA MOREIRA	82,00		82,00	21	Engenheiro Ambiental	10/11/1993	12,00	14,00	8,00	48,00
1918327	LAIS RIBAS	81,00		81,00	22	Engenheiro Ambiental	31/12/1986	12,00	12,00	6,00	51,00
1921177	KAMILLA GUIMARAES DA SILVA	81,00		81,00	23	Engenheiro Ambiental	25/03/1991	12,00	12,00	6,00	51,00
1920895	CAROLINA OLSEN NOGA	81,00		81,00	24	Engenheiro Ambiental	31/12/1986	12,00	14,00	10,00	45,00
1918854	FERNANDO STRAPARAVA RAIA	79,00		79,00	25	Engenheiro Ambiental	25/09/1992	12,00	12,00	4,00	51,00
1919709	DÉBORA CAMARGO SCREMIM	79,00		79,00	26	Engenheiro Ambiental	06/08/1993	12,00	14,00	2,00	51,00
1919793	JONAS RAUL BALBINOTI	79,00		79,00	27	Engenheiro Ambiental	11/02/1987	14,00	12,00	8,00	45,00
1918427	LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	79,00		79,00	28	Engenheiro Ambiental	21/09/1989	10,00	14,00	10,00	45,00
1920967	JHONNY ANGELO BARBIERI	78,00		78,00	29	Engenheiro Ambiental	02/07/1989	12,00	8,00	10,00	48,00
1919058	PAULO GUSTAVO DO VALE	78,00		78,00	30	Engenheiro Ambiental	28/08/1981	12,00	10,00	8,00	48,00
1920405	THÉO SISLA ZERON	78,00		78,00	31	Engenheiro Ambiental	12/12/1992	12,00	12,00	6,00	48,00
1918933	WILLERSON RAPHAEL GIACOMITTI GAVINO	78,00		78,00	32	Engenheiro Ambiental	22/01/1992	12,00	14,00	4,00	48,00
1919723	JOÃO PEDRO PAPI GERMINIANO	78,00		78,00	33	Engenheiro Ambiental	19/04/1991	10,00	12,00	8,00	48,00
1918228	MICHELLE CRISTINE WAGNER	78,00		78,00	34	Engenheiro Ambiental	13/02/1991	10,00	14,00	6,00	48,00
1919890	MARIA MARTA VAZ ZANONI RODRIGUES	78,00		78,00	35	Engenheiro Ambiental	21/03/1988	12,00	14,00	10,00	42,00
1918929	HANIE LIZ STOLTZ ROEHRIG	77,00		77,00	36	Engenheiro Ambiental	07/03/1985	12,00	12,00	2,00	51,00
1919730	DANIELE CAMPANHARO BISETTO	77,00		77,00	37	Engenheiro Ambiental	27/04/1993	8,00	14,00	4,00	51,00
1920565	DIOGO DA SILVA	77,00		77,00	38	Engenheiro Ambiental	03/07/1987	14,00	12,00	6,00	45,00
1920962	ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR	77,00		77,00	39	Engenheiro Ambiental	22/08/1995	12,00	14,00	6,00	45,00
1919935	CAROLINA ROSSATO FERREIRA	76,00		76,00	40	Engenheiro Ambiental	26/03/1988	10,00	10,00	8,00	48,00
1920439	MARCOS VINICIUS CEBOLA	75,00		75,00	41	Engenheiro Ambiental	29/08/1989	10,00	14,00	6,00	45,00
1920831	DANILA LUNA SILVA	75,00		75,00	42	Engenheiro Ambiental	19/10/1992	10,00	14,00	6,00	45,00
1921223	PAULO ANTONIO DO VALE JUNIOR	74,00		74,00	43	Engenheiro Ambiental	28/02/1977	12,00	8,00	6,00	48,00
1918607	THAÍS LIEMI OSHIRO	74,00		74,00	44	Engenheiro Ambiental	04/03/1991	12,00	12,00	2,00	48,00
1920125	PATRICIA HARUMI SASAKI	74,00		74,00	45	Engenheiro Ambiental	29/11/1991	12,00	12,00	2,00	48,00
1920770	PAMELA BINDA	74,00		74,00	46	Engenheiro Ambiental	08/05/1987	10,00	10,00	6,00	48,00
1918446	ANDERSON BREDA	74,00		74,00	47	Engenheiro Ambiental	07/03/1992	10,00	10,00	6,00	48,00
1920245	VINCÊNZO SILVA TIEZZI	74,00		74,00	48	Engenheiro Ambiental	29/04/1991	8,00	14,00	4,00	48,00
1920965	KAUANNA UYARA DEVENS	73,00		73,00	49	Engenheiro Ambiental	23/02/1993	12,00	10,00	6,00	45,00
1920672	JARDEL COCCONI	71,00		71,00	50	Engenheiro Ambiental	09/12/1989	10,00	8,00	2,00	51,00
1918435	EDSON LOPES	71,00		71,00	51	Engenheiro Ambiental	25/02/1990	10,00	8,00	8,00	45,00
1920866	MIGUEL LEITE NETO	71,00		71,00	52	Engenheiro Ambiental	11/07/1988	10,00	10,00	6,00	45,00
1921202	LEANDRO FREITAS	71,00		71,00	53	Engenheiro Ambiental	08/05/1990	8,00	10,00	8,00	45,00
1919762	YURI MENDES ROSA YOSHIDA	71,00		71,00	54	Engenheiro Ambiental	28/07/1993	12,00	10,00	10,00	39,00
1919642	JOÃO VITOR ROSSET CIESIELSKI	70,00		70,00	55	Engenheiro Ambiental	08/10/1985	12,00	8,00	8,00	42,00
1919927	GABRIELA MASSAME ONO	70,00		70,00	56	Engenheiro Ambiental	21/02/1995	12,00	12,00	4,00	42,00
1918868	LETICIA DE SANTI BARRANTES	70,00		70,00	57	Engenheiro Ambiental	10/02/1988	10,00	10,00	8,00	42,00
1921136	LEONARDO CARLESSO	69,00		69,00	58	Engenheiro Ambiental	19/11/1993	12,00	10,00	8,00	39,00
1921195	TAINÁ THOMASSIM GUIMARÃES	69,00		69,00	59	Engenheiro Ambiental	10/01/1992	10,00	12,00	8,00	39,00
1918270	ABILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	68,00		68,00	60	Engenheiro Ambiental	30/01/1962	10,00	6,00	10,00	42,00
1921008	LORENA GONÇALVES LEAL	67,00		67,00	61	Engenheiro Ambiental	20/08/1993	10,00	10,00	2,00	45,00
1921163	DORIVAL PACHECO VENANCIO	66,00		66,00	62	Engenheiro Ambiental	15/06/1978	12,00	8,00	4,00	42,00
1921123	MARCOS TATSUYA IWASSE	66,00		66,00	63	Engenheiro Ambiental	08/03/1982	10,00	10,00	4,00	42,00
1921228	CARLOS ALBERTO KALINKE JÚNIOR	66,00		66,00	64	Engenheiro Ambiental	12/11/1987	10,00	12,00	2,00	42,00
1921270	DANIEL ALEXANDRE LAINEQUER	66,00		66,00	65	Engenheiro Ambiental	01/04/1976	8,00	8,00	8,00	42,00
1921226	NATHAN TADEU DE ALBUQUERQUE	66,00		66,00	66	Engenheiro Ambiental	05/09/1992	6,00	8,00	10,00	42,00
1920012	RENATA AUGUSTA LEINIG SELEME KEHRIG	65,00		65,00	67	Engenheiro Ambiental	05/11/1983	10,00	12,00	4,00	39,00
1920818	HALANA MARA BARABACZ FREITAS	64,00		64,00	68	Engenheiro Ambiental	30/04/1990	12,00	8,00	2,00	42,00
1920988	BRUNA LAGO BABY	64,00		64,00	69	Engenheiro Ambiental	09/01/1994	10,00	8,00	4,00	42,00
1919369	AMANDA ROCHA SOZZO	64,00		64,00	70	Engenheiro Ambiental	01/05/1993	12,00	12,00	4,00	36,00
1921107	NATALIA NUNES GARCIA	63,00		63,00	71	Engenheiro Ambiental	07/12/1991	14,00	12,00	4,00	33,00
1921156	ADECIR DE SOUZA	62,00		62,00	72	Engenheiro Ambiental	01/06/1975	8,00	8,00	4,00	42,00
1920966	TAUNAY DE GODOY ZANINI	62,00		62,00	73	Engenheiro Ambiental	11/08/1995	8,00	8,00	4,00	42,00

1920991	PAULO ROBERTO AMADO JUNIOR	60,00		60,00	74	Engenheiro Ambiental	07/03/1986	10,00	8,00	6,00	36,00
1920821	SANDRA REGINA BERNARDI	59,00		59,00	75	Engenheiro Ambiental	02/06/1974	4,00	12,00	4,00	39,00
1919737	IZADORA CONSALTER PEREIRA	59,00		59,00	76	Engenheiro Ambiental	05/05/1993	10,00	12,00	4,00	33,00
1921188	ALICE SANTOS DE QUADROS	56,00		56,00	77	Engenheiro Ambiental	22/04/1990	6,00	8,00	6,00	36,00
1919255	JOSE MARLON DOS SANTOS	54,00		54,00	78	Engenheiro Ambiental	15/06/1986	10,00	6,00	2,00	36,00
1921178	MARCELUCI DE OLIVEIRA ALVES	52,00		52,00	79	Engenheiro Ambiental	19/08/1977	8,00	10,00	4,00	30,00
1920894	GILMAR RICARDO GONÇALVES	56,00	87,85	71,93	1	Motorista	14/12/1982	10,00	6,00	4,00	36,00
1918339	DAVI VIEIRA DIAS	60,00	82,85	71,43	2	Motorista	07/06/1972	12,00	4,00	8,00	36,00
1919988	ERASMO CARLOS DOS SANTOS	62,00	70,71	66,36	3	Motorista	04/11/1971	12,00	6,00	8,00	36,00
1919364	RAPHAEL FLAVIO JAGENKA	60,00	57,14	58,57	4	Motorista	21/04/1985	10,00	6,00	8,00	36,00
1920602	MARCELINO SIQUEIRA ROSA	54,00	50,00	52,00	5	Motorista	03/01/1967	12,00	6,00	8,00	28,00
1920903	MARCIEL ANDERSON KAMINSKI	52,00	50,00	51,00	6	Motorista	03/12/1970	10,00	6,00	12,00	24,00
1919330	MARCELO DA SILVA SANTOS	60,00	86,60	73,30	1	Operador de Máquinas	09/07/1988	8,00	4,00	8,00	40,00
1920527	EDUARDO AMATTI BORGES	80,00		80,00	1	Roçador	12/03/1998	12,00	8,00	8,00	52,00
1919338	PAULO CESAR ALVES	78,00		78,00	2	Roçador	06/02/1971	10,00	4,00	12,00	52,00
1921213	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	74,00		74,00	3	Roçador	08/11/1990	8,00	6,00	12,00	48,00
1921193	DANIEL GOMES SIQUEIRA	72,00		72,00	4	Roçador	25/12/1974	10,00	2,00	4,00	56,00
1919374	FABIANO BACKUS	68,00		68,00	5	Roçador	10/09/1982	12,00	8,00	8,00	40,00
1919658	LUCIANO FREITAS MIGUEL	56,00		56,00	6	Roçador	22/12/1972	6,00	6,00	12,00	32,00

Pontal do Paraná - PR, 29 de Julho de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:8BC3606F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - PMM

PROCESSO Nº 095/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 00.943.564/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E COMPRIMIDO EM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva
3167	12	1	2071	3339030040000000000	303	0,00
3497	12	1	2056	3339030040000000000	303	0,00
3530	12	1	2057	3339030040000000000	303	0,00
3558	12	1	2057	3339030040000000000	369	0,00
5854	13	1	2061	3339030040000000000	515	0,00

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant.	Código	Unid.	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	300	12351	M³	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 1M³. COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	79,00	23.700,00
02	1.050	8173	M³	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO DE 2M³. COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO.	44,80	47.040,00
TOTAL						**R$70.740,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A36C65A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - PMM

PROCESSO Nº 053/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI - ME

CNPJ N.º 13.553.143/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, FLUÍDOS HIDRÁULICOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
400	5	1	2011	3339030010600000000	0
563	7	1	2013	3339030010600000000	0
661	7	1	2014	3339030010600000000	0
721	7	2	2016	3339030010600000000	0
879	7	2	2017	3339030010600000000	0
1023	7	2	2019	3339030010600000000	0
1130	7	2	2020	3339030010600000000	0
1208	7	3	6001	3339030010600000000	0
1296	7	2	2023	3339030010600000000	0
1340	7	2	2021	3339030010600000000	0
1409	8	1	2024	3339030010600000000	104
1596	8	2	2028	3339030010600000000	104
1607	8	2	2028	3339030010600000000	112
1616	8	2	2028	3339030010600000000	113
2653	10	1	2045	3339030010600000000	0
2953	11	1	2050	3339030010600000000	0
2982	11	1	2050	3339030010600000000	504
2993	11	1	2050	3339030010600000000	510
3010	11	1	2050	3339030010600000000	511
3021	11	1	2050	3339030010600000000	512
3167	12	1	2071	3339030010600000000	303
3314	12	1	2052	3339030010600000000	303
3455	12	1	2054	3339030010600000000	303
3530	12	1	2057	3339030010600000000	303
3697	12	1	2059	3339030010600000000	303
3794	13	1	2061	3339030010600000000	0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Código	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
01	400	16031	BALDE	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX). EMBALADO EM GALÃO DE 20 LITROS, DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS E REQUISITOS APROVADOS PELO INMETRO E ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE INSTITUTO.	Rodoarla	38,00	15.200,00
02	4	8002	TAMBOR	ÓLEO SAE 140 - TAMBOR DE 200 LITROS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA CLASSIFICAÇÃO API GL-5.	Falub	1.500,00	6.000,00
09	3	8001	TAMBOR	ÓLEO SAE 90 - TAMBOR DE 200 LITROS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA CLASSIFICAÇÃO API GL-4.	Falub	1.440,00	4.320,00
10	10	3577	TAMBOR	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 40 - TAMBOR DE 200 LITROS	Falub	1.160,00	11.600,00
11	12	3579	TAMBOR	ÓLEO HIDRÁULICO ATF VERMELHO - TAMBOR DE 200 LITROS	Falub	1.465,00	17.580,00
TOTAL							**R$ 54.700,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0543215D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - PMM

PROCESSO Nº 053/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: L SERRANO & CIA LTDA - EPP

CNPJ N.º 17.264.357/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, FLUÍDOS HIDRÁULICOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
400	5	1	2011	3339030010600000000	0
563	7	1	2013	3339030010600000000	0
661	7	1	2014	3339030010600000000	0
721	7	2	2016	3339030010600000000	0
879	7	2	2017	3339030010600000000	0
1023	7	2	2019	3339030010600000000	0
1130	7	2	2020	3339030010600000000	0
1208	7	3	6001	3339030010600000000	0
1296	7	2	2023	3339030010600000000	0
1340	7	2	2021	3339030010600000000	0
1409	8	1	2024	3339030010600000000	104
1596	8	2	2028	3339030010600000000	104
1607	8	2	2028	3339030010600000000	112
1616	8	2	2028	3339030010600000000	113
2653	10	1	2045	3339030010600000000	0
2953	11	1	2050	3339030010600000000	0
2982	11	1	2050	3339030010600000000	504
2993	11	1	2050	3339030010600000000	510
3010	11	1	2050	3339030010600000000	511
3021	11	1	2050	3339030010600000000	512
3167	12	1	2071	3339030010600000000	303
3314	12	1	2052	3339030010600000000	303
3455	12	1	2054	3339030010600000000	303
3530	12	1	2057	3339030010600000000	303
3697	12	1	2059	3339030010600000000	303
3794	13	1	2061	3339030010600000000	0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Código	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
03	20	3578	TAMBOR	ÓLEO HIDRÁULICO 68 AMARELO - TAMBOR DE 200 LITROS	Falub	1.070,00	21.400,00
08	2	18023	TAMBOR	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30 TAMBOR COM 200 LITROS.	Falub	1.450,00	2.900,00
TOTAL							**R$ 24.300,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:96792C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - PMM

PROCESSO Nº 053/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ N.º 30.572.270/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, FLUÍDOS HIDRÁULICOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
400	5	1	2011	3339030010600000000	0
563	7	1	2013	3339030010600000000	0
661	7	1	2014	3339030010600000000	0
721	7	2	2016	3339030010600000000	0
879	7	2	2017	3339030010600000000	0
1023	7	2	2019	3339030010600000000	0
1130	7	2	2020	3339030010600000000	0
1208	7	3	6001	3339030010600000000	0
1296	7	2	2023	3339030010600000000	0
1340	7	2	2021	3339030010600000000	0
1409	8	1	2024	3339030010600000000	104
1596	8	2	2028	3339030010600000000	104
1607	8	2	2028	3339030010600000000	112
1616	8	2	2028	3339030010600000000	113
2653	10	1	2045	3339030010600000000	0
2953	11	1	2050	3339030010600000000	0
2982	11	1	2050	3339030010600000000	504
2993	11	1	2050	3339030010600000000	510
3010	11	1	2050	3339030010600000000	511
3021	11	1	2050	3339030010600000000	512
3167	12	1	2071	3339030010600000000	303
3314	12	1	2052	3339030010600000000	303
3455	12	1	2054	3339030010600000000	303
3530	12	1	2057	3339030010600000000	303
3697	12	1	2059	3339030010600000000	303
3794	13	1	2061	3339030010600000000	0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Código	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
04	8	19340	TAMBOR	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A DIESEL, ASPIRADOS OU TURBINADOS, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SAE 15W40, API CI-4. EMBALAGEM DE 200 LITROS.	Multi Lub	1.275,00	10.200,00
07	330	18019	UNID	FLUÍDO HIDRÁULICO PARA FREIO DOT4, EMBALAGEM COM 500ML.	PowerBril	8,00	2.640,00
13	50	19346	LITROS	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 10W30, PARA MOTOCICLETAS COM MOTOR 4 TEMPOS.	MultiLub	9,50	475,00
TOTAL							**R$ 13.315,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:02991511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - PMM

PROCESSO Nº 053/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME

CNPJ N.º 13.346.634/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, FLUÍDOS HIDRÁULICOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
400	5	1	2011	3339030010600000000	0

563	7	1	2013	33390300106000000000	0
661	7	1	2014	33390300106000000000	0
721	7	2	2016	33390300106000000000	0
879	7	2	2017	33390300106000000000	0
1023	7	2	2019	33390300106000000000	0
1130	7	2	2020	33390300106000000000	0
1208	7	3	6001	33390300106000000000	0
1296	7	2	2023	33390300106000000000	0
1340	7	2	2021	33390300106000000000	0
1409	8	1	2024	33390300106000000000	104
1596	8	2	2028	33390300106000000000	104
1607	8	2	2028	33390300106000000000	112
1616	8	2	2028	33390300106000000000	113
2653	10	1	2045	33390300106000000000	0
2953	11	1	2050	33390300106000000000	0
2982	11	1	2050	33390300106000000000	504
2993	11	1	2050	33390300106000000000	510
3010	11	1	2050	33390300106000000000	511
3021	11	1	2050	33390300106000000000	512
3167	12	1	2071	33390300106000000000	303
3314	12	1	2052	33390300106000000000	303
3455	12	1	2054	33390300106000000000	303
3530	12	1	2057	33390300106000000000	303
3697	12	1	2059	33390300106000000000	303
3794	13	1	2061	33390300106000000000	0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Código	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
05	3.584	19344	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A DIESEL, ASPIRADOS OU TURBINADOS, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SAE 15W40, API CI-4. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	MultLub	6,39	22.901,76
14	3	19338	TAMBOR	ÓLEO SINTÉTICO PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL OU FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA CLASSIFICAÇÃO ACEA A3/B4. EMBALAGEM 200 LITROS.	MultLub	2.260,00	6.780,00
TOTAL							**R$ 29.681,76**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0F07640B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - PMM

PROCESSO Nº 053/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ N.º 30.846.202/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, FLUÍDOS HIDRÁULICOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
400	5	1	2011	33390300106000000000	0
563	7	1	2013	33390300106000000000	0
661	7	1	2014	33390300106000000000	0
721	7	2	2016	33390300106000000000	0
879	7	2	2017	33390300106000000000	0
1023	7	2	2019	33390300106000000000	0
1130	7	2	2020	33390300106000000000	0
1208	7	3	6001	33390300106000000000	0
1296	7	2	2023	33390300106000000000	0

1340	7	2	2021	3339030010600000000	0
1409	8	1	2024	3339030010600000000	104
1596	8	2	2028	3339030010600000000	104
1607	8	2	2028	3339030010600000000	112
1616	8	2	2028	3339030010600000000	113
2653	10	1	2045	3339030010600000000	0
2953	11	1	2050	3339030010600000000	0
2982	11	1	2050	3339030010600000000	504
2993	11	1	2050	3339030010600000000	510
3010	11	1	2050	3339030010600000000	511
3021	11	1	2050	3339030010600000000	512
3167	12	1	2071	3339030010600000000	303
3314	12	1	2052	3339030010600000000	303
3455	12	1	2054	3339030010600000000	303
3530	12	1	2057	3339030010600000000	303
3697	12	1	2059	3339030010600000000	303
3794	13	1	2061	3339030010600000000	0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Código	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
06	1.784	3581	LITROS	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO PARA MOTORES MOVIDOS A GASOLINA 15W40.	Texsa do Brasil / Suprema S. Sintetico 15w40	8,49	15.146,16
12	480	18016	LITROS	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 ACEA C2/C3, PARA MOTORES MOVIDOS A DIESEL.	Texsa do Brasil / Sintetico Suv 5w30	13,60	6.528,00
TOTAL							**R$ 21.674,16**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DFFD39C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 22/2019

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 187.300,00 (cento e oitenta e sete mil e trezento reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 603/2018 de 05/12/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 115.592,94 (cento e quinze mil quinhento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
175	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
601	1495	Atenção Básica - Estadual		10.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
616	1495	Atenção Básica - Estadual		2.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
795	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		25.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
830	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		27.000,00

Crédito adicional:		Suplementar		
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1060	0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Excesso	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1116	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		7.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1185	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		67.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1195	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1205	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		4.300,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1098		Gabinete do Secretário de Educação.	Superávit	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1450	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2018 nas seguintes Fontes: F. 000 - Livre, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), F. 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), F. 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e F.1495 - Atenção Básica - Estadual, R$ 12.000,00 (doze mil reais) e do Excesso de arrecadação na F.104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, R$ 98.300,00 (noventa e oito mil reais) para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 03 dias do mês de julho de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C7C3E55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.069.557,00	54.574.859,62	7.924.902,95	14,52	23.901.657,35	43,80	30.673.202,27
RECEITAS CORRENTES	53.069.557,00	53.436.187,85	7.697.031,95	14,40	23.619.786,35	44,20	29.816.401,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.373.530,00	10.373.688,23	1.971.908,91	19,01	5.570.807,21	53,70	4.802.881,02
Impostos	10.132.770,00	10.132.928,23	1.713.485,48	16,91	5.016.137,92	49,50	5.116.790,31
Taxas	240.760,00	240.760,00	258.423,43	107,34	554.669,29	230,38	-313.909,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	351.000,00	310.807,96	88,55	904.587,64	257,72	-553.587,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	351.000,00	310.807,96	88,55	904.587,64	257,72	-553.587,64
RECEITA PATRIMONIAL	919.261,00	919.261,00	46.624,41	5,07	86.255,79	9,38	833.005,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	480.000,00	480.000,00	32.703,50	6,81	35.359,40	7,37	444.640,60
Valores Mobiliários	439.261,00	439.261,00	13.920,91	3,17	50.896,39	11,59	388.364,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	670.500,00	670.500,00	4.401,69	0,66	26.879,49	4,01	643.620,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	235.000,00	235.000,00	4.401,69	1,87	26.747,93	11,38	208.252,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	131,56	0,07	179.868,44
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.106.266,00	41.121.738,62	5.361.430,58	13,04	17.029.397,82	41,41	24.092.340,80
Transferências da União e de suas Entidades	20.143.290,00	20.143.290,00	2.791.755,94	13,86	8.126.220,99	40,34	12.017.069,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.762.976,00	11.778.448,62	1.104.563,49	9,38	4.174.949,21	35,45	7.603.499,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325,34	0,00	-2.325,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.465.111,15	15,93	4.725.902,28	51,37	4.474.097,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.858,40	0,00	1.858,40	0,00	-1.858,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.858,40	0,00	1.858,40	0,00	-1.858,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.138.671,77	227.871,00	20,01	281.871,00	24,75	856.800,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.138.671,77	227.871,00	20,01	281.871,00	24,75	856.800,77
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.138.671,77	227.871,00	20,01	281.871,00	24,75	856.800,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.069.557,00	54.574.859,62	7.924.902,95	14,52	23.901.657,35	43,80	30.673.202,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.069.557,00	54.574.859,62	7.924.902,95	14,52	23.901.657,35	43,80	30.673.202,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.069.557,00	54.574.859,62	7.924.902,95	14,52	23.901.657,35	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.682.957,20	-	-	1.682.957,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.682.957,20	-	-	1.682.957,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.224.000,00	55.623.259,82	8.379.600,10	25.145.912,17	30.477.347,65	8.441.758,29	22.378.050,61	33.245.209,21	19.985.998,33
DESPESAS CORRENTES	49.030.925,50	50.321.087,31	7.748.168,68	24.215.089,37	26.105.997,94	8.163.898,73	21.913.837,70	28.407.249,61	19.556.878,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.252.509,39	31.339.763,98	4.935.067,62	14.414.913,54	16.924.850,44	4.821.646,15	13.980.832,57	17.358.931,41	13.273.629,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	490.000,00	343.000,00	34.321,81	54.149,12	288.850,88	34.321,81	54.149,12	288.850,88	54.149,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.288.416,11	18.638.323,33	2.778.779,25	9.746.026,71	8.892.296,62	3.307.930,77	7.878.856,01	10.759.467,32	6.229.100,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.288.416,11	18.638.323,33	2.778.779,25	9.746.026,71	8.892.296,62	3.307.930,77	7.878.856,01	10.759.467,32	6.229.100,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.920.574,50	5.029.672,51	631.431,42	930.822,80	4.098.849,71	277.859,56	464.212,91	4.565.459,60	429.119,43
INVESTIMENTOS	2.330.574,50	4.076.672,51	191.355,44	273.250,44	3.803.422,07	30.940,85	35.456,85	4.041.215,66	363,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	953.000,00	440.075,98	657.572,36	295.427,64	246.918,71	428.756,06	524.243,94	428.756,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.224.000,00	55.623.259,82	8.379.600,10	25.145.912,17	30.477.347,65	8.441.758,29	22.378.050,61	33.245.209,21	19.985.998,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.224.000,00	55.623.259,82	8.379.600,10	25.145.912,17	30.477.347,65	8.441.758,29	22.378.050,61	33.245.209,21	19.985.998,33

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.523.606,74	-	3.915.659,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.224.000,00	55.623.259,82	8.379.600,10	25.145.912,17	30.477.347,65	8.441.758,29	23.901.657,35	33.245.209,21	23.901.657,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 13h e 46m.									

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador

RAUL EDISON GOUVEA
Interno Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0B3CA2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	52.224.000,00	55.623.259,82	8.379.600,10	25.145.912,17	100,00	30.477.347,65	8.441.758,29	22.378.050,61	100,00	33.245.209,21
PLANEJAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ADMINISTRAÇÃO	9.611.454,81	9.711.537,17	1.666.862,03	4.506.431,55	17,92	5.205.105,62	1.308.354,24	3.663.989,33	16,37	6.047.547,84
Administração Geral	4.395.734,81	4.420.734,81	560.804,25	1.078.078,93	4,29	3.342.655,88	503.923,51	954.355,09	4,26	3.466.379,72
Administração Financeira	5.215.720,00	5.290.802,36	1.106.057,78	3.428.352,62	13,63	1.862.449,74	804.430,73	2.709.634,24	12,11	2.581.168,12
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.816.646,43	2.984.459,31	308.501,57	1.028.372,64	4,09	1.956.086,67	304.035,53	877.134,83	3,92	2.107.324,48
Assistência Comunitária	1.107.146,43	1.222.259,31	63.709,16	248.788,02	0,99	973.471,29	66.836,56	171.390,61	0,77	1.050.868,70
Administração Geral	1.709.500,00	1.762.200,00	244.792,41	779.584,62	3,10	982.615,38	237.198,97	705.744,22	3,15	1.056.455,78
SAÚDE	14.360.194,26	15.468.868,36	1.585.704,55	5.700.936,56	22,67	9.767.931,80	1.824.044,84	4.987.849,93	22,29	10.481.018,43
Administração Geral	14.360.194,26	15.468.868,36	1.585.704,55	5.700.936,56	22,67	9.767.931,80	1.824.044,84	4.987.849,93	22,29	10.481.018,43
ESPORTES	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
Administração Geral	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
EDUCAÇÃO	18.689.898,50	18.689.898,50	3.355.026,21	9.602.462,30	38,19	9.087.436,20	3.401.373,97	9.162.812,69	40,95	9.527.085,81
Administração Geral	460.680,00	460.680,00	11.011,17	11.011,17	0,04	449.668,83	11.011,17	11.011,17	0,05	449.668,83
Ensino Médio	109.000,00	119.000,00	38.722,88	38.722,88	0,15	80.277,12	0,00	0,00	0,00	119.000,00
Ensino Fundamental	18.120.218,50	18.110.218,50	3.305.292,16	9.552.728,25	37,99	8.557.490,25	3.390.362,80	9.151.801,52	40,90	8.958.416,98
CULTURA	190.861,00	190.861,00	3.158,35	3.158,35	0,01	187.702,65	3.158,35	3.158,35	0,01	187.702,65
Ensino Profissional	190.861,00	190.861,00	3.158,35	3.158,35	0,01	187.702,65	3.158,35	3.158,35	0,01	187.702,65
APOIO AO ESPORTE	218.760,00	234.232,62	9.048,20	9.048,20	0,04	225.184,42	9.048,20	9.048,20	0,04	225.184,42
Administração Geral	218.760,00	234.232,62	9.048,20	9.048,20	0,04	225.184,42	9.048,20	9.048,20	0,04	225.184,42
URBANISMO	2.927.657,00	4.185.986,73	732.994,05	2.054.873,13	8,17	2.131.113,60	559.133,86	1.815.716,36	8,11	2.370.270,37
Serviços Urbanos	719.574,00	417.473,73	128.026,05	128.026,05	0,51	289.447,68	0,00	0,00	0,00	417.473,73
Infra-Estrutura Urbana	2.208.083,00	3.768.513,00	604.968,00	1.926.847,08	7,66	1.841.665,92	559.133,86	1.815.716,36	8,11	1.952.796,64
GESTÃO AMBIENTAL	2.588.000,00	3.336.888,13	672.982,00	2.195.306,30	8,73	1.141.581,83	987.286,16	1.813.017,78	8,10	1.523.870,35
Administração Geral	2.588.000,00	3.336.888,13	672.982,00	2.195.306,30	8,73	1.141.581,83	987.286,16	1.813.017,78	8,10	1.523.870,35
AGRICULTURA	150.000,00	150.000,00	45.323,14	45.323,14	0,18	104.676,86	45.323,14	45.323,14	0,20	104.676,86
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	45.323,14	45.323,14	0,18	104.676,86	45.323,14	45.323,14	0,20	104.676,86
TRANSPORTE	120.728,00	120.728,00	0,00	0,00	0,00	120.728,00	0,00	0,00	0,00	120.728,00
Transporte Rodoviário	120.728,00	120.728,00	0,00	0,00	0,00	120.728,00	0,00	0,00	0,00	120.728,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
Reserva de Contingência	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
TOTAL	**52.224.000,00**	**55.623.259,82**	**8.379.600,10**	**25.145.912,17**	**100,00**	**30.477.347,65**	**8.441.758,29**	**22.378.050,61**	**100,00**	**33.245.209,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 13h e 51m.										

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B3AABD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**

			2019	2018	2019	2018		
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**			
	2.019,00		**2018**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00	

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:148C983C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.436.187,85	23.619.786,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.373.688,23	5.570.807,21
IPTU	916.900,00	506.995,64
ISS	8.043.200,00	3.755.705,52
ITBI	99.670,00	233.565,98
IRRF	1.073.158,23	519.870,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.760,00	554.669,29
Contribuições	351.000,00	904.587,64
Receita Patrimonial	919.261,00	86.255,79
Aplicações Financeiras (II)	439.261,00	50.896,39
Outras Receitas Patrimoniais	480.000,00	35.359,40
Transferências Correntes	41.121.738,62	17.029.397,82
Cota-Parte do FPM	12.920.000,00	6.599.925,31
Cota-Parte do ICMS	8.672.176,00	2.842.502,25
Cota-Parte do IPVA	1.499.200,00	1.015.830,86
Cota-Parte do ITR	95.520,00	7.249,13
Transferências da LC 87/1996	156.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	43.650,34
Transferências do FUNDEB	9.200.000,00	4.725.902,28
Outras Transferências Correntes	8.434.842,62	1.794.337,65
Demais Receitas Correntes	670.500,00	28.737,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	670.500,00	28.737,89
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.996.926,85	23.568.889,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.138.671,77	281.871,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.138.671,77	281.871,00
Convênios	1.138.671,77	227.871,00
Outras Transferências de Capital	0,00	54.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.138.671,77	281.871,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.135.598,62	23.850.760,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.321.087,31	24.215.089,37	21.913.837,70	19.556.878,90	2.574.531,20	210.046,43	185.724,50
Pessoal e Encargos Sociais	31.339.763,98	14.414.913,54	13.980.832,57	13.273.629,38	987.031,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	343.000,00	54.149,12	54.149,12	54.149,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.638.323,33	9.746.026,71	7.878.856,01	6.229.100,40	1.587.499,33	210.046,43	185.724,50
Transferências Constitucionais e Legais	1.515.707,25	973.661,04	727.204,75	726.190,30	0,00	31.907,04	31.907,04
Demais Despesas Correntes	17.122.616,08	8.772.365,67	7.151.651,26	5.502.910,10	1.587.499,33	178.139,39	153.817,46
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.978.087,31	24.160.940,25	21.859.688,58	19.502.729,78	2.574.531,20	210.046,43	185.724,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.029.672,51	930.822,80	464.212,91	429.119,43	509.646,70	88.828,00	87.036,00
Investimentos	4.076.672,51	273.250,44	35.456,85	363,37	509.646,70	88.828,00	87.036,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	953.000,00	657.572,36	428.756,06	428.756,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.076.672,51	273.250,44	35.456,85	363,37	509.646,70	88.828,00	87.036,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**54.327.259,82**	**24.434.190,69**	**21.895.145,43**	**19.503.093,15**	**3.084.177,90**	**298.874,43**	**272.760,50**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**990.729,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	50.896,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	83.919,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**957.706,44**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.449.908,38	4.973.868,14
DEDUÇÕES (XXIX)	8.234.385,73	7.903.459,01
Disponibilidade de Caixa	8.234.385,73	7.250.001,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.187.583,91	14.537.187,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.953.198,18	7.287.186,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	653.457,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.784.477,35	-2.929.590,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**145.113,52**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	666.011,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.975.774,18
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.497.169,57
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**957.706,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**990.729,41**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 14h e 21m.	

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:57C325E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VIII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO				
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO/2.019				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.132.770,00	10.132.770,00	2.516.604,50	24,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	916.900,00	916.900,00	107.601,73	11,74
1.1.1- IPTU	695.800,00	695.800,00	31.978,72	4,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	221.100,00	221.100,00	75.623,01	34,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	99.670,00	99.670,00	110.448,35	110,81
1.2.1- ITBI	57.120,00	57.120,00	109.373,10	191,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	42.550,00	42.550,00	1.075,25	2,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.043.200,00	8.043.200,00	2.030.274,88	25,24
1.3.1- ISS	7.999.000,00	7.999.000,00	2.019.553,41	25,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.200,00	44.200,00	10.721,47	24,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.073.000,00	1.073.000,00	268.279,54	25,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.627.920,00	30.627.920,00	7.089.539,31	23,15
2.1- Cota-Parte FPM	17.419.300,00	17.419.300,00	4.330.794,29	24,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.150.000,00	16.150.000,00	4.330.794,29	26,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.269.300,00	1.269.300,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.840.220,00	10.840.220,00	1.655.900,19	15,28

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	27.442,48	15,25
2.5- Cota-Parte ITR	119.400,00	119.400,00	4.642,59	3,89
2.6- Cota-Parte IPVA	1.874.000,00	1.874.000,00	1.070.759,76	57,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.760.690,00	40.760.690,00	9.606.143,81	23,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.500,00	15.500,00	18,90	0,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.641.800,00	1.641.800,00	272.460,16	16,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	695.000,00	695.000,00	228.533,13	32,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	275.000,00	275.000,00	41.307,20	15,02
5.4- Transferências Diretas - PNATE	648.800,00	648.800,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	2.619,83	43,66
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	530.000,00	530.000,00	55.790,56	10,53
6.1- Transferências de Convênios	530.000,00	530.000,00	55.790,56	10,53
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.187.300,00	2.187.300,00	328.269,62	15,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.871.724,00	5.871.724,00	1.417.906,74	24,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	866.158,78	26,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.168.044,00	2.168.044,00	331.179,98	15,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	36.000,00	36.000,00	5.488,51	15,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.880,00	23.880,00	928,48	3,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	374.800,00	374.800,00	214.150,99	57,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	2.561.415,50	27,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	2.561.415,50	27,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.328.276,00	3.328.276,00	1.143.508,76	34,36
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.320.000,00	8.320.000,00	2.541.157,82	30,54	2.541.157,82	30,54	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.320.000,00	8.320.000,00	2.541.157,82	30,54	2.541.157,82	30,54	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	921.000,00	921.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	921.000,00	921.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.241.000,00	9.241.000,00	2.541.157,82	27,50	2.541.157,82	27,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.541.157,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-2.263.023,07
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-2.263.023,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.255.806,50	16.255.806,50	4.042.810,57	24,87	3.868.853,90	23,80	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.241.000,00	9.241.000,00	2.541.157,82	27,50	2.541.157,82	27,50	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.014.806,50	7.014.806,50	1.501.652,75	21,41	1.327.696,08	18,93	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	16.364.806,50	16.364.806,50	4.042.810,57	24,70	3.868.853,90	23,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.143.508,76
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-2.263.023,07
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	70.568,31
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	501.417,03
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS	
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-547.528,97
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.416.382,87
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	45,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	760.243,00	760.243,00	287.025,33	37,75	225.779,73	29,70	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.474.749,00	1.474.749,00	216.243,68	14,66	47.341,42	3,21	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.234.992,00	2.234.992,00	503.269,01	22,52	273.121,15	12,22	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	18.599.798,50	18.599.798,50	4.546.079,58	24,44	4.141.975,05	22,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.939.396,47	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.939.396,47	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-1.083.576,35	-146.565,06
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.561.415,50	228.533,13
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.653.876,05	225.779,73
47.1 Orçamento do Exercício	2.354.586,25	225.779,73
47.2 Restos a Pagar	299.289,80	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.177,40	432,52
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.173.859,50	-143.379,14
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.173.859,50	-143.379,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 14h e 36m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3E0D186D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 14h e 41m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:30A4376B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	49,25					-49,25
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	49,25					-49,25
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.614,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.614,06
Despesas de Capital	4.614,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.614,06
Investimentos	4.614,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.614,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	102,52	49,25					151,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 14h e 43m.							

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:983C8037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.132.770,00	10.132.928,23	5.016.137,92	49,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	695.800,00	695.800,00	355.276,59	51,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	57.120,00	57.120,00	231.561,94	405,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.999.000,00	7.999.000,00	3.741.172,86	46,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.073.000,00	1.073.158,23	519.870,78	48,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.750,00	45.750,00	10.103,86	22,08
Dívida Ativa dos Impostos	187.800,00	187.800,00	134.590,85	71,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	74.300,00	74.300,00	23.561,04	31,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.358.620,00	29.358.620,00	13.128.614,18	44,72
Cota-Parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	8.249.906,43	51,08
Cota-Parte ITR	119.400,00	119.400,00	9.061,31	7,59
Cota-Parte IPVA	1.874.000,00	1.874.000,00	1.269.786,63	67,76
Cota-Parte ICMS	10.840.220,00	10.840.220,00	3.545.296,86	32,71

Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	54.562,95	30,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.491.390,00**	**39.491.548,23**	**18.144.752,10**	**45,95**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.599.270,00	3.599.270,00	782.169,94	21,73
Provenientes da União	2.765.270,00	2.765.270,00	760.042,51	27,49
Provenientes do Estado	834.000,00	834.000,00	22.127,43	2,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.599.270,00**	**3.599.270,00**	**782.169,94**	**21,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	14.063.666,76	14.314.780,86	5.671.447,34	39,62	4.973.652,25	34,74
Pessoal e Encargos Sociais	9.406.449,96	9.418.049,69	3.010.575,20	31,97	2.879.061,20	30,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.657.216,80	4.896.731,17	2.660.872,14	54,34	2.094.591,05	42,78
DESPESAS DE CAPITAL	296.527,50	1.154.087,50	29.489,22	2,56	14.197,68	1,23
Investimentos	296.527,50	1.154.087,50	29.489,22	2,56	14.197,68	1,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.360.194,26**	**15.468.868,36**	**5.700.936,56**	**36,85**	**4.987.849,93**	**32,24**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.486.420,00	4.410.115,00	1.287.038,50	22,58	1.096.839,75	21,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.486.420,00	3.801.980,00	1.178.903,50	20,68	988.704,75	19,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	608.135,00	108.135,00	1,90	108.135,00	2,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.496,97	0,03	1.496,97	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.486.420,00**	**4.410.115,00**	**1.288.535,47**	**22,60**	**1.098.336,72**	**22,02**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.873.774,26**	**11.058.753,36**	**4.412.401,09**	**77,40**	**3.889.513,21**	**77,98**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**21,44**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.167.800,40**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	14.360.194,26	15.468.868,36	5.700.936,56	100,00	4.987.849,93	100,00
TOTAL	**14.360.194,26**	**15.468.868,36**	**5.700.936,56**	**100,00**	**4.987.849,93**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 14h e 46m.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:59278CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 14h e 47m.											

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FBB20967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XIV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.069.557,00
Previsão Atualizada	54.574.859,62
Receitas Realizadas	23.901.657,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.682.957,20

DESPESAS				
Dotação Inicial			52.224.000,00	
Créditos Adicionais			3.399.259,82	
Dotação Atualizada			55.623.259,82	
Despesas Empenhadas			25.145.912,17	
Despesas Liquidadas			22.378.050,61	
Despesas Pagas			19.985.998,33	
Superávit Orçamentário			1.523.606,74	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até Período**	
Despesas Empenhadas			25.145.912,17	
Despesas Liquidadas			22.378.050,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até Período**	
Receita Corrente Líquida			46.433.081,93	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	957.706,44	0,00	
Resultado Primário	0,00	990.729,41	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.950.942,64	0,00	3.084.177,90	4.866.764,74
Poder Legislativo	2.076,42	0,00	0,00	2.076,42
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.123.194,02	0,00	272.760,50	850.433,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.076.213,08	0,00	3.356.938,40	5.719.274,68
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.399.235,54 <18% / 25%>		40,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.491.219,16	60%	95,03	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	930.822,80		4.098.849,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	49,25		-49,25	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		4.614,06	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.889.513,21	15,00	21,44	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 15h e 00m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F9C0EB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2019 - IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
FINANCEIRO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1C5EE3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2019 - V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.664.670,67**	**2.531.868,83**	**1.192.905,02**	**646.491,77**	**0,00**	**0,00**	**3.293.405,05**	**1.362.005,55**	**0,00**	**1.931.399,50**
Recursos Ordinários	7.664.670,67	2.531.868,83	1.192.905,02	646.491,77	0,00	0,00	3.293.405,05	1.362.005,55	0,00	1.931.399,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.211.834,08**	**2.346.375,37**	**1.187.673,36**	**177.819,02**	**0,00**	**0,00**	**4.499.966,33**	**1.401.074,67**	**0,00**	**3.098.891,66**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	143.582,02	14.901,71	345.754,15	0,00	0,00	0,00	-217.073,84	114.249,68	0,00	-331.323,52
Transferências do FUNDEB 60%	-583.150,00	758.027,86	144.820,41	0,00	0,00	0,00	-1.485.998,27	0,00	0,00	-1.485.998,27
Transferências do FUNDEB 40%	-568.095,09	122.137,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-690.232,57	0,00	0,00	-690.232,57
Outros Recursos Destinados à Educação	61.280,77	780.910,46	234.739,11	64.083,12	0,00	0,00	-1.018.451,92	282.082,05	0,00	-1.300.533,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-2.427.231,17	464.889,06	355.673,02	12.921,65	0,00	0,00	-3.260.714,90	504.353,91	0,00	-3.765.068,81
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.611.414,88	185.882,49	25.313,73	344,60	0,00	0,00	2.399.874,06	190.198,75	0,00	2.209.675,31
Recursos Destinados à Assistência Social	217.720,33	9.461,63	746,94	1.465,95	0,00	0,00	206.045,81	757,06	0,00	205.288,75
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.703,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.703,86	0,00	0,00	4.703,86
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	8.751.608,48	10.164,68	80.626,00	99.003,70	0,00	0,00	8.561.814,10	309.433,22	0,00	8.252.380,88
TOTAL (III) = (I + II)	**15.876.504,75**	**4.878.244,20**	**2.380.578,38**	**824.310,79**	**0,00**	**0,00**	**7.793.371,38**	**2.763.080,22**	**0,00**	**5.030.291,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 16h e 05m.										

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4FE67E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 17/2019 - PSS

TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A homologação da classificação final do Edital 15/2019 de 24 de Junho de 2019, PSS Processo Seletivo Simplificado, e, torna público o **resultado final** do processo supramencionado, como segue:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	75	Marcio Castilho dos Santos	10343805-5	26/06/1991	101,0
2º	55	Iones José Ribeiro	4064557-8	13/10/1965	58,0
3º	07	Anielce Vier Rezende	9967349-4	25/03/1989	56,0
4º	78	Marlene Niero	4584108-1	16/04/1969	55,0
5º	49	Paula Ferreira Toledo	11000073-1	21/03/1989	54,0
6º	26	Beatriz Carla de Souza	13577510-0	08/09/1997	46,0
7º	60	Eliane Figueiredo Ramos	10336265-2	28/12/1988	44,0
8º	18	Marli Riguete Fatel	5922330-5	18/04/1964	39,0
9º	30	Marleti Riguete Neves	4071605-0	05/07/1966	39,0
10º	66	Andreia Regina Ferreira	8398489-9	12/12/1979	36,0
11º	44	Roziane Batista Rigon	13477839-3	19/06/1997	36,0
12º	20	Wagner Leandro Colucci	8489128-2	10/12/1980	35,0
13º	27	João Paulo de Assis	9674693-8	24/06/1991	34,0
14º	36	Rafaela Rocha Mafra	12426976-8	01/09/1995	34,0
15º	70	Josiane Aparecida da Silva dos Santos	12940139-7	20/09/1995	34,0
16º	65	Gilvanete Fernandes Francisco Almeida	21595524-9	01/08/1971	32,0
17º	15	Regina de Fátima Kuhn	14109931-0	02/01/1999	32,0
18º	62	Géssica Madurera Lagos Pereira	10342399-6	16/03/1991	31,0
19º	48	Hellen de Jesus Pereira	12791472-9	10/05/1993	31,0
20º	41	João Eudes dos Santos	1347504-0	19/08/1949	30,0
21º	73	Maisa Krause Gomes	13857031-2	04/09/1980	30,0
22º	17	Lorenna Vitória Souza do Amaral	14111033-0	26/08/1999	30,0
23º	39	Marli Galbero de Assis	7596110-3	23/05/1980	29,0
24º	12	Andreia Pereira Zamoro da Silva Siqueira	8273600-0	15/11/1983	29,0
25º	77	Rosangela Pereira de Souza Nisterac	6806840-1	26/09/1970	28,0
26º	47	Sonia Guedes Viana	4921089-2	21/10/1971	28,0
27º	52	Adriana Marinho Teles	7102578-0	27/09/1974	28,0
28º	19	Alessandro Manoel da Silva	10268044-8	25/09/1992	28,0
29º	11	Josiane Marques dos Reis	8259708-5	08/06/1982	27,0
30º	32	Thalia Cristina de Oliveira	13484663-1	24/03/1998	26,0
31º	35	Gabrieli Ramon de Macedo Vendramel	429583-1	03/09/1993	25,0
32º	14	Marilise Gonçalves Guerra	12896706-0	03/06/1994	25,0
33º	37	Rosanilda Aparecida Ribeiro Santana Portes	7642536-1	19/05/1978	23,0
34º	74	Natalia Romero Marana	10085790-1	26/08/1998	23,0
35º	03	Geovana Vitória Miranda	12924805-0	22/06/1999	23,0
36º	33	Nayara Ramalheira Galvani	12963306-9	24/08/1998	22,0
37º	16	Thayná Letícia Ribeiro	15236213-7	15/02/2001	22,0
38º	51	Rosiane Francisco Pires	8007715-7	04/01/1982	21,0
39º	31	Rosimeire Chaves Paes Belafonte	5306252-0	21/12/1973	20,0
40º	01	Tatyane Letícia da Silva	11056682-4	09/05/1995	20,0
41º	28	Lucilene Alves Cabral	9864390-7	13/03/1986	19,0
42º	04	Alessandra Karoliny Franssão Gerardeli	10259487-8	24/03/1993	19,0
43º	58	Giovana Eugenio Dias	13365579-4	30/04/1999	19,0
44º	05	Osmilda Lopes de Souza Origuela	3946942-1	06/12/1966	18,0
45º	34	Bruna Antonelli da Silva	10919562-6	29/01/1996	18,0
46º	06	Emilly Gabriela Menezes Franco	13523353-6	21/05/1999	18,0
47º	24	Daniela Vitoria de Oliveira Machado	14435562-8	29/09/2000	18,0
48º	45	Suzana de Fátima Laurindo	8954635-4	09/04/1985	17,0
49º	59	Marly Soares	5094020-9	05/07/1971	16,0
50º	29	Brenda Larissa Silva Duarte	14064205-3	19/04/2000	16,0
51º	57	Vanessa Figueira Leal	8858383-3	10/07/1980	15,0
52º	53	Pamela Pronzel Hoegen	9008738-0	07/06/1999	15,0
53º	09	Gabriel Henrique Ferreira	12847201-0	09/11/1999	15,0
54º	50	Crystyane Susy Souza	13458178-6	12/02/2000	15,0
55º	72	Francieli de Carvalho Fuggi	9378039-6	19/07/1987	14,0
56º	54	Lourdes Ferreira Rossetti	5136615-8	11/11/1966	13,0
57º	25	Rosilene Bispo de Alencar Queiroz	652674-0	22/01/1982	13,0
58º	67	Kátia Izabel da Silva	511496200-3	01/02/1983	13,0
59º	71	Tafny Gabrielle dos Santos	14251367-6	16/02/1999	12,0
60º	46	Luana Guedes Dutra	13895137-5	12/05/1999	12,0
61º	61	Andreia Guedes Machado	12638210-0	02/11/1981	11,0
62º	42	Neusa Alencar de Almeida	4571904-9	16/01/1967	10,0
63º	08	Kely Aparecida Dias	9192361-0	06/10/1985	10,0
64º	76	Chislaine Mayara Gallo	10223804-4	27/05/1992	8,0
65º	68	Cleide Ines Casini	6786435-2	26/01/1967	7,0
66º	56	Leandro Rodrigues Vieira	10185398-5	02/12/1990	6,0
67º	10	Maria Aparecida Queiroz Chagas	7818809-0	30/10/1958	5,0
68º	63	Cosme Sena Ramos	4988407-9	08/10/1969	5,0
69º	22	Eliana Amorim de Souza	6258524-2	14/10/1976	5,0
70º	23	Gislaine Pereira Rosa	6258528-5	06/06/1978	5,0
61º	38	Adriana Kuchar Bezerra	8433006-0	14/05/1981	5,0
72º	21	Gislaini Aparecida Dante	8494859-4	01/05/1984	5,0
73º	69	Suellen Gabriel Rodrigues	10679157-0	17/04/1990	5,0
74º	43	Thayna Alves Porfírio de Souza	13185334-3	17/05/1996	5,0
75º	13	Isabela Cristina dos Santos	13032548-3	27/04/1998	5,0
76º	64	Nayara Simionato Gotardo	10731150-5	07/01/2000	5,0
77º	02	Francielle de Oliveira de Souza	10141840-5	05/09/1986	1,0

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	40	Camila Barbosa	9771463-0	08/06/1988	26,0

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	8	Luiz Jose Inacio Aquino	1.561.341-6	20/10/1957	10,0
2º	5	Jerri Antonio Lacal Crevelim	4.336.678-5	20/02/1967	10,0
3º	10	Cosme Sena Ramos	4.988.407-9	08/10/1969	10,0
4º	1	Flavio Jose Bevilaqua	804567483-8	02/06/1972	10,0
5º	4	Luiz Lourenço	3.167.860-9	26/10/1957	6,0
6º	3	Jair Cristino Braga	5.650.999-2	08/12/1970	6,0
7º	6	Mario Emidio Mariano	6.244.072-4	24/01/1974	6,0
8º	2	Gilmar Farias Da Silva	9.611.352-8	29/08/1986	6,0
9º	9	Gilberto Guidini	13.590.642-5	18/04/1992	6,0
10º	7	Eduardo Gonzaga Silva	12.415.878-8	20/03/1993	6,0

CARGO: VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1 º	06	Mario Mady Barbosa	3.474.718-0	10/07/1966	22,0
2 º	15	Luiz Antonio Branco	4.739.538-0	28/06/1972	18,0
3 º	07	Priscila Lima Magarotto De Paula	9.106.229-1	01/03/1984	16,0
4 º	11	PolyanaCarolina Marino	9.498.228-6	13/12/1987	16,0
5 º	14	Bianca Gregório De Souza	10.235.597-0	13/02/1989	12,0
6 º	09	Amanda Figueredo Marques	9.915.540-0	08/07/1993	10,0
7 º	20	Thayla Jamile Ramalho Venâncio	10.281.281-6	05/11/1993	10,0
8 º	02	Karolyne De Lima	12.755.708-0	29/01/1994	10,0
9 º	05	José Augusto N. Tinti	7.398.712-1	09/09/1984	8,0
10 º	17	Larissa Tinassi Baptista	10.503.360-5	11/02/1988	8,0
11 º	10	Beatriz Marques Rodrigues	10.189.305-7	08/04/1992	8,0
12 º	18	Katiucha Rebeca Jennifer Lopes Lera	10.018.317-0	27/03/1993	8,0
13 º	12	Helyvelton Cristiano Cenci	6.816.046-4	14/12/1977	6,0
14 º	01	Flavia Cristina Nunes	8.469.143-7	02/06/1980	6,0
15 º	19	Miriam Polo Dovirgens	8.022.282.-3	22/09/1982	6,0
16 º	21	Alan Moreira Dos Santos Gomes	10.126.665-6	25/01/1990	6,0
17 º	22	Juliana Pereira Tonini	12.429.239-5	26/11/1991	6,0
18 º	13	Vinicius Garcia De Souza	37.480.525-8	13/05/1993	6,0
19 º	03	Natacha Lopes Duenha Garcia	12.387.174-0	25/08/1993	6,0
20 º	08	Katia CristinaTrindade	11.002.518-1	16/01/1995	6,0
21 º	04	Marcelo Abelini De Souza	13.332.724-0	03/06/1996	6,0
22 º	16	Gabriela Prandini Simião Dias	10.815.168-4	12/11/1996	6,0

CARGO:TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Não houve candidatos.

ANDRESSA PIRESMARTINS SANTANA

JOSIVALDO SOUZA REIS

MICHELLI RODRIGUES FERREIRA RIGONATO

RENAN CARLOS MAREGA

SERGIO CORREA GOMES

GESIEL MARTINS DA COSTA

JOAO CARLOS RIBEIRO

KHENIA TEREZINHA BARBOSA SILVA LINARES

SAMARA RESQUETTI TANIA

CHRISTINA GEROTTO DE SOUZA

Paço Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F18B51F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2019 - USUAL RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros para as diversas Secretaria municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 4799/2019 e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 80/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **USUAL RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: USUAL RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA
CNPJ/CPF: 84.986.736/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Vidro liso 3 mm novo, incluindo instalação.	58,00	R$ 99,00	R$ 5.742,00
2	Vidro liso 4 mm novo, incluindo instalação.	75,00	R$ 119,00	R$ 8.925,00
3	Vidro canelado novo, incluindo instalação	53,00	R$ 118,00	R$ 6.254,00
4	Vidro martelado novo, incluindo instalação	53,00	R$ 129,00	R$ 6.837,00
5	Vidro liso 3 mm reposição, incluindo instalação.	45,00	R$ 149,00	R$ 6.705,00
6	Vidro liso 4 mm reposição, incluindo instalação.	148,00	R$ 179,00	R$ 26.492,00
7	Vidro canelado reposição, incluindo instalação	55,00	R$ 149,00	R$ 8.195,00
8	Vidro martelado reposição, incluindo instalação	55,00	R$ 159,00	R$ 8.745,00
9	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM DE ESPESSURA COM FERRAGENS E PUXADOR EM AÇO INOX ESCOVADO. INCLUINDO INSTALAÇÃ E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE FIZEREM NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO	54,00	R$ 399,00	R$ 21.546,00
10	Vidro temperado incolor de 10mm novo, incluindo instalação e demais acessórios que fizerem necessários para instalação	80,00	R$ 348,00	R$ 27.840,00
11	Vidro liso 6mm, novo incluindo a instalação	50,00	R$ 129,00	R$ 6.450,00

Valor Total Homologado - R$ 133.731,00

O prazo para fornecimento e instalação dos brinquedos será de 20 (vinte) dias. A entrega e a instalação deverão ser feitas sem acrescentar ônus para esta Prefeitura. O local de entrega e instalação será definido pela Secretaria responsável e será informado à Contratada no momento da solicitação. A entrega e instalação poderá ser solicitada para a área urbana e para a área rural do Município. Na aceitação dos equipamentos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os equipamentos deverão atender rigorosamente todas as especificações constantes neste Edital. Os equipamentos deverão ser fornecidos e instalados conforme necessidade e solicitação da Secretaria, na qual constará o local onde deverão ser instalados, bem como o responsável pela fiscalização dos serviços e dos equipamentos. O equipamento será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações do Contrato, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O representante da administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº. 8.666/93. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.
O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. O pagamento será efetuado após a apresentações das certidões FGTS e Federal. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação na nota fiscal. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Presencial – Registro de Preços n° 80/2019.** Atribui-se ao registro de preços constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 133.731,00(cento e trinta e três mil, setecentos e**

trinta e um reais), para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 30 de Julho de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Decreto nº 12.820/2019
CPF: 409.810.299-49
Contratante

Usual Rótulos e Etiquetas LTDA
CNPJ Nº: 84.986.736/0001-70
AMAURI FERREIRA DA SILVA
CPF Nº: 742.126.999-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4C11B0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.085

PORTARIA Nº 2.085

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 25.898, 26.269, 26.604, 26.479, 26.742, 26.773, 26.838, 26.847, 27.019, 27.278, 27.662, 27.686, 28.390, 28.562, 28.596 e 28.787/2019.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
95386-1	ADRIANA DANIELE PIRES DE LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2019
94920-1	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/07/2019
10548-1	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR	MARINHEIRO DE CONVÉS	04/07/2019
6275-1	CINTIA LINS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/2019
12490-1	CRISTIANE DO ROSÁRIO GOMES	EDUCADOR INFANTIL	05/07/2019
6828-1	DANIELA COSTA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/07/2019
10083-1	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/07/2019
2605-1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/06/2019
93873-1	GABRIELA MARTINI	EDUCADOR SOCIAL	04/07/2019
7870-1	JORGIANE MENDES	EDUCADOR INFANTIL	29/06/2019
11380-3	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/07/2019
6887-1	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/07/2019
8355-1	MARIA JOSÉ CUNHA NASCIMENTO KRÓIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/07/2019
10405-1	RENATA SOARES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10/07/2019
7247-1	SIBELE DE CÁSSIA DO NASCIMENTO RAINERTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/2019
2042-1	TÂNIA MARIA ROCHA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/06/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BCDB0E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.087

PORTARIA Nº 2.087

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 2.591/2018, 18.999, 19.001, 19.005, 23.328, 26.637, 25.682, 26.736, 27.319, 27.567 e 27.638/2019,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de agosto de 2019 e término em 30 de setembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 2.087/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4897-1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	MOTORISTA	15/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLCAS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9465-1	CARLOS IVAN BERNARDO	AGENTE OPERACIONAL	06/06/2008
5428-1	CLEVERSON CARDOSO PINTO	ELETRICISTA	11/01/2000
5357-1	GUSTAVO ALEXANDER POLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1999
10171-2	LUIZ CARLOS BROETTO	MECÂNICO	01/06/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
1838-1	ARLINDO MIRANDA	ARTÍFICE	05/03/1985
10075-2	MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA	AGENTE OPERACIONAL	07/04/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6272-1	AGUINALDO ROZINA	AUDITOR FISCAL	04/06/2001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10353-3	EDISON SANTIAGO FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL	09/02/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8029-1	DAVIELLE VINHA SANTOS MACHADO	MÉDICO GINECOLOGISTA	01/07/2004
9944-1	DELAIR RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2009
5672-1	EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA	11/04/2000
9550-1	JOSÉ MICHEL GANTUS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/01/2004
9586-2	MIGUEL MAYER FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	01/10/2008
8009-2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18/06/2004
9812-2	ZILA GONÇALVES DO ROZARIO FERRARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9290-1	ADRIANI SANTOS PORTELA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	03/03/2008
7864-1	ALESSANDRA DOMINGOS LUCÍRIO	EDUCADOR INFANTIL	04/05/2004
7908-1	ANDRESSA GOMES TELES DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2004
8782-2	DEBORA CRISTIANE MANASSÉS MADEIRA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
11928-2	EDMARY TEREZINHA ACHE MANSUR	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
4453-1	ELIENAI SILVA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	11/02/1998
12442-1	ELIZA JUVENTINO ZELLA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007

9813-1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	AUXULIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2009
10602-1	JULIANA ALVES DA SILVA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/02/2011
10557-2	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/02/2011
5035-1	MARCELI CARDOSO TEODORO	MONITOR	05/04/1999
12452-2	MARI LUCIA BATISTA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
6102-1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	EDUCADOR INFANTIL	04/06/2001
7030-1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	10/02/2003
8870-1	NERLI MACHADO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/03/2000
8870-2	NERLI MACHADO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007
11905-1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD LOPES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	21/06/2013
10958-1	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	27/02/2012
12168-2	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO	EDUCADOR INFANTIL	08/11/2013
11880-1	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
10957-1	SANDRA JOSÉ VELLOZO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	15/02/1996
10957-2	SANDRA JOSÉ VELLOZO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/03/2012
7362-1	SANDRA MIRE DO PRADO	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/07/2003
3888-1	SIRLENE TEREZINHA KEPS	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	14/02/1996
3732-2	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DE ASSUNÇÃO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	22/03/1995
8908-1	THAÍS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	09/03/2007

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AC45638C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 12/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7657	277490A000139581	07/06/2019	55412
AAH5096	277490F000026434	13/06/2019	60503
AAK5536	277490A000139577	07/06/2019	55412
ABF8880	277490F000026490	15/06/2019	60503
ABU7981	277490F000026559	16/06/2019	60503
ABW9462	277490F000026424	13/06/2019	60503
ACP5433	277490F000026499	15/06/2019	60503
ADE4423	277490F000026498	15/06/2019	60503
AEF3313	277490F000026441	13/06/2019	60503
AFG9260	277490F000026435	13/06/2019	60503
AGF3678	277490F000026392	12/06/2019	60503
AGG0965	277490F000026429	13/06/2019	60503
AGO5300	277490F000026437	13/06/2019	60503
AGW6C50	277490F000026452	13/06/2019	60503
AGX1718	277490F000026538	16/06/2019	60503
AHR8007	277490F000026509	15/06/2019	60503
AHU2759	277490F000026397	12/06/2019	60503
AJD0528	277490F000026472	14/06/2019	60503
AJT5273	277490F000026417	13/06/2019	60503
AJW0787	277490F000026502	15/06/2019	60503
AKH8384	277490A000139574	07/06/2019	55412
AKH8384	277490A000139554	08/06/2019	55412
AKI0631	277490F000026400	12/06/2019	60503
AKM7139	277490F000026529	15/06/2019	60503
AKM7139	277490F000026528	15/06/2019	60503
AKV5660	277490F000026493	15/06/2019	60503
ALC9383	277490A000139583	07/06/2019	55412
ALE7214	277490F000026546	16/06/2019	60503
ALW9552	277490A000139571	07/06/2019	55412
ALX8790	277490F000026404	12/06/2019	60503
AMT1364	277490A000139553	08/06/2019	55412
AMU8607	277490F000026469	14/06/2019	60503
AMW2J85	277490F000026522	15/06/2019	60503
AMX3828	277490F000026477	15/06/2019	60503
AMZ0974	277490F000026456	13/06/2019	60503
AMZ0976	277490F000026413	13/06/2019	60503
ANG6291	277490F000026471	14/06/2019	60503
ANM0978	277490F000026412	13/06/2019	60503
ANM0978	277490F000026409	13/06/2019	60503
ANM0978	277490F000026476	14/06/2019	60503
ANW2017	277490F000026415	13/06/2019	60503
AOA8211	277490A000139585	07/06/2019	55412
AOB3879	277490A000139595	07/06/2019	55412
AOE7980	277490F000026407	13/06/2019	60503
AOI4863	277490F000026480	15/06/2019	60503
AOJ7337	277490F000026448	13/06/2019	60503
AON1331	277490F000026475	14/06/2019	60503
AOO8452	116100E008232185	18/06/2019	65300
AOX3151	277490F000026547	16/06/2019	60503

APB5007	277490F000026453	13/06/2019	60503
APB9794	277490F000026514	15/06/2019	60503
APH5213	277490A000139569	07/06/2019	55412
APS8184	277490F000026430	13/06/2019	60503
APT9984	277490F000026436	13/06/2019	60503
APW6105	277490A000139558	08/06/2019	55412
APX2231	277490A000139563	07/06/2019	55412
AQF1951	277490F000026451	13/06/2019	60503
AQM4627	277490A000139567	07/06/2019	55412
AQS9866	277490A000139598	07/06/2019	55412
AQS9866	277490F000026479	15/06/2019	60503
AQW8863	277490F000026462	14/06/2019	60503
AQX4050	277490F000026391	12/06/2019	60503
AQX5E04	277490F000026521	15/06/2019	60503
AQY0756	277490F000026483	15/06/2019	60503
AQY9070	277490F000026519	15/06/2019	60503
ARA2228	277490F000026536	16/06/2019	60503
ARB7831	277490F000026527	15/06/2019	60503
ARC1514	277490F000026539	16/06/2019	60503
ARD8284	277490A000139568	07/06/2019	55412
ARH9557	277490F000026467	14/06/2019	60503
ARK6232	277490F000026466	14/06/2019	60503
ARP6891	277490F000026488	15/06/2019	60503
ARP7204	277490A000139561	07/06/2019	55412
ART6901	277490A000139588	07/06/2019	55412
ART6901	277490A000139584	07/06/2019	55412
ART6901	277490A000139555	08/06/2019	55412
ART6901	277490A000139596	07/06/2019	55412
ARU5747	277490F000026439	13/06/2019	60503
ARU6365	277490F000026495	15/06/2019	60503
ARV6360	277490F000026561	17/06/2019	60503
ARX9652	277490F000026550	16/06/2019	60503
ARY4875	277490A000139566	07/06/2019	55412
ASE2934	277490F000026484	15/06/2019	60503
ASK3058	277490F000026482	15/06/2019	60503
ASL9781	277490F000026564	17/06/2019	60503
ASQ9693	277490F000026508	15/06/2019	60503
ASR0894	277490F000026518	15/06/2019	60503
ASU0797	277490A000139582	07/06/2019	55412
ASV8804	277490F000026428	13/06/2019	60503
ATE4454	277490F000026395	12/06/2019	60503
ATH6C60	277490F000026403	12/06/2019	60503
ATL1579	277490F000026556	16/06/2019	60503
ATN4350	277490F000026507	15/06/2019	60503
ATO6819	277490F000026447	13/06/2019	60503
ATQ4249	277490F000026432	13/06/2019	60503
ATR0954	277490F000026543	16/06/2019	60503
AUH5205	277490F000026503	15/06/2019	60503
AUH8489	277490F000026431	13/06/2019	60503
AUN6457	277490F000026410	13/06/2019	60503
AUN7062	277490F000026542	16/06/2019	60503
AVF0965	277490F000026454	13/06/2019	60503
AVL2208	277490F000026470	14/06/2019	60503
AVP9695	277490A000139578	07/06/2019	55412
AVT8137	277490A000139590	07/06/2019	55412
AVT8137	277490A000139586	07/06/2019	55412
AVT8137	277490A000139570	07/06/2019	55412
AVT8137	277490A000139556	08/06/2019	55412
AWD8643	277490F000026530	15/06/2019	60503
AWG5796	116100E008326601	22/06/2019	60501
AWK2427	277490F000026526	15/06/2019	60503
AWK8535	277490F000026500	15/06/2019	60503
AWN4790	277490A000139579	07/06/2019	55412
AWS0H52	277490F000026402	12/06/2019	60503
AWS3914	277490F000026455	13/06/2019	60503
AXH8763	277490F000026540	16/06/2019	60503
AXI7921	277490F000026460	14/06/2019	60503
AXL8565	277490F000026399	12/06/2019	60503
AXQ1619	277490F000026511	15/06/2019	60503
AXR9655	277490F000026438	13/06/2019	56732
AXS3182	277490F000026557	16/06/2019	60503
AXY4368	277490F000026414	13/06/2019	60503
AXY9210	277490F000026510	15/06/2019	60503
AYC8654	277490A000139572	07/06/2019	55412
AYC8654	277490F000026449	13/06/2019	60503
AYD6624	277490F000026427	13/06/2019	60503
AYM7648	277490F000026481	15/06/2019	60503
AYQ2656	277490F000026494	15/06/2019	60503
AYT5502	277490F000026465	14/06/2019	60503
AYT8027	277490F000026411	13/06/2019	60503
AYU3535	277490F000026440	13/06/2019	60503
AYY9794	277490F000026497	15/06/2019	60503
AZA4459	277490A000139591	07/06/2019	55412
AZA7953	277490F000026548	16/06/2019	60503
AZD2183	277490F000026524	15/06/2019	60503
AZE0226	277490F000026445	13/06/2019	60503
AZG5697	277490F000026461	14/06/2019	60503
AZH6731	277490F000026516	15/06/2019	60503
AZH7945	277490F000026474	14/06/2019	60503

AZK0281	277490F000026393	12/06/2019	60503
AZO8025	277490F000026549	16/06/2019	60503
AZR9396	277490F000026512	15/06/2019	60503
AZT4168	277490F000026478	15/06/2019	60503
AZX6311	277490A000139559	08/06/2019	55412
AZX7591	277490F000026535	16/06/2019	60503
BAI6506	277490F000026505	15/06/2019	60503
BAI7801	277490F000026533	16/06/2019	60503
BAK8926	277490A000139597	07/06/2019	55412
BAM9H53	277490F000026560	17/06/2019	56732
BAO9169	277490F000026446	13/06/2019	60503
BAQ0632	277490F000026487	15/06/2019	60503
BAQ8387	277490F000026517	15/06/2019	56732
BAT5051	277490F000026473	14/06/2019	60503
BAW4723	277490F000026408	13/06/2019	60503
BAX1B48	277490F000026513	15/06/2019	60503
BAZ8625	277490F000026398	12/06/2019	60503
BBC5277	277490F000026433	13/06/2019	60503
BBD3605	277490F000026419	13/06/2019	60503
BBF2460	277490F000026394	12/06/2019	60503
BBL7G41	277490F000026396	12/06/2019	60503
BBL9286	277490F000026444	13/06/2019	60503
BBP8110	277490F000026534	16/06/2019	60503
BBS9071	277490F000026459	14/06/2019	60503
BBV5755	277490F000026558	16/06/2019	60503
BBX9861	277490F000026464	14/06/2019	60503
BCB1435	277490F000026552	16/06/2019	60503
BCD2744	277490F000026532	16/06/2019	60503
BCF2652	277490F000026426	13/06/2019	60503
BCG6A65	277490F000026537	16/06/2019	56732
BCO9475	277490F000026421	13/06/2019	60503
BCS4A78	277490F000026545	16/06/2019	60503
BCY5C93	277490F000026450	13/06/2019	60503
BDB7F20	277490A000139587	07/06/2019	55412
BDB7F20	277490A000139576	07/06/2019	55412
BEA1882	277490F000026463	14/06/2019	60503
BEP0D64	277490F000026506	15/06/2019	60503
BLX6490	277490A000139593	07/06/2019	55412
BLX6490	277490A000139562	07/06/2019	55412
BSH9335	277490A000139592	07/06/2019	55412
CKN2169	277490F000026442	13/06/2019	60503
CMU3692	277490F000026544	16/06/2019	60503
CNX5855	277490F000026406	12/06/2019	60503
CQD0441	277490F000026405	12/06/2019	60503
CQD6625	277490A000139575	07/06/2019	55412
CQF6168	277490F000026553	16/06/2019	60503
CYU0428	277490A000139552	08/06/2019	55412
CYU2639	277490F000026496	15/06/2019	60503
DCY8830	277490F000026457	14/06/2019	60503
DGP4163	277490F000026520	15/06/2019	60503
DIN2983	277490F000026425	13/06/2019	60503
DKZ1746	277490F000026458	14/06/2019	60503
DOT1980	277490F000026504	15/06/2019	60503
DUB7G93	277490F000026489	15/06/2019	60503
DWI1196	277490F000026531	15/06/2019	60503
EAN4621	277490A000139594	07/06/2019	55412
EMW3408	277490F000026416	13/06/2019	60503
ENW3409	277490F000026423	13/06/2019	60503
FMD4I43	277490F000026485	15/06/2019	60503
FMP6816	277490F000026551	16/06/2019	60503
FOG6065	277490A000139564	07/06/2019	55412
GUN8041	116100E008318002	20/06/2019	65640
HRB8192	277490F000026562	17/06/2019	60503
HSN6510	277490F000026492	15/06/2019	60503
IYY5303	277490F000026420	13/06/2019	60503
JEX5261	277490F000026418	13/06/2019	60503
JYE9560	277490F000026422	13/06/2019	60503
JZR7849	277490F000026491	15/06/2019	60503
JZR7849	277490F000026486	15/06/2019	60503
KEQ1570	277490F000026515	15/06/2019	60503
KPK3844	277490F000026443	13/06/2019	60503
LWT7261	277490F000026401	12/06/2019	60503
LXA2161	277490F000026554	16/06/2019	60503
MIJ9867	277490F000026525	15/06/2019	60503
NIZ6552	277490F000026523	15/06/2019	60503
NWE6709	277490F000026468	14/06/2019	60503
OAQ7206	277490F000026501	15/06/2019	60503
OAR0913	277490F000026555	16/06/2019	56732
OOK4083	277490A000139580	07/06/2019	55412
PUF0B64	277490F000026541	16/06/2019	60503
QAE3982	277490F000026563	17/06/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F3BCE02A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 09/08/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM1904	277490NIC0019900	18/06/2019	50020	R$ 130,16
AFD4982	277490A000335961	27/03/2019	55412	R$ 195,23
AGC3754	277490A000335838	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AHQ2149	277490A000335823	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AID5583	277490A000335809	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AJT6124	277490A000335819	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335954	27/03/2019	55412	R$ 195,23
AMC8708	277490NIC0019898	18/06/2019	50020	R$ 1.760,82
AMC8708	277490NIC0019912	18/06/2019	50020	R$ 2.054,29
AMK4031	277490A000335808	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AMU9321	277490A000335810	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AMY9148	277490NIC0019893	18/06/2019	50020	R$ 880,41
ANJ6405	277490A000335807	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AOF3718	277490A000335814	26/03/2019	55412	R$ 195,23
APC5756	277490A000335806	26/03/2019	55412	R$ 195,23
APC8390	277490A000335830	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AQC1895	277490A000335815	26/03/2019	55412	R$ 195,23
ARI0176	277490A000335967	27/03/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000335964	27/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000335953	27/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000335820	26/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000335826	26/03/2019	55412	R$ 195,23
ARW0530	277490A000335845	27/03/2019	55412	R$ 195,23
ARY2442	277490A000335824	26/03/2019	55412	R$ 195,23
ASU9980	277490A000335827	26/03/2019	55412	R$ 195,23
ATA3038	277490A000335837	26/03/2019	55412	R$ 195,23
ATG6571	277490NIC0019897	18/06/2019	50020	R$ 293,47
ATH2203	277490A000335829	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335844	27/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335969	27/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335817	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AUI8343	277490A000335842	27/03/2019	55412	R$ 195,23
AUO3820	277490NIC0019902	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AUQ2301	277490A000335841	27/03/2019	55412	R$ 195,23
AUR1247	277490A000335822	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AUR1546	277490A000335962	27/03/2019	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000335811	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AUU8157	277490A000335818	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AVB9065	277490A000335813	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AVH2018	277490NIC0019894	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AVU5247	277490A000335843	27/03/2019	55412	R$ 195,23
AWB3629	277490A000335832	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AWU8419	277490NIC0019908	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AXD5392	277490NIC0019896	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AXD9889	277490A000335955	27/03/2019	55412	R$ 195,23
AXI9594	116100E008232787	07/04/2019	70481	R$ 293,47
AXJ9724	277490NIC0019904	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AXS9554	277490NIC0019901	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AXZ3552	277490A000335846	27/03/2019	55412	R$ 195,23
AZB3638	277490A000335834	26/03/2019	55412	R$ 195,23
AZE9486	277490A000335968	27/03/2019	55412	R$ 195,23
AZK1143	277490A000335956	27/03/2019	55412	R$ 195,23
AZR3916	277490A000335816	26/03/2019	55412	R$ 195,23
BBA5417	277490NIC0019907	18/06/2019	50020	R$ 293,47
BBG4473	277490NIC0019913	18/06/2019	50020	R$ 1.171,38
BBL8487	277490NIC0019914	18/06/2019	50020	R$ 195,23
BCI7926	277490A000335835	26/03/2019	55412	R$ 195,23
BCW2B47	277490A000335966	27/03/2019	55412	R$ 195,23
BDM0193	277490NIC0019899	18/06/2019	50020	R$ 293,47
BLX6490	277490A000335833	26/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000335849	27/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000335831	26/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000335951	27/03/2019	55412	R$ 195,23
DIA0553	277490NIC0019909	18/06/2019	50020	R$ 586,94
DLY0A94	116100E008316432	05/04/2019	70561	R$ 293,47
EJK2876	277490NIC0019892	18/06/2019	50020	R$ 293,47
ELI6750	277490NIC0019906	18/06/2019	50020	R$ 293,47
ETE1115	277490NIC0019895	18/06/2019	50020	R$ 293,47
ETM5D45	277490A000335952	27/03/2019	55412	R$ 195,23
FHY1078	277490NIC0019911	18/06/2019	50020	R$ 880,41
FHY1078	277490NIC0019903	18/06/2019	50020	R$ 586,94
FNG7297	277490NIC0019915	18/06/2019	50020	R$ 2.537,99
GND7816	277490A000335959	27/03/2019	55412	R$ 195,23
HPE8389	277490A000335965	27/03/2019	55412	R$ 195,23
HYV8523	277490NIC0019910	18/06/2019	50020	R$ 293,47
KAQ5339	277490A000335847	27/03/2019	55412	R$ 195,23
LWY7979	277490A000335812	26/03/2019	55412	R$ 195,23
MTF0188	277490A000335960	27/03/2019	55412	R$ 195,23

QPH0042	277490NIC0019905	18/06/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:54FC6EF1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 93°** *"Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com padronização a ser estabelecida em Lei Municipal".* **Art. 94°** *"Nos terrenos vazios é obrigatória a pavimentação do passeio público e a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima a evitar que a terra avance sobre o passeio de acordo com padronização a ser estabelecida na Lei Municipal".* **Art. 97° - §1°** "*Se apenas o passeio ou o muro deva sofrer reparações, construção ou reconstrução, o prazo será de 90 (noventa) dias"* - conforme **Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018)**.

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a corrigir a falta que originou a presente, no prazo de **90 (NOVENTA) DIAS** àpartir da publicação desta. O proprietário não providenciando a execução das obras e consertos de muros e calçadas nos prazos referidos, será aplicada multa no valor de **R$ 307,92 (Trezentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**conforme Lei Complementar nº 048/2018, poderá o município após o decurso de prazo da notificação, promover a sua execução, cobrando do proprietário, em um só pagamento, o valor das despesas e da mão de obra, acrescidos de 100% (cem por cento) à título de administração.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.
Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito;

Auto n°	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
153/19	KELLY PEREIRA DA SILVA RUFINO	05	15	JD. RES. PORTO SEGURO
181/19	NEUSA APARECIDA RAZERA	01	04	JD. RES. PORTO SEGURO
250/19	ODAIR POMIN	CHAC.	12-3	CHAC. DIVERSAS
289/19	HIROSHI KOCHI	10	11	JD. IPÊ
290/19	(ESPÓLIO) PAULO PEREIRA DE SOUZA	80	9B	JD. SÃO JORGE
324/19	(ESPÓLIO) JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA	43	18	CENTRO
325/19	(ESPÓLIO) JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA	43	17	CENTRO
331/19	ALICE YURIKO HIGUTI	19	15-B	CENTRO
332/19	ANTÔNIO GONÇALVES BATISTELA	02	15	JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
333/19	ANTÔNIO PAVANI	27	05	CENTRO
341/19	COMERCIAL CATARINENSE S/A	46-A	01	CENTRO
342/19	COMERCIAL CATARINENSE S/A	46-A	02	CENTRO
346/19	ELDER HENRIQUE MIRANDA	43	02	CENTRO
355/19	JOÃO BISPO GALVÃO	25	09	CENTRO
358/19	JOSÉ GERSON DE OLIVEIRA	20	03	CENTRO
363/19	LURDES MARTINS SANCHES	02	11-A	CENTRO
365/19	MARIA GIOVANELLI	15	01	CENTRO
366/19	MARIA GONÇALLES MARTINS	01	15	CENTRO
367/19	MARIA ILZA Q GRIGOLI	07	15	CENTRO
372/19	MAURI DAHMER	16	07-A/08-A	CENTRO
374/19	MELISSA FELIPE GAVA	09	10-A-PARTE-REM-B	CENTRO
375/19	MELISSA FELIPE GAVA	09	10-A-PARTE-REM-A	CENTRO
376/19	ODAIL AUGUSTA RIBEIRO VALBUENA	57	08	CENTRO
379/19	PABLO GONÇALVES DE SOUZA	27	04	CENTRO
380/19	PAULO CESAR VIEIRA LEAL	21	07-R	CENTRO
381/19	PERCIO MILITÃO	07	1/2CB	CENTRO
382/19	RAFAEL FERRAZ ÁVILA	01	24-B	JD. ARARIPE
385/19	ROSSANE YOSHIE WAKIMOTO	23	06	CENTRO
387/19	SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA	40	07	CENTRO
390/19	SONIA VALBUENA QUADRADO	44	4/5/6/7	CENTRO
407/19	MARIA NORIKO HIRATA	72	1 A	JD. SANTOS DUMONT
440/19	DORIVAL GALLASSI RUIZ	35	13A	
443/19	APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	44	11	JD. SANTOS DUMONT
457/19	LUCIVAL JOSÉ ROHLING	38	16	JD. SANTOS DUMONT
480/19	RAIMUNDO GONÇALVES	60	07	JD. SANTOS DUMONT
484/19	E C FERNANDES – ENGENHARIA – EPP	50	05	JD. SANTOS DUMONT
513/19	JOSÉ DOMINGOS DE MELO JUNIOR	57	01	JD. SANTOS DUMONT
514/19	RAFAEL PEREIRA CREPALDI	58	16	JD. SANTOS DUMONT
516/19	HENRIQUE FABER	59	28	JD. SANTOS DUMONT
517/19	HENRIQUE FABER	59	29	JD. SANTOS DUMONT
518/19	HENRIQUE FABER	59	30	JD. SANTOS DUMONT
533/19	VALDO AVELINO DE FREITAS	15	09	JD. SANTOS DUMONT
547/19	DALVO BELMIRO CANTO	16	14	JD. SANTOS DUMONT
562/19	CÍCERO ALVES VIEIRA	22	15	JD. SANTOS DUMONT
575/19	ROSANGELA RITA BARBOSA AUGUSTO	25	13	JD. SANTOS DUMONT
579/19	LUCIA PEIXE MARQUES E OUTROS	11	15	JD. SANTOS DUMONT
595/19	NEUSA APARECIDA RAZERA	02	07	JD. RES. PORTO SEGURO
600/19	NEUSA APARECIDA RAZERA	05	05	JD. RES. PORTO SEGURO
602/19	MARIA DE LOURDES ROMANO	05	15	JD. RES. PORTO SEGURO
633/19	ELIZEU SOUZA DOS SANTOS	111	06	JD. OURO BRANCO
634/19	ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS	01	01-B	JD. CANADÁ
636/19	ANA FAMA BRESSANE	05	04	JD. AVARÉ
638/19	MATILDE APARECIDA DA SILVA	CHAC.	89/90	CHAC. DIVERSAS

Paranavaí, 30 de julho de 2019.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscal de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:530006C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 354/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Clinico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0024838 em nome de **RAFAELA LIMA CAMARGO, C.P.F. n° 101.102.499-33,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JESSICA BELENTANI	FINAL DE LISTA
2º	BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI	FINAL DE LISTA
3º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	FINAL DE LISTA
4º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
6º	INGRID DE AZEVEDO GOMES	FINAL DE LISTA
7º	RAFAELA LIMA CAMARGO	FINAL DE LISTA
8º	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
9º	DANILO VICENTE DOS SANTOS	CONVOCADO
10º	FERNANDA EMY INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	ETTORE FERNANDES GIOVINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	LAIS BERTUOL CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	YUSNIER AGUILERA PRATT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GERSON HISAO SUMIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	RAFAELA BRAGA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	VLAMIR MARTINS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C15963D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.238/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$539.456,17(quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(1559)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
300107.99.01.00(3107)	SALARIO EDUCAÇAO - EXERCICIO ANTERIOR	
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	61,23
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(457)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	74.645,10
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(441)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	

3390.30	Material de Consumo	84.241,95
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(444)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	248.007,89
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (394)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	105.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (396)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(11)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	15.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	7.500,00
TOTAL		**539.456,17**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(1566)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
300107.99.01.00(3107)	SALARIO EDUCAÇAO - EXERCICIO ANTERIOR	
33.90.30.00	Materialde Consumo	61,23
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(448)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.05	Outros benefícios Previdênciários do RPPS	158.887,05
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (403)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.400	CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3171.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (404)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.400	CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3371.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	92.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (405)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.400	CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3372.30	Material de consumo	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (406)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.400	CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3372.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (407)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.400	CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (408)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.400	CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (409)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.400	CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4471.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (410)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.400	CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4472.51	Obras e Instalações	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (411)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.400	CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (360)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (361)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	2.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (362)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	2.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(07)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(10)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1037)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	7.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(429)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.05	Outros benefícios Previdênciários do RPPS	248.007,89
TOTAL		**539.456,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D6E5176B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - 1º SEM/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.450.286,00	10.056.005,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	983.825,00	490.068,92
I.P.T.U.	295.000,00	115.599,93
I.S.S.	67.187,00	91.211,73
I.T.B.I.	34.000,00	125.696,96
I.R.R.F.	308.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.638,00	157.560,30
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	244.906,00	40.681,41
Aplicações Financeiras(II)	241.906,00	40.681,41
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.197.877,00	9.488.405,75
Cota-Parte do FPM	9.880.104,00	3.959.955,19
Cota-Parte do ICMS	6.960.000,00	2.636.532,56
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	662.987,01
Cota-Parte do ITR	20.000,00	3.241,18
Transferências da LC 87/1996	47.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	42.373,02
Transferências do FUNDEB	2.800.000,00	1.390.228,78
Outras Transferências Correntes	3.690.773,00	793.088,01
Demais Receitas Correntes	23.678,00	36.849,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.678,00	36.849,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.208.380,00	10.015.324,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**25.208.380,00**	**10.015.324,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Semestre/2019						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.803.627,09	8.287.822,35	8.287.699,34	6.612.508,15	16.742,01	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.486.706,00	4.822.426,55	4.822.426,55	3.828.862,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.800,00	14.888,76	14.888,76	14.888,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.274.121,09	3.450.507,04	3.450.384,03	2.768.756,77	16.742,01	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.274.121,09	3.450.507,04	3.450.384,03	2.768.756,77	16.742,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.760.827,09	8.272.933,59	8.272.810,58	6.597.619,39	16.742,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.747.635,62	703.098,76	703.098,76	661.019,67	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.140.435,62	323.851,76	323.851,76	323.851,76	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	607.200,00	379.247,00	379.247,00	337.167,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.140.435,62	323.851,76	323.851,76	323.851,76	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Semestre/2019						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.028.562,71**	**8.596.785,35**	**8.596.662,34**	**6.921.471,15**	**16.742,01**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb +XXIIIc)]	**3.077.110,86**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	409.094,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	40.681,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.888,76	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.102.903,51**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Semestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.932.524,86	5.645.895,28
DEDUÇÕES (XXIX)	1.566.067,92	1.436.972,25
Disponibilidade de Caixa	1.566.067,92	1.436.972,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.283.368,86	4.854.801,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.717.300,94	3.417.829,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.366.456,94	4.208.923,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**157.533,91**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.700.528,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	**1.858.062,18**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.832.269,53**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:EFDB08EB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°59/2019

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA- FAMÍLIA PARANAENSE, PARA MINISTRAR TRABALHOS COM AS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	PENTEADEIRA COM LUZES. BANCADA (1,10MM LARGURA X 1.455 MM ALTURA X 415MM PROFUNDIDADE) ESPELHO (110 LARGURA X 85 ALTURA) PARTE ELÉTRICA BOCAIS 04 (QUATRO) GAVETAS COM CORREDIÇAS 4 (QUATRO) PUXADORES - VÁRIOS MODELOS		523,00	523,00
2	1,00	U	CADEIRA COM 4(QUATRO) LUGARES ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA. COR PRETA. CAPACIDADE DE PESO ATÉ 110 KG POR LUGAR. PINTIRA EPÓXI.		483,00	483,00
Total						1.006,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Aquisição de mobiliário, para a utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, decorre de recurso obtido do programa Família Paranaense, objetivando a compra de mobiliário para a realização de projetos assistenciais a pessoa em situação de vulnerabilidade social.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa COMERCIAL KAMINSKI LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº73.249.195/0002-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 88/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.006,00 (mil e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.058.3390.30	1934	183/2019	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EC670EED

GABINETE DO PREFEITO
BAL ORÇ - 1º SEM/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.450.286,00**	**25.450.286,00**	**10.056.005,43**	**39,51**	**10.056.005,43**	**39,51**	**15.394.280,57**
RECEITAS CORRENTES	25.450.286,00	25.450.286,00	10.056.005,43	39,51	10.056.005,43	39,51	15.394.280,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	983.825,00	983.825,00	490.068,92	49,81	490.068,92	49,81	493.756,08
IMPOSTOS	704.187,00	704.187,00	332.508,62	47,22	332.508,62	47,22	371.678,38
TAXAS	106.000,00	106.000,00	139.471,21	131,58	139.471,21	131,58	-33.471,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	173.638,00	173.638,00	18.089,09	10,42	18.089,09	10,42	155.548,91
RECEITA PATRIMONIAL	244.906,00	244.906,00	40.681,41	16,61	40.681,41	16,61	204.224,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	241.906,00	241.906,00	40.681,41	16,82	40.681,41	16,82	201.224,59
RECEITA DE SERVIÇOS	23.678,00	23.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.678,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	23.678,00	23.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.678,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	24.197.877,00	24.197.877,00	9.488.405,75	39,21	9.488.405,75	39,21	14.709.471,25
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.645.877,00	12.645.877,00	4.548.173,96	35,97	4.548.173,96	35,97	8.097.703,04
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRITO FEDERAL	8.680.000,00	8.680.000,00	3.550.003,01	40,90	3.550.003,01	40,90	5.129.996,99
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIIDADES	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.390.228,78	49,65	1.390.228,78	49,65	1.409.771,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	36.849,35	0,00	36.849,35	0,00	-36.849,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	36.849,35	0,00	36.849,35	0,00	-36.849,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.450.286,00**	**25.450.286,00**	**10.056.005,43**	**39,51**	**10.056.005,43**	**39,51**	**15.394.280,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.450.286,00**	**25.450.286,00**	**10.056.005,43**	**39,51**	**10.056.005,43**	**39,51**	**15.394.280,57**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.450.286,00	25.450.286,00	10.056.005,43	39,51	10.056.005,43	39,51	15.394.280,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.190.286,00**	**24.678.562,71**	**8.990.921,11**	**8.990.921,11**	**15.687.641,60**	**8.990.798,10**	**8.990.798,10**	**15.687.764,61**	**7.273.527,82**
DESPESAS CORRENTES	**21.643.413,00**	**21.803.627,09**	**8.287.822,35**	**8.287.822,35**	**13.515.804,74**	**8.287.699,34**	**8.287.699,34**	**13.515.927,75**	**6.612.508,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.886.706,00	11.486.706,00	4.822.426,55	4.822.426,55	6.664.279,45	4.822.426,55	4.822.426,55	6.664.279,45	3.828.862,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	42.800,00	42.800,00	14.888,76	14.888,76	27.911,24	14.888,76	14.888,76	27.911,24	14.888,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.713.907,00	10.274.121,09	3.450.507,04	3.450.507,04	6.823.614,05	3.450.384,03	3.450.384,03	6.823.737,06	2.768.756,77
DESPESAS DE CAPITAL	**2.419.573,00**	**2.747.635,62**	**703.098,76**	**703.098,76**	**2.044.536,86**	**703.098,76**	**703.098,76**	**2.044.536,86**	**661.019,67**
INVESTIMENTOS	1.812.373,00	2.140.435,62	323.851,76	323.851,76	1.816.583,86	323.851,76	323.851,76	1.816.583,86	323.851,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	607.200,00	607.200,00	379.247,00	379.247,00	227.953,00	379.247,00	379.247,00	227.953,00	337.167,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**127.300,00**	**127.300,00**	**0,00**	**0,00**	**127.300,00**	**0,00**	**0,00**	**127.300,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.190.286,00**	**24.678.562,71**	**8.990.921,11**	**8.990.921,11**	**15.687.641,60**	**8.990.798,10**	**8.990.798,10**	**15.687.764,61**	**7.273.527,82**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**24.190.286,00**	**24.678.562,71**	**8.990.921,11**	**8.990.921,11**	**15.687.641,60**	**8.990.798,10**	**8.990.798,10**	**15.687.764,61**	**7.273.527,82**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.065.084,32	—	—	1.065.207,33	—	2.782.477,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.190.286,00	24.678.562,71	8.990.921,11	10.056.005,43	—	8.990.798,10	10.056.005,43	—	10.056.005,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

PAULO FRONTIN , 26/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F798D5DF

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º SEM/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.190.286,00	24.678.562,71	8.990.921,11	8.990.921,11	100,00	15.687.641,60	8.990.798,10	8.990.798,10	100,00	15.687.764,61
Administração	6.448.191,00	7.376.253,62	2.941.030,90	2.941.030,90	32,71	4.435.222,72	2.940.925,98	2.940.925,98	32,71	4.435.327,64
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00	161.811,78	161.811,78	1,80	38.188,22	161.811,78	161.811,78	1,80	38.188,22
Administração Geral	5.488.301,00	6.416.363,62	2.357.830,40	2.357.830,40	26,22	4.058.533,22	2.357.725,48	2.357.725,48	26,22	4.058.638,14
Controle Interno	314.000,00	314.000,00	228.038,69	228.038,69	2,54	85.961,31	228.038,69	228.038,69	2,54	85.961,31
Administração de Receitas	338.890,00	338.890,00	165.976,22	165.976,22	1,85	172.913,78	165.976,22	165.976,22	1,85	172.913,78
Assistência Comunitária	107.000,00	107.000,00	27.373,81	27.373,81	0,30	79.626,19	27.373,81	27.373,81	0,30	79.626,19
Assistência Social	956.092,00	956.092,00	165.463,01	165.463,01	1,84	790.628,99	165.444,92	165.444,92	1,84	790.647,08
Assistência ao Idoso	157.000,00	157.000,00	7.192,02	7.192,02	0,08	149.807,98	7.192,02	7.192,02	0,08	149.807,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	511.592,00	511.592,00	61.083,65	61.083,65	0,68	450.508,35	61.065,56	61.065,56	0,68	450.526,44
Assistência Comunitária	287.500,00	287.500,00	97.187,34	97.187,34	1,08	190.312,66	97.187,34	97.187,34	1,08	190.312,66
Saúde	4.014.739,00	4.060.264,38	1.496.910,25	1.496.910,25	16,65	2.563.354,13	1.496.910,25	1.496.910,25	16,65	2.563.354,13
Administração Geral	335.954,00	381.479,38	258.451,97	258.451,97	2,87	123.027,41	258.451,97	258.451,97	2,87	123.027,41
Atenção Básica	3.178.785,00	3.178.785,00	1.072.544,04	1.072.544,04	11,93	2.106.240,96	1.072.544,04	1.072.544,04	11,93	2.106.240,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	165.914,24	165.914,24	1,85	134.085,76	165.914,24	165.914,24	1,85	134.085,76
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação	8.680.334,00	8.080.334,00	2.795.217,55	2.795.217,55	31,09	5.285.116,45	2.795.217,55	2.795.217,55	31,09	5.285.116,45
Ensino Fundamental	7.517.065,00	6.917.065,00	2.602.447,45	2.602.447,45	28,95	4.314.617,55	2.602.447,45	2.602.447,45	28,95	4.314.617,55
Ensino Médio	107.000,00	107.000,00	12.149,57	12.149,57	0,14	94.850,43	12.149,57	12.149,57	0,14	94.850,43
Educação Infantil	980.019,00	980.019,00	180.620,53	180.620,53	2,01	799.398,47	180.620,53	180.620,53	2,01	799.398,47
Educação Básica	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
Cultura	50.000,00	50.000,00	2.400,00	2.400,00	0,03	47.600,00	2.400,00	2.400,00	0,03	47.600,00
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	2.400,00	2.400,00	0,03	47.600,00	2.400,00	2.400,00	0,03	47.600,00
Urbanismo	420.000,00	420.000,00	166.509,54	166.509,54	1,85	253.490,46	166.509,54	166.509,54	1,85	253.490,46
Serviços Urbanos	420.000,00	420.000,00	166.509,54	166.509,54	1,85	253.490,46	166.509,54	166.509,54	1,85	253.490,46
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Saneamento Básico Urbano	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Gestão Ambiental	130.000,00	130.000,00	28.783,11	28.783,11	0,32	101.216,89	28.783,11	28.783,11	0,32	101.216,89
Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	130.000,00	28.783,11	28.783,11	0,32	101.216,89	28.783,11	28.783,11	0,32	101.216,89
Agricultura	100.000,00	100.000,00	68.795,39	68.795,39	0,77	31.204,61	68.795,39	68.795,39	0,77	31.204,61
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	68.795,39	68.795,39	0,77	31.204,61	68.795,39	68.795,39	0,77	31.204,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.190.286,00	24.678.562,71	8.990.921,11	8.990.921,11	100,00	15.687.641,60	8.990.798,10	8.990.798,10	100,00	15.687.764,61
Indústria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	2.159.000,00	2.159.000,00	579.077,65	579.077,65	6,44	1.579.922,35	579.077,65	579.077,65	6,44	1.579.922,35
Transporte Rodoviário	2.159.000,00	2.159.000,00	579.077,65	579.077,65	6,44	1.579.922,35	579.077,65	579.077,65	6,44	1.579.922,35
Encargos Especiais	906.503,00	1.021.191,71	746.733,71	746.733,71	8,31	274.458,00	746.733,71	746.733,71	8,31	274.458,00
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	550.000,00	294.135,76	294.135,76	3,27	255.864,24	294.135,76	294.135,76	3,27	255.864,24
Outros Encargos Especiais	356.503,00	471.191,71	452.597,95	452.597,95	5,03	18.593,76	452.597,95	452.597,95	5,03	18.593,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.190.286,00	24.678.562,71	8.990.921,11	8.990.921,11	100,00	15.687.641,60	8.990.798,10	8.990.798,10	100,00	15.687.764,61
FONTE:										

PAULO FRONTIN , 26/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:CCB43030

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - 1º SEM/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	715.987,00	715.987,00	348.252,10	48,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	295.000,00	295.000,00	115.599,93	39,19
1.1.1- IPTU	260.000,00	260.000,00	98.664,39	37,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	16.935,54	48,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	125.696,96	369,70
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	125.696,96	628,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.587,00	66.587,00	85.536,27	128,46
1.3.1- ISS	64.187,00	64.187,00	71.696,95	111,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.400,00	2.400,00	13.839,32	576,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.400,00	320.400,00	21.418,94	6,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.947.104,00	16.947.104,00	7.305.088,96	43,11
2.1- Cota-Parte FPM	9.120.104,00	9.120.104,00	3.959.955,19	43,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.120.104,00	9.120.104,00	3.959.955,19	43,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.960.000,00	6.960.000,00	2.636.532,56	37,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	42.373,02	42,37
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.241,18	16,21
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	662.987,01	94,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.663.091,00	17.663.091,00	7.653.341,06	43,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-2.296.776,00	-990.798,89	43,14
6.1- Transferências de Convênios	_	-2.296.776,00	-990.798,89	43,14
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.803.176,00	5.803.176,00	2.317.367,29	39,93
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.506.400,00	3.506.400,00	1.326.568,40	37,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.945.000,00	1.945.000,00	836.273,25	43,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.740.000,00	1.740.000,00	659.132,99	37,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	10.583,24	42,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	810,27	16,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	175.000,00	175.000,00	165.746,75	94,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.945.000,00	-1.945.000,00	-836.273,25	43,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.830.000,00	2.830.000,00	1.581.765,46	55,89	1.581.765,46	55,89
13.1- Com Educação Infantil	173.200,00	173.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.656.800,00	2.656.800,00	1.581.765,46	59,54	1.581.765,46	59,54
14- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	10.000,00	6.950,70	69,51	6.950,70	69,51
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	6.950,70	69,51	6.950,70	69,51
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.840.000,00	2.840.000,00	1.588.716,16	55,94	1.588.716,16	55,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.588.716,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.200,00	173.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.666.800,00	2.766.800,00	1.588.716,16	57,42	1.588.716,16	57,42
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.666.800,00	2.666.800,00	1.588.716,16	59,57	1.588.716,16	59,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.840.000,00	2.940.000,00	1.588.716,16	54,04	1.588.716,16	54,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-836.273,25
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	_
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-836.273,25
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.424.989,41
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.561.263,00	5.861.263,00	1.403.117,62	23,94	1.403.117,62	23,94
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.561.263,00	5.861.263,00	1.403.117,62	23,94	1.403.117,62	23,94
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.401.263,00	8.801.263,00	2.991.833,78	33,99	2.991.833,78	33,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	178.066,90	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	66.158,26	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	111.908,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	361.179,48	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE	1.151.660,54	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.151.660,54	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O SEMESTRE	(790.481,06)	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00

50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	790.481,06	0,00

PAULO FRONTIN , 26/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:059D3F0E

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 1º SEM/2019 (ATENÇÃO: RELATÓRIO SENDO REFORMULADO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	704.187,00	704.187,00	332.508,62	47,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	98.664,39	37,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	125.696,96	628,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.187,00	64.187,00	71.696,95	111,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.000,00	19.000,00	2.514,42	13,23
Dívida Ativa dos Impostos	12.000,00	12.000,00	16.806,45	140,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	17.129,45	81,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.183.880,00	21.183.880,00	9.131.350,83	43,11
Cota-Parte FPM	11.400.130,00	11.400.130,00	4.949.943,81	43,42
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	4.051,45	16,21
Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	828.733,76	94,71
Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	3.295.665,55	37,88
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	52.956,26	42,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.888.067,00**	**21.888.067,00**	**9.463.859,45**	**43,24**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.641.906,00	1.641.906,00	308.352,78	18,78
Provenientes da União	1.000.000,00	1.000.000,00	242.202,19	24,22
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	25.469,18	6,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	241.906,00	241.906,00	40.681,41	16,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.641.906,00**	**1.641.906,00**	**308.352,78**	**18,78**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.763.739,00	3.809.264,38	1.496.910,25	39,30	1.496.910,25	39,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100

DESPESAS CORRENTES	3.763.739,00	3.809.264,38	1.496.910,25	39,30	1.496.910,25	39,30
Pessoal e Encargos Sociais	1.619.200,00	1.619.200,00	706.500,14	43,63	706.500,14	43,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.144.539,00	2.190.064,38	790.410,11	36,09	790.410,11	36,09
DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.014.739,00	4.060.264,38	1.496.910,25	36,87	1.496.910,25	36,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.740.000,00	1.785.525,38	399.262,00	26,67	399.262,00	26,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.740.000,00	1.785.525,38	399.262,00	26,67	399.262,00	26,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	640.037,29	42,76	640.037,29	42,76
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.740.000,00	1.785.525,38	1.039.299,29	69,43	1.039.299,29	69,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.274.739,00**	**2.274.739,00**	**457.610,96**	**30,57**	**457.610,96**	**30,57**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						4,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						961.967,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.178.785,00	3.178.785,00	1.072.544,04	71,65	1.072.544,04	71,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	165.914,24	11,08	165.914,24	11,08
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	335.954,00	381.479,38	258.451,97	17,27	258.451,97	17,27
TOTAL	**4.014.739,00**	**4.060.264,38**	**1.496.910,25**	**100,00**	**1.496.910,25**	**100,00**

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:ABC890B4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 1º SEM/2019

PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

PAULO FRONTIN , 26/07/2019

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:2C5A2385

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 1º SEM/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)		Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00		0,00				0,00
FONTE:							

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:631D10C4

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO - 1º SEM/2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	20.303.389,64	
Receita Corrente líquida Ajustada	20.303.389,64	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.629.009,57	47,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.182.033,78	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.572.932,09	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	10.963.830,40	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.208.923,03	20,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.364.067,57	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.466.745,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.248.542,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.421.237,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	123,01	(22.325,34)
FONTE:		

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:8F52F31B

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO - 1º SEM/2019

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.450.286,00
Previsão Atualizada	25.450.286,00
Receitas Realizadas	10.056.005,43
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.190.286,00
Créditos Adicionais	488.276,71
Dotação Atualizada	24.678.562,71
Despesas Empenhadas	8.990.921,11
Despesas Liquidadas	8.990.798,10
Despesas pagas	7.273.527,82
Superavit Orçamentário	1.065.207,33
	Até o Semestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	8.990.921,11
Despesas Liquidadas	8.990.798,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	20.303.389,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.102.903,51	0,00
Resultado Primário		409.094,00	3.077.110,86	752,18
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.933,53	0,00	0,00	1.933,53
EXECUTIVO	1.933,53	0,00	0,00	1.933,53
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.717.300,94	0,00	16.742,01	1.700.558,93
EXECUTIVO	1.717.300,94	0,00	16.742,01	1.700.558,93
TOTAL:	**1.719.234,47**	**0,00**	**16.742,01**	**1.702.492,46**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.424.989,41	25%	31,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.581.765,46	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			703.098,76	2.044.536,86
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.426.442,30	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

PAULO FRONTIN , 26/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:92FC09CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO EDITAL N.º 02/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 02/2019

João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade de Emprego Público, positivada pela Portaria nº 581/2019, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2019.

ONDE SE LÊ:
2 - DOS CARGOS
2.1 - O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1

EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remun. Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade: Mosquito	40 h	01 + CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade: Campo Novo	40 h	01+ CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade: Trigolândia	40 h	01+ CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Comunidade: Campina dos Maia	40 h	01 + CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.

LEIA-SE:
2 - DOS CARGOS
2.1 - O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1

EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remun. Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade: Mosquito	40 h	01 + CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade: Campo Novo	40 h	01+ CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Comunidade: Trigolândia	40 h	CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Comunidade: Campina dos Maia	40 h	01 + CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Comunidade: Fragosos	40 h	01 + CR	*	R$ 1.250,00	R$ 40,00	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên - PR

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Piên - PR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96835764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.000.000,00	35.770.502,00	3.197.712,60	8,94	15.504.466,13	43,34	20.266.035,87
Receitas Correntes	33.910.000,00	34.939.590,00	3.196.151,20	9,15	14.865.024,77	42,54	20.074.565,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.248.000,00	5.248.000,00	637.047,87	12,14	2.275.739,98	43,36	2.972.260,02
Impostos	4.393.000,00	4.393.000,00	471.879,71	10,74	1.754.821,26	39,95	2.638.178,74
Taxas	855.000,00	855.000,00	165.168,16	19,32	520.918,72	60,93	334.081,28
Contribuições	1.325.000,00	1.325.000,00	134.501,62	10,15	676.288,70	51,04	648.711,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.325.000,00	1.325.000,00	134.501,62	10,15	676.288,70	51,04	648.711,30
Receita Patrimonial	243.000,00	245.000,00	28.131,99	11,48	114.965,56	46,92	130.034,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.337,47	13,37	4.195,26	41,95	5.804,74
Valores Mobiliários	78.000,00	80.000,00	6.637,30	8,30	42.951,68	53,69	37.048,32

Exploração de Recursos Naturais	155.000,00	155.000,00	20.157,22	13,00	67.818,62	43,75	87.181,38
Receita de Serviços	347.000,00	347.000,00	14.987,89	4,32	45.882,06	13,22	301.117,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	87.000,00	87.000,00	3.451,55	3,97	13.251,32	15,23	73.748,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	11.536,34	4,61	32.630,74	13,05	217.369,26
Transferências Correntes	26.701.000,00	27.728.590,00	2.380.290,53	8,58	11.746.719,90	42,36	15.981.870,10
Transferências da União e de suas Entidades	15.427.000,00	16.444.990,00	1.610.566,46	9,79	6.868.253,56	41,77	9.576.736,44
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	6.574.000,00	6.583.600,00	379.174,50	5,76	2.871.087,11	43,61	3.712.512,89
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	-	-	5.302,77	5,30	94.697,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	4.600.000,00	390.549,57	8,49	2.002.076,46	43,52	2.597.923,54
Outras Receitas Correntes	46.000,00	46.000,00	1.191,30	2,59	5.428,57	11,80	40.571,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	774,49	12,91	2.589,11	43,15	3.410,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	416,81	1,04	2.839,46	7,10	37.160,54
Receitas de Capital	90.000,00	830.912,00	1.561,40	0,19	639.441,36	76,96	191.470,64
Alienação de Bens	90.000,00	90.000,00	1.561,40	1,73	28.450,49	31,61	61.549,51
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	1.561,40	2,23	28.450,49	40,64	41.549,51
Transferências de Capital	-	740.912,00	-	-	610.990,87	82,46	129.921,13
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	740.912,00	-	-	610.990,87	82,46	129.921,13
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.000.000,00	35.770.502,00	3.197.712,60	8,94	15.504.466,13	43,34	20.266.035,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.000.000,00	35.770.502,00	3.197.712,60	8,94	15.504.466,13	43,34	20.266.035,87
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	2.795.941,44	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.000.000,00	35.770.502,00	3.197.712,60	8,94	18.300.407,57	51,16	20.266.035,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	738.845,30	-	-	738.845,30	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	738.845,30	-	-	738.845,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.000.000,00	38.001.754,60	6.213.790,96	19.291.744,94	18.710.009,66	6.138.783,15	18.300.407,57	19.701.347,03	16.357.591,53	-
DESPESAS CORRENTES	30.895.000,00	32.174.677,76	5.576.193,91	16.288.052,94	15.886.624,82	5.496.193,30	15.714.138,65	16.460.539,11	13.832.942,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.168.000,00	20.421.138,88	3.520.171,40	9.361.598,73	11.059.540,15	3.517.288,78	9.358.716,11	11.062.422,77	9.008.046,05	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.727.000,00	11.753.538,88	2.056.022,51	6.926.454,21	4.827.084,67	1.978.904,52	6.355.422,54	5.398.116,34	4.824.896,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.065.000,00	5.787.076,84	637.597,05	3.003.692,00	2.783.384,84	642.589,85	2.586.268,92	3.200.807,92	2.524.649,04	-
INVESTIMENTOS	418.000,00	3.030.076,84	67.548,08	1.249.875,96	1.780.200,88	72.540,88	832.452,88	2.197.623,96	770.833,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.647.000,00	2.757.000,00	570.048,97	1.753.816,04	1.003.183,96	570.048,97	1.753.816,04	1.003.183,96	1.753.816,04	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.000.000,00	38.001.754,60	6.213.790,96	19.291.744,94	18.710.009,66	6.138.783,15	18.300.407,57	19.701.347,03	16.357.591,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.000.000,00	38.001.754,60	6.213.790,96	19.291.744,94	18.710.009,66	6.138.783,15	18.300.407,57	19.701.347,03	16.357.591,53	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.000.000,00	38.001.754,60	6.213.790,96	19.291.744,94	-	6.138.783,15	18.300.407,57	19.701.347,03	16.357.591,53	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 09h e 36m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:053878EB

CONTABILIDADE
RREO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**34.000.000,00**	**38.001.754,60**	**6.213.790,96**	**19.291.744,94**	**100,00**	**18.710.009,66**	**6.138.783,15**	**18.300.407,57**	**100,00**	**19.701.347,03**
Legislativa	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	1.860.000,00
Ação Legislativa	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	1.860.000,00
Administração	4.583.000,00	4.741.138,88	920.761,71	2.773.693,61	14,38	1.967.445,27	917.040,25	2.746.317,52	15,01	1.994.821,36
Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	400.000,00	68.557,28	168.027,90	0,87	231.972,10	68.800,28	166.326,90	0,91	233.673,10
Planejamento e Orçamento	75.000,00	75.000,00	13.048,76	34.620,91	0,18	40.379,09	13.048,76	34.620,91	0,19	40.379,09
Administração Geral	3.155.000,00	3.288.138,88	721.825,50	2.103.723,78	10,90	1.184.415,10	717.861,04	2.083.648,69	11,39	1.204.490,19
Administração Financeira	528.000,00	553.000,00	51.845,84	275.710,77	1,43	277.289,23	51.845,84	273.210,77	1,49	279.789,23
Controle Interno	425.000,00	425.000,00	65.484,33	191.610,25	0,99	233.389,75	65.484,33	188.510,25	1,03	236.489,75
Assistência Social	1.200.000,00	1.406.200,00	258.465,63	841.523,15	4,36	564.676,85	196.316,98	534.912,03	2,92	871.287,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	563.000,00	573.000,00	24.872,29	379.597,43	1,97	193.402,57	61.272,29	183.272,43	1,00	389.727,57
Assistência Comunitária	637.000,00	833.200,00	233.593,34	461.925,72	2,39	371.274,28	135.044,69	351.639,60	1,92	481.560,40
Saúde	8.300.000,00	9.564.835,30	1.438.918,44	4.488.835,45	23,27	5.075.999,85	1.424.800,32	4.379.926,18	23,93	5.184.909,12
Atenção Básica	2.823.000,00	3.619.765,30	505.600,29	2.230.312,14	11,56	1.389.453,16	493.401,64	2.183.609,92	11,93	1.436.155,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.136.000,00	5.604.070,00	922.906,99	2.209.454,29	11,45	3.394.615,71	921.060,02	2.147.319,74	11,73	3.456.750,26
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	5.301,35	21.020,29	0,11	28.979,71	5.301,35	21.020,29	0,11	28.979,71
Vigilância Sanitária	291.000,00	291.000,00	5.109,81	28.048,73	0,15	262.951,27	5.037,31	27.976,23	0,15	263.023,77
Educação	8.700.000,00	9.035.912,00	1.653.061,88	4.792.216,45	24,84	4.243.695,55	1.617.209,92	4.422.408,35	24,17	4.613.503,65
Alimentação e Nutrição	622.000,00	622.000,00	79.223,85	232.418,02	1,20	389.581,98	79.761,85	227.819,65	1,24	394.180,35
Ensino Fundamental	4.232.000,00	4.527.912,00	817.703,27	2.478.655,34	12,85	2.049.256,66	810.187,74	2.142.320,04	11,71	2.385.591,96
Ensino Superior	1.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	0,21	1.000,00	0,00	40.000,00	0,22	1.000,00
Educação Infantil	3.739.000,00	3.739.000,00	739.747,57	2.001.214,08	10,37	1.737.785,92	710.873,14	1.972.339,65	10,78	1.766.660,35
Educação de Jovens e Adultos	106.000,00	106.000,00	16.387,19	39.929,01	0,21	66.070,99	16.387,19	39.929,01	0,22	66.070,99
Cultura	300.000,00	310.000,00	27.829,81	83.389,72	0,43	226.610,28	27.829,81	83.036,70	0,45	226.963,30
Difusão Cultural	300.000,00	310.000,00	27.829,81	83.389,72	0,43	226.610,28	27.829,81	83.036,70	0,45	226.963,30
Urbanismo	3.331.000,00	4.059.006,27	452.017,75	2.123.911,77	11,01	1.935.094,50	496.277,75	2.082.409,62	11,38	1.976.596,65
Infra-estrutura Urbana	1.288.000,00	1.961.006,27	68.630,71	1.052.302,92	5,45	908.703,35	112.890,71	1.011.103,92	5,53	949.902,35
Serviços Urbanos	2.043.000,00	2.098.000,00	383.387,04	1.071.608,85	5,55	1.026.391,15	383.387,04	1.071.305,70	5,85	1.026.694,30
Transporte	969.000,00	1.777.986,30	386.036,19	1.114.925,34	5,78	663.060,96	386.036,19	987.925,34	5,40	790.060,96
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	969.000,00	1.777.986,30	386.036,19	1.114.925,34	5,78	663.060,96	386.036,19	987.925,34	5,40	790.060,96
Desporto e Lazer	500.000,00	779.675,85	103.491,48	271.057,83	1,41	508.618,02	102.946,48	264.162,83	1,44	515.513,02
Desporto Comunitário	500.000,00	779.675,85	103.491,48	271.057,83	1,41	508.618,02	102.946,48	264.162,83	1,44	515.513,02
Encargos Especiais	4.217.000,00	4.427.000,00	973.208,07	2.802.191,62	14,53	1.624.808,38	970.325,45	2.799.309,00	15,30	1.627.691,00
Previdência do Regime Estatutário	1.170.000,00	1.170.000,00	279.918,33	706.233,59	3,66	463.766,41	278.251,21	704.566,47	3,85	465.433,53
Serviço da Dívida Interna	3.047.000,00	3.257.000,00	693.289,74	2.095.958,03	10,86	1.161.041,97	692.074,24	2.094.742,53	11,45	1.162.257,47
Reservas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**34.000.000,00**	**38.001.754,60**	**6.213.790,96**	**19.291.744,94**	**100,00**	**18.710.009,66**	**6.138.783,15**	**18.300.407,57**	**100,00**	**19.701.347,03**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 09h e 45m.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:78EF61FA

CONTABILIDADE
RREO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2018 a Junho/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.163.530,12	2.715.031,03	2.775.332,19	2.753.180,73	2.830.287,87	5.451.507,47	36.461.808,91	39.086.590,00
	3.666.129,26	3.151.032,68	2.983.581,05	3.529.083,15	3.178.730,76	264.382,60		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.704,59	346.130,35	318.384,31	305.373,61	312.298,15	432.650,28	4.287.281,27	5.248.000,00
	310.550,35	182.665,48	318.776,18	826.700,10	384.598,50	252.449,37		
IPTU	85.846,52	78.754,15	86.680,97	83.923,36	85.308,19	94.002,76	1.521.077,68	2.030.000,00
	87.628,43	33.629,41	93.375,66	517.906,57	173.139,01	100.882,65		
ISS	64.813,31	124.001,03	60.942,71	71.315,70	72.799,41	78.776,75	892.170,24	1.034.000,00
	93.046,85	47.395,67	65.217,30	75.728,22	83.289,28	54.844,01		
ITBI	42.000,85	45.235,04	69.795,20	57.256,96	55.044,41	29.379,11	474.974,69	359.000,00
	11.686,49	20.553,36	37.434,94	46.863,57	32.626,16	27.098,60		
IRRF	51.164,98	47.067,58	49.989,82	43.062,41	44.416,17	160.594,57	548.770,61	970.000,00
	60.682,44	45.063,43	46.729,21	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.878,93	51.072,55	50.975,61	49.815,18	54.729,97	69.897,09	850.288,05	855.000,00
	57.506,14	36.023,61	76.019,07	186.201,74	95.544,05	69.624,11		
Contribuições	97.616,30	87.300,92	88.530,58	90.476,12	92.452,79	104.754,78	1.237.420,19	1.325.000,00
	111.270,82	127.835,09	136.388,92	166.292,25	125.133,14	9.368,48		
Receita Patrimonial	24.398,53	22.944,28	24.855,20	15.080,74	9.105,81	63.271,78	274.621,90	245.000,00
	25.922,10	24.376,40	22.020,26	14.514,81	27.534,55	597,44		
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.069,07	10.568,83	10.830,68	14.590,74	8.775,81	23.271,60	122.058,41	70.000,00
	10.551,19	10.508,92	8.025,77	7.228,50	6.637,30	-		
Outras Receitas Patrimoniais	13.329,46	12.375,45	14.024,52	490,00	330,00	40.000,18	152.563,49	175.000,00
	15.370,91	13.867,48	13.994,49	7.286,31	20.897,25	597,44		

Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.375,40	3.475,50	1.787,90	2.250,20	2.522,86	3.240,91	61.534,83	347.000,00
	9.388,76	4.452,05	11.933,07	5.120,29	13.437,39	1.550,50		
Transferências Correntes	2.739.896,55	2.206.133,45	2.336.083,56	2.339.163,16	2.412.782,22	4.797.762,34	30.486.455,91	31.875.590,00
	3.207.551,11	2.810.197,89	2.493.634,80	2.515.998,14	2.627.252,69	-		
Cota-Parte do FPM	1.496.789,43	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	14.745.745,79	14.575.000,00
	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,22	-		
Cota-Parte do ICMS	493.319,16	425.699,89	362.108,03	513.736,71	447.506,02	476.278,78	4.724.633,00	5.500.000,00
	414.113,76	324.038,03	392.471,46	486.525,19	388.835,97	-		
Cota-Parte do IPVA	35.120,87	44.618,19	40.665,86	39.786,97	36.653,42	56.928,64	1.612.734,34	1.800.000,00
	657.759,08	280.905,33	272.341,32	105.749,83	42.204,83	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
Cota-Parte do ITR	8.138,12	7.985,48	26.477,63	89.005,34	25.896,37	13.527,50	179.642,13	300.000,00
	6.844,16	121,80	801,18	557,19	287,36	-		
Transferências da LC 87/1996	2.761,03	2.761,03	2.761,03	2.761,03	2.761,03	2.761,03	16.566,18	35.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	6.863,48	7.422,97	7.421,91	7.533,18	7.232,31	8.714,66	76.784,86	100.000,00
	6.156,46	6.516,96	6.293,96	6.380,90	6.248,07	-		
Transferências do FUNDEB	302.534,75	365.650,10	293.357,03	369.407,23	349.699,33	382.497,24	4.065.222,14	4.600.000,00
	479.616,69	406.608,56	379.775,63	345.526,01	390.549,57	-		
Outras Transferências Correntes	394.369,71	238.692,85	763.638,15	363.091,28	344.895,47	1.760.304,40	5.065.127,47	4.965.590,00
	160.363,94	163.353,31	222.507,88	381.557,81	272.352,67	-		
Outras Receitas Correntes	2.538,75	49.046,53	5.690,64	836,90	1.126,04	49.827,38	114.494,81	46.000,00
	1.446,12	1.505,77	827,82	457,56	774,49	416,81		
DEDUÇÕES (II)	285.736,75	320.358,07	255.817,60	321.334,49	343.637,45	405.064,61	3.839.863,70	4.147.000,00
	513.514,07	448.047,16	378.270,23	321.121,11	246.962,16	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	285.736,75	320.358,07	255.817,60	321.334,49	343.637,45	405.064,61	3.839.863,70	4.147.000,00
	513.514,07	448.047,16	378.270,23	321.121,11	246.962,16	-		
dedução fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO ACÓRDÃOS TCE - PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.877.793,37**	**2.394.672,96**	**2.519.514,59**	**2.431.846,24**	**2.486.650,42**	**5.046.442,86**	**32.621.945,21**	**34.939.590,00**
	3.152.615,19	**2.702.985,52**	**2.605.310,82**	**3.207.962,04**	**2.931.768,60**	**264.382,60**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 09h e 48m.								

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:20CD5DBE

CONTABILIDADE
RREO IV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	34.939.590,00	14.865.024,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.248.000,00	2.275.739,98
IPTU	2.030.000,00	1.006.561,73
ISS	1.034.000,00	419.521,33
ITBI	359.000,00	176.263,12
IRRF	970.000,00	152.475,08
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	855.000,00	520.918,72
Contribuições	1.325.000,00	676.288,70
Receita Patrimonial	245.000,00	114.965,56
Aplicações Financeiras (II)	70.000,00	42.951,68
Outras Receitas Patrimoniais	175.000,00	72.013,88
Transferências Correntes	27.728.590,00	11.746.719,90
Cota-Parte do FPM	11.975.000,00	5.820.388,52
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	1.604.787,61
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.087.165,23
Cota-Parte do ITR	240.000,00	6.889,38
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	25.277,09
Transferências do FUNDEB	4.600.000,00	2.002.076,46
Outras Transferências Correntes	4.965.590,00	1.200.135,61
Demais Receitas Correntes	393.000,00	51.310,63
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	393.000,00	51.310,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.869.590,00	14.822.073,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	830.912,00	639.441,36
Operações de Crédito (VI)	-	-

Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	90.000,00	28.450,49
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	90.000,00	28.450,49
Transferências de Capital	740.912,00	610.990,87
Convênios	740.912,00	604.990,87
Outras Transferências de Capital	-	6.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	830.912,00	639.441,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.700.502,00	15.461.514,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.174.677,76	16.288.052,94	15.714.138,65	13.832.942,49	1.225.196,56	22.369,73	22.365,73
Pessoal e Encargos Sociais	20.421.138,88	9.361.598,73	9.358.716,11	9.008.046,05	381.295,95	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.753.538,88	6.926.454,21	6.355.422,54	4.824.896,44	843.900,61	22.369,73	22.365,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.174.677,76	16.288.052,94	15.714.138,65	13.832.942,49	1.225.196,56	22.369,73	22.365,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.787.076,84	3.003.692,00	2.586.268,92	2.524.649,04	223.031,28	372.412,96	355.581,60
Investimentos	3.030.076,84	1.249.875,96	832.452,88	770.833,00	223.031,28	372.412,96	355.581,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.757.000,00	1.753.816,04	1.753.816,04	1.753.816,04	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.030.076,84	1.249.875,96	832.452,88	770.833,00	223.031,28	372.412,96	355.581,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.244.754,60	17.537.928,90	16.546.591,53	14.603.775,49	1.448.227,84	394.782,69	377.947,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							-968.436,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	100.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	42.951,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-925.484,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.500.000,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018(a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.583.473,85	22.374.657,81
DEDUÇÕES (XXIX)	2.402.135,64	232.921,59
Disponibilidade de Caixa	2.402.135,64	232.921,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.900.201,43	967.647,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.498.065,79	734.726,38
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	20.181.338,21	22.141.736,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-1.960.398,01**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.763.339,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-3.723.737,42**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII -(XXV - XXVI)	**-3.766.689,10**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	738.845,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	738.845,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 09h e 56m.	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F7C550AB

CONTABILIDADE
RREO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.393.000,00	4.393.000,00	1.754.821,26	39,95
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.030.000,00	2.030.000,00	1.006.561,73	49,58
1.1.1-IPTU	1.540.000,00	1.540.000,00	797.133,04	51,76
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	490.000,00	490.000,00	209.428,69	42,74
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	359.000,00	359.000,00	176.263,12	49,10
1.2.1-ITBI	350.000,00	350.000,00	168.464,87	48,13
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	7.798,25	86,65
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.034.000,00	1.034.000,00	419.521,33	40,57
1.3.1-ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	412.658,63	41,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	6.862,70	20,18
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	970.000,00	970.000,00	152.475,08	15,72
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.860.000,00	22.310.000,00	10.452.422,56	46,85
2.1-Cota-Parte FPM	14.125.000,00	14.575.000,00	7.047.269,72	48,35
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.450.000,00	13.450.000,00	7.047.269,72	52,40
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	560.000,00	560.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	565.000,00	565.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.005.984,41	36,47
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	31.596,35	31,60
2.5-Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	8.611,69	2,87
2.6-Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.358.960,39	75,50
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.253.000,00	26.703.000,00	12.207.243,82	45,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	191,66	9,58
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	593.000,00	821.912,00	130.387,24	15,86
5.1 - Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	-	-
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	76.555,20	34,80
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	8.281,04	41,41
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	228.912,00	44.122,84	19,28
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	1.428,16	47,61
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	595.000,00	823.912,00	130.578,90	15,85
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.147.000,00	4.147.000,00	1.907.914,73	46,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.226.881,20	47,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	401.196,80	36,47
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	6.319,26	31,60
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	60.000,00	60.000,00	1.722,31	2,87
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	271.795,16	75,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.601.000,00	4.601.000,00	2.005.369,14	43,59
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	2.002.076,46	43,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	3.292,68	329,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	453.000,00	453.000,00	94.161,73	20,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.601.000,00	4.601.000,00	2.362.573,08	51,35	2.362.573,08	51,35
13.1-Com Educação Infantil	2.101.000,00	2.101.000,00	1.272.230,31	60,55	1.272.230,31	60,55
13.2-Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.500.000,00	1.090.342,77	43,61	1.090.342,77	43,61
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.601.000,00	4.601.000,00	2.362.573,08	51,35	2.362.573,08	51,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.362.573,08
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	117,81
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-17,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.455.000,00	2.455.000,00	1.509.994,07	61,51	1.481.119,64	60,33
22.1-Creche	1.665.000,00	1.665.000,00	1.152.928,77	69,24	1.124.054,34	67,51
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.311.000,00	1.311.000,00	915.165,01	69,81	915.165,01	69,81
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	354.000,00	354.000,00	237.763,76	67,16	208.889,33	59,01
22.2-Pré-Escola	790.000,00	790.000,00	357.065,30	45,20	357.065,30	45,20
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	790.000,00	790.000,00	357.065,30	45,20	357.065,30	45,20
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.756.000,00	3.822.000,00	1.897.179,42	49,64	1.793.219,12	46,92
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	1.090.342,77	43,61	1.090.342,77	43,61
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.256.000,00	1.322.000,00	806.836,65	61,03	702.876,35	53,17
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.744.000,00	1.744.000,00	826.639,08	47,40	826.639,08	47,40
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.955.000,00	8.021.000,00	4.233.812,57	52,78	4.100.977,84	51,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	94.161,73
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	94.161,73
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.180.177,03
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	351.000,00	351.000,00	101.274,43	28,85	101.274,43	28,85
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	394.000,00	663.912,00	457.129,45	68,85	220.156,08	33,16
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	745.000,00	1.014.912,00	558.403,88	55,02	321.430,51	31,67
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.700.000,00	9.035.912,00	4.792.216,45	53,04	4.422.408,35	48,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.002.076,46	-
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.297.899,74	82.685,01
47.1 Orçamento do Exercício	2.297.899,74	82.685,01
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.292,68	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-292.530,60	-82.685,01
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-292.530,60	-82.685,01

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 09h e 59m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:9481CEA5

CONTABILIDADE
RREO IX

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.787.076,84	3.003.692,00	2.586.268,92		2.783.384,84
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.787.076,84	3.003.692,00	2.586.268,92		2.783.384,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-5.787.076,84	-3.003.692,00	-	-	-2.783.384,84
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 10h e 00m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:57E8EA0F

CONTABILIDADE
RREO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-

2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 10h e 05m.				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:06102FCF

CONTABILIDADE
RREO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)		**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.393.000,00	4.393.000,00	1.754.821,26		39,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.540.000,00	1.540.000,00	797.133,04		51,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	168.464,87		48,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	412.658,63		41,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	970.000,00	970.000,00	152.475,08		15,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	107.000,00	107.000,00	3.992,93		3,73
Dívida Ativa dos Impostos	275.000,00	275.000,00	190.241,98		69,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	151.000,00	151.000,00	29.854,73		19,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.735.000,00	21.185.000,00	10.452.422,56		49,34
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.450.000,00	7.047.269,72		52,40
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	8.611,69		2,87
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.358.960,39		75,50
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.005.984,41		36,47
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	31.596,35		31,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	-		-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	-		-
Outras	-	-	-		-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.128.000,00**	**25.578.000,00**	**12.207.243,82**		**47,73**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (d)		**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.002.000,00	2.002.000,00	596.935,67		29,82
Provenientes da União	1.500.000,00	1.500.000,00	489.357,17		32,62
Provenientes dos Estados	502.000,00	502.000,00	107.578,50		21,43
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-		-
Outras Receitas do SUS	-	-	-		-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-		-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.589.000,00	1.589.000,00	527.921,85		33,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.591.000,00**	**3.591.000,00**	**1.124.857,52**		**31,32**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**

DESPESAS CORRENTES	8.215.000,00	8.325.000,00	4.188.597,45	50,31	4.093.053,18	49,17
Pessoal e Encargos Sociais	5.028.000,00	5.138.000,00	2.069.405,53	40,28	2.069.405,53	40,28
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.187.000,00	3.187.000,00	2.119.191,92	66,49	2.023.647,65	63,50
DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	1.239.835,30	300.238,00	24,22	286.873,00	23,14
Investimentos	85.000,00	1.239.835,30	300.238,00	24,22	286.873,00	23,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.300.000,00**	**9.564.835,30**	**4.488.835,45**	**46,93**	**4.379.926,18**	**45,79**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.297.000,00	3.501.835,30	1.501.922,59	33,46	1.479.386,44	33,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.297.000,00	2.716.920,00	1.501.922,59	33,46	1.479.386,44	33,78
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	784.915,30	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.297.000,00**	**3.501.835,30**	**1.501.922,59**	**33,46**	**1.479.386,44**	**33,78**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.003.000,00**	**6.063.000,00**	**2.986.912,86**	**66,54**	**2.900.539,74**	**66,22**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**23,76**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**1.069.453,17**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	2.775,66	-	2.775,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	207.614,79	-	207.614,79
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	48.188,72	-	48.188,72
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	908,35	-	908,35
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	20.761,33	-	20.761,33
Total (VIII)	**280.248,85**	**-**	**280.248,85**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.933.981,53	-	2.933.981,53
Total (IX)	**2.933.981,53**	**-**	**2.933.981,53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	2.823.000,00	3.619.765,30	2.230.312,14	49,69	2.183.609,92	49,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.136.000,00	5.604.070,00	2.209.454,29	49,22	2.147.319,74	49,03
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	21.020,29	0,47	21.020,29	0,48
Vigilância Sanitária	291.000,00	291.000,00	28.048,73	0,62	27.976,23	0,64
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**8.300.000,00**	**9.564.835,30**	**4.488.835,45**	**100,00**	**4.379.926,18**	**100,00**

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:FDF3A0EA

CONTABILIDADE
RREO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	90.000,00	28.450,49					61.549,51
Alienação de Títulos Mobiliários	20.000,00	-					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	28.450,49					41.549,51
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		28.450,49					28.450,49
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 10h e 14m.							

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:AB9A8972

CONTABILIDADE
RREO XIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 10h e 25m.											

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:A2AEC778

CONTABILIDADE
RREO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	34.000.000,00	

Previsão Atualizada	35.770.502,00			
Receitas Realizadas	15.504.466,13			
Déficit Orçamentário	2.795.941,44			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	738.845,30			
DESPESAS				
Dotação Inicial	34.000.000,00			
Créditos Adicionais	4.001.754,60			
Dotação Atualizada	38.001.754,60			
Despesas Empenhadas	19.291.744,94			
Despesas Liquidadas	18.300.407,57			
Despesas Pagas	16.357.591,53			
Superávit Orçamentário	-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	19.291.744,94			
Despesas Liquidadas	18.300.407,57			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	32.621.945,21			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à eta (b/a)	
Resultado Primário	100.000,00	-968.436,21	-968,44	
Resultado Nominal	1.500.000,00	-925.484,53	-61,70	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.498.065,79	331.946,93	1.448.227,84	717.891,02
Poder Executivo	2.498.065,79	331.946,93	1.448.227,84	717.891,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.471.705,90	619.895,66	377.947,33	473.862,91
Poder Executivo	1.471.705,90	619.895,66	377.947,33	473.862,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.969.771,69	951.842,59	1.826.175,17	1.191.753,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Bimestre Até o	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.180.177,03	25%	26,05	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental 2.362.573,08		60%	117,81	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.900.539,74	15%	23,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 10h e 28m.				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:A7D5BB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CRONOGRAMA / PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS			
CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO		**Início**	**Término**
1.	Publicação do Programa de Provas (GEP)	31/07/2019	31/07/2019
2.	Publicação do Edital Normativo (17h00min) – Versão Preliminar	31/07/2019	31/07/2019
3.	Recebimento de Recursos / Impugnação Contra o Edital Normativo – Versão Preliminar	31/07/2019	02/08/2019
4.	Análise e Respostas aos Recursos	02/08/2019	06/08/2019
5.	**Publicação do Edital Definitivo**	**06/08/2019**	**06/08/2019**
6.	Envio das Respostas dos Recursos/Impugnações Contra o Edital Normativo a partir de	06/08/2019	06/08/2019
7.	Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição/Doadores de Sangue – Lei nº 873/2014	06/08/2019	18/08/2019
8.	Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição/Desempregados – Lei nº 490/2009	06/08/2019	18/08/2019
9.	Envio do Comprovante de Doador Regular de Sangue e Comprovação de Desemprego	06/08/2019	19/08/2019
10.	**Período de Inscrições – Término 17h00min (www.nc.ufpr.br)**	**06/08/2019**	**04/09/2019**
11.	Período para Solicitação de Atendimento Especial até às 17h00min	06/08/2019	04/09/2019
12.	Período para Envio de Documentos para Concessão de Atendimento Especial e Inscritos nas Vagas PCD	06/08/2019	05/09/2019
13.	Consulta a Situação quanto ao Pagamento da Taxa de Inscrição a Partir de	08/08/2019	08/08/2019
14.	Divulgação da Relação Nominal da Concessão de Isenção/Doadores de Sangue e Desempregados	02/09/2019	02/09/2019
15.	Questionamento Quanto ao Resultado da Solicitação de Isenção (Sistema Interativo)	03/09/2019	04/09/2019
16.	**Término do Período das Inscrições às 17h00min**	**04/09/2019**	**04/09/2019**
17.	**Prazo final para Pagamento das Inscrições Efetuadas**	**05/09/2019**	**05/09/2019**
18.	**Divulgação da Relação Nominal Preliminar com as Inscrições Homologadas**	**11/09/2019**	**11/09/2019**
19.	Recurso Frente a Relação Nominal Preliminar com as Inscrições Homologadas	12/09/2019	13/09/2019
20.	Divulgação da Relação Nominal Definitiva com as Inscrições Homologadas	18/09/2019	18/09/2019
21.	Entrega do Ensalamento (GTI/GPA) à Gráfica (GGL) -	26/09/2019	26/09/2019
22.	Entrega das Provas (GEP) à Gráfica (GGL)	26/09/2019	26/09/2019

23.	**Comprovante de Ensalamento - 1ª Dia**	**02/10/2019**	**02/10/2019**
24.	**Realização da Prova – 1ª Dia – Período da Manhã**	**06/10/2019**	**06/10/2019**
25.	Divulgação do Gabarito Provisório (www.nc.ufpr.br)	07/10/2019	07/10/2019
26.	Interposição de Recursos Quanto ao Gabarito Provisório	07/10/2019	09/10/2019
27.	Divulgação do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta e Imagem Digitalizada	16/10/2019	16/10/2019
28.	Prazo para Recursos Quanto ao Processamento da Leitura Óptica do Cartão-resposta e Imagem Digitalizada	17/10/2019	18/10/2019
29.	Disponibilização dos Resultados dos Recursos aos Candidatos da Prova Objetiva e da Leitura dos Cartões	28/10/2019	28/10/2019
30.	Divulgação do Gabarito Definitivo – Prova Objetiva	28/10/2019	28/10/2019
31.	**Divulgação do Resultado Final – Cargos Somente com Prova Objetiva**	**28/10/2019**	**28/10/2019**

Datas Específicas: **Coletor de Resíduos**

		Início	Término
1.	**Divulgação da Relação Nominal dos Candidatos Convocados para a Etapa de Aptidão Física**	**28/10/2019**	**28/10/2019**
2.	**Comprovante de Ensalamento para a Etapa de Aptidão Física**	**06/11/2019**	**06/11/2019**
3.	**Realização da Etapa de Aptidão Física**	**10/11/2019**	**10/11/2019**
4.	**Divulgação do Resultado da Etapa de Aptidão Física**	**19/11/2019**	**19/11/2019**
5.	Interposição de Recursos Frente ao Resultado da Etapa de Aptidão Física	20/11/2019	21/11/2019
6.	**Divulgação do Resultado Final**	**10/12/2019**	**10/12/2019**

Datas Específicas: **Mecânico; Merendeira; Operador de Máquinas; e Operário.**

		Início	Término
7.	**Divulgação da Relação Nominal dos Candidatos Convocados para a Prova Prática**	**28/10/2019**	**28/10/2019**
8.	**Comprovante de Ensalamento para a Prova Prática**	**06/11/2019**	**06/11/2019**
9.	**Realização da Prova Prática**	**09/11/2019**	**10/11/2019**
10.	**Divulgação do Resultado da Prova Prática**	**19/11/2019**	**19/11/2019**
11.	Interposição de Recursos Frente ao Resultado da Prova Prática	20/11/2019	21/11/2019
12.	**Divulgação do Resultado Final**	**10/12/2019**	**10/12/2019**

Datas Específicas: **21/02/2020**.

		Início	Término
1.	**Divulgação da Relação Nominal dos Candidatos Convocados para a Prova de Títulos**	**28/10/2019**	**28/10/2019**
2.	**Entrega dos Títulos**	**31/10/2019**	**01/11/2019**
3.	Período para Avaliação da Titulação	04/11/2019	14/11/2019
4.	**Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos**	**20/11/2019**	**20/11/2019**
5.	Prazo para Recursos Contra as Notas da Prova de Títulos	21/11/2019	22/11/2019
6.	**Divulgação do Resultado Final**	**10/12/2019**	**10/12/2019**

Datas Específicas: **Professor**

		Início	Término
1.	**Divulgação da Relação Nominal dos Candidatos Convocados para a Prova Didática**	**28/10/2019**	**28/10/2019**
2.	**Comprovante de Ensalamento para a Prova Didática**	**11/12/2019**	**11/12/2019**
3.	**Realização da Prova Didática**	**15/12/2019**	**15/12/2019**
4.	**Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática**	**15/01/2020**	**15/01/2020**
5.	Prazo para Recursos Contra o Resultado da Prova Didática	16/01/2020	17/01/2020
6.	**Divulgação do Resultado e Convocação dos Classificados para a Prova de Títulos**	**27/01/2020**	**27/01/2020**
7.	**Entrega dos Títulos**	**30/01/2020**	**31/01/2020**
8.	Período para Avaliação da Titulação	03/02/2020	07/02/2020
9.	**Divulgação das Notas da Prova de Títulos**	**10/02/2020**	**10/02/2020**
10.	Interposição de Recursos Contra as Notas da Prova de Títulos	11/02/2020	12/02/2020
11.	**Divulgação do Resultado Final**	**21/02/2020**	**21/02/2020**

TODOS OS CARGOS		**Início**	**Término**
1.	Envio dos Dados para Produção dos Relatórios de Avaliação do GTI à AVA	20/03/2020	20/03/2020
2.	Envio do Nível de Dificuldade das Questões do GEP à AVA	20/03/2020	20/03/2020
3.	Entrega dos Relatórios de Avaliação das Provas – AVA	20/05/2020	20/05/2020

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E6B343A5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - EDITAL Nº 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 12/2001, na Lei Municipal n.º 14/2001, na Lei Municipal n.º 490/2009, na Lei Municipal n.º 608/2010,na Lei Municipal nº 907/2015, na Lei Municipal nº 908/2015, na Lei Municipal nº 12/99, na Lei Municipal nº 873/2014 e nos Decretos Municipais nº 5544/2017 e nº 5646/2017, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que serão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento de cargos do Município de Quatro Barras no **REGIME ESTATUTÁRIO**, regido pelas normas que este Edital determina:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e por Editais Complementares ou Retificações que sejam necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos - NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial do Município.

1.2 O Concurso Público será para provimento de **15** (quinze) vagas distribuídas em **12** (doze) cargos e formação de cadastro reserva para **22**(vinte e dois) cargos, em níveis de formação fundamental, médio, técnico e superior, conforme quadro de vagas apresentado no item2.1 deste Edital.

1.2.1 A consulta às etapas do Concurso Público e resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.

1.3 Dos Recursos quanto ao Edital de Abertura das Inscrições

1.3.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.3.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das**08h30min do dia31/07/2019até as 08h29min do dia 02/08/2019**, em *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

1.3.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **06/08/2019**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia**06/09/2019**, por meio do acesso ao mesmo *link* utilizado para a interposição dos recursos.

1.3.4 No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do Edital e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial do Municípiono dia **06/08/2019**.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGASE OUTROS DADOS

2.1 Os cargos, o número de vagas e os vencimentos básicos são os seguintes:

Cargos de Nível Fundamental

Cargo	Nº de vagas geral	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas Pessoas com deficiência	Vencimentos (R$)
Coletor de Resíduos	1	1	-	R$1.149,78
Mecânico	CR	-	-	R$ 1.648,71
Merendeira	CR	-	-	R$ 1.325,03
Motorista "D"	CR	-	-	R$ 1.621,24
Operador de Máquina	CR	-	-	R$ 1.449,52
Operário	CR	-	-	R$1.149,78
Telefonista	CR	-	-	R$1.064,61

CR: Cadastro Reserva

Cargos de Nível Médio

Cargo	Nº de vagas geral	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas Pessoas com deficiência	Vencimentos (R$)
Agente de Vigilância Sanitária	1	1	-	R$1.064,61
Assistente Administrativo	CR	-	-	R$1.610,60
Assistente de Farmácia	1	1	-	R$1.610,60
Auxiliar de Odontologia	CR	-	-	R$1.159,62
Fiscal de Meio Ambiente	CR	-	-	R$1.288,46
Fiscal de Obras e Posturas	CR	-	-	R$1.288,46

CR: Cadastro Reserva

Cargos de Nível Técnico

Cargo	Nº de vagas geral	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas Pessoas com deficiência	Vencimentos (R$)
Técnico Agrícola	1	1	-	R$1.609,25
Técnico Ambiental	1	1	-	R$1.610,60
Técnico de Informática	1	1	-	R$1.610,60
Técnico de Segurança do Trabalho	1	1	-	R$1.610,60
Técnico em Enfermagem	CR	-	-	R$2.147,47

CR: Cadastro Reserva

Cargos de Nível Superior

Cargo	Nº de vagas geral	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas Pessoas com deficiência	Vencimentos (R$)
Analista Ambiental –Área Geologia	1	1	-	R$3.543,28
Analista Ambiental –Área Química	1	1	-	R$3.543,28
Arquiteto Urbanista	1	1	-	R$4.724,53
Assistente Social	CR	-	-	R$3.543,28
Enfermeiro	CR	-	-	R$3.543,28
Engenheiro Civil	CR	-	-	R$4.831,76
Engenheiro Florestal	1	1	-	R$4.831,76
Farmacêutico Bioquímico	CR	-	-	R$3.543,28
Fisioterapeuta	CR	-	-	R$3.543,28
Fonoaudiólogo	CR	-	-	R$3.543,28
Médico Ginecologista-Obstetra	CR	-	-	R$7.086,58
Médico Pediatra	CR	-	-	R$7.086,58
Médico Psiquiatra	CR	-	-	R$7.086,58
Médico Veterinário	CR	-	-	R$4.831,76
Professor	10	9	1	R$1.577,32
Psicólogo	CR	-	-	R$3.543,28

CR: Cadastro Reserva

2.2 As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital estão vinculadas no Anexo I.

2.3 Os cargos, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargos	Requisitos Exigidos	Carga horária semanal
Coletor de Resíduos	Ensino Fundamental Completo.	30h
Mecânico	Ensino Fundamental Completo + Curso de Mecânica em Geral + Carteira Nacional de Habilitação – Categoria Mínima "D".	40h
Merendeira	Ensino Fundamental Completo.	40h
Motorista "D"	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação – Categoria Mínima "D".	40h
Operador de Máquina	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação – Categoria Mínima "C".	40h
Operário	Ser alfabetizado.	40h
Telefonista	Ensino Fundamental Completo + Curso de Telefonista.	40h
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo.	40h
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40h
Assistente de Farmácia	Ensino Médio Completo + experiência mínima de 01 ano na função e/ou Curso específico na área do cargo pretendido.	40h
Auxiliar de Odontologia	Curso Técnico em Nível Médio ou Pós-Médio de Auxiliar de Odontologia + Registro no CRO.	40h
Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo.	40h
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo.	40h
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico Agrícola Completo.	40h
Técnico Ambiental	Curso Técnico Completo em Meio Ambiente + Registro no Conselho de Classe.	40h
Técnico de Informática	Curso Técnico Completo ou Ensino Médio Completo com curso específico na área de manutenção de computadores.	40h
Técnico de Segurança do Trabalho	Curso Técnico Completo ou Ensino Médio Completo com curso específico na área.	40h
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio Completo em Enfermagem + Registro no COREN.	40h
Analista Ambiental – Área Geologia	Curso Superior em Completo em Geologia + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	40h
Analista Ambiental – Área Química	Curso Superior Completo em Biotecnologia ou Química + Registro no Conselho Regional de Química.	40h
Arquiteto Urbanista	Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	40h
Assistente Social	Curso Superior Completo em Serviço Social + Registro no CRESS.	30h
Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem + Registro no COREN.	30h
Engenheiro Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no CREA.	40h
Engenheiro Florestal	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal + Registro no Conselho de Classe.	40h
Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior Completo em Farmácia + Registro no CRF.	40h
Fisioterapeuta	Curso Superior Completo em Fisioterapia + Registro no CREFITO.	40h
Fonoaudiólogo	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no CRFª.	40h
Médico Ginecologista-Obstetra	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia +Registro no CRM na Respectiva Especialidade.	20h
Médico Pediatra	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização ou Residência em Pediatria +Registro no CRM na Respectiva Especialidade.	20h
Médico Psiquiatra	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização ou Residência em Psiquiatria + Registro no CRM na Respectiva Especialidade.	20h
Médico Veterinário	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no CRMV.	40h
Professor	Curso Superior Completo em Pedagogia.	20h
Psicólogo	Curso Superior Completo em Psicologia + Registro no CRP.	40h

2.4 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) em *link* específico e deverá ser considerado parte integrante deste Edital.

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Municipal nº 14/2001.
3.2 Para os fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Estadual nº 16.945/2011, que classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, assim definidas:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz;
c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.2.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal nº 13.146/2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.3 Para pessoa com deficiência serão reservadas 4% (quatro por cento) das vagas, de acordo com cada cargo, observados os termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 14/2001.

3.4 Tendo em vista o número de vagas definido no item 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no item 3.3, para o presente Edital será disponibilizada **01 (uma) vaga para o cargo de Professor**, destinada a pessoas com deficiência, tendo em vista o quantitativo de vagas fixadas para os demais cargos.

3.4.1 Candidatos aos demais cargos abrangidos pelo presente Edital, para os quais não seja estabelecida vaga, que realizem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência, participarão da seleção nessa qualidade e, em sendo aprovados, comporão cadastro para o provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do concurso público.

3.4.1.1 No provimento dessas vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 4%, estabelecido na Lei Municipal nº 14/2001.

3.5 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas no item 8, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.6 Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá declarar na inscrição a sua deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes de tal declaração.

3.7 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência deverá encaminhar ao NC/UFPR o laudo médico e o formulário específico gerados no momento da inscrição. O laudo médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, **do dia 06/08/2019 até o dia 05/09/2019,** das **8h30min até as 17h30min**, para o seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR – Campus I (Agrárias) – Rua dos Funcionários, 1540 – CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba-PR**, mencionando no envelope: Assunto: **Prefeitura Municipal de Quatro Barras- Edital n° 01/2019 – Laudo Médico - Nome**.
3.7.1 O laudo médico deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo e, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição.

3.8 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, conforme previsão do item 6 deste Edital.

3.8.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, os quais deverão ser entregues segundo o procedimento descrito no item 3.7 deste Edital.

3.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação do cargo.

3.10 O candidato que não apresentar o atestado médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.10.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a ampla concorrência.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 São requisitos para a investidura no cargo:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 152/2015;
c) possuir escolaridade compatível com o cargo;
d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
e) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
f) não ser aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição;
g) comprovar experiência profissional para o cargo de **Assistente de Farmácia**, mediante uma das seguintes condições:
I – Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com data de início e fim, se for caso), acrescida de declaração original do empregador que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes ao cargo, se realizado na área privada;
II – declaração de tempo de serviço que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes ao cargo, se realizado na área pública;
III – contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), com comprovação de recolhimento de impostos junto ao órgão municipal, estadual ou federal (mês a mês do período citado), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado relacionado ao cargo, no caso de serviço prestado como autônomo;
IV – termo de compromisso de estágio e declaração com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes à área administrativa, seja no serviço público ou iniciativa privada. A declaração deverá ser apresentada por Unidade de Gestão de Pessoas ou equivalente da empresa/instituição e deverá conter a respectiva inscrição no CNPJ, nome, CPF e RG do responsável pelas declarações, com o devido reconhecimento em firma, especificando-se o cargo e o período de realização do estágio.

4.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI.

4.2.1 Se for constatada a ocorrência de qualquer impedimento decorrente do disposto no item 4.2, mesmo que a constatação se dê após a nomeação do candidato aprovado, sua posse será impedida e anulada a respectiva nomeação.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidatodeverá certificar-se de que satisfaz todos os requisitos de escolaridade (item 2.3) e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

5.2 Para a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.

5.3 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.4 A inscrição implicará o conhecimento tácitoe a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do Concurso Público, atos que o candidatonão poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.5 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, a partir do dia**06/08/2019 até as 17h00min do dia 04/09/2019**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR(*www.nc.ufpr.br*).

5.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feitona rede bancáriaou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **05/09/2019**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com os valores abaixo:

Nível	Valor da Taxa de Inscrição
Cargos de Nível Fundamental	R$30,00
Cargos de Nível Médio e Técnico	R$50,00
Cargos de Nível Superior	R$80,00

5.6.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

5.7 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.

5.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

5.9 Aconfirmação do pagamento poderá ser realizada noendereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) mediante o acesso em *link* específico depois de 2 (dois) dias úteis após aquitação do boleto bancário.

5.10 Caso decorrido o prazo referido no item 5.9,a confirmação do pagamento da taxa ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, **até as 17h30min do dia 10/09/2019**, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h30).

5.11 O NC/UFPR não se responsabilizará:
a) por pagamentos efetuados fora do prazo;
b) por ordens de pagamento eletrônico, depósito emconta corrente, DOC ou por qualqueroutro meioque não o código de barra ou a sua representaçãonumérica impressa no boleto bancário;
c) por agendamento de pagamento não efetivado porfalta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
d) por pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
e) por falta de informação de pagamento pelo sistemabancário.

5.11.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

5.11.2 O NC/UFPR não se responsabilizará por boletos bancários não emitidos por falhas diversas no sistema bancário que não sejam comunicadas até às **12h00min do dia 05/09/2019**. Recomenda-se que o boleto bancário seja gerado com antecedência.

5.12 Nodia **11/09/2019** será disponibilizada uma relaçãopreliminar contendo os nomesdos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

5.13 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso ao Sistema Interativo, disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), a partir da**00h01min do dia 12/069/2019 até as 23h59min do dia 13/09/2019**.

5.13.1 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) no dia **18/09/2019**, em caráter definitivo.

5.14 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

5.15 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

5.16 Da Isenção da Taxa de Inscrição

5.16.1 **Isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue:** Conforme a Lei Ordinária nº 873/2014 e o Decreto Municipal nº 5.544/2017, será concedida isenção total da taxa de inscrição para os candidatos que comprovem ter realizado, no mínimo, 1 (uma) doação de sangue no período de 12 (doze) meses e que solicitarem o benefício a partir do dia **06/08/2019 até o dia 18/08/2019**.

5.16.1.1 Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível (*www.nc.ufpr.br*) no prazo mencionado no item anterior, imprimir o extrato de dados ao final do processo de inscrição, anexar um documento original **ou** fotocópia autenticada desse documento, expedido por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a doação de sangue no período de **29/04/2018até 28/04/2019**.

5.16.1.2 De acordo com o § 2º, do Decreto nº 5.544/2017, o período que trata o item 5.16.1 computar-se-á de 03 (três) meses anteriores a data da publicação do Edital do Concurso Público.

5.16.2 **Isenção da taxa de inscrição aos munícipes desempregados residentes a mais de 1 (um) ano no Município de Quatro Barras:** Será concedida a isenção total da taxa de inscrição somente para os candidatos aos cargos de **Coletor de Resíduos, Mecânico, Merendeira, Motorista D, Operador de Máquinas, Operário e Telefonista** que solicitarem o benefício a partir do dia **06/08/2019 até o dia 18/08/2019** e que, comprovadamente, estiverem desempregados até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Ordinária n.º 490/2009.

5.16.2.1 Para obter a isenção da taxa de inscrição como pessoa desempregada, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível (*www.nc.ufpr.br)* no prazo mencionado no item anterior, imprimir o extrato de dados ao final do processo de inscrição e anexar aos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira Profissionalque deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho, a próxima página em branco de contrato de trabalho e página de observações;
b) cópia do Comprovante de regularidade eleitoral;
c) declaração em modelo próprio, de que não possui renda de qualquer natureza; de que não está em gozo de benefício previdenciário ou de prestação continuada oferecido por sistema de previdência social oficial ou privada; e de que não está recebendo seguro desemprego (Anexo V);
f) cópia do RG e do CPF;
g) cópia do Comprovante de Residência recente e outro que comprove a residência no município de Quatro Barras há mais de um ano.

5.16.2.2 Ficam isentos de apresentar os documentos descritos nas alíneas "a)" até "e)" os munícipes que comprovarem registro no Cadastro Único – **CadÚnico** da Secretaria de Assistência Social.

5.16.3 Os documentos comprobatórios devem ser colocados em um único envelope, lacrado, com a seguinte identificação: **Documentos para isenção da taxa de inscrição – Prefeitura de Quatro Barras - Edital nº 01/2019 – Nome – Número da inscrição**. O envelope deve ser entregue pessoalmente do dia **06/08/2019 até o dia 19/08/2019**, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1540, CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba/PR**, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 17h30min**. O envelope poderá ser encaminhado via Sedex, desde que postado até o dia **19/08/2019**.

5.16.4 O candidato que não comprovar a condição de desempregado e residente no município de Quatro Barras por período superior a 1 (um) ano**ou**da condição de doador de sangue deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **05/09/2019**.

5.16.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.16.6 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada nositens 5.16.1 e 5.16.2.

5.16.7 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) até o dia **02/09/2019**.

5.16.8 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o item anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR pelo Sistema Interativo disponível no endereço eletrônico*www.nc.ufpr.br*.

5.16.9 O candidato que não obtiver isenção deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **05/09/2019**.

5.16.10 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.16.11 Não seráestornado o valor da taxa de inscrição do candidato contemplado com isenção e que tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.

6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.

6.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, a partir das **08h30min do dia 06/08/2019até as 17h30min do dia 05/09/2019**, ao seguinte endereço:**Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80035-050 – Juvevê - Curitiba – PR**. Especificar no envelope: **Prefeitura de Quatro Barras – Cargo – Atendimento Especial – Edital nº 01/2019**.

6.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico especialistada área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome, carimbo e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

6.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e impressões de objetos em 3D.

6.5 Das Lactantes/Amamentação

6.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, a partir **do dia 06/08/2019 até as 17h30min do dia 05/09/2019**, adotando o mesmo procedimento descrito no item 6.2 deste Edital.

6.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança durante o período da realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

6.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

6.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.5.4 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de condições especiais para a realização da prova, caso necessite, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

6.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

6.6.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme procedimento e prazo constantes do item 6.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

6.6.2 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (procedimento constante do item 6.2 deste Edital) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova

6.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR,**dia 06/08/2019 até as 17h30min do dia 05/09/2019**, pelo Sistema Interativo (*www.nc.ufpr.br*). No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

6.6.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no item 6.6.3 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

6.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital e que não tenha sido objeto de requerimento apresentado na forma do disposto nos itens anteriores, só será permitida em situações excepcionais, mediante decisão da inspetoria do local de provas em conjunto com o Núcleo de Concursos, mediante a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

6.6.5 A situação prevista no item 6.6.2, assim como outras situações supervenientes ao período de inscrição, das quais decorra a necessidade de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (*www.nc.ufpr.br*) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

6.6.6 O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro dispositivo (bomba de insulina por exemplo) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, **dia 06/08/2019 até as 17h30min do dia 05/09/2019**, conforme o procedimento constante do item 6.2 deste Edital de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.

6.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

6.6.8 Ocandidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

7 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

7.1 O comprovante de ensalamento, para cada uma das etapas, será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), conforme datas apresentadas abaixo:
a) Comprovante de Ensalamento para a Prova Objetiva: **02/10/2019**;
b) Comprovante de Ensalamento para o Teste de Aptidão Física para o cargo de **Coletor de Resíduos**: **06/11/2019**;
c) Comprovante de Ensalamento para a Prova Prática para os cargos de **Mecânico**, **Merendeira, Operador de Máquinase Operário**: **06/11/2019**;
d) Comprovante de Ensalamento para a Prova de Desenvolvimento Didático para o cargo de **Professor**: **11/12/2019**.

7.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da Prova Objetiva, Prova Prática e Teste de Aptidão Física.

7.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e avaliações.

8 DAS PROVAS

8.1 Para todos os cargos**,** o concurso consistirá de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do NC/UFPR.

8.2 Para o cargo de **Coletor de Resíduos**, além da Prova Objetiva, haverá Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do NC/UFPR.

8.3 Para os cargos de **Mecânico**, **Merendeira, Operador de Máquinas e Operário**, além da Prova Objetiva, haverá Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do NC/UFPR.

8.4 Para o cargo de **Professor**, além da Prova Objetiva, haverá Prova de Desenvolvimento Didático de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório de responsabilidade do NC/UFPR.

8.5 Para os cargos de **Analista Ambiental – Área Geologia, Analista Ambiental – Área Química, Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário e Psicólogo**, além da Prova Objetiva, haverá Prova de títulos de caráterclassificatório de responsabilidade do NC/UFPR.

8.6 Da Prova Objetiva

8.6.1 Para todos os cargos, a Prova Objetiva valerá no máximo 100 (cem) pontos.

8.6.2 A composição da prova, a pontuação atribuída para cada questão e o valor máximo em cada área de conhecimento será:

Cargos de Nível Fundamental: Coletor de Resíduos, Mecânico, Merendeira, Motorista "D", Operador de Máquina, Operário e Telefonista.				
Tipo de Prova	**Áreas de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por Questão	**Máximo**
Objetiva	Língua Portuguesa	10	5	50
	Raciocínio Lógico	10	5	50
Total		**20**	**100**	

Cargos de Nível Médio: Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Administrativo, Assistente de Farmácia, Auxiliar de Odontologia, Fiscal de Meio Ambiente e Fiscal de Obras e Posturas.				
Tipo de Prova	**Áreas de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por Questão	**Máximo**
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Raciocínio Lógico	10	2,5	25
	Informática	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	10	2,5	25
Total		**40**	**100**	

Cargos de Nível Técnico: Técnico de Informática, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem e Técnico de Segurança do Trabalho.				
Tipo de Prova	**Áreas de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por Questão	**Máximo**
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Raciocínio Lógico	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Total		**40**	**100**	

Cargos de Nível Superior: Analista Ambiental – Área Geologia, Analista Ambiental – Área Química, Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Professor e Psicólogo.				
Tipo de Prova	**Áreas de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por Questão	**Máximo**
Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5
Total		**40**	**100**	

8.6.3 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, essas marcações serão consideradas como respostas erradas.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **06/10/2019**, com início às 13h30min, com duração de 4 (quatro) horas, nas cidades de **Curitiba**e **Quatro Barras**.

9.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 12h30 e fechadas às 13h00min. O relógio da Comissão Organizadora do Concurso Público será acertado pelo horário oficial de Brasília.

9.2.1 Após ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (13h30min), a fim de ouvir a leitura das instruções.

9.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

9.4 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique em sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.5 Para ingresso na sala de provas e em todas as etapas do Concurso Público o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta** e borracha), os quais não poderão conter quaisquer tipos de informações e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.

9.5.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, Passaporte ou ainda RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

9.5.2 Não serão admitidos para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

9.6 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção será eliminado do Concurso Público.

9.7 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

9.8 Os documentos necessários para o ingresso na sala de provas, referidos no subitem 9.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.

9.9 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro, e desde que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

9.10 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.

9.11 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

9.12 O candidato, que tiver necessidade de se alimentar, poderá fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.

9.13 Na sala de provas, durante sua realização, não será permitido ao candidato:
a) manter em seu poder relógio, arma e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) usar boné, gorro, chapéu e assemelhados, ressalvado o disposto nos itens 6.6.3 e 6.6.3.1;
c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
f) portar carteira de documentos/dinheiro;
g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar o subitem 6.6.5;
h) emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização da prova.

9.13.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 9.13 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.

9.13.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão e o envelope de segurança destinado para esse fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

9.14 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos itens 9.13, 9.13.1 e 9.13.2 será eliminado do Concurso Público.

9.15 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

9.16 Não será permitido ao candidato se ausentar do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.

9.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.18 A ausência do candidato em qualquer etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Concurso Público.

9.19 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.

9.20 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será eliminado do certame.

9.21 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:
a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Concurso Público;
f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
h)for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.

9.22 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

9.23 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.24 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

9.25 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, sendo vedada qualquer ulterior modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

9.26 A critério do NC/UFPR, terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.

9.27 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

9.28 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

9.29 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

9.30 Os procedimentos e os critérios para a correção da Prova Objetiva são de responsabilidade do NC/UFPR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Do Gabarito Provisório

10.1.1 No dia **07/10/2019** será divulgado o gabarito provisório da Prova Objetiva, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

10.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório daProva Objetiva, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir:

10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às**12h00min do dia 07/10/2019 até as 11h59min do dia 09/10/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

10.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo sua resposta colocada à disposição do requerente a partir do dia **28/10/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **28/11/2019**.

10.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

10.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos.

10.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatosque assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.

10.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.1.8 Apósaanálise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico doNC/UFPR(*www.nc.ufpr.br*)em **28/10/2019**. Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.

10.1.11 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

10.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

10.2.1 No dia **16/10/2019** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

10.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir da**00h01min do dia 17/10/2019 até as 23h59min do dia 18/10/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

10.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), devendoo candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.

10.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **28/10/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

11 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

11.1 A lista classificatória para todos os cargos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva, sendo divulgada no dia **28/10/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial do Município.
11.2 Serão considerados classificados à fase seguinte os candidatos que alcançarem, no mínimo,50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva para cada cargo.

11.2.1 Cumulativamente ao item anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos habilitados para a fase seguinte será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva e considerando as posições de classificação conforme quadro abaixo:

Classificados para o Teste de Aptidão Física

Cargo	Classificados até a seguinte colocação – ampla concorrência:	Classificados até a seguinte colocação – Pessoas com Deficiência:	
Coletor de Resíduos	28ª	2ª	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.

Classificados para a Prova Prática

Cargo	Classificados até a seguinte colocação – ampla concorrência:	Classificados até a seguinte colocação – Pessoas com Deficiência:	
Mecânico	19ª	1ª	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.
Merendeira	19ª	1ª	
Operador de Máquinas	14ª	1ª	
Operário	28ª	2ª	

Classificados para a Prova de Desenvolvimento Didático

Cargo	Classificados até a seguinte colocação – ampla concorrência:	Classificados até a seguinte colocação – Pessoas com Deficiência:	
Professor	77ª	3ª	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.

Classificados para a Prova de Títulos

Cargo	Classificados até a seguinte colocação – ampla concorrência:	Classificados até a seguinte colocação – Pessoas com Deficiência:	
Analista Ambiental - Geologia	19ª	1ª	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.
Analista Ambiental - Química	19ª	1ª	
Arquiteto Urbanista	19ª	1ª	
Assistente Social	19ª	1ª	
Enfermeiro	19ª	1ª	
Engenheiro Civil	19ª	1ª	
Engenheiro Florestal	19ª	1ª	
Farmacêutico Bioquímico	19ª	1ª	
Fisioterapeuta	19ª	1ª	
Fonoaudiólogo	19ª	1ª	
Médico Ginecologista	19ª	1ª	
Médico Pediatra	19ª	1ª	
Médico Psiquiatra – Especialista	19ª	1ª	
Médico Veterinário	19ª	1ª	
Psicólogo	19ª	1ª	

11.2.1.1 Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica para pessoas com deficiência, com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência, aumentando o limite de colocação a ser aplicado na classificação para a próxima fase.

11.3.1 Os demais candidatosnão terão classificação alguma no certame estando automaticamente eliminados do Concurso Público.

12 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – COLETOR DE RESÍDUOS

12.1 O Teste de Aptidão Física será aplicado no dia **10/11/2019**.

12.2 O horário e o local de realização da prova serão divulgados no comprovante de ensalamento.

12.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá ao contido no Anexo II deste Edital e terá caráter eliminatório e classificatório.

12.4 O Teste de Aptidão Física irá considerar se o candidato é APTO ou INAPTO para exercer a função valendo, no máximo, 100 (cem) pontos.

12.5 O candidato deve apresentar no dia doTeste de Aptidão Física um atestado médico, com o CRM do médico, capacitando-o para executar os testes da avaliação física, datado em período não superior a 15 (quinze) dias anterior à aplicação do teste. A não apresentação do atestado médico implicará na eliminação do candidato.

12.6 O candidato será eliminado caso apresente condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizar a avaliação física integralmente na data estipulada.

12.7 O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado pelo NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) no dia **19/11/2019**.

12.8 O candidato considerado INAPTO noTeste de Aptidão Física poderá, a partir da **00h01min do dia 20/11/2019 até às 23h59min do dia 21/11/2019** apresentar recurso administrativo contra o resultado em formulário específico disponibilizado(*www.nc.ufpr.br*) para este fim.

12.9 O NC/UFPR constitui a última instância para recursos, sendo soberano em suas decisões.

12.10 O tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação do Teste de Aptidão física acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.

12.11 O Teste de Aptidão Física poderá ser gravado por instrumentos audiovisuais e será vedada a presença de acompanhantes no local de realização dos testes.

13 PROVA PRÁTICA – MECÂNICO, MERENDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERÁRIO

13.1 A Prova Prática será aplicada nos dias **09/11/2019 e 10/11/2019**.

13.1.1 O candidato sabatista, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado, deverão indicar essa condição no formulário de inscrição para ter assegurado o direito a realização da prova no dia **10/11/2019**.

13.2 O horário e o local de realização da prova serão divulgados no comprovante de ensalamento.

13.3 Para realizar a Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto, conforme o item 9.5.1 deste Edital.

13.3.1 Para concorrentes ao cargo de **Operador de Máquinas**, deverá ser apresentado, também, a Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "C", "D" ou "E".

13.4 A pontuação máxima na Prova Prática será de 100 (cem) pontos, sendo descontados os pontos relativos às faltas/falhas dos candidatos conforme estabelecido e divulgado em Edital específico, sendo responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente as publicações.

13.5 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que atingir pontuação menor do que 50 (cinquenta) pontos.

13.6 A Prova Prática será aplicada por profissional da área relativa ao cargo.

13.6.1 Para o cargo de **Mecânico,**a Prova prática consiste em demonstrar habilidades para identificar e consertar mau funcionamento de veículo automotor.

13.6.2 Para o cargo de **Merendeira,** a Prova Prática consiste em efetuar o preparo de alguns alimentos estabelecidos no dia da prova.

13.6.3 Para o cargo de **Operador de Máquinas**, a Prova Prática consiste em operar 2 (duas) máquinas sendo: 1 (uma) Retroescavadeira da marca JCB, modelo 3CX e 1 (uma) Motoniveladora Caterpillar 120K.

13.6.4 Para o cargo de **Operário**, a Prova prática consiste em demonstrar habilidades para executar a construção e manutenção de edifícios e obras, bem como serviços de manutenção urbanística.

13.7 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado pelo NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) no dia **19/11/2019**.

13.8 Serão aceitos recursos contra as notas da Prova Prática a partir da **00h01min do dia 20/11/2019 até às 23h59min do dia 21/11/2019**, por meio de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

13.8.1 O direito ao recurso somente será concedido quando o candidato indicar, dentro do horário estabelecido para a sua Prova Prática, que houve alguma falha. Haverá um formulário próprio no local de aplicação da Prova Prática para que o candidato indique qual a falha que ocorreu. O preenchimento do formulário físico não isenta o candidato do dever de realizar o recurso nos termos previstos no item 13.6 deste Edital.

13.9 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e o resultado definitivo será publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) no dia **10/12/2019**.

13.10 O NC/UFPR constitui a última instância para recursos, sendo soberano em suas decisões.

13.11 O tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da Prova Prática acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.

13.12 A Prova Prática poderá ser gravada por instrumentos audiovisuais e será vedada a presença de acompanhantes no local de realização da prova.

14 PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO - PROFESSOR

14.1 Participarão desta etapa os candidatos com as melhores notas na Prova Objetiva conforme item 11 e seguintes deste Edital, incluindo aqueles empatados na última colocação válida.

14.2 Para a Prova de Desenvolvimento Didático, no que couber, serão observados os mesmos procedimentos da Prova Objetiva.

14.3 A Prova de Desenvolvimento Didático consistirá de aula prática, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, mais 05 (cinco) minutos de avaliação, totalizando 20 (vinte) minutos, a ser realizada no dia **15/12/2019**.

14.4 A data, o horário e o local de realização da prova serão divulgados no comprovante de ensalamento.

14.5 A aula prática citada no item 14.3 deverá ser preparada de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular para as séries iniciais do Ensino Fundamental.

14.6 Deverão ser apresentadas 2 (duas) cópias do Plano de Aula (Anexo III) com igual teor, datadas e assinadas pelo candidato que irá desenvolver a aula prática.

14.6.1 A ausência de apresentação do Plano de Aula, conforme previsto no subitem anterior, implicará no impedimento de realizar a aula ou atividade e na desclassificação do candidato no Concurso Público.

14.7 Os critérios de avaliação da Prova de Desenvolvimento Didático serão:
a) Clareza na definição dos objetivos e coerência na subdivisão do conteúdo;
b) Adequação do conteúdo e da abordagem ao público definido no plano de aula;
c) Apresentação e postura;
d) Impostação da voz e uso didático das entonações;
e) Uso produtivo do tempo;
f) Expressividade corporal e uso didático da movimentação pelo ambiente;
g) Seleção e uso apropriados de material didático de apoio;
h) Explicação clara e uso adequado de exemplificação e analogias; Legibilidade de quadros, imagens e textos;
i) Pertinência da estratégia didático-metodológica;
j) Conformidade ao plano de aula;
k) Articulação e progressão das ideias;
l) Domínio do conteúdo; Ausência de erros conceituais;
m) Adequação da linguagem ao conteúdo e ao público.

14.7.1 Será atribuído um dos conceitos elencados abaixo para cada critério da avaliação da Prova de Desenvolvimento Didático, com pontuação variável para cada critério:
a) Satisfatório (8 ou 6 pontos);
b) Mediano (5 ou 3 pontos);
c) Regular (2 ou 1 ponto);
d) Insuficiente (zero).

14.8 A Prova de Desenvolvimento Didático será apresentada para a Banca Examinadora composta por 02 (dois) profissionais da área da educação.

14.9 Para a Prova de Desenvolvimento Didático a organização do Concurso Público disponibilizará quadro, giz branco e apagador.
14.9.1 Outros materiais necessários segundo o Plano de Aula são de responsabilidade do candidato proponente.

14.10 No caso de necessidade de materiais que necessitem de tempo para a instalação/preparação, esse tempo será descontado dos 15 (quinze) minutos destinados ao candidato.

14.10.1 Será vedada a utilização vídeo e data show.

14.11 Na Prova de Desenvolvimento Didático o candidato deve atuar como se estivesse ministrando uma aula para alunos.

14.12 Durante a Prova de Desenvolvimento Didático, em alguns momentos, o candidato pode fornecer explicações pontuais à banca acerca do que seria esperado como reação dos alunos em situação real.

14.13 Durante a Prova de Desenvolvimento Didático a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

14.14 O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio ao término da Prova de Desenvolvimento Didático.

14.15 A Banca Examinadora não fornecerá qualquer elemento indicativo do desempenho individual na prova, incluindo pontuação atribuída, sob nenhum fundamento, constituindo-se como única fonte válida de informação a publicação oficial do resultado.

14.16 Serão considerados aprovados na Prova de Desenvolvimento Didático os candidatos com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo o resultado divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) em **15/01/2020**.

14.17 O candidato deverá acessar, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), o *link* específico de divulgação do resultado preliminar da Prova de Desenvolvimento Didático.

14.18 A Prova de Desenvolvimento Didático poderá ser gravada por instrumentos audiovisuais e será vedada a presença de acompanhantes no local de realização da prova.

14.19 Dos Recursos Contra o Resultado da Prova de Desenvolvimento Didático

14.19.1 No dia **15/01/2020** será publicada a nota da Prova de Desenvolvimento Didático no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

14.19.2 Serão aceitos recursos contra a nota da Prova de Desenvolvimento Didático a partir das **00h01min do dia 16/01/2020 até às 23h59min do dia 17/01/2020**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

14.19.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.

14.19.4 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diversa da estabelecida por meio deste Edital.

14.19.5 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **27/01/2020**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*). A resposta do recurso ficará disponível para acesso do candidato até o dia **27/02/2020**.

14.19.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15 DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 A Prova de Títulos será realizada apenas para os cargos de Nível Superior (**Analista Ambiental – Área Geologia, Analista Ambiental – Área Química, Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Professor e Psicólogo**).

15.2 Serão habilitados para a entrega dos títulos os candidatos melhor classificados conforme disposição do item 11 e seguintes deste Edital, sendo a convocação nominal divulgada no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) a partir do dia **28/10/2019**.

15.2.1 Especificamente para o cargo de **Professor**, serão habilitados para a entrega dos títulos os candidatos aprovados na Prova de Desenvolvimento Didático (item 14 deste Edital), sendo a convocação nominal divulgada no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) a partir do dia **27/01/2020**.

15.3 Serão considerados para a Prova de Títulos os seguintes documentos:

Cargos de Nível Superior		
Títulos/Documentos	**Máxima de Títulos**	**Pontuação**
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "*stricto sensu*" – Doutorado em área compatível ao cargo que concorre.	1	8
Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "*stricto sensu*" – Mestrado em área compatível ao cargo que concorre.	1	7
Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "*lato sensu*" – Especialização em área compatível ao cargo que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	1	5
Máximo de Pontos		**20**

15.4 Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme o discriminado nas tabelas do item 15.3, deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo a grade curricular, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e entregá-lo **nos dias 31/10/2019 e 01/11/2019, das 8h30min às 17h:30min**, no seguinte local: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80035-050 – Juvevê - Curitiba – PR.** Especificar no envelope: **Prefeitura de Quatro Barras – Edital Nº 01/2019** – **Documentos para a Prova de Títulos**.

15.4.1 Para o cargo de **Professor**, a entrega dos títulos será nos dias **30/01/2020 e 31/01/2020**, noendereço estabelecido no item anterior.

15.4.2 O requerimento para a Prova de Títulos, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital, deverá ser impresso pelo candidato e entregue (avulso) juntamente com o envelope lacrado.

15.5 As fotocópias dos títulos/documentos poderão também ser enviadas por SEDEX. Neste caso, só serão aceitas se postadas **até o dia 01/11/2019**. Para o cargo de **Professor**, a postagem deverá ocorrer até o dia **31/01/2020**.

15.6 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

15.7 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.
15.8 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

15.9 Os documentos apresentados que excederem a quantidade máxima prevista não serão considerados para a pontuação do candidato.

15.10 Os diplomas de pós-graduação s*tricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) emitido no exterior, deverá ser reconhecido e registrado por universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme artigo 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001.

15.11 O diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar de pós-graduação *lato sensu* deve mencionar dados referentes ao curso e carga horária mínima de 360 horas, conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

15.12 A comprovação de escolaridade somente será aceita por atestados de conclusão de curso de pós-graduação, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.

15.13 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.

15.14 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

15.15 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

15.16 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos no quadro do item 15.3, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa.

15.17 O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)* no dia **20/11/2019**. Para o cargo de **Professor**, o resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no dia **10/02/2020**.

15.18 Do Recurso quanto a Prova de Títulos

15.18.1 Serão aceitos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos a partir da **00h01min do dia 21/11/2019 até as 23h59min do dia 22/11/2019**. Para o cargo de **Professor**, os recursos deverão ser protocolados a partir da**00h01min do dia 11/02/2020 até as 23h59min do dia 12/02/2020.**

15.18.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentos e apresentados em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

15.18.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diversa a estabelecida neste Edital.

15.18.4 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora que emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição dos candidatos a partir de **10/12/2019.**Para o cargo de **Professor**, as respostas dos recursos serão colocadas à disposição dos candidatos a partir de **21/02/2020**.

15.18.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste Edital, será divulgado por meio de Edital específico, publicado na Internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e do Diário Oficial do Município.

16.2 A lista classificatória final para os cargos de **Motorista "D", Telefonista, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Administrativo, Assistente de Farmácia, Auxiliar de Odontologia, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal do Meio Ambiente, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Informática, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Enfermagem** será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva e será divulgada no dia **28/10/2019**.

16.3 A lista classificatória final para o cargo de **Coletor de Resíduos** será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva mais o resultado APTO no Teste de Aptidão Física, e será divulgada no dia **10/12/2019**.

16.4 A lista classificatória final para os cargos de **Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas e Operário**será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva somado os Pontos da Prova Prática, e será divulgada no dia **10/12/2019**.

16.5 A lista classificatória final para os cargos de **Analista Ambiental – Geologia; Analista Ambiental – Química; Arquiteto Urbanista; Assistente Social; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Engenheiro Florestal; Farmacêutico Bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Ginecologista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico Veterinário;** e **Psicólogo** será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva mais os pontos da Prova de Títulos e será divulgada no dia **10/12/2019**.

16.6 A lista classificatória final para o cargo de **Professor** será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos pontos da Prova de Desenvolvimento Didático e da Prova de Títulos e será divulgada no dia **21/02/2020**.

16.8 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física, quando houver;
c) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
d) obtiver maior pontuação na Prova de Desenvolvimento Didático, quando houver;
e) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
f) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
g) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
h) obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando houver;
i) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
j) for o mais idoso, não se enquadrando no item "a", considerando ano, mês, dia e horade nascimento.

16.9 O resultado final do será divulgado em duas listas:
a) a primeira, contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
b) a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.

16.10 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 16.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

17 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

17.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial do Município.

17.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

18 DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação será realizada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no portal ***www.quatrobarras.pr.gov.br,*** além de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), observada a ordem classificatória geral e a ordem classificatória das pessoas com deficiência.

18.1.1 É de integral responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço cadastrado, não podendo alegar a mudança de endereço não informada como fundamento para alegar a ausência de convocação.

18.1.2 Os candidatos convocados para a nomeação, por meio de Edital publicado no *site**www.quatrobarras.pr.gov.br***, no Diário Oficial do Municípioe por correspondência com Aviso de Recebimento, terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

18.2 O Edital de convocação e a correspondência pessoal especificarão a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.

18.3 Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
a) Cédula de Identidade;
b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Comprovante de estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e todos os registros anteriores);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de Residência atualizado, com no máximo 90 dias da emissão;
n) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, com firma reconhecida (em original, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento);
o) Duas foto 3x4, recentes;
p) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição de Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 8.429, de 02/06/92, e no Decreto Estadual n.º 2.141, de 12/02/08;
q) Comprovação de Experiência para o cargo de Assistente de Farmácia conforme indicação do item 4.1, alínea “g”.

18.3.1 Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site *http://portal.esocial.gov.br/*, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

18.4 O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se aos Exames Pré-Admissionais nos termos previstos no Decreto n.º 5.646/2017, em caráter eliminatório, a fim de comprovar aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 17, da Lei Municipal n.º12/1999.

18.5 Para todos os cargos previstos neste Edital, os candidatos deverão apresentar o resultado dos seguintes exames:
a) **Exames Laboratoriais**: Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo e Fator RH; Hemograma Completo; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Triglicerídeos;
b) **Exames de Imagem**: RX de Coluna Total, com laudo médico; RX de Tórax, em PA e perfil, acompanhado de laudo médico.

18.5.1 Para o cargo de **Professor**, acrescentam-se os seguintes exames:
a) Videolaringoscopia, acompanhado de laudo médico;
b) Audiometria, acompanhado de laudo médico.

18.5.2 Para o cargo de **Motorista “D”**, acrescentam-se os seguintes exames:
a) Audiometria, acompanhado de laudo médico;
b) Eletrocardiograma, acompanhado de laudo médico.

18.5.3 Para o cargo de **Merendeira**, acrescenta-se o seguinte exame:
a) Exames de Imagem: RX do ombro do lado predominante AP Perfil, acompanhado de laudo médico.

18.6 As despesas decorrentes da elaboração dos exames correrão por conta do candidato, salvo em caso de isenção por desemprego, nos exatos termos da Lei Municipal n.º490/2009.

18.7 O candidato que não obtiver êxito em qualquer dos exames referidos no artigo anterior deverá dirigir-se, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado dos exames pré-admissionais/análise de documentos, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, para ser-lhe entregue laudo contendo os motivos de sua inaptidão ou contra indicação para a posse e exercício do cargo público pretendido.

18.8 Na data agendada para a inspeção médica oficial, os candidatos deverão comparecer trazendo:

a) Laudos avaliativos dos exames de diagnóstico;
b) Ficha de Informação para exame pré-admissional, que será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras em data anterior a realização da inspeção médica oficial.

18.9 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, a qual informará ao candidato o prazo para posse.

18.10 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento, estando ciente de que poderá ocorrer o término do prazo de validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.

18.10.1 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

19.2 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização da prova, somente no dia da prova.

19.3 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

19.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

19.5 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

19.6 O Concurso Público será válido por dois anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

19.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidatose for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

19.8 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

19.9 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

19.10 Os casos omissos neste Edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.

19.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

Curitiba, 31 de julho de 2019.

(Assinado no Original)
ANGELO ANDREATTA
PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado no Original)
ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da Comissão de Concurso
(Decreto nº 6.837/2019)

ANEXO I
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
NÍVEL FUNDAMENTAL
COLETOR DE RESÍDUOS:
Compete ao **Coletor de Resíduos** coletar lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e na condução do lixo aos respectivos depósitos e, ali, providenciar o seu descarregamento, praticar outras atividades afins ao seu cargo por determinação do setor competente do Município. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.
MECÂNICO:
Compete ao **Mecânico** executar a manutenção corretiva e preventiva de veículos como automóveis, caminhões, ônibus e outros, reparando, substituindo e ajustando as peças defeituosas e utilizando ferramentas comuns e especiais, bancada de testes e outros equipamentos, para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.
MERENDEIRA:
Compete a **Merendeira** preparar os alimentos que compõem a merenda; manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha; manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e

das demais refeições; recebimento dos gêneros alimentícios e a devida conferência (peso, qualidade, etc) dos mesmos; higienizar os utensílios, móveis e equipamentos; higienização ambiental em todas as etapas da produção das refeições; controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário de controle; observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; abrir apenas as embalagens para o consumo do dia, guardar bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; verificar o cardápio do dia; providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; controlar o per capita servido aos alunos; controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, alunos e demais funcionários; tratar com delicadeza as crianças; orientar a distribuição dos alimentos aos alunos; manter-se sempre informada participando de capacitações em sua área profissional; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

MOTORISTA D:

Compete ao **Motorista – CNH D** transportar pessoas e material, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações para fins de controle; verificar as condições de funcionamento do veículo com relação ao combustível, água, bateria, pneus, etc., solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento; realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias para tal uso e providenciando os respectivos consertos; manter a limpeza do veículo sob sua responsabilidade. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

OPERADOR DE MÁQUINA:

Compete ao **Operador de Máquinas** operar equipamentos como pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteira, escavadeira e caminhão, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais para prestar apoio e desenvolver as atividades da área; executar inspeção no equipamento, observando o estado geral da lataria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; operar os equipamentos, manuseando-os e acionando-os, para dar continuidade ao serviço; executar limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduos de minério e detritos, para evitar danos. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

OPERÁRIO:

Compete ao **Operário** executar a construção e manutenção de edifícios e obras; manter em bom estado as construções; montar, no local das obras, os andaimes de madeira ou andaimes metálicos; calafetar assoalhos e outras superfícies de madeira; demolir edifícios e outras obras; colocar, nas valas, canalizações de cerâmica, plástico, concreto, fibrocimento ou ferro, para água, gás e esgotos e instalar outras tubulações; escavar poços e fossas para alicerces das construções; retirar e limpar materiais usados nas obras; transportar materiais e amontoar ladrilhos, madeiras e outros materiais, utilizando carrinhos de mão, se necessário; efetuar tarefas vinculadas à Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, dentre elas serviços gerais no horto municipal e coleta de lixo. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TELEFONISTA:

Compete ao **Telefonista** participar da elaboração e execução de procedimentos inerentes ao setor de atuação; orientar a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; quando necessário, elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; requisitar material de escritório; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar sistemas telefônicos de uso corrente no setor; operar fax, e-mails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Compete ao **Agente de Vigilância Sanitária** compreender o conjunto de atribuições que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, como inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Compete ao **Assistente Administrativo** participar da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar e controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir documentos, correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar fax, e-mails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos; auxiliar nos processos licitatórios de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA:

Compete ao **Assistente de Farmácia** receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; separar pedidos e solicitações internas; providenciar através de microcomputadores a atualização de entrada e saída de medicamentos; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; ordenar estoques, organizar prateleiras, manter a ordem e a limpeza da farmácia; efetuar levantamento de estoque, processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle dos medicamentos; zelar pelos equipamentos; desempenhar todas as tarefas correlatas às atividades farmacêuticas; cumprir as normas da instituição. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

Compete ao **Auxiliar de Odontologia** orientar pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário. Revelar e montar radiografias intra-orais. Preparar o paciente para atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto à cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE:

Compete ao **Fiscal de Meio Ambiente** fiscalizar e controlar depósitos de explosivos e afins, bem como a utilização ou detonação de explosivos ou similares; fiscalizar e controlar o plantio, a poda, o transplante, a supressão e a conservação da vegetação das vias, praças, hortos, jardins e outros logradouros urbanos, bem como em áreas particulares; fiscalizar e controlar a implantação de parcelamento do solo em áreas com cobertura vegetal; fiscalizar a realização de shows, comícios ou eventos similares em praças públicas, parques florestais e outros logradouros públicos ou particulares; fiscalizar a exposição de espécimes da flora e fauna silvestres; fiscalizar e controlar a execução de atividades extrativas de recursos naturais em área de domínio público e particular; fiscalizar e controlar a disposição de resíduos sólidos, movimento de terra, aterros e desaterros e similares; fiscalizar a proteção, conservação e melhoria das reservas biológicas e reprimir as fontes poluidoras em geral, especialmente as poluições atmosféricas, sonoras, visuais, hídricas e do solo; fiscalizar e controlar a utilização dos serviços de alto-falante ou outras fontes sonoras; fiscalizar e controlar obras de construção civil, relativamente às questões ambientais; fiscalizar e controlar a afixação de cabos, fios, placas, anúncios ou similares na arborização pública; coibir o comércio ilegal, a manutenção e a criação não permitida de espécimes da flora e fauna silvestres, procedendo à apreensão devida; efetuar a suspensão das atividades de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços que estejam em desacordo com as normas de proteção ambiental e outras fontes de poluição em geral; realizar medições de níveis de poluição para o desenvolvimento da ação fiscal; avaliar projetos e sistemas de controle de poluição. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

Compete ao **Fiscal de Obras e Posturas** efetuar vistorias em obras e edificações conduzidas, a partir de roteiro de visitas estabelecido, anotando os dados de processo de alvará de construção, verificando se a obra foi executada conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras; informar processo de alvará quanto aos dados obtidos nas vistorias "in loco", apontando as irregularidades encontradas; lavrar autos de infração, registrando em livro/documento próprio as irregularidades verificadas, em conformidade com a legislação vigente; lavrar termos de interdição de obras, registrando os motivos e solicitando ao interessado providências corretivas; realizar levantamentos e pesquisas de dados e situações objeto de fiscalização e efetuando cálculos de valores; elaborar relatórios. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO AGRÍCOLA:

Compete ao **Técnico Agrícola** executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e outras pragas; prestar assistência aos agricultores e criadores; auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal; informar aos agricultores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias e tambos. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TÉCNICO AMBIENTAL:

Compete ao **Técnico Ambiental** executar vistorias técnicas na área de meio ambiente; elaborar laudos técnicos na área ambiental; fiscalizar as infrações ao meio ambiente; fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, lavrando auto de infração e fazendo cumprir a legislação sobre meio ambiente; fiscalizar às ocorrências de degradação ao meio ambiente; elaborar, executar projetos na área de educação, verificando e orientando o cumprimento da legislação; elaborar documentação junto às secretariais e órgãos ambientais; participar de conselhos e comissões as quais forem nomeadas pelo executivo; acompanhar a destinação de resíduos do município; alimentar sistemas informatizados sobre a área de meio ambiente; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA:

Compete ao **Técnico de Informática** instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Compete ao **Técnico de Segurança do Trabalho** informar, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os funcionários sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos envolvidos, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Analisar, orientar e cumprir as determinações exaradas por órgãos; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e ao órgão público empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a

organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Compete ao **Técnico em Enfermagem** executar, sob supervisão do enfermeiro, serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; executar diversas tarefas de enfermagem, como controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as na ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; esterilizar material e instrumental. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA AMBIENTAL – ÁREA GEOLOGIA:

Compete ao **Analista Ambiental – Área Geologia** planejar, propor, promover e executar a regulação, o controle, o licenciamento, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais, dos recursos hídricos e da qualidade do ar; planejar, propor, promover e executar a gestão, a proteção e o controle da qualidade ambiental e a promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna; apoiar as atividades de fiscalização relativas ao meio ambiente; emitir pareceres, manifestações, relatórios, laudos técnicos, laudos de constatação e notificações; acompanhar e atuar, quando necessário, na ocorrência de eventos hidrológicos críticos e situações de conflitos pelo uso dos recursos hídricos; promover a elaboração e a consolidação de planos e programas das atividades da área de meio ambiente e realizar levantamentos, pesquisas, monitoramento e estudos básicos para subsidiar a tomada de decisão; atuar na execução de Medida de Compensação Ambiental em decorrência do Licenciamento Ambiental; atuar na estruturação, na manutenção, na operacionalização e difusão de dados do Sistema de Informações Ambientais; atuar na promoção e na difusão de ações de educação ambiental em todos os segmentos da sociedade, integradas aos programas de conservação e de recuperação do meio ambiente; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e de normas relacionadas com a administração pública e o meio ambiente; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais; desenvolver, operacionalizar e gerenciar sistemas de tecnologia da informação para apoio da gestão ambiental; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; analisar, vistoriar e dar parecer nos processos de licenciamento ambiental no âmbito de sua competência técnica; analisar, vistoriar, e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle e fiscalização ambiental; trabalhos topográficos; levantamentos geológicos e geofísicos; estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; trabalhos de prospecção e pesquisas para a cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; elaboração de relatórios de que trata o art. 16, item IX, do Código de Minas; assuntos legais, relacionados com a sua especialidade; perícias e arbitramento concernentes às matérias de sua atuação; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ANALISTA AMBIENTAL – ÁREA QUÍMICA:

Compete ao **Analista Ambiental – Área Química** planejar, propor, promover e executar a regulação, o controle, o licenciamento, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais, dos recursos hídricos e da qualidade do ar; planejar, propor, promover e executar a gestão, a proteção e o controle da qualidade ambiental e a promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna; apoiar as atividades de fiscalização relativas ao meio ambiente; emitir pareceres, manifestações, relatórios, laudos técnicos, laudos de constatação e notificações; acompanhar e atuar, quando necessário, na ocorrência de eventos hidrológicos críticos e situações de conflitos pelo uso dos recursos hídricos; promover a elaboração e a consolidação de planos e programas das atividades da área de meio ambiente e realizar levantamentos, pesquisas, monitoramento e estudos básicos para subsidiar a tomada de decisão; atuar na execução de Medida de Compensação Ambiental em decorrência do Licenciamento Ambiental; atuar na estruturação, na manutenção, na operacionalização e difusão de dados do Sistema de Informações Ambientais; atuar na promoção e na difusão de ações de educação ambiental em todos os segmentos da sociedade, integradas aos programas de conservação e de recuperação do meio ambiente; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e de normas relacionadas com a administração pública e o meio ambiente; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais; desenvolver, operacionalizar e gerenciar sistemas de tecnologia da informação para apoio da gestão ambiental; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; analisar, vistoriar e dar parecer nos processos de licenciamento ambiental no âmbito de sua competência técnica; analisar, vistoriar, e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle e fiscalização ambiental; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ARQUITETO URBANISTA:

Compete ao **Arquiteto Urbanista** elaborar planos, programas e projetos; identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário; fiscalizar obras e serviços; assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. Prestar serviços de consultoria e assessoria; avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos; gerenciar execução de obras e serviços; preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; executar reparos e serviços de garantia da obra; desenvolver estudos de viabilidade; analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. Estabelecer políticas de gestão; assessorar formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação Urbanística; estabelecer diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; ordenar uso e ocupação do território; analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística; utilizar recursos de Informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ASSISTENTE SOCIAL:

Compete ao **Assistente Social** prestar serviços de âmbito social à população, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de

estudo de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente do indivíduo em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e o ajustamento do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais de indivíduos e famílias e inter-relacioná-los ao grupo; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos, da família e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada e o desenvolvimento harmônico; dar assistência ao infante e adolescente carente ou em conflito com a lei, atendendo às necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida familiar e comunitária; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar; assistir encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos de acolhida e atendendo suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial e permitir sua reintegração na sociedade; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ENFERMEIRO:

Compete ao **Enfermeiro**planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executar diversas tarefas de enfermagem, como aplicação de injeções, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando, entrevistando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa. Efetuar demais tarefas correlatas à função.

ENGENHEIRO CIVIL:

Compete ao **Engenheiro Civil** elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, malha viária, sistemas de água e esgoto e outros; estudar características e preparar planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras, assegurando padrões técnicos exigidos; efetuar a fiscalização das obras públicas, observando a natureza dos materiais empregados e o método de uso dos mesmos, assegurando a boa execução do projeto; orientar a execução de contratos relativos às obras, no tocante às exigências técnicas e qualidade dos materiais de forma a realizar o controle adequado de qualidade da execução das obras. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ENGENHEIRO FLORESTAL:

Compete ao **Engenheiro Florestal** desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo. Executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais e supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais. Planejar e controlar o plantio e corte das árvores, observando a época própria e técnicas adequadas, visando à preservação do meio ambiente. Executar estudos sobre produção de sementes, realizando experiências, para melhorar a germinação. Aplicar a legislação ambiental relativa à proteção da flora. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos. Conduzir a elaboração e implantação dos projetos e programas de controle de poluição ambiental. Analisar e interpretar fotografias aéreas e projetos paisagísticos. Participar de programas de educação ambiental. Realizar monitoramento da cobertura vegetal do município. Analisar e emitir parecer sobre projetos de uso e ocupação do solo, em áreas que têm vegetação. Analisar e emitir parecer sobre o corte de árvores no município. Exercer fiscalização ambiental, aplicando os procedimentos previstos na legislação vigente. Desenvolver pesquisas, projetos e acompanhar a execução de trabalhos relacionados à flora. Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo, para reprodução. Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas de árvores/arbustos. Participar de expedições botânicas dentro e fora do município. Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária. Realizar inventários da arborização urbana. Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver substratos para a produção de mudas. Conhecimentos sobre a legislação municipal referente à área. Conhecimentos em informática. Conhecimento sobre a legislação ambiental e urbanística municipal. Visão global do processo de implantação de um projeto. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

Compete ao **Farmacêutico Bioquímico** controlar o estoque de fármacos, medicamentos e outros produtos de apoio farmacêutico; preparar pedidos de reposição; preparar relação de medicamentos com prazos de validade vencidos ou com outros problemas que os tornem impróprios para uso, providenciando destino correto, conforme a lei; receber e conferir requisições de material, organizando e providenciando seu encaminhamento; efetuar controle de qualidade de medicamentos e informar a vigilância sanitária dos lotes que apresentem problemas; preparar, organizar e atualizar lista de medicamentos disponíveis; assessorar licitações para aquisição de medicamentos; participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; controlar medicamentos, orientar usuários e proceder ao controle de frequência de distribuição de medicamentos a hipertensos e diabéticos; controlar o uso de psicotrópicos no Município e a numeração de receituário específico; realizar inspeções em estabelecimentos de interesse para a saúde; verificar e protocolar processos de registro de produtos e de autorização de funcionamento. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

FISIOTERAPEUTA:

Compete ao **Fisioterapeuta**executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação. Prestar assistência fisioterápica aplicada à neurologia – infantil e adulto –, à ortopedia e traumatologia, à ginecologia e obstetrícia e à pneumologia. Efetuar demais tarefas correlatas à função.

FONOAUDIÓLOGO:

Compete ao **Fonoaudiólogo** prestar assistência fonoaudiológica, por meio da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os

pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA:

Compete ao **Médico Ginecologista-Obstetra** tratar das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos sexuais anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar a paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; atender a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da cliente e diagnosticar a gravidez; requisitar exames de sangue, fezes e urina e analisar e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidades do sistema Rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação; controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a menstruação uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios; realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno; participar de programas ou projetos de saúde pública aplicados à saúde materna. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

MÉDICO PEDIATRA:

Compete ao **Médico Pediatra** prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde; examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e má formação congênita do recém-nascido; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, poliomielite e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

MÉDICO PSIQUIATRA:

Compete ao **Médico Psiquiatra** realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios psiquiátricos, inclusive aqueles provenientes da dependência e uso abusivo de substâncias psicoativas; realizar inspeção na área de sua especialidade, mediante consultas ambulatoriais, hospitalares ou domiciliares; firmar, juntamente com psicólogos, testados, laudos e verificação de saúde mental, para concessão de licença ou de aposentadoria, bem como de tratamentos, desde que com a concordância do interessado; firmar diagnósticos psiquiátricos; propor e acompanhar tratamento, quando for o caso, podendo prescrever medicamentos, sugerir internações, remoções ou baixas, desde que com consentimento do interessado; realizar ou assistir perícia. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

MÉDICO VETERINÁRIO:

Compete ao **Médico Veterinário** desenvolver e coordenar campanhas de prevenção de doenças; Definir calendário de vacinação animal no município; Fazer atendimento clínico no centro de zoonoses municipal; Solicitar exames complementares e prescrever medicamentos; Acompanhar a recuperação dos animais e monitorar animais com suspeita clínica de agravos à saúde humana; Informar a SMS da ocorrência de endemias animais, principalmente as que podem afetar direta ou indiretamente a saúde humana e participar no controle destas; Desenvolver ações de controle dessas endemias; Registrar em formulários próprios todos os procedimentos realizados, para fins de controle; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso; Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata; Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata. Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de medicina veterinária, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênicas; Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse a saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde humana; Realizar a inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos lugares de produção, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

PROFESSOR:

Compete ao **Professor** elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; detectar, acompanhar e promover práticas educativas inclusivas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo, social e intelectual da criança, considerando seus limites, potencialidades, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças; desenvolver as habilidades e potencialidades a serem trabalhadas, responsabilizando-se pela aprendizagem de todos os alunos; planejar, organizar, executar e avaliar o trabalho de sala de aula, fundamentado no currículo/proposta pedagógica e regimento escolar; detectar, orientar e acompanhar os alunos que apresentem problemas específicos, realizando atendimento diferenciado e proceder os encaminhamentos para a Equipe Pedagógica; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; elaborar, promover e executar eventos extracurriculares (feiras, festivais, torneios entre outros); proceder o registro da avaliação do processo de desenvolvimento da criança em documentação apropriada atendendo ao disposto no Projeto Político Pedagógico e orientações da SME; participar da elaboração, adequação e execução do Projeto Político Pedagógico da instituição em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a efetivação da Proposta Pedagógica; participar da elaboração e adequação do Regimento Escolar da Unidade, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a efetivação da Proposta Pedagógica; participar de Conselhos de Classe, reuniões de pais, entrega de boletins, e quando convocado pela Equipe Pedagógica e/ou Secretaria Municipal de Educação, participar de reuniões sistemáticas de estudo, cursos, assessoramentos, seminários, oficinas, trocas de experiências, e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou outros, visando o aperfeiçoamento pedagógico; utilizar o horário de hora atividade para participar de formação continuada, atualização, planejamento e elaboração de material didático-pedagógico e atendimento individualizado ao aluno; Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal; realizar atividades que exijam saúde física, mental, equilíbrio emocional, disposição para o trabalho com crianças da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; cumprir o calendário escolar da instituição com dias e horas-aulas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; cumprir a carga horária com assiduidade e pontualidade; cumprir fielmente os horários estabelecidos para suas aulas, registrando no livro registro de classe a

frequência dos alunos e o desenvolvimento do conteúdo programático; registrar, controlar a frequência e a pontualidade dos alunos, comunicando a Equipe Pedagógica da instituição os casos de faltas e atrasos em excesso; assegurar o atendimento básico a saúde, a segurança e ao bem-estar das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; quando necessário, recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis, de acordo com os procedimentos preestabelecidos pela instituição e/ou Secretaria Municipal de Educação; executar o trabalho diário de forma a vivenciar um ambiente de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas atitudes de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; zelar pela conservação dos bens materiais, higiene e limpeza da instituição; desenvolver atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

PSICÓLOGO:

Compete ao **Psicólogo** orientar e encaminhar clientela para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos de crianças e adolescentes; realizar diagnóstico e atendimento psicológico; elaborar laudos psicológicos; promover ações de prevenção da excepcionalidade. Realizar avaliações e entrevistas com pacientes em hospital e familiares; acompanhar e avaliar estado psicológico de pacientes na evolução do processo de atendimento desses no ambiente hospitalar; avaliar vínculo de dependência de pacientes com o hospital; orientar familiares. Orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas; orientar tecnicamente servidores; propiciar vivências e dinâmicas grupais; fazer supervisão e observar casos individuais com dificuldades específicas. Desenvolver programas de educação preventiva para a população na área de AIDS-DST, efetuando entrega de exames com resultados positivos, orientando e encaminhando pacientes e familiares; promover e realizar oficinas e treinamentos para formação de multiplicadores de informações; realizar e participar de programas educativos para pais e educadores, voltados à prevenção e solução de problemas relacionados a dependências químicas; distribuir preservativos à população; realizar visitas de investigação de HIV e visitas de apoio a soropositivos de AIDS. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ANEXO II

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – COLETOR DE RESÍDUOS

Será considerado APTO o candidato aprovado nos índices mínimos em todos os testes previstos. Caso não alcance o índice mínimo em um dos testes previstos, o candidato não poderá realizar o teste subsequente bem como não poderá realiza-lo em outra data.

TESTE DE BARRA FIXA

Objetivo:

Medir de forma indireta a força muscular de membros superiores e cintura escapular.

Instrumento: Barra fixa

A metodologia para a preparação e execução do Teste em Barra Fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronada ou supinada) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais;

b) Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra, mantendo o olhar para a frente, não devendo realizar uma hiperextensão da coluna cervical. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição final;

c) A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
- Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no máximo, 5 (cinco) minutos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato entre as duas tentativas.

O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada o resultado obtido em única tentativa.

Não será permitido ao candidato:

a) Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;
b) Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
c) Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
d) Apoiar o queixo na barra.

O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições expostas acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

O resultado do Teste de Aptidão Física será estabelecido da seguinte forma:

Nº de flexões na Barra Fixa		Pontos
Masculino	Feminino	
Menor ou Igual a 2	0	Eliminado
3 a 5	1	20
6 a 8	2	30
9 a 11	3	40
Maior ou Igual a 12	Maior ou Igual a 4	50

TESTE DE CORRIDA – DOZE MINUTOS

Objetivo:

Medir indiretamente a potência aeróbica através do desempenho em correr a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

A metodologia para a preparação e execução do Teste de Corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) O início e o término do teste serão indicados ao comando da Banca Examinadora, emitido por sinal sonoro;

c) Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

Não será permitido ao candidato:

a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora;

b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela Banca Examinadora;

c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições expostas acima, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato no Concurso Público.
A pontuação do Teste de Corrida de 12 (minutos), para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Distância em Metros		**Pontos**
Masculino	**Feminino**	
Menor que 1.900	**Menor que 1.510**	**Eliminado**
1.900 a 2.099	**1.510 a 1.699**	**20**
2.100 a 2.409	**1.700 a 1.969**	**30**
2.410 a 2.519	**1.9710 a 2.089**	**40**
Maior que 2.520	**Maior que 2.090**	**50**

ANEXO III
MODELO DO PLANO DE AULA – PROFESSOR

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Concurso:	**Prefeitura Municipal de Quatro Barras– Edital nº 01/2019**
Nome:	
Inscrição:	
E-mail:	
Telefone:	
Título(s) entregue(s) no dia _____ de _____ de 20___, para o cargo de_____, do ConcursoPúblico da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.	
Curitiba, _____ de _____ de 20___.	
Assinatura: _____	
Recebido pelo Núcleo de Concursos em ___/___/____.	
Recepção	
Núcleo de Concursos.....	

Via candidato (Destaque aqui)

Prefeitura Municipal de Quatro Barras – Edital nº 01/2019.
Documentos recebidos pelo Núcleo de Concursos em ___/___/___.
Obs.: Sujeito à conferência da Banca Examinadora.

_____
Candidato (nome legível)

Recepção–Núcleo de Concursos
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO COMO DESEMPREGADO

Eu, _____(*nome do candidato*), portador (a) do RG n. º _____ e do CPF n. º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Prefeitura de Quatro Barras e ao Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR, que estou **DESEMPREGADO(A),** não percebendo, portanto,remuneração e/ou rendimentos próprios de qualquer natureza; de que não estou em gozo de benefício previdenciário ou de prestação continuada oferecido por sistema de previdência social oficial ou privada; e de que não estou recebendo seguro desemprego.

Declaro ainda, que estou ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada, estarei sujeito ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; a declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Isso sempre em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade de Quatro Barras, _____ de _____de 2020.

_____
(Assinatura do Declarante)

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A3FB0462

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - EDITAL Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 12/2001, na Lei Municipal n.º 14/2001, na Lei Municipal nº 12/99, na Lei Municipal nº 873/2014 e nos Decretos Municipais nº 5544/2017 e nº 5646/2017, e ainda, na Lei Municipal nº 982/2016, que regulamenta o exercício das atividades do Agente de Combate aEndemiasno Município de Quatro Barras, regulamentado pela Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, **T O R N A P Ú B L I C O** que serão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento nocargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**do Município de Quatro Barras em**REGIME DE CONTRATAÇÃO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT**, regido pelas normas que este Edital determina:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e por Editais Complementares ou Retificações que sejam necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos - NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial do Município.

1.2 O Concurso Público será para provimento de **01** (uma) vaga no cargo de**Agente de Combate a Endemias**, de nível fundamental, conforme quadro de vagas apresentado no item2.1 deste Edital.

1.2.1 A consulta às etapas do Concurso Público e resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.

1.3 Dos Recursos quanto ao Edital de Abertura das Inscrições

1.3.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.3.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das**08h30min do dia 31/07/2019 até as 08h29min do dia 02/08/2019**, em *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

1.3.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **06/08/2019**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia**06/09/2019**, por meio do acesso ao mesmo *link* utilizado para a interposição dos recursos.

1.3.4 No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do Edital e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial do Municípiono dia **06/08/2019**.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOCARGO, VAGASE OUTROS DADOS

2.1 O cargo, o número de vagas e os vencimentos básicos são os seguintes:

Cargo de Nível Fundamental

Cargo	Nº de vagas geral	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas Pessoas com deficiência	Vencimentos (R$)
Agente de Combate a Endemias	1	1	-	R$1.369,94

2.2 Compete ao **Agente de Combate a Endemias** o exercício das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

2.3 O cargo, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargo	Requisitos Exigidos	Carga horária semanal
Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo + Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada concluídocom aproveitamento.	40h

2.4 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) em *link* específico e deverá ser considerado parte integrante deste Edital.

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Municipal nº 14/2001.

3.2 Para os fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Estadual nº 16.945/2011, que classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, assim definidas:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz;
c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.2.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal nº 13.146/2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.3 Para pessoa com deficiência serão reservadas 4% (quatro por cento) das vagas, de acordo com cada cargo, observados os termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 14/2001.

3.4 Tendo em vista o número de vagas definido no item 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no item 3.3, para o presente Edital não será disponibilizada **vaga para o cargo de Agente de Combate a Endemias**, destinada a pessoas com deficiência, tendo em vista o quantitativo de vagas fixadas para o cargo.

3.4.1 Candidatos ao cargo abrangido pelo presente Edital, para o qual não foi estabelecida vaga, que realizem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência, participarão da seleção nessa qualidade e, em sendo aprovados, comporão cadastro para o provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do concurso público.

3.4.1.1 No provimento dessas vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 4%, estabelecido na Lei Municipal nº 14/2001.

3.5 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas no item 8, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.6 Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá declarar na inscrição a sua deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes de tal declaração.

3.7 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência deverá encaminhar ao NC/UFPR o laudo médico e o formulário específico gerados no momento da inscrição. O laudo médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, **do dia 06/08/2019 até o dia 05/09/2019,** das **8h30min até as 17h30min**, para o seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR – Campus I (Agrárias) – Rua dos Funcionários, 1540 – CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba-PR**, mencionando no envelope: Assunto: **Prefeitura Municipal de Quatro Barras - Edital n° 02/2019 – Laudo Médico - Nome**.

3.7.1 O laudo médico deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo e, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição.

3.8 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, conforme previsão do item 6 deste Edital.

3.8.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, os quais deverão ser entregues segundo o procedimento descrito no item 3.7 deste Edital.

3.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação do cargo.

3.10 O candidato que não apresentar o atestado médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.10.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a ampla concorrência.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 São requisitos para a investidura no cargo:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 152/2015;
c) possuir escolaridade compatível com o cargo;
d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
e) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
f) não ser aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição.

4.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI.

4.2.1 Se for constatada a ocorrência de qualquer impedimento decorrente do disposto no item 4.2, mesmo que a constatação se dê após a nomeação do candidato aprovado, sua posse será impedida e anulada a respectiva nomeação.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidatodeverá certificar-se de que satisfaz todos os requisitos de escolaridade (item 2.3) e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

5.2 Para a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.

5.3 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.4 A inscrição implicará o conhecimento tácitoe a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do Concurso Público, atos que o candidatonão poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.5 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, a partir do dia**06/08/2019 até as 17h00min do dia 04/09/2019**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR(*www.nc.ufpr.br*).

5.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feitona rede bancáriaou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **05/09/2019**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com os valores abaixo:

Cargo	Valor da Taxa de Inscrição
Agente de Combate a Endemias	R$30,00

5.6.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

5.7 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.

5.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

5.9 Aconfirmação do pagamento poderá ser realizada noendereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) mediante o acesso em *link* específico depois de 2 (dois) dias úteis após aquitação do boleto bancário.

5.10 Caso decorrido o prazo referido no item 5.9,a confirmação do pagamento da taxa ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, **até as 17h30min do dia 10/09/2019**, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h30).

5.11 O NC/UFPR não se responsabilizará:
a) por pagamentos efetuados fora do prazo;
b) por ordens de pagamento eletrônico, depósito emconta corrente, DOC ou por qualqueroutro meioque não o código de barra ou a sua representaçãonumérica impressa no boleto bancário;
c) por agendamento de pagamento não efetivado porfalta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
d) por pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
e) por falta de informação de pagamento pelo sistemabancário.

5.11.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

5.11.2 O NC/UFPR não se responsabilizará por boletos bancários não emitidos por falhas diversas no sistema bancário que não sejam comunicadas até às **12h00min do dia 05/09/2019**. Recomenda-se que o boleto bancário seja gerado com antecedência.

5.12 Nodia **11/09/2019** será disponibilizada uma relaçãopreliminar contendo os nomesdos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

5.13 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso ao Sistema Interativo, disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), a partir da**00h01min do dia 12/069/2019 até as 23h59min do dia 13/09/2019**.

5.13.1 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) no dia **18/09/2019**, em caráter definitivo.

5.14 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

5.15 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

5.16 Da Isenção da Taxa de Inscrição

5.16.1 **Isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue:** Conforme a Lei Ordinária nº 873/2014 e o Decreto Municipal nº 5.544/2017, será concedida isenção total da taxa de inscrição para os candidatos que comprovem ter realizado, no mínimo, 1 (uma) doação de sangue no período de 12 (doze) meses e que solicitarem o benefício a partir do dia **06/08/2019 até o dia 18/08/2019**.

5.16.2 Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível (*www.nc.ufpr.br*) no prazo mencionado no item anterior, imprimir o extrato de dados ao final do processo de inscrição, anexar um documento original **ou** fotocópia autenticada desse documento, expedido por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a doação de sangue no período de **29/04/2018até 28/04/2019**.

5.16.3 De acordo com o § 2º, do Decreto nº 5.544/2017, o período que trata o item 5.16.1 computar-se-á de 03 (três) meses anteriores a data da publicação do Edital do Concurso Público.

5.16.4 Os documentos comprobatórios devem ser colocados em um único envelope, lacrado, com a seguinte identificação: **Documentos para isenção da taxa de inscrição – Prefeitura de Quatro Barras - Edital nº 02/2019 – Nome – Número da inscrição**. O envelope deve ser entregue pessoalmente do dia **06/08/2019 até o dia 19/08/2019**, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1540, CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba/PR**, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 17h30min**. O envelope poderá ser encaminhado via Sedex, desde que postado até o dia **19/08/2019**.

5.16.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.16.6 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no item5.16.1.

5.16.7 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) até o dia **02/09/2019**.

5.16.8 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o item anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR pelo Sistema Interativo disponível no endereço eletrônico*www.nc.ufpr.br*.

5.16.9 O candidato que não obtiver isenção deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **05/09/2019**.

5.16.10 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.16.11 Não seráestornado o valor da taxa de inscrição do candidato contemplado com isenção e que tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.

6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.

6.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, a partir das **08h30min do dia 06/08/2019até as 17h30min do dia 05/09/2019**, ao seguinte endereço:**Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80035-050 – Juvevê - Curitiba – PR**. Especificar no envelope: **Prefeitura de Quatro Barras – Cargo – Atendimento Especial – Edital nº 02/2019**.

6.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico especialistada área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome, carimbo e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

6.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e impressões de objetos em 3D.

6.5 Das Lactantes/Amamentação

6.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, a partir **do dia 06/08/2019 até as 17h30min do dia 05/09/2019**, adotando o mesmo procedimento descrito no item 6.2 deste Edital.

6.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança durante o período da realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

6.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

6.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.5.4 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de condições especiais para a realização da prova, caso necessite, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

6.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

6.6.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme procedimento e prazo constantes do item 6.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

6.6.2 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (procedimento constante do item 6.2 deste Edital) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova

6.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR,**dia 06/08/2019 até as 17h30min do dia 05/09/2019**, pelo Sistema Interativo (*www.nc.ufpr.br*). No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

6.6.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no item 6.6.3 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

6.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital e que não tenha sido objeto de requerimento apresentado na forma do disposto nos itens anteriores, só será permitida em situações excepcionais, mediante decisão da inspetoria do local de provas em conjunto com o Núcleo de Concursos, mediante a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

6.6.5 A situação prevista no item 6.6.2, assim como outras situações supervenientes ao período de inscrição, das quais decorra a necessidade de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (*www.nc.ufpr.br*) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

6.6.6 O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro dispositivo (bomba de insulina por exemplo) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, **dia 06/08/2019 até as 17h30min do dia 05/09/2019**, conforme o procedimento constante do item 6.2 deste Edital de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.

6.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

6.6.8 Ocandidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

7 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

7.1 O comprovante de ensalamento para a Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) no dia **02/10/2019**.

7.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da Prova Objetiva.
7.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova.

8 DA PROVA

8.1 Para o cargo previsto neste Edital**,** o concurso consistirá de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do NC/UFPR.

8.2 A Prova Objetiva valerá no máximo 100 (cem) pontos.

8.3 A composição da prova, a pontuação atribuída para cada questão e o valor máximo em cada área de conhecimento será:

Agente de Combate a Endemias				
Tipo de Prova	**Áreas de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por Questão	**Máximo**
Objetiva	Língua Portuguesa	10	5	50
	Raciocínio Lógico	10	5	50
Total		**20**	**100**	

8.4 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, essas marcações serão consideradas como respostas erradas.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **06/10/2019**, com início às 13h30min, com duração de 4 (quatro) horas, nas cidades de **Curitiba**e **Quatro Barras**.

9.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 12h30 e fechadas às 13h00min. O relógio da Comissão Organizadora do Concurso Público será acertado pelo horário oficial de Brasília.

9.2.1 Após ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (13h30min), a fim de ouvir a leitura das instruções.

9.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

9.4 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique em sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.5 Para ingresso na sala de provas e em todas as etapas do Concurso Público o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta** e borracha), os quais não poderão conter quaisquer tipos de informações e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.

9.5.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, Passaporte ou ainda RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

9.5.2 Não serão admitidos para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

9.6 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção será eliminado do Concurso Público.

9.7 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

9.8 Os documentos necessários para o ingresso na sala de provas, referidos no subitem 9.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.

9.9 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro, e desde que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

9.10 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.

9.11 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

9.12 O candidato, que tiver necessidade de se alimentar, poderá fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.

9.13 Na sala de provas, durante sua realização, não será permitido ao candidato:
a) manter em seu poder relógio, arma e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) usar boné, gorro, chapéu e assemelhados, ressalvado o disposto nos itens 6.6.3 e 6.6.3.1;
c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
f) portar carteira de documentos/dinheiro;
g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar o subitem 6.6.5;
h) emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização da prova.

9.13.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 9.13 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.

9.13.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão e o envelope de segurança destinado para esse fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

9.14 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos itens 9.13, 9.13.1 e 9.13.2 será eliminado do Concurso Público.

9.15 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

9.16 Não será permitido ao candidato se ausentar do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.

9.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.18 A ausência do candidato em qualquer etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Concurso Público.

9.19 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.

9.20 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será eliminado do certame.

9.21 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:
a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Concurso Público;
f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
h)for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.

9.22 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

9.23 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.24 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

9.25 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, sendo vedada qualquer ulterior modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

9.26 A critério do NC/UFPR, terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.

9.27 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

9.28 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

9.29 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

9.30 Os procedimentos e os critérios para a correção da Prova Objetiva são de responsabilidade do NC/UFPR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Do Gabarito Provisório

10.1.1 No dia **07/10/2019** será divulgado o gabarito provisório da Prova Objetiva, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

10.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório daProva Objetiva, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir:

10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às**12h00min do dia 07/10/2019 até as 11h59min do dia 09/10/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

10.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo sua resposta colocada à disposição do requerente a partir do dia **28/10/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **28/11/2019**.

10.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

10.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos.

10.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatosque assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.

10.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.1.8 Apósaanálise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico doNC/UFPR(*www.nc.ufpr.br*)em **28/10/2019**. Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.

10.1.11 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

10.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

10.2.1 No dia **16/10/2019** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

10.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir da**00h01min do dia 17/10/2019 até as 23h59min do dia 18/10/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

10.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), devendoo candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.

10.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **28/10/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 O resultado final do Concurso Público para o cargo de **Agente de Combate a Endemias** será elaborado seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva, sendo divulgado no dia **28/10/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial do Município.

11.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo,50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva para o cargo.

11.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
c) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
d) for o mais idoso, não se enquadrando no item "a", considerando ano, mês, dia e horade nascimento.

11.4 O resultado final do será divulgado em duas listas:
a) a primeira, contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
b) a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.

11.15 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 11.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial do Município.

12.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação será realizada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no portal ***www.quatrobarras.pr.gov.br,*** além de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), observada a ordem classificatória geral e a ordem classificatória das pessoas com deficiência.

13.1.1 É de integral responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço cadastrado, não podendo alegar a mudança de endereço não informada como fundamento para alegar a ausência de convocação.

13.1.2 Os candidatos convocados para a nomeação, por meio de Edital publicado no *site**www.quatrobarras.pr.gov.br***, no Diário Oficial do Municípioe por correspondência com Aviso de Recebimento, terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

13.2 O Edital de convocação e a correspondência pessoal especificarão a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.

13.3 Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
a) Cédula de Identidade;
b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Comprovante de estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e todos os registros anteriores);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Comprovante de escolaridade;
m) Comprovante de Residência atualizado, com no máximo 90 dias da emissão;
n) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, com firma reconhecida (em original, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento);
o) Duas foto 3x4, recentes;
p) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição de Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 8.429, de 02/06/92, e no Decreto Estadual n.º 2.141, de 12/02/08.

13.3.1 Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site *http://portal.esocial.gov.br/*, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

13.4 O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se aos Exames Pré-Admissionais nos termos previstos no Decreto n.º 5.646/2017, em caráter eliminatório, a fim de comprovar aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 17, da Lei Municipal n.º12/1999.

13.5 Para o cargo previsto neste Edital, os candidatos deverão apresentar o resultado dos seguintes exames:
a) **Exames Laboratoriais**: Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo e Fator RH; Hemograma Completo; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Triglicerídeos;
b) **Exames de Imagem**: RX de Coluna Total, com laudo médico; RX de Tórax, em PA e perfil, acompanhado de laudo médico.

13.6 O candidato que não obtiver êxito em qualquer dos exames referidos no artigo anterior deverá dirigir-se, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado dos exames pré-admissionais/análise de documentos, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, para ser-lhe entregue laudo contendo os motivos de sua inaptidão ou contra indicação para a posse e exercício do cargo público pretendido.

13.7 Na data agendada para a inspeção médica oficial, os candidatos deverão comparecer trazendo:
a) Laudos avaliativos dos exames de diagnóstico;
b) Ficha de Informação para exame pré-admissional, que será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras em data anterior a realização da inspeção médica oficial.

13.8 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, a qual informará ao candidato o prazo para posse.

13.9 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento, estando ciente de que poderá ocorrer o término do prazo de validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.

13.9.1 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

14.2 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização da prova, somente no dia da prova.

14.3 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

14.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

14.6 O Concurso Público será válido por dois anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

14.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidatose for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

14.8 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

14.9 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

14.10 Os casos omissos neste Edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.

14.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

Curitiba, 31 de julho de 2019.

(Assinado no Original)
ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

(Assinado no Original)
ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da Comissão de Concurso
Decreto nº 6.837/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:35306A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 239/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, PARA DIVERSOS DESTINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITIVO: REAJUSTAR OS PREÇOS DOS ITENS CONFORME TABELA ABAIXO, E CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Contratado	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	3708	PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL DE CURITIBA À REALEZA - PR, COM HORÁRIO ENTRE 12:00 ÀS 23:00 HS, COM NO MÍNIMO UM (01) HORÁRIO DIÁRIO DE EMBARQUE.	UNID	2.500,00	141,78	150,29
LOTE: 001 - Lote 001	2	57121	PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL DE REALEZA À GUARAPUAVA - PR, COM NO MÍNIMO UM (01) HORÁRIO DIÁRIO DE EMBARQUE	UNID	10,00	67,94	72,02
LOTE: 001 - Lote 001	3	57122	PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL DE GUARAPUAVA - PR À REALEZA - PR, COM NO MÍNIMO UM (1) HORÁRIO DIÁRIO DE EMBARQUE	UNID	10,00	67,94	72,02

REFERENTE:INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:12677A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA DO CERTAME

PREGÃO Nº 040/2019

Ata de credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação do Pregão Presencial nº 040/2019, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".**

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, as nove horas a pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º 0286/2018, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 040/2019-PMRI. O resumo do edital foi publicado no diário oficial do município na data 11 de julho de dois mil e dezenove. Aberta a sessão pública, iniciando-se o período de recebimento dos envelopes e credenciamento. Deste modo, a pregoeira realiza o credenciamento das proponentes.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARIANA MENDES DE LIMA TRANSPORTES - ME	13.855.132/0001-47	MARIANA MENDES DE LIMA		068.487.389-30	60	1 Dia(s)
VALMIR FURQUIM DA ROCHA 11302508903	33.788.542/0001-20	VALMIR FURQUIM DA ROCHA		113.025.089-03	365	365 Dia(s)

A Pregoeira verificou a existência de declaração de atendimento às normas editalícias, sendo assim, verificou-se que as interessadas supriu as exigências para fase de credenciamento.
Iniciada a fase de julgamento da proposta os membros da equipe de apoio e participantes assinaram os envelopes.
Na conferência da proposta de preços,a pregoeira e equipe de apoio realizam a análise da mesma e seguem para fase de lances, na qual obteve-se e seguinte resultado em favor da participante para que se registrem os preços:

VALMIR FURQUIM DA ROCHA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA: COMUN. NOVA IGUAÇU/ FAZENDA IRAN / FAZENDA GRINGO/ SANTA LUZIA COMUNIDADE NOVA IGUAÇU/ FAZENDA IRAN / FAZENDA GRINGO/ SANTA LUZIAPERÍODO: VESPERTINOVEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO 2008 OU ACIMALOTAÇÃO MÍNIMO PASSAGEIRO VEÍCULO: 09 LUGARESQUILOMETRAGEM : 65 IDA E VOLTAREFERENTE A 100 DIAS LETIVOS	SERVIÇO	TRANSPORTES	KM	6.500,00	3,40	22.100,00
TOTAL:								**R$ 22.100,00**

A pregoeirapassou para a abertura do envelope de documentação daparticipante vencedora, após verificação notou-se que a empresa VALMIR FURQUIM DA ROCHA deixou de cumprir com o item 10.2.4.2. letra b) , c), d) , e) que refere-se a documentação do veículo na qualificação técnica, diante disso a Pregoeira e Equipe de Apoio DESCLASSIFICA a referida empresa baseando-se no item 10.2.4.3.2 do edital.

MARIANA MENDES DE LIMA TRANSPORTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA: COMUN. NOVA IGUAÇU/ FAZENDA IRAN / FAZENDA GRINGO/ SANTA LUZIA COMUNIDADE NOVA IGUAÇU/ FAZENDA IRAN / FAZENDA GRINGO/ SANTA LUZIAPERÍODO: VESPERTINOVEICULO COM ANO DE FABRICAÇÃO 2008 OU ACIMALOTAÇÃO MÍNIMO PASSAGEIRO VEÍCULO: 09 LUGARESQUILOMETRAGEM : 65 IDA E VOLTAREFERENTE A 100 DIAS LETIVOS	SERVIÇO	TRANSPORTES	KM	6.500,00	3,70	24.050,00
TOTAL:								**R$ 24.050,00**

A Pregoeira passou para abertura do envelope de habilitação da segunda colocada a empresa MARIANA MENDES DE LIMA TRANSPORTE , também notou-se que a empresa não cumpriu com requisitos exigidos no item 10.2.4.2relativo a Documentação do Veículo e item 10.2.4.3 Documentos relativos a Qualificação do Motorista na Qualificação Técnica , sendo assim também foi DESCLASSFICADA com base no item 10.2.4.3.2 DO EDITAL.
Não havendo manifestação para interposição de recurso contra as vencedoras, fato pelo qual fica precluso o direito de recurso contra a mesma. Concluídos os procedimentos relativos ao pregão nº. 040/2019.
Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, ressalvam ainda que os membros da equipe de apoio ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira
056.191.899-61

ANA LETÍCIA NUNES DA CRUZ
Membro
095.371.599-06

JEFERSON BEVERVENZO VARNIER
Membro
051.693.499-63

MARIANA MENDES DE LIMA TRANSPORTES – ME
CNPJ; 13.855.132/0001-47

VALMIR FURQUIM DA ROCHA 11302508903
CNPJ: 33.788.542/0001-20

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F04E009B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 125/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°125/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						
CPF:042.658.179-20						
Função:MOTORISTA	Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE					
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGELICO						
Saída: 16/07/2019	Chegada: 16/07/2019					
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA LEVAR A PACIENTE CONSULTA PRE OPERATORIA VINICIUS RAFAEL GRUBER E INTERNAMENTO DA PACIENTE MARILZA FERREIRA.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de JULHO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:11B0B792

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 123/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°123/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMANN						
CPF: 853.584.019-20						
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE			
Município de destino: CURUTIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 08/07/2019			Chegada: 08/07/2019			
Motivo do Deslocamento:						
CONSULTA DA PACIENTE KEMILY BARTUMANOVICZ E PACIENTE MESSIAS JOSE ALVES DOS SANTOS						
HOSPITAL DAS CLINICAS- CURITIBA-PR						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de JULHO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:AF18AF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.350/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.072.000,00 (hum milhão e setenta e dois mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.181 de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	113.000,00
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2030		-	Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	100.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		

10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	70.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	180.000,00
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	103.000,00
Fonte	0 0 498	-	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
10.305.0009.2039		-	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2040		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0007.2041		-	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Fonte	0 0 889	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
08.244.0007.2043		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 887	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2052		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	11.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	7.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2059		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.072.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o superávit financeira da fonte 330 no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), o superávit financeira da fonte 887 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o superávit financeira da fonte 934 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 498 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	14.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	100.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	62.000,00
10.302.0009.2037		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	250.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0007.2041		-	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Fonte	0 0 889	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2052		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	378.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**814.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 29 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:30973F6C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 004/2019 - 1ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, na Lei Municipal nº 1.144, de 25 de agosto de 2017, na Lei Municipal nº 1.182, de 05 de fevereiro de 2019, e na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, e considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do processo seletivo simplificado, veiculado através do edital nº 004/2019,
TORNA PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL Nº 004/2019, A SABER:

a) Médicos Generalistas Plantonistas Diurno

Ordem	Nomes	RG	CPF	CRM	NOTA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1	Alexandrina Batista Rodrigues	10.057.225/MG	013.694.396-95	42100	90	Não Há
2	Williams Ofori Adjei	148224153-8	060125957-27	**32167**	73	Não Há
3	Sue Elaine Conceição Sabino	1.285.817-3	906.329.749-13	36137	70	Não Há
4	Diego Silva Coelho	00.146.723-1	016.720.331-28	34038	69	Não Há
5	Elias Sone Nkongho Ayuk	19485	421272970	19485	68	11.1 - item "c"
6	Katty Pinheiro Yamal	14.937.044-7	312.958.002-68	31573	68	11.1 - item "d"
7	Jucelia Candido	8.595.077-0	032.177.549-05	29950	68	11.1 - item "d"
8	Rosangela Schwening	1.101.868-8	322.451.819-72	7171	65	11.1 - item "b"
9	Maykel Lazel Rocha Quintana	G004524-3/DPF	701.628.022-50	37915	65	11.1 - item "c"
10	André de Oliveira Marques	602202/RO	5121.166.982-87	030427	65	11.1 - item "c"
11	Hene Munir Bark	3.067.145-7	544.774.259-53	10002	64	Não Há
12	Ricardo Sprenger Falavinha	5703340-1	033.006.049-07	38421	62	Não Há
13	José Alaor Lara dos Santos	13.734.617-6	465.013.630-04	17365	60	11.1 - item "b"
14	Carlos Alberto Barbalho Lima	305431	019.216.848-79	15296	60	11.1 - item "b"
15	Edna Almeida E Silva	8.646.868-3	004.887.977-05	27934	55	11.1 - item "d"

b) Médicos Generalistas Plantonistas Noturno

Ordem	Nomes	RG	CPF	CRM	NOTA	CRITERIOS DE DESEMPATE
1	Vinicius Paiva Schiavon	6.621.762-0	046.245.199-22	36150	**77**	Não Há
2	Rodrigo de Almeida	7.385.767-8	035.296.409-05	36431	**73**	11.1 - item "d"
3	Williams Ofori Adjei	14.824.153-8	060.125.957-28	32167	**73**	11.1 - item "d"
4	Reginaldo G. de Oliveira Filho	8.361.056-5	057.684.919-70	32216	**73**	11.1 - item "d"
5	Diego Silva Coelho	00.146.723-1	016.720.331-28	34038	**69**	Não Há
6	Elias Sone Nkongho Ayuk	V177880-J/DPF	004.212.729-70	19485	**68**	11.1 - item "c"
7	Jucelia Candido	8.595.077-0	032.177.549-05	29950	**68**	11.1 - item "c"
8	Maykel Lazel Rocha Quintana	G004524-3/DPF	701.628.022-50	37915	**65**	Não Há
9	Hene Munir Bark	3.067.145-7	544.774.259-53	10002	**64**	Não Há
10	Ana Carla Pereira Lovato	12.359.051-1	071.663.559-30	40541	**63**	Não Há

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situada à Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre 31/07/2019 a 05/08/2019, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir os respectivos cargos ou ainda firmar declaração pela opção de constar em final de lista e/ou ainda desistência definitiva da classificação.
Os candidatos classificados deverão apresentar-se portando os seguintes documentos:
a) Certidão Nascimento do(s) filho(s) e/ou dependente(s) legal(is), menores de 21 anos (quando couber);
b) Certidão de Casamento - emitidas há no máximo 90 (noventa) dias (quando couber); e
c) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (frente e verso).
Na ocasião da apresentação dos candidatos classificados será fornecido autorização contendo data e horário para que o candidato classificado realize o Exame Médico Pré-Admissional, nos termos exigidos pelo item 8.8, Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.
Os candidatos classificados deverão comparecer no local, nos prazos e horários estabelecidos, sob pena de perda dos direitos advindos da classificação obtida.

Rio Branco do Sul, 30 de julho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:30B95544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 007/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no art. 21, § 2º e art. 79 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Rio Negro, torna público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente Edital, com a **relação dos inscritos** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2019.

Professores Inscritos				
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
2	Ana Paula Ritzmann Malinovski	17/06/2019	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
3	Anete Aparecida John da Silva Leite	01/07/1993	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
4	Areta Janaina M. Elias de Freitas	02/08/2010	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
5	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
6	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
7	Carla Giseli Grabas Schelbauer	12/03/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
8	Caroline dos Santos Ritcher	10/02/2014	E.M. Duque de Caxias	Matutino
9	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
10	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
11	Danilo B. de Lima Nogueira	03/06/2019	E.M.R. Jose de Lima	Vespertino
12	Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac	Matutino
13	Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias	Matutino
14	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
15	Elaine de F. Langoski de Bastos	14/02/2008	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
16	Eliane Lazarine Hirt	14/02/2013	E.M.R. Jose de Lima	Vespertino
17	Eliane Maria Lazarino	14/02/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
18	Eliane T. Ritzmann Nenemann	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
19	Eliza Maurer Schelbauer	05/02/2014	E.M. Celso Catalan	Vespertino
20	Emidia Maria Stoeberl	17/02/2003	E.M. Ana Zornig	Vespertino
21	Fátima Emidia Pedro	01/04/2002	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
22	Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
23	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
24	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
25	Gisele Scru	12/02/2019	E.M. Ana Zornig	Matutino
26	Graciele Piaz Wantovski	12/03/2008	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
27	Janaína Piaz Alves	01/06/2016	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
28	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
29	Jocelma Maria Fuchs	02/02/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
30	Jocemara Maria de Campos	05/02/2019	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
31	Joseneia Gomes dos S. Drosdeck	02/05/2019	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
32	Juciane Grein	02/08/2010	E.M. Olavo Bilac	Matutino
33	Juliane Ferreira	04/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
34	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
35	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig	Matutino
36	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	E.M. Ana Zornig	Matutino
37	Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado	Matutino
38	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M.E Tia Apolônia	Matutino
39	Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig	Vespertino
40	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	E.M. Jose de Lima	Vespertino
41	Marli Comochina	01/04/2016	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
42	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	E.M. Mathias A.Bohn	Matutino
43	Miriam Thomazi	02/02/2009	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Matutino
44	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
45	Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
46	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Matutino
47	Petronilha Tschoeke	03/03/1997	E.M. Jose de Lima	Vespertino
48	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
49	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
50	Rosane Tschoeke Borges	14/02/1986	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
51	Roseli Aparecida Leal	19/02/1997	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
52	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
53	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
54	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
55	Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig	Matutino
56	Simone Braz e Silva	20/07/2015	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
57	Simone Kelly Rankel Lesnioves	06/03/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Vespertino
58	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
59	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
60	Solange R. Signorelli Konkel	12/03/2019	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
61	Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig	Vespertino
62	Suelyn Luiz	03/04/2019	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
63	Taísa Lazarini	14/02/2013	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
64	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Vespertino

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070,Bairro Seminário, Rio Negro-Paraná.

Rio Negro, 29 de julho de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F1CCA40E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 008/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no art. 21, § 2º e art. 79 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Rio Negro, torna público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente edital, com a **relação dos classificados** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2019.

	Professores Classificados – Período Matutino PB20			
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
2	Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac	Matutino
3	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M. João da Silva Machado	Matutino
4	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
5	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	E.M. Ana Zornig	Matutino
6	Anete Aparecida John da Silva Leite	01/07/1993	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
7	Roseli Aparecida Leal	19/02/1997	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
8	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
9	Eliane T. Ritzmann Nenemann	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
10	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig	Matutino
11	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
12	Eliane Maria Lazarino	14/02/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
13	Elaine de F. Langoski de Bastos	14/02/2008	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
14	Carla Giseli Grabas Schelbauer	12/03/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
15	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
16	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Matutino
17	Miriam Thomazi	02/02/2009	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Matutino
18	Jocelma Maria Fuchs	02/02/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
19	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
20	Juciane Grein	02/08/2010	E.M. Olavo Bilac	Matutino
21	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
22	Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig	Matutino
23	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
24	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
25	Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado	Matutino
26	Taísa Lazarini	14/02/2013	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
27	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
28	Caroline dos Santos Ritcher	10/02/2014	E.M. Duque de Caxias	Matutino
29	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	E.M. Mathias A.Bohn	Matutino
30	Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias	Matutino

	Professores Classificados– Período Vespertino PB20			
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
2	Rosane Tschoeke Borges	14/02/1986	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
3	Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig	Vespertino
4	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
5	Petronilha Tschoeke	03/03/1997	E.M. Jose de Lima	Vespertino
6	Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig	Vespertino
7	Fátima Emidia Pedro	01/04/2002	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
8	Emidia Maria Stoeberl	17/02/2003	E.M. Ana Zornig	Vespertino
9	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	E.M. Jose de Lima	Vespertino
10	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
11	Simone Kelly Rankel Lesnioves	06/03/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Vespertino
12	Graciele Piaz Wantovski	12/03/2008	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
13	Areta Janaina M. Elias de Freitas	02/08/2010	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
14	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
15	Eliane Lazarine Hirt	14/02/2013	E.M.R. Jose de Lima	Vespertino
16	Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
17	Eliza Maurer Schelbauer	05/02/2014	E.M. Celso Catalan	Vespertino
18	Simone Braz e Silva	20/07/2015	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
19	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Vespertino
20	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
21	Juliane Ferreira	04/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
22	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
23	Marli Comochina	01/04/2016	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
24	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
25	Janaina Piaz Alves	01/06/2016	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
26	Jocemara Maria de Campos	05/02/2019	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
27	Suelyn Luiz	03/04/2019	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
28	Joseneia Gomes dos S. Drosdeck	02/05/2019	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
29	Danilo B. de Lima Nogueira	03/06/2019	E.M.R. Jose de Lima	Vespertino
30	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
31	Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. João da Silva Machado	Vespertino

	Professores Classificados- ARTE			
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Solange R. Signorelli Konkel	12/03/2019	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
2	Ana Paula Ritzmann Malinovski	17/06/2019	E.M. Duque de Caxias	Vespertino

	Professores Classificados- INGLÊS			
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Gisele Scru	12/02/2019	E.M. Ana Zornig	Matutino

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 29 de Julho de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BBD5D11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019

Ref. Pregão Presencial nº 062/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **RIGO E RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Ângelo Mello, nº 371, fundos, bairro Jardim Gisela, na cidade de Toledo - PR, CEP: 85.905-110, fone: (45) 3055-3500, e-mail: atendimento@mimegastore.com, cadastrada no CNPJ 11.063.454/0001-28, representada pelo Sr. **FÁBIO ROBERTO RIGO,** brasileiro, solteiro, sócio administrador, residente na Rua Coronel Ângelo Mello, nº 371, bairro Jardim Gisela, na cidade de Toledo – PR, portador do RG nº 8.439.536-6 e do CPF nº 008.834.649-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 062/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	60	52223	Computador, com as especificações mínimas do ANEXO II	3.889,00	233.340,00	POSITIVO MASTER D610/i3 7100/ 2X
5	und	8	52227	Notebook, com as especificações mínimas do ANEXO II	2.842,00	22.736,00	WAIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 256.076,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis e setenta e seis reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*RIGO E RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA ME*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.917.887-7 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

****republicado por erro de digitação**

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8A4B7F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 009/2019 – CMDCA

Dispõe sobre o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de conhecimento especifico do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA dos Conselheiros Tutelares no Município de Santa Lúcia, Paraná para escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e de seus respectivos suplentes, pela ordem decrescente de votação para a GESTÃO 2020-2024 e, dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do município de **Santa Lúcia – Estado do Paraná** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA em conformidade com o **Edital nº. 001/2019** e, considerando ***deliberação*** realizada no dia **29 de Julho de 2019**, torna público:

Art. 1º - O **Gabarito Preliminar** da **Prova Objetiva** de conhecimento especifico do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares no Município de Santa Lúcia (Gestão 2020-2024), realizada em data de 28 de Julho de 2019.

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONSELHO TUTELAR						
Questão 01	**Questão 02**	**Questão 03**	**Questão 04**	**Questão 05**	**Questão 06**	**Questão 07**
C	C	A	A	C	D	D
Questão 08	**Questão 09**	**Questão 10**	**Questão 11**	**Questão 12**	**Questão 13**	**Questão 14**
ANULADA	C	B	D	ANULADA	D	C
Questão 15	**Questão 16**	**Questão 17**	**Questão 18**	**Questão 19**	**Questão 20**	**Questão 21**
D	C	B	B	C	B	A
Questão 22	**Questão 23**	**Questão 24**	**Questão 25**			
B	D	C	D			

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - Paraná, 29 de Julho de 2019.

DHEISY S. NECKEL TOMAZ
Presidente Comissão Eleitoral Especial

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CDDF3988

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LABORATORIO PARANALISES CENTER LTDA - ME;
Objeto:

Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 30 % (Trinta por cento).
Valores:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2055	SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 30 % (Trinta por cento).		UN	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Prazo de Execução: 28/07/2020.

Prazo de Vigência: 28/07/2020.

Data da Assinatura: 30/07/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D3D7CF2F

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDER B. MORAES - ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos Diversos da Frota Municipal.		H	550,00
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.		H	550,00

Prazo de Execução: 28/07/2020.

Prazo de Vigência: 28/07/2020.

Data da Assinatura: 30/07/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3D4B2BE4

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **30/2019**, que teve como objeto **SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE OFICINA DE BALLET CLÁSSICO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Ballet Clássico em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficou classificado a empresa: **DAIANA EMER DE OLIVEIRA 07266148901.**

DAIANA EMER DE OLIVEIRA 07266148901								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OFICINA DE BALLET CLÁSICO Trabalhar a consciência corporal, a identidade, a confiança, a cordenação motora, a disciplina e a sociabilidade junto aos participantes através da dança, com carga horária total de 384 Horas e aplicação em 12 meses, sendo 32 horas mensais - 08 oito horas semanais.	FORMIGUIERI		H	384,00	41,90	16.089,60
TOTAL								16.089,60

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 16.089,60 (Dezesseis Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30/07/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1C36F690

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, sito à Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Cep: 82510350 - Bairro: Bacacheri Cidade/Uf: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, para a Contratação de empresa especializada na integração dos sistemas de contabilidade pública com o Portal da Transparência do PTI (Parque Tecnológico da Itaipu) conforme termo de ajuste de conduta junto ao Ministério Publico do Estado., no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA Integração dos sistemas de contabilidade pública com o Portal da Transparencia do PTI (Parque Tecnológico da Itaipu), conforme termo de ajuste de conduta junto ao Ministério Público do Estado. Desenvolvimento de uma nova ferramenta de integração, implantação e treinamento.			SR	1,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL								8.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 30/07/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D84F661F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – EPP.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais elétricos para modernização e manutenção da iluminação pública, conforme preços registrado na Ata de Registro de Preços n.º 076 e condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	RELE FOTOELETRONICO RELE FOTOELETRONICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1000W/ 1800 VA 105-305V	Lurefox	UNI	50,00	15,00	750,00
2	2	POSTE ORNAMENTAL TIPO REPUBLICANO POSTE ORNAMENTAL TIPO REPUBLICANO, PARA DUAS LUMINARIAS COLONIAIS SENDO FABRICAO EM ALUMINIO FUNDIDO, SEU CORPO EM CHAPA DE AÇO CALANDRADA GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROESTATICA, ALTURA MAXIMA DE 3,80MT, BASE PARA POSTE COM CHUMBADOR 5/8 GALVANIZADO A FOGO, COM DIAMETRO NO MINIMO DE 80 CM²	Almirante	UNI	1,00	1.789,00	1.789,00
2	3	LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DECORATIVA LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DECORATIVA- MAXIMA DE 120 W LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, FLUXO LUMINOSO MINIMO DA LUMINARIA DE 10.200 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 120W	Aludax	UNI	2,00	1.415,00	2.830,00
2	4	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA- MAXIMA DE 150W KUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMIÁRIA DE 16.500 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 150W	Unilumin	UNI	70,00	1.325,00	92.750,00
2	5	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA- MAXIMA DE 150W KUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMIÁRIA DE 16.500 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 150W	Unilumin	UNI	20,00	1.325,00	26.500,00
R$ 124.619,00							

VALOR:- R$ 124.619,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e dezenove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Departamento de Serviços Urbanos/Manut. Div. Iluminação Pública
005750.3390.30.00.000 / 005760.3390.30.00.507
VIGÊNCIA: 120 dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2B8226A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OLIVEIRA & LIMA OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de Consumo destinados à execução do Programa de Gestão de solo e Água, que consistem em materiais para delimitação de áreas, calcário dolomítico com PRNT, fósforo (P) na forma de superfosfato simples, material pára proteção de nascentes, materiais para confecção de fossa cépticas, materiais para confecção de esterqueiras, materiais para confecção de armazenamento de água e materiais para confecção de sala de espera para bovinos em lactação, de acordo com Convênio n.º 236/2018 – SEAB para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e proposta da CONTRATADA. **§ 1º.** O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	arame farpado Arame farpado galvanizado com fio de no mínimo 2,2mm de espessura	morlan morlan	M	19.500,00	0,55	10.725,00
7	1	Barras de cano PVC Barras de cano PVC soldável de 25mm com 6m de comprimento	majestic majestic	UNI	9,00	15,00	135,00
10	1	Buchas de redução Buchas de redução soldável longa de 50x25	plastilit plastilit	UNI	19,00	2,20	41,80
11	1	Caibros de eucalipto Caibros de eucalipto (5x11cm) com 6m de comprimento	oliveira oliveira	UNI	6,00	34,01	204,06
12	1	Caibros de eucalipto Caibros de eucalipto (6x7cm) com 6m de comprimento	oliveira oliveira	UNI	10,00	31,08	310,80
17	1	CIMENTO Cimento Portland sacos com 50kg	caue caue	UNI	55,00	18,00	990,00
27	1	Mangueira preta para água Mangueira preta para água (3/4x2,5mm)	majestic majestic	M	10.000,00	1,10	11.000,00
28	1	Mourões de Eucaliptos Mourões de Eucaliptos (tratado) de 06 à 09 cm de diâmetro com ao menos 2,20m de comprimento	oliveira oliveira	UNI	1.170,00	9,00	10.530,00
29	1	Mourões de Eucaliptos Mourões de Eucaliptos (tratado) de 12 à 15 cm de diâmetro com ao menos 2,20m de comprimento	oliveira oliveira	UNI	390,00	14,00	5.460,00
31	1	PEDRA BRITA Nº 02	oliveira oliveira	M³	13,50	97,86	1.321,11
32	1	Registro de água Registro de água (3/4)	plastilit plastilit	UNI	10,00	18,00	180,00
33	1	Ripas de eucalipto Ripas de eucalipto (2,5x4cm) com 3m de comprimento	oliveira oliveira	UNI	12,00	4,77	57,24
35	1	Tábuas de pinus Tábuas de pinus (20cmx3m)	oliveira oliveira	UNI	36,00	9,00	324,00
36	1	Tampões Tampões de 75mm	plastilit plastilit	UNI	19,00	5,50	104,50
42	1	Válvulas de inspeção Válvulas de inspeção de 100mm	hidroplus hidroplus	UNI	18,00	76,33	1.373,94

VALOR:- R$ 42.757,45 (quarenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMAP
001640 000 339030 – MC – EC / 001641 764 339030 – MC EA
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:247E4C25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LISIANE TASSO GUITES MERELES. OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de Consumo destinados à execução do Programa de Gestão de solo e Água, que consistem em materiais para delimitação de áreas, calcário dolomítico com PRNT, fósforo (P) na forma de superfosfato simples, material pára proteção de nascentes, materiais para confecção de fossa cépticas, materiais para confecção de esterqueiras, materiais para confecção de armazenamento de água e materiais para confecção de sala de espera para bovinos em lactação, de acordo com Convênio n.º 236/2018 – SEAB para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuáriae proposta da CONTRATADA. **§ 1º.** O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Barra de cano Barra de cano para esgoto de 200m por 6m de comprimento	krona	UNI	18,00	236,49	4.256,82
4	1	Barras Cano PVC Barras Cano PVC soldável de 50mm com 6m de comprimento	krona	UNI	19,00	30,21	573,99
5	1	Barras de cano esgoto Barras de cano esgoto de 100mm com 6m de comprimento	krona	UNI	54,00	39,84	2.151,36
6	1	Barras de cano para esgoto Barras de cano para esgoto de 75mm com 6m de comprimento	krona	UNI	19,00	36,99	702,81
8	1	Barras de ferro Barras de ferro (1/8) com 12 metros de comprimento	gerdau	UNI	6,00	16,07	96,42
9	1	Barras de ferro Barras de ferro (3/8) de 12m de comprimento	gerdau	UNI	10,00	33,99	339,90
13	1	CAIXA D'AGUA capacidade 500 litros, com tampa, em fibra de vidro ou polietileno.	FORTLEV	UNI	54,00	182,99	9.881,46
14	1	Caixas d'água Caixas d'água plástica com tampa, com capacidade de 1000 litros	FORTLEV	UNI	29,00	289,99	8.409,71
15	1	Cal virgem Cal virgem, com 20kg	MOTICAL	SC	19,00	9,86	187,34
18	1	Curvas longas de PVC Curvas longas de PVC soldável de 90º esgoto de 100mm	KRONA	UNI	36,00	15,89	572,04
19	1	Flange Flange (3/4)	KRONA	UNI	10,00	6,59	65,90

20	1	Flange PVC Flange PVC soldável de 25mm	KRONA	UNI	36,00	5,89	212,04
21	1	Flange PVC Flange PVC soldável de 50mm	KRONA	UNI	18,00	10,00	180,00
23	1	Frascos de silicone Frascos de silicone para vedação de 500ml	AFIX	UNI	18,00	13,39	241,02
25	1	Grampos galvanizados Grampos galvanizados para cerca 1x9	GERDAU	KG	39,00	8,49	331,11
26	1	Luvas esgoto de 100mm Luvas esgoto de 100mm	KRONA	UNI	54,00	3,44	185,76
30	1	Pacote de prego para telhas Pacote de prego para telhas (18x27)	GERDAU	KG	1,00	14,04	14,04
37	1	Tampões de PVC Tampões de PVC de 25mm	KRONA	UNI	36,00	0,74	26,64
38	1	Tampões de PVC Tampões de PVC soldável de 50mm	KRONA	UNI	19,00	3,09	58,71
39	1	Telhas cumeeira Telhas cumeeira (41cmx28cmx10mm)	IMBRALIT	UNI	10,00	27,39	273,90
40	1	telhas de amianto telhas de amianto (2,20mx1,10mx5mm)	IMBRALIT	UNI	20,00	33,99	679,80
41	1	Tubos de cola PVC Tubos de cola PVC de 200ml	KRONA	UNI	18,00	12,89	232,02

VALOR:- R$ 29.672,79 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMAP
001640 000 339030 – MC – EC / 001641 764 339030 – MC EA
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E2B37BEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de materiais de Consumo destinados à execução do Programa de Gestão de solo e Água, que consistem em materiais para delimitação de áreas, calcário dolomítico com PRNT, fósforo (P) na forma de superfosfato simples, material pára proteção de nascentes, materiais para confecção de fossa cépticas, materiais para confecção de esterqueiras, materiais para confecção de armazenamento de água e materiais para confecção de sala de espera para bovinos em lactação, de acordo com Convênio n.º 236/2018 – SEAB para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e proposta da CONTRATADA. **§ 1º.** O(S) produto(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
24	1	Geomembrana para esterqueira Geomembrana para esterqueira 0,8mm de espessura	Neoplastic PEAD 0,8 mm	M2	570,00	15,98	9.108,60

VALOR:- R$ 9.108,60 (nove mil, cento e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMAP
001640 000 339030 – MC – EC / 001641 764 339030 – MC EA
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E1C69778

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 131/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para 7.100 unidades de cestas básicas para futuras e eventuais contratações, para distribuição mensal aos servidores publico municipais.

Qtd.	Unid	Descrição do Produto	Marca/ Procedência
1	Pct 5kg	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz branco, sub grupo polido (agulhinha), classe longo-fino, conter na embalagem "não é necessário lavar e escolher". O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional. Embalagem de 05 kg	Castelão
2	Pct 1Kg	FEIJÃO (TIPO CARIOQUINHA) - Feijão Tipo 1, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, limpos e secos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistentes, lacrado, isento de sujidades e não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	Itape
3	Frasco 900 ml	OLEO DE SOJA DE 900 ML - Oleo de soja Tipo 1, comestível, vegetal, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, amassamentos). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	Liza
2	Pct. 500 gr	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO ESPAGUETE - Massa de sêmola tipo Espaguete, composta por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deverá ser limpo, seco, inteiro e de cor clara, livre de fermentação, isento de sujidades, de	Dona Benta

		matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo no mínimo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 500 gramas.	
2	Pct. 500 gr	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, 100% PURO - Café tipo extra forte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Dupla proteção: embalagem alto vácuo e papelão (externa) . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas.	Melita
1	Pct. 5Kg	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 Kg (cinco quilos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	Certano
2	Latas 130gr	MASSA DE TOMATE DE 130 GRAMAS - Extrato de tomate, latas de no mínimo 130 gramas cada, composto por tomate, açúcar e sal, isento de fermentações, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	Elefante
1	Pct. 1 kg	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, fabricada a partir de grão de milho amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct 1 kg	Alambri
3	Pct. 1Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e acido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca. Embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser de 1kg, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Dona Benta
1	Pct. 400gr	BOLACHA DOCE, SABOR LEITE - Biscoito doce sabor leite, com volume e tamanhos uniformes. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e aromatizante. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo contendo no mínimo informação nutricional, validade, procedência e número do lote de fabricação.	Panco
1	Tubo 90gr	CREME DENTAL - uso adulto, proteção anticarie com flúor. Composição mínima: Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Aroma, Água e Monofluorfosfato de Sódio. Embalagem com 90 gramas. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	Sorriso
5	Und. 90gr	SABONETE EM BARRA DE 90 GRAMAS - Sabonete antibacteriano (comprovado na embalagem do produto). Embalados individualmente em papel plastificado resistente. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, procedência, conteúdo da embalagem, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto.	Protex
1	Und. 1Kg	SABÃO EM PÓ - convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza em geral. Composição Mínima de coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga e alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá em caixa com rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções e número de notificação da ANVISA, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	Omo
1	Pct. 1Kg	SAL - Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem de 01 kg (um quilo).	Marlin
1	Pct 400 gr	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não deverá conter glúten e seu rendimento deverá ser de no mínimo 3,1 litros. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF). Pacotes de 400 gramas.	Sancor
1	Pote 300gr	TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, embalagem de 300 gramas. Composto de no mínimo os seguintes ingredientes: sal, alho, cebolinha, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico e não poderá conter glúten. Em embalagem plástica, com tampa e lacre, e contendo externamente os dados: ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência, validade e quantidade do produto.	Arisco
1	Pct 400 gr	ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, solúvel, composto de no mínimo: cacau, açúcar, maltodextrina, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja, leite em pó ou soro ou traços de leite. Acondicionado em pacote de polietileno ou recipiente (com lacre e tampa) de polietileno ou de folha de flandres, os quais devem ser resistentes . A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos). Contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	Nescau
2	Pct c/4 unid	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - gofrado, com picote, na cor branca, neutro, composto de 100% de celulose ou fibras naturais. Deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante e demais informações. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (deverá constar na embalagem). Pacote com 4 rolos de10 cm X 30 metros.	Neve
1	Pct c/ 5 unid.	SABÃO EM BARRA, NEUTRO – Pacotes com 5 Unidades de 200 gramas cada unidade. Composição mínima de Ácidos graxos de cebo, água, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote de fabricação, modo de uso, precauções e número de notificação da ANVISA.	Ypê
1	Pote ou Lata	GOIABADA - Doce de Goiaba em massa ou pasta homogênea e de consistência de corte. Composição mínima de goiaba e açúcar acondicionado em potes com lacre ou latas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos), deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto e condições de armazenagem. Embalagem de no mínimo 600 gramas de peso líquido.	Stella Doro
1	Pct de 400g	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com volume e tamanhos uniformes. Composição mínima de farinha de trigo, gordura vegetal, sal e extrato de malte. A bolacha não poderá ser mal cozida, queimada, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo com informação nutricional, validade e lote de fabricação.	Marilan
2	Sachê 10g	FERMENTO BIOLÓGICO - seco, instantâneo, ideal para a fabricação de pães. Composto de Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Embalagem tipo sacrê, hermeticamente fechada, com conteúdo de 10 gramas. Externamente na embalagem deverá constar, no mínimo, os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	Dona Benta
2	Lata	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA - composta por sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem em lata com no mínimo 125 gramas, com sistema de abertura abre-fácil. A embalagem deverá conter data de fabricação, número de Registro no Ministério da Agricultura, e validade do produto e e condições de armazenamento.	Coqueiro
2	Cx	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - Contendo no mínimo açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, edulcorantes artificiais e corante artificial. A embalagem poderá ser em sache ou em caixas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com peso mínimo de 30 gramas.	Apti
5	Pct	SUCO EM PÓ - Composição mínima de açúcar, polpa desidratada de frutas (sabores variados), Ácido Ascórbico (vitamina C), Acidulante Acido Cítrico. regulador de acidez (Citrato de sódio), Antiumectantes (fosfato e tricálcio), Edulcorantes artificiais, corante inorgânico (dioxido de titânio) e aromatizantes que proporcionem aroma idêntico ao natural. Embalagem com no mínimo 25 gramas, com rendimento mínimo de 1 (um) litro, em sabores diversos. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, modo de preparo, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Frisco
1	Litro	ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo	Ypê

		hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	
3	Frasco 500ml	DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	Limpol
1	Pcte	ESPONJA DE LA DE AÇO - Composição em Lã de aço carbono, em formato retangular, com textura macia e isenta de sinais de oxidação para aplicação em limpeza geral. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	Assolan
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA R$ 195,08 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)			

DETENTOR DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A82E8A3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação da empresa acima qualificada, para a locação de concentradores de oxigênio **e/ou** fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Oxigênio Medicinal 04 m³ Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 04 m³.	White Martins Cilindro de 4m3	M³	224,00	23,80	5.331,20
2	1	Oxigênio Medicinal 08 m³. Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 08 m³.	White Martins Cilindro de 8m3	M³	832,00	11,80	9.817,60
							15.148,80

DETENTORA DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.706.366/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:77DFD3F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	tubo de concreto 0,40x1,00m tubo de concreto 0,40x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	BAKK	UNI	375,00	47,74	17.902,50
2	1	tubo de concreto 0,60x1,00m tubo de concreto 0,60x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	BAKK	UNI	550,00	73,00	40.150,00
3	1	tubo de concreto 0,80x1,00m tubo de concreto 0,80x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	BAKK	UNI	100,00	142,78	14.278,00
72.330,50							

DETENTORA DA ATA: BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.226.883/0001-39.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D9FBA0A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS manutenção das máquinas	Prestação de serviços	SERV	264,00	70,00	18.480,00
18.480,00							

DETENTORA DA ATA: ROMULO MATHEUS DE ALMEIDA LUZ 1062234391112, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.885.522/0001-89
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:44173B43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para possível fornecimento, de forma parcelada, de 105 toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímetro**,** para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	Fabricação própria RR-2C com Polímero (RR-2C E)	TON	105,00	3.465,00	363.825,00
							363.825,00

DETENTORA DA ATA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.381.815/0001-22
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AB10A6C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Adaptador de tomada Adpatador de Tomada ;Segundo a certificação : NBR 14.136 ;Seguindo padrão universal tipo B para o N	INJETEL UNIVERSAL 10A	UNI	56,00	19,90	1.114,40
4	1	CABO HDMI 5 METROS CABO HDMI 5 METROS - Cor: Preto; Comprimento: 5 Metros; HDMI Versão 1.4; HDMI 19 Pinos Macho x HDMI de 19 Pinos Macho; Conectores Banhados a Ouro; Largura de Banda: 10,2 Gbps; 340 MHz; Apoio HEC; Alta Velocidade: Rede Bidirecional de até 100 Mbps; Suporta Resoluções acima de 1080p HD e Deep Color; Compatível: Especificações de Alta Velocidade; Totalmente Blindado para Reduzir EMI e outras Fontes de Interferência; Moldado Boot PVC; Classificação Atual: 0.5 A DC; Tensão de Suporte: 300 V DC; Resistência de Isolação: 50 Mohms; Condutora de Resistência: 2 Ohms; Invólucro de Plástico Térmico; Garantia contra defeito de fabricação.	STORM CBHM0005	UNI	5,00	21,98	109,90
5	1	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo USB para impressora: Conexão via: USB 2.0 - Comprimento: 5 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia 3 meses de garantia	STORM 5M	UNI	35,00	16,98	594,30
64	1	HD 500 G HD 500 G - Especificações: Cache: 16MB. Capacidade: 500GB. Densidade de área (média): 329Gb/pol2. Setores garantidos: 976,773,168. Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM. Latência média: 4.16ms. Tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms. Tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms.	SEAGATE PIPELINE	UNI	11,00	112,80	1.240,80
74	1	Placa USB PCI Especificações USB 3.0 (5 GB/s), Aceita qualquer dispositivo USB (1.0/1.1/2.0/3.0), 04 Portas externas, Capacidade de operar com 04 dispositivos simultâneos, Função Hot Swap, funciona em conexão PCI-Express, Acompanha CD de instalação.	VINIK PU30-4	UNI	3,00	101,02	303,06
							3.362,46

DETENTORA DA ATA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.832.819/0001-83
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ADDE8967

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BATERIA LITHIUM 3v PARA BLACA MÃE Bateria Lithium 3v para Placa Mãe -Modelo da Bateria: CR2032 -Capacidade Nominal: 3V -Contém: 5 Baterias cada cartela	elgin cr2032	CRT	12,00	4,90	58,80
14	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 22, COLORIDO. para impressoras HP DeskJet D1560 e HP DeskJet F380.	masterprint 22-c	UNI	6,00	47,00	282,00
15	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 60, COLORIDO. para impressora HP DeskJet F4580.	masterprint 60-c	UNI	20,00	45,00	900,00
17	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 901, COLORIDO para impressora HP OfficeJet 4500.	masterprint 901-c	UNI	40,00	45,00	1.800,00
22	1	CARTUCHO DE TONER 19 A	masterprint 19a	UNI	41,00	85,00	3.485,00
34	1	CARTUCHO DE TONER MLT-D203 203L para impressora Samsung M4070 FR.	premium d203	UNI	10,00	71,89	718,90
43	1	CARTUCHO DE TONER TN 650 para impressora Brother DCP-8085 DN.	premium tn650	UNI	10,00	32,00	320,00
46	1	CARTUCHO DE TONNER 18A TONNER 18A - LASER JET PRO MFP M 132 NW - Produto compatível com o original, possui rendimento de aproximadamente 1.600 páginas padrão. Compatibilidade HP Laser Jet Pro M104w, HP Laser Jet Pro MFP M132nw. Tonner com garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação.	masterprint 18a	UNI	6,00	74,00	444,00
57	1	Cilindro 56FOZOO, para impressora Lexmark MX 421	qualliprint mx421	UNI	12,00	383,99	4.607,88
60	1	CONECTOR RJ 45 Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Respeita as normas CAT5e; pacote com 100 unidades.	vinik rj45	UNI	4,00	21,00	84,00
65	1	Memória DDR4 , 4G. Especificações:Memória RAM Capacidade 8Gb Frequência: 2400MHz Latência CAS: CL 15 (15-15-15).Tipo: DDR4.Pinagem: 288 pinos.Tensão 1.2V	cricial ct4g4dfs824a	UNI	6,00	296,97	1.781,82
75	1	Refil de tinta T664 120 cor ciano Para impressora Epson ecotank L 375 cor ciano	top tintas t664-c	UNI	10,00	46,96	469,60
80	1	SSD 240G iNTERFACE : SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compativel com a versão anterior SATA Rev 2.0 (3Gb/s) - Capacidade : 240 GB - Performance de referencia: até 500 MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	sandisk sdssda	UNI	8,00	157,88	1.263,04
83	1	TECLADO USB Caracteristícas: Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). Regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta PS2 disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10. Interface: USB	masterprint usb	UNI	65,00	16,95	1.101,75
85	1	Testador de cabo RJ45 ALIMENTAÇÃO: Bateria 9V, cabos: CAT-5 e CAT-6, Compatibilidade: Conectores RJ-11 e RJ-45, Precisão de teste: Cabos de até 300 metros, dimensões : 100 x 105 x 25 mm.	vinik tcr 10	UNI	4,00	97,00	388,00
87	1	TONER 36 A	masterprint 36a	UNI	25,00	18,00	450,00
18.154,79							

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.289.296/0001-63
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FCB58EAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CARTUCHO BLACK 74	EVOLUT 74 PT	UNI	10,00	24,90	249,00
9	1	CARTUCHO DE TINTA 950 BLACK para impressora HP OfficeJet PRO 8100.	EVOLUT 950BK	UNI	10,00	23,00	230,00
10	1	CARTUCHO DE TINTA 951 CYAN para impressora HP OfficeJet PRO 8100.	EVOLUT 951C	UNI	10,00	23,00	230,00
11	1	CARTUCHO DE TINTA 951 MAGENTA para impressora HP OfficeJet PRO 8100.	EVOLUT 951M	UNI	10,00	23,00	230,00
12	1	CARTUCHO DE TINTA 951 YELLOW para impressora HP OfficeJet PRO 8100.	EVOLUT 951Y	UNI	10,00	23,00	230,00
19	1	Cartucho de toner C664 - cyan (azul) Para impressora Epson L380 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	50,00	250,00
20	1	CARTUCHO DE TONER 106R01412 para impressora Xerox Phaser 3300 MFP.	EVOLUT 106R01412	UNI	12,00	85,00	1.020,00
21	1	CARTUCHO DE TONER 106R02310 para impressora Xerox WorkCentre WC 3325.	EVOLUT 106R02310	UNI	8,00	70,00	560,00
24	1	Cartucho de toner 53A	EVOLUT 53A	UNI	12,00	31,00	372,00
27	1	Cartucho de toner BK 664 bla ck Para impressora Epson L380	EVOLUT T664	UNI	5,00	40,00	200,00
28	1	Cartucho de toner BK T6641 black Para impressora Epson L555 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
29	1	Cartucho de toner C T6642 Cyan (azul) Para impressora Epson L555 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
32	1	Cartucho de toner M 664 - magenta (Rosa) Para impressora Epson L380 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
35	1	CARTUCHO DE TONER MODELO Q 5949 A para impressora HP LaserJet 1320.	EVOLUT Q5949A	UNI	3,00	32,00	96,00
42	1	CARTUCHO DE TONER TN-750 para impressora Brother DCP-8112 DN.	EVOLUT TN750	UNI	12,00	40,00	480,00
44	1	Cartucho de toner y 664- yellow (amarelo) Para impressora Epson L380 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
45	1	Cartucho de toner Y T6644-yellow (amarelo) Para impressora L555 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
47	1	CARTUCHO DE TONNER TN 1060 TONNER TN 1060 - BROTHERS DCP 1602 - Produto compatível com o original, possui rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Tonner com garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação	EVOLUT TN1060	UNI	6,00	20,00	120,00
48	1	Cartucho HP 954 XL = MAGENTA	EVOLUT 954XL M	UNI	4,00	85,00	340,00
49	1	Cartucho HP 954 XL = preto	EVOLUT 954XL PT	UNI	4,00	85,00	340,00
50	1	Cartucho HP 954 XL = yelow	EVOLUT 954XL Y	UNI	4,00	85,00	340,00
51	1	Cartucho HP 954XL = AZUL	EVOLUT 954XL CIANO	UNI	4,00	85,00	340,00
53	1	CARTUCHO TONNER MLT-D208L	EVOLUT D208L	UNI	6,00	62,00	372,00
55	1	CARTUCHO TONNER MLT D204S D2041 PARA IMPRESSORA SANSUNG PRO XPRESS M3375FD	EVOLUT D204	UNI	6,00	51,00	306,00
86	1	TONER 17 A Toner 17A para impressora Laser Jet Pro MFP M130FW	EVOLUT CF217	UNI	239,00	61,99	14.815,61
88	1	TONER TK 1122 Toner TK 1122 para impressora Kyocera Ecosys FS 1060 DN	EVOLUT TK1122	UNI	12,00	45,00	540,00
89	1	Toner type sp 3500x Para impressora RICOH - PCLV4	EVOLUT SP3500	UNI	12,00	90,00	1.080,00
23.065,61							

DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.418.247/0001-90
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:57FF5C94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARTUCHO DE TINTA 662 XL COLORIDO para impressora DeskJet 2545.	SKYWELL 662XL	UNI	30,00	43,89	1.316,70
18	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 901, PRETO para impressora HP OfficeJet 4500.	SKYWELL 901 PT	UNI	40,00	47,55	1.902,00
33	1	Cartucho de toner M T6643 - magenta (rosa) Para impressora Epson L 555 colorido	SKYWELL T6643M	UNI	5,00	25,99	129,95
56	1	CARTUCHO TRI COLOR 75	SKYWELL 75 COLOR	UNI	10,00	44,99	449,90
81	1	SWITCH 48 PORTAS " Caracteristicas: 48 portas 10/100/1000 Mb/s Auto Negotiation ports. - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. - LED: Power e Limk/Act. - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex. - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof). - Versão: 4.1Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A. Tensão de saída: 9 VDC 800 mA. Comprimento do cabo: 1,80 m. Conteúdo da Embalagem: Switch. Fonte de alimentação. Manual do Usuário. Garantia 6 meses de garantia"	TP-LINK 48P TL-SG1048 10/100/1000	UNI	3,00	1.399,99	4.199,97
							7.998,52

DETENTORA DA ATA: LUCAS C. RUBEL ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.246.173/0001-27
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0BD926C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CARTUCHO DE TINTA 662 XL PRETO para impressora DeskJet 2545.	valtec 662xl	UNI	72,00	41,78	3.008,16
13	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 21 PRETO para impressoras HP DeskJet D1560 e HP DeskJet F380.	valtec 21	UNI	6,00	26,90	161,40
31	1	CARTUCHO DE TONER CF 283A Cartucho de Toner, 100% novo, original ou similar ao modelo CF283A - Caixa com 1 unid. Não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. Compatibilidade: em se tratando de cartucho similar, este deverá funcionar perfeitamente.	valtec CF283	UNI	45,00	19,19	863,55
37	1	Cartucho de toner para Samsung ML 2850- ML 2850D Cartucho de Toner para Samsung ML 2850 | ML 2850D/ ML 2851 | ML 2851ND | ML D2850A | ML D2850B.100% novo, original ou similar ao modelo. Não remanufaturado, não recondicionado, nem reciclado. Em se tratando de toner similar, este deverá funcionar perfeitamente com as impressoras que guardam compatibilidade com o cartucho original. Cx com 1 unidade.	valtec 2850	UNI	12,00	47,98	575,76
							4.608,87

DETENTORA DA ATA: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.327.945/0001-46
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3BD6B17C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo

com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 60, PRETO para impressora HP DeskJet F4580.	MICRO JET 60 BK	UNI	20,00	40,40	808,00
							808,00

DETENTORA DA ATA: WP DO BRASIL LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.483.808/0001-28
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:97F9E875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	CARTUCHO DE TONER 2612 A para impressora HP LaserJet M1319f MFP.	Compatible cartridge	UNI	37,00	19,27	712,99
26	1	CARTUCHO DE TONER 85A para impressora LaserJet M1132 MFP.	Compatible cartridge	UNI	309,00	19,27	5.954,43
30	1	CARTUCHO DE TONER CB435A para impressora HP LaserJet P1005.	Compatible cartridge	UNI	10,00	19,50	195,00
36	1	Cartucho de Toner para impressora Lexmark M421	LEXMARK	UNI	18,00	381,00	6.858,00
38	1	Cartucho de toner T 1401-140 black Para impressora Epson Stylus Office TX 620 FWD	PREMIUM	UNI	6,00	4,90	29,40
39	1	Cartucho de toner T 1402 - 140 cyan Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	PREMIUM	UNI	6,00	5,50	33,00
40	1	Cartucho de toner T 1403 - 140 magenta Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	PREMIUM	UNI	6,00	5,50	33,00
41	1	Cartucho de toner T 1404 -140 yellow Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	PREMIUM	UNI	6,00	5,50	33,00
54	1	CARTUCHO TONNER CE278A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1606DN	Compatible cartridge	UNI	6,00	19,50	117,00
59	1	CILINDRO DE TONNER 19 A	PREMIUM	UNI	21,00	204,00	4.284,00
62	1	FITA NYLON. Para impressora matricial LX350/LX300/LX300+II.	MÃ¡ster print	UNI	8,00	17,20	137,60
69	1	PEN DRIVE 32GB Cor: PRETO- Capacidade: 32Gb; - Leitura: 100MB/s ou superior; - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0; Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0; Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux	SANDISK	UNI	179,00	19,90	3.562,10
70	1	PEN DRIVE 4GB Capacidade de armazenamento 4GB. Interface USB 2.0. Sistemas OperacionaisWindows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux. Conteúdo da Embalagem 1 Pen Drive Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP4x1,6x0,4cm. Peso aproximado do produto 50g	SANDISK	UNI	14,00	13,00	182,00
71	1	PEN DRIVE 8 GB. Pen Drive 8 gb. Especificações: Capacidade 8 gb. Interface: 2.0. Garantia de 5 anos.	SANDISK	UNI	43,00	13,00	559,00
76	1	Refil de tinta T664 120 cor amarelo Para impressora Epson ecotank L375 cor amarelo	Master print	UNI	10,00	9,50	95,00
77	1	Refil de tinta T664 120 cor magenta Para impressora Epson ecotank L 375 cor magenta	Master print	UNI	10,00	9,50	95,00
78	1	Refil de tinta T664 120 cor preto Para impressora Epson ecotank l375 cor preto	Master print	UNI	10,00	9,50	95,00
							22.975,52

DETENTORA DA ATA: DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00713840/0001-56
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:48295683

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CARTUCHO DE TONER 604H Tonner LexMark 60BH preto, para impressora Lexmark MX 310 DN	CARTUCHO & CIA 60BH	UNI	10,00	140,00	1.400,00
							1.400,00

DETENTORA DA ATA: MARCELO MOREIRA LICIO ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.070.576/0001-98
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B3DB8949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
52	1	CARTUCHO PARA DE TINTA PRETA Nº 122 Cartucho para impressora Deskjet 1000 , Cartucho de Tinta preta, 100% novo, original ou similar ao modelo nº 122 para impressora. Não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. Contendo, no minimo, 2ml. Compatibilidade: em se tratando de cartucho similar, este deverá funcionar perfeitamente com as impressoras que guardam compatibilidade com o cartucho original. COMPATIVEL COM HP122 .	FASTPRINTER 122	UNI	20,00	36,00	720,00
58	1	CILINDRO DE TONER DR 620. para impressora Brother DCP 8085 dn	FASTPRINTER 8085	UNI	2,00	90,00	180,00
							900,00

DETENTORA DA ATA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.820.186/0001-89
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2E618004

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Filtro de Linha - Especificações Técnicas:- Filtro de energia com 6 tomadas universal. Botão ON / OFF. Material ABS anti-chama. Padrão Universal (Padrão novo e velho de tomadas). Luz indicativa e cabo de 1.5m. Voltagem de entrada: 110v / 220v, 15 / 10ª. Compatível com o modelo: Satellite A-R05 6 Tomadas. ITENS INCLUSOS 1 x Filtro de Linha. GARANTIA 12 Meses	KAIROS BLISTER	UNI	55,00	17,92	985,60
63	1	Fonte 500W 80 Plus. Especificações ATX 12V v2.31 e EPS 2.92, Potência máxima. 500W, Barramento: trilho único de +12 V, tensão de entrada: 100-240V (automatico), Corrente de entrada: 10.0 - 5.0A, Frequência: 47Hz - 63Hz, Certificação ; 80 Plus, Eficiência : 80% típica, Ventoinha: 1x120mm, Aprovações de segurança: FCC, CE, TUV, TUV-S, REEE e RoHS. Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente e suiperaquecimento, MTBF: 100.000 hORAS, Cabeamento: Fixo - Conectores:: 1x Conector ATX, 1 Conector EPS, 1x Conector de disquete, 2 x Conector de periférico com quatro pinos, 2x Conector PCIe, 7 x Conector SATA - Compatibilidade: É compativel com os padrões ATX12V v2.31 e EPS 2.92 mais recentes e com as versões anteriores dos sistemas ATX12V 2.2 e mais antigos - Conteúdo da embalagem: 01 fonte, Parafusos de montagem, Certificado de garantia 12 meses.	CORSAIR 32515-5 FONTE 80PLUS WHITE	UNI	29,00	244,98	7.104,42

66	1	MOUSE - USB 2.0 Caracteristica do produto: Resolução mínima: 1000 dpi ou superior, Tecnologia : Deslizamento Optical (Otico), Conexão: USB COM FIO DE NO MINIMO 2M, Botões: 3 Botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos; Cor: Preto; Totalmente Plug & Play (PnP), Conteudo da embalagem : 1 mouse Ótico Ergonomico, 1 certificado de garantia, Requerimento do sistema : Computador PC; 1 Porta USB disponivel, Windows XP/VISITA/8/8. 1/10, INTERFACE USB 2.0	C3-TECH MS-20BL	UNI	88,00	9,79	861,52
67	1	MOUSE PS2 Caracteristícas: Resolução mínima: 800 dpi; Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico); Conexão: ps2.Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1 Mouse Ótico Ergonômico; 1 Certificado de Garantia; Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta PS2 disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10. Interface: ps2. Garantia mínima de 3 meses.	MULTILASER MO030	UNI	4,00	13,00	52,00
73	1	Placa de Rede PCI-EXPRESS Placa de Rede PCI-EXPRESS - Características: Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. modo Half-Duplex e Full-Duplex. Adaptador de Rede. CD de Recursos. Guia de Instalação Rápida. Compatível com: Windows XP/VISTA/7/8.1/10. 12 meses de garantia.	TP-LINK TG-3468	UNI	7,00	50,00	350,00
79	1	ROTEADOR WIRELESS Aparelho Wireless 300 mbps – com no mínimo 2 antenas fixas de 5 dBi, com 4 portas e 13 canais aproximadamente, potência até 100 mw (20 dBm), com intervalo de freqüência mínima de 2,4 GHz. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	TP-LINK TL-WR849N	UNI	13,00	67,98	883,74
82	1	TECLADO PS2 Caractéristicas: Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). Regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta PS2 disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10. Interface: PS2	MULTILASER TC225	UNI	7,00	29,84	208,88
10.446,16							

DETENTORA DA ATA: VIA NOVITA LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.820.186/0001-89
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9F1AC11C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G Fralda descartável infantil (tamanho G): Fraldas descartáveis, para uso infantil, testadas dermatologicamente, com barreira antivazamento, quatro camadas de absorção,com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas nas extremidades do filme, plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	DESCARPACK	UNI	11.120,00	0,38	4.225,60
27	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO GG) Fralda descartável infantil (tamanho GG): Fraldas descartáveis, para uso infantil, testadas dermatologicamente, com barreira antivazamento, quatro camadas de absorção,com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas nas extremidades do filme, plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	DESCARPACK	UNI	26.880,00	0,42	11.289,60
37	1	LUVAS G Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Compatível com a Marca Embramac.	MEDIX	CX	24,00	16,74	401,76
38	1	LUVAS M Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Compatível com a Marca Embramac.	MEDIX	CX	35,00	16,72	585,20
39	1	LUVAS P Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Compatível com a Marca Embramac.	MEDIX	CX	12,00	16,79	201,48
54	1	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - 120 ML	SKIN BODY	UNI	492,00	13,63	6.705,96
65	1	SACO DE LIXO - 15 LT com capacidade de 15 litros , Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 20 unidades - Dimensões: 39x58 cm, Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	EREPLAST	PCT	514,00	1,53	786,42
67	1	SACO DE LIXO - 50 LT com capacidade de 50 litros , Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 10 unidades - Dimensões: 63x80 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	EREPLAST	PCT	911,00	1,41	1.284,51
25.480,53							

DETENTORA DA ATA: V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:723E0F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 053/2019 ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Julho/2019
DECRETO 053/2019 – Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.130.024,85	2.120.160,46	2.153.015,44	2.303.874,08	2.164.868,65	2.361.929,04	26.039.375,32	26.039.375,32
	2.206.159,55	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.775,71	91.360,39	91.360,39	91.360,39	136.360,39	91.360,39	1.141.740,00	1.141.740,00
	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39		
Impostos	82.464,90	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	985.500,00	985.500,00
	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10		
Taxas	8.406,85	8.366,65	8.366,65	8.366,65	53.366,65	8.366,65	145.440,00	145.440,00
	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65		
Contribuição de Melhoria	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
Contribuições	13.197,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	157.680,00	157.680,00
	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75		
Contribuições Sociais	2.350,34	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	28.080,00	28.080,00
	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.847,41	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	129.600,00	129.600,00
	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69		
Receita Patrimonial	9.292,81	9.540,10	9.248,29	9.253,72	9.248,29	10.795,06	113.134,02	113.134,02
	9.514,30	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
Valores Mobiliários	8.388,85	8.640,46	8.348,65	8.354,08	8.348,65	9.895,42	102.334,02	102.334,02
	8.614,66	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65		
Receita Agropecuária	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
Receita de Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	168.096,76	8.096,76	8.096,76	257.200,00	257.200,00
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
Outros Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	168.096,76	8.096,76	8.096,76	257.200,00	257.200,00
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
Transferências Correntes	2.000.391,26	1.990.831,34	2.023.978,13	2.014.831,34	1.990.831,34	2.192.702,74	24.244.579,08	24.244.579,08
	2.076.856,23	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34		
Transferências da União e de suas Entidades	1.389.675,84	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.523.034,56	16.829.080,89	16.829.080,89
	1.469.059,45	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	499.709,11	497.320,99	497.320,99	521.320,99	497.320,99	559.192,39	6.056.111,40	6.056.111,40
	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99		
Transferências de Instituições Privadas			33.146,79	-	-	-	-	33.146,79
	-	-	-	-	-	-	33.146,79	
Transferências de Outras Instituições Públicas	111.006,31	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	1.326.240,00	1.326.240,00
	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Outras Receitas Correntes						38.642,22	38.642,22	38.642,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						38.642,22	38.642,22	38.642,22
DEDUÇÕES (B)	-311.866,20	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-3.726.000,00	-3.726.000,00
	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80		
RECEITAS CAPITAL (D)	1.076.487,34	6.000,00		125.000,00	-	-	-	1.207.487,34
	-	-	-	-	-	-	1.207.487,34	
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.894.645,99	1.815.784,66	1.842.639,64	2.118.498,28	1.854.492,85	2.051.553,24	23.520.862,66	23.520.862,66
	1.895.783,75	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:11AB0EEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 053/2019 ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Julho/2019
DECRETO 053/2019 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.456,04	390.580,36	390.580,36	347.380,36	390.580,36	276.115,13	4.409.174,77	4.409.174,77
	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.210,98	247.024,82	235.024,82	427.024,82	267.024,82	452.132,27	3.485.616,34	3.485.616,34
	373.049,71	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82		
4 - INVESTIMENTOS	163.907,62	42.702,58	54.702,58	65.902,58	22.702,58	-9.297,42	556.836,00	556.836,00
	2.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.406,92	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	291.600,00	291.600,00
	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
Total da Fonte de Recurso 0	**724.252,84**	**720.791,56**	**720.791,56**	**880.791,56**	**720.791,56**	**759.433,78**	**8.937.627,11**	**8.937.627,11**
	806.816,45	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**		
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.435,60	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	1.188.000,00	1.188.000,00
	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40		
Total da Fonte de Recurso 101	**99.435,60**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**1.188.000,00**	**1.188.000,00**
	98.960,40	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**		
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.751,48	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	140.400,00	140.400,00
	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32		
Total da Fonte de Recurso 102	**11.751,48**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**140.400,00**	**140.400,00**
	11.695,32	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.379,09	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	1.115.640,00	1.115.640,00
	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.386,27	68.059,43	69.887,11	68.059,43	68.059,43	68.059,43	818.867,68	818.867,68
	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43		
4 - INVESTIMENTOS	2.621,44	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	31.320,00	31.320,00
	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96		
Total da Fonte de Recurso 103	**164.386,80**	**163.601,20**	**165.428,88**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**1.965.827,68**	**1.965.827,68**
	163.601,20	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.875,81	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	251.360,00	251.360,00
	11.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.936,31	18.845,79	19.532,11	18.845,79	18.845,79	18.845,79	236.926,32	236.926,32
	28.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79		
Total da Fonte de Recurso 104	**40.812,12**	**40.617,08**	**41.303,40**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**488.286,32**	**488.286,32**
	40.617,08	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			32,60				32,60	32,60
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	**32,60**	-	-	-	**32,60**	**32,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.678,06	8.636,54	11.273,97	8.636,54	8.636,54	8.636,54	106.317,43	106.317,43
	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54		
Total da Fonte de Recurso 107	**8.678,06**	**8.636,54**	**11.273,97**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**106.317,43**	**106.317,43**
	8.636,54	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	8.121,11	3.598,56	3.598,56	3.598,56	47.722,55	47.722,55
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
Total da Fonte de Recurso 110	**3.615,84**	**3.598,56**	**8.121,11**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**47.722,55**	**47.722,55**
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.519,80	4.498,20	5.312,96	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.814,76	54.814,76
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
	4.519,80	**4.498,20**	**5.312,96**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**		
Total da Fonte de Recurso 122	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**54.814,76**	**54.814,76**
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	9.012,46	6.297,48	6.297,48	6.297,48	78.314,98	78.314,98
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
Total da Fonte de Recurso 124	**6.327,72**	**6.297,48**	**9.012,46**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**78.314,98**	**78.314,98**
	6.297,48	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.825,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	118.066,75	1.857.560,00	1.857.560,00
	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.165,03	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	2.331.720,00	2.331.720,00
	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27		
4 - INVESTIMENTOS	7.593,33	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	47.556,97	130.720,00	130.720,00
	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97		
Total da Fonte de Recurso 303	**361.584,11**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**4.320.000,00**	**4.320.000,00**

	359.855,99	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**		
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	21.600,00
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28		
Total da Fonte de Recurso 317	**1.807,92**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**21.600,00**	**21.600,00**
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	43.200,00	43.200,00
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
Total da Fonte de Recurso 321	**3.615,84**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**43.200,00**	**43.200,00**
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.892,65	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	34.560,00	34.560,00
	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85		
Total da Fonte de Recurso 328	**2.892,65**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**34.560,00**	**34.560,00**
	2.878,85	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			569,58				569,58	569,58
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		97.200,00
Total da Fonte de Recurso 329	**8.135,64**	**8.096,76**	**8.666,34**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**97.769,58**	**97.769,58**
	8.096,76	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**		
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			3.023,10				3.023,10	3.023,10
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	**3.023,10**	-	-	-	**3.023,10**	**3.023,10**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			1.275,82				1.275,82	1.275,82
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**1.275,82**	-	-	-	**1.275,82**	**1.275,82**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			131,81				131,81	131,81
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	**131,81**	-	-	-	**131,81**	**131,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.389,39	36.215,51	198.744,28	36.215,51	36.215,51	36.215,51	597.288,77	597.288,77
	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.752,24	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	415.200,00	415.200,00
	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16		
Total da Fonte de Recurso 494	**71.141,63**	**70.801,67**	**233.330,44**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**1.012.488,77**	**1.012.488,77**
	70.801,67	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23,55				23,55	23,55
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	**23,55**	-	-	-	**23,55**	**23,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.975,63				9.975,63	9.975,63
Total da Fonte de Recurso 499	-	-	**9.975,63**	-	-	-	**9.975,63**	**9.975,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			179,40				179,40	179,40
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	**179,40**	-	-	-	**179,40**	**179,40**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			4.394,60				4.394,60	4.394,60
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**4.394,60**	-	-	-	**4.394,60**	**4.394,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.537,56	144.842,04	145.974,89	144.842,04	144.842,04	144.842,04	1.628.932,85	1.628.932,85
	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04		
4 - INVESTIMENTOS	128.175,24	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	316.200,00	316.200,00
	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16		
Total da Fonte de Recurso 504	**162.712,80**	**161.935,20**	**163.068,05**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**1.945.132,85**	**1.945.132,85**
	161.935,20	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.847,52	10.795,68	20.577,28	10.795,68	10.795,68	10.795,68	139.381,60	139.381,60
	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68		
Total da Fonte de Recurso 507	**10.847,52**	**10.795,68**	**20.577,28**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**139.381,60**	**139.381,60**
	10.795,68	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	6.322,08	6.297,48	6.297,48	6.297,48	75.624,60	75.624,60
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 510	**6.779,70**	**6.747,30**	**6.771,90**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**81.024,60**	**81.024,60**
	6.747,30	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.627,15	1.619,35	2.502,11	1.619,35	46.619,35	1.619,35	65.322,76	65.322,76
	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35		
Total da Fonte de Recurso 511	**1.627,15**	**1.619,35**	**2.502,11**	**1.619,35**	**46.619,35**	**1.619,35**	**65.322,76**	**65.322,76**
	1.619,35	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451,98	449,82	2.422,57	449,82	449,82	449,82	7.372,75	7.372,75

	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	4.519,80	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.000,00	54.000,00
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
Total da Fonte de Recurso 512	**4.971,78**	**4.948,02**	**6.920,77**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**61.372,75**	**61.372,75**
	4.948,02	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.440,67	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	29.160,00	29.160,00
	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03		
Total da Fonte de Recurso 551	**2.440,67**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**29.160,00**	**29.160,00**
	2.429,03	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,60				5,60	5,60
Total da Fonte de Recurso 556	-	-	**5,60**	-	-	-	**5,60**	**5,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.888,97					11.888,97	11.888,97
Total da Fonte de Recurso 770	-	**11.888,97**	-	-	-	-	**11.888,97**	**11.888,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			41,30				41,30	41,30
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	**41,30**	-	-	-	**41,30**	**41,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			891,49				891,49	891,49
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	**891,49**	-	-	-	**891,49**	**891,49**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS		78.841,46					78.841,46	78.841,46
Total da Fonte de Recurso 780	-	**78.841,46**	-	-	-	-	**78.841,46**	**78.841,46**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.493,76				7.493,76	7.493,76
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	**7.493,76**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**7.493,76**	**7.493,76**
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.476,31				4.476,31	4.476,31
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	**4.476,31**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**4.476,31**	**4.476,31**
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.414,86					58.414,86	58.414,86
4 - INVESTIMENTOS		25.000,00					25.000,00	25.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**83.414,86**	-	-	-	-	**83.414,86**	**83.414,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			429,41				429,41	429,41
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	**429,41**	-	-	-	**429,41**	**429,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
4 - INVESTIMENTOS			208,48				208,48	208,48
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	**208,48**	-	-	-	**208,48**	**208,48**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			288,18				288,18	288,18
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**288,18**	-	-	-	**288,18**	**288,18**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 800 - FIA SCFV								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.477,54					10.477,54	10.477,54
Total da Fonte de Recurso 800	-	**10.477,54**	-	-	-	-	**10.477,54**	**10.477,54**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
4 - INVESTIMENTOS	52.687,57		62,22				52.749,79	52.749,79
Total da Fonte de Recurso 804	**52.687,57**	-	**62,22**	-	-	-	**52.749,79**	**52.749,79**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			619,36				619,36	619,36
Total da Fonte de Recurso 806	-	-	**619,36**	-	-	-	**619,36**	**619,36**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 808 - SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara								
4 - INVESTIMENTOS	596.000,00						596.000,00	596.000,00
Total da Fonte de Recurso 808	**596.000,00**	-	-	-	-	-	**596.000,00**	**596.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS	153.167,68						153.167,68	153.167,68
Total da Fonte de Recurso 809	**153.167,68**	-	-	-	-	-	**153.167,68**	**153.167,68**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			141.633,18			140.000,00	281.633,18	281.633,18
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	**141.633,18**	-	-	**140.000,00**	**281.633,18**	**281.633,18**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 814 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos								
4 - INVESTIMENTOS			17,78				17,78	17,78
Total da Fonte de Recurso 814	-	-	**17,78**	-	-	-	**17,78**	**17,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 816 - AFM EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.088,56	5,43			1.093,99	1.093,99
Total da Fonte de Recurso 816	-	-	**1.088,56**	**5,43**	-	-	**1.093,99**	**1.093,99**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 817 - CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	107.632,09						107.632,09	107.632,09
Total da Fonte de Recurso 817	**107.632,09**	-	-	-	-	-	**107.632,09**	**107.632,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 818 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS								
4 - INVESTIMENTOS			9.559,84				9.559,84	9.559,84
Total da Fonte de Recurso 818	-	-	**9.559,84**	-	-	-	**9.559,84**	**9.559,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 819 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241,91				241,91	241,91
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	**241,91**	-	-	-	**241,91**	**241,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 820 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15								
4 - INVESTIMENTOS			2.500,39				2.500,39	2.500,39
Total da Fonte de Recurso 820	-	-	**2.500,39**	-	-	-	**2.500,39**	**2.500,39**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 821 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148,55		5.838,49				5.987,04	5.987,04
Total da Fonte de Recurso 821	-	-	**5.838,49**	-	-	-	**5.987,04**	**5.987,04**
	148,55	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 822 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4								
4 - INVESTIMENTOS			80,40			837,75	918,15	918,15
Total da Fonte de Recurso 822	-	-	**80,40**	-	-	**837,75**	**918,15**	**918,15**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 823 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS	167.000,00						167.000,00	167.000,00
Total da Fonte de Recurso 823	**167.000,00**	-	-	-	-	-	**167.000,00**	**167.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS			2.352,23				2.352,23	2.352,23
Total da Fonte de Recurso 825	-	-	**2.352,23**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.352,23**	**2.352,23**
Fonte de Recurso: 826 - SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167,86					167,86	167,86
4 - INVESTIMENTOS		35.940,00					35.940,00	35.940,00
Total da Fonte de Recurso 826	-	**36.107,86**	-	-	-	-	**36.107,86**	**36.107,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS		240.149,50					240.149,50	240.149,50
Total da Fonte de Recurso 827	-	**240.149,50**	-	-	-	-	**240.149,50**	**240.149,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 828 - FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.038,50				24.038,50	24.038,50
Total da Fonte de Recurso 828	-	-	**24.038,50**	-	-	-	**24.038,50**	**24.038,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS		70.043,61				704,58	70.748,19	70.748,19
Total da Fonte de Recurso 829	-	**70.043,61**	-	-	-	**704,58**	**70.748,19**	**70.748,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 830 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117,46		5.003,74				5.121,20	5.121,20
Total da Fonte de Recurso 830	-	-	**5.003,74**	-	-	-	**5.121,20**	**5.121,20**
	117,46	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 831	-	**6.000,00**	-	-	-	-	**6.000,00**	**6.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS				125.000,00			125.000,00	125.000,00
Total da Fonte de Recurso 832	-	-	-	**125.000,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**125.000,00**	**125.000,00**
Fonte de Recurso: 833 - SESA PR NASF Custeio								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.000,00			24.000,00	24.000,00
Total da Fonte de Recurso 833	-	-	-	**24.000,00**	-	-	**24.000,00**	**24.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						48.600,00	48.600,00	48.600,00
Total da Fonte de Recurso 834	-	-	-	-	-	**48.600,00**	**48.600,00**	**48.600,00**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						8.100,00	8.100,00	8.100,00
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	-	**8.100,00**	**8.100,00**	**8.100,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 836 - SESA PR FAMILIA PARANAENSE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						5.171,40	5.171,40	5.171,40
Total da Fonte de Recurso 836	-	-	-	-	-	**5.171,40**	**5.171,40**	**5.171,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		441,02				4,44	445,46	445,46
4 - INVESTIMENTOS			33.146,79				33.146,79	33.146,79
Total da Fonte de Recurso 880	-	**441,02**	**33.146,79**	-	-	**4,44**	**33.592,25**	**33.592,25**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.746,56					70.746,56	70.746,56
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.664,53	-36.101,23	-8.686,39	20.565,77	20.565,77	20.565,77	160.968,84	160.968,84
	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77		
4 - INVESTIMENTOS	488,09	-5.346,19	29.737,97	485,81	485,81	485,81	29.252,16	29.252,16
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81		
Total da Fonte de Recurso 934	**21.152,62**	**29.299,14**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**260.967,56**	**260.967,56**
	21.051,58	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.536,71	144,06	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	16.974,67	16.974,67
	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39		
4 - INVESTIMENTOS	271,21	10.829,89	269,89	269,89	269,89	269,89	13.800,00	13.800,00
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
Total da Fonte de Recurso 936	**1.807,92**	**10.973,95**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**30.774,67**	**30.774,67**
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	14.580,00	14.580,00
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
Total da Fonte de Recurso 938	**1.220,39**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**14.580,00**	**14.580,00**
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO – BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581,93	6.428,12	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	23.753,75	23.753,75
	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37		
4 - INVESTIMENTOS	271,21	16.749,89	269,89	269,89	269,89	269,89	19.720,00	19.720,00
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
Total da Fonte de Recurso 940	**1.853,14**	**23.178,01**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**43.473,75**	**43.473,75**
	1.844,26	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.827,08	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	15.192,57	15.192,57
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
Total da Fonte de Recurso 941	**1.220,39**	**1.827,08**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**15.192,57**	**15.192,57**
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Unidade Gestora 0	**2.806.079,47**	**2.298.059,54**	**2.170.477,23**	**2.030.331,60**	**1.766.326,17**	**1.963.386,56**	**23.448.908,49**	**23.448.908,49**
	1.807.617,07	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.252,29	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	731.808,00	731.808,00
	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.001,27	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	239.016,00	239.016,00
	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43		
4 - INVESTIMENTOS	-3.665,48	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	87.576,00	87.576,00
	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68		
Total da Fonte de Recurso 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
Total da Unidade Gestora 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
TOTAL GERAL	**2.894.667,55**	**2.386.224,26**	**2.258.641,95**	**2.118.496,32**	**1.854.490,89**	**2.051.551,28**	**24.507.308,49**	**24.507.308,49**
	1.895.781,79	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FE2D6EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL Nº 03/2019 - HOMOLOGAÇÃO/INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria n. **15/2019, resolve,**

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas e provas de títulos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **11 de agosto de 2019 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer no local de aplicação das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DE LIMA CAMARGO
Rua Miguel Maoski, 250 - Centro - Tijucas do Sul - PR

CARGO	CARGO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTADOR

4º – Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
176617	ADAM LUIZ GEREMIAS SCHLICKMANN	23/02/1991
163615	ADELINE SUELEN DOS SANTOS	06/03/1996
166197	ADRIANE DE CAMPOS	28/05/1983
177004	ADRIANO SEVERIANO PEDROSO	22/10/1984
164312	ADRIELI APARECIDA SILVA	30/01/1991
173867	AGUINALDO MAIA CIDRAL	25/05/1986
177344	AIRTON LUIS FERREIRA	17/04/1973
166006	ALAN ALVES MOREIRA	28/07/1987
164051	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	11/09/1989
172968	ALEXANDRE RAMOS BOCHNIA	01/01/1981
164908	ALICIA PEREIRA BOTTEGA	07/10/1995
164187	ALINE DO ROCIO DA ROCHA	18/09/1995
170996	ALINE LETICIA DA ROCHA	17/05/1997
168584	ALISSON MOREIRA MARENDA	09/12/1995
170648	ALLAN DA ROCHA FERREIRA	03/11/1999
172830	ALVIR DO ROSARIO ROCHA	22/07/1993
165864	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	09/10/1999
166148	AMANDA LARISSA CARVALHO	06/05/1995
174670	ANA PATRICIA CORDEIRO KAWAZOE	14/08/1983
177678	ANA VITORIA KONIARSKI TAVARES	18/01/2000
167546	ANDRÉ MATEUS DA SILVA	11/01/1997
178035	ANDREAS KULCZYNSKYJ	17/03/1977
177656	ANDREIA APARECIDA MACHADO	07/07/1986
176698	ANNA FLAVIA LEPREVOST BUENO	23/06/1999
178152	ARI UBALDO CALISTRO	09/09/1965
175695	ARIADNE THAINA DE OLIVEIRA LIMA	18/11/1989
177710	ARISLEI JEAN FRANÇA	09/04/1972
163506	BEATRIZ FAGUNDES DA CRUZ	28/11/1999
167406	BEATRIZ LIEBL DE LIMA	13/09/1996
177731	BIANCA GABRIELE MOSSON PADILHA	02/02/1994
173035	BIANCA MILENA DE PAULA	10/06/1992
168703	BRENO KARPINSKI BUENO	22/03/1999
176825	BRUNA AMANCIO	09/08/1990
167544	BRUNA MICHELLE TETI FARIAS MAOSKI	07/10/1992
170054	BRUNA POLYANA DE MOURA	06/10/1997
170543	BRUNO HENRIQUE BUENO	14/07/2000
170963	BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	18/12/1997
169040	CAROLINA FARIAS REINALDIN	12/05/1998
169907	CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	24/10/1990
163115	CÉLIA MOREIRA DA SILVA	25/04/1990
164060	CINTHIA VIRGINIA GONÇALVES DA SILVA	16/08/1996
176412	CLARA INES GOETEN DE LIMA	23/11/1994
163588	CLAUDIMAR TRENTIN	17/11/1982
177713	CLEITON KREICH	21/10/1991
165157	CRISTIAN MACHADO	11/10/2001
177083	DAIANE FRANCIELLE KALATAI	04/10/1987
178029	DALMO RENATO JOLY ROCHA	27/10/1972
168301	DANIELE APARECIDA GIOLLO	12/02/1997
171291	DANIELE DE SOUZA SILVA	09/02/1988
170984	DANIELE ELOIZE DA ROCHA	18/12/1990
168155	DEBORA DE SOUZA	23/06/1976
162532	DIOGO FERRAZ DOS SANTOS	16/02/1996
176981	DOUGLAS CZERNIASKI	13/06/1994
171132	DOUGLAS SOUZA TRISTAO	20/12/1979
167183	DYEGO CRUZ LIMA	19/08/1978
165986	EDER FABIANO SANTOS	15/09/1993

163675	EDILAINE JULIATTO LACERDA	13/06/1980
178102	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976
177232	EDSON HIROMASSA TAKANO	17/05/1980
162876	EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO	10/07/1982
165868	EDUARDO ROCHA DA SILVA	15/03/1999
163537	ELAINE FERREIRA DA SILVA LOUBACK	14/11/1988
166958	ELIANE BATISTA DE LIMA	17/06/1981
169293	ELIAS DOS SANTOS COIS	07/04/1979
163520	ELISABETE CRISTINA CRITCHII	23/07/1969
167292	ELISEU AMBROSIO DE SOUZA	27/09/1960
169313	ELIZANE DERINIEVICZ	05/11/1989
169106	ELIZIONETE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	16/01/1975
164655	EMERSON FERREIRA CUNHA	21/03/1991
173026	EMILE ALICE PEREIRA	01/06/1989
171791	ERICK PINHEIRO PERES	18/06/1995
169791	ERISON LOGHAN BAZZI	23/11/1988
177294	EVERTON DE SOUZA QUEIROZ	28/01/1982
162710	FABIANA CAROLINE LACERDA	14/06/1998
177675	FABIANA DO ROCIO PISKI	12/02/1980
162568	FABIANE ERICA DA SILVA	03/07/2000
176317	FABIO ALVES	17/07/1991
167306	FELIPE DOMINGOS DE SOUZA	21/08/1997
164049	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	08/10/1996
163022	FERNANDA BORDIGNON	27/04/1983
175492	FERNANDA DA CRUZ MICKUS	09/07/1999
163307	FERNANDO JOURDAN BARROSO RUIZ	16/04/1981
171949	FERNANDO PADILHA	05/03/1988
163594	FERNANDO RAMALHO DOS SANTOS	03/07/1993
173365	FREDERICO ANSELMI VILELA	01/02/1990
176803	GABRIELA CARVALHO	04/12/1993
170208	GABRIELA DE LIMA SILVA	06/10/2000
171785	GABRIELA FERNANDA AMARIO DA CRUZ PERES	26/09/1997
164543	GELSON MEDRADE DE CARVALHO	21/11/1971
164662	GEOVANI RIBAS DA ROCHA	24/04/1994
163663	GESSICA DO ROCIO VAZ	24/07/1994
167784	GEYSA PAOLA LIMA DA SILVA	22/11/1999
171190	GIOVANI MOLETA VICENTE	08/02/1997
164498	GUILHERME ALEX DA COSTA	10/12/1995
177490	GUILHERME DE ALMEIDA SIUFI	10/03/1982
177864	GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	20/01/1988
170748	GUSTAVO DIAS GONÇALVES	06/04/1992
175474	HASLLAN DOS SANTOS VELLOSO	09/08/2000
165863	IARA RITA DA CRUZ	15/01/1988
165840	IGOR ELIAS TELMA	21/01/1991
169226	ILMA INES CHICOVIS DA ROCHA	23/07/1976
175575	INDIRA HELENA DE SOUZA DO NASCIMENTO	11/01/1981
163477	INGRID DE SANTANNA SANTOS	12/12/2000
165573	ISAC DA SILVA DE SOUZA	16/07/2000
177265	IVANA RIBAS PIRES	26/08/1997
164131	JANAINA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ	06/06/1991
172538	JANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	03/12/1992
166339	JAQUELINE DE SOUZA	24/04/1998
166901	JEAN ALEX DA MAIA	02/10/1993
167058	JEAN MARCOS SILVA DA COSTA	10/01/1997
178014	JEFFERSON LUIS SARY	26/04/1997
166512	JENIFER GABRIELI DE OLIVEIRA	05/02/2000
163830	JOÃO BATISTA DA COSTA	15/11/1959
177962	JOAO RAMOS NETO	08/04/1967
165963	JOÃO VITOR DE CARVALHO	19/10/1999
163079	JOELMA REGIANE CLAUDINO	12/07/1986
164497	JOICE APARECIDA ROCHA	16/09/2000
166172	JONAS ALAN DA ROCHA	01/06/2000
168582	JONATHAN DA CRUZ PAULA	16/04/1994
166007	JORGE LUIZ PEREIRA	29/08/1967
163611	JOSE ALEX DA ROCHA	28/04/1992
176325	JOSLAINE DOS SANTOS	07/11/1983
165359	JUCILENE MELO DE OLIVEIRA	21/05/1978
163107	JULIA JULIATTO	22/12/1999
170933	JULIO CEZAR CORDEIRO JUNIOR	12/10/1987
167403	KAANDRA WELLNER NASCIMENTO	18/03/1990
176999	KADRI GIAN DOS SANTOS	14/10/1986
169903	KATIA JULIANE DE PAULA	12/11/1990
162665	KATIUSCIA BENTO	31/12/1988
165149	KAUAN DOZORETZ ROCHA	08/07/1999
176688	KEILA FERNANDA FERREIRA DE MELO	10/07/1998
166614	KETLYN OLIVEIRA DA SILVA	18/10/1996
167920	KLEBER LUAN DOS SANTOS	17/04/1992
164008	LAIDE APARECIDA LACERDA	31/07/1973
172011	LAÍS CLEICIANE CHICOVIS	28/03/1991
163028	LAISE FRANCO TURCO BARBOZA	05/10/1991
173224	LARISSA TEREZINHA ARBIGAUS	05/04/1999
166346	LEANDRO D EOLIVEIRA	01/10/1990
177420	LEONARDO HENRIQUE DA CRUZ WILLY	09/11/1990
172029	LEONARDO ROCHA DA SILVA	17/10/1994
165025	LEONARDO STIVAL E SILVA	10/08/1999
164265	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	15/03/2001
164105	LORENA DE FÁTIMA PADILHA	29/12/1981
176158	LUANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/03/1995
168904	LUCAS FELIPE RIBEIRO	29/04/1990

176627	LUCAS WILLIAM DA CRUZ MELLO	02/04/2001
162608	LUCIANA MICKUS PICHORIM	24/08/1977
163538	LUCIANE HELENA WAHLERS	09/02/1977
177741	LUCIMARA LEITE	26/08/1986
173269	LUIS FERNANDO DE CARVALHO	25/02/1965
173267	LUIS HENRIQUE GROSSMANN DE CARVALHO	04/06/1993
170853	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	27/04/1993
176069	MARCELO ARCENO	09/03/1970
170292	MARCELO LUIZ ZACLIKEVIC	18/09/1992
165072	MARCIA MARIA MIRETKI	02/04/1985
167271	MARCIA TATIANE DE OLIVEIRA	12/05/1983
162623	MARCIO JOEL FERREIRA	18/01/1981
167882	MARCOS PAULO MUNHOZ	04/07/1996
176871	MARIA CAROLINE PIVOVAR	02/10/1981
165782	MARIA ELIZETE GARCIA	29/12/1990
163126	MARIA ISABELLE MELO DE OLIVEIRA	25/04/1998
164150	MARIA J P DAMAZO	08/02/1980
176194	MARIANA FONTES KUZMA	19/02/1999
171336	MARISE DE SOUZA OLIVEIRA	31/05/1983
172215	MARISTELA ANTUNES FERREIRA	28/06/1989
176885	MARLON GRANATO	24/12/1996
172991	MATHEUS FELIPE BACH	07/10/2000
170769	MATHEUS GONCALVES MOREIRA	05/06/1998
165581	MAUREN DA MAIA TOMITA	29/09/1990
166999	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	24/10/1985
167055	MAYARA MACHADO FAGUNDES	05/06/1994
162539	MILAINE SANTOS DA ROCHA	06/12/1995
173357	MILENA DE LACERDA	08/01/1976
177541	MÔNICA IENKOT	18/01/1993
163334	NÁDIA CRISTINA DOURADO	30/09/1992
177217	NATALIA CAROLINE MOSER LAURINDO NIZER	25/01/1989
177672	NATANIELI MARIA KERSCHER	10/02/2000
177665	NEUSA DO CARMO CALISTRO	23/07/1965
164632	OSEIAS FERREIRA DA MAIA	19/06/1978
167502	PATRICIA DE FATIMA TORRES	07/11/1986
169433	PATRICIA DE JESUS SILVA	29/12/1991
177647	PATRICIA MARY DE SOUZA	14/09/1993
167698	PATRICIA MIKUSKA RAMOS	29/07/1997
165907	PATRICIA REGINA BANAS	07/08/1995
166709	PEDRO CARLOS DE LIMA	05/07/1978
171063	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997
177038	RAFAEL MAZZUCO	11/03/1992
168132	RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	16/10/1988
168001	RAFAELA APARECIDA BORGES BANACKI	03/05/1995
163994	RAFAELA PISKE PRECOMA	02/10/2000
164330	RAFAELA SANT ANA VAZ	02/02/1993
168567	REINALDO GOUVEA	14/08/1970
176840	RENAN ROCHA	07/07/1992
171115	RICARDO RIBEIRO DA CRUZ	23/05/1976
168525	RICKSON BORBA DOS SANTOS	10/05/2001
163627	ROBSON APARECIDO DA SILVA	10/12/1990
170282	ROBSON ROBERTO BASTOS	24/05/1988
163904	RODRIGO BERALDO	13/12/1991
163589	RODRIGO CARDOSO GAPSKI	25/04/1983
169773	RODRIGO LUIZ SCARPIM	16/02/1982
163614	ROSA MARIA DE LIMA	20/09/1986
174159	ROSANGELA DOS SANTOS CAMARA	28/09/1982
177341	RUBENS ROCHA	07/07/1992
167728	SADRAQUE DA MAIA	18/11/1998
177213	SAIONARA OTTO	05/03/1966
177348	SANDRIELE DE SOUZA LIETZ	20/08/1993
178096	SHEYLA CHINAIDER DE LIMA	17/04/1986
177028	SILAS DOS SANTOS	08/04/1989
167278	SIRLEI BATISTA FERREIRA	20/09/1972
178013	SIRLEI TERESINHA BUENO	22/12/1989
170597	STEPHANIE FERREIRA LIMA	03/04/1998
173287	STHEFFANY KAROLAINE ALVES DE SOUZA	10/09/1994
164009	SUELEN DE MELO SILVA	22/05/1993
175743	SUELLEN DO SOCORRO GIOVANONI	27/11/1988
167003	TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	30/11/1984
167733	TATIANE MACENO DOS SANTOS	07/04/1994
173212	TATIANE ROCHA DE CARVALHO	25/02/1988
164522	THAÍS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	17/10/1985
172823	THAMIRIS MIKUSKA	15/07/1996
177157	THAMIRY SAMPAIO DA ROCHA	28/09/1992
173792	TIAGO GLAUCIO NAVARRO	29/12/1982
163892	TIAGO VINICIUS GOMES	29/04/1996
164800	VALÉRIA MARIA ZEGLIN CORREA	24/12/1999
163726	VALMIR GONÇALVES RIBEIRO	17/12/1983
176255	VANESSA KELLEN MORO OSIKE	29/08/1978
177352	VANESSA MARIA VALASKI	04/08/1992
175995	VINÍCIUS DE MOURA DA ROCHA	15/05/1997
163623	VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	08/01/1988
172808	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	15/09/1992
163747	VIVIANE DE SOUZA RODRIGUES CAMARGO	06/07/1992
176888	WELLINGTON MARTINS RIBEIRO	23/04/1982
168478	WESLEY MARQUES DA CRUZ	26/06/1999
169835	WESLLEY BRUNO ARMSTRONG BIANCO	12/10/1990
176387	WILLIAM ARTHUR JARECKI	16/04/1995

167731	WILLIAM LUIZ DO ROSÁRIO ROCHA	22/01/1989
168813	WILLIAN DE BASTOS	14/09/1998
177067	WILLY STELMASTCHUK JAREK	30/06/1992

CONTADOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
177254	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	02/12/1971
171129	AMILTON DE OLIVEIRA	17/11/1992
169645	ANA PAULA DA ROCHA	14/11/1987
163883	ANDRÉ ALEXANDRE ROCHA	10/08/1988
165641	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	06/09/1993
171145	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	08/10/1979
167697	ANDREIA GUTIERREZ BOICENCO	27/04/1977
177874	ANTONIO MARCIO INACIO	20/06/1973
164005	ARLETE DOS SANTOS MELO	31/03/1973
162794	BENEDITO ALTAIR FERREIRA DE LARA JUNIOR	21/08/1981
173863	BIANCA FERREIRA ANDRADE	18/06/1990
162533	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	26/08/1971
171733	CLEUZA MALINOSKI DA LUZ	05/04/1984
177952	CRISTINA KULIK	04/12/1978
176632	DALTON ANUNCIAÇÃO SCLIPET	27/01/1989
177396	DENIS RAFAEL KORB	14/11/1980
177543	DIEGO HÜBLER	25/12/1985
172561	EDMAR B M DO NASCIMENTO	30/12/1968
163586	ELIANE MARIANA CORBARI	12/08/1982
176650	ELINAIANE DA SILVA DÁVILA	24/11/1991
167040	ELISANGELA KRAMAR	13/01/1994
176455	ELITON LOPES DOS SANTOS	02/07/1974
176640	ELIZABETE IZABEL DA ROCHA	10/07/1995
164537	ELLEN DA SILVA BORGES	13/09/1980
169211	ELVIS WELINGTON FRANCO	28/02/1990
178006	EVA BUENO PRIZYBICIEN	30/08/1986
163321	EZEQUIAS JULIATTO	11/05/1976
175844	FABIO MURIEL DE MOURA.	11/06/1987
170630	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	01/05/1984
170558	FLAVIO KATSUMI HIROSSE	21/12/1977
164900	GABRIEL MACHADO ALVES	27/10/1995
176586	GECILDO DE MELO AFONSO	03/11/1985
162878	GUILHERME DA SILVA	16/09/1974
177989	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	03/06/1983
177439	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	30/09/1988
170137	INELVES ELIAS KUS	14/02/1959
171274	JAMES SEVERIEN	15/05/1976
166388	JÉSSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	31/10/1992
175905	JESSICA REGIANE MAY	02/02/1993
175314	JOAO PAULO DE LIMA	27/12/1985
173756	JOSÉ AUGUSTO ROSA GIRIBONI DA SILVA	25/04/1977
173987	JULIANA BISPO DE ALMEIDA	07/01/1986
177510	KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA	15/12/1992
177905	MARCELO FERREIRA DA SILVA	01/12/1987
164471	MÁRCIA ZIGOVSKI	20/06/1991
166506	MARLOS GILBERTO MEINELECKI	21/12/1982
168085	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973
176210	NAYARA ALVES MOTA	10/07/1985
165638	PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI	01/12/1994
177866	PAULA FERNANDA HABKOST	04/05/1993
165471	PAULO AUGUSTO IVAN	09/03/1987
163757	PRISCILA INGRID CARVALHO RAKSA	07/01/1982
164604	RAFAEL DE LACERDA	07/07/1987
170330	RAFAEL FREITAS MACHADO	07/05/1990
170743	RAQUELI ZOELLNER RAKSA	07/01/1997
177500	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	23/06/1979
172981	RENILSON FERNANDES DAS DORES	30/09/1972
169479	RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA	05/01/1993
177245	RICHELLE CANDIDO DE LIMA	18/10/1989
165779	RUBENS GALVAO RIBEIRO MARTINS	10/01/1970
177712	THAINÁ BORGES DA SILVA	17/01/1988
168248	THIAGO ALESSANDRO MACAGNAN	11/07/1983
166185	THIAGO MEIRA PALLARO	12/08/1987
174658	VINÍCIUS INÁCIO FERNANDES	28/09/1981

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:485208F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 65/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
65/2019	42/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR ATRAVÉS DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017.	CWR COMERCIAL LTDA – ME CNPJ: 10.524.956/0001-46	24/07/2019	23/07/2020	R$ 7.643,00

TIJUCAS DOS SUL, 30 DE JULHO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:03CF729B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
27/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM PARA O CONSELHO TUTELAR EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO N° 107/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR.	RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ 31.762.716/0003-11	25/07/2019	24/07/2020	R$ 52.499,00

Tijucas do Sul, 30 de julho de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:87B9D67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC ORÇ 3º BIM 2019

Camara Municipal Tres Barras do Parana – PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.684.000,00	1.684.000,00	274.494,61	741.317,18	100,00	942.682,82	278.274,61	738.147,18	100,00	945.852,82
Legislativa	1.684.000,00	1.684.000,00	274.494,61	741.317,18	100,00	942.682,82	278.274,61	738.147,18	100,00	945.852,82
Ação Legislativa	1.684.000,00	1.684.000,00	274.494,61	741.317,18	100,00	942.682,82	278.274,61	738.147,18	100,00	945.852,82
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	1.684.000,00	1.684.000,00	274.494,61	741.317,18	100,00	942.682,82	278.274,61	738.147,18	100,00	945.852,82
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jul/2019, 16h e 37m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:74A2EBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	10.240.000,00	10.240.000,00	3.442.258,73	2.890.010,43
Receita de Contribuições dos Segurados	1.620.000,00	1.620.000,00	482.202,50	553.427,71
Civil	1.620.000,00	1.620.000,00	482.202,50	553.427,71
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	482.202,50	553.427,71
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	504.908,79	780.764,83
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	504.908,79	780.764,83
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	504.908,79	780.764,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.050.000,00	6.050.000,00	2.168.360,94	1.304.878,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.050.000,00	6.050.000,00	2.168.360,94	1.304.878,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	570.000,00	570.000,00	286.786,50	250.939,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	570.000,00	570.000,00	286.786,50	250.939,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	9.670.000,00	9.670.000,00	3.155.472,23	2.639.071,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	635.000,00	635.000,00	74.744,39	80.737,92	74.744,39	80.737,92
Despesas Correntes	563.000,00	563.000,00	74.744,39	80.737,92	74.744,39	80.737,92
Despesas de Capital	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.570.000,00	2.570.000,00	767.968,04	777.561,86	767.968,04	777.561,86
Benefícios - Civil	2.570.000,00	2.570.000,00	767.968,04	777.561,86	767.968,04	777.561,86
Aposentadorias	2.150.000,00	2.150.000,00	690.585,86	699.458,18	690.585,86	699.458,18
Pensões	220.000,00	220.000,00	77.382,18	78.103,68	77.382,18	78.103,68
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.205.000,00	3.205.000,00	842.712,43	858.299,78	842.712,43	858.299,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	6.465.000,00	6.465.000,00	2.312.759,80	1.780.771,38	2.312.759,80	1.780.771,38

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR	7.250.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.726.192,69	11.924,82
Investimentos e Aplicações	38.661.844,89	38.665.200,39
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DFDD5C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA RESOLUÇÃO 004/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO-PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS COMITÊ			
MUNICIPAL DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO PACIENTE			
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP			**POP Nº**
			ATA
			FOLHA
TÍTULO: CRITÉRIOS PARA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS			
Emissão: 08/03/2019	Revisão: 01	Aprovado em 08/03/2019	
Elaborado por: Yaçanã Machado dos Reis, Micheli Wendler e Denise Diniz			

CONCEITO

A nutrição é fundamental para a manutenção da vida e constitui-se requisito básico para promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania. Ressalta-se que pacientes bem nutridos recuperam-se melhor de doenças, mostram-se mais resistentes às infecções e tendem a permanecer menos tempo hospitalizados. Aos usuários que apresentam necessidades dietéticas especiais são oferecidos, com recursos municipais:

Suplementos Nutricionais: que complementam com macro e micronutrientes a dieta de um indivíduo, em casos onde sua ingestão, a partir da alimentação, seja insuficiente ou ainda quando a dieta requer suplementação, não sendo possível substituir os alimentos, nem ser utilizados como alimentação exclusiva;

Dietas Enterais: alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime domiciliar, visando à síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas;

Fórmula Infantil para Lactantes: é o produto, em forma líquida ou em pó, utilizado sob prescrição, especialmente fabricado para satisfazer, por si só, as necessidades nutricionais dos lactentes sadios durante os primeiros seis meses de vida (5 meses e 29 dias);
Terapia Nutricional (TN): uso de intervenções nutricionais específicas para tratar uma enfermidade, lesão ou condição.

FINALIDADE
Organizar o fluxo de pacientes com prescrição e indicação de fórmulas especiais com intuito de racionalizar de forma responsável e técnica a sua utilização;
Estabelecer critérios de dispensação destas dietas e suplementos para seu adequado uso, baseado em evidências científicas atualizadas, considerando os mecanismos disponíveis e adaptados à nossa realidade;
Evitar a utilização incorreta ou mesmo não recomendada de fórmulas especiais, preservando a integridade do paciente e o uso adequado e racional dos recursos públicos;
Garantir a segurança alimentar e nutricional de pacientes que apresentem necessidades nutricionais específicas;
Dispensar as fórmulas alimentares para os pacientes com doenças específicas em atendimento ambulatorial;
Estimular o aleitamento materno exclusivo até 06 meses de vida, mesmo na criança portadora de Alergia Alimentar, tentando mantê-la o maior tempo possível em aleitamento materno, por meio de orientação nutricional adequada da mãe nutriz;
Promover capacitação continuada para as equipes de saúde sobre o Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais;
Acompanhar o atendimento dietético proposto;

PROFISSIONAIS
Comissão composta por: médico da Estratégia Saúde da Família, enfermeiro, nutricionista do NASF, assistente social, farmacêutico, fonoaudiólogo e psicólogo.

MATERIAIS
Termo de adesão;
Receita médica;
Ficha de solicitação de fórmula especial (ANEXO III);
Ficha de avaliação nutricional (ANEXO V);
Cadastro social (ANEXO II);
Prontuário de acompanhamento multidisciplinar (ANEXO IV);

PROCEDIMENTO
CRITÉRIOS GERAIS DE INCLUSÃO NO PROGRAMA
Residir no município de Turvo;
Possuir cadastro definitivo na Unidade de Saúde de referência;
Possuir prescrição e justificativa do médico da ESF e nutricionista do NASF;
Possuir formulário de dispensação de dietas corretamente preenchido;
Realizar abertura do protocolo na Secretaria de Saúde;
Possuir parecer social do Serviço Social da Saúde;
Possuir parecer do Comitê Municipal da Qualidade da Assistência e Segurança do Paciente;
Estar de acordo com os critérios do protocolo.

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO PARA USO DE FÓRMULA DE PARTIDA (Menores de 6 meses)
Crianças de mães com contra indicação ao aleitamento materno;
Óbito materno;
Crianças que não apresentam ganho de peso adequado para idade apenas com o consumo de leite materno, encontrando-se abaixo do percentil 3 de acordo com a curva de acompanhamento do crescimento infantil de peso para idade, após avaliação no manejo correto do aleitamento materno e com recomendação de médico, enfermeiro e nutricionista;
Comprovação de perda de peso devido ao refluxo gastroesofágico (é comum em crianças a regurgitação pós mamada, não considerar isso como refluxo);
Criança com distúrbio neurológico que comprometa a deglutição e absorção de nutrientes;
Crianças com comprometimento da sucção e deglutição devido ao lábio leporino e fenda palatina, estimular AME;
Crianças em uso de nutrição enteral como forma exclusiva de alimentação;
A liberação de dietas de partida terá o total máximo de 4 latas/criança/mês até 6 meses de idade;
Importante!! Bebês prematuros e baixo peso, inicialmente, se houver muita dificuldade de sugar, a mãe deve ordenhar o seu leite e oferecê-lo ao bebê em um copinho. Deste modo, este irá tomá-lo facilmente, sendo possível logo sugar o seio materno. Ressalta-se que a mãe deve oferecer o seio antes de utilizar o método do copinho, a fim observar se o bebê consegue sugar. Não se recomenda oferecer o leite em mamadeira, pois o bebê se acostuma ao bico que lhe é oferecido por maior número de vezes.

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO PARA USO DE FÓRMULA DE SEGUIMENTO (6 meses a 12 meses)
Crianças com distúrbio neurológico que comprometa a deglutição e absorção de nutrientes;
Crianças que não apresentam ganho de peso adequado para a idade, encontrando-se abaixo do percentil 3 de acordo com a curva de acompanhamento do crescimento infantil de peso com recomendação de médico, enfermeiro e nutricionista;
Pacientes em uso de nutrição enteral como forma exclusiva de alimentação;
A liberação de dieta de seguimento será de no máximo 2 latas/criança/mês dependendo da patologia e gravidade do caso da criança;

CONDIÇÕES QUE CONTRA INDICAM O ALEITAMENTO MATERNO
Definitivamente: infecção materna pelo vírus da Imunodeficiência adquirida (HIV) e vírus linfotrófico humano de células T (HTLV 1 e 2);
Temporariamente: infecção materna pelo Citomegalovírus (somente em casos de prematuros), infecção materna pelos vírus Herpes Simples e Herpes Zoster (em caso de lesão na mama), infecção materna pelo vírus da varicela (no caso de lesão na mama), infecção materna pelo vírus de Hepatite C, hanseníase (quando a mãe não tem tratamento), infecção materna pelo Tripanossoma Cruzi/Doença de Chagas (apenas na fase aguda da doença) e Tuberculose pulmonar (sem tratamento e/ou falta de higiene);
Condições maternas não infecciosas: mãe em quimioterapia e radioterapia, mães em exposição ocupacional ou ambiental a metais pesados (chumbo, mercúrio, etc.) e uso de medicamentos, drogas e metabólitos com contra indicação médica;

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO PARA ALERGIAS E INTOLERÂNCIAS ALIMENTARES
Em lactentes, priorizar a manutenção do aleitamento materno exclusivo até seis meses de idade (forma eficaz de prevenção da alergia alimentar) com introdução da alimentação complementar posterior a esta idade ;
Identificada uma alergia alimentar isolada ou múltipla, submete-se a mãe a dieta de exclusão com orientação nutricional adequada para ela e para a criança por ocasião da introdução dos alimentos complementares;
Crianças portadoras de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) em aleitamento materno: estimular a manutenção do aleitamento materno e orientar dieta materna com restrição total de leite de vaca e derivados;
Crianças portadoras de APLV com aleitamento materno contra indicado:
0 a 6 meses - fórmula extensamente hidrolisada;
6 meses a 24 meses - fórmula com base vegetal associada à refeição;
Até 24 meses, se houver comprometimento intestinal e baixo peso - fórmula extensamente hidrolisada mais refeição;
Maiores de 24 meses - não receberão fórmulas específicas para APLV, orientar quanto a refeição.
A alimentação complementar deve ser introduzida a partir do sexto mês, sob observação rigorosa seguindo os mesmos princípios daqueles preconizados às crianças saudáveis. Deve-se, no entanto, evitar apenas a introdução simultânea de dois ou mais alimentos fontes de proteínas.

CRITÉRIO DE INCLUSÃO PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL
As dietas enterais visam o fornecimento de forma artificial, por meio de sonda ou ostomias, de energia e nutrientes em quantidade e qualidade adequada a fim de suprir as necessidades diárias de um paciente, considerando-se o tratamento específico de sua doença. Utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou completar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime domiciliar, visando à síntese ou manutenção dos tecidos órgãos ou sistema.
As dietas enquadram-se nas seguintes categorias:
Industrializadas: em pó, para reconstituição, líquida, semi-prontas para uso comercializadas em lata, frasco ou vidro;
Não industrializada, artesanal ou caseira: feita com alimentos “in natura” e;
Mista: quando é utilizada a industrializada, que pode ser em módulo de nutrientes mais a artesanal.
É indicada sob a circunstância de risco de desnutrição, ou seja, quando a ingestão oral é impossível ou insuficiente às necessidades nutricionais diárias e;
Quando o trato digestivo estiver total ou parcialmente funcional, em situações clínicas em que o tubo digestivo esteja íntegro, porém o paciente se recusa a se alimentar, não pode ou não deve ingerir alimentos por via oral;
A dispensação dessas dietas será conforme avaliação socioeconômica levando em consideração a patologia e o tipo de restrição;
Será fornecido também o total de: 10 equipos de nutrição, 10 frascos para a alimentação e uma seringa de 20ml para água, tendo em vista que tais materiais deverão ser retirados nas unidades básica de saúde (UBS) de referência.

FLUXO PARA ABERTURA DE PROTOCOLO
Indicação do médico, enfermeiro e nutricionista da Unidade Básica de Saúde/NASF do município de Turvo, sendo 60 (trinta) dias para efeito de dispensação na rede municipal, a partir da data de sua emissão, em casos mais graves disponibilizar 2 latas por mês até avaliação do processo;
Válida pelo período máximo de 3 (três) meses, podendo ser renovada conforme avaliação nutricional e/ou médica do usuário, observando os critérios técnicos-científicos vigentes e fórmulas padrão;
Serão vetados a dispensação/fornecimento de dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis de prescrições de profissionais particulares ou de fora do município;
A documentação necessária para abertura do processo a ser entregue no setor de nutrição:
RG, CPF e CNS do usuário e responsável (cópia);
Comprovante de endereço atual (cópia);
Comprovante de renda;
Certidão de nascimento da criança (cópia);
Laudo médico detalhado (diagnóstico - CID10, histórico detalhado, quadro clínico atual, previsão do tempo de uso da fórmula e se faz uso de outra alimentação);
Prescrição (receita) médica (com a quantidade de fórmula necessária para 01 mês, tempo de tratamento, quantitativo e previsão de uso da fórmula);
Formulário para dispensação de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais (fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser preenchido pelo médico ou enfermeiro responsável);
Exame comprobatório da necessidade do uso da fórmula prescrita (crianças acima de 6 meses);
Caderneta de saúde da criança (cópia da página principal e do gráfico de crescimento devidamente preenchido);
Termo de adesão;
Avaliação Nutricional;
Cadastro Social;
Folha resumo do cadastro único;
A avaliação social é imprescindível no programa, e utiliza-se do princípio da equidade respeitando os direitos de cada um, segundo as suas diferenças. Desta forma, após a solicitação da alimentação especial, via protocolo, o Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde receberá a documentação, realizará visita domiciliar e/ou entrevista social e emitirá o parecer técnico;
Com objetivo de conhecer o paciente, sua composição familiar, condição de moradia, previdenciária e econômica através de pontuação que avaliará o grau de vulnerabilidade familiar para a concessão do benefício solicitado, sendo classificado como:
0 a 5 pontos: vulnerabilidade alta, 100% de concessão;
6 a 10 pontos: vulnerabilidade média, 75% de concessão;
11 a 17 pontos: vulnerabilidade baixam, 50% de concessão;
acima de 18 pontos: vulnerabilidade básica, 25% de concessão;
Caso a assistente social não consiga entrar em contato com paciente ou familiar, será solicitada à Unidade de Saúde de referência que se realize a busca-ativa para conhecimento da situação, a fim de se estabelecer contato. O parecer social (deferido/indeferido) é registrado no processo no formulário para solicitação e deverá ser encaminhado ao Comitê para avaliação;
A documentação deverá passar pela análise do Comitê Municipal da Qualidade da Assistência e Segurança do Paciente (COMQASP);
Em casos mais graves será realizado o atendimento emergencial e possível dispensação até a regularização do processo;
Após a liberação, a Equipe de Saúde da Família e a nutricionista do NASF serão responsáveis pelo monitoramento da dieta do paciente, avaliando se a fórmula está sendo utilizada de maneira correta;
A Dispensação das fórmulas alimentares será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, no setor nutricional, após aprovação do COMQASP;
O médico especialista é o profissional responsável pelo acompanhamento clínico e serve de suporte para as decisões tomadas pela equipe da ESF, sendo a palavra final da equipe;

O paciente ou seu responsável deverá estar de acordo com o Termo de Adesão ao Programa de Dispensação de Fórmulas Especiais. (ANEXO I)
Responsável pela licitação e compra: setor administrativo (conforme solicitação do setor de nutrição e avaliação do Comitê);
Responsável pela dispensação: setor de nutrição e Equipe da Estratégia Saúde da Família.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO
Fazer uso indevido da fórmula alimentar, bem como trocar ou vender o produto, resultará em desligamento imediato do programa;
A mudança de município também implicará em suspensão automática do fornecimento da dieta;
A alta do paciente com alergia alimentar vinculada a remissão da sintomatologia e a idade limite e no caso dos desnutridos à recuperação nutricional;
Não seguir as orientações relacionadas ao manejo do aleitamento materno, ao preparo, diluição, número de mamadas/dia, cuidados com a alimentação e dieta de exclusão, repassadas pela equipe do programa;
Regurgitação pós mamada com ganho de peso adequado;
Ter realizado Pré Natal particular;
Paciente internado permanece recebendo o número de latas conforme rotina;

TIPOS DE FÓRMULAS DISPONIBILIZADAS PELO PROGRAMA MUNICIPAL
As fórmulas especiais serão dispensadas de acordo com as especificações técnicas dos produtos e não pelo nome comercial prescrito, podendo, durante o tratamento, apresentar nomes comerciais diferentes, porém, com garantia de similaridade, e sempre estarão adequadas à doença de base.
Fórmula láctea de partida: Produto destinado ao consumo de crianças de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas na relação caseína/proteína do soro do leite, enriquecida com nucleotídeos e ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, vitaminas e minerais, adicionada de Probióticos (Fibras, que estimulam e/ou ativam o funcionamento intestinal) - licitação de 700 latas anuais;
Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e nucleotideos - licitação de 200 latas anuais;
Fórmula extensamente hidrolisada: Produto destinado a crianças de 0 a 6 meses com alergia a proteína do leite ou com comprometimento intestinal e baixo peso até 24 meses. Fórmula hipoalergênica, com proteínas extensamente hidrolisadas (peptídeos e aminoácidos livres), enriquecidas com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais - licitação de 200 latas anuais;
Fórmula infantil de soja: Produto destinado a crianças de 6 a 12 meses com alergias alimentares - licitação de 150 latas anuais;
Fórmula infantil à base de proteína de arroz: para lactentes de seguimento e/ou crianças de primeiro infância, destinada às necessidades dietoterápicas específicas com Restrição de lactose e alergias alimentares diversas, com nucleotídeos e taurina - licitação de 200 latas anuais;
Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, hipoalergênico à base de proteína extensamente hidrolisada com adição de LCPufas(DHA e ARA) e nucleotídeos.Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Destinado a crianças de 0 a 12 meses com história de alergias e intolerâncias alimentares - licitação de 200 latas anuais;
Fórmula infantil sem lactose: Isenta de lactose, possui maltodextrina e é enriquecida com nucleotídeos, ferro e vitaminas, no tratamento dietético da intolerância/má absorção à lactose e da diarreia, destinado a crianças de 0 a 12 meses com intolerância a lactose - licitação de 75 latas por ano;
Fórmula infantil à base de peptídeo: Dieta enteral completa com 100% da proteína do soro do leite hidrolisada, à base de peptídeo com baixo índice glicêmico e combinação adequada de lipídios TCM+TCL para crianças de 01 a 10 anos. Contendo maltodextrina, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido Indicado para pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração e dificuldade na absorção de proteína. Isento de lactose, colesterol e glúten - licitação de 400 latas anuais;
Suplemento alimentar infantil de 01 a 10 anos: Suplemento nutricional em pó, para criança, fonte protéica láctea ou de soja, fonte de lipídios a base de maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose, densidade calórica variável de 1,0 a 1,5 Kcal/ml quando diluída, Osmolaridade de até 350, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica para nutrição via sonda enteral ou oral - licitação de 2000 latas anuais;
Dieta padrão adulto: para maiores de 10 anos em risco nutricional. Dieta em pó, completa e normocalórica para nutrição via sonda enteral ou oral, hipossódica, contendo proteína de origem animal - licitação de 200 latas anuais;
Dieta para adulto com restrição severa: destinada à paciente oncológico, acamado, com sequelas de AVC, desnutrição grave, etc. Fórmula oral/enteral, completa, hipercalórica, hiperprotéica, isenta de lactose e sacarose, em pó - licitação de 1500 latas anuais;

REFERÊNCIAS

Maringá. Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo Clínico para Normatização da dispensação de Fórmulas Infantis Especiais a pacientes com alergia à proteína do leite de vaca, atendidos pelo Sistema Único de Saúde. Estado do Paraná: 2013.

Guarapuava. Secretaria Municipal de Saúde. Portaria nº 237 de 28 de julho de 2014. Dispõe sobre o Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais – PMDE. Boletim Oficial do Município, nº 934, 2014 Guarapuava, Estado do Paraná. Disponível em: <http://www.guarapuava.pr.gov.br/wp-content/uploads/Boletim-Oficial-934.pdf.> Acessado em 12/02/2016.

Almirante Tamandaré. Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais. Disponível em: <http://www.tamandare.pr.gov.br/uploads/a70c0e199a3632bf5a599c4b276bc2a6.pdf> Acessado em: 08/03/2019.

Cardoso. Ary Lopes. Manejo Nutricional na Alergia à Proteína do Leite de Vaca. Disponível em: <http://www.moreirajr.com.br/revistas.asp?fase=r003&id_materia=5225> Acessado em: 08/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
COMITÊ MUNICIPAL DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO PACIENTE

ANEXO I

Eu, _____, RG nº _____ responsável por _____ nascido em ____/___/_____, estou de acordo com os termos do **Programa de Dispensação de Fórmulas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo – PR.**
O Recebimento das fórmulas especiais está vinculado à avaliação realizada pela equipe do Comitê Municipal da Qualidade da Assistência e Segurança do Paciente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme, **Protocolo para Dispensação de Dietas Especiais.**
As fórmulas especiais serão dispensadas de acordo com as especificações técnicas dos produtos e não pelo nome comercial prescrito, podendo, durante o tratamento, apresentar nomes comerciais diferentes, porém, com garantia de similaridade (Lei n° 8.666/93), e sempre estarão adequadas à doença de base.

O tipo e a quantidade de fórmulas dispensadas poderão a qualquer momento sofrer alterações, acréscimos, reduções ou suspensões, dependendo da evolução do paciente, após criteriosa avaliação médica e/ou Comissão de Suporte Nutricional e do estoque disponível na Secretaria Municipal de Saúde.
No caso de não seguimento das orientações (relacionadas ao preparo, diluição, número de mamadas/dia, cuidados com a alimentação e dieta de exclusão) repassadas pela equipe do programa, uma vez confirmada esta irregularidade, o paciente será desligado automaticamente do Programa.
No caso de não aceitação e/ou adaptação pela criança da fórmula fornecida, o responsável deverá devolver as latas restantes à Secretaria Municipal de Saúde.
Quando houver necessidade de internamento hospitalar, o responsável pelo paciente deverá informar a equipe do programa e o fornecimento das fórmulas especiais, durante o período de internação ficará suspenso, sendo de responsabilidade da instituição.
Não será dispensada a fórmula sem receituário médico atualizado a cada (03) três meses e/ou de acordo com a indicação médica.
O não comparecimento à consulta sem justificativa, bem como a recusa do acompanhamento da Equipe de Saúde da Família, implicará na suspensão temporária da entrega das Fórmulas Especiais.
A mudança de cidade implicará na suspensão imediata da Fórmula.
O desligamento do Programa ficará a critério do parecer do médico, podendo, também acontecer no caso do descumprimento ou não concordância dos termos acima.
Estando ciente concordo com as normas do Programa de Distribuição de Dietas Especiais.

_____
Assinatura Do Paciente/Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO	
ESTADO DO PARANÁ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
COMITÊ MUNICIPAL DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO PACIENTE	
PROGRAMA MUNICIPAL PARA DISPENSAÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS	
CADASTRO SOCIAL	
ANEXO II	
Nome:	Nº Protocolo:
Endereço:	
Ponto de Ref.:	Data inicio:___/___/___
Cuidador:	Cel:

AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA FAMILIAR					
Composição Familiar	**Parentesco**	**Idade**	**Escolaridade**	**Ocupação**	**Renda**

GRAU DE VULNERABILIDADE					
Habitantes	**Escolaridade**	**Ocupação**	**Renda**	TOTAL=	
(0) >7 (3) 5 a 7 (5) 3 a 4 (10) 1 a 2	(0) Analfabeto 1ª a 4ª (2) 5ª a 8ª (6) Superior	(0) Desempregado Aposentado/BPC (2) Com Vículo (3) Nível Fundament. (7) Nível Médio (10) Empresário	(0) Sem < 2sm (2) 3 a 5sm (3) 6 a 15sm (5)16 a 35sm (7) 35 a 60 sm		( ) Vulnerabilidade Alta 0 a 5 pontos (100%) ( ) Vulnerabilidade Básica > de 18 pontos (25%) ( ) Vulnerabilidade Média 6 a 10 pontos (75%) ( ) Fora dos critérios (0%) ( ) Vulnerabilidade Baixa 11 a 17 pontos (50%)

Condições	**Tipo**	**Infraestrutura**	**Saúde da Família**
(4 a 8) Propria. (0 a 5) Cedida. De quem?_____ (2 a 6) Alugada. Valor?_____ (4 a 6) Financiada. Valor?_____ Mora em Turvo há?_____	( ) Madeira ( ) Alvenaria ( ) Mista ( ) Pré Mold. ( ) Outros	( ) Rua asfaltada ( ) Energia Elétrica Valor?_____ ( ) Agua Canalizada ( ) Esgoto Valor?_____	Posto de Saúde mais próximo? ____ Recebe visita do ACS? ( ) S ( ) N Crianças matriculados? ( ) S ( ) N CMEI, conseguiu vaga? ( ) S ( ) N Fácil acesso ao ônibus? ( ) S ( ) N Locais para lazer e cultura? ( ) S ( ) N Problemas c/ álcool e drogas? ( ) S ( ) N Fumantes? ( ) S ( ) N Medicamento contínuos? Quais?_____
	Acomodações	Alimentação:	
	( ) Suficientes ( ) Insufi-ciente.	( )Gás ( )lenha	

Observações:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
COMITÊ MUNICIPAL DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO PACIENTE

PROGRAMA MUNICIPAL PARA DISPENSAÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS
LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE FÓRMULAS ESPECIAIS

ANEXO III

Nome Completo:		
Sexo: ( ) F ( ) M	Data de Nascimento: ___/___/____	
CPF:	RG/DNV:	CNS:
Nome Completo da Mãe:		
Responsável:		DN:___/___/___
CPF:	RG:	CNS:
Endereço (rua,nº,bairro,município,ponto de referência):		
Celular:	Recado:	ACS:

CRITÉRIOS CLÍNICOS
Justificativas: ( ) Crianças de mães com contra indicação ao aleitamento materno; ( ) Óbito materno; ( ) Crianças abaixo do percentil 3 com avaliação adequada do manejo do aleitamento materno; ( ) Criança com alergia/intolerância alimentar impossibilitada de manutenção do aleitamento materno através da dieta de exclusão;

( ) Criança com distúrbio neurológico que comprometa a deglutição e absorção de nutrientes; ( ) Crianças com comprometimento da sucção/deglutição devido ao lábio leporino e fenda palatina; ( ) Crianças com prescrição de nutrição enteral como forma exclusiva de alimentação; ( ) Adulto com prescrição de nutrição enteral como forma exclusiva de alimentação;

Patologia Principal:		CID:
Patologia Associada:		CIDs:
AVALIAÇÃO CLÍNICA		
Peso (Kg):	Altura:	IMC:
Estado Nutricional:		
Avaliação Física:		

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	
Estabelecimento:	CNES:
Profissional:	Contato:
Observações:	
_____ Assinatura e Carimbo Médico	
_____ Assinatura e Carimbo Nutricionista Data:___/___/___	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

COMITÊ MUNICIPAL DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO PACIENTE
PROGRAMA MUNICIPAL PARA DISPENSAÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS
PRONTUÁRIO DE ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR

ANEXO IV

Data	Evolução	Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

COMITÊ MUNICIPAL DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO PACIENTE

PROGRAMA MUNICIPAL PARA DISPENSAÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS
AVALIAÇÃO NUTRICIONAL

ANEXO V

Nome:		
História clínica:		
Avaliação antropométrica: Perda de peso: ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sabe Quanto perdeu:_____ Em quanto tempo: _____ Peso usual: _____ ( ) Aferido ( ) Estimado Altura:_____( ) Aferida ( ) Estimada IMC: _____ AJ: ____ CB: ____ CP: ____ PCT: ____ PCSe: ____ SE: ____ % Peso Perdido: _____		
Diagnóstico Nutricional: ( ) Desnutrição Leve ( ) Desnutrição grave ( ) Excesso de peso ( ) Desnutrição Moderada ( ) Eutrofia ( ) Obesidade		
Alergia/Intolerância Alimentar: ( ) Manifestações cutâneas:_____ ( ) Manifestações gastrointestinais: _____ ( ) Manifestações respiratórias:_____		
Problemas de mastigação: ( ) Sim ( ) Não Problemas de deglutição: ( ) Sim ( ) Não		
Sintomas Gastrointestinais: ( ) Nenhum ( ) Vômitos ( )Regurgitação ( ) Dor ( ) Náuseas ( ) Pirose ( ) Flatulência		
Hábito Intestinal: ( ) Constipação ( ) Diarréia ( ) Outros		
Via da Terapia Nutricional: ( )VO ( )TNE + VO ( ) TNE Exclusiva ( ) TNE + TPP		
Via de acesso se sonda: ( ) Nasogástrica ( ) Nasoentérica ( ) Gastrostomia ( ) Jejunostomia		
Frequência Alimentar		
Alimento	**Frequência**	
Carne	( ) Diariamente ( ) 2 - 3 x por semana ( ) Nunca	
Leite e Derivados	( ) Diariamente ( ) 2 - 3 x por semana ( ) Nunca	
Ovos	( ) Diariamente ( ) 2 - 3 x por semana ( ) Nunca	
Vegetais	( ) Diariamente ( ) 2 - 3 x por semana ( ) Nunca	
Frutas	( ) Diariamente ( ) 2 - 3 x por semana ( ) Nunca	
Leguminosas	( ) Diariamente ( ) 2 - 3 x por semana ( ) Nunca	
Amiláceos	( ) Diariamente ( ) 2 - 3 x por semana ( ) Nunca	
Descritivo da fórmula	**Volume e Fracionamento/dia**	**Total/mês**
Observações:		

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:89BA7109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GABARITO EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019
28/07/2019
GABARITO

Língua Portuguesa (10 questões)					Matemática (2 questões)					Conhecimentos Gerais (3 questões)					Conhecimentos Específicos – ECA (15 questões)									
1	A	B	**X**	D	**11**	A	B	X	D	**13**	A	X	C	D	**16**	A	B	X	D	**26**	A	X	C	D
2	A	B	C	X	**12**	A	B	X	D	**14**	A	B	X	D	**17**	X	B	C	D	**27**	X	B	C	D
3	X	B	C	D	**	**	**	**	**	**15**	A	B	X	D	**18**	A	X	C	D	**28**	X	B	C	D
4	A	X	C	D	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**19**	X	B	C	D	**29**	A	B	X	D
5	A	X	C	D	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**20**	A	B	C	X	**30**	A	B	X	D
6	A	B	C	X	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**21**	A	X	C	D	**	**	**	**	**
7	A	B	C	X	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**22**	A	B	C	X	**	**	**	**	**
8	X	B	C	D	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**23**	A	X	C	D	**	**	**	**	**
9	A	B	X	D	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**24**	A	B	C	X	**	**	**	**	**
10	A	B	X	D	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**25**	A	X	C	D	**	**	**	**	**

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:604B1D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.655,04	56.119,26	57.501,98	58.886,73	55.019,02	66.068,19	58.078,15	55.799,63	56.161,38	55.976,91	55.779,15	57.426,61	686.472,05	0,00
Pessoal Ativo	53.655,04	56.119,26	57.501,98	58.886,73	55.019,02	66.068,19	58.078,15	55.799,63	56.161,38	55.976,91	55.779,15	57.426,61	686.472,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.004,15	46.354,49	47.476,26	49.183,71	45.449,04	54.512,33	48.149,07	46.115,40	46.450,56	46.225,71	46.098,47	47.460,01	567.479,20	0,00
Obrigações Patronais	9.650,89	9.764,77	10.025,72	9.703,02	9.569,98	11.555,86	9.929,08	9.684,23	9.710,82	9.751,20	9.680,68	9.966,60	118.992,85	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.655,04	56.119,26	57.501,98	58.886,73	55.019,02	66.068,19	58.078,15	55.799,63	56.161,38	55.976,91	55.779,15	57.426,61	686.472,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.603.096,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	130.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	20.473.096,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**686.472,05**	**3,35**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.228.385,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.166.966,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.105.547,20	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2019 as 08h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ADRIANO DA SILVA
Presidente Da Camara

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contadora-CRC/PR- 072320-O

ROZILDA QUINOR GARCIA
1º Secretário

MARIA DA SILVA GANDARA
Controlador Interno

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:5187ED5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS													
	jul/18	**ago/18**	**set/18**	**out/18**	**nov/18**	**dez/18**	**jan/19**	**fev/19**	**mar/19**	**abr/19**	**mai/19**	**jun/19**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	209.852,22	236.693,22	212.394,73	218.095,73	238.104,10	383.235,93	190.709,89	213.663,19	216.905,95	230.227,50	231.755,16	229.772,25	2.811.409,87	0,00
Pessoal Ativo	209.852,22	236.693,22	212.394,73	218.095,73	238.104,10	383.235,93	190.709,89	213.663,19	216.905,95	230.227,50	231.755,16	229.772,25	2.811.409,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1° do art. 18 da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	209.852,22	236.693,22	212.394,73	218.095,73	238.104,10	383.235,93	190.709,89	213.663,19	216.905,95	230.227,50	231.755,16	229.772,25	2.811.409,87	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.811.409,87													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	118.933.113,57
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	7.135.986,81
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	6.779.187,47

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/jul/2019 as 13h e 32m.

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

LUIZ IWAMURA
Controlador Interno

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0388403D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LRFRECEITACORRENTELIQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2016**
	11/2015	**12/2015**	**01/2016**	**02/2016**	**03/2016**	**04/2016**	**05/2016**	**06/2016**	**07/2016**	**08/2016**	**09/2016**	**10/2016**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.128.941,29	2.172.694,34	1.865.871,22	2.775.437,54	2.522.386,29	1.941.671,89	2.355.920,65	3.257.112,30	1.269.308,24	2.031.648,18	2.343.643,49	1.434.316,71	26.098.952,14	31.599.082,00
Receita tributária	95.147,92	113.763,90	70.489,43	121.415,75	553.285,53	154.082,73	178.229,71	183.036,99	168.848,21	133.530,08	130.888,71	175.346,09	2.078.065,05	2.299.578,21
IPTU	13.823,53	20.099,75	6.148,22	5.672,50	167.734,61	25.537,83	23.385,35	22.081,68	25.085,68	23.077,62	22.167,59	19.119,64	373.934,00	391.914,72
ISS	28.629,76	29.162,27	38.338,03	62.357,46	31.904,81	34.011,60	58.159,51	45.919,24	41.676,47	29.789,42	37.239,23	80.733,84	517.921,64	412.461,66
ITBI	23.008,04	33.499,30	10.085,14	24.517,18	39.141,60	39.867,04	47.237,64	61.318,52	46.483,60	27.690,44	21.500,72	40.156,00	414.505,22	709.266,08
IRRF	5.420,38	0,00	793,67	7.487,12	3.359,42	0,00	4.547,66	3.480,47	3.255,92	1.234,50	0,00	313,96	29.893,10	233.744,04
Outras receitas tributárias	24.266,21	31.002,58	15.124,37	21.381,49	311.145,09	54.666,26	44.899,55	50.237,08	52.346,54	51.738,10	49.981,17	35.022,65	741.811,09	552.191,71
Receita de contribuições	243,19	491.444,68	510,10	154,02	47.431,90	27.837,23	25.447,89	30.932,61	28.945,97	25.966,18	30.526,22	1.675,24	711.115,23	403.287,26
Receita patrimonial	2.951,16	9.514,22	660,36	105.462,00	(98.710,04)	1.419,61	20.739,55	947,59	2.154,02	728,61	650,39	551,63	47.069,10	105.386,25
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.816,01	1.315,92	1.196,88	485,98	1.013,53	1.314,65	4.810,71	3.154,23	858,43	1.528,31	2.305,32	2.977,80	23.777,77	25.122,31
Transferências correntes	2.027.783,01	1.519.389,08	1.792.942,15	2.547.657,08	2.019.365,37	1.757.010,67	2.126.692,79	2.289.040,88	1.818.501,61	1.869.895,00	1.529.272,85	1.903.765,95	23.201.316,44	28.683.189,56
Cota parte do FPM	797.077,54	(552.248,89)	864.235,07	1.081.904,29	657.168,82	781.238,07	1.038.850,74	858.259,00	951.695,27	771.673,58	627.524,79	432.301,78	8.309.680,06	12.269.114,74
Cota parte do ICMS	351.914,79	523.478,54	332.005,73	358.420,84	488.570,47	322.433,96	459.946,34	366.040,41	320.625,80	450.227,43	357.292,66	325.334,45	4.656.291,42	5.153.155,58
Cota parte do IPVA	9.741,36	190.771,55	264.346,67	108.272,90	103.536,67	52.144,84	18.673,03	21.735,90	23.791,16	20.046,23	18.570,00	22.221,10	853.851,41	1.547.661,72
Cota parte do ITR	27.814,30	(38.644,81)	25.022,15	32.134,36	540,96	3.867,01	197,15	28.635,96	28.153,04	28.602,10	33.315,10	152.691,94	322.329,26	285.222,18
Transferências da LC 87/1996	3.042,28	(4.259,14)	2.932,76	2.932,76	2.932,76	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	28.111,23	47.557,69
Transferências da LC 61/1989	5.829,54	(8.377,68)	6.772,47	5.111,56	4.990,50	5.086,81	5.814,92	3.460,14	4.701,38	4.750,68	5.202,27	5.498,55	48.841,14	47.051,18
Transferências do FUNDEF	249.730,81	349.007,12	282.634,99	325.198,20	368.915,79	291.551,22	290.914,85	298.033,75	221.880,29	302.129,84	239.593,09	239.504,38	3.459.094,33	3.672.493,62
Outras transferências correntes	582.632,39	1.059.662,39	14.992,31	633.682,17	392.709,40	297.755,93	309.362,93	709.942,89	264.721,84	289.532,31	244.842,11	723.280,92	5.523.117,59	5.660.932,85
Outras receitas correntes	0,00	37.266,54	72,30	262,71	0,00	7,00	0,00	750.000,00	(750.000,00)	0,00	650.000,00	(650.000,00)	37.608,55	82.518,41
DEDUÇÕES (II)	239.063,57	22.140,20	299.064,09	317.754,61	251.548,07	233.539,84	305.282,96	256.212,58	266.317,70	255.646,49	208.967,46	254.085,58	2.909.623,15	3.601.496,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	239.063,57	22.140,20	299.064,09	317.754,61	251.548,07	233.539,84	305.282,96	256.212,58	266.317,70	255.646,49	208.967,46	254.085,58	2.909.623,15	3.601.496,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.889.877,72	2.150.554,14	1.566.807,13	2.457.682,93	2.270.838,22	1.708.132,05	2.050.637,69	3.000.899,72	1.002.990,54	1.776.001,69	2.134.676,03	1.180.231,13	23.189.328,99	27.997.585,37

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8ABFBB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.974,53	65.431,51	65.744,41	65.744,41	65.744,41	95.149,40	65.744,41	65.490,95	68.583,39	68.583,39	68.583,39	68.583,39	828.357,59	0,00
Pessoal Ativo	64.974,53	65.431,51	65.744,41	65.744,41	65.744,41	95.149,40	65.744,41	65.490,95	68.583,39	68.583,39	68.583,39	68.583,39	828.357,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.361,47	53.734,57	54.047,47	54.047,47	54.047,47	83.452,47	54.047,47	53.983,40	56.379,95	56.379,95	56.379,95	56.379,95	686.241,59	0,00
Obrigações Patronais	11.613,06	11.696,94	11.696,94	11.696,94	11.696,94	11.696,93	11.696,94	11.507,55	12.203,44	12.203,44	12.203,44	12.203,44	142.116,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.974,53	65.431,51	65.744,41	65.744,41	65.744,41	95.149,40	65.744,41	65.490,95	68.583,39	68.583,39	68.583,39	68.583,39	828.357,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											0,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)											828.357,59		0,0%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											0,00		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											0,00		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											0,00		5,4%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:9E4B8F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.718,06	85.511,24	81.308,05	81.308,05	81.308,05	103.641,02	87.110,48	81.189,85	83.609,28	81.189,85	82.440,07	82.440,07	1.011.774,07	0,00
Pessoal Ativo	80.718,06	85.511,24	81.308,05	81.308,05	81.308,05	103.641,02	87.110,48	81.189,85	83.609,28	81.189,85	82.440,07	82.440,07	1.011.774,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.162,34	70.432,60	66.645,94	66.645,94	66.645,94	84.951,65	72.353,06	67.099,05	69.288,58	67.099,05	68.132,29	68.132,29	833.588,73	0,00
Obrigações Patronais	14.555,72	15.078,64	14.662,11	14.662,11	14.662,11	18.689,37	14.757,42	14.090,80	14.320,70	14.090,80	14.307,78	14.307,78	178.185,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.718,06	85.511,24	81.308,05	81.308,05	81.308,05	103.641,02	87.110,48	81.189,85	83.609,28	81.189,85	82.440,07	82.440,07	1.011.774,07	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													33.211.181,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)													33.211.181,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)													**1.011.774,07**	**3,05**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.992.670,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.893.037,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													1.793.403,79	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2019 as 10h e 09m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

JOAO ATAIDE RIBEIRO
Primeiro Secretário

JOAO SCHASTAI
Presidente

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:D128246B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.796,79	57.686,93	57.686,93	57.686,93	57.686,93	91.670,37	83.175,02	71.197,95	69.775,67	69.775,67	69.775,67	69.775,67	822.690,53	0,00
Pessoal Ativo	66.796,79	57.686,93	57.686,93	57.686,93	57.686,93	91.670,37	83.175,02	71.197,95	69.775,67	69.775,67	69.775,67	69.775,67	822.690,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.751,48	47.284,38	47.284,38	47.284,38	47.284,38	75.139,67	68.300,51	58.358,99	57.193,18	57.193,18	57.193,18	57.193,18	674.460,89	0,00
Obrigações Patronais	12.045,31	10.402,55	10.402,55	10.402,55	10.402,55	16.530,70	14.874,51	12.838,96	12.582,49	12.582,49	12.582,49	12.582,49	148.229,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.796,79	57.686,93	57.686,93	57.686,93	57.686,93	91.670,37	83.175,02	71.197,95	69.775,67	69.775,67	69.775,67	69.775,67	822.690,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											18.706.638,66			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											200.000,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											18.506.638,66			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)											822.690,53		4,44%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											1.110.398,32		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.054.878,40		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											999.358,49		5,4%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2018	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:8B50466A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO III

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.210.000,52	3.905.543,74	3.453.990,62	4.240.208,18	4.075.461,43	5.032.999,02	4.836.009,78	4.671.056,51	4.149.861,07	4.084.560,39	4.767.154,71	3.730.600,18	51.157.446,15	59.307.911,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	802.362,11	853.627,25	852.375,73	874.925,65	739.461,49	806.069,99	830.277,14	1.046.386,42	868.359,36	853.875,38	1.175.333,91	796.575,00	10.499.629,43	10.373.688,23
IPTU	67.278,67	64.239,64	66.665,74	85.336,53	31.115,17	41.266,97	30.971,46	32.376,36	44.253,91	62.239,24	267.711,11	69.443,56	862.898,36	916.900,00
ISS	567.334,79	617.611,29	625.987,58	626.096,52	548.869,53	536.125,23	598.635,41	792.368,05	639.271,42	618.663,70	550.320,65	556.446,29	7.277.730,46	8.043.200,00
ITBI	20.528,98	19.476,11	7.629,63	17.766,81	16.409,37	37.144,64	12.446,29	68.383,64	29.618,42	27.107,27	82.134,38	13.875,98	352.521,52	99.670,00
IRRF	77.826,52	72.661,06	79.061,98	67.924,29	96.732,16	135.643,68	112.523,79	69.062,08	86.693,67	78.037,73	85.176,31	88.377,20	1.049.720,47	1.073.158,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.393,15	79.639,15	73.030,80	77.801,50	46.335,26	55.889,47	75.700,19	84.196,29	68.521,94	67.827,44	189.991,46	68.431,97	956.758,62	240.760,00
Contribuições	153.421,39	150.238,99	137.689,12	123.227,28	181.083,61	69.738,86	133.120,53	144.360,37	148.150,61	168.148,17	213.017,33	97.790,63	1.719.986,89	351.000,00
Receita Patrimonial	54.900,39	46.207,54	176.926,03	419.386,76	14.891,03	-59.697,93	13.768,07	8.905,51	8.928,16	8.029,64	40.697,32	5.927,09	738.869,61	919.261,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.400,39	45.707,54	176.024,80	13.893,16	11.369,89	-59.781,71	13.252,36	8.405,51	8.428,16	6.889,45	8.493,82	5.427,09	292.510,46	439.261,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	901,23	405.493,60	3.521,14	83,78	515,71	500,00	500,00	1.140,19	32.203,50	500,00	446.359,15	480.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.083,20	7.400,53	2.783,09	4.501,77	2.356,49	174.883,45	2.598,02	1.961,74	11.507,68	6.410,36	2.151,90	2.249,79	232.888,02	670.500,00
Transferências Correntes	3.185.218,43	2.848.069,43	2.284.216,65	2.818.166,72	3.137.668,81	4.042.004,65	3.856.246,02	3.469.442,47	3.112.915,26	3.048.096,84	3.335.935,85	2.826.217,67	37.964.198,80	46.993.462,62
Cota-Parte do FPM	1.496.789,43	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,24	1.526.774,21	1.202.636,69	15.948.382,50	17.419.300,00
Cota-Parte do ICMS	674.721,07	582.237,04	495.261,35	702.646,53	612.061,66	651.414,67	605.875,68	474.868,62	575.155,89	712.989,00	569.828,18	606.579,49	7.263.639,18	10.840.220,00
Cota-Parte do IPVA	25.477,24	39.121,01	32.346,19	49.322,45	36.970,73	34.546,53	615.545,60	225.807,26	229.406,90	90.824,03	62.041,09	46.161,75	1.487.570,78	1.874.000,00
Cota-Parte do ITR	1.562,35	469,95	3.594,18	37.271,74	4.589,09	2.907,49	1.572,12	1.495,15	1.575,32	2.024,29	297,55	2.096,88	59.456,11	119.400,00
Transferências LC 87/1996	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	3.776,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.657,86	195.000,00
Transferências LC 61/1989	9.269,94	10.025,61	10.024,19	10.174,48	9.768,08	11.770,21	8.909,33	9.431,06	9.102,09	8.596,09	9.041,95	9.482,43	115.595,46	180.000,00
Transferências do FUNDEB	586.451,32	708.798,00	569.530,80	716.081,00	677.877,99	741.455,47	969.703,28	823.012,18	768.700,04	699.375,63	790.507,44	674.603,71	8.726.096,86	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	387.170,77	390.338,57	330.029,71	345.052,79	594.486,68	499.383,88	171.942,99	306.174,30	309.531,65	344.586,56	377.445,43	284.656,72	4.340.800,05	7.165.542,62
Outras Receitas Correntes	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,40	1.840,00	1.873,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	319.457,59	349.786,32	276.931,01	351.406,36	373.060,60	434.266,05	542.919,59	468.050,76	406.936,39	400.826,61	433.596,34	367.126,60	4.724.364,22	5.871.724,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência eRendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.457,59	349.786,32	276.931,01	351.406,36	373.060,60	434.266,05	542.919,59	468.050,76	406.936,39	400.826,61	433.596,34	367.126,60	4.724.364,22	5.871.724,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.890.542,93**	**3.555.757,42**	**3.177.059,61**	**3.888.801,82**	**3.702.400,83**	**4.598.732,97**	**4.293.090,19**	**4.203.005,75**	**3.742.924,68**	**3.683.733,78**	**4.333.558,37**	**3.363.473,58**	**46.433.081,93**	**53.436.187,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2019 as 13h e 55m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:EB5307CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VII

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2.019

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.030.572,61	4.922.625,57	2.847.281,65	0,00	5.105.916,53	538.587,01	584.598,21	223.111,94	124.097,35	0,00	999.087,87	6.105.004,40
PODER EXECUTIVO	3.028.496,19	4.922.625,57	2.847.281,65	0,00	5.103.840,11	538.587,01	584.598,21	223.111,94	124.097,35	0,00	999.087,87	6.102.927,98
PODER LEGISLATIVO	2.076,42	0,00	0,00	0,00	2.076,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,42
TOTAL (III) = (I + II)	**3.030.572,61**	**4.922.625,57**	**2.847.281,65**	**0,00**	**5.105.916,53**	**538.587,01**	**584.598,21**	**223.111,94**	**124.097,35**	**0,00**	**999.087,87**	**6.105.004,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/jul/2019 as 14h e 32m.												

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C1F00927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2019 – I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.056.498,21	2.205.829,02	2.097.714,17	2.164.347,41	2.149.017,35	4.597.342,75	2.188.527,49	2.267.593,87	2.305.635,20	2.397.429,86	2.462.974,92	2.358.671,23	29.251.581,48	0,00
Pessoal Ativo	2.056.498,21	2.205.829,02	2.097.714,17	2.164.347,41	2.149.017,35	4.597.342,75	2.188.527,49	2.267.593,87	2.305.635,20	2.397.429,86	2.462.974,92	2.358.671,23	29.251.581,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.608.343,13	1.730.842,48	1.636.379,80	1.700.301,81	1.675.491,00	3.625.351,04	1.763.856,04	1.780.879,80	1.820.321,06	1.907.138,71	1.950.023,53	1.861.137,26	23.060.065,66	0,00
Obrigações Patronais	448.155,08	474.986,54	461.334,37	464.045,60	473.526,35	971.991,71	424.671,45	486.714,07	485.314,14	490.291,15	512.951,39	497.533,97	6.191.515,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.035,45	71.588,90	4.611,21	57.478,45	2.233,51	101.171,40	252.150,50	34.146,11	80.339,70	147.747,47	125.537,56	85.389,06	984.429,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.035,45	71.588,90	4.611,21	57.478,45	2.233,51	101.171,40	180.292,00	1.928,57	986,67	12.257,61	10.756,06	9.036,04	474.375,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.858,50	32.217,54	79.353,03	135.489,86	114.781,50	76.353,02	510.053,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.034.462,76	2.134.240,12	2.093.102,96	2.106.868,96	2.146.783,84	4.496.171,35	1.936.376,99	2.233.447,76	2.225.295,50	2.249.682,39	2.337.437,36	2.273.282,17	28.267.152,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.433.081,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	928.135,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	45.504.946,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**28.267.152,16**	**62,12**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.572.671,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.344.037,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.115.404,21	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2019 as 15h e 51m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2AE44887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1º SEM/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.618.163,28**	**-87.229,39**	**1.163.738,69**	**1.394.048,64**	**1.510.652,37**	**2.902.383,34**	**1.936.406,60**	**1.642.887,04**	**1.645.189,75**	**1.679.887,38**	**1.620.132,61**	**1.277.129,33**	**20.303.389,64**	**22.819.769,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.440,09	51.834,32	11.420,67	28.867,59	19.144,05	-50.451,71	26.807,42	23.954,11	84.677,46	207.455,36	71.235,82	57.849,66	626.234,84	810.187,00
I.P.T.U.	29.190,18	7.087,33	35,74	0,00	374,89	85,49	1.004,89	2.631,74	24.518,79	72.270,81	8.070,43	7.103,27	152.373,56	295.000,00
I.S.S.	8.580,65	6.009,09	991,79	4.787,18	6.202,03	0,00	14.293,02	6.169,68	19.100,21	26.256,30	11.058,32	14.334,20	117.782,47	67.187,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	3.520,00	4.868,00	4.715,86	-452,24	8.829,70	8.115,39	22.437,00	14.709,59	44.584,67	27.020,61	138.348,58	34.000,00
I.R.R.F	48.569,59	23.967,66	4.050,38	7.395,67	6.534,38	-50.084,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.432,72	308.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.099,67	14.770,24	2.822,76	11.816,74	1.316,89	0,00	2.679,81	7.037,30	18.621,46	94.218,66	7.522,40	9.391,58	177.297,51	106.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	83.213,60	134.337,43	8.404,19	88.301,71	59.965,32	150.411,45	296,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.930,28	4.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.913,60	134.167,43	8.404,19	88.301,71	59.965,32	150.411,45	296,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.460,28	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	300,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00	3.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.678,00
Transferência Correntes	3.441.509,59	-273.581,14	1.142.511,46	1.273.623,96	1.428.443,64	2.465.372,29	1.900.725,43	1.616.116,39	1.552.481,41	1.465.400,82	1.545.278,80	1.212.504,10	18.770.386,75	21.981.904,00
Cota-Parte do F.P.M.	792.175,86	534.385,42	403.033,91	457.843,92	575.106,38	1.081.996,56	711.694,57	781.753,90	585.332,85	571.056,60	732.851,63	577.265,64	7.804.497,24	9.120.104,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	499.176,42	430.754,29	366.407,40	389.778,41	452.819,33	481.933,72	464.639,66	364.474,42	441.447,58	547.238,18	437.358,41	381.374,31	5.257.402,13	6.960.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	16.622,25	10.850,81	9.300,50	10.162,51	8.340,90	26.860,23	340.713,69	115.171,01	120.303,10	41.924,11	25.898,98	18.976,12	745.124,21	700.000,00
Cota-Parte do ITR.	126,74	127,37	3.632,91	9.556,70	2.942,81	2.824,40	2.720,67	157,38	154,62	73,38	129,87	5,26	22.452,11	20.000,00
Outras Transferências Correntes	1.936.043,73	-1.486.783,69	167.630,09	166.756,47	162.237,00	622.928,93	85.586,63	102.918,00	169.977,89	90.333,32	107.349,54	41.023,83	2.166.001,74	2.234.800,00
Transferências da LC 61/1989	6.858,15	7.417,21	7.416,16	7.527,34	7.226,69	8.707,91	6.838,15	7.238,58	6.990,89	7.087,45	6.939,93	7.278,02	87.526,48	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.793,82	2.793,82	2.793,82	2.793,82	2.793,82	2.793,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.762,92	47.000,00
Transferências do	187.712,62	226.873,63	182.296,67	229.204,79	216.976,71	237.326,72	288.532,06	244.403,10	228.274,48	207.687,78	234.750,44	186.580,92	2.670.619,92	2.800.000,00

FUNDEB														
Outras Receitas Correntes	0,00	180,00	1.402,37	3.255,38	3.099,36	337.051,31	8.577,17	2.816,54	8.030,88	7.031,20	3.617,99	6.775,57	381.837,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.618.163,28**	**-87.229,39**	**1.163.738,69**	**1.394.048,64**	**1.510.652,37**	**2.902.383,34**	**1.936.406,60**	**1.642.887,04**	**1.645.189,75**	**1.679.887,38**	**1.620.132,61**	**1.277.129,33**	**20.303.389,64**	**22.819.769,00**
FONTE:														

PAULO FRONTIN , 26/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:178F7A2C

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO - 1º SEM/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	612.364,93	1.104.936,01	16.742,01	-	1.700.558,93	1.816,73	116,80	-	-	-	1.933,53	1.702.492,46	
EXECUTIVO	612.364,93	1.104.936,01	16.742,01	0,00	1.700.558,93	1.816,73	116,80	0,00	0,00	0,00	1.933,53	1.702.492,46	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	612.364,93	1.104.936,01	16.742,01	0,00	1.700.558,93	1.816,73	116,80	0,00	0,00	0,00	1.933,53	1.702.492,46	
PODER EXECUTIVO	612.364,93	1.104.936,01	16.742,01	0,00	1.700.558,93	1.816,73	116,80	0,00	0,00	0,00	1.933,53	1.702.492,46	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	**612.364,93**	**1.104.936,01**	**16.742,01**	**0,00**	**1.700.558,93**	**1.816,73**	**116,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.933,53**	**1.702.492,46**	
FONTE:													

PAULO FRONTIN , 26/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:3723695C

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL - 1º SEM/2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.854.330,26	921.739,21	174.373,25	617.408,72	0,00	1.238.731,58	0,00	1.930.291,54	790.871,88	790.310,85	653.865,44	657.086,84	9.629.009,57	0,00
Pessoal Ativo	1.854.330,26	921.739,21	174.373,25	617.408,72	0,00	1.238.731,58	0,00	1.930.291,54	790.871,88	790.310,85	653.865,44	657.086,84	9.629.009,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.509.838,22	737.208,73	0,00	617.408,72	0,00	609.611,35	0,00	1.561.890,20	778.173,21	790.310,85	653.865,44	657.086,84	7.915.393,56	0,00
Obrigações Patronais	344.492,04	184.530,48	174.373,25	0,00	0,00	629.120,23	0,00	368.401,34	12.698,67	0,00	0,00	0,00	1.713.616,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.854.330,26**	**921.739,21**	**174.373,25**	**617.408,72**	**0,00**	**1.238.731,58**	**0,00**	**1.930.291,54**	**790.871,88**	**790.310,85**	**653.865,44**	**657.086,84**	**9.629.009,57**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													**20.303.389,64**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)													**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													**20.303.389,64**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													**9.629.009,57**	**47,43**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													**12.182.033,78**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													**11.572.932,09**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													**10.963.830,40**	**54,00**

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:4E77F77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
RREOVII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	142.031,12	2.356.034,67	1.448.227,84	331.946,93	717.891,02	145.384,32	1.326.321,58	394.782,69	377.947,33	619.895,66	473.862,91	1.191.753,93
PODER EXECUTIVO	142.031,12	2.356.034,67	1.448.227,84	331.946,93	717.891,02	145.384,32	1.326.321,58	394.782,69	377.947,33	619.895,66	473.862,91	1.191.753,93
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	142.031,12	2.356.034,67	1.448.227,84	331.946,93	717.891,02	145.384,32	1.326.321,58	394.782,69	377.947,33	619.895,66	473.862,91	1.191.753,93
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2019, 09h e 57m.												

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E8D2ACF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Julho de 2018 a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2018	**Ago/2018**	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.097,20	90.304,42	91.329,42	124.409,61	90.640,04	120.726,68	90.774,68	93.053,37	98.410,90	94.525,58	94.525,58	108.594,72	1.186.392,20	0,00
Pessoal Ativo	89.097,20	90.304,42	91.329,42	124.409,61	90.640,04	120.726,68	90.774,68	93.053,37	98.410,90	94.525,58	94.525,58	108.594,72	1.186.392,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.934,10	74.911,65	75.980,99	74.915,65	74.915,65	99.119,16	74.915,65	76.773,29	81.746,60	77.991,93	77.991,93	92.061,07	955.257,67	0,00
Obrigações Patronais	15.163,10	15.392,77	15.348,43	49.493,96	15.724,39	21.607,52	15.859,03	16.280,08	16.664,30	16.533,65	16.533,65	16.533,65	231.134,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.097,20	90.304,42	91.329,42	124.409,61	90.640,04	120.726,68	90.774,68	93.053,37	98.410,90	94.525,58	94.525,58	108.594,72	1.186.392,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.044.035,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	56.044.035,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.186.392,20	2,12
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	3.362.642,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	3.194.510,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	3.026.377,91	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 01/07/2019, às 13:13:34.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2019 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:68C37249

